CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

5ª SESSÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP/MT
PAUTA DO DIA 10/03/2025

PEQUENO EXPEDIENTE

- Abertura da Sessão;
- Leitura da Ata da Sessão anterior;
- Apresentação das correspondências em geral de interesse do plenário;
- Uso da Tribuna Livre pela Sra. Elaine Seibel – Coordenadora do Conselho Consultivo do CRECI-Sinop, para explanar sobre a luta histórica por direitos e os desafios ainda enfrentados pelas mulheres;
- Breves comunicações.

GRANDE EXPEDIENTE

- Matérias para encaminhamento às Comissões:

Substitutivo ao Projeto de Lei nº 012/2025
Regime de Urgência

Autoria do Poder Executivo
Altera o Anexo I da Lei nº 1604/2011, de 21 de dezembro de 2011, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Servidores Públicos da Prefeitura de Sinop, aplicando a equiparação salarial dos Agentes de Serviços de Saúde e dos Agentes Comunitários de Saúde, e dá outras providências.
Encaminhando para:
- **Comissão de Justiça e Redação;**
- **Comissão de Finanças, Orçamentos e Fiscalização.**

Projeto de Lei nº 016/2025

Autoria do Poder Executivo
Revoga a Lei nº 3015/2021, de 26 de novembro de 2021, e dá outras providências.
Encaminhando para:
- **Comissão de Justiça e Redação;**
- **Comissão de Finanças, Orçamentos e Fiscalização;**
- **Comissão de Obras, Viação e Serviços Urbanos.**

Projeto de Lei nº 017/2025

Autoria do Poder Executivo
Autoriza o Poder Executivo a conceder Autorização de Uso de Bem Público do Bem Móvel que especifica, ao SENAI - SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL, e dá outras providências.
Encaminhando para:
- **Comissão de Justiça e Redação;**
- **Comissão de Obras, Viação e Serviços Urbanos.**

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

Projeto de Lei nº 013/2025

Autoria da Vereadora Sandra Donato

Dá nome de Escola Municipal de Educação Básica Lisiane Fucks Bohrer à Escola Municipal de Educação Básica Jardim Celeste, localizada no Bairro Jardim Celeste.

Encaminhando para:

- **Comissão de Justiça e Redação;**
- **Comissão de Obras, Viação e Serviços Urbanos.**

Projeto de Lei nº 014/2025

Autoria do Vereador Dr. Marcos Vinicius

Dispõe sobre a isenção do IPTU para residência que possuem moradores com TEA (Transtorno do Espectro Autista), e dá outras providências.

Encaminhando para:

- **Comissão de Justiça e Redação;**
- **Comissão de Finanças, Orçamentos e Fiscalização;**
- **Comissão de Ecologia, Meio Ambiente, Saúde e Seguridade Social.**

Projeto de Lei nº 015/2025

Autoria do Vereador Enio da Brígida

Institui o Programa EVENTO LEGAL no Município de Sinop-MT, e dá outras providências.

Encaminhando para:

- **Comissão de Justiça e Redação;**
- **Comissão de Educação, Cultura, Ciência e Tecnologia, Desporto e Assistência Social.**

Projeto de Lei nº 016/2025

Autoria do Vereador Gilsimar Silva

Dispõe sobre a disponibilização do carnê de IPTU em Braille para os contribuintes com deficiência visual.

Encaminhando para:

- **Comissão de Justiça e Redação.**

Projeto de Lei nº 017/2025

Autoria do Vereador Zezinho Construtor

Dispõe sobre a autorização para a entrada de animais de pequeno porte em hospitais do Município para visitação de pacientes internados, e dá outras providências.

Encaminhando para:

- **Comissão de Justiça e Redação;**
- **Comissão de Ecologia, Meio Ambiente, Saúde e Seguridade Social.**

Projeto de Decreto Legislativo nº 006/2025

Autoria do Vereador Célio Garcia

Concede Título de Cidadão Sinopense Honorário ao Sr. José Wladimir Nascimento.

Encaminhando para:

- **Comissão de Justiça e Redação.**

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP
ESTADO DE MATO GROSSO

Projeto de Decreto Legislativo nº 007/2025

Autoria do Vereador Célio Garcia
Concede Título de Cidadão Sinopense Honorário ao Padre Marcos Quaini.
Encaminhando para:
- **Comissão de Justiça e Redação.**

- Matérias para Ordem do Dia:

Projeto de Lei nº 004/2025

Autoria do Poder Executivo
Autoriza o Poder Executivo a outorgar Cessão de Uso de Bem Público do bem móvel que especifica à COOPERATIVA DA AGRICULTURA FAMILIAR DE SINOP/MT – COOPERAFS, e dá outras providências.
1ª votação

Parecer nº 005/2025

Autoria da Comissão de Justiça e Redação
Exara parecer favorável ao trâmite do Projeto de Lei nº 004/2025, de autoria do Poder Executivo.

Parecer nº 001/2025

Autoria da Comissão de Obras, Viação e Serviços Urbanos
Exara parecer favorável ao Projeto de Lei nº 004/2025, de autoria do Poder Executivo.

Projeto de Lei nº 005/2025

Autoria do Poder Executivo
Promove alterações no Plano Plurianual (Lei Municipal nº 3003/2021) e na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2025 (Lei Municipal nº 3342/2024) e autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R$ 4.000.000,00 (quatro milhões de reais) na estrutura da Lei Orçamentária Anual (Lei Municipal nº 3400/2024) – LOA/2025, suplementadas e reduzidas se necessário, e dá outras providências.
1ª votação

Parecer nº 006/2025

Autoria da Comissão de Justiça e Redação
Exara parecer favorável ao trâmite do Projeto de Lei nº 005/2025, de autoria do Poder Executivo.

Parecer nº 002/2025

Autoria da Comissão de Finanças, Orçamentos e Fiscalização
Exara parecer favorável ao Projeto de Lei nº 005/2025, de autoria do Poder Executivo.

Projeto de Lei nº 006/2025

Autoria do Poder Executivo
Autoriza o Poder Executivo a outorgar Cessão de Uso de Bem Público dos bens móveis que especifica à ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DA GLEBA MERCEDES V – APRGM, e dá outras providências.
1ª votação

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP
ESTADO DE MATO GROSSO

Parecer nº 007/2025

Autoria da Comissão de Justiça e Redação
Exara parecer favorável ao trâmite do Projeto de Lei nº 006/2025, de autoria do Poder Executivo.

Parecer nº 002/2025

Autoria da Comissão de Obras, Viação e Serviços Urbanos
Exara parecer favorável ao Projeto de Lei nº 006/2025, de autoria do Poder Executivo.

Projeto de Lei nº 007/2025

Autoria do Poder Executivo
Altera a Lei nº 3400/2024, de 06 de dezembro de 2024 – LOA/2025, e dá outras providências.
1ª votação

Parecer nº 008/2025

Autoria da Comissão de Justiça e Redação
Exara parecer favorável ao trâmite do Projeto de Lei nº 007/2025, de autoria do Poder Executivo.

Parecer nº 003/2025

Autoria da Comissão de Finanças, Orçamentos e Fiscalização
Exara parecer favorável ao Projeto de Lei nº 007/2025, de autoria do Poder Executivo.

Projeto de Lei nº 010/2025

Autoria do Poder Executivo
Autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), e dá outras providências.
1ª votação

Parecer nº 013/2025

Autoria da Comissão de Justiça e Redação
Exara parecer favorável ao trâmite do Projeto de Lei nº 010/2025, de autoria do Poder Executivo.

Parecer nº 007/2025

Autoria da Comissão de Finanças, Orçamentos e Fiscalização
Exara parecer favorável ao Projeto de Lei nº 010/2025, de autoria do Poder Executivo.

Projeto de Lei nº 013/2025

Autoria do Poder Executivo
Autoriza o Poder Executivo Municipal a doar bens móveis que menciona para a Fundação Universidade Federal de Mato Grosso, e dá outras providências.
1ª votação

Parecer nº 014/2025

Autoria da Comissão de Justiça e Redação
Exara parecer favorável ao trâmite do Projeto de Lei nº 013/2025, de autoria do Poder Executivo.

Parecer nº 008/2025

Autoria da Comissão de Finanças, Orçamentos e Fiscalização
Exara parecer favorável ao Projeto de Lei nº 013/2025, de autoria do Poder Executivo.

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP
ESTADO DE MATO GROSSO

Parecer nº 004/2025

Autoria da Comissão de Obras, Viação e Serviços Urbanos
Exara parecer favorável ao Projeto de Lei nº 013/2025, de autoria do Poder Executivo.

Projeto de Lei nº 001/2025

Autoria do Vereador Toninho Bernardes
Proíbe a contratação de shows, artistas e eventos, abertos ao público infantojuvenil que envolvam, no decorrer da apresentação, expressão de apologia ao crime organizado ou ao uso de drogas, e dá outras providências.
1ª votação

Parecer nº 016/2025

Autoria da Comissão de Justiça e Redação
Exara parecer favorável ao trâmite do Projeto de Lei nº 001/2025, de autoria do Vereador Toninho Bernardes.

Parecer nº 001/2025

Autoria da Comissão de Direitos Humanos e Defesa da Cidadania e dos Direitos da Criança e do Adolescente
Exara parecer favorável ao Projeto de Lei nº 001/2025, de autoria do Vereador Toninho Bernardes.

Projeto de Lei nº 002/2025

Autoria da Vereadora Sandra Donato
Dá nome de Escola Municipal de Educação Básica José Márcio de Mendonça Silva à Escola Municipal de Educação Básica Jardim Umuarama, localizada no Bairro Jardim Umuarama II.
1ª votação

Parecer nº 017/2025

Autoria da Comissão de Justiça e Redação
Exara parecer favorável ao trâmite do Projeto de Lei nº 002/2025, de autoria da Vereadora Sandra Donato.

Parecer nº 005/2025

Autoria da Comissão de Obras, Viação e Serviços Urbanos
Exara parecer favorável ao Projeto de Lei nº 002/2025, de autoria da Vereadora Sandra Donato.

Projeto de Lei nº 007/2025

Autoria de Vereadores
Promove alterações na Lei nº 2428/2017, de 23 de maio de 2017.
1ª votação

Parecer nº 015/2025

Autoria da Comissão de Justiça e Redação
Exara parecer favorável ao trâmite do Projeto de Lei nº 007/2025, de autoria de Vereadores.

Projeto de Lei nº 011/2025

Autoria da Vereadora Sandra Donato
Dá nome de Escola Municipal de Educação Básica Laura Herondina de Moraes à Escola Municipal de Educação Básica Bom Jardim, localizada no Bairro Bom Jardim.
1ª votação

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

Parecer nº 021/2025	**Autoria da Comissão de Justiça e Redação** Exara parecer favorável ao trâmite do Projeto de Lei nº 011/2025, de autoria da Vereadora Sandra Donato.
Parecer nº 006/2025	**Autoria da Comissão de Obras, Viação e Serviços Urbanos** Exara parecer favorável ao Projeto de Lei nº 011/2025, de autoria da Vereadora Sandra Donato.
Projeto de Decreto Legislativo nº005/2025	**Autoria dos Vereadores** Concede o Prêmio Mulheres Destaques de Sinop de 2025. **1ª votação**
Parecer nº 029/2025	**Autoria da Comissão de Justiça e Redação** Exara parecer favorável ao trâmite do Projeto de Decreto Legislativo nº 005/2025, de autoria dos Vereadores.
Parecer nº 001/2025	**Autoria da Comissão de Educação, Cultura, Ciência e Tecnologia, Desporto e Assistência Social** Exara parecer favorável ao Projeto de Decreto Legislativo nº 005/2025, de autoria dos Vereadores.
Emenda Aditiva nº 001/2025	**Autoria do Vereador Zezinho Construtor** Adiciona nome ao Art. 1º do Projeto de Decreto Legislativo nº 005/2025, de autoria dos Vereadores, que "Concede o Prêmio Mulheres Destaques de Sinop de 2025".
Projeto de Resolução nº009/2025	**Autoria do Vereador Célio Garcia** Promove alterações na Resolução nº 008/2002, de 20 de dezembro de 2002. **1ª votação**
Parecer nº 025/2025	**Autoria da Comissão de Justiça e Redação** Exara parecer favorável ao trâmite do Projeto de Resolução nº 009/2025, de autoria do Vereador Célio Garcia.
Requerimento nº 008/2025	**Autoria dos Vereadores Gilsimar Silva e Rodrigo Gargantini** Requerem ao Exmo. Sr. Roberto Dorner – Prefeito de Sinop, com cópia à Sra. Ivete Mallmann Franke - Secretária Municipal de Finanças e Orçamento e ao Sr. Daniel Targino – Diretor Municipal de Comunicação, informações referentes ao investimento público municipal em materiais de mídia publicitária, conforme especifica.
Requerimento nº 009/2025	**Autoria do Vereador Rodrigo Gargantini** Requer ao Exmo. Sr. Roberto Dorner – Prefeito de Sinop, com cópia Sr. Valdir Aparecido Sartorelo – Secretário Municipal de Segurança e Trânsito, informações referentes ao Projeto Guarda Mirim Municipal, conforme especifica.

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

Requerimento nº 010/2025

Autoria do Vereador Elbio Volkweis

Requer ao Exmo. Sr. Roberto Dorner – Prefeito de Sinop, com cópia à Sra. Elizabete Cilião Guilherme – Secretária Municipal de Administração e Modernização, e à Sra. Ivete Mallmann Franke - Secretária Municipal de Finanças e Orçamento, informações referentes aos imóveis locados pela Prefeitura Municipal, conforme especifica.

Indicação nº 067/2025

Autoria do Vereador Juventino Silva

Indica ao Exmo. Sr. Roberto Dorner - Prefeito de Sinop, com cópia ao Sr. Valdir Aparecido Sartorelo – Secretário Municipal de Segurança e Trânsito e ao Sr. Lúcio Silva - Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos, a necessidade da implantação de faixa elevada na Avenida André Maggi, com Rua dos Guapuruvus.

Indicação nº 068/2025

Autoria do Vereador Juventino Silva

Indica ao Exmo. Sr. Roberto Dorner - Prefeito de Sinop, com cópia ao Sr. Valdir Aparecido Sartorelo – Secretário Municipal de Segurança e Trânsito, e à Sra. Salete Vicente Rodrigues Ieka – Secretária Municipal de Educação, a necessidade da instalação de 01 ponto de ônibus em frente a EMEI Solange Ferronato, no Bairro Alto da Glória.

Indicação nº 069/2025

Autoria do Vereador Dr. Marcos Vinicius

Indica ao Exmo. Sr. Roberto Dorner - Prefeito de Sinop, com cópia ao Sr. Lúcio Silva - Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos, a necessidade de fazer a limpeza de bueiros e reparos nas quedas d'águas na Rua Projetada 07, no Bairro Villa Lobos I.

Indicação nº 070/2025

Autoria do Vereador Dr. Marcos Vinicius

Indica ao Exmo. Sr. Roberto Dorner - Prefeito de Sinop, com cópia ao Sr. Lúcio Silva - Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos, e ao Sr. Valdir Aparecido Sartorelo – Secretário Municipal de Segurança e Trânsito, a necessidade de construção de quebra-molas na Avenida Amélia nas proximidades da Rua Cabo Manoel Agostinho Nascimento, no Bairro Jardim São Paulo I.

Indicação nº 071/2025

Autoria do Vereador Ademir Debortoli

Indica ao Exmo. Sr. Roberto Dorner - Prefeito de Sinop, com cópia ao Sr. Lúcio Silva - Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos, a necessidade de construção de redutores de velocidade ao longo da Rua Bela Vista, no Bairro Bela Vista.

Indicação nº 072/2025

Autoria do Vereador Ademir Debortoli

Indica ao Exmo. Sr. Diego Guimarães – Deputado Estadual, a necessidade de isentar as Instituições Religiosas e Clubes de Idosos da Taxa de Segurança Pública (TASEG) e Taxa de Segurança Contra Incêndio (TACIN), conforme especifica.

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

Indicação nº 073/2025

Autoria da Vereadora Sandra Donato

Indica ao Exmo. Sr. Roberto Dorner - Prefeito de Sinop, com cópia ao Sr. Lúcio Silva - Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos, a necessidade de cascalhamento no final da Rua Um, no Bairro Residencial Novo Jardim.

Indicação nº 074/2025

Autoria do Vereador Zezinho Construtor

Indica ao Exmo. Sr. Roberto Dorner - Prefeito de Sinop, com cópia ao Sr. Valdir Aparecido Sartorelo – Secretário Municipal de Segurança e Trânsito, a necessidade de readequação de tráfego, com a instalação de semáforo, no cruzamento da Avenida André Maggi com a Avenida dos Pinheiros.

Indicação nº 075/2025

Autoria do Vereador Zezinho Construtor

Indica ao Exmo. Sr. Roberto Dorner - Prefeito de Sinop, com cópia ao Sr. Gabriel Vasconcelos de Abreu – Secretário Municipal de Cultura, Esporte e Turismo, a necessidade de instalação de *playground* na rotatória da Avenida das Palmeiras com Avenida das Itaúbas.

Indicação nº 076/2025

Autoria do Vereador Toninho Bernardes

Indica ao Exmo. Sr. Roberto Dorner - Prefeito de Sinop, com cópia ao Sr. Lúcio Silva - Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos, a necessidade de tampar o valetão na Avenida das Itaúbas, entre a Avenida dos Pinheiros e a Avenida das Palmeiras.

Indicação nº 077/2025

Autoria do Vereador Toninho Bernardes

Indica ao Exmo. Sr. Roberto Dorner - Prefeito de Sinop, com cópia ao Sr. Lúcio Silva - Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos, a necessidade de tampar o valetão na Avenida das Esmeraldas, em toda a sua extensão.

Indicação nº 078/2025

Autoria do Vereador Remídio Kuntz

Indica ao Exmo. Sr. Roberto Dorner - Prefeito de Sinop, com cópia ao Sr. Lúcio Silva - Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos, e ao Sr. Washington Perez – Coordenador de Construção e Manutenção Regional da ENERGISA em Sinop, a necessidade de fazer a troca de todos os postes de madeira por postes de concreto das vias públicas do Município de Sinop.

Indicação nº 079/2025

Autoria do Vereador Remídio Kuntz

Indica ao Exmo. Sr. Roberto Dorner - Prefeito de Sinop, com cópia ao Sr. Lúcio Silva - Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos, e ao Sr. Valdir Aparecido Sartorelo – Secretário Municipal de Segurança e Trânsito, a necessidade de implantação de uma lombofaixa em frente a EMEB José Reinaldo de Oliveira, na Avenida Brasil, no Bairro Menino Jesus I.

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

Indicação nº 080/2025

Autoria do Vereador Gilsimar Silva

Indica ao Exmo. Sr. Roberto Dorner - Prefeito de Sinop, com cópia ao Sr. Lúcio Silva - Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos, a necessidade da limpeza da Praça localizada na Avenida das Águias com a Rua dos Sabiás, no Bairro Recanto dos Pássaros.

Indicação nº 081/2025

Autoria do Vereador Gilsimar Silva

Indica ao Exmo. Sr. Roberto Dorner - Prefeito de Sinop, com cópia ao Sr. Lúcio Silva - Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos, e ao Sr. Valdir Aparecido Sartorelo – Secretário Municipal de Segurança e Trânsito, a necessidade do fechamento do valetão e da criação de um estacionamento, na Avenida dos Guarantãs, ao lado da Capela Mãe de Deus.

Indicação nº 082/2025

Autoria do Vereador Moisés do Jardim do Ouro

Indica ao Exmo. Sr. Roberto Dorner - Prefeito de Sinop, com cópia ao Sr. Lúcio Silva - Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos, a necessidade do cascalhamento na Rua João Pedro Moreira de Carvalho, no Bairro Alto da Glória.

Indicação nº 083/2025

Autoria do Vereador Moisés do Jardim do Ouro

Indica ao Exmo. Sr. Roberto Dorner - Prefeito de Sinop, com cópia ao Sr. Lúcio Silva - Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos, a necessidade do cascalhamento em todas as ruas do Bairro Camping Clube.

Indicação nº 084/2025

Autoria do Vereador Dilmair Callegaro

Indica ao Exmo. Sr. Roberto Dorner - Prefeito de Sinop, com cópia ao Sr. Lúcio Silva - Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos, a necessidade da troca de lâmpadas normais por LED na Estrada Clotilde, no Condomínio de Chácaras Recanto do Sol, no Bairro Angélica.

Indicação nº 085/2025

Autoria do Vereador Professor Hedvaldo Costa

Indica ao Exmo. Sr. Roberto Dorner - Prefeito de Sinop, com cópia ao Sr. Lúcio Silva - Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos, a necessidade da urbanização da Praça Municipal Ângela Cavalcante Guimarães (P-7), no Bairro Jardim Primavera.

Indicação nº 086/2025

Autoria do Vereador Rodrigo Gargantini

Indica ao Exmo. Sr. Roberto Dorner - Prefeito de Sinop, com cópia ao Sr. Lúcio Silva - Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos, a necessidade da aquisição de um caminhão para realizar os serviços de desentupimento de bocas de lobo em Sinop-MT.

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

Indicação nº 087/2025

Autoria do Vereador Rodrigo Gargantini

Indica ao Exmo. Sr. Roberto Dorner - Prefeito de Sinop, com cópia ao Sr. Lúcio Silva - Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos, a necessidade de fazer o meio-fio e instalar tampas nas bocas de lobo que se encontram abertas, com risco de acidentes, localizadas na Rua Onça Pintada, entre os bairros de Chácaras São Cristóvão e Montreal Park.

Indicação nº 088/2025

Autoria do Vereador Elbio Volkweis

Indica ao Exmo. Sr. Roberto Dorner - Prefeito de Sinop, com cópia ao Sr. Valdir Aparecido Sartorelo – Secretário Municipal de Segurança e Trânsito, a necessidade de realização regular de blitz educativas pela Guarda Civil Municipal em todo o Município de Sinop.

Indicação nº 089/2025

Autoria do Vereador Célio Garcia

Indica ao Exmo. Sr. Roberto Dorner - Prefeito de Sinop, com cópia ao Sr. Lúcio Silva - Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos, a necessidade de cascalhamento, patrolamento e manutenção de valas de escoamento de águas das chuvas, na Estrada Silvana, espaço entre a MT-140 e a Comunidade Brígida.

Indicação nº 090/2025

Autoria do Vereador Célio Garcia

Indica ao Exmo. Sr. Roberto Dorner - Prefeito de Sinop, com cópia à Sra. Salete Vicenti Rodrigues Ieka – Secretária Municipal de Educação, à Sra. Ivete Mallmann Franke - Secretária Municipal de Finanças e Orçamento, e ao Sr. Lúcio Silva - Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos, a necessidade de reforma no telhado, pintura em parte, manutenção elétrica, hidráulica, aterramento do pátio, na Escola Municipal de Educação Básica Walter Kunze, no Bairro Jardim Botânico.

Indicação nº 091/2025

Autoria do Vereador Enio da Brígida

Indica ao Exmo. Sr. Roberto Dorner - Prefeito de Sinop, com cópia ao Sr. Valdir Aparecido Sartorelo – Secretário Municipal de Segurança e Trânsito, a necessidade de instalação de sinalização adequada para a entrada de ambulâncias na entrada principal da UBS São Francisco, localizada na Rua das Gardênias, Bairro Residencial São Francisco, em Sinop-MT.

Indicação nº 092/2025

Autoria do Vereador Enio da Brígida

Indica ao Exmo. Sr. Roberto Dorner - Prefeito de Sinop, com cópia ao Sr. Valdir Aparecido Sartorelo – Secretário Municipal de Segurança e Trânsito, a necessidade de instalação de redutor de velocidade na Estrada Claudete, em frente à Faculdade FASTEC, localizada em Sinop/MT.

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP
ESTADO DE MATO GROSSO

Indicação nº 093/2025

Autoria do Vereador Elbio Volkweis

Indica ao Exmo. Sr. Roberto Dorner - Prefeito de Sinop, com cópia ao Sr. Orodovaldo Miranda – Secretário Municipal de Saúde, a necessidade da implantação de uma segunda equipe de atendimento odontológico na Unidade Básica de Saúde José Ramos Pereira, situada no Bairro Maria Vindilina II.

Indicação nº 094/2025

Autoria da Vereadora Sandra Donato

Indica ao Exmo. Sr. Roberto Dorner - Prefeito de Sinop, com cópia ao Sr. Gabriel Vasconcelos de Abreu – Secretário Municipal de Cultura, Esporte e Turismo, a necessidade de incluir no Calendário Oficial de Eventos do Município o Festival de Bandas e Fanfarras de Sinop.

- Palavra aos vereadores inscritos;
- Encerramento da Sessão.

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP
ESTADO DE MATO GROSSO
Em, 7 de março de 2025

Remídio Kuntz
Presidente

Célio Garcia
1º Secretário

SUBSTITUTIVO AO PROJETO DE LEI Nº 012/2025

DATA: 25 de fevereiro de 2025.

SÚMULA: Altera o Anexo I da Lei n° 1604/2011, de 21 de dezembro de 2011, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Servidores Públicos da Prefeitura de Sinop, aplicando a equiparação salarial dos Agentes de Serviços de Saúde e dos Agentes Comunitários de Saúde, e dá outras providências.

REGIME DE URGÊNCIA

ROBERTO DORNER, PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e em consonância ao disposto na Emenda Constitucional nº 120, de 5 de maio de 2022, faz saber, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei;

Art. 1º. Esta Lei promove alterações no Anexo I da Lei n° 1604/2011, de 21 de dezembro de 2011, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Servidores Públicos da Prefeitura de Sinop, aplicando-se às tabelas a equiparação salarial dos Agentes de Serviços de Saúde e aos Agentes Comunitários de Saúde, conforme tabelas dispostas como parte integrante da presente Lei.

Art. 2º. A referência de que trata esta Lei é a constante da tabela de vencimentos dos Agentes de Serviços de Saúde e dos Agentes Comunitários de Saúde, ficando alterada a tabela XLIX da Lei 1604/2011, de 21 de dezembro de 2011, conforme o Anexo Único da presente Lei.

Art. 3º. A equiparação à que se refere o art. 1º será aplicada para atingir o piso salarial profissional nacional dos Agentes de Serviços de Saúde e dos Agentes Comunitários de Saúde, equivalente a 2 (dois) salários mínimos, instituído pela Emenda Constitucional nº 120, de 5 de maio de 2022.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos financeiros desde 1º de janeiro de 2025.

Art. 5º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP,
ESTADO DE MATO GROSSO.
Em, 25 de fevereiro de 2025.

ROBERTO DORNER
Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO

Tabela XLIX					
Ensino Fundamental					
Cargo					
Agente Comunitário de Saúde e Agente de Serviço de Saúde - CE-69					
CLASSE		A	B	C	D
Escolaridade		Fundamental	260 H de Capacitação	Médio	Graduação
Nível		1	1,1	1,2	1,3
1	1,00	R$ 3.036,00	R$ 3.339,60	R$ 3.643,20	R$ 3.946,80
2	1,04	R$ 3.157,44	R$ 3.473,19	R$ 3.788,92	R$ 4.104,67
3	1,09	R$ 3.309,24	R$ 3.640,17	R$ 3.971,08	R$ 4.302,01
4	1,14	R$ 3.461,04	R$ 3.807,15	R$ 4.153,24	R$ 4.499,35
5	1,19	R$ 3.612,84	R$ 3.974,13	R$ 4.335,40	R$ 4.696,69
6	1,25	R$ 3.795,00	R$ 4.174,50	R$ 4.554,00	R$ 4.933,50
7	1,32	R$ 4.007,52	R$ 4.408,27	R$ 4.809,03	R$ 5.209,77
8	1,41	R$ 4.280,76	R$ 4.708,83	R$ 5.136,91	R$ 5.564,98
9	1,50	R$ 4.554,00	R$ 5.009,40	R$ 5.464,80	R$ 5.920,20
10	1,53	R$ 4.645,08	R$ 5.109,58	R$ 5.574,09	R$ 6.038,60
11	1,56	R$ 4.736,16	R$ 5.209,77	R$ 5.683,39	R$ 6.157,00
12	1,59	R$ 4.827,24	R$ 5.309,96	R$ 5.792,68	R$ 6.275,41

MENSAGEM AO SUBSTITUTIVO AO PROJETO DE LEI Nº 012/2025

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,

Com cordiais cumprimentos, encaminho para apreciação desta augusta Casa Legislativa a proposta de lei em epígrafe que "*Altera o Anexo I da Lei n° 1604/2011, de 21 de dezembro de 2011, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Servidores Públicos da Prefeitura de Sinop, aplicando a equiparação salarial dos Agentes de Serviços de Saúde e dos Agentes Comunitários de Saúde, e dá outras providências.*".

A matéria em apreciação equipara a referência salarial do vencimento dos Agentes de Serviços de Saúde e dos Agentes Comunitários de Saúde, no valor de R$ 3.036,00 (três mil e trinta e seis reais), para atingir o valor do piso nacional das categorias, instituído pela Emenda Constitucional nº 120, de 5 de maio de 2022 e em consonância com a Portaria Interministerial MPS/MF nº 6/2025, de 10 de janeiro de 2025.

A equiparação salarial dos Agentes de Serviços de Saúde e dos Agentes Comunitários de Saúde, será na ordem de 2,4964% (dois vírgula quatro mil novecentos e sessenta e quatro por cento) e com a equiparação aqui proposta, a referência CE-69, fica alterada a tabela XLIX da Lei n°. 1604/2011, e suas alterações posteriores, passando a vigorar conforme o disposto no Anexo Único da presente Lei, com efeito financeiro retroativo a 1° de janeiro de 2025.

Isto posto, certos de poder contar com o apoio dessa Edilidade para a aprovação do presente Projeto de Lei, aguardamos confiantes a aprovação dessa Augusta Casa, contando com a sua manifestação **em regime de urgência**.

Atenciosamente,

ROBERTO DORNER
Prefeito Municipal

PROJETO DE LEI Nº 016/2025
DATA: 24 de fevereiro de 2025
SÚMULA: Revoga a Lei n° 3015/2021, de 26 de novembro de 2021, e dá outras providências.

ROBERTO DORNER, PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP, ESTADO DE MATO GROSSO no uso de suas atribuições faz saber, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou, e ele sanciona a seguinte Lei;

Art. 1°. Fica revogada a Lei n° 3015/2021, de 26 de novembro de 2021, que autorizou o Poder Executivo Municipal a desafetar e outorgar Cessão de Uso do imóvel público que especifica à ASSOCIAÇÃO ARTE SINGULAR DE ECONOMIA SOLIDÁRIA - AASECS.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP
ESTADO DE MATO GROSSO,
Em, 24 de fevereiro de 2025.

ROBERTO DORNER
Prefeito Municipal

MENSAGEM AO PROJETO DE LEI Nº 016/2025

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,

Embasada em predicamentos legais e regimentais, apresento para apreciação do soberano Plenário a inclusa propositura de Lei que *"Revoga a Lei n° 3015/2021, de 26 de novembro de 2021, e dá outras providências."*.

O projeto de lei em comento submete a esta Casa Legislativa a revogação da Lei nº 3015/2021, sancionada em 26 de novembro de 2021, que autorizou o Poder Executivo a outorgar Cessão de Uso de imóvel de propriedade do Município de Sinop à Associação Arte Singular de Economia Solidária - AASECS, associação privada, de caráter de assistencial e ambiental, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob nº 41.980.562/0001-26.

Diante da necessidade de ampliação da Escola Municipal Bom Jardim e do aceite de devolução da referida área, apresentado a Prefeitura no dia 17 de fevereiro de 2025, pela Presidente da Associação em exercício, a Sra. Melre Rocha Lima (cópia anexo), se faz necessário a revogação da presente Lei, para a incorporação da referida área ao Patrimônio Público Municipal.

Assim, partindo dessas premissas, surge a necessidade da presente matéria. Certo em contar com o apoio desta Edilidade para a aprovação do projeto de Lei supra, aguardamos confiantes na manifestação positiva dessa augusta Casa de Leis.

Atenciosamente,

ROBERTO DORNER
Prefeito Municipal

Ofício Nº 01/2025

Sinop/MT, 17 de fevereiro de 2025

Ao Exmo. José Pedro Serafini
Secretário de Desenvolvimento Econômico

Assunto: Resposta ao Oficio Nº 052/2025 - SEDEC - Cessão de uso de bem imóvel Lote 05, quadra 06, área institucional.

Em nome da AASECS - Associação Arte Singular de Economia Solidária, atendendo ao ofício supra, nos dirijo respeitosamente para informar que recebemos a solicitação e vamos devolver a área localizada no loteamento Bom Jardim, lote 05, quadra 06, que foi cedida para desenvolver uma horta comunitária.

O objetivo dessa iniciativa era promover o bem-estar social, gerar renda, integrar a comunidade e garantir a segurança alimentar. No entanto, devido à necessidade de tempo para remover materiais e equipamentos utilizados, a devolução da área ocorrerá em 28/02/2025.

Nessa oportunidade, renovamos nossos protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

gov.br Documento assinado digitalmente
MELRE ROCHA LIMA
Data: 18/02/2025 07:34:13-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

MELRE ROCHA LIMA
Presidente AASECS - Associação Arte Singular de Economia Solidária

PROJETO DE LEI Nº 017/2025
DATA: 05 de março de 2025
SÚMULA: Autoriza o Poder Executivo a conceder Autorização de Uso de Bem Público do Bem Móvel que especifica, ao SENAI - SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL, e dá outras providências.

ROBERTO DORNER, PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP, ESTADO DE MATO GROSSO no uso de suas atribuições legais, faz saber, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou, e ele sanciona a seguinte Lei;

Art. 1°. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder Autorização de Uso de Bem Público, constante do Anexo Único da presente Lei, devidamente registrado no patrimônio da Prefeitura Municipal, ao SENAI - SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL, inscrito no CNPJ sob nº 03.819.150/0001-10.

Art. 2º. A concessão para Autorização de Uso será efetuada mediante assinatura de Termo de Cooperação para Uso do Bem Móvel descrito no Anexo Único da presente Lei, pelo prazo de 02 (dois) anos, podendo ser renovado por igual período, desde que não supere o prazo máximo de 05 (cinco) anos.

Art. 3º. A concessão de Autorização de Uso será gratuita e precária, ficando o SENAI - SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL, responsável pela conservação do Bem Móvel cedido durante a realização do **Curso de Operador de Motoniveladora.**

Art. 4º. O Bem Móvel permanecerá sob tutela da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, com sede na Rua das Mangueiras, nº 832, Bairro Jardim Celeste, CEP: 78550-138 neste município de Sinop, Estado de Mato Grosso, e será disponibilizado ao SENAI - SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL para a realização do **Curso de Operador de Motoniveladora** nos dias e horários previamente agendados entre as partes.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º. Ficam revogadas as disposições contrárias.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP
ESTADO DE MATO GROSSO,
Em, 05 de março de 2025.

ROBERTO DORNER
Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO

PLAQUETA	DESCRIÇÃO
46961	Motoniveladora GD555 KOMATSU Ano: 2009

MENSAGEM AO PROJETO DE LEI Nº 017/2025

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,

Em atenção aos predicamentos legais, encaminho para apreciação dos nobres pares desta augusta Casa Legislativa, o Projeto de Lei epigrafado que *"Autoriza o Poder Executivo a conceder Autorização de Uso de Bem Público do Bem Móvel que especifica, ao SENAI - SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL, e dá outras providências."*.

Trata a presente matéria de requerer autorização legislativa para o Município celebrar Termo de Cooperação para Uso de Bem Móvel de 01 (uma) Motoniveladora GD555 KOMATSU Ano: 2009, que irá atender as necessidades do SENAI - SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL.

A autorização de uso aqui proposta, se justifica no fato de que, esse Bem Móvel (Motoniveladora GD555 KOMATSU), terá seu uso otimizado e eficiente pelo SENAI, a qual tem como principal finalidade, empregar o mesmo na realização de cursos de Operador de Motoniveladora, a ser ministrados no município de Sinop/MT, e terá como objetivo atender a sociedade que vive em situação de vulnerabilidade social e favorecer sua inclusão social, bem como capacitar os servidores públicos municipais que operam esse maquinário no desempenho de suas funções.

Em paralelo, não menos importante, ressaltamos que a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, indicará o público para a execução do projeto e o SENAI será responsável por fazer a articulação com a empresa que irá fornecer os profissionais/educadores para a execução.

Tendo em visto o elevado caráter do projeto em epígrafe, esperamos contar com a sensibilidade dos nobres pares desta Casa Legislativa, para aprovação do Projeto de Lei supra, requeremos sua apreciação.

Atenciosamente,

ROBERTO DORNER
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

Plenário das Deliberações

Câmara Municipal de Sinop
RECEBIDO
21 FEV 2025
ASSINATURA

- [x] Projeto de Lei
- [ ] Projeto Decreto Legislativo
- [ ] Projeto de Resolução
- [ ] Requerimento
- [ ] Indicação
- [ ] Moção
- [ ] Emenda

Nº 013 / 2025

AUTOR: **VEREADORA SANDRA DONATO**

Dá nome de Escola Municipal de Educação Básica *Lisiane Fucks Bohrer* à Escola Municipal de Educação Básica Jardim Celeste, localizada no Bairro Jardim Celeste.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP – ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições legais aprovou e o Prefeito Municipal aquiescendo sancionará a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominado de "Escola Municipal de Educação Básica *Lisiane Fucks Bohrer*", à Escola Municipal de Educação Básica Jardim, Celeste, localizada na R. das Laranjeiras – nº 621, no Bairro Jardim Celeste, neste Município de Sinop, Estado de Mato Grosso.

Art.2º Esta Lei entra em vigor na data da sua puplicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP
ESTADO DE MATO GROSSO
Em,

Sandra Donato
Vereadora – Republicanos

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP
ESTADO DE MATO GROSSO
Plenário das Deliberações

		☒ Projeto de Lei ☐ Projeto Decreto Legislativo ☐ Projeto de Resolução ☐ Requerimento ☐ Indicação ☐ Moção ☐ Emenda	N º 013 / 2025

AUTOR: **VEREADORA SANDRA DONATO**

JUSTIFICATIVA

O Projeto de Lei em proposição tem como finalidade, homenagear a saudosa Professora ***"Lisiane Fuchs Bohrer"***, que faleceu recentemente.

A história da professora Lisiane, começou em Santa Rosa, município no interior do Rio Grande do Sul, onde nasceu em 16 de março de 1976. Lisiane, a mais nova dos 7 filhos da Sra. Neli, cresceu na cidade, onde frequentou escolas como a Escola Estadual de Educação Básica Santos Dumont - conhecida apenas como Polivalente, junto de sua irmã, Sônia.

Após seu casamento em 1999, Lisiane mudou-se para a cidade de Itapema, em Santa Catarina, onde teve sua primeira filha Rafaela, em 2003. Em Itapema, a professora trabalhou em diversas áreas para poder prover sustento para sua família, incluindo trabalhar em lojas de sapatos ou variedades, até como auxiliar de dentista.

Em 2011 sua irmã Sarita, que já residia em Sinop, sugeriu que Lisiane viesse conhecer e morar na cidade. Logo nos primeiros meses, a professora se encantou pela cidade de Sinop e decidiu permanecer no município. Em Sinop, ela decidiu que seu próximo passo seria fazer uma graduação, na área de Pedagogia.

Formou-se em 2015 na Faculdade Educacional da Lapa, já tendo trabalhado nas escolas E.M.E.B Valter Kunze, E.M.E.B Rodrigo Damasceno e E.M.E.I Doracy Marques Amorin. Dentro do seu período de formação, Lisiane teve sua segunda filha, Cecília, em 2014.

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP
ESTADO DE MATO GROSSO
Plenário das Deliberações

		☒ Projeto de Lei ☐ Projeto Decreto Legislativo ☐ Projeto de Resolução ☐ Requerimento ☐ Indicação ☐ Moção ☐ Emenda	Nº 013 / 2025

AUTOR: **VEREADORA SANDRA DONATO**

Formada, Lisiane passou a trabalhar na faculdade onde se formou, FAEL, enquanto realizava sua pós-graduação em EAD e Novas Tecnologias, também na instituição. A professora retornou para a educação infantil trabalhando como contratada nas escolas E.M.E.I Clara Teixeira, E.M.E.I Pequeno Príncipe, E.M.E.I São Francisco e E.M.E.I Monteiro Lobato.

Até que, em 2020, assumiu o concurso público municipal, ainda na Escola Monteiro Lobato, por qual tinha muito carinho. Diante disso, mostraremos a seguir, alguns depoimentos dos colegas da EMEI Monteiro Lobato, que resumem atuação pessoal e profissional da Professora Lisiane, quais sejam:

Professor Fábio: *"Lisiane foi uma excelente professora, amiga, generosa, sempre disposta a aprender e compartilhar. Ao lembrá-la me vem à memória ela com seu apito pendurado no pescoço, que usava para direcionar a atenção dos alunos nas experiências com movimento. Uma professora que sempre levava desafios aos alunos e os conquistava com sua alegria e amor pela profissão. Saudade..."*

Professora Crislaine: *"Seu legado está em cada vida que você tocou e em cada lição que ensinou. Sua ausência será sentida, mas sua essência permanecerá viva em nossas memórias, nas salas de aula e no coração de todos que tiveram a felicidade de conhecê-la"* Com saudade e carinho, Profa. Crislaine.

Secretária Elaine: *"Lisiane uma pessoa que contagiava a todos com seu sorriso e alegria, muito focada em seu trabalho e uma mãe preocupada em fazer o melhor por suas filhas. Saudade..."*

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

Plenário das Deliberações

		☒ Projeto de Lei ☐ Projeto Decreto Legislativo ☐ Projeto de Resolução ☐ Requerimento ☐ Indicação ☐ Moção ☐ Emenda	Nº 013 / 2025

AUTOR: **VEREADORA SANDRA DONATO**

Professora Silvinha: "*Professora Lisiane era uma pessoa que compartilhava conhecimento, prestativa, guerreira, dedicada e competente. Honrou sua missão com amor e esperança*". GRATIDÃO professora Lisiane.

Professora Sonia: "*Lisiane foi uma professora especial, guerreira e vencedora. Desde pequena demonstrou que tinha predisposição para aprender, e desenvolver o seu potencial. Já com sua primeira filha, chegou em Sinop em 2011, e em 2015 se formou em Pedagogia na Faculdade Educacional da Lapa EAD com bolsa 100% pelo ProUni, após ter sua segunda filha em 2014. Se formou enquanto cuidava de suas duas filhas e de seu lar, com muita luta conseguiu concluir sua pós graduação em Novas Tecnologias, e permaneceu com um desejo muito grande de fazer um mestrado e seguir como professora em Sinop. Após muito estudo e anos como professora contratada, em 2020 conseguiu realizar o sonho de ser professora concursada no município de Sinop, ficando extremamente feliz com esta realização. Trabalhava com dedicação e carinho pelas crianças. As mães dos alunos relatavam que a professora Lisiane, foi muito importante na vida da família e na vida dos seus filhos em todas as escolas onde trabalhou. Sempre solidária e cooperativa com a equipe escolar. A professora faz muita falta, e deixou muita saudade em nossos corações...*"

Professora Micheli: "*Lisiane Fucks, uma excelente professora que vibrava e se dedicava muito a seus alunos, uma amiga e companheira para todas as horas, sempre salvava a todos quando o assunto era referente as tecnologias...exemplar no que fazia, partiu cedo demais, sinto saudade das nossas conversas minha querida colega e amiga*".

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

Plenário das Deliberações

		☒ Projeto de Lei ☐ Projeto Decreto Legislativo ☐ Projeto de Resolução ☐ Requerimento ☐ Indicação ☐ Moção ☐ Emenda	Nº 013/2025

AUTOR: **VEREADORA SANDRA DONATO**

Professora Cassiani: "*falar da professora Lisiane é relembrar de momentos bons e alegres. Pois ela era uma mulher maravilhosa, mãe querida, colega de trabalho exemplar. Lembrar de momentos especiais mexe com o coração da gente. Pois tivemos encontros felizes onde nos reuníamos para cantar Karaokê. Lisiane tinha uma voz linda, encantadora. Nossa Lisiane querida, Realmente fará parte de nossas memórias para toda a vida*".

A Professora Lisiane sempre será lembrada e reconhecida pelas contribuições que deixou na educação em nossa comunidade, pois cumpriu sua missão como educadora, cidadã, mãe, irmã e amiga. Foi um exemplo de luta, dedicação e compromisso com a qualidade do ensino e aprendizagem, não medindo esforços para ajudar seus alunos.

Por essa razão, que conferimos a Escola Municipal de Educação Jardim Celeste, receba o nome de *"Lisiane Fucks Bohrer"*, em agradecimento ao trabalho prestado e que toda sua família em especial sua filhas, os amigos, colegas de trabalho, recebam essa homenagem como forma de gratidão do poder público municipal e de toda a comunidade sinopense.

Diante do exposto, conto com o apoio dos nobres pares dessa Casa de Leis para apreciação e aprovação desta propositura.

Sandra Donato
Vereadora – Republicanos

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

Plenário das Deliberações

Câmara Municipal de Sinop
RECEBIDO
25 FEV 2025
ASSINATURA

- [x] Projeto de Lei
- [ ] Projeto Decreto Legislativo
- [ ] Projeto de Resolução
- [ ] Requerimento
- [ ] Indicação
- [ ] Moção
- [ ] Emenda

Nº 014 / 2025

AUTOR: **VEREADOR DR. MARCOS VINÍCIUS**

DISPÕE SOBRE A ISENÇÃO DO IPTU PARA RESIDÊNCIA QUE POSSUEM MORADORES COM TEA (TRANSTORNO DO ESPECTRO AUTISTA) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP – ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso das suas atribuições legais aprovou, e o Prefeito aquiescendo, sancionará a seguinte Lei:

Art. 1º Fica concedido a isenção de IPTU (Imposto Predial Territorial Urbano) ao imóvel que seja de propriedade e residência do contribuinte, cônjuge, pais e/ou filhos dos mesmos que, comprovadamente, sejam pessoas com TEA (Transtorno do Espectro Autista).

§ 1º A isenção de que trata o caput será concedida somente para um único imóvel do qual a pessoa com TEA (Transtorno do Espectro Autista) seja proprietário ou cônjuge, pais e/ou filhos dos mesmos e que seja utilizado exclusivamente como sua residência e de sua família, independentemente do tamanho do referido imóvel.

§ 2º Fica isento, caso o imóvel seja alugado e o Imposto Territorial Predial Urbano (IPTU) seja de responsabilidade do locador, cujo residente seja portador do Transtorno do Espectro Autista (TEA).

Art. 2º Para fins da concessão do benefício de isenção, o requerente deve apresentar cópias dos seguintes documentos:

I – Documento capaz de comprovar que, sendo portador da doença, é o proprietário do imóvel no qual reside junto com sua família;

II – Documento de identificação do requerente e do dependente com TEA (Cédula de Identidade/RG) e/ou Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) e, quando o dependente do proprietário for a pessoa com TEA, juntar documento idôneo a fim de se comprovar o vínculo de dependência (cópia da certidão de nascimento/casamento e/ou cópia da declaração de imposto de renda);

III – Cadastro de Pessoa Física (CPF);

IV – Atestado médico da pessoa com TEA, fornecido pelo médico que acompanha o tratamento, contendo:

a) Diagnóstico da doença (anatomopatológico);

		☒ Projeto de Lei ☐ Projeto Decreto Legislativo ☐ Projeto de Resolução ☐ Requerimento ☐ Indicação ☐ Moção ☐ Emenda	Nº 014 / 2025

AUTOR:

b) Estágio clínico atual;

c) Classificação Internacional da Doença (CID);

d) Carimbo que identifique o nome e o número de registro do médico no Conselho Regional de Medicina (CRM).

V – Comprovar renda per capita não superior a 03 (três) salários-mínimos federais vigentes no País mediante apresentação de holerite ou declaração de renda.

Art. 3º Serão aceitos diagnósticos provenientes de qualquer instituição de saúde, seja pública ou privada, em especial as do Sistema Único de Saúde (SUS).

Art. 4º O benefício da isenção cessa nas seguintes situações:

I – Falecimento do proprietário do imóvel ou do acometido do Transtorno do Espectro Autista residente no imóvel a que se trata essa lei.

II – Quando a renda familiar vier, após deferida a isenção superar o limite de 03 (três salários-mínimos) federais vigentes no país.

Art. 5º Os benefícios de que se trata a presente Lei, quando concedidos, terão validade de 02 (dois) anos, sendo que após, deverá ser novamente requerido, nas mesmas condições já especificadas, para um novo período de 02 (dois) anos, e assim sucessivamente, sem limite, e cessará quando deixar de ser requerido.

Art. 6º O Poder Executivo regulamentará por Decreto a presente Lei no que couber.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP
ESTADO DE MATO GROSSO
Em,

DR. MARCOS VINÍCIUS
Vereador

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

Plenário das Deliberações

		☒ Projeto de Lei ☐ Projeto Decreto Legislativo ☐ Projeto de Resolução ☐ Requerimento ☐ Indicação ☐ Moção ☐ Emenda	Nº 014 / 2025

AUTOR: **VEREADOR DR. MARCOS VINÍCIUS**

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei tem o objetivo de isentar o Imposto Predial Territorial Urbano (IPTU) de residências que tenham como moradores pessoas com o Transtorno do Espectro Autista (TEA).

O tratamento para pessoas com o Transtorno do Espectro Autista é caro, além de, em muitos casos, exigir muito tempo e dedicação dos familiares, sendo que muitas famílias são prejudicadas por conta da falta de recursos financeiros e também com a impossibilidade de ter um emprego fixo.

Assim, o Estado como gestor político e social, tem obrigação tratar dos casos de desigualdade social de forma equitativa e humana, assegurando às famílias que tem pessoas com TEA, leis que as protejam e garantam a dignidade de todos.

O tratamento do TEA se baseia em terapias de reabilitação que são aplicadas de acordo com as necessidades de cada pessoa, sendo o principal objetivo do tratamento melhorar a funcionalidade social, habilidades de comunicação e reduzir comportamentos não funcionais, contribuindo significativamente para a qualidade de vida das pessoas com TEA, assim como de seus familiares e cuidadores.

Como se sabe, o diagnóstico precoce tem impacto positivo no prognóstico e ambientes com acessibilidade, educação inclusiva, programas de suporte e a inclusão no mercado de trabalho tem contribuído significativamente para a melhora na qualidade de vida destas pessoas.

Neste sentido, devido a relevância da matéria, peço o apoio dos nobres Parlamentares desta Casa para a aprovação deste Projeto de Lei.

DR. MARCOS VINÍCIUS
Vereador

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

Plenário das Deliberações

Câmara Municipal de Sinop
RECEBIDO
26 FEV 2025
ASSINATURA

- [x] Projeto de Lei
- [ ] Projeto Decreto Legislativo
- [ ] Projeto de Resolução
- [ ] Requerimento
- [ ] Indicação
- [ ] Moção
- [ ] Emenda

Nº 015 / 2025

AUTOR: **VEREADOR ENIO DA BRÍGIDA**

Institui o Programa EVENTO LEGAL no Município de Sinop-MT, e dá outras providências.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP - ESTADO DE MATO GROSSO,** no uso das suas atribuições legais aprovou e o Prefeito Municipal aquiescendo, sancionará a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído no Município de Sinop-MT o Programa **EVENTO LEGAL**, destinado a orientar e facilitar a realização de eventos, promovendo o acesso à informação, a desburocratização e a integração entre os órgãos públicos envolvidos, com o objetivo de garantir a legalidade, segurança e eficiência nos processos relacionados à execução de eventos públicos e privados.

Art. 2º O Programa EVENTO LEGAL tem como objetivos:

I – Simplificar e desburocratizar o processo de autorização de eventos;

II – Criar um fluxo claro e acessível para os organizadores, denominado **Trilha do Evento Legal**;

III – Integrar todos os órgãos públicos responsáveis pela liberação de eventos, como:

a) Prefeitura Municipal de Sinop;

b) Secretaria de Saúde;

c) Secretaria de Meio Ambiente;

d) Vigilância Sanitária;

e) Secretaria de Obras e Serviços Urbanos;

f) Secretaria de Planejamento Urbano e Habitação – PRODEURBS;

		☒ Projeto de Lei ☐ Projeto Decreto Legislativo ☐ Projeto de Resolução ☐ Requerimento ☐ Indicação ☐ Moção ☐ Emenda	Nº 015 / 2025

AUTOR: ~~VEREADOR ENIO DA BRÍGIDA~~

g) Corpo de Bombeiros Militar;

h) Polícia Militar;

i) Polícia Federal;

j) Polícia Civil;

k) Entidades públicas ou privadas envolvidas;

IV – Proporcionar um atendimento informativo e orientador, priorizando a prevenção e a educação, e não apenas a fiscalização;

V – Garantir a segurança, legalidade e acessibilidade nos eventos realizados no município;

VI – Estimular o desenvolvimento econômico, cultural e social através da facilitação da realização de eventos.

Art. 3º A **Trilha do Evento Legal** será composta por um fluxo de etapas obrigatórias, que devem ser seguidas pelo organizador do evento:

I – Protocolo de requerimento inicial junto à Prefeitura Municipal;

II – Disponibilização de um checklist de documentos necessários, de acordo com a natureza do evento;

III – Análise integrada dos órgãos competentes, com emissão de pareceres técnicos no prazo máximo de 10 dias úteis;

IV – Emissão do alvará e das autorizações necessárias para a realização do evento;

V – Fiscalização orientadora, com acompanhamento durante a realização do evento;

VI – Relatório pós-evento, apresentado em até 15 dias, para avaliação de cumprimento das normas e sugestões de melhorias.

Art. 4º A Prefeitura Municipal deverá disponibilizar uma **Plataforma Digital** específica para centralizar todas as informações e procedimentos relativos ao Programa EVENTO LEGAL, permitindo que os organizadores acompanhem o andamento do processo em tempo real.

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

Plenário das Deliberações

		☒ Projeto de Lei ☐ Projeto Decreto Legislativo ☐ Projeto de Resolução ☐ Requerimento ☐ Indicação ☐ Moção ☐ Emenda	N º 015 / 2025

AUTOR: VEREADOR ENIO DA BRÍGIDA

Art. 5º Os eventos de cunho **cultural, esportivo, social ou comunitário**, realizados por entidades sem fins lucrativos, poderão ser contemplados com isenção parcial ou total das taxas administrativas, conforme regulamentação específica a ser estabelecida pelo Executivo Municipal.

Art. 6º O Município promoverá, por meio das secretarias competentes, a **capacitação contínua dos servidores públicos** envolvidos no atendimento aos organizadores de eventos, garantindo atendimento humanizado, eficiente e transparente.

Art. 7º As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 8º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP
ESTADO DE MATO GROSSO
Em,

Enio da Brígida
Vereador

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

Plenário das Deliberações

		☒ Projeto de Lei ☐ Projeto Decreto Legislativo ☐ Projeto de Resolução ☐ Requerimento ☐ Indicação ☐ Moção ☐ Emenda	N º 015 / 2025

AUTOR:

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei visa regulamentar e desburocratizar o processo de autorização de eventos no município de **Sinop-MT**, criando um ambiente de incentivo e apoio aos organizadores de eventos culturais, sociais, esportivos e econômicos.

A criação da **Trilha do Evento Legal** proporcionará aos organizadores um processo claro e acessível, simplificando a tramitação de autorizações e promovendo uma integração efetiva entre os órgãos públicos responsáveis. O objetivo central é garantir que a regularização dos eventos seja um processo informativo e orientador, e não apenas fiscalizador.

Com a implementação deste projeto, será possível:

- Agilizar os processos burocráticos;
- Integrar órgãos públicos para emissão de autorizações de maneira eficiente;
- Incentivar a realização de eventos culturais, sociais e esportivos;
- Estimular o desenvolvimento econômico do município;
- Ampliar a segurança e a legalidade dos eventos realizados.

A criação de isenções específicas para eventos sem fins lucrativos também garante que a população tenha acesso facilitado a eventos comunitários e culturais, promovendo inclusão social e fortalecimento da identidade local.

Este projeto, portanto, representa um passo importante para modernizar a gestão pública e incentivar o crescimento econômico, cultural e social de Sinop.

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP
ESTADO DE MATO GROSSO
Em,

Enio Torres

Enio da Brígida
Vereador

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

Plenário das Deliberações

Câmara Municipal de Sinop
RECEBIDO
05 MAR 2025
ASSINATURA

- [x] Projeto de Lei
- [ ] Projeto Decreto Legislativo
- [ ] Projeto de Resolução
- [ ] Requerimento
- [ ] Indicação
- [ ] Moção
- [ ] Emenda

Nº 016 /2025

AUTOR: **VEREADOR GILSIMAR SILVA**

DISPÕE SOBRE A DISPONIBILIZAÇÃO DO CARNÊ DE IPTU EM BRAILLE PARA OS CONTRIBUINTES COM DEFICIÊNCIA VISUAL.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP - ESTADO DE MATO GROSSO,** no uso das suas atribuições legais aprovou e o Prefeito Municipal aquiescendo, sancionará a seguinte Lei:

Art. 1° Fica assegurado aos contribuintes com deficiência visual o direito de receber os boletos de pagamento do IPTU – Imposto Predial e Territorial Urbano – confeccionados tanto no sistema tradicional quanto em Braille;

Paragrafo único: Consideram-se pessoas com deficiência visual, de acordo com o Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999: aquelas com acuidade visual igual ou menor que 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; as que apresentam baixa visão, definida como acuidade visual entre 0,3 e 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; os casos nos quais a somatória da medida do campo visual em ambos os olhos seja igual ou menor que 60°; ou a ocorrência simultânea de quaisquer dessas condições.

Art. 2° Os interessados em receber o boleto de pagamento confeccionado em Braille deverão inscrever-se e cadastrar-se na Prefeitura;

Art. 3° Cabe ao Poder Executivo disponibilizar um local físico e um endereço eletrônico para a realização dos cadastros;

Art. 4° Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP
ESTADO DE MATO GROSSO
Em,

Gilsimar Silva
Vereador - MDB

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

Plenário das Deliberações

		☒ Projeto de Lei ☐ Projeto Decreto Legislativo ☐ Projeto de Resolução ☐ Requerimento ☐ Indicação ☐ Moção ☐ Emenda	N º 016 / 2025

AUTOR: **VEREADOR GILSIMAR SILVA**

MENSAGEM AO PROJETO

O presente Projeto de Lei tem como objetivo garantir a acessibilidade e inclusão dos contribuintes com deficiência visual no Município de Sinop, assegurando o direito de receber os boletos do IPTU – Imposto Predial e Territorial Urbano – confeccionados tanto no sistema tradicional quanto em Braille.

A proposta busca promover maior autonomia e respeito aos direitos das pessoas com deficiência, alinhando-se a legislações já existentes que reforçam a acessibilidade como um princípio fundamental. Além disso, o projeto estabelece a necessidade de cadastro prévio na Prefeitura para que os interessados possam solicitar a versão adaptada do carnê, garantindo um atendimento eficiente e organizado.

A implementação dessa medida representa um avanço na inclusão social, possibilitando que mais cidadãos tenham acesso às suas obrigações tributárias de maneira independente e digna. Acreditamos que a disponibilização do IPTU em Braille é um passo essencial para uma gestão pública mais acessível e igualitária, reforçando o compromisso com a cidadania e a equidade.

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP
ESTADO DE MATO GROSSO
Em,

Gilsimar Silva
Vereador – MDB

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

Plenário das Deliberações

Câmara Municipal de Sinop
RECEBIDO
05 MAR 2025 9h10
ASSINATURA

- [x] Projeto de Lei
- [ ] Projeto Decreto Legislativo
- [ ] Projeto de Resolução
- [ ] Requerimento
- [ ] Indicação
- [ ] Moção
- [ ] Emenda

Nº 017/2025

AUTOR: **VEREADOR ZEZINHO CONSTRUTOR**

Dispõe sobre a autorização para a entrada de animais de pequeno porte em hospitais do Município para visitação de pacientes internados e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP – ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais aprovou, e o Prefeito Municipal, aquiescendo, sancionará a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica autorizada a entrada de animais de pequeno porte nas dependências dos hospitais localizados no Município para visitação de pacientes internados, com o objetivo de promover o bem-estar e a recuperação emocional dos pacientes.

Art. 2º. Para a entrada do animal de estimação nas unidades hospitalares, deverão ser atendidas as seguintes condições:

I - O animal deverá estar com a vermifugação e a vacinação obrigatórias em dia, conforme as normas estabelecidas pelo Serviço de Vigilância Sanitária, além de ser comprovadamente isento de ectoparasitas (como pulgas e carrapatos), com a devida documentação veterinária.

II - O animal deverá estar devidamente higienizado e com laudo veterinário recente atestando sua boa saúde e aptidão para convívio com seres humanos e outros animais.

§ 1º - A autorização para a entrada de animais de estimação nas dependências hospitalares dependerá da análise prévia e autorização do respectivo hospital.

§ 2º - Os animais deverão ser transportados em recipiente ou caixa apropriada para o transporte seguro e confortável do animal. Caso seja permitido, o animal poderá ser conduzido com coleira, peitoral e guia, sendo obrigatória a utilização de focinheira, quando necessário, para garantir a segurança de todos.

Art. 3º. Cada hospital deverá estabelecer normas e procedimentos internos específicos para regulamentar a visitação de animais aos pacientes, incluindo, mas não se limitando a, critérios de segurança, higiene, e tempo de permanência.

§ 1º - A visitação de animais será permitida mediante solicitação e autorização prévia do médico responsável pelo paciente, que avaliará a pertinência da visita de acordo com as

		☐ Projeto de Lei ☐ Projeto Decreto Legislativo ☐ Projeto de Resolução ☐ Requerimento ☐ Indicação ☐ Moção ☐ Emenda	N º _____/_____

AUTOR: **VEREADOR ZEZINHO CONSTRUTOR**

condições clínicas do paciente e a eficácia do contato com o animal no processo de recuperação.

§ 2º - As visitas dos animais deverão ser agendadas antecipadamente, com data e horário definidos pela administração do hospital, respeitando a disponibilidade e as necessidades médicas e operacionais do hospital, bem como as orientações estabelecidas pela instituição.

§ 3º - O local e a forma de contato entre o paciente e o animal serão definidos pelo médico responsável e pela administração do hospital, levando em consideração a segurança, a privacidade e o conforto de todos os envolvidos, especialmente a integridade dos demais pacientes.

Art. 4º. O descumprimento das disposições previstas nesta Lei poderá resultar em sanções administrativas, a serem aplicadas conforme regulamentação específica de cada hospital, incluindo a suspensão temporária da autorização de visitação por animais.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP
ESTADO DE MATO GROSSO
Em,

ZEZINHO CONSTRUTOR
VEREADOR – SOLIDARIEDADE

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP
ESTADO DE MATO GROSSO
Plenário das Deliberações

		☐ Projeto de Lei ☐ Projeto Decreto Legislativo ☐ Projeto de Resolução ☐ Requerimento ☐ Indicação ☐ Moção ☐ Emenda	N º _____/_____

AUTOR: **VEREADOR ZEZINHO CONSTRUTOR**

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei tem como objetivo autorizar a entrada de animais de pequeno porte nas dependências dos hospitais do Município para visitação de pacientes internados, como uma medida voltada ao bem-estar emocional e psicológico dos pacientes. O contato com animais de estimação tem se mostrado eficaz na promoção de conforto e na redução do estresse, contribuindo de maneira positiva no processo de recuperação de diversos tipos de pacientes.

Estudos demonstram que a presença de animais em ambientes hospitalares pode proporcionar benefícios consideráveis aos pacientes, incluindo a redução de ansiedade, o aumento do sentimento de segurança e a promoção de uma sensação de apoio emocional durante o tratamento. Além disso, a visitação de animais pode ser particularmente relevante para pacientes em situação de internação prolongada, que muitas vezes enfrentam o afastamento do convívio familiar e das interações sociais.

No entanto, para garantir a segurança de todos os envolvidos e a qualidade do atendimento, o Projeto estabelece uma série de requisitos e condições para que a entrada de animais seja realizada de forma controlada e segura. Entre essas condições estão a exigência de que os animais estejam com a vacinação e vermifugação em dia, livres de ectoparasitas, e apresentem um laudo veterinário que ateste a boa saúde do animal. Essas medidas visam prevenir a transmissão de doenças e garantir a higiene do ambiente hospitalar.

Diante do exposto, este Projeto de Lei visa criar um ambiente mais humanizado, promovendo a interação entre pacientes e seus animais de estimação, com o intuito de proporcionar benefícios no processo de recuperação e melhorar a qualidade de vida daqueles que necessitam de internação hospitalar.

VEREADOR
ZEZINHO CONSTRUTOR

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

Plenário das Deliberações

	Câmara Municipal de Sinop RECEBIDO 26 FEV 2025 ASSINATURA	☐ Projeto de Lei ☒ Projeto Decreto Legislativo ☐ Projeto de Resolução ☐ Requerimento ☐ Indicação ☐ Moção ☐ Emenda	Nº 006 /2025

AUTOR: Vereador Célio Garcia

Concede Título de Cidadão Sinopense Honorário ao Senhor José Wladimir Nascimento.

A Câmara Municipal de Sinop – Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais aprovou, e o Presidente promulgará o seguinte Decreto Legislativo.

Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadão Sinopense Honorário ao Senhor José Wladimir Nascimento, como reconhecimento do Poder Legislativo Municipal pelos relevantes serviços prestados à Sociedade Sinopense.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP
ESTADO DE MATO GROSSO
EM,

Célio Garcia
Vereador – MDB.

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

Plenário das Deliberações

		☐ Projeto de Lei ☒ Projeto Decreto Legislativo ☐ Projeto de Resolução ☐ Requerimento ☐ Indicação ☐ Moção ☐ Emenda	Nº 006 / 2025

AUTOR: Vereador Célio Garcia

Senhor Presidente;
Senhores Vereadores e Senhora Vereadora;

José Wladimir Nascimento nasceu na cidade de Belém, no estado do Pará, onde passou parte de sua infância. Desde muito cedo, Wladimir se viu diante das dificuldades da vida, começando a trabalhar aos 5 anos de idade como vendedor de limões nas feiras do Humaitá e São Brás, em Belém. Sem um pai registrado, foi criado pela mãe, a Senhora Terezinha de Jesus Nascimento, ao lado de suas irmãs Raimunda Wlaudionara de Jesus Nascimento e Regina Alves de Oliveira, e seu irmão Vladson de Jesus Nascimento, todos ainda residentes no estado do Pará.

No ano de 2002, a família Nascimento decidiu mudar para Sinop com o objetivo de oferecer melhores condições de vida aos filhos. Chegando na Cidade Wladimir Começou a trabalhar como garçom em diversos clubes e restaurantes da cidade, sendo que por um período considerável foi empregado na Sorveteria OK. A sua dedicação e esforço resultaram em uma convocação para o serviço público, em fevereiro de 2008, para o cargo de Agente de Inspeção Sanitária na Prefeitura Municipal de Sinop.

Entre 2008 e 2013, atuou como Técnico de Laboratório no antigo Pronto Atendimento (PA) da cidade. Em 2013, foi transferido para a Vigilância Sanitária, na Secretaria de Saúde de Sinop, onde passou a desempenhar funções internas. Em 2018, assumiu o cargo de Gestor de Patrimônio na Secretaria de Saúde, função que ocupou até 2023. Atualmente, trabalha como assistente na mesma Secretaria. Ao longo da sua jornada, sempre buscou aprimorar seus conhecimentos e conquistou diversos cursos profissionalizantes, como Auxiliar de Administração, Informática Básica e Técnico em Patologia Clínica, que concluiu em 2016.

Também cursou Direito na Unic (hoje Anhanguera), onde se formou Bacharel em Direito, tendo sido colega de turma dos vereadores Profº Hedvaldo Costa e Ademir de Bortoli. Na vida pessoal, em 1980, Wladimir conheceu e casou-se com a jovem Eunice de Jesus Pereira Lima. Juntos, tiveram cinco filhos: Keite Sarmento, Wlanir Lima Nascimento, Wladeilson Lima Nascimento, Kecianne Lima Nascimento e Wlalcean Lima Nascimento, este último formado em Advocacia. Wladimir também é avô de 10 netos e se prepara para a chegada seu segundo bisneto.

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

Plenário das Deliberações

		☐ Projeto de Lei ☒ Projeto Decreto Legislativo ☐ Projeto de Resolução ☐ Requerimento ☐ Indicação ☐ Moção ☐ Emenda	Nº 006 / 2025

AUTOR: Vereador Célio Garcia

Na comunidade local, se destacou como líder, sendo eleito três vezes presidente de bairro. Atualmente, é o último presidente eleito do Residencial Gente Feliz.

Além disso, teve uma participação ativa na área da saúde e educação, sendo eleito delegado estadual na Conferência Municipal de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde. Em uma etapa posterior, foi eleito delegado nacional na Conferência Nacional de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde, realizada em Cuiabá e Brasília, em 2024. Nessa conferência, também atuou como um dos coordenadores da delegação que representou Sinop e o estado de Mato Grosso.

Membro dedicado da Igreja Congregação Cristã no Brasil, com a família, tem contribuído com fé e compromisso para obedecer e servir a Deus.

Ao longo de sua vida, Wladimir Nascimento se destacou por sua dedicação à família, ao trabalho e à comunidade, tornando-se uma figura respeitada em Sinop, contribuindo com seu esforço e determinação para o bem-estar coletivo e o desenvolvimento da cidade.

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP
ESTADO DE MATO GROSSO
EM,

Célio Garcia
Vereador – MDB.

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

Plenário das Deliberações

Câmara Municipal de Sinop
RECEBIDO
26 FEV 2025
12h35
ASSINATURA

- [ ] Projeto de Lei
- [x] Projeto Decreto Legislativo
- [ ] Projeto de Resolução
- [ ] Requerimento
- [ ] Indicação
- [ ] Moção
- [ ] Emenda

Nº 007 / 2025

AUTOR: Vereador Célio Garcia

Concede Título de Cidadão Sinopense Honorário ao Padre Marcos Quaini.

A Câmara Municipal de Sinop – Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais aprovou, e o Presidente promulgará o seguinte Decreto Legislativo.

Art. 1° Fica concedido o Título de Cidadão Sinopense Honorário ao Padre Marcos Quaini, como reconhecimento do Poder Legislativo Municipal pelos relevantes serviços prestados à Sociedade Sinopense.

Art. 2° Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP
ESTADO DE MATO GROSSO
EM,

Célio Garcia
Vereador – MDB.

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP
ESTADO DE MATO GROSSO
Plenário das Deliberações

		☐ Projeto de Lei ☒ Projeto Decreto Legislativo ☐ Projeto de Resolução ☐ Requerimento ☐ Indicação ☐ Moção ☐ Emenda	Nº 007 / 2025

AUTOR: Vereador Célio Garcia

Senhor Presidente;
Senhores Vereadores e Senhora Vereadora;

Padre Marcos Quaini nasceu no dia 21 de março de 1990, na cidade de Cruz Alta, no estado do Rio Grande do Sul, filho de Airto e Clair Fátima Pieniz Quaini e irmão de Maiara Quaini. No ano de 2001, mudou-se com a família para a cidade de Tapurah, em 2003, veio para Sorriso, Estado de Mato Grosso. Entre os anos de 2005 e 2007, Padre Marcos estudou na Escola Técnica Estadual Cruzeiro do Sul, localizada na cidade de São Luiz Gonzaga-RS, onde concluiu o Ensino Médio e obteve o título de Técnico em Agropecuária. Durante o período de preparação para sua carreira como técnico, começou a discernir sua vocação religiosa. Esse processo de discernimento o levou, em 2010, a ingressar no Seminário Propedêutico São José, em Sinop-MT, após dois anos de experiência profissional como técnico. Após o primeiro ano de seminário, Padre Marcos continuou sua formação no Seminário Maior São João Maria Vianney, em Várzea Grande-MT. Em 17 de março de 2018, foi ordenado diácono na cidade de Vera-MT, e escolheu como lema para sua ordenação diaconal o versículo da biblia: *"O amor de Cristo nos impele"* (2 Cor 5:14). No mesmo ano, no dia 18 de agosto, foi ordenado sacerdote na Paróquia São Pedro Apóstolo, em Sorriso-MT, com o lema sacerdotal: *"De boa vontade darei o que é meu, e me darei a mim mesmo pelas vossas almas"* (2 Cor 12:15). Após sua ordenação, ainda em 2018, Padre Marcos iniciou seu ministério como Pároco da Paróquia Nossa Senhora Aparecida de Nova Ubiratã-MT. Em 2019, passou a ser Pároco da Paróquia São Judas Tadeu na Cidade de Vera-MT, onde permaneceu até 2020. Formado em Filosofia e Teologia pela Faculdade Católica do Mato Grosso (FACC-MT), Padre Marcos continuou seus estudos, obtendo um Mestrado em Teologia pela Pontifícia Universidade Católica do Rio de Janeiro (PUC-Rio). De 2021 a 2023, desempenhou o papel de Representante dos Presbíteros da Diocese de Sinop-MT. Desde de 2021, Padre Marcos exerce o cargo de Vigário na Paróquia Sagrado Coração de Jesus Igreja Catedral, onde continua a realizar seu trabalho pastoral levando a palavra de Deus à comunidade local. Sua trajetória é marcada pelo compromisso com a fé, a formação contínua e o zelo pastoral, sempre com o desejo de servir à Igreja e às pessoas com humildade e dedicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP
ESTADO DE MATO GROSSO
EM,

Célio Garcia
Vereador – MDB.

Encaminhado à Comissão
de Justiça e Redação
Em 10/02/2025

Encaminhado à Comissão Obras
Viação e Serviços Urbanos
Em 10/02/2025

PROJETO DE LEI Nº 004/2025
DATA: 04 de fevereiro de 2025
SÚMULA: Autoriza o Poder Executivo a outorgar Cessão de Uso de Bem Público do Bem Móvel que específica à COOPERATIVA DA AGRICULTURA FAMILIAR DE SINOP/MT – COOPERAFS, e dá outras providências.

ROBERTO DORNER, PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP, ESTADO DE MATO GROSSO no uso de suas atribuições legais, faz saber, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou, e ele sanciona a seguinte Lei;

Art. 1°. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a outorgar Cessão de Uso de Bem Público, constante do Anexo Único da presente Lei, devidamente registrado no patrimônio da Prefeitura Municipal, à COOPERATIVA DA AGRICULTURA FAMILIAR DE SINOP/MT – COOPERAFS, inscrita no CNPJ/MF sob nº 47.435.055/0001-98.

Art. 2º. A Cessão de Uso será efetuada mediante assinatura de Termo de Cessão de Uso do Bem Móvel descrito no Anexo Único da presente Lei, pelo prazo de 02 (dois) anos, podendo ser renovado por igual período.

Parágrafo único. A presente cessão de uso tem como finalidade atender os pequenos produtores cooperados, com o armazenamento e transporte dos produtos perecíveis, bem como as demandas da Cooperativa da Agricultura Familiar de Sinop/MT – COOPERAFS.

Art. 3º. A outorga de Cessão de Uso será gratuita, ficando a Cooperativa da Agricultura Familiar de Sinop/MT – COOPERAFS, responsável pelos encargos e despesas com motorista, abastecimento, manutenção e a conservação do Bem Móvel cedido.

Art. 4º. O Bem Móvel cedido deverá ser guardado na Cooperativa da Agricultura Familiar de Sinop/MT – COOPERAFS, com sede na Rua das Primaveras nº 6.018, no Bairro Jardim das Primaveras, CEP 78.550-412, município de Sinop, Estado de Mato Grosso.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º. Ficam revogadas as disposições contrárias.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP
ESTADO DE MATO GROSSO,
Em, 04 de fevereiro de 2025

ROBERTO DORNER
Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO

PLAQUETA	DESCRIÇÃO	VALOR AQUISIÇÃO	NOTA FISCAL
165356	CAMINHÃO BAÚ REFRIGERADO	635.000,00	248498

Encaminhado à Comissão de Justiça e Redação
Em 10/02/2025

Encaminhado à Comissão Obras Viação e Serviços Urbanos
Em 10/02/2025

SINOP
PREFEITURA

Encaminhado à Comissão de Justiça e Redação
Em 10/02/2025

MENSAGEM AO PROJETO DE LEI Nº 004/2025

Encaminhado à Comissão Obras Viação e Serviços Urbanos
Em 10/02/2025

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,

Em atenção aos predicamentos legais, encaminho para apreciação dos nobres pares desta augusta Casa Legislativa, o projeto de lei epigrafado que *"Autoriza o Poder Executivo a outorgar Cessão de Uso de Bem Público do Bem Móvel que específica á Cooperativa da Agricultura Familiar de Sinop/MT – COOPERAFS, e dá outras providências"*.

Trata a presente matéria de requerer autorização legislativa para o Município celebrar Termo de Cessão de Uso de Bem Móvel de 01 (um) Caminhão Baú Refrigerado repassado a esta municipalidade através do Termo de Cessão de Uso de Bem Móvel Nº 351/2024/SEAF-MT, que irá atender as necessidades da Cooperativa da Agricultura Familiar de Sinop/MT – COOPERAFS, conforme determinado na Cláusula Segunda - Do Uso do Móvel, do referido Termo.

O repasse aqui proposto se justifica no fato de que, esse Bem Móvel (Caminhão Baú Refrigerado), terá seu uso otimizado pela Cooperativa supracitada, a qual tem como principal objetivo e finalidade de empregar o mesmo no auxílio do armazenamento e transporte refrigerado dos produtos *in natura*, bem como os seus produtos derivados até os pontos de comércio, e/ou onde necessário for o transporte dos mesmos. Em paralelo, não menos importante, ressaltamos que este veículo atenderá, também, todas as necessidades e demandas da Cooperativa da Agricultura Familiar de Sinop/MT – COOPERAFS.

Em face do acima disposto, confiamos que a matéria possa receber a anuência dessa augusta Casa de Leis, requerendo sua apreciação.

Atenciosamente,

ROBERTO DORNER
Prefeito Municipal

TERMO DE CESSÃO DE USO DE BEM MÓVEL N.º 351/2024/SEAF-MT

Processo n.º SEAF-PRO-2024/03197

TERMO DE CESSÃO DE USO DE BEM MÓVEL QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DE MATO GROSSO POR INTERMÉDIO DA **SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA FAMILIAR – SEAF DE MATO GROSSO E POR INTERMÉDIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP – MT PARA OS FINS QUE MENCIONA.**

O ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA FAMILIAR – SEAF/MT**, com sede na Rua Eng. Agrônomo Arnaldo Duarte Monteiro, s/n, Edifico Engenheiro José Morbeck,2º andar-Centro Político Administrativo, CEP 78049-050, Cuiabá-MT, inscrito no CNPJ n. 03.507.415/0012-05, doravante denominada **CEDENTE**, neste ato representado por sua Secretária de Estado de Agricultura Familiar Senhora **ANDREIA CAROLINA DOMINGUES FUJIOKA**, brasileira, casada, portador(a) da Carteira de Identidade n. 4061474 DGPC GO e inscrito(a) no CPF sob o n. 006.713.111-58, nomeado pelo Ato n. 1.214/2024, 23 de julho de 2024; e de outro lado a PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP - MT, pessoa jurídica de direito público, doravante denominada/o **CESSIONÁRIA**, com endereço na Avenida das Embaúbas, n.º 1386 SEDE – Bairro Centro, CEP: 78.550-000, no município de SINOP -MT, inscrita/o no CNPJ/MF sob n.º 15.024.003/0001-32, neste ato representado por seu representante legal, Senhor Sr. ROBERTO DORNER, CASADO, PRODUTOR RURAL, portador/a da Cédula de Identidade n.º 0607820-6 SEJUSP/MT e do CPF n.º 127.091.159-72, com endereço profissional acima mencionado, tem entre si justo e avençado o presente **TERMO DE CESSÃO DE USO**, sujeitando-se o CEDENTE e a/o CESSIONÁRIA nos termos da Lei Federal n.º 14.133 de 01 de abril de 2021 com suas modificações posteriores, e a Lei Estadual n.º 11.109, de 20 de abril de 2020, mediante as cláusulas e condições ora pactuadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1.O presente **TERMO DE CESSÃO DE USO DE BEM MÓVEL** tem por objeto a cessão de uso do bem móvel 01 (UM) CAMINHÃO BAÚ REFRIGERADO de propriedade do **CEDENTE,** livre que quaisquer ônus, destinado exclusivamente à PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP - MT, conforme discriminação abaixo:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	NF	PLACA	RENAVAM	CHASSI	RP	VALOR
01	CAMINHÃO BAÚ REFRIGERADO	248498	SPL6F10	1400903421	9535E6TB6SR005589	1391250	635.000,00

1.2. Fica ciente o **CESSIONÁRIA** das condições físicas dos bens, tendo procedido a prévia vistoria dos bens, constatando que os mesmos, atendem às suas expectativas e necessidades.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO USO DO MÓVEL

2.1. Os bens móveis/equipamentos e implementos agrícolas, objeto do presente deverá ser utilizados segundo sua natureza e destinação, exclusivamente para atender as necessidades da **CESSIONÁRIA** que através da **PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP – MT** atenderá as demandas da **COOPERATIVA DA AGRICULTURA FAMILIAR DE SINOP/MT - COOPERAFS**, não sendo, em hipótese alguma, admitida, sua utilização para outros fins, e sempre em consonância com o interesse público norteador de todas as entidades que prestam atividades estatais, e sob sua inteira responsabilidade.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA ENTREGA DO BEM

3.1. Os bens móveis objeto do presente instrumento estarão à disposição da **CESSIONÁRIA,** após a devida assinatura do termo de cessão de uso, termo de recebimento e publicação do extrato do Termo no Diário Oficial do Estado;
3.2. A entrega dos bens poderá ser efetuada por meio de autorização formal com firma reconhecida do Representante Legal da **CESSIONÁRIA,** devendo a retirada dos bens ser previamente agendada com o **SETOR DE PATRIMÔNIO E ALMOXARIFADO DA SECRETÁRIA DE ESTADO DE AGRICULTURA FAMILIAR DE MATO GROSSO**.

CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES

4.1. A **CESSIONÁRIA** obriga-se a utilizar o bem de acordo com os fins a que se destina, zelando por sua preservação e destinação social:
4.2. Os bens serão cedidos na condição em que se encontram. A **CEDENTE** não se responsabiliza por eventuais reparos que venham ser necessários para o adequado funcionamento dos bens, de modo que a **CESSIONÁRIA** reconhece neste momento que os bens atendem às suas expectativas e que ocasionais manutenções e consertos deverão ser realizados às suas expensas;

4.3. A CESSIONÁRIA tem a responsabilidade pelo transporte e utilizar operadores e motoristas qualificados e treinados para realização dos trabalhos, respeitando as normas de trânsito e limite da capacidade do bem móvel para os municípios, exceto quando o frete estiver incluído no valor do bem móvel.
4.4. Usando-o de forma diversa que não seja do interesse público, restará a **CEDENTE** o direito de rescindir de plano o presente termo;

4.5. O prazo para a retirada do bem móvel de uso ou dos equipamentos e implementos agrícolas será estabelecido em até 90 (noventa) dias. Se a retirada não ocorrer dentro deste

prazo, a **CESSIONÁRIA** deverá apresentar uma justificativa, e a decisão de aceitá-la ou não ficará a cargo da **CEDENTE.**

4.6. Manter visíveis as placas e logotipos dos equipamentos, sendo vedada sua remoção.

4.7. Obriga-se, ainda, a **CESSIONÁRIA,** durante o prazo de vigência do presente, a guardar e conservar os bens enquanto estiverem sobre a sua responsabilidade, devendo a mesma, ao término da vigência do presente, devolvê-los à **CEDENTE** nas condições de funcionamento e de conservação em que foram disponibilizados quando do início da Cessão de Uso.

4.8. A **CESSIONÁRIA**, obriga-se a efetuar as ações necessárias para sua manutenção, conservação, utilização e segurança em sua totalidade.

4.9. Recaindo sobre a **CESSIONÁRIA,** anteriormente a expiração do prazo de cessão previsto neste instrumento, desinteresse na utilização do bem, o comunicará de imediato a **CEDENTE,** sendo-lhe vedada qualquer destinação sem que esta autorize, devendo realizar a devolução dos bens móveis nas condições que lhes foram entregues.

4.10. Todos os atos e fatos que venham a ocorrer com os bens objetos deste termo, em após o seu recebimento (tradição) em cessão, são de exclusiva responsabilidade da **CESSIONÁRIA**, razão pela qual, neste ato, exonera-se a **CEDENTE**, de qualquer responsabilidade pela ocorrência de qualquer evento que possa lhes acarretar prejuízo;

4.11. No caso de perda, extravio, furto, roubo ou sinistro que venham incidir sobre os bens cedidos, deverá a **CESSIONÁRIA** providenciar a restituição material à **CEDENTE**, sendo facultado o ressarcimento do valor a eles correspondente, ou a sua reposição por outros bens com as mesmas características e condições funcionais, se fungíveis;

4.12. A **CESSIONÁRIA** se responsabiliza pelos impactos que possam ser gerados no emprego dos bens cedidos, de modo que a **CEDENTE** não se responsabilizará por quaisquer danos indiretos, acidentais, especiais ou emergentes causados pela utilização dos bens;

4.13. Em havendo necessidade de realização de benfeitorias ou acréscimos no bem cedido, fica a **CESSIONÁRIA** autorizada a efetuá-los, respeitadas as condições previstas na Lei Estadual nº. 11.109, de 20 de abril de 2020, sendo descabido o seu ressarcimento pela **CEDENTE;**

4.14. Fica a **CESSIONÁRIA** obrigado a apresentar um relatório semestral à **CEDENTE**, acerca das condições dos bens cedidos, pagamento de débitos e manutenção da posse nos termos previstos no item 1.1 da CLÁUSULA PRIMEIRA, sob pena de rescisão do Termo de Cessão de Uso e devolução dos bens à **CEDENTE**;

4.15. A logística e os custos de transporte dos bens, tanto das dependências da **CEDENTE** para a **CESSIONÁRIA**, como o inverso, quando da devolução dos bens, é de responsabilidade da **CESSIONÁRIA**;

4.16. Obriga-se a **CEDENTE** a respeitar o prazo de vigência estabelecido neste instrumento, ressalvado o disposto no item 4.4, não prometendo ou repassando-o a qualquer título, ainda que para tempo posterior a sua vigência, por estar o presente passível de renovação por interesse da **CESSIONÁRIA**;

4.17. A **CESSIONÁRIA** compromete-se a mandar as informações sobre as situações conforme dito no item 4.14 para o inventário anual de móveis, conforme determina o art. 63, da Lei Estadual nº. 11.109, de 20 de abril de 2020, com o devido o levantamento do móvel nos termos da Instrução Normativa 003/2017/SEGES.

CLÁUSULA QUINTA – DO PRAZO

5.1. O prazo de vigência do presente termo será de 02 (Dois) Anos, contados a partir da data de sua publicação, **que não ultrapassa o período máximo de 05 (cinco) anos estabelecido no caput do artigo 31, da Lei nº. 11.109, de 20 de abril de 2020;**

5.2. Após o término do prazo de vigência, o bem retornará à posse direta do **CEDENTE**, independentemente de qualquer aviso ou medida judicial;

5.3. A cessão poderá ser renovada por iguais e sucessivos períodos, desde que não supere o prazo máximo de 05 (cinco) anos do artigo 31, da Lei nº. 11.109/2020, por interesse público e por acordo das partes, mediante Termo Aditivo, firmado antes do término de sua vigência.

CLÁUSULA SEXTA – DOS RISCOS

6.1. Havendo risco a bem móvel e/ou seus acessórios, objeto do presente TERMO DE CESSÃO DE USO ou pertencentes à **CESSIONÁRIA**, a **CEDENTE** deverá ser comunicada de imediato para que, havendo prejuízo, possa promover apuração de eventual responsabilização, se necessário, além de manter controle atualizado da situação em que se encontram os objetos cedidos.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

7.1. O presente TERMO DE CESSÃO DE USO rege-se por suas cláusulas e preceitos de Direito Público e, em especial, na Lei Estadual nº. 11.109, de 20 de abril de 2020, aplicando-se subsidiariamente a legislação federal relativa ao mesmo tema, e, supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado.

CLÁUSULA OITAVA – DA VALIDADE

8.1. O presente ato terá como condição para sua validade, à publicação do respectivo extrato no Diário Oficial do Estado até o último dia do mês seguinte ao de sua assinatura.

8.2. A entrega do bem se dará apenas após publicação de extrato do termo no Diário Oficial do Estado e mediante recibo de entrega, datado e assinado pelo servidor encarregado da entrega e pelo representante da pessoa jurídica beneficiada, nos termos do inciso V do artigo 31, da Lei nº. 11.109, de 20 de abril de 2020.

CLÁUSULA NONA – DA ALTERAÇÃO DO TERMO

9.1. O presente TERMO DE CESSÃO DE USO poderá ser alterado nos casos previstos no ordenamento jurídico vigente, desde que haja interesse da **CESSIONÁRIA**, desde que o pedido seja efetuado perante a CEDENTE com a apresentação de relatórios e com as respectivas justificativas.
9.2. Poderá ainda ser alterado no caso de mudança fática, legislativa ou do interesse público que motivou a presente Cessão por parte da **CEDENTE**, devendo a **CESSIONÁRIA** manifestar-se pela anuência ou não, fundamentadamente, da alteração contratual proposta.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA RESCISÃO

10.1. A rescisão deste Termo poderá ser, sem exclusão de outros casos previstos em lei:
10.1.1. Determinada por ato unilateral da **CEDENTE,** nos casos de descumprimento das obrigações estipuladas nas cláusulas **SEGUNDA e QUARTA** e demais disposições deste instrumento, como também naqueles enumerados nos incisos I a IX, do art. 137, da Lei nº. 14.133, de 1º de abril de 2021.
10.1.2. Por desinteresse da **CESSIONÁRIA** em permanecer com o móvel, devendo comunicar previamente o **CEDENTE** da devolução antecipada;
10.1.3. Pelo decurso regular do prazo estabelecido para a sua vigência ou, na superveniência de termo aditivo que o prorrogue, pelo decurso deste termo sem que haja manifestação de interesse por sua renovação.

10.2. Os casos previstos nos itens 10.1.1. e 10.1.2. quando verificados, não ensejam a qualquer das partes o dever de prévia comunicação da rescisão, mas tão somente o encaminhamento da respectiva Rescisão de Termo de Cessão de Uso e a devolução do seu objeto.
10.3. A inexecução total ou parcial deste TERMO enseja sua rescisão conforme o disposto em lei, assegurados o contraditório e ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA –DAS SANÇÕES

11.1. O descumprimento das obrigações previstas na Cláusula Quarta "Das obrigações" e outras constantes deste Termo sujeitará a **CESSIONÁRIA** à devolução do bem nas condições em que o recebeu, assegurados o contraditório e a ampla defesa.
11.2. No caso de não ser possível a devolução do bem em virtude de perda ou quaisquer outras espécies de dano, não sendo possível a sua substituição por outro fungível, **a/o**

CESSIONÁRIA/O deverá indenizar a/o **CEDENTE** pelo valor da avaliação, atualizado de acordo com o índice de inflação aplicável e com a incidência de juros moratórios de 1% ao mês, desde a data da ciência da sanção, em analogia ao estabelecido pelo artigo 20, §3º, da Lei Estadual nº. 11.109/2020.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO

12.1. As questões decorrentes da execução deste **TERMO DE CESSÃO DE USO DE BEM MÓVEL**, que gerem dúvidas ou controvérsias e que não possam ser dirimidas administrativamente ou por meios alternativos de resolução de controvérsias como a Câmara de Resolução de Conflitos Contratuais da Procuradoria do Estado, serão processadas e julgadas na Justiça Estadual, no Foro da Comarca de Cuiabá-MT, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavra-se o presente **TERMO DE CESSÃO DE USO DE BEM MÓVEL** em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, às quais, depois de lidas, são devidamente assinadas pelos respectivos representantes da **CEDENTE** e **CESSIONÁRIA.**

Cuiabá-MT, 11 de dezembro de 2024.

ANDREIA CAROLINA DOMINGUES FUJIOKA:00671311158 Assinado de forma digital por ANDREIA CAROLINA DOMINGUES FUJIOKA:00671311158 Dados: 2024.12.11 11:01:19 -04'00'

ANDREIA CAROLINA DOMINGUES FUJIOKA
SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA FAMILIAR - SEAF/MT
CEDENTE

ROBERTO DORNER
PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP/MT
CESSIONÁRIA

TESTEMUNHAS:

Nome:	Nome:
RG:	RG:
CPF:	CPF:

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
47.435.055/0001-98 **MATRIZ**		**05/08/2022**

NOME EMPRESARIAL
COOPERATIVA DA AGRICULTURA FAMILIAR DE SINOP MT

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
COOPERAFS	**DEMAIS**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
74.90-1-03 - Serviços de agronomia e de consultoria às atividades agrícolas e pecuárias

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
10.32-5-99 - Fabricação de conservas de legumes e outros vegetais, exceto palmito
10.63-5-00 - Fabricação de farinha de mandioca e derivados
10.91-1-02 - Fabricação de produtos de padaria e confeitaria com predominância de produção própria
47.24-5-00 - Comércio varejista de hortifrutigranjeiros
47.29-6-99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente
70.20-4-00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica
82.92-0-00 - Envasamento e empacotamento sob contrato
85.50-3-02 - Atividades de apoio à educação, exceto caixas escolares
94.12-0-99 - Outras atividades associativas profissionais

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
214-3 - Cooperativa

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R DAS PRIMAVERAS	**6018**	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
78.550-412	**JARDIM PRIMAVERA**	**SINOP**	**MT**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
COOPERAFS@GMAIL.COM	**(66) 9622-8556/ (66) 9985-8687**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**05/08/2022**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **04/02/2025** às **13:39:37** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

Ministério da Economia
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico - SEDEC

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)	Código da Natureza Jurídica	Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio
	2143	

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Nome: COOPERATIVA DA AGRICULTURA FAMILIAR DE SINOP MT

(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP

MTP2200258211

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	005			ATA DE ASSEMBLEIA GERAL DE CONSTITUICAO
		019	1	ESTATUTO SOCIAL
		206	1	PROCURACAO (QUANDO INSERIDA NO PROCESSO)

SINOP
Local

4 Agosto 2022
Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:
Nome: _____
Assinatura: _____
Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

☐ DECISÃO SINGULAR ☐ DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

☐ SIM ☐ SIM

☐ NÃO __/__/____ Data _____ Responsável ☐ NÃO __/__/____ Data _____ Responsável

Processo em Ordem
À decisão

__/__/____
Data

_____
Responsável

DECISÃO SINGULAR

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
☐ Processo deferido. Publique-se e arquive-se.
☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
☐	☐	☐	☐

__/__/____ Data _____ Responsável

DECISÃO COLEGIADA

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
☐ Processo deferido. Publique-se e arquive-se.
☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
☐	☐	☐	☐

__/__/____ Data _____ Vogal _____ Vogal _____ Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso
Certifico registro sob o nº 51400011486 em 05/08/2022 da Empresa COOPERATIVA DA AGRICULTURA FAMILIAR DE SINOP MT, CNPJ 47435055000198 e protocolo 221024689 - 22/07/2022. Autenticação: FF61BABE40D13F1794A3DCBCBECC8E98FFC9646F. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemat.mt.gov.br/ e informe nº do protocolo 22/102.468-9 e o código de segurança F4JE Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 05/08/2022 por Julio Frederico Muller Neto Secretário-Geral.
JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO GERAL

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO

Registro Digital

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
22/102.468-9	MTP2200258211	22/07/2022

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
049.298.981-88	ALEXANDRE EDUARDO DEPINE DE OLIVEIRA	04/08/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br ITI Selo Prata - Biometria Facial		
636.329.850-49	LUIS CARLOS CORTES	04/08/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br ITI Selo Ouro - Certificado Digital		
011.920.211-50	LUIZ CARLOS DO NASCIMENTO	04/08/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br ITI Selo Ouro - Certificado Digital		
447.867.001-34	VALDERI CONSTANTINO CARAMIT	04/08/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br ITI Selo Ouro - Biometria TSE, Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Prata - Cadastro via Internet Banking, Selo Prata - Caixa Econômica Federal - Internet Banking		

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso
Certifico registro sob o nº 51400011486 em 05/08/2022 da Empresa COOPERATIVA DA AGRICULTURA FAMILIAR DE SINOP MT, CNPJ 47435055000198 e protocolo 221024689 - 22/07/2022. Autenticação: FF61BABE40D13F1794A3DCBCBECC8E98FFC9646F. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemat.mt.gov.br/ e informe nº do protocolo 22/102.468-9 e o código de segurança F4JE Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 05/08/2022 por Julio Frederico Muller Neto Secretário-Geral.
JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO GERAL

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL DE CONSTITUIÇÃO DA COOPERATIVA DA AGRICULTURA FAMILIAR DE SINOP/MT COOPERAFS.
REALIZADA NO DIA 19/06/2022

Aos dias dezenove do mês de junho do ano dois mil e vinte e dois, as 09 horas, na Rua das Primaveras, nº 6018, Bairro Jardim das Primaveras, CEP 78.550-412, cidade de Sinop, Estado de Mato Grosso. Reuniram-se com o propósito de constituírem uma sociedade cooperativa, nos termos da legislação vigente, as seguintes pessoas: Luis Carlos Cortes, nacionalidade, brasileiro, casado, agricultor, portador do RG 2034993788, e o CPF 636.329.850-49, residente e domiciliado na Rua das Primaveras, Nº 6018, Jd Primaveras, Município de Sinop MT. Rosangela Aparecida Nogueira Nascimento, nacionalidade, Brasileira, casado, Agricultor, portador do RG 08016372, e o CPF: 814.704.281-72, domiciliado na Estrada Felícia, SN, Chácara 39 B, bairro Zona Rural, Município de Sinop MT. Valderi Constantino Caramit, nacionalidade, Brasileira, casado, Agricultor, portador do RG 7634609, e o CPF: 447.867.001-34, domiciliado na Estrada Felícia, SN, Chácara 46 B, bairro Zona Rural, Município de Sinop MT. Nilson Schumann, nacionalidade, Brasileira, casado, Agricultor, portador da CNH 03687085846, domiciliado na Estrada Felícia, SN, Chácara 41 B, bairro Zona Rural, Município de Sinop MT. Nilson Alves de Oliveira, nacionalidade, Brasileira, casado, Agricultor, portador da CNH 03552925193, domiciliado na Estrada Felícia, SN, Chácara 19 A, bairro Zona Rural, Município de Sinop MT. Olga Inês Theis Silva, nacionalidade, Brasileira, casado, Agricultor, portador da CPF 358.284.980-53, domiciliado na Estrada Felícia, SN, Chácara 22 A, bairro Zona Rural, Município de Sinop MT. Reynaldo Antônio dos Santos, nacionalidade, Brasileira, casado, Agricultor, portador da CNH 00013462377, domiciliado na Estrada Felícia, SN, Chácara 26 A, bairro Zona Rural, Município de Sinop MT. Doralice da Silva, nacionalidade, Brasileira, casado, Agricultor, portador da CNH 04837001226, domiciliado na Rua da Aclamação, 925, bairro Paulista 2, Município de Sinop MT. Jose Maria dos Santos, nacionalidade, Brasileira, casado, Agricultor, portador da CNH 00065069864, domiciliado na Estrada Felícia, SN, Chácara 51 B B, bairro Zona Rural, Município de Sinop MT. Nilson Francisco Bispo, nacionalidade, Brasileira, casado, Agricultor, portador do RG 122750-34 e o CPF 848.935.401-49, domiciliado na Estrada Felícia, SN, Chácara 25 B, bairro Zona Rural, Município de Sinop MT. Eliane Marisa Schumann Bispo, nacionalidade, Brasileira, casado, Agricultor, portador do RG 2646329-6 e o CPF 829.496.979-68, domiciliado na Estrada Felícia, SN, Chácara 25 B, bairro Zona Rural, Município de Sinop MT. João Claudio Souza, nacionalidade, Brasileira, casado, Agricultor, portador do RG 2872967-6 e o CPF 503.170.599-04, domiciliado na Estrada Felícia, SN, Chácara 31 A, bairro Zona Rural, Município de Sinop MT. Lia Cerliria da Silva, nacionalidade, Brasileira, casado, Agricultor, portador do RG 590460 e o CPF 482.145.581-15, domiciliado na Estrada Felícia, SN, Chácara 50 B, bairro Zona Rural, Município de Sinop MT. Ideli Silva de Oliveira, nacionalidade, Brasileira, casado, Agricultor, portador do RG 3280293-1 e o CPF 298.786.751-49, domiciliado na Estrada Felícia, SN, Chácara 10 A/B, bairro Zona Rural, Município de Sinop MT. Elizete Fontana, nacionalidade, Brasileira, casado, Agricultor, portador do RG 2808314-8 e o CPF 007.246.489-50, domiciliado na Estrada Estrela, SN, Chácara 03 B, bairro Zona Rural, Município de Sinop MT. Luis Fernando Silva Pego, Brasileira, casado, Agricultor, portador do CPF 299.831.771-53, domiciliado

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso
Certifico registro sob o nº 51400011486 em 05/08/2022 da Empresa COOPERATIVA DA AGRICULTURA FAMILIAR DE SINOP MT, CNF 47435055000198 e protocolo 221024689 - 22/07/2022. Autenticação: FF61BABE40D13F1794A3DCBCBECC8E98FFC9646F. Julio Frederico Mull Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemat.mt.gov.br/ e informe nº do protocolo 22/102.468-9 e o código c segurança F4JE Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 05/08/2022 por Julio Frederico Muller Neto Secretário-Geral.
JULIO FREDERICO MULLER NETO SECRETÁRIO GERAL

na Estrada Estrela, SN, Chácara 06 A, bairro Zona Rural, Município de Sinop MT. Jorge Alves de Assis, Brasileira, casado, Agricultor, portador do RG 21663220 e o CPF 035.546.841-71, domiciliado na Estrada Felicia, SN, Chácara 21 A, bairro Zona Rural, Município de Sinop MT. Almiro Schumann, Brasileira, casado, Agricultor, portador do RG 21663220 e o CPF 275.306.479-20, domiciliado na Estrada Felicia, SN, Chácara 45 A/B, bairro Zona Rural, Município de Sinop MT. Nelson Masiero, nacionalidade, Brasileira, casado, Agricultor, portador do RG 32264410 e o CPF 155.511.569-15, domiciliado na Estrada Felícia, SN, bairro Zona Rural, Município de Sinop MT. Laura Tracienski Lickowski, Brasileira, casado, Agricultor, portador do RG 5811948-2 e o CPF 822.214.489-87, domiciliado na Estrada Felicia, SN, Chácara 28 B, bairro Zona Rural, Município de Sinop MT. Gisela dos Santos Ferreira, Brasileira, casado, Agricultor, portador do RG 75776233 e o CPF 017.447.611-67, domiciliado na Estrada Felicia, SN, Chácara 41 B, bairro Zona Rural, Município de Sinop MT. Nildo José de Souza, Brasileira, casado, Agricultor, portador do RG 857738-0 e o CPF 503.599.321-34, domiciliado na Estrada Felicia, SN, Chácara 37 A, bairro Zona Rural, Município de Sinop MT. Celso Baretta, Brasileira, casado, Agricultor, portador do CPF 446.578.469-49, domiciliado na Estrada Felicia, SN, Chácara 38 A, bairro Zona Rural, Município de Sinop MT.
Foi aclamado para presidir coordenar os trabalhos o Srº Luis Carlos Cortes, que convidou a mim Rosangela Aparecida Nogueira Nascimento, para lavrar a presente Ata, tendo participado ainda da mesa as seguintes pessoas: Presidente: Luis Carlos Cortes, secretaria: Rosangela Aparecida Nogueira Nascimento, tesoureiro: Valderi Constantino Caramit. O presidente solicitou que fosse apresentado, explicado e debatido o Projeto de Estatuto da sociedade, anteriormente elaborado, o que foi feito artigo por artigo. O Estatuto foi aprovado pelo voto dos associados fundadores, cujos nomes estão devidamente consignados nesta Ata. A seguir, o presidente determinou que se procedesse à eleição dos membros dos órgãos sociais, conforme dispõe o Estatuto recém-aprovado. Procedida à votação, foram eleitos para comporem o Conselho de Administração os seguintes associados: **CONSELHEIRO PRESIDENTE:** Luis Carlos Cortes, nacionalidade, brasileiro, casado, agricultor, portador do RG 2034993788, e o CPF 636.329.850-49, residente e domiciliado na Rua das Primaveras, Nº 6018, Jd Primaveras, Município de Sinop MT. **CONSELHEIRO SECRETARIO:** Rosangela Aparecida Nogueira Nascimento, nacionalidade, Brasileira, casado, Agricultor, portador do RG 08016372, e o CPF: 814.704.281-72, domiciliado na Estrada Felícia, SN, Chácara 39 B, bairro Zona Rural, Município de Sinop MT. **CONSELHEIRO TESOUREIRO:** Valderi Constantino Caramit, nacionalidade, Brasileira, casado, Agricultor, portador do RG 7634609, e o CPF: 447.867.001-34, domiciliado na Estrada Felícia, SN, Chácara 46 B, bairro Zona Rural, Município de Sinop MT. Com mandato até a Assembleia Geral Ordinária de 19 Julho de 2024, para membros efetivos do **CONSELHO FISCAL** foram eleitos os seguintes associados: Nilson Schumann, nacionalidade, Brasileira, casado, Agricultor, portador da CNH 03687085846, domiciliado na Estrada Felícia, SN, Chácara 41 B, bairro Zona Rural, Município de Sinop MT. Nilson Alves de Oliveira, nacionalidade, Brasileira, casado, Agricultor, portador da CNH 03552925193, domiciliado na Estrada Felícia, SN, Chácara 19 A, bairro Zona Rural, Município de Sinop MT. Olga Inês Theis Silva, nacionalidade, Brasileira, casado, Agricultor, portador da CPF 358.284.980-53, domiciliado na Estrada Felícia, SN, Chácara 22

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso
Certifico registro sob o nº 51400011486 em 05/08/2022 da Empresa COOPERATIVA DA AGRICULTURA FAMILIAR DE SINOP MT, CNPJ 47435055000198 e protocolo 221024689 - 22/07/2022. Autenticação: FF61BABE40D13F1794A3DCBCBECC8E98FFC9646F. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemat.mt.gov.br/ e informe nº do protocolo 22/102.468-9 e o código de segurança F4JE Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 05/08/2022 por Julio Frederico Muller Neto Secretário-Geral.
JULIO FREDERICO MULLER NETO SECRETÁRIO GERAL

A, bairro Zona Rural, Município de Sinop MT. **SUPLENTES DO CONSELHO FISCAL:** Reynaldo Antônio dos Santos, nacionalidade, Brasileira, casado, Agricultor, portador da CNH 00013462377, domiciliado na Estrada Felícia, SN, Chácara 26 A, bairro Zona Rural, Município de Sinop MT. Doralice da Silva, nacionalidade, Brasileira, casado, Agricultor, portador da CNH 04837001226, domiciliado na Rua da Aclamação, 925, bairro Paulista 2, Município de Sinop MT. Jose Maria dos Santos, nacionalidade, Brasileira, casado, Agricultor, portador da CNH 00065069864, domiciliado na Estrada Felícia, SN, Chácara 51 B B, bairro Zona Rural, Município de Sinop MT. Devendo haver, anualmente, a renovação de dois terços dos integrantes do Conselho Fiscal. Prosseguindo, todos foram empossados nos seus cargos e ***OS ELEITOS DECLARAM, SOB AS PENAS DA LEI, QUE NÃO ESTÃO IMPEDIDOS DE EXERCEREM A ADMINISTRAÇÃO e/ou a FISCALIZAÇÃO DA COOPERATIVA, POR LEI ESPECIAL OU EM VIRTUDE DE CONDENAÇÃO CRIMINAL, OU POR SE ENCONTRAREM SOB OS EFEITOS DELA, A PENA QUE VEDE, AINDA QUE TEMPORARIAMENTE, O ACESSO A CARGOS PÚBLICOS, OU POR CRIME FALIMENTAR, DE PREVARICAÇÃO, PEITA OU SUBORNO, CONCUSSÃO, PECULATO, OU CONTRA A ECONOMIA POPULAR, CONTRA O SISTEMA FINANCEIRO NACIONAL, CONTRA NORMAS DE DEFESA DE CONCORRÊNCIA, CONTRA AS RELAÇÕES DE CONSUMO, FÉ PÚBLICA, OU A PROPRIEDADE DE ACORDO COM O ART. 51 DA LEI Nº 5.761, DE 1971 E § 1º, ART. 1.011 DO CÓDIGO CIVIL BRASILEIRO, BEM COMO NÃO SÃO PARENTES ENTRE SI ATÉ SEGUNDO GRAU, EM LINHA RETA OU COLATERAL***. O Presidente do Conselho de Administração Luis Carlos Cortes, assumindo a direção dos trabalhos, declarou definitivament e constituída, desta data para o futuro, a Cooperativa: COOPERATIVA DA AGRICULTURA FAMILIAR DE SINOP/MT – COOPERAFS , com sede na Rua das Primaveras, nº 6018, Bairro Jardim das Primaveras, CEP 78.550-412, cidade de Sinop, Estado de Mato Grosso. Tendo por Objeto Social: Serviços de agronomia e de consultoria as atividades agrícolas e pecuárias, comercio varejista de Hortifrutigranjeiros, horticultura, exceto morango, comercio atacadista de mercadorias, sem predominância de Alimentos ou de insumos agropecuários, serviços de agronomia e de consultoria as atividades agrícolas e Pecuárias, comercio varejista de produtos alimentícios ou especializado em produtos alimentícios, envasamento e Empacotamento sob contrato, outras atividades associativas profissionais, atividades de apoio a educação, exceto Caixas escolares, atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica especifica.Comercio atacadista de pescados e frutos do mar, fabricação de conservas de legumes e outros vegetais, exceto Palmito, de sua área de ação, realizando o interesse econômico dos mesmos. Capital Social : O capital social da Cooperativa é ilimitado quanto ao máximo e variará conforme o número de quotas-partes subscritas, não podendo ser inferior a R$ 2.300,00 Dois Mil e trezentos Reais) para a cooperativa e nem R$ 100,00 (Cem reais) para o cooperado. O capital é dividido em quotas-partes de valor unitário a R$ 100,00 (Cem reais). Cada cooperado possui uma quota, no valor de R$ 100,00 (Cem reais) integralizada neste ato em moeda corrente nacional. Como nada mais houvesse a ser tratado, o Senhor Presidente deu por encerrados os trabalhos e eu Rosangela Aparecida Nogueira Nascimento, que servi de Secretário, lavrei a presente Ata que, lida e achada conforme, contém as assinaturas de todos os associados fundadores,

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso
Certifico registro sob o nº 51400011486 em 05/08/2022 da Empresa COOPERATIVA DA AGRICULTURA FAMILIAR DE SINOP MT, CNPJ 47435055000198 e protocolo 221024689 - 22/07/2022. Autenticação: FF61BABE40D13F1794A3DCBCBECC8E98FFC9646F. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemat.mt.gov.br/ e informe nº do protocolo 22/102.468-9 e o código de segurança F4JE Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 05/08/2022 por Julio Frederico Muller Neto Secretário-Geral.
JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO GERAL

como prova a livre vontade de cada um de organizar a cooperativa.

Sinop – MT, 19 de Junho de 2022.

Luis Carlos Cortes
CONSELHEIRO PRESIDENTE

Valderi Constantino Caramit
CONSELHEIRO TESOUREIRO

Rosangela Aparecida Nogueira Nascimento
CONSELHEIRO SECRETARIA

Nilson Schumann
CONSELHEIRO FISCAL

Nilson Alves de Oliveira
CONSELHEIRO FISCAL

Olga Inês Theis Silva
CONSELHEIRO FISCAL

Reynaldo Antônio dos Santos
CONSELHEIRO FISCAL SUPLENTE

Doralice da Silva
CONSELHEIRO FISCAL SUPLENTE

Jose Maria dos Santos
CONSELHEIRO FISCAL SUPLENTE

Nilson Francisco Bispo
COOPERADO

Eliane Marisa Schumann
COOPERADO

João Claudio Souza
COOPERADO

Lia Cerliria da Silva
COOPERADO

Ideli Silva de Oliveira
COOPERADO

Elizete Fontana
COOPERADO

Luis Fernando Silva Pego
COOPERADO

Jorge Alves de Assis
COOPERADO

Almiro Schumann
COOPERADO

Nelson Masiero
COOPERADO

Laura Tracienski Lickowski
COOPERADO

Gisela dos Santos Ferreira
COOPERADO

Nildo José de Souza
COOPERADO

Celso Baretta
COOPERADO

ALEXANDRE EDUARDO DEPINE DE OLIVEIRA
ADVOGADO
OAB 28118/O EXP. 26/05/2020
SECCIONAL MATO GROSSO, 6ª SUBSEÇÃO DE SINOP - MT

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso
Certifico registro sob o nº 51400011486 em 05/08/2022 da Empresa COOPERATIVA DA AGRICULTURA FAMILIAR DE SINOP MT, CNPJ 47435055000198 e protocolo 221024689 - 22/07/2022. Autenticação: FF61BABE40D13F1794A3DCBCBECC8E98FFC9646F. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemat.mt.gov.br/ e informe nº do protocolo 22/102.468-9 e o código de segurança F4JE Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 05/08/2022 por Julio Frederico Muller Neto Secretário-Geral.
JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO GERAL

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO

Registro Digital

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
22/102.468-9	MTP2200258211	22/07/2022

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
049.298.981-88	ALEXANDRE EDUARDO DEPINE DE OLIVEIRA	04/08/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br ITI Selo Prata - Biometria Facial		
636.329.850-49	LUIS CARLOS CORTES	04/08/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br ITI Selo Ouro - Certificado Digital		
011.920.211-50	LUIZ CARLOS DO NASCIMENTO	04/08/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br ITI Selo Ouro - Certificado Digital		
447.867.001-34	VALDERI CONSTANTINO CARAMIT	04/08/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br ITI Selo Ouro - Biometria TSE, Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Prata - Cadastro via Internet Banking, Selo Prata - Caixa Econômica Federal - Internet Banking		

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso
Certifico registro sob o nº 51400011486 em 05/08/2022 da Empresa COOPERATIVA DA AGRICULTURA FAMILIAR DE SINOP MT, CNPJ 47435055000198 e protocolo 221024689 - 22/07/2022. Autenticação: FF61BABE40D13F1794A3DCBCBECC8E98FFC9646F. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemat.mt.gov.br/ e informe nº do protocolo 22/102.468-9 e o código de segurança F4JE Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 05/08/2022 por Julio Frederico Muller Neto Secretário-Geral.
JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO GERAL

COOPERATIVA DA AGRICULTURA DE SINOP

CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLÉIA

O Presidente da **COOPERAFS – Cooperativa da Agricultura Familiar de Sinop/MT**, no uso de suas atribuições, convoca os Senhores Associados para se reunirem em ASSEMBLÉIA GERAL DE CONSTITUIÇÃO, a ser realizada no dia **19 de junho de 2022, na chácara 48A "Rancho São Bento" Comunidade Felícia Etapa II,** nesta cidade, em primeira convocação **às 08:00hs,** para deliberarem os assuntos abaixo:

ORDEM DO DIA:

1. Apresentação da Contadora sobre a implantação da Cooperativa;
2. Leitura e Aprovação do Estatuto;
3. Implantação da Cooperativa;
4. Encaminhamentos Gerais.

Sinop/MT, 12 de junho de 2022.

Luís Carlos Cortes
Presidente COOPERAFS

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso
Certifico registro sob o nº 51400011486 em 05/08/2022 da Empresa COOPERATIVA DA AGRICULTURA FAMILIAR DE SINOP MT, CNP 47435055000198 e protocolo 221024689 - 22/07/2022. Autenticação: FF61BABE40D13F1794A3DCBCBECC8E98FFC9646F. Julio Frederico Mulle Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemat.mt.gov.br/ e informe nº do protocolo 22/102.468-9 e o código de segurança F4JE Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 05/08/2022 por Julio Frederico Muller Neto Secretário-Geral.
JULIO FREDERICO MULLER NETO SECRETÁRIO GERAL

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO

Registro Digital

Anexo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
22/102.468-9	MTP2200258211	22/07/2022

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
049.298.981-88	ALEXANDRE EDUARDO DEPINE DE OLIVEIRA	04/08/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br ITI Selo Prata - Biometria Facial		
636.329.850-49	LUIS CARLOS CORTES	04/08/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br ITI Selo Ouro - Certificado Digital		
011.920.211-50	LUIZ CARLOS DO NASCIMENTO	04/08/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br ITI Selo Ouro - Certificado Digital		
447.867.001-34	VALDERI CONSTANTINO CARAMIT	04/08/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br ITI Selo Ouro - Biometria TSE, Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Prata - Cadastro via Internet Banking, Selo Prata - Caixa Econômica Federal - Internet Banking		

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso
Certifico registro sob o nº 51400011486 em 05/08/2022 da Empresa COOPERATIVA DA AGRICULTURA FAMILIAR DE SINOP MT, CNPJ 47435055000198 e protocolo 221024689 - 22/07/2022. Autenticação: FF61BABE40D13F1794A3DCBCBECC8E98FFC9646F. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemat.mt.gov.br/ e informe nº do protocolo 22/102.468-9 e o código de segurança F4JE Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 05/08/2022 por Julio Frederico Muller Neto Secretário-Geral.
JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO GERAL

ESTATUTO SOCIAL DA COOPERATIVA DA AGRICULTURA FAMILIAR DE SINOP/MT – COOPERAFS.

CAPÍTULO I

DA DENOMINAÇÃO, SEDE, FORO, PRAZO DE DURAÇÃO, ÁREA DE AÇÃO E ANO SOCIAL

Art. 1° - Sob a denominação de **COOPERATIVA DA AGRICULTURA FAMILIAR DE SINOP/MT – COOPERAFS,** fica constituída na data de 31 de outubro de 2021, esta sociedade Cooperativa, que reger-se-á pelo presente Estatuto, nos termos da legislação cooperativista vigente, tendo:

a) Sede e administração na Rua das Primaveras, n° 6018, Bairro Jardim das Primaveras, CEP 78.550-412, cidade de Sinop, Estado de Mato Grosso;
b) Foro jurídico na Comarca de Sinop, Estado de Mato Grosso;
c) Área de ação, para efeito de admissão de cooperados, abrangendo o Município de Sinop e Região;
d) Prazo de duração indeterminado e ano social compreendido no período de 1° de janeiro a 31 de dezembro.

CAPÍTULO II

DO OBJETO E DOS OBJETIVOS SOCIAIS

Art. 2° - A Cooperativa, com base na colaboração recíproca a que se obrigam seus associados, se caracteriza pela prestação direta de serviços aos associados e tem por objeto social, Serviços de agronomia e de consultoria as atividades agrícolas e pecuárias, comercio varejista de Hortifrutigranjeiros, horticultura, exceto morango, comercio atacadista de mercadorias, sem predominância de Alimentos ou de insumos agropecuários, serviços de agronomia e de consultoria as atividades agrícolas e Pecuárias, comercio varejista de produtos alimentícios ou especializado em produtos alimentícios, envasamento e Empacotamento sob contrato, outras atividades associativas profissionais, atividades de apoio a educação, exceto Caixas escolares, atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica especifica, Comercio atacadista de pescados e frutos do mar, fabricação de conservas de legumes e outros vegetais, exceto Palmito, de sua área de ação, realizando o interesse econômico dos mesmos, sendo suas atividades:

I. Serviços de agronomia e de consultoria as atividades agrícolas e pecuárias;
II. Horticultura, exceto morango;
III. Fabricação de conservas de legumes e outros vegetais, exceto palmito;
IV. Comercio atacadista de pescados e frutos do mar;
V. Comercio atacadista de mercadorias em geral, sem predominância de alimentos ou de Insumos agropecuários;
VI. Comercio varejista de hortifrutigranjeiros;
VII. Comercio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos Alimentícios;

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso
Certifico registro sob o nº 51400011486 em 05/08/2022 da Empresa COOPERATIVA DA AGRICULTURA FAMILIAR DE SINOP MT, CNPJ 47435055000198 e protocolo 221024689 - 22/07/2022. Autenticação: FF61BABE40D13F1794A3DCBCBECC8E98FFC9646F. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemat.mt.gov.br/ e informe nº do protocolo 22/102.468-9 e o código de segurança F4JE Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 05/08/2022 por Julio Frederico Muller Neto Secretário-Geral.
JULIO FREDERICO MULLER NETO SECRETÁRIO GERAL

VIII. Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica especifica;
IX. Envasamento e empacotamento sob contrato
X. Atividades de apoio a educação, exceto caixas escolares
XI. Outras atividades associativas profissionais;

Parágrafo único - Em todos os aspectos das atividades executadas na Cooperativa devem ser rigorosamente observados os princípios da neutralidade política e da não discriminação religiosa, racial, social ou de gênero.

Art. 3º. - A Cooperativa tem como objetivo promover a defesa de suas atividades sociais e econômicas, de natureza comum

§ 1º - Para a consecução de seus Objetivos, a Cooperativa poderá:

a) O estímulo ao associativismo rural, a promoção do desenvolvimento rural sustentável e o incentivo à preservação do meio ambiente;
b) Fazer, quando possível, adiantamento em dinheiro sobre o valor dos produtos recebidos dos cooperados ou que ainda estejam em fase de produção;
c) Promover, a troca de experiências, capacitação técnica e organizativa dos seus associados, através de palestras, cursos e outros eventos que divulguem a agricultura familiar;
d) Prestar outros serviços relacionados com a atividade de Agricultura Familiar da cooperativa;
e) O planejamento da produção, a organização mercadológica e a comercialização da produção, nos mercados locais, nacionais;
f) A aquisição e o fornecimento de insumos agropecuários, equipamentos e implementos destinados ao cultivo de produção e ao manejo da criação de seus associados;
g) Promoção de atividades culturais, sociais e educacionais para fortalecer a integração e o cooperativismo do quadro social;
h) Comprar em comum, produzir, beneficiar, embalar e transformar artigos necessários à produção e subsistência dos sócios, bem como operar com terceiros até 50% (cinquenta por cento) do maior montante das transações realizadas nos últimos 3 (três) exercícios, salvo no tocante a armazenagem que não ficará sujeito ao limite operacional previsto;
i) Receber, transportar, classificar, padronizar, armazenar, beneficiar, industrializar, distribuir e comercializar a produção de seus cooperados, podendo, inclusive, registrar suas marcas se for o caso;
j) Prestar serviços de assistência técnica e extensão rural aos seus associados e terceiros, mediante credenciamento nos órgãos competentes e convênios com instituições financeiras, para a elaboração de planos, projetos técnicos e integrados, orientação técnica e fiscalização, inclusive atuação no Crédito Educativo e Crédito Rural;
k) Proporcionar, quando possível, adiantamento em dinheiro sobre o valor dos produtos recebidos dos cooperados ou que ainda estejam em fase de produção;
l) Promover e executar projetos de colonização em terras próprias ou de terceiros;
m) Adquirir para fornecimento ao quadro social na medida em que o interesse socioeconômico o aconselhar, bens de produção agropecuária, insumos e outros produtos que a cooperativa vier a produzir, tais como: sementes, rações,

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso
Certifico registro sob o nº 51400011486 em 05/08/2022 da Empresa COOPERATIVA DA AGRICULTURA FAMILIAR DE SINOP MT, CNPJ 47435055000198 e protocolo 221024689 - 22/07/2022. Autenticação: FF61BABE40D13F1794A3DCBCBECC8E98FFC9646F. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemat.mt.gov.br/ e informe nº do protocolo 22/102.468-9 e o código de segurança F4JE Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 05/08/2022 por Julio Frederico Muller Neto Secretário-Geral.
JULIO FREDERICO MULLER NETO SECRETÁRIO GERAL

fertilizantes, inseticidas, máquinas e implementos, produtos veterinários, utensílios, etc., e em determinadas circunstâncias, gêneros e artigos de uso doméstico e pessoal, prestando qualquer tipo de serviço de interesse dos associados;

n) Promover associações, comodatos, parcerias e firmar convênios com empresas públicas mistas ou privadas, dentro de sua área de ação ou fora dela, desde que seja interesse do quadro social;
o) Explorar a indústria e o comércio de carnes, aves, leite e seus derivados, sob todas as suas modalidades, sendo de carne em especial de gado bovino, caprino, ovino, suíno e outros animais, bem como produtos e subprodutos dos mesmos;
p) Explorar o ramo de panificação e assemelhados, doces em geral, conservas, licores, apicultura, entre outros;
q) Obter recursos para financiamento de custeio de lavouras e investimento na produção dos cooperados;
r) Difundir e promover periodicamente entre os seus sócios cooperados as posturas, princípios e valores cooperativistas, bem como as obrigações, deveres e responsabilidades dos sócios cooperados para com sua cooperativa;
s) Realizar e oferecer cursos de capacitação profissional e educação cooperativista para seus sócios cooperados e familiares;
t) Manter infraestrutura administrativa e gerencial para apoio à atuação dos seus sócios cooperados, bem como contratar profissionais para tal fim;
u) Organizar e manter por si ou por intermédio de empresas idôneas todos os serviços administrativos, contábeis, fiscais e técnicos necessários à sua atividade.
v) Participar de cooperativas de segundo e terceiro grau, bem como de outras sociedades não cooperativas; e
w) Promover e estimular a congregação, a união, a compreensão e a colaboração recíproca entre seus sócios cooperados, sempre buscando o bem-estar, a proteção e a integração dos mesmos na sociedade.

§ 2º - A Cooperativa promoverá, inclusive mediante convênios com entidades públicas ou privadas, o aprimoramento técnico profissional dos seus cooperados, dirigentes e funcionários, participando da divulgação e expansão do cooperativismo, do fomento agropecuário e da racionalização dos meios de produção e do desenvolvimento da pesquisa regional e nacional.

§ 3º - A Cooperativa poderá nos termos da Lei operar com terceiros não associados, na produção ou fornecimento de bens e serviços até o montante de 30% de seu movimento financeiro mensal.

§ 4º - Participar de outras Sociedades Cooperativas Singulares e de Segundo Grau, através de delegados eleitos em Assembleia Geral, em números tantos quantos necessários, fixando os competentes prazos de representação, bem como, de outras sociedades não cooperativas.

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso
Certifico registro sob o nº 51400011486 em 05/08/2022 da Empresa COOPERATIVA DA AGRICULTURA FAMILIAR DE SINOP MT, CNPJ 47435055000198 e protocolo 221024689 - 22/07/2022. Autenticação: FF61BABE40D13F1794A3DCBCBECC8E98FFC9646F. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemat.mt.gov.br/ e informe nº do protocolo 22/102.468-9 e o código de segurança F4JE Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 05/08/2022 por Julio Frederico Muller Neto Secretário-Geral.
JULIO FREDERICO MULLER NETO SECRETÁRIO GERAL

CAPÍTULO III

DOS ASSOCIADOS

DAS CONDIÇÕES DE ADMISSÃO

Art. 4º - Art. 3° - Poderá associar-se à cooperativa, produtores ruais, salvo se houver impossibilidade técnica de prestação de serviços, qualquer pessoa que se dedique à atividade objeto da entidade, dentro da área de ação da cooperativa, podendo dispor livremente de si e de seus bens, sem prejudicar os interesses e objeto da cooperativa, nem colidir com os mesmos.

§ 1º - Poderão ingressar na Cooperativa, excepcionalmente, pessoas jurídicas que tenham por objeto as mesmas ou correlatas atividades econômicas das pessoas físicas ou, ainda, aquelas sem fins lucrativos, desde que satisfaçam as condições estabelecidas neste Estatuto Social.

§ 2º - Não podem ingressar no quadro da Cooperativa os agentes de comércio e empresários que operem no mesmo campo econômico da sociedade.

§ 3º - A representação da pessoa jurídica junto à Cooperativa se fará por meio de pessoa física especialmente designada, mediante instrumento específico que, nos casos em que houver mais de um representante, identificará os poderes de cada um.

Art. 5º - O número de associados é ilimitado quanto ao máximo, não podendo, porém, ser inferior a 20 (vinte) pessoas físicas.

Art. 6º. - Para ingressar na Cooperativa, o interessado preencherá o pedido de ingresso fornecido pela Cooperativa, o qual será assinado por ele juntamente com a Ficha Cadastral devidamente preenchida e acompanhada dos documentos exigidos.

Parágrafo Único - Aprovado pelo Conselho de Administração o associado subscreverá as cotas partes de capital, nos termos e condições previstos neste Estatuto, nos regimentos internos, e juntamente com o Presidente da Cooperativa, assinará o Livro/Ficha de matrícula. Sendo o prazo para adesão dos projetos ofertado pela cooperativa de seis meses de colaboração do cooperado, para ser inserido nos projetos em andamento.

Art. 7º - Satisfeitas os requisitos do artigo anterior, os associados adquirem os direitos e assumem todas as obrigações decorrentes da Lei, deste Estatuto, e das deliberações tomadas pela Assembleia Geral.

DOS DIREITOS DOS ASSOCIADOS

Art. 8º - São direitos dos associados:

a) Tomar parte nas Assembleias Gerais, discutindo e votando os assuntos que nelas se tratarem, as disposições legais e estatutárias;
b) Ser votado para os cargos sociais, desde que atendidas as disposições legais e regulamentares pertinentes;

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso
Certifico registro sob o nº 51400011486 em 05/08/2022 da Empresa COOPERATIVA DA AGRICULTURA FAMILIAR DE SINOP MT, CNF 47435055000198 e protocolo 221024689 - 22/07/2022. Autenticação: FF61BABE40D13F1794A3DCBCBECC8E98FFC9646F. Julio Frederico Mull Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemat.mt.gov.br/ e informe nº do protocolo 22/102.468-9 e o código c segurança F4JE Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 05/08/2022 por Julio Frederico Muller Neto Secretário-Geral.
JULIO FREDERICO MULLER NETO SECRETÁRIO GERAL

a) Participar de todas as atividades que constituam o objeto da Cooperativa;
b) Propor ao Conselho de Administração, Conselho Fiscal e Assembleias Gerais, medidas de interesse da Cooperativa;
c) Demitir-se da Cooperativa quando lhe convier;
d) Consultar na sede da Cooperativa, a partir da data da publicação do Edital de convocação da Assembleia Geral Ordinária, os livros e peças do balanço geral;
e) Promover ação contra os administradores em caso de irregularidades;
f) Convocar Assembleias Gerais de acordo com a Lei e com este Estatuto;
g) Receber as sobras do exercício, quando houver, proporcionalmente às operações que realizou com a Cooperativa.

§1° - O associado que mantiver relação empregatícia com a Cooperativa perderá o direito de votar e ser votado durante o vínculo empregatício, até que sejam aprovadas as contas do exercício social em que houver deixado o emprego.

§2° - A fim de serem apreciadas pela Assembleia Geral, as propostas dos associados, referidas neste Estatuto, deverão ser previamente apresentadas ao órgão de administração e constar do respectivo Edital de Convocação.

DOS DEVERES DOS ASSOCIADOS

Art. 9° - São deveres dos associados:

a) Subscrever e integralizar as cotas partes do capital nos termos deste estatuto e contribuir com a taxa de manutenção e encargos operacionais que forem estabelecidos pela Assembleia Geral ou Conselho de Administração.
b) Realizar com a Cooperativa, as atividades de produção e demais operações que constituem seus objetivos econômicos e sociais;
c) Cumprir fielmente as disposições deste Estatuto, respeitando as deliberações regularmente tomadas pelas Assembleias Gerais, Conselho de Administração, Conselho Fiscal ou constante em normas disciplinadora de postura, contratos e serviços estabelecidos pelo Conselho de Administração da Cooperativa;
d) Satisfazer, pontualmente, seus compromissos com a Cooperativa;
e) Participar das Assembleias Gerais, discutir e votar os assuntos que nelas forem tratados, ressalvadas as disposições legais e estatutárias
a) Participar ativamente da vida societária da Cooperativa;
b) Prestar à Cooperativa, esclarecimentos relacionados às atividades que lhe facultou associar-se;
c) Manter suas informações cadastrais atualizadas junto à Cooperativa;
d) Zelar pelo patrimônio moral e material da Cooperativa, colocando os interesses coletivos acima dos interesses individuais;
e) Não exercer, dentro da Cooperativa, atividades que impliquem em discriminação racial, política, religiosa ou social;
f) Cobrir as perdas do exercício, quando houver, proporcionalmente às operações que realizou com a Cooperativa, se o Fundo de Reserva não for suficiente para cobri-las.

Art. 10 - A entrega da produção dos associados à Cooperativa, na forma de letra "b" do artigo anterior, significa a outorga a esta de poderes para gravá-las, vendê-las e/ou dá-las em garantias de operações de crédito.

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso
Certifico registro sob o nº 51400011486 em 05/08/2022 da Empresa COOPERATIVA DA AGRICULTURA FAMILIAR DE SINOP MT, CNF 47435055000198 e protocolo 221024689 - 22/07/2022. Autenticação: FF61BABE40D13F1794A3DCBCBECC8E98FFC9646F. Julio Frederico Mull Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemat.mt.gov.br/ e informe nº do protocolo 22/102.468-9 e o código c segurança F4JE Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 05/08/2022 por Julio Frederico Muller Neto Secretário-Geral.
JULIO FREDERICO MULLER NETO SECRETARIO GERAL

DAS RESPONSABILIDADES DOS ASSOCIADOS

Art. 11 - O associado responde pelos compromissos da Cooperativa limitado ao valor do capital por ele subscrito e o montante das perdas que lhe couber, na exata proporção dos serviços usufruídos da Cooperativa durante o ano.

§ 1° - A responsabilidade do associado para com terceiros, como membro da sociedade, somente poderá ser invocada depois de judicialmente exigida da Cooperativa.

§ 2° - Essa responsabilidade obriga também aos associados demitidos, eliminados ou excluídos até quando forem aprovados pela Assembleia Geral Ordinária às contas dos exercícios em que se deu o desligamento.

Art. 12 - As obrigações dos associados falecidos, contraídas com a Cooperativa e as oriundas de sua responsabilidade como associados perante terceiros, transfere-se aos herdeiros, prescrevendo após um ano e um dia da abertura do processo de sucessão.

DAS HIPÓTESES DE DESLIGAMENTO DE ASSOCIADOS

DA DEMISSÃO

Art. 13 - A demissão do associado, que não poderá ser negada, dar-se-á unicamente ao seu pedido e será requerida ao Presidente, sendo por este levada ao Conselho de Administração em sua primeira reunião e averbada no livro de matricula mediante termo assinado pelo Presidente.

Parágrafo Único - O Associado demitido poderá reingressar no quadro social, ressalvados os impedimentos legais e estatutários, e deverá realizar em um único pagamento o capital exigido para o ingresso de novos associados.

DA ELIMINAÇÃO

Art. 14 - A eliminação do Associado, que é aplicada em virtude de infração da Lei ou deste Estatuto, será feita por decisão do Conselho de Administração, depois de notificado o infrator. Os motivos que determinaram sua eliminação deverão constar de termo lançado no livro/ficha de matrícula, a ser assinado pelo Presidente da Cooperativa.

§ 1° - Além de outros motivos que justifiquem, ao Conselho de Administração cabe eliminar o associado que:

a) Deixar de exercer por 1 (um) ano, na área da Cooperativa, as atividades que lhe facultou associar-se;
b) Praticar atos que desabonem o conceito da Cooperativa;
c) Deixar de cumprir as disposições emanadas da Lei, do Estatuto e dos competentes órgãos de administração da Cooperativa;
d) Deixar de entregar sua produção a Cooperativa, sem justificativa aceitável a critério do Conselho de Administração;

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso
Certifico registro sob o nº 51400011486 em 05/08/2022 da Empresa COOPERATIVA DA AGRICULTURA FAMILIAR DE SINOP MT, CNP 47435055000198 e protocolo 221024689 - 22/07/2022. Autenticação: FF61BABE40D13F1794A3DCBCBECC8E98FFC9646F. Julio Frederico Mulle Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemat.mt.gov.br/ e informe nº do protocolo 22/102.468-9 e o código d segurança F4JE Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 05/08/2022 por Julio Frederico Muller Neto Secretário-Geral.
JULIO FREDERICO MULLER NETO SECRETÁRIO GERAL

e) Vier a exercer atividade que entre em conflito com os interesses da Cooperativa, ou que, de qualquer forma possa vir prejudicá-la;
f) Levar a Cooperativa a tomar medidas de caráter judicial objetivando o cumprimento de obrigações por eles contraídas.

§ 2° - A decisão do Conselho de Administração e as razões que a motivou constarão de termo lavrado no livro de matricula, assinada pelo Presidente.

§ 3° - O associado será notificado no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data da reunião em que se deliberou a eliminação, por instrumento que descreva os motivos que a determinaram e comprove a data da notificação.

§ 4° - O associado poderá dentro do prazo de 30 (trinta) dias da data do recebimento da notificação, interpor recurso junto ao Conselho de Administração, que terá efeito suspensivo até a primeira Assembleia Geral.

DA EXCLUSÃO

Art. 15 - A exclusão do associado será feita:

a) Por morte da pessoa física.
b) Por dissolução da pessoa jurídica.
c) Por incapacidade civil não suprida.
d) Por deixar de atender aos requisitos de ingresso e permanência na Cooperativa.

Parágrafo Único - A exclusão do associado, com fundamento nas disposições na alínea "d" deste artigo, será feita por decisão do Conselho de Administração, aplicando-se, no caso, o dispositivo do Art. 14 parágrafos 2°, 3° e 4°.

Art. 16 - Em qualquer dos casos de: demissão, eliminação ou exclusão, o associado tem direito apenas a restituição do capital que integralizou, acrescido dos respectivos juros e sobras que tiverem sido creditados, além de outros créditos em conta corrente, deduzido caso haja, os débitos existentes.

§ 1° - A restituição que trata este artigo somente poderá ser exigida, depois da aprovação pela Assembleia Geral, do Balanço do Exercício em que o associado tenha se desligado da Cooperativa.

§ 2° - O Conselho de Administração poderá determinar que a restituição do capital integralizado, juros e créditos existentes, sejam feitos de uma só vez, ou em parcelas iguais, mensais ou anuais a partir do exercício financeiro seguinte ao seu desligamento.

§ 3° - Ocorrendo demissões, eliminações ou exclusões de associados, em número tal, que as restituições das importâncias referidas no presente artigo, possam de alguma forma, ameaçar a estabilidade econômico-financeira da Cooperativa, estas, as restituições, somente poderão ser feitas mediante critérios que resguardem a continuidade da Cooperativa.

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso
Certifico registro sob o nº 51400011486 em 05/08/2022 da Empresa COOPERATIVA DA AGRICULTURA FAMILIAR DE SINOP MT, CNPJ 47435055000198 e protocolo 221024689 - 22/07/2022. Autenticação: FF61BABE40D13F1794A3DCBCBECC8E98FFC9646F. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemat.mt.gov.br/ e informe nº do protocolo 22/102.468-9 e o código de segurança F4JE Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 05/08/2022 por Julio Frederico Muller Neto Secretário-Geral.
JULIO FREDERICO MULLER NETO SECRETÁRIO GERAL

§ 4º - Os deveres dos associados demitidos, eliminados e excluídos perduram até que sejam aprovadas, pela Assembleia Geral, as contas do exercício em que ocorreu o desligamento.

CAPÍTULO IV

DO CAPITAL SOCIAL

Art. 17 - O capital social da Cooperativa é ilimitado quanto ao máximo e variará conforme o número de quotas-partes subscritas, não podendo ser inferior a R$ 2.300,00 (Dois mil e trezentos reais) para a cooperativa e nem R$ 100,00 (Cem reais) para o cooperado.

§ 1º - O capital é dividido em quotas-partes de valor unitário igual a R$ 100,00 (Cem reais) cada uma.

§ 2º - A quota-parte é indivisível, intransferível a não associados, não podendo ser negociada de modo algum, nem dada em garantia, e todo o seu movimento de subscrição, integralização, transferência e restituição será sempre escriturado no Livro de Matrícula.

§ 3º - A transferência de quotas-partes entre associados, total ou parcial, será escriturada no Livro de Matrícula, mediante termo que contenha as assinaturas do cedente, do cessionário e do dirigente que o Estatuto designar.

§ 4º - O associado deve integralizar as quotas-partes à vista, devendo o órgão de administração estabelecer o número e dia de vencimento para pagamento das parcelas.

§ 5º - A integralização de quotas-partes e o aumento do capital social poderão ser feitos com bens previamente avaliados e após homologação em Assembleia Geral ou mediante retenção de determinada porcentagem do valor do movimento financeiro de cada associado.

§ 6º - É vedada a distribuição de qualquer espécie de benefício às quotas-partes do capital ou estabelecer outras vantagens ou privilégios, financeiros ou não, em favor de quaisquer associados ou terceiros.

§ 7º - A cooperativa poderá distribuir juros de até 12% (doze por cento) ao ano sobre o capital integralizado, se houver sobras, mediante deliberação da Assembleia Geral.

§ 8º - O capital social da Cooperativa será calculado pela multiplicação do valor unitário da quota-parte pelo número mínimo de quotas-partes a serem subscritas por cada associado e pelo número mínimo de associados.

Art. 18 - O número de quotas-partes do capital social a ser subscrito pelo associado, por ocasião de sua admissão não poderá ser inferior a 01 (uma) quotas-partes nem superior a um terço do total do capital social da Cooperativa, salvo quando a subscrição for diretamente proporcional ao movimento financeiro do associado ou ao

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso
Certifico registro sob o nº 51400011486 em 05/08/2022 da Empresa COOPERATIVA DA AGRICULTURA FAMILIAR DE SINOP MT, CNPJ 47435055000198 e protocolo 221024689 - 22/07/2022. Autenticação: FF61BABE40D13F1794A3DCBCBECC8E98FFC9646F. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemat.mt.gov.br/ e informe nº do protocolo 22/102.468-9 e o código de segurança F4JE Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 05/08/2022 por Julio Frederico Muller Neto Secretário-Geral.
JULIO FREDERICO MULLER NETO SECRETÁRIO GERAL

quantitativo dos produtos a serem comercializados, beneficiados ou transformados, ou ainda, em relação à área cultivada.

Parágrafo Único - Quando forem necessários investimentos em determinadas atividades de grupos de cooperados, a subscrição de capital será diretamente proporcional à atividade em questão e ao seu volume de produção, desde que tenha sido previamente aprovado pela Assembleia Geral.

Art. 19 - Os herdeiros do associado falecido têm direito ao capital integralizado e demais créditos pertencentes ao mesmo, assegurando-lhes o direito de ingresso na Cooperativa, desde que preencham as condições estabelecidas neste Estatuto, mediante requerimento expresso.

Art. 20 - A Assembleia Geral de apreciação das contas estipulará a taxa de administração a ser utilizada em cada exercício, sendo a mesma válida até a data da Assembleia Geral de apreciação do ano seguinte, podendo ser diferente por tipo de produto comercializado.

Art. 21 - Nenhum associado poderá deter mais que 1/3 (um terço) do Capital social da cooperativa.

CAPÍTULO V

DOS ÓRGÃOS SOCIAIS

DA ASSEMBLEIA GERAL

Art. 20 - A Assembleia Geral é o órgão supremo da Cooperativa, cabendo-lhe tomar toda e qualquer decisão de interesse da sociedade, dentro dos limites da lei e deste Estatuto Social.

Parágrafo único. As decisões tomadas em Assembleia Geral vinculam a todos os associados, ainda que ausentes ou discordantes e constarão de ata lavrada em livro próprio ou em folhas soltas.

Art. 21 - A Assembleia poderá ser realizada na modalidade presencial, semipresencial ou digital.

Art. 22 - A assembleia ocorrendo na modalidade semipresencial ou digital, a Cooperativa deverá adotar sistema eletrônico que garanta:

a) A segurança, a confiabilidade e a transparência do conclave;
b) O registro de presença dos associados;
c) A preservação do direito de participação a distância do associado durante todo o conclave;
d) O exercício do direito de voto a distância por parte do associado, bem como o seu respectivo registro;
e) A possibilidade de visualização de documentos apresentados durante o conclave;
f) A possibilidade de a mesa receber manifestações escritas dos associados;
g) A gravação integral do conclave, que ficará arquivada na sede da Cooperativa;

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso
Certifico registro sob o nº 51400011486 em 05/08/2022 da Empresa COOPERATIVA DA AGRICULTURA FAMILIAR DE SINOP MT, CNPJ 47435055000198 e protocolo 221024689 - 22/07/2022. Autenticação: FF61BABE40D13F1794A3DCBCBECC8E98FFC9646F. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemat.mt.gov.br/ e informe nº do protocolo 22/102.468-9 e o código de segurança F4JE Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 05/08/2022 por Julio Frederico Muller Neto Secretário-Geral.
JULIO FREDERICO MULLER NETO SECRETÁRIO GERAL

h) A participação de administradores, pessoas autorizadas a participar do conclave e pessoas cuja participação seja obrigatória;
i) A anonimização dos votantes nas matérias em que o estatuto social previr o voto secreto.

Parágrafo Único - O instrumento de convocação deve informar, em destaque, que a assembleia será semipresencial ou digital, conforme o caso, detalhando como os associados podem participar e votar a distância.

Art. 23 - A Assembleia Geral será habitualmente convocada e dirigida pelo Presidente da Cooperativa.

Parágrafo Único - Poderá também ser convocada pelo Conselho de Administração, pelo Conselho Fiscal ou por 1/5 dos associados em pleno gozo de seus direitos sociais, num prazo máximo de 30 dias após solicitação comprovadamente não atendida.

Art. 24 - Não poderá votar e ser votado nas Assembleias Gerais, o associado que:

a) Tenha sido admitido após sua convocação;
b) Seja ou tenha se tornado empregado da Cooperativa perdurando este impedimento até a aprovação pela Assembleia Geral das contas do exercício social em que haja ocorrido a rescisão do contrato de trabalho;
c) Que esteja na infringência de quaisquer das disposições previstas no artigo 9°, deste Estatuto.

Art. 25 - Em qualquer das hipóteses referidas no artigo 23, as Assembleias Gerais serão convocadas com antecedência mínima de 10 dias, mediante editais afixados na sede da Cooperativa e em locais apropriados nas dependências mais comumente frequentadas pelos associados, publicados em sites sociais e comunicação aos associados por intermédio de circulares, inclusive, por meios digitais.

§ 1° - A convocação para a Assembleia Geral em que se realizar a eleição dos membros para o Conselho de Administração e/ou Conselho Fiscal será feita com antecedência mínima de 15 (quinze) dias.

§ 2° - Não havendo "quórum" de instalação no horário estabelecido, as Assembleias Gerais poderão realizar-se em segunda ou terceira convocação no mesmo dia da primeira, com intervalo mínimo de uma hora, desde que assim conste expressamente no Edital de Convocação.

Art. 26 - Dos editais de convocação, deverão constar:

a) A denominação da Cooperativa, o número de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoal Jurídica, CNPJ, seguido da expressão "Convocação de Assembleia Geral" Ordinária ou Extraordinária, conforme o caso;
b) A forma de realização, se presencial, semipresencial ou digital;
c) O dia e hora da reunião em cada convocação, endereço do local da realização, o qual, salvo motivo justificado, será sempre o da Sede Social da Cooperativa;
d) A sequência ordinal das convocações;
e) A ordem do dia dos trabalhos e as devidas especificações;

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso
Certifico registro sob o nº 51400011486 em 05/08/2022 da Empresa COOPERATIVA DA AGRICULTURA FAMILIAR DE SINOP MT, CNPJ 47435055000198 e protocolo 221024689 - 22/07/2022. Autenticação: FF61BABE40D13F1794A3DCBCBECC8E98FFC9646F. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemat.mt.gov.br/ e informe nº do protocolo 22/102.468-9 e o código de segurança F4JE Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 05/08/2022 por Julio Frederico Muller Neto Secretário-Geral.
JULIO FREDERICO MULLER NETO SECRETÁRIO GERAL

f) O número de associados existentes na data de sua expedição para efeito de cálculo do número legal, (quórum) de instalação;
g) Local, data, nome, cargo e assinatura do responsável pela convocação.

Parágrafo Único - No caso da convocação ser feita por associados, o edital será assinado, por no mínimo, 05 (cinco) dos signatários do documento que a solicitou.

Art. 27 - Nas Assembleias Gerais, o "quórum" para instalação será o seguinte:

a) 2/3 (dois terços) do número de associados em condições de votar, em primeira convocação;
b) Metade mais um dos associados em condições de votar, em segunda convocação;
c) Mínimo de 10 (dez) associados em condições de votar, em terceira convocação.

§ 1° - Para efeito da verificação do "quorum" de que trata este artigo, o número de associados presentes em cada convocação será apurado pelas assinaturas constantes do Livro ou Lista de Presença.

§ 2° - Quando a Assembleia ocorrer na modalidade semipresencial ou digital, o número de associados presentes em cada convocação será apurado pelo sistema eletrônico adotado e certificado pelo Presidente e Secretário da Assembleia no Livro ou Lista de Presença.

Art. 28 - Não havendo "quorum" para a instalação da Assembleia Geral convocada nos termos do Artigo 27, será feita nova convocação também com antecedência mínima de 10 (dez) dias.

Parágrafo Único - Se ainda não houver número legal para a instalação, admite-se a intenção de se dissolver a sociedade.

Art. 29 - É da competência das Assembleias Gerais Ordinárias ou Extraordinárias a destituição dos membros do Conselho de Administração e Fiscal.

§1° - Ocorrendo destituição ou renúncia que possam comprometer a regularidade da administração ou fiscalização da Cooperativa, poderá a Assembleia designar administradores e/ou conselheiros fiscais, até a posse dos novos, cuja eleição se efetuará no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados a partir da vacância do cargo.

§ 2° - Nesse mesmo período deverá ser convocada uma Assembleia Geral para eleger novos administradores e/ou conselheiros fiscais, conforme o caso, cujo mandato será o equivalente ao tempo restante do mandato anterior.

Art. 30 - Os trabalhos das Assembleias Gerais serão dirigidos pelo Presidente, auxiliado pelo Diretor Secretário, podendo ser convidados a participar da mesa, os ocupantes de cargos sociais e autoridades presentes.

§ 1° - Na ausência do Presidente, assumirá a Presidência o Diretor Administrativo-Financeiro, que convidará outro associado para secretariar os trabalhos e lavrar a respectiva Ata.

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso
Certifico registro sob o nº 51400011486 em 05/08/2022 da Empresa COOPERATIVA DA AGRICULTURA FAMILIAR DE SINOP MT, CNPJ 47435055000198 e protocolo 221024689 - 22/07/2022. Autenticação: FF61BABE40D13F1794A3DCBCBECC8E98FFC9646F. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemat.mt.gov.br/ e informe nº do protocolo 22/102.468-9 e o código de segurança F4JE Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 05/08/2022 por Julio Frederico Muller Neto Secretário-Geral.
JULIO FREDERICO MULLER NETO SECRETÁRIO GERAL

§ 2º - Quando a Assembleia Geral não tiver sido convocada pelo Presidente, os trabalhos serão dirigidos por um associado escolhido na ocasião e secretariado por outro associado convidado por aquele, compondo a Mesa dos trabalhos os principais interessados na sua convocação.

Art. 31 - Os ocupantes de cargos de administração e fiscal, bem como quaisquer outros associados, não poderão votar nas decisões sobre assuntos que a eles se refiram direta ou indiretamente, mas não ficarão privados de tomar parte nos respectivos debates.

Art. 32 - Nas Assembleias Gerais em que forem discutidos o balanço e as contas do exercício, o Presidente da Cooperativa, logo após apresentação do relatório do Conselho de Administração, das peças contábeis e parecer do Conselho Fiscal, solicitará ao plenário que indique um associado para presidir a reunião durante os debates e votação da matéria, observando-se, ainda, o disposto no artigo anterior.

§ 1º - Transmitida a direção dos trabalhos, o Presidente e os demais ocupantes dos cargos deixarão a mesa, permanecendo no recinto à disposição da Assembleia Geral para os esclarecimentos que forem solicitados.

§ 2º - O associado indicado escolherá dentre os demais, um secretário que o auxiliará na redação das decisões a serem incluídas posteriormente na Ata da Assembleia Geral.

Art. 33 - As deliberações das Assembleias Gerais somente poderão versar sobre assuntos constantes do Edital de Convocação e os que com eles tiverem imediata e direta correlação.

§ 1º - Em regra, a votação será a descoberto, mas a Assembleia Geral poderá optar pelo voto secreto.

§ 2º - O que ocorrer na Assembleia Geral deverá constar de Ata circunstanciada, lavrada no Livro próprio ou folha digitada, lida, aprovada e assinada no final dos trabalhos pelos componentes da mesa e por quantos mais queiram fazê-lo.

§ 3º - As deliberações nas Assembleias Gerais são tomadas pela maioria dos votos dos associados presentes com direito de votar, tendo cada cooperado direito a 1 (um) só voto, qualquer que seja o número de suas quotas-parte, não sendo permitido a representação por meio de mandatário.

§ 4º - Prescrevem em 04 (quatro) anos a ação para anular as deliberações da Assembleia Geral viciadas de: erro, dolo, fraude ou simulação, ou com violação da Lei ou do Estatuto, contado o prazo da data em que a Assembleia Geral tiver sido realizada.

DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA

Art. 34 - A Assembleia Geral Ordinária, que se realizará obrigatoriamente uma vez por ano, no decorrer dos 03 (três) primeiros meses após o término do exercício social, deliberará sobre os seguintes assuntos que deverão constar da ordem do dia:

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso
Certifico registro sob o nº 51400011486 em 05/08/2022 da Empresa COOPERATIVA DA AGRICULTURA FAMILIAR DE SINOP MT, CNPJ 47435055000198 e protocolo 221024689 - 22/07/2022. Autenticação: FF61BABE40D13F1794A3DCBCBECC8E98FFC9646F. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemat.mt.gov.br/ e informe nº do protocolo 22/102.468-9 e o código de segurança F4JE Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 05/08/2022 por Julio Frederico Muller Neto Secretário-Geral.
JULIO FREDERICO MULLER NETO SECRETÁRIO GERAL

I. Prestação de contas dos órgãos de administração, acompanhada do parecer do Conselho Fiscal, compreendendo:
   a) Relatório de Gestão.
   b) Balanço Geral.
   c) Demonstrativo das sobras ou perdas decorrentes da insuficiência das contribuições para a cobertura das despesas da sociedade.
   d) Parecer do Conselho Fiscal.
   e) Plano de atividades da Cooperativa para o exercício seguinte.

II. Destinação das sobras apuradas ou rateio das perdas deduzindo-se, no primeiro caso, as parcelas para os Fundos Obrigatórios.

III. Eleição e posse dos componentes do Conselho de Administração, do Conselho Fiscal e de outros, quando for o caso.

IV. A fixação do valor dos honorários, gratificações e cédula de presença dos membros do Conselho de Administração, do Conselho Fiscal e de outros, se for o caso.

V. Quaisquer assuntos de interesse social, excluídos os enumerados no Artigo 36 deste Estatuto.

§ 1º - Os membros dos órgãos de administração e fiscalização não poderão participar da votação das matérias referidas nos itens I e IV deste artigo.

§ 2º - A aprovação do Relatório, Balanço e Contas dos Órgãos de Administração desonera seus componentes de responsabilidade, ressalvados os casos de erro, dolo, fraude ou simulação, bem como infração da Lei ou deste Estatuto.

DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Art. 35 - A Assembleia Geral Extraordinária realizar-se-á sempre que necessária e poderá deliberar sobre qualquer assunto de interesse da Cooperativa desde que mencionado no Edital de Convocação.

Art. 36 - É de competência exclusiva da Assembleia Geral Extraordinária, deliberar sobre os seguintes assuntos:

I. Reforma do Estatuto;
II. Fusão, Incorporação ou Desmembramento;
III. Mudança do Objetivo da Sociedade;
IV. Dissolução Voluntária e Nomeação de Liquidantes;
V. Contas do Liquidante;
VI. Compra, venda, ou doação de patrimônio imóvel;

Parágrafo Único - São necessários os votos de 2/3 (dois terços) dos associados presentes para tornar válidas as deliberações de que trata este artigo.

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso
Certifico registro sob o nº 51400011486 em 05/08/2022 da Empresa COOPERATIVA DA AGRICULTURA FAMILIAR DE SINOP MT, CNPJ 47435055000198 e protocolo 221024689 - 22/07/2022. Autenticação: FF61BABE40D13F1794A3DCBCBECC8E98FFC9646F. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemat.mt.gov.br/ e informe nº do protocolo 22/102.468-9 e o código de segurança F4JE Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 05/08/2022 por Julio Frederico Muller Neto Secretário-Geral.
JULIO FREDERICO MULLER NETO SECRETÁRIO GERAL

DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

Art. 37 - A Cooperativa será administrada por um Conselho de Administração, órgão competente e responsável pela decisão sobre todo e qualquer assunto de ordem econômica e social, de interesse da Cooperativa ou de seus associados, nos termos da lei, deste Estatuto Social e das recomendações da Assembleia Geral.

Art. 38 - O Conselho de Administração será composto de 03 (três) membros, sendo um Presidente, um Diretor Administrativo Financeiro e um Diretor Secretário, todos associados no gozo de seus direitos sociais, eleitos pela Assembleia Geral para mandato de 04 (quatro) anos, sendo obrigatória, ao término de cada mandato, a renovação de, no mínimo, 1/3 (um terço) dos seus componentes.

§ 1º - Não podem fazer parte do Conselho de Administração, além das pessoas impedidas por lei, os condenados à pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, a fé pública ou a propriedade.

§ 2º - Não podem compor o mesmo Conselho de Administração, os parentes entre si até 2° segundo grau, em linha reta ou colateral.

§ 3º - Os membros do Conselho de Administração não poderão acumular cargos eletivos.

Art. 39 - A eleição do Conselho de Administração será feita por votação secreta em Assembleia Geral Ordinária, mediante a apresentação de chapas e os eleitos tomam posse automaticamente quando divulgado o resultado pela referida Assembleia.

§ 1º - Em caso de inscrição de uma única chapa, poderá optar-se pelo sistema em descoberto.

§2º - Sendo secreta a votação, adotar-se-á cédula única, constando os nomes das chapas e relação nominal dos candidatos.

Art. 40 - Somente podem concorrer às eleições para o Conselho de Administração, candidatos que integrem chapa completa.

§ 1º - As chapas deverão indicar os candidatos para todos os cargos, a saber: Presidente, Diretor Administrativo/Financeiro e Diretor Secretário.

§ 2º - As chapas devem ser registradas na secretaria da Cooperativa, num prazo de até 03 (três) dias antes da realização da Assembleia Geral. Os integrantes das chapas deverão apresentar no ato do registro da mesma:

a) Número de matrícula na Cooperativa;
b) Cargo ao qual se candidata;
c) Nome completo e assinatura.

Art. 41 - Formalizado o registro, não será admitida substituição de candidato, salvo em caso de morte ou invalidez comprovada até o momento da instalação da Assembleia

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso
Certifico registro sob o nº 51400011486 em 05/08/2022 da Empresa COOPERATIVA DA AGRICULTURA FAMILIAR DE SINOP MT, CNPJ 47435055000198 e protocolo 221024689 - 22/07/2022. Autenticação: FF61BABE40D13F1794A3DCBCBECC8E98FFC9646F. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemat.mt.gov.br/ e informe nº do protocolo 22/102.468-9 e o código de segurança F4JE Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 05/08/2022 por Julio Frederico Muller Neto Secretário Geral.
JULIO FREDERICO MULLER NETO SECRETÁRIO GERAL

Geral.

Art. 42 - Os Administradores eleitos ou contratados, não são pessoalmente responsáveis pelas obrigações que contraírem em nome da Sociedade, mas respondem solidariamente pelos prejuízos resultantes de seus atos, se agirem com culpa ou dolo.

§ 1º - A Cooperativa responderá pelos atos a que se refere este artigo, se os houver ratificado ou deles logrado proveito.

§ 2º - Os membros da Administração que participarem de atos ou operação social em que se oculte a natureza da Sociedade poderão ser declarados pessoalmente responsáveis pelas obrigações contraídas em seu nome, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.

§ 3º - O associado, mesmo ocupante de cargo eletivo na Cooperativa, que em qualquer operação tiver interesse oposto ao da mesma, não pode participar das deliberações que sobre tal operação versar, cumprindo lhe acusar o seu impedimento.

§ 4º - Os componentes do Conselho de Administração e Fiscal, assim como os liquidantes, equiparam-se aos Administradores das Sociedades Anônimas, para efeito de responsabilidade criminal.

§ 5º - Sem prejuízo de ação que couber a qualquer associado, a Cooperativa, por seus dirigentes, ou representada pelo associado escolhido em Assembleia Geral, tem direito de ação contra os Administradores para promover a sua responsabilidade.

Art. 43 - O Conselho de Administração da Cooperativa poderá criar Diretoria Executiva a ele subordinada, na qualidade de órgão estatutário composto por pessoas físicas associadas ou não, indicadas por aquele conselho.

Parágrafo único - As funções da Administração Executiva dos negócios sociais poderão ser exercidas por técnicos contratados, segundo a estrutura que for estabelecida pelo Conselho de Administração.

Art. 44 - O Conselho de Administração rege-se pelas seguintes normas:

a) Reúne-se ordinariamente uma vez por mês e extraordinariamente sempre que necessário, por convocação do Presidente, da maioria do próprio Conselho, ou ainda por solicitação do Conselho Fiscal.
b) Delibera validamente com a presença da maioria de seus membros, proibida a representação, sendo as decisões tomadas por maioria simples dos votos dos presentes.
c) As deliberações serão consignadas em atas circunstanciadas, lavradas no Livro próprio, ou folhas digitadas, lidas, aprovadas e assinadas, no final dos trabalhos pelos membros presentes.

§ 1º - Nos impedimentos por prazos inferiores a 90 (noventa) dias, o Diretor Presidente será substituído pelo Diretor Administrativo Financeiro e este, pelo Diretor Secretário.

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso
Certifico registro sob o nº 51400011486 em 05/08/2022 da Empresa COOPERATIVA DA AGRICULTURA FAMILIAR DE SINOP MT, CNPJ 47435055000198 e protocolo 221024689 - 22/07/2022. Autenticação: FF61BABE40D13F1794A3DCBCBECC8E98FFC9646F. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemat.mt.gov.br/ e informe nº do protocolo 22/102.468-9 e o código de segurança F4JE Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 05/08/2022 por Julio Frederico Muller Neto Secretário-Geral.
JULIO FREDERICO MULLER NETO SECRETÁRIO GERAL

§ 2º - Se ficarem vagos, por qualquer tempo mais da metade dos cargos do Conselho de Administração, deve o Presidente, ou os demais membros, se a Presidência estiver vaga, convocar a Assembleia Geral para o devido preenchimento dos cargos.

§ 3º - O substituto exercerá o cargo somente até o final do mandato de seu antecessor.

§ 4º - Perde automaticamente o cargo, o membro do Conselho de Administração que, sem justificativa faltar a 03 (três) Reuniões Ordinárias consecutivas, ou 06 (seis) alternadas durante o ano.

Art. 45 - No desempenho de suas atribuições, compete ao Conselho de Administração:

a) Aprovar o Regimento Interno da Cooperativa;
b) Fixar a orientação geral dos negócios da Cooperativa;
c) Fixar o percentual da taxa anual a ser cobrada dos associados, para cobertura das despesas com manutenção da sociedade;
d) Autorizar a contratação de profissionais para trabalhos nos departamentos da Cooperativa;
e) Acompanhar a gestão de cada Conselheiro em cargo de direção e examinar a qualquer tempo, os livros e papéis da Cooperativa, solicitar informações sobre contratos celebrados ou em via de celebração;
f) Aprovar convocação de Assembleias Gerais dentro do prazo legal ou quando o interesse da Cooperativa assim o exigir;
g) Adquirir, alienar ou onerar bens imóveis da sociedade, com expressa autorização prévia da Assembleia Geral;
h) Contrair obrigações, transigir, adquirir, alienar e onerar bens móveis, ceder direitos e constituir mandatários;
i) Fixar anualmente taxas destinadas a cobrir depreciação ou desgaste dos valores que compõem o ativo permanente da entidade;
j) Contratar auditoria independente;
k) Estabelecer a estrutura operacional da Administração Executiva, bem como aprovar, o plano de cargos e salários dos funcionários, visualizando as funções de cada um;
l) Fixar, quando conveniente, limite de fiança ou seguro fidelidade, para os empregados que manipulem dinheiro ou valores da Cooperativa;
m) Deliberar sobre a admissão, demissão, eliminação e exclusão de associados;
n) Definir a organização do quadro associativo e fomentar a participação dos associados;
o) Cumprir e fazer cumprir as Leis do Cooperativismo, do Regimento Interno, e as deliberações das Assembleias Gerais;
p) Assinar cheques e promover a movimentação financeira da Cooperativa sempre com assinaturas de dois diretores ou uma pessoa designada para tal pelo próprio Conselho;
q) Aprovar e acompanhar a execução do orçamento da Cooperativa.

§ 1º - O Presidente providenciará para que os demais membros do Conselho de Administração recebam com antecedência mínima de 03 (três) dias, cópias de documentos sobre os quais tenham que se pronunciar, sendo-lhes facultado ainda antes da reunião correspondente, inquirir empregados e associados além de pesquisar documentos e outros papéis, a fim de dirimir as dúvidas existentes.

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso
Certifico registro sob o nº 51400011486 em 05/08/2022 da Empresa COOPERATIVA DA AGRICULTURA FAMILIAR DE SINOP MT, CNPJ 47435055000198 e protocolo 221024689 - 22/07/2022. Autenticação: FF61BABE40D13F1794A3DCBCBECC8E98FFC9646F. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemat.mt.gov.br/ e informe nº do protocolo 22/102.468-9 e o código de segurança F4JE Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 05/08/2022 por Julio Frederico Muller Neto Secretário-Geral.
JULIO FREDERICO MULLER NETO SECRETÁRIO GERAL

§ 2º - As normas estabelecidas pelo Conselho de Administração serão baixadas em forma de resolução ou instrução, podendo ser incorporada ao Regimento Interno da Cooperativa.

Art. 46 - Ao Presidente compete, dentre outras, as seguintes atribuições:

a) Supervisionar a administração geral e as atividades da Cooperativa;
b) Convocar e presidir as reuniões das Assembleias Gerais e do Conselho de Administração, ressalvados os casos em que a convocação tenha ocorrido à sua revelia;
c) Representar ativa e passivamente a Cooperativa, em juízo ou fora dele;
d) Prestar esclarecimentos à Assembleia Geral sobre as contas e a administração da Cooperativa;
e) Assinar em conjunto com outro conselheiro eleito, ou com gerente contratado como mandatário regularmente constituído, balanços e balancetes, contratos de abertura de créditos, menções, adicionais, saques, recibos ou ordens; dar quitação, emitir ou endossar cheques, duplicatas, notas promissórias, letras de câmbio, bem como outros documentos decorrentes das atividades normal de gestão;
f) Aplicar as penalidades e determinações que forem deliberadas pelo Conselho de Administração ou pela Assembleia Geral;
g) Outras que o Conselho de Administração ou Assembleia Geral lhe conferir.

Art. 47 - Ao Diretor Administrativo Financeiro compete, dentre outras, as seguintes atribuições:

a) Substituir o Diretor Presidente nos seus impedimentos inferiores a 90 (noventa) dias;
b) Assinar em conjunto com outro conselheiro eleito, ou com gerente contratado como mandatário regularmente constituído, balanços e balancetes, contratos de abertura de créditos, menções, adicionais, saques, recibos ou ordens; dar quitação, emitir ou endossar cheques, duplicatas, notas promissórias, letras de câmbio, bem como outros documentos decorrentes das atividades normal de gestão;
c) Apresentar ao Conselho de Administração, antecipadamente, com vistas a Assembleia Geral, o relatório da Gestão e Balanço Geral do exercício;
d) Supervisionar e coordenar os serviços administrativos da Cooperativa;
e) Acompanhar a elaboração do orçamento e sua execução;
f) Responsabilizar-se pelos serviços de cadastro, contabilidade e demais informações necessárias à administração da Cooperativa;
g) Representar ativa e passivamente a Cooperativa, em juízo ou fora dele;
h) Outras que o Conselho de Administração ou Assembleia Geral lhe conferir.

Art. 48 – Ao Diretor Secretário compete:

a) Substituir o Diretor Administrativo Financeiro nos seus impedimentos inferiores a 90 (noventa) dias;
b) Zelar pela organização dos arquivos da Cooperativa, bem como, da utilização dos livros e atas da Assembleia Geral e Conselho de Administração;

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso
Certifico registro sob o nº 51400011486 em 05/08/2022 da Empresa COOPERATIVA DA AGRICULTURA FAMILIAR DE SINOP MT, CNPJ 47435055000198 e protocolo 221024689 - 22/07/2022. Autenticação: FF61BABE40D13F1794A3DCBCBECC8E98FFC9646F. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemat.mt.gov.br/ e informe nº do protocolo 22/102.468-9 e o código de segurança F4JE Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 05/08/2022 por Julio Frederico Muller Neto Secretário-Geral.
JULIO FREDERICO MULLER NETO SECRETÁRIO GERAL

c) Acompanhar todas as atividades da cooperativa, visando á participação dos associados;
d) Assinar em conjunto com outro conselheiro eleito, ou com gerente contratado como mandatário regularmente constituído, balanços e balancetes, contratos de abertura de créditos, menções, adicionais, saques, recibos ou ordens; dar quitação, emitir ou endossar cheques, duplicatas, notas promissórias, letras de câmbio, bem como outros documentos derivados de atividades normal de gestão;
e) Representar ativa e passivamente a COOPERATIVA, em juízo ou fora dele;
f) Coordenar os trabalhos de educação cooperativista dos associados;
g) Outras que o Conselho de Administração ou Assembleia Geral lhe conferir.

DO CONSELHO FISCAL

Art. 49 - A administração da Cooperativa será fiscalizada, assídua e minuciosamente por um Conselho Fiscal, constituído de 03 (três) membros efetivos e 03 (três) suplentes, todos associados, eleitos anualmente pela Assembleia Geral, sendo permitida apenas a reeleição de 1/3 (um terço) dos seus componentes.

§ 1° - Para concorrer ao cargo de conselheiro fiscal, o associado deverá estar em pleno gozo de seus direitos, de acordo com os requisitos legais e estatutários.

§ 2° - Não podem fazer parte do Conselho Fiscal, além dos inelegíveis enumerados no § 1° do Art. 38 deste Estatuto, os parentes dos Conselheiros de Administração até 2° (segundo) grau em linha reta ou colateral, bem como os parentes entre si, até esse grau.

§ 3° - O associado não pode exercer cumulativamente cargos no Conselho de Administração e Fiscal.

Art. 50 - O Conselho Fiscal reúne-se ordinariamente, uma vez por mês, e extraordinariamente, sempre que necessário com participação de 03 (três) de seus membros.

§ 1° - Em primeira reunião, escolherá dentre os membros efetivos, um Coordenador incumbido de convocar as reuniões e dirigir os trabalhos destas e um Secretário para lavratura das Atas.

§ 2° - As reuniões podem ser convocadas, ainda, por qualquer dos seus membros, por solicitação do Conselho de Administração, da Assembleia Geral ou de 1/5 (um quinto) dos associados.

§ 3° - Os membros suplentes do Conselho Fiscal podem participar, sem direito a voto, da reunião e das discussões, das quais serão avisados como os membros efetivos, substituindo-os automaticamente em caso de falta ou mediante convocação.

§ 4° - Na ausência do Coordenador do Conselho Fiscal, os trabalhos são dirigidos por substituto escolhido na ocasião.

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso
Certifico registro sob o nº 51400011486 em 05/08/2022 da Empresa COOPERATIVA DA AGRICULTURA FAMILIAR DE SINOP MT, CNPJ 47435055000198 e protocolo 221024689 - 22/07/2022. Autenticação: FF61BABE40D13F1794A3DCBCBECC8E98FFC9646F. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemat.mt.gov.br/ e informe nº do protocolo 22/102.468-9 e o código de segurança F4JE Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 05/08/2022 por Julio Frederico Muller Neto Secretário-Geral.
JULIO FREDERICO MULLER NETO SECRETÁRIO GERAL

§ 5º - As deliberações serão tomadas por maioria simples de votos e constarão de Ata lavrada no livro próprio ou ainda de forma informatizada, lida, aprovada e assinada pelos membros presentes.

Art. 51 - O membro efetivo do Conselho Fiscal que, por motivo justificado, não puder comparecer à reunião, deverá comunicar o fato ao Coordenador, com antecedência mínima de 01:00 hora (uma), para efeito de convocação do respectivo suplente.

§ 1º - A comunicação deverá ser dispensada quando o suplente, devidamente notificado pelo membro efetivo, comparecer à reunião.

§ 2º - Quando a comunicação não ocorrer nos moldes do caput deste artigo, o Conselheiro Fiscal terá o prazo de 03 (três) dias, a contar da data em que sua ausência foi registrada, para se justificar, mediante exposição em reunião, ou em expediente do interessado ao Coordenador do Conselho Fiscal.

§ 3º - O Conselheiro Fiscal que faltar, não poderá fazer jus ao recebimento de cédula de presença, instituída em Assembleia Geral, mesmo que a ausência seja justificada.

Art. 52 - Perderá o mandato o membro que faltar, injustificadamente, a 03 (três) Reuniões Ordinárias consecutivas, ou 06 (seis) alternadas durante o ano.

Art. 53 - No caso da vacância da função de membro efetivo do Conselho Fiscal, o respectivo suplente assumirá automaticamente o lugar do titular.

Art. 54 - Ocorrendo 03 (três) ou mais vagas no Conselho Fiscal o Conselho de Administração convocará a Assembleia Geral, para preenchimento dos cargos vagos, sendo que, os Conselheiros Fiscais eleitos complementarão apenas o mandato dos antecessores.

Art. 55 - Compete ao Conselho Fiscal exercer assídua fiscalização sobre as operações, atividades e serviços da Cooperativa, examinando livros, contas e documentos, cabendo-lhe entre outras, as seguintes atribuições:

a) Conferir, mensalmente, o saldo do numerário existente em caixa, verificando, inclusive, se o mesmo está dentro dos limites estabelecidos pelo órgão de administração;
b) Verificar se os extratos de contas bancárias conferem com a escrituração da Cooperativa;
c) Examinar se o montante das despesas e inversões realizadas estão em conformidade com os planos de ação e as decisões do órgão de administração;
d) Verificar se as operações realizadas e serviços prestados correspondem em volume, qualidade e valor às conveniências econômico-financeiras da Cooperativa;
e) Certificar-se se o órgão de administração vem se reunindo regularmente, e se existem cargos vagos na sua composição;
f) Averiguar se existem reclamações dos associados quanto aos serviços prestados;
g) Inteirar-se se o recebimento dos créditos é feito com regularidade e se os compromissos sociais são atendidos com pontualidade;

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso
Certifico registro sob o nº 51400011486 em 05/08/2022 da Empresa COOPERATIVA DA AGRICULTURA FAMILIAR DE SINOP MT, CNPJ 47435055000198 e protocolo 221024689 - 22/07/2022. Autenticação: FF61BABE40D13F1794A3DCBCBECC8E98FFC9646F. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemat.mt.gov.br/ e informe nº do protocolo 22/102.468-9 e o código de segurança F4JE Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 05/08/2022 por Julio Frederico Muller Neto Secretário-Geral.
JULIO FREDERICO MULLER NETO SECRETÁRIO GERAL

h) Examinar e emitir pareceres sobre o balanço geral e demais demonstrações financeiras;
i) Averiguar se há problemas com empregados;
j) Certificar-se se há exigências ou deveres a cumprir junto a autoridades fiscais, trabalhistas ou administrativas, e, inclusive, quanto as entidades do cooperativismo;
k) Averiguar se os estoques de materiais, equipamentos e outros estão corretos, bem como se os inventários periódicos ou anuais são feitos com observância das regras próprias;
l) Examinar os balancetes e outros demonstrativos mensais, o balanço e o relatório anual do órgão de administração, emitindo parecer sobre estes para a Assembleia Geral;
m) Dar conhecimento ao órgão de administração das conclusões dos seus trabalhos, denunciando àquele órgão e à Assembleia Geral as irregularidades constatadas, convocando Assembleia Geral, se for o caso;
n) Convocar Assembleia Geral quando houver motivos graves e o órgão de administração se negar a convocá-la;
o) Propor o estabelecimento de rotinas e prazos de apresentação de balancetes, balanços, demonstrativos financeiros e prestação de contas;
p) Recomendar ao órgão de administração da Cooperativa o aprimoramento e correções necessárias ao bom desempenho nos setores contábil, financeiro e orçamentário;
q) Elaborar o seu Regimento Interno, caso seus membros julguem necessário;
r) Verificar se a Cooperativa estabelece privilégios financeiros a detentores de cargos eletivos, funcionários e terceiros; e
s) Verificar se os associados estão regularizando os compromissos assumidos na cooperativa nos prazos convencionados.

§ 1º - Para o desempenho de suas funções, terá o Conselho Fiscal acesso a quaisquer livros, contas e documentos, a empregados, a associados e outros, independente de autorização prévia do órgão de administração.

§ 2º - Para os exames de verificação dos livros, contas e documentos necessários ao cumprimento de suas atribuições, pode o Conselho Fiscal solicitar ao Conselho de Administração, que disponibilize o assessoramento técnico especializado e valer-se dos relatórios e informações dos serviços de auditoria externa e interna, correndo as despesas por conta da Cooperativa.

CAPÍTULO VI

BALANÇO, SOBRAS/PERDAS E FUNDOS

Art. 56 - O Balanço Geral da COOPERATIVA será levantado coincidente com o ano civil, encerrando-se no dia 31 de dezembro de cada ano.

Art. 57 - Os resultados serão apurados segundo a natureza das operações ou serviços, pelo confronto das respectivas receitas com as despesas diretas e indiretas.

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso
Certifico registro sob o nº 51400011486 em 05/08/2022 da Empresa COOPERATIVA DA AGRICULTURA FAMILIAR DE SINOP MT, CNPJ 47435055000198 e protocolo 221024689 - 22/07/2022. Autenticação: FF61BABE40D13F1794A3DCBCBECC8E98FFC9646F. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemat.mt.gov.br/ e informe nº do protocolo 22/102.468-9 e o código de segurança F4JE Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 05/08/2022 por Julio Frederico Muller Neto Secretário-Geral.
JULIO FREDERICO MULLER NETO SECRETÁRIO GERAL

Art. 58 - As despesas administrativas serão rateadas em partes iguais entre todos os associados, quer tenham ou não, no ano, usufruído dos serviços prestados pela Cooperativa.

§ 1º - A Cooperativa poderá reter um percentual designado pelo Conselho de Administração e aprovado pela Assembleia Geral, do movimento financeiro de cada associado, que terá por finalidade a manutenção das despesas administrativas e operacionais da Cooperativa.

§ 2º O conselho de Administração poderá sempre que necessário rever o percentual da taxa prevista no parágrafo anterior, submetendo a nova proposta à Assembleia Geral.

Art. 59 - Os resultados positivos apurados no final de cada exercício serão distribuídos da seguinte forma:

a) 10 % (dez por cento) para o fundo de reserva;
b) 05 % (cinco por cento) para o fundo de Assistência Técnica, Educacional e Social – FATES;

Paragrafo Único - As sobras líquidas apuradas no exercício, depois de deduzidas os montantes dispostos nas alíneas "a" e "b" deste artigo, serão devolvidas aos associados, proporcionalmente às operações realizadas com a Cooperativa, salvo deliberação em contrário da Assembleia Geral.

Art. 60 - O fundo de Reserva destina-se a reparar perdas eventuais e a atender o desenvolvimento das atividades da Cooperativa.

Paragrafo Único - Além do percentual de 10% (dez por cento) das sobras líquidas apuradas nos balanços dos exercícios, revertem em favor do Fundo de Reserva:

a) Os créditos não reclamados, decorridos 05 (cinco) anos;
b) Os auxílios e doações sem destinação específica;
c) As rendas não-operacionais.

Art. 61 - O Fundo de Assistência Técnica, Educacional e Social – FATES – destina-se a prestar assistência e educação aos associados e funcionários.

§ 1º - Além do percentual de 05% (cinco por cento) das sobras liquidas apuradas nos balanços dos exercícios, revertem em favor do FATES, as rendas eventuais de qualquer natureza, resultantes das operações ou atividades realizadas com não associados.

§ 2º - Os serviços de Assistência Técnica, Educacional e Social, a ser atendido pelo FATES poderão ser executados mediante convênios com entidades publicas ou privadas.

Art. 62 - Tanto o Fundo de Reserva quanto o Fundo de Assistência Técnica, Educacional e Social – FATES – são indivisíveis entre os associados mesmo nos casos de dissolução ou liquidação da Cooperativa, hipóteses em que serão recolhidos onde à lei vigente determinar, juntamente com o remanescente não comprometido.

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso
Certifico registro sob o nº 51400011486 em 05/08/2022 da Empresa COOPERATIVA DA AGRICULTURA FAMILIAR DE SINOP MT, CNPJ 47435055000198 e protocolo 221024689 - 22/07/2022. Autenticação: FF61BABE40D13F1794A3DCBCBECC8E98FFC9646F. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemat.mt.gov.br/ e informe nº do protocolo 22/102.468-9 e o código de segurança F4JE Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 05/08/2022 por Julio Frederico Muller Neto Secretário-Geral.
JULIO FREDERICO MULLER NETO SECRETÁRIO GERAL

Art. 63 - Além dos já previsto neste Capítulo, a Assembleia Geral poderá criar outros fundos e provisões, fixando o modo de formação, aplicação e futura devolução aos associados que contribuírem para sua formação.

Art. 64 - Quando no exercício ocorrer prejuízos, e o Fundo de Reserva for insuficiente para cobri-los, estes serão cobertos pelos associados, mediante sistema de rateio, entre os associados, na razão direta da fruição dos serviços.

CAPÍTULO VII

DOS LIVROS

Art. 65 - A COOPERATIVA deverá possuir os seguintes livros:

I. de Matrícula;
II. de Atas de Assembleias Gerais;
III. de Atas de Reuniões da Diretoria;
IV. de Atas de Reuniões do Conselho Fiscal;
V. de Presença dos Associados nas Assembleias;
VI. outros, fiscais, contábeis e trabalhistas obrigatórios.

Parágrafo Único - é facultada a adoção de livros, de folhas soltas, fichas ou folhas digitadas.

Art. 66 - No Livro de Matrícula os associados serão inscritos por ordem cronológica de admissão, dele constando:

a) Nome, data do nascimento, estado civil, nacionalidade, profissão, endereço e número do CPF ou CNPJ e da Carteira de Identidade do associado;
b) Número de matrícula do associado na COOPERATIVA;
c) Data de admissão do associado e, quando for o caso, de sua demissão a pedido, eliminação ou exclusão;
d) Capital do associado, subscrito e integralizado;
e) Assinatura do representante legal da COOPERATIVA e do associado, na Ficha de admissão e, quando for o caso, de sua demissão;
f) Espaço para lavratura de termo circunstanciando as causas de eliminação ou exclusão do associado.

CAPÍTULO VIII

DISSOLUÇÃO E LIQUIDAÇÃO

Art. 67 - A Cooperativa se dissolverá de pleno direito, salvo se o número mínimo de 20 associados se dispuser a assegurar a sua continuidade, quando:

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso
Certifico registro sob o nº 51400011486 em 05/08/2022 da Empresa COOPERATIVA DA AGRICULTURA FAMILIAR DE SINOP MT, CNPJ 47435055000198 e protocolo 221024689 - 22/07/2022. Autenticação: FF61BABE40D13F1794A3DCBCBECC8E98FFC9646F. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemat.mt.gov.br/ e informe nº do protocolo 22/102.468-9 e o código de segurança F4JE Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 05/08/2022 por Julio Frederico Muller Neto Secretário-Geral.
JULIO FREDERICO MULLER NETO SECRETÁRIO GERAL

a) Houver deliberação espontânea dos associados, manifestada em Assembleia Geral Extraordinária especialmente convocada;
b) Se o número de associados for inferior ao número mínimo de 20 previstos em lei, ou pela redução do capital social mínimo, salvo se até a Assembleia Geral, realizada em prazo não inferior a 06 meses, restabelece-los;
c) Em caso de insolvência;
d) Ocorrer à paralisação de suas atividades por mais de 120 dias;
e) Por alteração de sua forma jurídica.

Art. 68 - Ocorrendo à dissolução da Cooperativa, a Assembleia Geral que a deliberar, nomeará um ou mais liquidantes e um Conselho Fiscal de constituído de três membros para proceder a sua liquidação.

§ 1° - A Assembleia Geral, no limite de suas atribuições, poderá, a qualquer tempo, destituir os liquidantes e os membros do Conselho Fiscal, designando seus substitutos;

§ 2° - Em todos os atos e operações, os liquidantes deverão usar a denominação da Cooperativa seguida da expressão "em liquidação".

Art. 69 - Os liquidantes terão todos os poderes normais de administração, podendo praticar atos e operações necessárias à realização do ativo e pagamento do passivo.

Art. 70 - Quando a dissolução da Cooperativa não for promovida voluntariamente, nas hipóteses previstas no Art. 67, essa medida poderá ser tomada judicialmente.

CAPÍTULO IX

DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

Art. 71 - A Cooperativa poderá agir como substituta processual em defesa dos direitos coletivos de seus associados quando a causa de pedir versar sobre atos de interesse direto dos associados que tenham relação com as operações de mercado da cooperativa, mediante autorização expressa manifestada individualmente pelo associado ou por meio de assembleia geral que delibere sobre a propositura da medida judicial.

Art. 72 - Os casos omissos ou duvidosos serão resolvidos de acordo com a lei e os princípios cooperativistas, ouvidos os órgãos de assistência e fiscalização.

Art. 73 - A Cooperativa somente poderá entrar em funcionamento após o registro na OCB/MT – Sindicato e Organização das Cooperativas Brasileiras no Estado de Mato Grosso, conforme determinação do Art. 107 da Lei n° 5.764, de 1971.

Art. 74 - A empresa declara sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de MICROEMPRESA, nos termos da Lei Complementar n° 123, de 14/12/2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4° do art. 3° da mencionada lei.

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso
Certifico registro sob o nº 51400011486 em 05/08/2022 da Empresa COOPERATIVA DA AGRICULTURA FAMILIAR DE SINOP MT, CNPJ 47435055000198 e protocolo 221024689 - 22/07/2022. Autenticação: FF61BABE40D13F1794A3DCBCBECC8E98FFC9646F. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemat.mt.gov.br/ e informe nº do protocolo 22/102.468-9 e o código de segurança F4JE Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 05/08/2022 por Julio Frederico Muller Neto Secretário-Geral.
JULIO FREDERICO MULLER NETO SECRETÁRIO GERAL

Art. 74 - Fica eleito o foro de Sinop, Estado de Mato Grosso, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato. E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento.

SINOP MT, 19 de Junho de 2022

Luis Carlos Cortes
CONSELHEIRO PRESIDENTE

Valderi Constantino Caramit
CONSELHEIRO TESOUREIRO

Rosangela Aparecida Nogueira Nascimento
CONSELHEIRO SECRETARIA

Nilson Schumann
CONSELHEIRO FISCAL

Nilson Alves de Oliveira
CONSELHEIRO FISCAL

Olga Inês Theis Silva
CONSELHEIRO FISCAL

Reynaldo Antônio dos Santos
CONSELHEIRO FISCAL SUPLENTE

Doralice da Silva
CONSELHEIRO FISCAL SUPLENTE

Jose Maria dos Santos
CONSELHEIRO FISCAL SUPLENTE

Nilson Francisco Bispo
COOPERADO

Eliane Marisa Schumann
COOPERADO

João Claudio Souza
COOPERADO

Lia Cerliria da Silva
COOPERADO

Ideli Silva de Oliveira
COOPERADO

Elizete Fontana
COOPERADO

Luis Fernando Silva Pego
COOPERADO

Jorge Alves de Assis
COOPERADO

Almiro Schumann
COOPERADO

Nelson Masiero
COOPERADO

Laura Tracienski Lickowski
COOPERADO

Gisela dos Santos Ferreira
COOPERADO

Nildo José de Souza
COOPERADO

Celso Baretta
COOPERADO

ALEXANDRE EDUARDO DEPINE DE OLIVEIRA
ADVOGADO
OAB 28118/O EXP. 26/05/2020
SECCIONAL MATO GROSSO, 6ª SUBSEÇÃO DE SINOP - MT

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso
Certifico registro sob o nº 51400011486 em 05/08/2022 da Empresa COOPERATIVA DA AGRICULTURA FAMILIAR DE SINOP MT, CNPJ 47435055000198 e protocolo 221024689 - 22/07/2022. Autenticação: FF61BABE40D13F1794A3DCBCBECC8E98FFC9646F. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemat.mt.gov.br/ e informe nº do protocolo 22/102.468-9 e o código de segurança F4JE Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 05/08/2022 por Julio Frederico Muller Neto Secretário-Geral.
JULIO FREDERICO MULLER NETO SECRETÁRIO GERAL

Anexo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
22/102.468-9	MTP2200258211	22/07/2022

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
049.298.981-88	ALEXANDRE EDUARDO DEPINE DE OLIVEIRA	04/08/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br ITI Selo Prata - Biometria Facial		
636.329.850-49	LUIS CARLOS CORTES	04/08/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br ITI Selo Ouro - Certificado Digital		
011.920.211-50	LUIZ CARLOS DO NASCIMENTO	04/08/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br ITI Selo Ouro - Certificado Digital		
447.867.001-34	VALDERI CONSTANTINO CARAMIT	04/08/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br ITI Selo Ouro - Biometria TSE, Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Prata - Cadastro via Internet Banking, Selo Prata - Caixa Econômica Federal - Internet Banking		

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso
Certifico registro sob o nº 51400011486 em 05/08/2022 da Empresa COOPERATIVA DA AGRICULTURA FAMILIAR DE SINOP MT, CNPJ 47435055000198 e protocolo 221024689 - 22/07/2022. Autenticação: FF61BABE40D13F1794A3DCBCBECC8E98FFC9646F. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemat.mt.gov.br/ e informe nº do protocolo 22/102.468-9 e o código de segurança F4JE Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 05/08/2022 por Julio Frederico Muller Neto Secretário-Geral.
JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO GERAL

PROCURAÇÃO

OUTORGANTES: Rosangela Aparecida Nogueira Nascimento, nacionalidade, Brasileira, casado, Agricultor, portador do RG 08016372, e o CPF: 814.704.281-72, domiciliado na Estrada Felícia, SN, Chácara 39 B, bairro Zona Rural, Município de Sinop MT. **Nilson Schumann**, nacionalidade, Brasileira, casado, Agricultor, portador da CNH 03687085846, domiciliado na Estrada Felícia, SN, Chácara 41 B, bairro Zona Rural, Município de Sinop MT. **Nilson Alves de Oliveira**, nacionalidade, Brasileira, casado, Agricultor, portador da CNH 03552925193, domiciliado na Estrada Felícia, SN, Chácara 19 A, bairro Zona Rural, Município de Sinop MT. **Olga Inês Theis Silva**, nacionalidade, Brasileira, casado, Agricultor, portador da CPF 358.284.980-53, domiciliado na Estrada Felícia, SN, Chácara 22 A, bairro Zona Rural, Município de Sinop MT. **Reynaldo Antônio dos Santos**, nacionalidade, Brasileira, casado, Agricultor, portador da CNH 00013462377, domiciliado na Estrada Felícia, SN, Chácara 26 A, bairro Zona Rural, Município de Sinop MT. **Doralice da Silva**, nacionalidade, Brasileira, casado, Agricultor, portador da CNH 04837001226, domiciliado na Rua da Aclamação, 925, bairro Paulista 2, Município de Sinop MT. **Jose Maria dos Santos**, nacionalidade, Brasileira, casado, Agricultor, portador da CNH 00065069864, domiciliado na Estrada Felícia, SN, Chácara 51 B B, bairro Zona Rural, Município de Sinop MT. **Nilson Francisco Bispo**, nacionalidade, Brasileira, casado, Agricultor, portador do RG 122750-34 e o CPF 848.935.401-49, domiciliado na Estrada Felícia, SN, Chácara 25 B, bairro Zona Rural, Município de Sinop MT. **Eliane Marisa Schumann** Bispo, nacionalidade, Brasileira, casado, Agricultor, portador do RG 2646329-6 e o CPF 829.496.979-68, domiciliado na Estrada Felícia, SN, Chácara 25 B, bairro Zona Rural, Município de Sinop MT. **João Claudio Souza**, nacionalidade, Brasileira, casado, Agricultor, portador do RG 2872967-6 e o CPF 503.170.599-04, domiciliado na Estrada Felícia, SN, Chácara 31 A, bairro Zona Rural, Município de Sinop MT. **Lia Cerliria da Silva**, nacionalidade, Brasileira, casado, Agricultor, portador do RG 590460 e o CPF 482.145.581-15, domiciliado na Estrada Felícia, SN, Chácara 50 B, bairro Zona Rural, Município de Sinop MT. **Ideli Silva de Oliveira**, nacionalidade, Brasileira, casado, Agricultor, portador do RG 3280293-1 e o CPF 298.786.751-49, domiciliado na Estrada Felícia, SN, Chácara 10 A/B, bairro Zona Rural, Município de Sinop MT. **Elizete Fontana**, nacionalidade, Brasileira, casado, Agricultor, portador do RG 2808314-8 e o CPF 007.246.489-50, domiciliado na Estrada Estrela, SN, Chácara 03 B, bairro Zona Rural, Município de Sinop MT. **Luis Fernando Silva Pego**, Brasileira, casado, Agricultor, portador do CPF 299.831.771-53, domiciliado na Estrada Estrela, SN, Chácara 06 A, bairro Zona Rural, Município de Sinop MT. **Jorge Alves de Assis**, Brasileira, casado, Agricultor, portador do RG 21663220 e o CPF 035.546.841-71, domiciliado na Estrada Felicia, SN, Chácara 21 A, bairro Zona Rural, Município de Sinop MT. **Almiro Schumann**, Brasileira, casado, Agricultor, portador do RG 21663220 e o CPF 275.306.479-20, domiciliado na Estrada Felicia, SN, Chácara 45 A/B, bairro Zona Rural, Município de Sinop MT. **Nelson Masiero**, nacionalidade, Brasileira, casado, Agricultor, portador do RG 32264410 e o CPF 155.511.569-15, domiciliado na Estrada Felícia, SN, bairro Zona Rural, Município de Sinop MT. **Laura Tracienski Lickowski**, Brasileira, casado, Agricultor, portador do RG 5811948-2 e o CPF 822.214.489-87, domiciliado na Estrada Felicia, SN, Chácara 28 B, bairro Zona Rural, Município de Sinop MT. **Gisela dos**

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso
Certifico registro sob o nº 51400011486 em 05/08/2022 da Empresa COOPERATIVA DA AGRICULTURA FAMILIAR DE SINOP MT, CNPJ 47435055000198 e protocolo 221024689 - 22/07/2022. Autenticação: FF61BABE40D13F1794A3DCBCBECC8E98FFC9646F. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemat.mt.gov.br/ e informe nº do protocolo 22/102.468-9 e o código de segurança F4JE Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 05/08/2022 por Julio Frederico Muller Neto Secretário-Geral.
JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO GERAL

Santos Ferreira, Brasileira, casado, Agricultor, portador do RG 75776233 e o CPF 017.447.611-67, domiciliado na Estrada Felicia, SN, Chácara 41 B, bairro Zona Rural, Município de Sinop MT. **Nildo José de Souza**, Brasileira, casado, Agricultor, portador do RG 857738-0 e o CPF 503.599.321-34, domiciliado na Estrada Felicia, SN, Chácara 37 A, bairro Zona Rural, Município de Sinop MT. **Celso Baretta**, Brasileira, casado, Agricultor, portador do CPF 446.578.469-49, domiciliado na Estrada Felicia, SN, Chácara 38 A, bairro Zona Rural, Município de Sinop MT.

OUTORGADO: LUIZ CARLOS DO NASCIMENTO, brasileiro, Casado(a) em Regime de Comunhão Parcial, empresário, portador(a) do documento de Identidade nº 03295686906 DETRAN-MT, inscrito no CPF sob o número 011.920.211-50, residente e domiciliado, na Rua dos Cedros, 1698, Jardim Paraiso, Sinop, MT, CEP 78.556-108, BRASIL.

PODERES: Pelo presente instrumento os outorgantes conferem ao outorgado plenos poderes para: Para assinar: ATA DA ASSEMBLEIA GERAL DE CONSTITUIÇÃO DA COOPERATIVA DA AGRICULTURA FAMILIAR DE SINOP/MT – COOPERAFS. REALIZADA NO DIA 19/06/2022, e o: ESTATUTO SOCIAL DA COOPERATIVA DA AGRICULTURA FAMILIAR DE SINOP/MT – COOPERAFS. Podendo assinar digitalmente os atos necessários para tanto.

FINALIDADE: Representação perante a Junta Comercial do Estado de Mato Grosso para o exercício dos poderes conferidos.

Sinop-MT, segunda-feira, 25 de junho de 2022

Rosangela Aparecida Nogueira Nascimento
81470428172

Nilson Schumann
03687085846

Nilson Alves de Oliveira
03552925193

Olga Inês Theis Silva
35828498053

Reynaldo Antônio dos Santos
00013462377

Doralice da Silva
04837001226

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso
Certifico registro sob o nº 51400011486 em 05/08/2022 da Empresa COOPERATIVA DA AGRICULTURA FAMILIAR DE SINOP MT, CNPJ 47435055000198 e protocolo 221024689 - 22/07/2022. Autenticação: FF61BABE40D13F1794A3DCBCBECC8E98FFC9646F. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemat.mt.gov.br/ e informe nº do protocolo 22/102.468-9 e o código de segurança F4JE Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 05/08/2022 por Julio Frederico Muller Neto Secretário-Geral.
JULIO FREDERICO MULLER NETO SECRETÁRIO GERAL

Jose Maria dos Santos
00065069864

Nilson Francisco Bispo
84893540149

Eliane Marisa Schumann
82949697968

João Claudio Souza
50317059904

Lia Cerliria da Silva
48214558115

Ideli Silva de Oliveira
29878675149

Elizete Fontana
00724648950

Luis Fernando Silva Pego
29983177153

Jorge Alves de Assis
03554684171

Almiro Schumann
27530647920

Nelson Masiero
15551156915

Laura Tracienski Lickowski
82221448987

Gisela dos Santos Ferreira
01744761167

Nildo José de Souza
50359932134

Celso Baretta
44657846949

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso
Certifico registro sob o nº 51400011486 em 05/08/2022 da Empresa COOPERATIVA DA AGRICULTURA FAMILIAR DE SINOP MT, CNPJ 47435055000198 e protocolo 221024689 - 22/07/2022. Autenticação: FF61BABE40D13F1794A3DCBCBECC8E98FFC9646F. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemat.mt.gov.br/ e informe nº do protocolo 22/102.468-9 e o código de segurança F4JE Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 05/08/2022 por Julio Frederico Muller Neto Secretário-Geral.
JULIO FREDERICO MULLER NETO SECRETÁRIO GERAL

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO

Registro Digital

Anexo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
22/102.468-9	MTP2200258211	22/07/2022

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
049.298.981-88	ALEXANDRE EDUARDO DEPINE DE OLIVEIRA	04/08/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br ITI Selo Prata - Biometria Facial		
636.329.850-49	LUIS CARLOS CORTES	04/08/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br ITI Selo Ouro - Certificado Digital		
011.920.211-50	LUIZ CARLOS DO NASCIMENTO	04/08/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br ITI Selo Ouro - Certificado Digital		
447.867.001-34	VALDERI CONSTANTINO CARAMIT	04/08/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br ITI Selo Ouro - Biometria TSE, Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Prata - Cadastro via Internet Banking, Selo Prata - Caixa Econômica Federal - Internet Banking		

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso
Certifico registro sob o nº 51400011486 em 05/08/2022 da Empresa COOPERATIVA DA AGRICULTURA FAMILIAR DE SINOP MT, CNPJ 47435055000198 e protocolo 221024689 - 22/07/2022. Autenticação: FF61BABE40D13F1794A3DCBCBECC8E98FFC9646F. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemat.mt.gov.br/ e informe nº do protocolo 22/102.468-9 e o código de segurança F4JE Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 05/08/2022 por Julio Frederico Muller Neto Secretário-Geral.
JULIO FREDERICO MULLER NETO SECRETÁRIO GERAL

DECLARAÇÃO DE AUTENTICIDADE

Eu Luiz Carlos do Nascimento, com inscrição ativa no CRC/ MT sob o nº MT 012147/O expedida em 19/03/2010 inscrito no CPF nº 011.920.211-50 DECLARO, sob as penas da Lei penal e, sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que este documento é autêntico e condiz com o original.

Documentos apresentados:

1. PROCURAÇÃO - 03 PAGINAS

Sinop, 03 de agosto de 2022

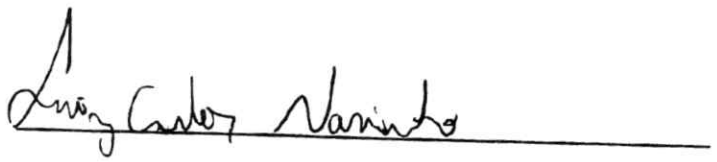

Assinatura

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso
Certifico registro sob o nº 51400011486 em 05/08/2022 da Empresa COOPERATIVA DA AGRICULTURA FAMILIAR DE SINOP MT, CNPJ 47435055000198 e protocolo 221024689 - 22/07/2022. Autenticação: FF61BABE40D13F1794A3DCBCBECC8E98FFC9646F. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemat.mt.gov.br/ e informe nº do protocolo 22/102.468-9 e o código de segurança F4JE Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 05/08/2022 por Julio Frederico Muller Neto Secretário-Geral.
JULIO FREDERICO MULLER NETO SECRETÁRIO GERAL

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO

Registro Digital

Anexo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
22/102.468-9	MTP2200258211	22/07/2022

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
049.298.981-88	ALEXANDRE EDUARDO DEPINE DE OLIVEIRA	04/08/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br ITI Selo Prata - Biometria Facial		
636.329.850-49	LUIS CARLOS CORTES	04/08/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br ITI Selo Ouro - Certificado Digital		
011.920.211-50	LUIZ CARLOS DO NASCIMENTO	04/08/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br ITI Selo Ouro - Certificado Digital		
447.867.001-34	VALDERI CONSTANTINO CARAMIT	04/08/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br ITI Selo Ouro - Biometria TSE, Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Prata - Cadastro via Internet Banking, Selo Prata - Caixa Econômica Federal - Internet Banking		

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso
Certifico registro sob o nº 51400011486 em 05/08/2022 da Empresa COOPERATIVA DA AGRICULTURA FAMILIAR DE SINOP MT, CNPJ 47435055000198 e protocolo 221024689 - 22/07/2022. Autenticação: FF61BABE40D13F1794A3DCBCBECC8E98FFC9646F. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemat.mt.gov.br/ e informe nº do protocolo 22/102.468-9 e o código de segurança F4JE Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 05/08/2022 por Julio Frederico Muller Neto Secretário-Geral.
JULIO FREDERICO MULLER NETO SECRETÁRIO GERAL

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CARTEIRA DE IDENTIDADE PROFISSIONAL
CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE
DO ESTADO DE MATO GROSSO

CATEGORIA
CONTADOR
Nº DO REGISTRO
MT-012147/O-6
NOME
LUIZ CARLOS NASCIMENTO
FILIAÇÃO
LUIS SALINO DO NASCIMENTO
ROSANGELA APARECIDA NOGUEIRA DO NASCIMENTO
ASSINATURA DO PROFISSIONAL

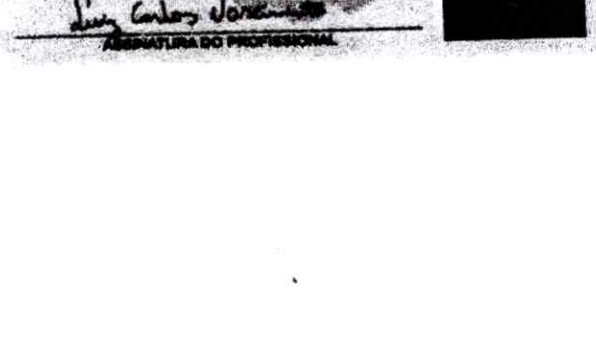

NASCIMENTO
NACIONALIDADE
BRASILEIRA
NATURALIDADE
COLIDER-MT
DIPLOMAÇÃO
CPF
011.920.211-60
RG
1380411-2 SSP-MT
TÍTULO
TÍTULO EXPEDIDO (OU DECL. DE PROVISIONADO)
BACHAREL EM CIÊNCIAS CONTÁBEIS
UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO

Esta carteira tem fé pública como documento de identidade, nos termos do art. 18 do Decreto-Lei nº 9.295/46, c/c art. 1º da Lei nº 6.206/75.

DATA DE EXPEDIÇÃO

Jorge Assef Filho
PRESIDENTE DO CRC

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso
Certifico registro sob o nº 51400011486 em 05/08/2022 da Empresa COOPERATIVA DA AGRICULTURA FAMILIAR DE SINOP MT, CNPJ 47435055000198 e protocolo 221024689 - 22/07/2022. Autenticação: FF61BABE40D13F1794A3DCBCBECC8E98FFC9646F. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemat.mt.gov.br/ e informe nº do protocolo 22/102.468-9 e o código de segurança F4JE Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 05/08/2022 por Julio Frederico Muller Neto Secretário-Geral.
JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO GERAL

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO

Registro Digital

Anexo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
22/102.468-9	MTP2200258211	22/07/2022

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
049.298.981-88	ALEXANDRE EDUARDO DEPINE DE OLIVEIRA	04/08/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br ITI Selo Prata - Biometria Facial		
636.329.850-49	LUIS CARLOS CORTES	04/08/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br ITI Selo Ouro - Certificado Digital		
011.920.211-50	LUIZ CARLOS DO NASCIMENTO	04/08/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br ITI Selo Ouro - Certificado Digital		
447.867.001-34	VALDERI CONSTANTINO CARAMIT	04/08/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br ITI Selo Ouro - Biometria TSE, Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Prata - Cadastro via Internet Banking, Selo Prata - Caixa Econômica Federal - Internet Banking		

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso
Certifico registro sob o nº 51400011486 em 05/08/2022 da Empresa COOPERATIVA DA AGRICULTURA FAMILIAR DE SINOP MT, CNPJ 47435055000198 e protocolo 221024689 - 22/07/2022. Autenticação: FF61BABE40D13F1794A3DCBCBECC8E98FFC9646F. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemat.mt.gov.br/ e informe nº do protocolo 22/102.468-9 e o código de segurança F4JE Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 05/08/2022 por Julio Frederico Muller Neto Secretário-Geral.
JULIO FREDERICO MULLER NETO SECRETÁRIO GERAL

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
Governo do Estado de Mato Grosso
Secretaria de Estado da Fazenda do Estado de Mato Grosso
Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa COOPERATIVA DA AGRICULTURA FAMILIAR DE SINOP MT, de NIRE 5140001148-6 e protocolado sob o número 22/102.468-9 em 22/07/2022, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 51400011486, em 05/08/2022. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Fernanda Pivatto de Souza Portela.

Certifica o registro, o Secretário Geral, Julio Frederico Muller Neto. Para sua validação, deverá ser acessado o sitio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (https://portalservicos.jucemat.mt.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
636.329.850-49	LUIS CARLOS CORTES	04/08/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br Selo Ouro - Certificado Digital		
447.867.001-34	VALDERI CONSTANTINO CARAMIT	04/08/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br Selo Ouro - Biometria TSE, Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Prata - Cadastro via Internet Banking, Selo Prata - Caixa Econômica Federal - Internet Banking		
011.920.211-50	LUIZ CARLOS DO NASCIMENTO	04/08/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br Selo Ouro - Certificado Digital		
049.298.981-88	ALEXANDRE EDUARDO DEPINE DE OLIVEIRA	04/08/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br Selo Prata - Biometria Facial		

A autencidade desse documento pode ser conferida no portal de serviços da jucemat informando o número do protocolo 22/102.468-9.

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
Governo do Estado de Mato Grosso
Secretaria de Estado da Fazenda do Estado de Mato Grosso
Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Documento Principal

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
636.329.850-49	LUIS CARLOS CORTES	04/08/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br Selo Ouro - Certificado Digital		
447.867.001-34	VALDERI CONSTANTINO CARAMIT	04/08/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br Selo Ouro - Biometria TSE, Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Prata - Cadastro via Internet Banking, Selo Prata - Caixa Econômica Federal - Internet Banking		
011.920.211-50	LUIZ CARLOS DO NASCIMENTO	04/08/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br Selo Ouro - Certificado Digital		
049.298.981-88	ALEXANDRE EDUARDO DEPINE DE OLIVEIRA	04/08/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br Selo Prata - Biometria Facial		

Anexo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
636.329.850-49	LUIS CARLOS CORTES	04/08/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br Selo Ouro - Certificado Digital		
447.867.001-34	VALDERI CONSTANTINO CARAMIT	04/08/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br Selo Ouro - Biometria TSE, Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Prata - Cadastro via Internet Banking, Selo Prata - Caixa Econômica Federal - Internet Banking		
011.920.211-50	LUIZ CARLOS DO NASCIMENTO	04/08/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br Selo Ouro - Certificado Digital		
049.298.981-88	ALEXANDRE EDUARDO DEPINE DE OLIVEIRA	04/08/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br Selo Prata - Biometria Facial		

A autencidade desse documento pode ser conferida no portal de serviços da jucemat informando o número do protocolo 22/102.468-9.

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso
Certifico registro sob o nº 51400011486 em 05/08/2022 da Empresa COOPERATIVA DA AGRICULTURA FAMILIAR DE SINOP MT, CNPJ 47435055000198 e protocolo 221024689 - 22/07/2022. Autenticação: FF61BABE40D13F1794A3DCBCBECC8E98FFC9646F. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemat.mt.gov.br/ e informe nº do protocolo 22/102.468-9 e o código de segurança F4JE Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 05/08/2022 por Julio Frederico Muller Neto Secretário-Geral.
JULIO FREDERICO MULLER NETO SECRETÁRIO GERAL

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Anexo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
636.329.850-49	LUIS CARLOS CORTES	04/08/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br Selo Ouro - Certificado Digital		
447.867.001-34	VALDERI CONSTANTINO CARAMIT	04/08/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br Selo Ouro - Biometria TSE, Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Prata - Cadastro via Internet Banking, Selo Prata - Caixa Econômica Federal - Internet Banking		
011.920.211-50	LUIZ CARLOS DO NASCIMENTO	04/08/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br Selo Ouro - Certificado Digital		
049.298.981-88	ALEXANDRE EDUARDO DEPINE DE OLIVEIRA	04/08/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br Selo Prata - Biometria Facial		

Anexo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
636.329.850-49	LUIS CARLOS CORTES	04/08/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br Selo Ouro - Certificado Digital		
447.867.001-34	VALDERI CONSTANTINO CARAMIT	04/08/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br Selo Ouro - Biometria TSE, Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Prata - Cadastro via Internet Banking, Selo Prata - Caixa Econômica Federal - Internet Banking		
011.920.211-50	LUIZ CARLOS DO NASCIMENTO	04/08/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br Selo Ouro - Certificado Digital		
049.298.981-88	ALEXANDRE EDUARDO DEPINE DE OLIVEIRA	04/08/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br Selo Prata - Biometria Facial		

A autencidade desse documento pode ser conferida no portal de serviços da jucemat informando o número do protocolo 22/102.468-9.

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
Governo do Estado de Mato Grosso
Secretaria de Estado da Fazenda do Estado de Mato Grosso
Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Anexo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
636.329.850-49	LUIS CARLOS CORTES	04/08/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br Selo Ouro - Certificado Digital		
447.867.001-34	VALDERI CONSTANTINO CARAMIT	04/08/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br Selo Ouro - Biometria TSE, Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Prata - Cadastro via Internet Banking, Selo Prata - Caixa Econômica Federal - Internet Banking		
011.920.211-50	LUIZ CARLOS DO NASCIMENTO	04/08/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br Selo Ouro - Certificado Digital		
049.298.981-88	ALEXANDRE EDUARDO DEPINE DE OLIVEIRA	04/08/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br Selo Prata - Biometria Facial		

Anexo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
636.329.850-49	LUIS CARLOS CORTES	04/08/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br Selo Ouro - Certificado Digital		
447.867.001-34	VALDERI CONSTANTINO CARAMIT	04/08/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br Selo Ouro - Biometria TSE, Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Prata - Cadastro via Internet Banking, Selo Prata - Caixa Econômica Federal - Internet Banking		
011.920.211-50	LUIZ CARLOS DO NASCIMENTO	04/08/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br Selo Ouro - Certificado Digital		
049.298.981-88	ALEXANDRE EDUARDO DEPINE DE OLIVEIRA	04/08/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br Selo Prata - Biometria Facial		

Data de início dos efeitos do registro (art. 36, Lei 8.934/1994): 03/08/2022

A autencidade desse documento pode ser conferida no portal de serviços da jucemat informando o número do protocolo 22/102.468-9.

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso
Certifico registro sob o nº 51400011486 em 05/08/2022 da Empresa COOPERATIVA DA AGRICULTURA FAMILIAR DE SINOP MT, CNPJ 47435055000198 e protocolo 221024689 - 22/07/2022. Autenticação: FF61BABE40D13F1794A3DCBCBECC8E98FFC9646F. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemat.mt.gov.br/ e informe nº do protocolo 22/102.468-9 e o código de segurança F4JE Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 05/08/2022 por Julio Frederico Muller Neto Secretário-Geral.
JULIO FREDERICO MULLER NETO SECRETÁRIO GERAL

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
Governo do Estado de Mato Grosso
Secretaria de Estado da Fazenda do Estado de Mato Grosso
Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Documento assinado eletronicamente por Fernanda Pivatto de Souza Portela, Servidor(a) Público(a), em 05/08/2022, às 10:10.

A autencidade desse documento pode ser conferida no portal de serviços da jucemat informando o número do protocolo 22/102.468-9.

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO

Registro Digital

O ato foi assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
955.179.101-06	JULIO FREDERICO MULLER NETO

Cuiabá. sexta-feira, 05 de agosto de 2022

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso
Certifico registro sob o nº 51400011486 em 05/08/2022 da Empresa COOPERATIVA DA AGRICULTURA FAMILIAR DE SINOP MT, CNPJ 47435055000198 e protocolo 221024689 - 22/07/2022. Autenticação: FF61BABE40D13F1794A3DCBCBECC8E98FFC9646F. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemat.mt.gov.br/ e informe nº do protocolo 22/102.468-9 e o código de segurança F4JE Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 05/08/2022 por Julio Frederico Muller Neto Secretário-Geral.
JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO GERAL

Ministério do Empreendedorismo, da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte
Secretaria Nacional de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte
Diretoria Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico - SEDEC

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)	Código da Natureza Jurídica	Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio
51400011486	2143	

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Nome: COOPERATIVA DA AGRICULTURA FAMILIAR DE SINOP MT

(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP

MTP2400162878

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	007			ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINARIA
		019	1	ESTATUTO SOCIAL
		206	1	PROCURACAO (QUANDO INSERIDA NO PROCESSO)
		2001	1	ENTRADA DE SOCIO/ADMINISTRADOR
		2244	1	ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E SECUNDARIAS)

SINOP
Local

17 Setembro 2024
Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:
Nome: _____
Assinatura: _____
Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

☐ DECISÃO SINGULAR ☐ DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

☐ SIM _____ ☐ SIM _____

☐ NÃO ___/___/_____ _____ Data / Responsável

☐ NÃO ___/___/_____ _____ Data / Responsável

Processo em Ordem
À decisão

___/___/_____
Data

_____
Responsável

DECISÃO SINGULAR

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
☐ Processo deferido. Publique-se e arquive-se.
☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
☐	☐	☐	☐

___/___/_____ _____
Data / Responsável

DECISÃO COLEGIADA

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
☐ Processo deferido. Publique-se e arquive-se.
☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
☐	☐	☐	☐

___/___/_____ _____ _____ _____
Data / Vogal / Vogal / Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso
Certifico registro sob o nº 3340381 em 19/09/2024 da Empresa COOPERATIVA DA AGRICULTURA FAMILIAR DE SINOP MT, CNPJ 47435055000198 e protocolo 241352801 - 29/08/2024. Autenticação: 411B977358C369834B3B51D762ECCCE4FA2DADA. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemat.mt.gov.br/ e informe nº do protocolo 24/135.280-1 e o código de segurança SVDh Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 19/09/2024 por Julio Frederico Muller Neto Secretário-Geral.
JULIO FREDERICO MULLER NETO SECRETÁRIO GERAL

ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DA COOPERATIVA DA AGRICULTURA FAMILIAR DE SINOP/MT COOPERAFS REALIZADA NO DIA 10/02/2024

CNPJ: 47.435.055/0001-98 NIRE: 51400011486

No dia dez do mês de fevereiro do ano dois mil e vinte e quatro, aconteceu a Assembleia Geral Extraordinária, às 08 horas em primeira convocação na sede da Cooperativa, Rua das Primaveras, nº 6018, Bairro Jardim das Primaveras, CEP 78.550-412, cidade de Sinop, Estado de Mato Grosso, conforme edital de convocação nº01/2024 afixado nas dependências da sede da cooperativa no dia 10/01/2024; publicado em circulares de nº 01/2024, entregue pessoalmente aos cooperados em mesma data. Havendo quórum legal com a presença de todos os 23 (vinte e três) cooperados, que assinaram o livro de presença com direito a voto. O **Srº Luis Carlos Cortes**, que convidou a mim Rosangela Aparecida Nogueira Nascimento, para lavrar a presente Ata. COMPOSIÇÃO DA MESA**: Presidente**: Luis Carlos Cortes, **Secretaria:** Rosangela Aparecida Nogueira Nascimento**, Tesoureiro:** Valderi Constantino Caramit. Composta a mesa pediu a mim, secretária, que procedesse à leitura do Edital de Convocação que foi amplamente divulgado através de circulares a todos os cooperados. Afixado em lugar próprio na sede da Cooperativa no dia 10/01/2024, terminada a leitura do edital o Senhor Presidente colocou em pauta a ORDEM DO DIA: I Eleição de Diretoria Administrativa, II Eleição do Conselho Fiscal, III Alteração de Cnaes/Objeto Social, IV Consolidação do Estatuto Social. DELIBERAÇÕES: Inicialmente foi deliberado o primeiro item da Ordem do dia **I ELEIÇÃO DE DIRETORIA ADMINISTRATIVA**: De acordo com a previsão estatutária, foi deliberada a eleição, ficando tal órgão assim composto: CONSELHEIRO PRESIDENTE: Luis Carlos Cortes**,** nacionalidade, brasileiro, casado, agricultor, portador do RG 2034993788, e o CPF 636.329.850-49, residente e domiciliado na Rua das Primaveras, Nº 6018, Jd Primaveras, Município de Sinop-MT: CONSELHEIRA SECRETÁRIA: Olga Inês Theis Silva, nacionalidade, Brasileira, casado, Agricultor, portador da CPF 358.284.980-53, domiciliado na Estrada Felícia, SN, Chácara 22 A, bairro Zona Rural, Município de Sinop-MT: CONSELHEIRA TESOUREIRA: Rosangela Aparecida Nogueira Nascimento, nacionalidade, Brasileira, casado, Agricultor, portador do RG 08016372, e o CPF: 814.704.281-72, domiciliado na Area Rural, SN, Chácara 39 B, bairro Area Rural de Sinop, Município de Sinop-MT. Todos os membros eleitos foram empossados nesta ata investindo-se nas funções estatutárias para as quais foram eleitos e tomaram posse imediatamente com mandadto de 10/02/2024 a 10/02/2028, a aprovação da eleição da diretoria executiva, se deu com base nos critérios do Estatuto vigente. Prosseguindo foi deliberado o segundo item da Ordem do Dia **II ELEIÇÃO DO CONSELHO FISCAL**: De acordo com a previsão estatutária, foi deliberada a eleição, ficando tal órgão assim composto: CONSELHO FISCAL: Nilson Schumann, nacionalidade, Brasileira, casado, Agricultor, portador da CNH 03687085846, domiciliado na Estrada Felícia, SN Chácara 41 B, bairro Zona Rural, Município de Sinop MT: Nilson Alves de Oliveira, nacionalidade, Brasileira, casado, Agricultor, portador da CNH 03552925193, domiciliado na Estrada Felícia, SN, Chácara 19 A, bairro Zona Rural, Município de Sinop MT: Doralice da Silva, nacionalidade, Brasileira, casado, Agricultor, portador da CNH 04837001226, domiciliado na Rua da Aclamação, 925, bairro Paulista 2, Município de Sinop MT: SUPLENTES: Jose Maria dos Santos, nacionalidade, Brasileira, casado, Agricultor, portador da CNH 00065069864, domiciliado na Estrada Felícia, SN, Chácara 51 B B, bairro Zona Rural, Município de Sinop-MT: Valderi Constantino Caramit, nacionalidade, Brasileira, casado, Agricultor, portador do RG 7634609, e o CPF: 447.867.001-34, domiciliado na Estrada Felícia, SN, Chácara 46 B, bairro Zona Rural, Município de Sinop-MT: Gisela dos Santos Ferreira, Brasileira, casado, Agricultor, portador do RG 75776233 e

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso
Certifico registro sob o nº 3340381 em 19/09/2024 da Empresa COOPERATIVA DA AGRICULTURA FAMILIAR DE SINOP MT, CNPJ 47435055000198 e protocolo 241352801 - 29/08/2024. Autenticação: 411B977358C369834B3B51D762ECCCE4FA2DADA. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemat.mt.gov.br/ e informe nº do protocolo 24/135.280-1 e o código de segurança SVDh Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 19/09/2024 por Julio Frederico Muller Neto Secretário-Geral.
JULIO FREDERICO MULLER NETO SECRETÁRIO GERAL

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DA COOPERATIVA DA AGRICULTURA FAMILIAR DE SINOP/MT COOPERAFS REALIZADA NO DIA 10/02/2024

o CPF 017.447.611-67, domiciliado na Estrada Felicia, SN, Chácara 41 B, bairro Zona Rural, Município de Sinop MT. Todos os membros eleitos foram empossados nesta ata investindo-se nas funções estatutárias para as quais foram eleitos e tomaram posse imediatamente com mandato de 10/02/2024 a 10/02/2025, a aprovação da eleição do conselho fiscal, se deu com base nos critérios do Estatuto vigente. Os eleitos declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercerem a administração e/ou a fiscalização da cooperativa, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa de concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade de acordo com o art. 51 da lei nº 5.761, de 1971 e § 1º, art. 1.011 do código civil brasileiro, bem como não são parentes entre si até segundo grau, em linha reta ou colateral. Prosseguindo foi deliberado o terceiro item da Ordem do **III ALTERAÇÃO DE CNAES/OBJETO SOCIAL**: Após a leitura do artigo, e tendo sido amplamente debatida a questão objeto de mudança, aprovaram-se por unanimidade a alteração que passa a ter a seguinte redação: Objeto Social: Serviços de agronomia e de consultoria as atividades agrícolas e pecuárias, fabricação de conservas de legumes e outros vegetais, exceto palmito, comercio varejista de hortifrutigranjeiros, comercio varejista de produtos alimentícios ou especializado em produtos alimentícios, atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica especifica, envasamento e empacotamento sob contrato, atividades de apoio a educação, exceto caixas escolares, outras atividades associativas profissionais, fabricação de produtos de padaria e confeitaria com predominância de produção própria, fabricação de farinha de mandioca e derivados. Prosseguindo para o quinto e último item da Ordem do dia **IV CONSOLIDAÇÃO DO ESTATUTO SOCIAL**: Estatuto consolidado consta em anexo 1, o Presidente declarou encerrada a Assembleia e agradeceu a presença de todos. E, para constar, eu, Rosangela Aparecida Nogueira Nascimento, secretária, lavrei a presente ata que vai assinada por mim, pelo Presidente, bem como pelos cooperados. Esta ata é cópia fiel da ata constate no Livro de atas da Cooperativa.

Sinop – MT, 10 de fevereiro de 2024.

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso
Certifico registro sob o nº 3340381 em 19/09/2024 da Empresa COOPERATIVA DA AGRICULTURA FAMILIAR DE SINOP MT, CNPJ 47435055000198 e protocolo 241352801 - 29/08/2024. Autenticação: 411B977358C369834B3B51D762ECCCE4FA2DADA. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemat.mt.gov.br/ e informe nº do protocolo 24/135.280-1 e o código de segurança SVDh Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 19/09/2024 por Julio Frederico Muller Neto Secretário-Geral.
JULIO FREDERICO MULLER NETO SECRETÁRIO GERAL

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DA COOPERATIVA DA AGRICULTURA FAMILIAR DE SINOP/MT COOPERAFS REALIZADA NO DIA 10/02/2024

Luis Carlos Cortes
CONSELHEIRO PRESIDENTE

Rosangela Aparecida Nogueira Nascimento
CONSELHEIRO TESOUREIRO

Olga Inês Theis Silva
CONSELHEIRO SECRETARIA

Nilson Schumann
CONSELHEIRO FISCAL

Nilson Alves de Oliveira
CONSELHEIRO FISCAL

Doralice da Silva
CONSELHEIRO FISCAL

Reynaldo Antônio dos Santos
CONSELHEIRO FISCAL SUPLENTE

Valderi Constantino Caramit
CONSELHEIRO FISCAL SUPLENTE

Jose Maria dos Santos
CONSELHEIRO FISCAL SUPLENTE

Nilson Francisco Bispo
COOPERADO

Eliane Marisa Schumann
COOPERADO

João Claudio Souza
COOPERADO

Lia Cerliria da Silva
COOPERADO

Ideli Silva de Oliveira
COOPERADO

Elizete Fontana
COOPERADO

Luis Fernando Silva Pego
COOPERADO

Jorge Alves de Assis
COOPERADO

Almiro Schumann
COOPERADO

Nelson Masiero
COOPERADO

Laura Tracienski Lickowski
COOPERADO

Gisela dos Santos Ferreira
COOPERADO

Nildo José de Souza
COOPERADO

Celso Baretta
COOPERADO

ALEXANDRE EDUARDO DEPINE DE OLIVEIRA
ADVOGADO
OAB 28118/O EXP. 26/05/2020
SECCIONAL MATO GROSSO, 6ª SUBSEÇÃO DE SINOP - MT

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso
Certifico registro sob o nº 3340381 em 19/09/2024 da Empresa COOPERATIVA DA AGRICULTURA FAMILIAR DE SINOP MT, CNPJ 47435055000198 e protocolo 241352801 - 29/08/2024. Autenticação: 411B977358C369834B3B51D762ECCCE4FA2DADA. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemat.mt.gov.br/ e informe nº do protocolo 24/135.280-1 e o código de segurança SVDh Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 19/09/2024 por Julio Frederico Muller Neto Secretário-Geral.
JULIO FREDERICO MULLER NETO SECRETÁRIO GERAL

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO

Registro Digital

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
24/135.280-1	MTP2400162878	19/08/2024

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
814.704.281-72	ROSANGELA APARECIDA NOGUEIRA NASCIMENTO	19/09/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas gov.br ITI		
049.298.981-88	ALEXANDRE EDUARDO DEPINE DE OLIVEIRA	18/09/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas gov.br ITI		
636.329.850-49	LUIS CARLOS CORTES	19/09/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas gov.br ITI		
011.920.211-50	LUIZ CAARLOS DO NASCIMENTO	19/09/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas gov.br ITI		
358.284.980-53	OLGA INES THEIS SILVA	19/09/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas gov.br ITI		
447.867.001-34	VALDERI CONSTANTINO CARAMIT	19/09/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas gov.br ITI		

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso
Certifico registro sob o nº 3340381 em 19/09/2024 da Empresa COOPERATIVA DA AGRICULTURA FAMILIAR DE SINOP MT, CNPJ 47435055000198 e protocolo 241352801 - 29/08/2024. Autenticação: 411B977358C369834B3B51D762ECCCE4FA2DADA. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemat.mt.gov.br/ e informe nº do protocolo 24/135.280-1 e o código de segurança SVDh Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 19/09/2024 por Julio Frederico Muller Neto Secretário-Geral.
JULIO FREDERICO MULLER NETO SECRETÁRIO GERAL

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO

Registro Digital

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
24/135.280-1	MTP2400162878	19/08/2024

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
814.704.281-72	ROSANGELA APARECIDA NOGUEIRA NASCIMENTO	19/09/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas gov.br ITI		
049.298.981-88	ALEXANDRE EDUARDO DEPINE DE OLIVEIRA	18/09/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas gov.br ITI		
636.329.850-49	LUIS CARLOS CORTES	19/09/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas gov.br ITI		
011.920.211-50	LUIZ CAARLOS DO NASCIMENTO	19/09/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas gov.br ITI		
358.284.980-53	OLGA INES THEIS SILVA	19/09/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas gov.br ITI		
447.867.001-34	VALDERI CONSTANTINO CARAMIT	19/09/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas gov.br ITI		

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso
Certifico registro sob o nº 3340381 em 19/09/2024 da Empresa COOPERATIVA DA AGRICULTURA FAMILIAR DE SINOP MT, CNPJ 47435055000198 e protocolo 241352801 - 29/08/2024. Autenticação: 411B977358C369834B3B51D762ECCCE4FA2DADA. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemat.mt.gov.br/ e informe nº do protocolo 24/135.280-1 e o código de segurança SVDh Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 19/09/2024 por Julio Frederico Muller Neto Secretário-Geral.
JULIO FREDERICO MULLER NETO SECRETÁRIO GERAL

PROCURAÇÃO

OUTORGANTES: Rosangela Aparecida Nogueira Nascimento, nacionalidade, Brasileira, casado, Agricultor, portador do RG 08016372, e o CPF: 814.704.281-72, domiciliado na Estrada Felícia, SN, Chácara 39 B, bairro Zona Rural, Município de Sinop MT. **Nilson Schumann**, nacionalidade, Brasileira, casado, Agricultor, portador da CNH 03687085846, domiciliado na Estrada Felícia, SN, Chácara 41 B, bairro Zona Rural, Município de Sinop MT. **Nilson Alves de Oliveira**, nacionalidade, Brasileira, casado, Agricultor, portador da CNH 03552925193, domiciliado na Estrada Felícia, SN, Chácara 19 A, bairro Zona Rural, Município de Sinop MT. **Olga Inês Theis Silva**, nacionalidade, Brasileira, casado, Agricultor, portador da CPF 358.284.980-53, domiciliado na Estrada Felícia, SN, Chácara 22 A, bairro Zona Rural, Município de Sinop MT. **Reynaldo Antônio dos Santos**, nacionalidade, Brasileira, casado, Agricultor, portador da CNH 00013462377, domiciliado na Estrada Felícia, SN, Chácara 26 A, bairro Zona Rural, Município de Sinop MT. **Doralice da Silva**, nacionalidade, Brasileira, casado, Agricultor, portador da CNH 04837001226, domiciliado na Rua da Aclamação, 925, bairro Paulista 2, Município de Sinop MT. **Jose Maria dos Santos**, nacionalidade, Brasileira, casado, Agricultor, portador da CNH 00065069864, domiciliado na Estrada Felícia, SN, Chácara 51 B B, bairro Zona Rural, Município de Sinop MT. **Nilson Francisco Bispo**, nacionalidade, Brasileira, casado, Agricultor, portador do RG 122750-34 e o CPF 848.935.401-49, domiciliado na Estrada Felícia, SN, Chácara 25 B, bairro Zona Rural, Município de Sinop MT. **Eliane Marisa Schumann** Bispo, nacionalidade, Brasileira, casado, Agricultor, portador do RG 2646329-6 e o CPF 829.496.979-68, domiciliado na Estrada Felícia, SN, Chácara 25 B, bairro Zona Rural, Município de Sinop MT. **João Claudio Souza**, nacionalidade, Brasileira, casado, Agricultor, portador do RG 2872967-6 e o CPF 503.170.599-04, domiciliado na Estrada Felícia, SN, Chácara 31 A, bairro Zona Rural, Município de Sinop MT. **Lia Cerliria da Silva**, nacionalidade, Brasileira, casado, Agricultor, portador do RG 590460 e o CPF 482.145.581-15, domiciliado na Estrada Felícia, SN, Chácara 50 B, bairro Zona Rural, Município de Sinop MT. **Ideli Silva de Oliveira**, nacionalidade, Brasileira, casado, Agricultor, portador do RG 3280293-1 e o CPF 298.786.751-49, domiciliado na Estrada Felícia, SN, Chácara 10 A/B, bairro Zona Rural, Município de Sinop MT. **Elizete Fontana**, nacionalidade, Brasileira, casado, Agricultor, portador do RG 2808314-8 e o CPF 007.246.489-50, domiciliado na Estrada Estrela, SN, Chácara 03 B, bairro Zona Rural, Município de Sinop MT. **Luis Fernando Silva Pego**, Brasileira, casado, Agricultor, portador do CPF 299.831.771-53, domiciliado na Estrada Estrela, SN, Chácara 06 A, bairro Zona Rural, Município de Sinop MT. **Jorge Alves de Assis**, Brasileira, casado, Agricultor, portador do RG 21663220 e o CPF 035.546.841-71, domiciliado na Estrada Felicia, SN, Chácara 21 A, bairro Zona Rural, Município de Sinop MT. **Almiro Schumann**, Brasileira, casado, Agricultor, portador do RG 21663220 e o CPF 275.306.479-20, domiciliado na Estrada Felicia, SN, Chácara 45 A/B, bairro Zona Rural, Município de Sinop MT. **Nelson Masiero**, nacionalidade, Brasileira, casado, Agricultor, portador do RG 32264410 e o CPF 155.511.569-15, domiciliado na Estrada Felícia, SN, bairro Zona Rural, Município de Sinop MT. **Laura Tracienski Lickowski**, Brasileira, casado, Agricultor, portador do RG 5811948-2 e o CPF 822.214.489-87, domiciliado na Estrada Felicia, SN, Chácara 28 B, bairro Zona Rural, Município de Sinop MT. **Gisela dos**

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso
Certifico registro sob o nº 3340381 em 19/09/2024 da Empresa COOPERATIVA DA AGRICULTURA FAMILIAR DE SINOP MT, CNPJ 47435055000198 e protocolo 241352801 - 29/08/2024. Autenticação: 411B977358C369834B3B51D762ECCCE4FA2DADA. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemat.mt.gov.br/ e informe nº do protocolo 24/135.280-1 e o código de segurança SVDh Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 19/09/2024 por Julio Frederico Muller Neto Secretário-Geral.
JULIO FREDERICO MULLER NETO SECRETÁRIO GERAL

Santos Ferreira, Brasileira, casado, Agricultor, portador do RG 75776233 e o CPF 017.447.611-67, domiciliado na Estrada Felicia, SN, Chácara 41 B, bairro Zona Rural, Município de Sinop MT. **Nildo José de Souza**, Brasileira, casado, Agricultor, portador do RG 857738-0 e o CPF 503.599.321-34, domiciliado na Estrada Felicia, SN, Chácara 37 A, bairro Zona Rural, Município de Sinop MT. **Celso Baretta**, Brasileira, casado, Agricultor, portador do CPF 446.578.469-49, domiciliado na Estrada Felicia, SN, Chácara 38 A, bairro Zona Rural, Município de Sinop MT.

OUTORGADO: LUIZ CARLOS DO NASCIMENTO, brasileiro, Casado(a) em Regime de Comunhão Parcial, empresário, portador(a) do documento de Identidade nº 03295686906 DETRAN-MT, inscrito no CPF sob o número 011.920.211-50, residente e domiciliado, na Rua dos Cedros, 1698, Jardim Paraiso, Sinop, MT, CEP 78.556-108, BRASIL.

PODERES: Pelo presente instrumento os outorgantes conferem ao outorgado plenos poderes para: Para assinar: ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINARIA COOPERATIVA DA AGRICULTURA FAMILIAR DE SINOP/MT –COOPERAFS. REALIZADA NO DIA 10/01/2024, e o: ESTA TUTO SOCIAL DA COO PERA TIV A DA AGRICULTURA FAMILIAR DE SINOP/MT – COOPERAFS. Podendo assinar digitalmente os atos necessários para tanto.

FINALIDADE: Representação perante a Junta Comercial do Estado de Mato Grosso para o exercício dos poderes conferidos.

Sinop-MT, 10 de janeiro de 2024

Rosangela Aparecida Nogueira Nascimento
814704281?2

Nilson Schumann
08687085846

Nilson Alves de Oliveira
03552985193

Olga Inês Theis Silva
35828498053

Reynaldo Antônio dos Santos
00013462377

Doralice da Silva
04837001226

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso
Certifico registro sob o nº 3340381 em 19/09/2024 da Empresa COOPERATIVA DA AGRICULTURA FAMILIAR DE SINOP MT, CNPJ 47435055000198 e protocolo 241352801 - 29/08/2024. Autenticação: 411B977358C369834B3B51D762ECCCE4FA2DADA. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemat.mt.gov.br/ e informe nº do protocolo 24/135.280-1 e o código de segurança SVDh Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 19/09/2024 por Julio Frederico Muller Neto Secretário-Geral.
JULIO FREDERICO MULLER NETO SECRETÁRIO GERAL

Jose Maria dos Santos
00065069864

Nilson Francisco Bispo
84893540149

Eliane Marisa Schumann
82949697968

João Claudio Souza
50317059904

Lia Cerliria da Silva
48214558115

IDENI SILVA DE LVEIRA
Ideli Silva de Oliveira
29878675149

Elizete Fontana
00724648950

Luis Fernando Silva Pego
29983177153

Jorge Alves de Assis
03554684171

Almiro Schumann
27530647920

Nelson Masiero
15551156915

Laura Tracienski Lickowski
82221448987

Gisela dos Santos Ferreira
01744761167

Nildo José de Souza
50359932134

Celso Baretta
44657846949

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso
Certifico registro sob o nº 3340381 em 19/09/2024 da Empresa COOPERATIVA DA AGRICULTURA FAMILIAR DE SINOP MT, CNPJ 47435055000198 e protocolo 241352801 - 29/08/2024. Autenticação: 411B977358C369834B3B51D762ECCCE4FA2DADA. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemat.mt.gov.br/ e informe nº do protocolo 24/135.280-1 e o código de segurança SVDh Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 19/09/2024 por Julio Frederico Muller Neto Secretário-Geral.
JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO GERAL

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO

Registro Digital

Anexo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
24/135.280-1	MTP2400162878	19/08/2024

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
814.704.281-72	ROSANGELA APARECIDA NOGUEIRA NASCIMENTO	19/09/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas gov.br ITI		
049.298.981-88	ALEXANDRE EDUARDO DEPINE DE OLIVEIRA	18/09/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas gov.br ITI		
636.329.850-49	LUIS CARLOS CORTES	19/09/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas gov.br ITI		
011.920.211-50	LUIZ CAARLOS DO NASCIMENTO	19/09/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas gov.br ITI		
358.284.980-53	OLGA INES THEIS SILVA	19/09/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas gov.br ITI		
447.867.001-34	VALDERI CONSTANTINO CARAMIT	19/09/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas gov.br ITI		

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso
Certifico registro sob o nº 3340381 em 19/09/2024 da Empresa COOPERATIVA DA AGRICULTURA FAMILIAR DE SINOP MT, CNPJ 47435055000198 e protocolo 241352801 - 29/08/2024. Autenticação: 411B977358C369834B3B51D762ECCCE4FA2DADA. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemat.mt.gov.br/ e informe nº do protocolo 24/135.280-1 e o código de segurança SVDh Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 19/09/2024 por Julio Frederico Muller Neto Secretário-Geral.
JULIO FREDERICO MULLER NETO SECRETÁRIO GERAL

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
Governo do Estado de Mato Grosso
Secretaria de Estado da Fazenda do Estado de Mato Grosso
Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa COOPERATIVA DA AGRICULTURA FAMILIAR DE SINOP MT, de CNPJ 47.435.055/0001-98 e protocolado sob o número 24/135.280-1 em 29/08/2024, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 3340381, em 19/09/2024. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Rene Borges De Souza.

Certifica o registro, o Secretário Geral, Julio Frederico Muller Neto. Para sua validação, deverá ser acessado o sitio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (https://portalservicos.jucemat.mt.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
636.329.850-49	LUIS CARLOS CORTES	19/09/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas	gov.br	
447.867.001-34	VALDERI CONSTANTINO CARAMIT	19/09/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas	gov.br	
814.704.281-72	ROSANGELA APARECIDA NOGUEIRA NASCIMENTO	19/09/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas	gov.br	
011.920.211-50	LUIZ CAARLOS DO NASCIMENTO	19/09/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas	gov.br	
358.284.980-53	OLGA INES THEIS SILVA	19/09/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas	gov.br	
049.298.981-88	ALEXANDRE EDUARDO DEPINE DE OLIVEIRA	18/09/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas	gov.br	

A autencidade desse documento pode ser conferida no portal de serviços da jucemat informando o número do protocolo 24/135.280-1.

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
Governo do Estado de Mato Grosso
Secretaria de Estado da Fazenda do Estado de Mato Grosso
Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Documento Principal

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
636.329.850-49	LUIS CARLOS CORTES	19/09/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas		
447.867.001-34	VALDERI CONSTANTINO CARAMIT	19/09/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas		
814.704.281-72	ROSANGELA APARECIDA NOGUEIRA NASCIMENTO	19/09/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas		
011.920.211-50	LUIZ CAARLOS DO NASCIMENTO	19/09/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas		
358.284.980-53	OLGA INES THEIS SILVA	19/09/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas		
049.298.981-88	ALEXANDRE EDUARDO DEPINE DE OLIVEIRA	18/09/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas		

A autencidade desse documento pode ser conferida no portal de serviços da jucemat informando o número do protocolo 24/135.280-1.

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
Governo do Estado de Mato Grosso
Secretaria de Estado da Fazenda do Estado de Mato Grosso
Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Anexo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
636.329.850-49	LUIS CARLOS CORTES	19/09/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas		
447.867.001-34	VALDERI CONSTANTINO CARAMIT	19/09/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas		
814.704.281-72	ROSANGELA APARECIDA NOGUEIRA NASCIMENTO	19/09/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas		
011.920.211-50	LUIZ CAARLOS DO NASCIMENTO	19/09/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas		
358.284.980-53	OLGA INES THEIS SILVA	19/09/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas		
049.298.981-88	ALEXANDRE EDUARDO DEPINE DE OLIVEIRA	18/09/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas		

Data de início dos efeitos do registro (art. 36, Lei 8.934/1994): 17/09/2024

Documento assinado eletronicamente por Rene Borges De Souza, Servidor(a) Público(a), em 19/09/2024, às 10:18.

A autencidade desse documento pode ser conferida no portal de serviços da jucemat informando o número do protocolo 24/135.280-1.

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO

Registro Digital

O ato foi assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
955.179.101-06	JULIO FREDERICO MULLER NETO

Cuiabá. quinta-feira, 19 de setembro de 2024

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso
Certifico registro sob o nº 3340381 em 19/09/2024 da Empresa COOPERATIVA DA AGRICULTURA FAMILIAR DE SINOP MT, CNPJ 47435055000198 e protocolo 241352801 - 29/08/2024. Autenticação: 411B977358C369834B3B51D762ECCCE4FA2DADA. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemat.mt.gov.br/ e informe nº do protocolo 24/135.280-1 e o código de segurança SVDh Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 19/09/2024 por Julio Frederico Muller Neto Secretário-Geral.
JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO GERAL

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PARECER Nº 005/2025

Ao: Projeto de Lei nº 004/2025, de autoria do Poder Executivo.

I – RELATÓRIO

No dia 21 de fevereiro de 2025, os membros subscritores da Comissão de Justiça e Redação se reuniram nas dependências da Câmara Municipal para analisar e exarar parecer ao **Projeto de Lei nº 004/2025,** de autoria do **Poder Executivo**, que ***"Autoriza o Poder Executivo a outorgar Cessão de Uso de Bem Público do Bem Móvel que especifica à Cooperativa da Agricultura Familiar de Sinop/MT – COOPERAFS, e dá outras providências."***

É o Relatório.

II - VOTO DO RELATOR

A opinião deste Relator, no âmbito de competência desta comissão, é no sentido de **ACOLHER** a proposição em tela.

III - PARECER DA COMISSÃO

Por todas as razões e análise da matéria em comento, a Comissão é **FAVORÁVEL** ao trâmite normal da mesma perante o Plenário, acompanhando o parecer do Departamento Jurídico da Casa que é favorável à tramitação da matéria.

Voto do Presidente: Favorável

Voto do Relator: Favorável

Voto do Membro: Favorável

É O PARECER.

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP
ESTADO DE MATO GROSSO
Em, 21 de fevereiro de 2025

Ademir Debortoli
Presidente

Juventino Silva
Relator

Dr. Marcos Vinicius
Membro

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

COMISSÃO DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS

PARECER Nº 001/2025

Ao: Projeto de Lei nº 004/2025, de autoria do Poder Executivo.

I – RELATÓRIO

No dia 21 de fevereiro de 2025, os membros subscritores da Comissão de Obras, Viação e Serviços Urbanos se reuniram nas dependências da Câmara Municipal para analisar e exarar parecer ao **Projeto de Lei nº 004/2025,** de autoria do **Poder Executivo**, que ***"Autoriza o Poder Executivo a outorgar Cessão de Uso de Bem Público do Bem Móvel que especifica à Cooperativa da Agricultura Familiar de Sinop/MT – COOPERAFS, e dá outras providências."***

É o relatório sintetizado.

II - VOTO DO RELATOR

A opinião deste Relator, no âmbito de competência desta comissão, é no sentido de **ACOLHER** a proposição em tela.

III - PARECER DA COMISSÃO

Por todas as razões e análise da matéria em comento, a Comissão é **FAVORÁVEL** ao trâmite normal da mesma perante o Plenário, acompanhando o parecer do Departamento Jurídico da Casa que é favorável à tramitação da matéria.

Voto do Presidente Substituto: Favorável

Voto do Relator: Favorável

Voto do Membro: Favorável

É O PARECER.

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP
ESTADO DE MATO GROSSO
Em, 21 de fevereiro de 2025

Ademir Debortoli	*Enio da Brígida*	*Elbio Volkweis*
Presidente Substituto	*Relator*	*Membro*

SINOP
PREFEITURA

Encaminhado às Comissões de
Justiça e Redação e Finanças
Orçamentos e Fiscalização
Em 10 / 02 / 2025

PROJETO DE LEI Nº 005/2025
DATA: 04 de fevereiro de 2025
SÚMULA: Promove alterações no Plano Plurianual (Lei Municipal nº 3003/2021) e na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2025 (Lei Municipal nº 3342/2024) e autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R$ 4.000.000,00 (quatro milhões de reais) na estrutura da Lei Orçamentária Anual (Lei Municipal nº 3400/2024) – LOA/2025, suplementadas e reduzidas se necessário, e dá outras providências.

ROBERTO DORNER, PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte Lei;

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado, conforme inciso II do art. 41 da Lei nº 4.320/64, abrir no orçamento do presente exercício, aprovado pela Lei nº 3400/2024 - LOA 2025, Crédito Adicional Especial no valor de R$ 4.000.000,00 (quatro milhões de reais), destinados as despesas com a criação da ação de **Construção da Sede Administrativa da AGER**, suplementada e reduzida se necessário, conforme segue:

19	AGER/SINOP	
19.001	AGER/SINOP	
19.001.04.125.0003.1055	CONSTRUÇÃO DA SEDE ADMINISTRATIVA DA AGER	
4490000000	Aplicações Diretas	
2501000000	Recurso Livre (quatro milhões de reais)	R$ 4.000.000,00
	TOTAL	**R$ 4.000.000,00**

Art. 2º. Para cumprimento do artigo anterior e de acordo com o inciso I do § 1º do art. 43, da Lei Federal nº 4.320/64, serão utilizados os recursos, no montante de R$ 4.000.000,00 (quatro milhões de reais) resultantes do Superávit Financeiro, Recursos da Fonte Livre, apurados conforme Planilha elaborada pela AGER – Agência Reguladora dos Serviços Públicos Delegados do Município de Sinop, apensada como parte integrante da presente Lei.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Ficam revogadas as disposições contrárias.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP
ESTADO DE MATO GROSSO,
Em, 04 de fevereiro de 2025.

ROBERTO DORNER
Prefeito Municipal

SINOP
PREFEITURA

Encaminhado às Comissões de
Justiça e Redação e Finanças
Orçamentos e Fiscalização
Em 10 / 02 / 2025

MENSAGEM AO PROJETO DE LEI Nº 005/2025

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,

É com elevada honra que submetemos para análise de Vossa Excelência e dos Ilustres Vereadores dessa Egrégia Casa o Projeto de Lei em apenso que "*Promove alterações no Plano Plurianual (Lei Municipal nº 3003/2021) e na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2025 (Lei Municipal nº 3342/2024) e autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R$ 4.000.000,00 (quatro milhões de reais) na estrutura da Lei Orçamentária Anual (Lei Municipal nº 3400/2024) – LOA/2025, suplementadas e reduzidas se necessário, e dá outras providências.*"

A alteração proposta no presente Projeto de Lei solicita a inclusão nas peças orçamentárias da ação de "CONSTRUÇÃO DA SEDE ADMINISTRATIVA DA AGER", com objetivo de viabilizar a Construção da Sede da AGER Sinop.

Ao mesmo tempo, a matéria requer autorização para abertura de Crédito Adicional Especial na Lei Orçamentária Anual – LOA/2025 no valor de R$ 4.000.000,00 (quatro milhões de reais), tendo como fonte o Superávit apurado em 31/12/2024 da Fonte Livre, apurados conforme Planilha elaborada pela AGER – Agência Reguladora dos Serviços Públicos Delegados do Município de Sinop, apensada como parte integrante da presente Lei.

São essas as considerações que faço, submetendo o presente Projeto de Lei para análise dos Excelentíssimos Vereadores, contando com a presteza e com a soberana análise e aprovação, valendo-nos da oportunidade para reiterar os protestos da mais alta estima e apreço.

Atenciosamente,

ROBERTO DORNER
Prefeito Municipal

A N E X O V – SUPERÁVIT FINANCEIRO (DEC. Nº 001/2025)

EXERCÍCIO DE 2024 SUPLEMENTADO PARA O EXERCÍCIO DE 2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP – AGER AGÊNCIA REGULADORA DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO MUNICÍPIO DE SINOP

DEMONSTRATIVO DE DISTRIBUIÇÃO DE RECURSOS EM CONTA SALDO 2024 PARA SUPLEMENTAÇÃO 2025								
RECURSO/CONTA	**RESTOS LIQUIDADOS**	**RESTOS A LIQUIDAR**	**DEP.TERC./ SERV.DA DIV. A PAGAR**	**TOTAL RP EXERCICIO 2024**	**RECURSOS EM CONTA - BDT 31/12/2024**	**TOTAL A SER SUPLEMENTADO/ SUPERÁVIT FINANCEIRO**	**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA A SER SUPLEMENTADA/FONTE**	**VALOR A**
(A)	**(B)**	**(C)**	**(D)**	**(E) = (B+C+D)**	**(F)**	**(G) = (F - E)**		
FONTE: 1.501.000.000 e 2.501.000.000								
C/C: 00464-5 - Caixa Econômica Federal	7.918,49	90.155,20	25.832,47	123.906,16	1.316.347,20	**6.738.113,15**	1055.4.4.90.51.00.00.2.5.01.000.000	4.000.000,00
C/C: 246606-9 - Banco do Brasil					5.545.672,11			
TOTAL	**7.918,49**	**90.155,20**	**29.024,89**	**123.906,16**	**6.862.019,31**	**6.738.113,15**		**4.000.000,00**
TOTAL SUPERÁVIT FINANCEIRO= (G-I)						**R$ 2.738.113,15**		

Nota: A) Dados Extraídos do BDT de 31/12/2024 e Relação de Restos a Pagar em 31/12/2024.

AGER Sinop 04/02/2025

Marcia Cristina Lopes Hernandorena

Diretora Presidente da AGER Sinop

PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP
Av. das Embaúbas, 1386 - Centro - Fone: (66) 3520-7200
Caixa Postal 500 - CEP 78.550-206 - Sinop - MT
www.sinop.mt.gov.br

SINOP
PREFEITURA

Encaminhado às Comissões de
Justiça e Redação e Finanças
Orçamentos e Fiscalização
Em 10/02/2025

ANEXO VIII - GERAÇÃO DE DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO (Dec. 001/2025)

EVENTO: CRÉDITO ESPECIAL **CRIAÇÃO DA AÇÃO: CONSTRUÇÃO DA SEDE ADMINISTRATIVA DA AGER SINOP**

I. ESTIMATIVA DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO

Art. 16 I e §2º da LRF

CRIAÇÃO DE AÇÃO	Impacto Orçamentário-Financeiro		
	2025	2026	2027
19.001.04.125.0003.1055 - CONSTRUÇÃO DA SEDE ADMINISTRATIVA DA AGER SINOP	4.000.000,00	2.000.000,00	0,00
TOTAIS	**4.000.000,00**	**2.000.000,00**	**0,00**

MEMÓRIA DE CÁLCULO:
Para o ano de 2025: Inclusão de ações orçamentária com vistas a viabilizar os custos gerados com a contratação de empresa especializada na construção civil para Construção da Sede Administrativa da AGER Sinop, custo previsto para Construção da Sede Administrativa da AGER Sinop é de 4.000.000,00.

Para os anos de 2026: Custo previsto para Construção da Sede Administrativa da AGER Sinop é de 2.000.000,00.
Para os anos de 2027: Prevê-se que a obra finalize no ano de 2026, não havendo custos para o ano de 2027.

2. DEMONSTRATIVO DA ORIGEM DOS RECURSOS PARA O SEU CUSTEIO

Art. 17, §1º da LRF

Fonte de Recursos	2025
SUPERÁVIT FINANCEIRO - RECURSO LIVRE	**4.000.000,00**
TOTAL	**4.000.000,00**

Nota Explicativa: Superávit Financeiro apurado em 31/12/2024 Fonte livre, conforme planilha elaborada pela AGER Sinop, anexo.

3. DEMONSTRAÇÃO DA COMPENSAÇÃO DAS DESPESAS GERADAS

Art. 17, §§ 2º e 4º da LRF

EVENTO: CRÉDITO ESPECIAL **CRIAÇÃO DA AÇÃO: CONSTRUÇÃO DA SEDE ADMINISTRATIVA DA AGER SINOP**

FONTE DE RECURSO	2026	2027
RECEITAS CORRENTES PREVISTAS PARA O EXERCÍCIO	2.000.000,00	0,00

Nota Explicativa: As Receitas Correntes têm uma margem de crescimento ano a ano em função da expansão da economia, da taxa inflacionária e do crescimento vegetativo do Município. Nas projeções de receitas deve ser observado o disposto no art. 12 da LRF. e ainda nas previsões de despesas para os exercícios de 2026 e 2027 havendo a necessidade serão reduzidas as previsões com investimentos para atender as despesas redirecionadas

Sinop - MT, 04 de fevereiro de 2025.

Marcia Cristina Lopes Hernandorena
Diretora Presidente AGER Sinop

Declaro para todos os fins, em conformidade com o exposto acima, que para o orçamento fiscal vigente há previsão de recursos suficientes para atender as despesas geradas, objeto deste Projeto de Lei e que as mesmas são compatíveis com as iniciativas do PPA e da LDO para o ano de 2025 e para os anos subsequentes serão alocados os recursos necessários.

ROBERTO DORNER
Prefeito Municipal

DEMONSTRATIVO DA PROPOSTA DE ALTERAÇÃO DO PPA

PLANO PLURIANUAL - 2022/2025

PROJETO DE LEI: 5/2025

PROGRAMA DE TRABALHO	OPERAÇÃO	METAS	2022		2023		2024		2025	
			Atual	Novo	Atual	Novo	Atual	Novo	Atual	Novo
19.001.04.125.0003.1055.4490510000	4 - Inclusão programa novo	FÍSICA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50,00
CONSTRUÇÃO		FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.000.000,00

Encaminhado às Comissões de Justiça e Redação e Finanças Orçamentos e Fiscalização
Em 10/02/2025

DEMONSTRATIVO DA PROPOSTA DE ALTERAÇÃO DO PPA

PLANO PLURIANUAL - 2022/2025

PROJETO DE LEI: 5/2025

PROGRAMA DE TRABALHO	OPERAÇÃO	METAS	2022		2023		2024		2025	
			Atual	Novo	Atual	Novo	Atual	Novo	Atual	Novo
19.001.04.125.0003.1055.4490510000 CONSTRUÇÃO	**4 - Inclusão programa novo**	FÍSICA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50,00
		FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.000.000,00

ROBERTO DORNER
PREFEITO MUNICIPAL

Encaminhado às Comissões de Justiça e Redação e Finanças Orçamentos e Fiscalização
Em 10 / 02 / 2025

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PARECER Nº 006/2025

Ao: Projeto de Lei nº 005/2025, de autoria do Poder Executivo.

I – RELATÓRIO

No dia 21 de fevereiro de 2025, os membros subscritores da Comissão de Justiça e Redação se reuniram nas dependências da Câmara Municipal para analisar e exarar parecer ao **Projeto de Lei nº 005/2025,** de autoria do **Poder Executivo**, que ***"Promove alterações no Plano Plurianual (Lei Municipal nº 3003/2021) e na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2025 (Lei Municipal nº 3342/2024) e autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R$ 4.000.000,00 (quatro milhões de reais) na estrutura da Lei Orçamentária Anual (Lei Municipal nº 3400/2024) – LOA/2025, suplementadas e reduzidas se necessário, e dá outras providências."***

É o Relatório.

II - VOTO DO RELATOR

A opinião deste Relator, no âmbito de competência desta comissão, é no sentido de **ACOLHER** a proposição em tela.

III - PARECER DA COMISSÃO

Por todas as razões e análise da matéria em comento, a Comissão é **FAVORÁVEL** ao trâmite normal da mesma perante o Plenário, acompanhando o parecer do Departamento Jurídico da Casa que é favorável à tramitação da matéria.

Voto do Presidente: Favorável

Voto do Relator: Favorável

Voto do Membro: Favorável

É O PARECER.

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP
ESTADO DE MATO GROSSO
Em, 21 de fevereiro de 2025

Ademir Debortoli	*Juventino Silva*	*Dr. Marcos Vinicius*
Presidente	*Relator*	*Membro*

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTOS E FISCALIZAÇÃO

PARECER Nº 002/2025

Ao: Projeto de Lei nº 005/2025, de autoria do Poder Executivo.

I - RELATÓRIO

No dia 21 de fevereiro de 2025, os membros subscritores da Comissão de Finanças, Orçamentos e Fiscalização, se reuniram nas dependências da Câmara Municipal para analisar e exarar parecer ao **Projeto de Lei nº 005/2025,** de autoria do **Poder Executivo** que ***"Promove alterações no Plano Plurianual (Lei Municipal nº 3003/2021) e na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2025 (Lei Municipal nº 3342/2024) e autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R$ 4.000.000,00 (quatro milhões de reais) na estrutura da Lei Orçamentária Anual (Lei Municipal nº 3400/2024) – LOA/2025, suplementadas e reduzidas se necessário, e dá outras providências."***

É o relatório sintetizado.

II - VOTO DO RELATOR

A opinião deste Relator, no âmbito de competência desta comissão, é no sentido de **ACOLHER** a proposição em tela.

III - PARECER DA COMISSÃO

Por todas as razões e análise da matéria em comento, a Comissão é **FAVORÁVEL** ao trâmite normal da mesma perante o Plenário, acompanhando o parecer do Departamento Jurídico da Casa que é favorável à tramitação da matéria.

Voto do Presidente: Favorável

Voto do Relator: Favorável

Voto do Membro: Favorável

É o parecer.

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP
ESTADO DE MATO GROSSO
Em, 21 de fevereiro de 2025

Elbio Volkweis
Presidente

Enio da Brígida
Relator

Dilmair Callegaro
Membro

Encaminhado à Comissão
de Justiça e Redação
Em 10/02/2025

Encaminhado à Comissão Obras
Viação e Serviços Urbanos
Em 10/02/2025

PROJETO DE LEI Nº 006/2025
DATA: 04 de fevereiro de 2025
SÚMULA: Autoriza o Poder Executivo a outorgar Cessão de Uso de Bem Público dos bens móveis que especifica a ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DA GLEBA MERCEDES V – APRGM, e dá outras providências.

ROBERTO DORNER, PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP, ESTADO DE MATO GROSSO no uso de suas atribuições faz saber, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou, e ele sanciona a seguinte Lei;

Art. 1°. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a outorgar Cessão de Uso de Bem Público, constante do Anexo Único da presente Lei, devidamente registrados no patrimônio da Prefeitura Municipal, à ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DA GLEBA MERCEDES V – APRGM, associação privada, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob nº 05.406.195/0001-98 e declarada de Utilidade Pública pelo Decreto nº 326/2024, de 14 de novembro de 2024.

Art. 2º. A cessão de uso será efetuada mediante assinatura de Termo de Cessão de Uso dos equipamentos descritos no Anexo Único da presente Lei, pelo prazo de 10 (dez) anos.

Parágrafo único. A presente cessão de uso tem como finalidade auxiliar os pequenos produtores rurais da associação, nas atividades que compõe a agricultura familiar, nas mais diversas cadeias produtivas da localidade.

Art. 3º. A outorga de Cessão de Uso será gratuita, ficando a Associação dos Produtores Rurais da Gleba Mercedes V – APRGM, responsável pelos encargos e despesas com motorista, abastecimento, manutenção e a conservação dos equipamentos.

Art. 4º. Os equipamentos cedidos deverão ser guardados na Associação dos Produtores Rurais da Gleba Mercedes V – APRGM, com sede na Estrada Principal da Agrovila Nova no Projeto de Assentamento Wesley Manoel dos Santos, S/N.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º. Ficam revogadas as disposições contrárias.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP
ESTADO DE MATO GROSSO,
Em, 04 de fevereiro de 2025.

ROBERTO DORNER
Prefeito Municipal

SINOP
PREFEITURA

Encaminhado à Comissão
de Justiça e Redação
Em 10/02/2025

Encaminhado à Comissão Obras
Viação e Serviços Urbanos
Em 10/02/2025

ANEXO ÚNICO

Plaquetas	Descrição	Qtde.	Valor (R$)	NF.	Data Emissão
156916	Distribuidor de Calcário/Teclancer 6.0	01	30.500,00	437	30/11/2023
158655	Ensiladeira Agrícola/Pinheiro Max 10	01	30.570,00	073	11/03/2024
158656	Carreta Agrícola/Luma	01	23.720,00	073	11/03/2024
163111	Trator Agrícola 4X4/YTO NX854	01	299.998,00	162	19/06/2024

SINOP
PREFEITURA

Encaminhado à Comissão
de Justiça e Redação
Em 10/02/2025

MENSAGEM AO PROJETO DE LEI Nº 006/2025

Encaminhado à Comissão Obras
Viação e Serviços Urbanos
Em 10/02/2025

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,

Em atenção aos predicamentos legais, encaminho para apreciação dos nobres pares desta augusta Casa Legislativa, o projeto de lei epigrafado que *"Autoriza o Poder Executivo a outorgar Cessão de Uso de Bem Público dos bens móveis que especifica a ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DA GLEBA MERCEDES V – APRGM, e dá outras providências."*.

A presente matéria requer autorização legislativa para o Município celebrar Termo de Cessão de Uso de: 01 (um) Distribuidor de Calcário; 01 (uma) Carreta Agrícola; 01 (uma) Ensiladeira e 01 (um) Trator Agrícola 4X4, adquiridos através da Emenda Impositiva de nº 019/2022, de autoria do Vereador Luís Paulo da Gleba, que irão atender as necessidades da Associação dos Produtores Rurais da Gleba Mercedes V – APRGM.

O repasse aqui proposto se justifica no fato de que, esses equipamentos terão seu uso otimizado pela Associação dos Produtores daquela localidade, que tem como principal finalidade, auxiliar na produtividade dos produtos da agricultura familiar do município de Sinop/MT, e ao mesmo tempo atendendo um maior número de produtores.

Desta forma, evidenciada a relevância da matéria, espero contar com o valoroso apoio dos Nobres Vereadores na aprovação da presente propositura. Nos colocamos à disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais.

Atenciosamente,

ROBERTO DORNER
Prefeito Municipal

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
05.406.195/0001-98 **MATRIZ**		**01/11/2002**

NOME EMPRESARIAL
ASSOCIACAO DOS PRODUTORES RURAIS DA GLEBA MERCEDES V - APRGM

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
********	**DEMAIS**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
01.61-0-99 - Atividades de apoio à agricultura não especificadas anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
85.99-6-99 - Outras atividades de ensino não especificadas anteriormente
94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais
94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
399-9 - Associação Privada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
EST PRINCIPAL NA AGROVILA NOVA NO PA WESLEY MANOEL DOS SANTOS	**SN**	**LOTE 200**

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
78.559-899	**AGROVILA NOVA NO PA WESLEY MANOEL DOS SANTOS**	**SINOP**	**MT**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
SILVIOROBERTOJUINA@HOTMAIL.COM	**(66) 9684-5852**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**27/06/2022**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **04/02/2025** às **13:40:17** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

16 OUT 2024

Ata 37

Aos dias 13 de setembro de dois mil e vinte e quatro, as 19h00min, reúne em assembleia geral da Associação dos Produtores Rurais da Gleba Mercedes V- APRGM, na comunidade Nossa Senhora da Salete no córrego fundo no PA Wesley Manoel dos Santos em Sinop, Mato Grosso, o presidente da assembleia Daniel Schlindwein deu início a assembleia com a primeira pauta: **1) Eleição da nova Diretoria**: O senhor presidente da assembleia, solicitou que fosse aberta a eleição, onde foi feito por indicação/aclamação a nova diretoria. Encerrando os debates e a votação entre os presentes e sendo aprovada por unanimidade a nova diretoria, que é composta pelos seguintes associados: **Presidente:** Daniel Schlindwein. brasileiro, casado, agricultor , portador da cédula de identidade número 3.784.696-1 SSP/PR. e inscrito no CPF número 408.814.159-87 residente no Sitio: Criciúma, Lote: 132, Projeto de Assentamento Wesley Manoel dos Santos, Sinop/MT; **Diretor Financeiro:** Nilson Francisco Becker, brasileiro, casado, agricultor, portador da cédula de identidade número 10.833.324-84 SJS/RS e inscrito no CPF número 003.749.330-22, residente no Sitio: São Francisco, Lote: 299, Projeto de Assentamento Wesley Manoel dos Santos, Sinop/MT; **Secretário:** Aparecido Antônio de Oliveira, brasileiro, casado, pecuarista, portador da cédula de identidade número 3.412.915-4 SESP/MT e inscrito no CPF número 156.465.301-30, residente no Sitio: Meu Bom Deus, Lote: 288, Projeto de Assentamento Wesley Manoel dos Santos, Sinop/MT. Para o **Conselho Fiscal** foram aclamados os seguintes membros: Vitor Alles, brasileiro, casado, pecuarista, portador do RG: 11.526 - 49 SESP/SC e CPF: 423.022.939 - 91, residente no Sitio Santo Antônio, Lote: 078, Projeto de Assentamento Wesley Manoel dos Santos, Sinop/MT. Claudio Roberto Ramos Soares, brasileiro, solteiro, motorista, portador da cédula de identidade número 0.810.000-4 SSP/MT e inscrito no CPF número 705.508.831-34, residente no Sitio Santa Izabel, Lote: 47, Projeto de Assentamento Wesley Manoel dos Santos, Sinop/MT; Matuzalém Pedro da Silva, brasileiro, casado, agricultor, portador da cédula de identidade número 39.973-2 SSP/MT e inscrito no CPF número 346.374.601-82, residente no Sitio São Jose, Lote: 123, Projeto de Assentamento Wesley Manoel dos Santos, Sinop/MT. Os eleitos foram imediatamente empossados em seus respectivos cargos da Associação dos Produtores Rurais da Gleba Mercedes V- APRGM, tendo seus mandatos válidos por 02 (dois) anos, a partir desta data, conforme consta no

16 OUT 2024

Estatuto Social. Em seguida foi conversado sobre a necessidade te transformar a APRGM em utilidade pública no município de Sinop para ela poder receber um trator com implementos para ser utilizado pelos associados da mesma. Com isso foi tirado um grupo para organizar os documentos necessários para dar entrada no pedido de utilidade pública na câmara de vereadores de Sinop. Por fim foi passado a palavra para o presidente que fez uma fala de agradecimento e falou de seus objetivos para o futuro da APRGM. A presente ata vai assinada pelo presidente Daniel e pelo secretário da assembleia Aparecido. Os demais membros assinam na lista de presença.

Aparecido A. Neves
Aparecido Antonio de Oliveira

2º OFÍCIO
Danielle Bueno Fernandes
Registro Civil, Tabelionato, Protesto e Pessoa Jurídica
66 3531-2535 | www.2oficiosinop.com.br

Reconheço por semelhança a firma de:
DANIEL SCHLINDWEIN.....
Selo: CEX51158 Cod. Ato 22 Valor R$ 8,70
Consulte http://www.tjmt.jus.br/selos- Atend. TAMYRES
Dou fé. Sinop-MT,16 de Outubro de 2024
TAMYRES PEREIRA CORREA DAMASCENO - ESCREVENTE AUX.

2º OFÍCIO
Danielle Bueno Fernandes
Registro Civil, Tabelionato, Protesto e Pessoa Jurídica
66 3531-2535 | www.2oficiosinop.com.br

Reconheço por Autenticidade a firma de:
APARECIDO ANTONIO DE OLIVEIRA.....
Selo: CEX51159 Cod. Ato 22 Valor R$ 8,70
Consulte http://www.tjmt.jus.br/selos- Atend. TAMYRES
Dou fé. Sinop-MT,16 de Outubro de 2024
TAMYRES PEREIRA CORREA DAMASCENO - ESCREVENTE AUX.

2º OFÍCIO
Danielle Bueno Fernandes
Registro Civil, Tabelionato, Protesto e Pessoa Jurídica
66 3531-2535 | www.2oficiosinop.com.br

PESSOA JURÍDICA

Registro 00000115, AV-4, Folhas 015, Livro A-02, em 16/10/2024. De: ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DA GLEBA MERCEDES V. 16/10/2024. Dou fé. Sinop-MT, Tamyres Pereira Correa Damasceno ESC. AUX.

Tabeliã - Danielle Bueno Fernandes Navarini
Tamyres Pereira Correa Damasceno
Escrevente Auxiliar

2º OFÍCIO EXTRAJUDICIAL
COMARCA DE SINOP ESTADO DE MT
TABELIONATO
REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS E NATURAIS
REGISTRO DE PROTESTO

2º OFÍCIO
Danielle Bueno Fernandes
Registro Civil, Tabelionato, Protesto e Pessoa Jurídica
66 3531-2535 | www.2oficiosinop.com.br

Selo de Controle Digital

Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso | Ato de Notas e Registro Código do Cartório: 170

Sinop, 16/10/2024
CEX51144
Cód. Ato(s): 107(1).
R$ 140,45

Tabeliã/Oficial: Danielle Bueno Fernandes Navarini

Consulte: www.tjmt.jus.br/selos

ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DA GLEBA MERCEDES V – APRGM.
P.A WESLEY MANOEL DOS SANTOS – SINOP – MATO GROSSO.

2º OFÍCIO EXTRAJUDICIAL REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS COMARCA DE SINOP ESTADO DE MT

ASSEMBLEIA GERAL

LISTA DE PRESENÇA

16 OUT 2024

DATA: 13/09/2024 LOCAL: COMUNIDADE NOSSA SENHA DA SALETE, CÓRREGO FUNDO, GLEBA MERCEDES.

NOME COMPLETO:	LOTE:	TELEFONE:
Aparecido A Oliveira	288	99618 7943
Materzaleni Pedro	124	99938 7074
Daniel Schlindwein	132	99684 5859
Nelson F Becker	299	(65) 9 9985 3752
Claditon Marcelo Becker	300	(63) 99669 3449
Seilei Souza V Oliveira	288	99618 7943
Mauro Friese	Lote 278	
Vitor Alb		996 102271
Claudio Roberto Ramos Soares	47	(66) 996397654

REGISTRO CIVIL DA PESSOA JURÍDICA

CERTIDÃO

CERTIFICO, a pedido de parte interessada que, revendo nesta Serventia os livros de Registro da Pessoa Jurídica desta Comarca, encontramos sob o número 115, às folhas 015, do livro A-02, em 30/04/2008, o Registro da **"ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DA GLEBA MERCEDES V"**, inscrita no CNPJ número 05.406.195/0001-98, com sede na Estrada Principal na Agrovila Nova no PA Wesley Manoel dos Santos, sem número, Lote 200, no Município de Sinop, Estado de Mato Grosso, **com alteração do Estatuto Social datado de 27/08/2022, registrado em 16/11/2022, sob AV-03.** Tendo como **Diretoria:** Presidente: Daniel Schlindwein, inscrito no CPF sob o número 408.814.159-87; Diretor Financeiro: Nilson Francisco Becker, inscrito no CPF sob número 003.749.330-22; Secretário: Aparecido Antônio de Oliveira, inscrito no CPF sob número 156.465.301-30. **Eleitos e empossados na Ata de Assembleia Geral de Eleição e Posse realizada em 13/09/2024, registrada em 16/10/2024, sob AV-04, com mandatos vigentes de 13/09/2024 até 13/09/2026, conforme consta na Ata.** Sendo a AV-04, o último arquivamento em Cartório. Nada mais. Datada e passada nesta Cidade de Sinop, Estado de Mato Grosso, aos dezesseis dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e quatro (16/10/2024). Eu, ( ), Tamyres Pereira Correa Damasceno, Escrevente Auxiliar, digitei e conferi o presente ato. **Custas: Ao Tribunal de Justiça 20%, ISSQN 4%. Total das Custas da Certidão R$58,82.** O referido é verdade e dou fé.

EM TESTEMUNHO DA VERDADE.

Tamyres Pereira Correa Damasceno
Escrevente Auxiliar

Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso
Código do Cartório: ** 170 ***
Ato de Notas e de Registro
Selo de Controle de Autenticidade
Cod. Ato(s): 180
Selo Digital. CEX51197 - Valor: R$58,82.
Consulte: http:\\www.tj.mt.gov.br/selos

Selo de Controle Digital
Carimbo Localizador

16 NOV 2022

ESTATUTO DA ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DA GLEBA MERCEDES V - PROJETO DE ASSENTAMENTO WESLEY MANOEL DOS SANTOS – SINOP – MATO GROSSO.

CAPITULO I – DA DENOMINAÇÃO, SEDE E FINALIDADES

Art. 1° – A Associação dos Produtores Rurais da Gleba Mercedes V - APRGM. Fundada em 13 de outubro de 2002 é uma associação civil, sem fins lucrativos, apartidária, livre e sem discriminação de qualquer natureza, de duração indeterminada, a qual se regerá pelos artigos 53 a 61 do Código Civil e pelas demais disposições legais aplicáveis e por este Estatuto.

Art. 2° – A Associação dos Produtores Rurais da Gleba Mercedes V - APRGM, tem por finalidade apoiar, desenvolver, prestar serviço, defender ações e projetos nas áreas da agricultura, extrativismo, educação, cultura artística, promovendo e atuando na defesa dos direitos humanos, na defesa, preservação e conservação do meio ambiente, das mais variadas formas da economia camponesa, promovendo a Agroecologia por meio de intercâmbios, cursos de treinamentos e capacitações; promover o acesso a assistência técnica e extensão rural, a transformação, agroindustrialização e comercialização de produtos oriundos da agricultura familiar de assentamentos da reforma agrária, com integração entre a Universidade e a sociedade para todos os segmentos sociais e faixas etárias (família, crianças, adolescentes, adultos e idosos).

§ 1°. Observado o princípio da universalização dos serviços, os fins ou o objeto social da associação são:

I. Promover a agricultura, a cultura, implementando programas que visem o pleno exercício da cidadania política, econômica, agroindustrial, ambiental, esportiva e cultural, para o desenvolvimento da qualidade de vida da população a qual se destina;

II. Promoção gratuita da educação nas modalidades artísticas, ambientais, sanitárias e científicas;

III. Promover a visão sistêmica da produção agropecuária com desenvolvimento rural sustentável através de atividades agrícolas, extrativista das sementes nativas do bioma amazônico, agroecologia, soberania alimentar, sementes crioulas e a melhoria das condições de vida do homem e da mulher do/no campo.

IV. Desenvolver e promover com as populações camponesas e urbanas, atingidas ou ameaçadas pela construção de projetos de infraestrutura, ações educativas para defesa dos direitos socioambientais.

§ 2°. A Associação se dedicará às atividades previstas em seus fins ou objeto social mediante a execução direta de projetos, programas, planos de ações correlatas, por meio da doação de recursos físicos, humanos e financeiros, ou ainda pela prestação de serviços intermediários de apoio a outras organizações sem fins lucrativos e a órgãos do setor público que atuem em áreas afins.

§ 3°. A Associação, para a consecução de suas finalidades, poderá celebrar contratos, convênios e parcerias e constituir-se como proponente de projetos, articulando-se, de modo adequado, ao seu objeto, com órgãos e entidades do país ou do exterior.

Art. 3° A Associação dos Produtores Rurais da Gleba Mercedes V - APRGM, terá sua sede no lote: 200, estrada principal na agrovila nova no PA Wesley Manoel dos Santos em Sinop, Mato Grosso. O lote da associação faz divisa de um lado com a Igreja Católica Comunidade São Marcos, do outro lado com a Unidade Básica de Saúde, e no fundo com a Escola Estadual Carlos Drummond de Andrade. Podendo atuar, ter ou criar representações, sócios, agências e filiais em todo o estado de Mato Grosso.

CAPÍTULO II - ASSOCIADOS E PARTICIPANTES

Art. 4° – A Associação será composta de um número ilimitado de sócios que se disponham a contribuir com suas finalidades, definidos neste Estatuto, bem como contribuir com a sua manutenção.

Art. 5° – A Associação possui as seguintes categorias de sócios, pessoas físicas: I – Sócio Fundador; II – Sócio Efetivo.

Art. 6° – Serão considerados sócios fundadores todos os sócios que assinarem a Ata de Fundação da Associação.

Art. 7° – Além do patrimônio, constituirão fontes de recursos da sociedade: contribuições e doações dos associados; contribuições e doações de cidadãos e empresas; dotações e subvenções de entidades públicas e privadas de qualquer natureza, nacionais e estrangeiras; receitas de cessões de uso ou locação de bens da Association;

receitas de direitos e concessões; receitas de juros, receitas de dividendos, de bonificações e de participações; receitas de eventos; outras receitas eventuais.

16 NOV 2021

Art. 8° – A Associação não distribuirá, entre os associados, conselheiros, diretores, empregados ou doadores, eventuais excedentes operacionais, brutos ou líquidos, dividendos, bonificações, participações ou parcelas do seu patrimônio, auferidos mediante o exercício de suas atividades, os quais serão aplicados integralmente na consecução dos fins ou dos objetos sociais.

Art. 9° - A admissão de novos associados será por meio da avaliação da diretoria ou assembleia geral.

Art. 10° - A exclusão dos associados só será admissível havendo justa causa, e será feito uma avaliação da diretoria ou assembleia geral.

CAPITULO III – DOS DIREITOS E DEVERES DOS ASSOCIADOS

Art. 11° – São direitos dos sócios efetivos:

I – Votar e ser votado para qualquer cargo eletivo da Associação que ocorre anualmente;

II – Ter acesso às atividades e dependências da Associação;

III – Apresentar moções e propostas de atividades para a Associação;

IV – Apoiar, divulgar, propor e efetivar eventos, programas de cunho sociocultural, educacional, ambiental, agropecuário, comunicativo e de inclusão digital;

V – Propor suspensão e/ou exclusão de sócios que estiverem em profundo desacordo com as normas estatutárias e regimentais da Associação;

VI – Participar de todas as reuniões de Diretoria com direito a voz e voto.

Parágrafo Único. Eventuais suspensões/exclusões serão definidas em reunião de Diretoria e homologadas em Assembleias Gerais.

Art. 12° – São deveres dos sócios efetivos:

I – Trabalhar em prol dos objetivos da sociedade, respeitando todos os dispositivos estatutários, zelando pelo bom nome da Associação e agindo com ética;

II – Não utilizar o nome da Associação ou de alguns de seus projetos indevidamente e sem prévia autorização de sua Diretoria.

16 NOV 2022

CAPÍTULO IV – ASSEMBLEIA GERAL (AG)

Art. 13° – A Assembleia Geral tem poderes para decidir sobre todos os assuntos relativos aos fins ou objeto da Associação e tomar as resoluções que julgar convenientes à sua defesa e ao seu desenvolvimento.

§ 1°. A Assembleia geral será convocada pela diretoria anualmente.

§ 2°. Compete privativamente à Assembleia Geral deliberar sobre:

I – Destituição de membros da Diretoria;

II – Alteração deste Estatuto.

III – Exclusão de sócios.

IV- Eleição da Diretoria;

V – Aprovação das contas.

VI – Dissolução da Asociação.

§ 3°. As deliberações da Assembleia Geral sempre dependerão do voto de concorde da maioria simples dos associados presentes.

§4°. A convocação dos órgãos deliberativos far-se-á na forma do estatuto, garantindo a 1/5 (um quinto) dos associados o direito de promovê-la.

§ 5°. Observado o contido no capitulo 4°, as deliberações sobre os incisos I e II do art. 13° dependerão do voto concorde de dois terços dos presentes à Assembleia Geral, especialmente convocada para esse fim, não podendo ela deliberar, em primeira convocação, sem o quórum de 30% do número de associados ou com menos de 20% nas convocações seguintes. Nos demais casos, observado também o contido no parágrafo 4°, o quórum deverá ser de quem estiver presente.

CAPÍTULO V – ADMINISTRAÇÃO E DIRETORIA

16 NOV 2022

Art. 14 – A associação será gerida por uma diretoria em processo de indicação/aclamação.

Art. 15 – A Diretoria da Associação adotará os princípios da impessoalidade, publicidade, economicidade e eficiência.

Art. 16 – A Diretoria da Associação adotará práticas de gestão administrativa de forma a coibir a obtenção, de forma individual ou coletiva, de benefícios ou vantagens pessoais, em decorrência da participação no processo decisório.

Art. 17. A Diretoria será composta por 03 (três) membros para gerir a Associação por um prazo de gestão de 02 (dois) anos, podendo ser reeleito por mais dois anos. Os membros da Diretoria serão assim designados.

I – Presidente: compete ao Presidente representar a Associação junto a toda e qualquer autoridade, instância ou tribunal para defender os interesses da entidade, na forma desse estatuto; assumir compromisso de caráter financeiro, assinar contratos e movimentar conta bancária com o Diretor(a) de Finanças; assinar juntamente com o(a) Diretor(a) de Finanças, os documentos referentes ao movimento financeiro, abrir contas bancárias e assinar cheques; convocar e presidir as reuniões e assembleia geral; assinar juntamente com o(a) Secretário(a) a correspondência oficial da Associação; desempenhar outras funções inerentes ao cargo.

II - Secretário(a): compete ao Secretário(a), secretariar as reuniões da Diretoria e assembleias, lavrando as respectivas atas e enviando-as ao cartório para registro, quando a ocasião o exigir; manter o livro de atas sob sua guarda; manter os documentos de filiação da Associação sob sua guarda; publicar os avisos e convocações de reuniões, divulgar editais e expedir convites; redigir e assinar, juntamente com o Presidente, a correspondência oficial da Associação; manter em dia os arquivos da entidade.

III - Diretor(a) de Finanças: compete ao Diretor de Finanças, ter sob seu controle direto todos os bens materiais da Associação; receber, juntamente com o Presidente, em nome da Diretoria, as verbas, doações e contribuições que sejam destinadas à Associação, também abrir contas bancárias e assinar cheques; conservar em depósito os saldos de caixa da Associação, que somente poderão ser movimentados com assinatura conjunta ao Presidente; ter sob sua guarda os livros contábeis da entidade; manter em dia toda a

escrituração do movimento financeiro; assinar juntamente com o Presidente, os documentos e balancetes, bem como os relativos à movimentação bancária.

16 NOV 2022

Parágrafo Único. Os cargos de Presidente e de Diretor de Finanças serão objeto de reeleição somente uma vez, podendo retornar após um mandato de intervalo.

Art. 18 – Compete à Diretoria:

I – Conduzir as atividades da Associação e praticar os atos necessários ao seu regular funcionamento, de acordo com as diretrizes estatutárias;

II – Submeter à Assembleia Geral o orçamento de despesas e de investimentos, bem como as fontes de recursos;

III – Apresentar à Assembleia Geral relatório anual das atividades;

IV – Submeter à Assembleia Geral as contas dos diretores e as demonstrações financeiras;

V – Aprovar o regulamento interno da Diretoria, o qual disciplinará a área de competência de cada diretor.

VI – Criar Secretarias de apoio.

Art. 19 – Compete ao Presidente a representação da Associação, ativa e passivamente.

CAPÍTULO VI – CONSELHO FISCAL

Art. 20 – A Associação terá um Conselho Fiscal dotado de competência para opinar e fiscalizar os relatórios de desempenho financeiro e contábil e sobre as operações patrimoniais realizadas, emitindo pareceres para a Assembleia Geral.

Art. 21 – O Conselho Fiscal será composto de 03 (três) membros escolhidos, dentre os associados, pela Assembleia Geral, para o prazo de gestão de dois anos, podendo ser prorrogado por mais dois anos.

CAPÍTULO VII – EXERCÍCIO SOCIAL, DEMONSTRAÇÃO FINANCEIRA E PRESTAÇÃO DE CONTAS

Art. 22 – O exercício social coincidirá com o ano civil, com término em 31 de dezembro de cada ano.

Art. 23 – Ao fim de cada exercício social, a Diretoria elaborará as seguintes demonstrações financeiras:

I – Balanço patrimonial;

II – Demonstração do resultado do exercício;

III – Demonstração das origens e aplicações de recursos.

Art. 24 – A Associação adotará os Princípios Fundamentais de Contabilidade e das Normas Brasileiras de Contabilidade.

Art. 25 – A Associação dará publicidade, por qualquer meio eficaz, no encerramento do exercício social, ao relatório anual das atividades e das demonstrações financeiras, incluindo-se as certidões negativas de débitos junto ao INSS e ao FGTS, colocando-os à disposição para exame de qualquer cidadão, que tenha real interesse no assunto.

Art. 26 – A prestação de contas de todos os recursos e bens de origem pública recebidos pela associação será feita conforme determina o parágrafo único do artigo 70 da Constituição Federal. A Associação realizará auditoria, inclusive por auditores externos independentes, se for o caso, para a aplicação dos eventuais recursos objeto de Termo de Parceria, firmado com o Poder Público, para o fomento e a execução das atividades pertinentes ao objeto social, na forma da Lei nº 9.790, de 23 de março de 1999.

CAPÍTULO VIII – DISSOLUÇÃO E DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 27 – No caso de dissolução, o patrimônio líquido da Associação será transferido à pessoa jurídica, qualificada como Organização da Sociedade Civil de Interesse Público, preferencialmente subscritora do mesmo objeto social, na forma da Lei nº 9.790, de 23 de março de 1999.

Art. 28 – Os casos omissos neste Estatuto serão resolvidos pela Assembleia Geral.

Art. 29 – Este Estatuto, que poderá ser modificado a qualquer tempo, na forma do Artigo 13, Parágrafo 4º, Inciso II, entra em vigor a partir da data de registro.

Sinop/MT, 27 de agosto de 2022.

2º OFÍCIO

Danielle Bueno Fernandes
Registro Civil, Tabelionato, Protesto e Pessoa Jurídica
66 3531-4555 | www.2oficiosinop.com.br

PESSOA JURÍDICA

Registro 00000115, AV-3, Folhas 015, Livro A-02, em 16/11/2022. De: ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DA GLEBA MERCEDES V . 16/11/2022 Dou fe. Sinop-MT, Alana AUX. CART

Tabeliã - Danielle Bueno Fernandes Navarini

Alana Tharla Oliveira Zucchi
Escrevente Auxiliar

2º OFÍCIO EXT. JUDICIAL
COMARCA DE SINOP ESTADO DE MT
TABELIONATO
REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS
JURIDICAS E NATURAIS
REGISTRO DE PROTESTO

2º OFÍCIO

Danielle Bueno Fernandes
Registro Civil, Tabelionato, Protesto e Pessoa Jurídica
66 3531-4555 | www.2oficiosinop.com.br

Selo de Controle Digital

Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso

Ato de Notas e Registro
Código do Cartório 170

Sinop, 16/11/2022

BVG73904

Cód. Ato(s): 107(1)

R$ 218,40

Titular.Danielle Bueno Fernandes Navarini

2º OFÍCIO

Danielle Bueno Fernandes
Registro Civil, Tabelionato, Protesto e Pessoa Jurídica
66 3531-4555 | www.2oficiosinop.com.br

Reconheço por semelhança a firma de:
DANIEL SCHLINDWEIN. . . . . .

Selo.BVG72048 Cod. Ato 22 Valor R$ 7,90
Consulte http:\\www.tjmt.jus.br/selos- Atend. ALANA

Dou fé. Sinop-MT,16 de Novembro de 2022

ALANA THARLA OLIVEIRA ZUCCHI - ESCREVENTE AUX.

2º OFÍCIO

Danielle Bueno Fernandes
Registro Civil, Tabelionato, Protesto e Pessoa Jurídica
66 3531-4555 | www.2oficiosinop.com.br

Reconheço por semelhança a firma de:
DOUGLAS ARTHUR MARAGNO DINIZZ. . . . . .

Selo.BVG72054 Cod. Ato 22 Valor R$ 7,90
Consulte http:\\www.tjmt.jus.br/selos- Atend. ALANA

Dou fé. Sinop-MT,16 de Novembro de 2022

ALANA THARLA OLIVEIRA ZUCCHI - ESCREVENTE AUX.

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

Ofício nº 013/2023 – Gab. Vereador Luís Paulo da Gleba

Sinop-MT 12,de Junho de 2023

Exmo Sr. Presidente da Câmara Municipal

Paulinho Abreu

Exmo Presidente,

Ao cumprimentá-lo, e em resposta ao ofício de **N°264/SEDEC/2023**, autorizo a substituir o Objeto da Emenda Impositiva de n°019/2022 no valor de R$350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais), para aquisição de kits de irrigação, com a finalidade de atender os pequenos produtores do Projeto de Assentamento Wesley Manoel dos Santos – Gleba Mercedes V - por um Kit de Patrulha Mecanizada composta pelos seguintes equipamentos: 01 Trator Agrícola , 01 Ensiladeira, 01 Carreta Agrícola e 01 Distribuidor de Calcário. Ressaltando que estes equipamentos são de grande importância para os pequenos produtores da bacia leiteira daquela região, bem como para os demais produtores familiares de outras cadeias produtivas do Projeto de Assentamento Wesley Manoel dos Santos – Gleba Mercedes V.

Sem mais para o momento, subscrevo-me e renovo votos de estima e distinta consideração.

Luís Paulo da Gleba

Vereador PROS

Recebido 14/06/2023

Av. das Figueiras, N ° 1.835 - Centro - Sinop - Mato Grosso - CEP 78.550-148 - Caixa Postal 630
Fone: (66) 3517-2800 - Site: www.sinop.mt.leg.br - camarasinop

Digitalizado com CamScanner

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PARECER Nº 007/2025

Ao: Projeto de Lei nº 006/2025, de autoria do Poder Executivo.

I – RELATÓRIO

No dia 21 de fevereiro de 2025, os membros subscritores da Comissão de Justiça e Redação se reuniram nas dependências da Câmara Municipal para analisar e exarar parecer ao **Projeto de Lei nº 006/2025,** de autoria do **Poder Executivo**, que ***"Autoriza o Poder Executivo a outorgar Cessão de Uso de Bem Público dos bens móveis que especifica à ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DA GLEBA MERCEDES V – APRGM, e dá outras providências."***

É o Relatório.

II - VOTO DO RELATOR

A opinião deste Relator, no âmbito de competência desta comissão, é no sentido de **ACOLHER** a proposição em tela.

III - PARECER DA COMISSÃO

Por todas as razões e análise da matéria em comento, a Comissão é **FAVORÁVEL** ao trâmite normal da mesma perante o Plenário, acompanhando o parecer do Departamento Jurídico da Casa que é favorável à tramitação da matéria.

Voto do Presidente: Favorável

Voto do Relator: Favorável

Voto do Membro: Favorável

É O PARECER.

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP
ESTADO DE MATO GROSSO
Em, 21 de fevereiro de 2025

Ademir Debortoli	*Juventino Silva*	*Dr. Marcos Vinicius*
Presidente	*Relator*	*Membro*

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

COMISSÃO DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS

PARECER Nº 002/2025

Ao: Projeto de Lei nº 006/2025, de autoria do Poder Executivo.

I – RELATÓRIO

No dia 21 de fevereiro de 2025, os membros subscritores da Comissão de Obras, Viação e Serviços Urbanos se reuniram nas dependências da Câmara Municipal para analisar e exarar parecer ao **Projeto de Lei nº 006/2025,** de autoria do **Poder Executivo**, que ***"Autoriza o Poder Executivo a outorgar Cessão de Uso de Bem Público dos bens móveis que especifica à ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DA GLEBA MERCEDES V – APRGM, e dá outras providências."***

É o relatório sintetizado.

II - VOTO DO RELATOR

A opinião deste Relator, no âmbito de competência desta comissão, é no sentido de **ACOLHER** a proposição em tela.

III - PARECER DA COMISSÃO

Por todas as razões e análise da matéria em comento, a Comissão é **FAVORÁVEL** ao trâmite normal da mesma perante o Plenário, acompanhando o parecer do Departamento Jurídico da Casa que é favorável à tramitação da matéria.

Voto do Presidente Substituto: Favorável

Voto do Relator: Favorável

Voto do Membro: Favorável

É o parecer.

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP
ESTADO DE MATO GROSSO
Em, 21 de fevereiro de 2025

Ademir Debortoli	*Enio da Brígida*	*Elbio Volkweis*
Presidente Substituto	*Relator*	*Membro*

Encaminhado às Comissões de Justiça e Redação e Finanças Orçamentos e Fiscalização
Em 10 / 02 / 2025

PROJETO DE LEI Nº 007/2025
DATA: 05 de fevereiro de 2025
SÚMULA: Altera a Lei nº 3400/2024 de 06 de dezembro de 2024 – LOA/2025, e dá outras providências.

ROBERTO DORNER, PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições faz saber, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou, e ele sanciona a seguinte Lei;

Art. 1º. Esta Lei promove alterações na Lei nº 3400/2024 de 06 de dezembro de 2024, que *"Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de Sinop para o exercício financeiro de 2025 – LOA/2025"*.

Art. 2º. Fica alterado o Art. 5º da Lei nº 3400/2024 de 06 de dezembro de 2024 – LOA/2025, conforme segue:

"Art. 5º. A despesa será realizada e distribuída entre os órgãos orçamentários de acordo com as especificações dos quadros que integram esta Lei, observando a Programação por Órgão/Unidade Orçamentária, Função e Subfunção de Governo, Programas, Categorias Econômicas, conforme discriminados a seguir:

1 – POR ÓRGÃO DA ADMINISTRAÇÃO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA

I - ADMINISTRAÇÃO DIRETA

01 -	*CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP*	
	001 – CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP	*28.500.000,00*
02 -	*GABINETE DO CHEFE DO EXECUTIVO*	
	001 – GABINETE DO CHEFE DO EXECUTIVO	*77.544.741,61*
	004 – UNIDADE DE CONTROLE INTERNO	*1.260.865,08*
	005 – FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO CONSUMIDOR	*1.929.828,32*
03 -	*SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MODERNIZAÇÃO*	
	001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MODERNIZAÇÃO	*15.644.748,11*
04 -	*SECRETARIA MUN. DE FINANÇAS E ORÇAMENTO*	
	001 – SECRETARIA MUN. DE FINANÇAS E ORÇAMENTO	*124.360.028,87*
07 -	*SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS*	
	001 – SECRETARIA MUN. DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	*134.909.981,64*
08 -	*SECRETARIA MUN. DE SEGURANÇA E TRÂNSITO*	
	001 – FUNDO MUNICIPAL DE TRÂNSITO - FMT	*15.475.852,55*
10 -	*SEC.MUN.DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL*	
	001–FAMUS–FUNDO AMBIENTAL DO MUNICIPIO DE SINOP	*11.260.665,89*
11 -	*SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO*	
	001 – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME	*187.335.515,70*
	002 – FUNDEB-FDO. DE MANUT. E DESENV. DA EDUC. BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROF.DA EDUCAÇÃO	*168.777.309,93*
12 -	*SEC. MUN.DE ASSISTÊNCIA SOCIAL*	*32.209.520,96*
13 -	*SECRETARIA MUNIC.DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO*	

Encaminhado às Comissões de Justiça e Redação e Finanças Orçamentos e Fiscalização
Em 10 / 02 / 2025

	001- SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	*3.527.756,88*
	002 – GERÊNCIA DE AGRICULTURA	*5.232.954,31*
14 -	*SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE*	
	001 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	*220.374.205,17*
17 -	*SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO*	*7.615.126,74*
	001 – SEC. MUN. DE GOVERNO E PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO	
20	*SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO*	
	001 - DEPARTAMENTO DE CULTURA	*11.341.718,04*
	002 - DEPARTAMENTO DE ESPORTE	*10.591.224,26*
	003 - TURISMO	*3.604.654,54*
21	*SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO E HABITAÇÃO*	*6.009.537,91*
	001 - PLANEJAMENTO URBANO E HABITAÇÃO	
22	*PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO*	*3.563.240,39*
	001 - PROCURADORIA JURÍDICA	
SUBTOTAL		***R$ 1.071.069.476,90***

II - ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

16 -	*PREVI-SINOP*	
	001 – PREVI-SINOP	*184.726.286,00*
19 -	*AGER/SINOP*	
	001 – AGER/SINOP	*6.182.000,00*
SUBTOTAL		***R$*** *190.908.286,00*
TOTAL DA DESPESA		***R$ 1.261.977.762,90***

2 – POR FUNÇÕES DE GOVERNO

I - ADMINISTRAÇÃO DIRETA

01 -	*LEGISLATIVA*	*28.500.000,00*
03 -	*ESSENCIAL À JUSTIÇA*	*2.989.675,89*
04 -	*ADMINISTRAÇÃO*	*141.807.101,48*
06 -	*SEGURANÇA PÚBLICA*	*3.543.403,07*
08 -	*ASSISTÊNCIA SOCIAL*	*36.209.520,96*
10 -	*SAÚDE*	*220.374.205,17*
11 -	*TRABALHO*	*720.000,00*
12 -	*EDUCAÇÃO*	*356.112.825,63*
13 -	*CULTURA*	*11.341.718,04*
15 -	*URBANISMO*	*84.646.114,07*
16 -	*HABITAÇÃO*	*2.047.078,38*
18 -	*GESTÃO AMBIENTAL*	*11.260.665,89*
19 -	*CIÊNCIA E TECNOLOGIA*	*50.060,00*
20 -	*AGRICULTURA*	*5.232.954,31*
22 -	*INDÚSTRIA*	*2.591.976,88*

Encaminhado às Comissões de
Justiça e Redação e Finanças
Orçamentos e Fiscalização
Em 10 / 02 / 2025

23 -	*COMÉRCIO E SERVIÇOS*	*3.770.374,54*
26 -	*TRANSPORTE*	*22.288.689,65*
27 -	*DESPORTO E LAZER*	*10.591.224,26*
28 -	*ENCARGOS ESPECIAIS*	*121.853.341,59*
99 -	*RESERVA DE CONTINGÊNCIA*	*5.138.547,09*
SUBTOTAL		***1.071.069.476,90***

II - ADMINISTRAÇÃO INDIRETA PREVI

09 -	*PREVIDÊNCIA SOCIAL*	*77.742.843,70*
28 -	*ENCARGOS ESPECIAIS*	*1.847.262,86*
99 -	*RESERVA DE CONTINGÊNCIA*	*105.136.179,44*
SUBTOTAL		***R$ 184.726.286,00***

III - ADMINISTRAÇÃO INDIRETA AGER

04 -	*ADMINISTRAÇÃO*	*6.076.090,00*
28 -	*ENCARGOS ESPECIAIS*	*75.000,00*
99 -	*RESERVA DE CONTINGÊNCIA*	*30.910,00*
SUBTOTAL		***R$ 6.182.000,00***

TOTAL DA DESPESA ***1.261.977.762,90***

3 – POR SUBFUNÇÕES DE GOVERNO

I - ADMINISTRAÇÃO DIRETA

031	*AÇÃO LEGISLATIVA*	*28.500.000,00*
091	*DEFESA DA ORDEM JURÍDICA*	*2.989.675,89*
122	*ADMINISTRAÇÃO GERAL*	*158.130.917,33*
123	*ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA*	*16.500.046,90*
124	*CONTROLE INTERNO*	*1.220.165,08*
126	*TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO*	*12.989.965,59*
128	*FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS*	*2.114.731,01*
129	*ADMINISTRAÇÃO DE RECEITAS*	*1.430.500,00*
131	*COMUNICAÇÃO SOCIAL*	*3.894.761,00*
181	*POLICIAMENTO*	*1.128.396,34*
241	*ASSISTÊNCIA AO IDOSO*	*517.467,37*
243	*ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE*	*1.306.756,43*
244	*ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA*	*22.901.631,86*
301	*ATENÇÃO BÁSICA*	*83.352.386,27*
302	*ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL*	*86.611.046,26*
303	*SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO*	*14.358.681,83*
304	*VIGILÂNCIA SANITÁRIA*	*3.332.287,08*
305	*VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA*	*16.315.437,78*
306	*ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO*	*10.988.543,93*
333	*EMPREGABILIDADE*	*720.000,00*
361	*ENSINO FUNDAMENTAL*	*168.311.693,48*
362	*ENSINO MÉDIO*	*1.157.120,56*

Encaminhado às Comissões de
Justiça e Redação e Finanças
Orçamentos e Fiscalização
Em 10/02/2025

365	*EDUCAÇÃO INFANTIL*	*107.506.434,27*
367	*EDUCAÇÃO ESPECIAL*	*23.251.629,62*
391	*PATRIMÔNIO HISTÓRICO, ARTÍSTICO E ARQUEOLÓGICO*	*400.000,00*
392	*DIFUSÃO CULTURAL*	*6.839.824,20*
451	*INFRAESTRUTURA URBANA*	*56.940.402,82*
452	*SERVIÇOS URBANOS*	*34.720.711,25*
482	*HABITAÇÃO URBANA*	*2.047.078,38*
541	*PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL*	*3.835.406,88*
573	*DIFUSÃO DO CONHECIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO*	*50.060,00*
606	*EXTENSÃO RURAL*	*13.707.312,91*
607	*IRRIGAÇÃO*	*120,00*
691	*PROMOÇÃO COMERCIAL*	*165.720,00*
695	*TURISMO*	*3.604.654,54*
782	*TRANSPORTE RODOVIÁRIO*	*41.662.297,10*
812	*DESPORTO COMUNITÁRIO*	*10.573.724,26*
843	*SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA*	*56.917.690,45*
846	*OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS*	*64.935.651,14*
999	*RESERVA DE CONTINGÊNCIA*	*5.138.547,09*
	SUBTOTAL	*1.071.069.476,90*

II - ADMINISTRAÇÃO INDIRETA PREVI

122	*ADMINISTRAÇÃO GERAL*	*5.127.843,70*
126	*TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO*	*805.000,00*
128	*FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS*	*520.000,00*
272	*PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO*	*71.020.000,00*
846	*OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS*	*2.117.262,86*
997	*RESERVA LEGAL*	*105.136.179,44*
	SUBTOTAL	***184.726.286,00***

III - ADMINISTRAÇÃO INDIRETA AGER

125	*NORMATIZAÇÃO E FISCALIZAÇÃO*	*5.441.090,00*
126	*TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO*	*450.000,00*
128	*FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS*	*115.000,00*
131	*COMUNICAÇÃO SOCIAL*	*70.000,00*
846	*OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS*	*75.000,00*
999	*RESERVA DE CONTINGÊNCIA*	*30.910,00*
	SUBTOTAL	***6.182.000,00***
TOTAL DA DESPESA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA		***R$ 190.908.286,00***

4 – POR PROGRAMAS

I - ADMINISTRAÇÃO DIRETA

0000	*ENCARGOS ESPECIAIS*	*121.853.341,59*
0001	*AÇÃO LEGISLATIVA*	*28.500.000,00*

Encaminhado às Comissões de
Justiça e Redação e Finanças
Orçamentos e Fiscalização
Em 10 / 02 / 2025

0004	*CONSUMIDOR CONSCIENTE E FORNECEDOR INFORMADO*	*1.929.828,32*
0005	*GESTÃO E APOIO ADMINISTRATIVO*	*25.605.144,48*
0006	*FORTALECIMENTO DO SISTEMA DE CONTROLE INTERNO DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL*	*1.260.865,08*
0007	*PRODEURBS EM AÇÃO*	*3.962.459,53*
0008	*GESTÃO E MANUTENÇÃO DA SPFO*	*45.950.008,70*
0009	*MODERNIZAÇÃO TRIBUTÁRIA*	*6.920.969,01*
0010	*GESTÃO E MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVO*	*15.644.748,11*
0011	*GESTÃO E MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS*	*25.098.336,92*
0012	*EXPANSÃO E MELHORIA DA INFRAESTRUTURA URBANA E RURAL COM SUSTENTABLIDADE*	*109.811.644,72*
0013	*SINOP EM MOVIMENTO*	*13.309.345,82*
0014	*EDUCANDO PARA O FUTURO*	*356.112.825,63*
0015	*DESPORTO E LAZER*	*10.591.224,26*
0016	*CONSOLIDAÇÃO DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL*	*21.691.631,86*
0017	*HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL*	*2.047.078,38*
0018	*TRABALHO E RENDA*	*720.000,00*
0019	*GESTÃO E MANUTENÇÃO DA SASTH*	*10.507.161,03*
0020	*COVID 19 (CORONAVIRUS)*	*15.728,07*
0021	*CULTURA EM MOVIMENTO*	*11.341.718,04*
0022	*DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO RURAL E URBANO*	*8.040.711,19*
0023	*DESENVOLVIMENTO E PROMOÇÃO DO TURISMO*	*3.604.654,54*
0024	*ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA*	*14.358.681,83*
0025	*VIGILÂNCIA EM SAÚDE*	*19.647.724,86*
0026	*GESTÃO EM SAÚDE*	*16.399.365,95*
0027	*ATENÇÃO AMBULATORIAL E HOSPITALAR ESPECIALIZADA - MAC*	*86.611.046,26*
0028	*ATENÇÃO PRIMÁRIA A SAÚDE*	*83.352.386,27*
0029	*MANUTENÇÃO E GESTÃO DA SECRETARIA DE GOVERNO*	*7.615.126,74*
0030	*SINOP MAIS VERDE*	*11.260.665,89*
0031	*PARCERIAS ENTRE PODERES PÚBLICOS*	*2.166.506,73*
9999	*RESERVA DE CONTINGÊNCIA*	*5.138.547,09*
	SUBTOTAL	***1.071.069.476,90***

II - ADMINISTRAÇÃO INDIRETA PREVI

0000	*ENCARGOS ESPECIAIS*	*2.117.262,86*
0002	*CUIDAR DO PRESENTE PARA GARANTIR O FUTURO*	*77.472.843,70*
9999	*RESERVA DE CONTINGÊNCIA*	*105.136.179,44*
	SUBTOTAL	***184.726.286,00***

Encaminhado às Comissões de
Justiça e Redação e Finanças
Orçamentos e Fiscalização
Em 10 / 02 / 2025

III- ADMINISTRAÇÃO INDIRETA AGER

0000	*ENCARGOS ESPECIAIS*	*75.000,00*
0003	*GESTÃO DE APOIO ADMINISTRATIVO DA AGER- AGÊNCIA REGULADORA DE SINOP*	*6.076.090,00*
9999	*RESERVA DE CONTINGÊNCIA*	*30.910,00*
	SUBTOTAL	***6.182.000,00***

TOTAL DA DESPESA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA ***R$ 190.908.286,00***

5 – POR CATEGORIA ECONÔMICA

I - ADMINISTRAÇÃO DIRETA

DESPESAS CORRENTES	*961.388.122,95*
DESPESAS DE CAPITAL	*104.542.806,86*
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	*5.138.547,09*
SUBTOTAL	***1.071.069.476,90***

II - ADMINISTRAÇÃO INDIRETA PREVI

DESPESAS CORRENTES	*78.690.106,56*
DESPESAS DE CAPITAL	*900.000,00*
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	*105.136.179,44*
SUBTOTAL	***184.726.286,00***

II - ADMINISTRAÇÃO INDIRETA AGER

DESPESAS CORRENTES	*5.901.090,00*
DESPESAS DE CAPITAL	*250.000,00*
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	*30.910,00*
SUBTOTAL	*190.908.286,00*
TOTAL DA DESPESA	***R$ 1.261.977.762,90***

(...)"

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos desde 1º de janeiro de 2025.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP,
ESTADO DE MATO GROSSO,
Em, 05 de fevereiro de 2025.

ROBERTO DORNER
Prefeito Municipal

SINOP
PREFEITURA

Encaminhado às Comissões de
Justiça e Redação e Finanças
Orçamentos e Fiscalização
Em 10 / 02 / 2025

MENSAGEM AO PROJETO DE LEI Nº007/2025

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,

Em atenção aos predicamentos legais, encaminho para apreciação dos nobres pares desta augusta Casa Legislativa, o projeto de lei epigrafado que *"Altera a Lei nº 3400/2024 de 06 de dezembro de 2024 – LOA/2025, e dá outras providências."*.

O Projeto de Lei ora em apreciação trata de alteração no Artigo 5º da Lei nº 3400/2024 - LOA 2025, para que seja feita a devida correção nos registros orçamentários e demais sistemas pertinentes, bem como a atualização dos relatórios financeiros, evitando inconsistências na execução orçamentária.

O Artigo 5º trata da classificação das Despesas Orçamentárias, especificando o Órgão, Unidade Orçamentária, Função, Subfunção, Programa e a Categoria Econômica. Neste sentido houve um erro pontual na classificação do Órgão da despesa de *"Ações de Informação e Informatização da SPFO"*.

Deste modo, o Poder Executivo solicita a retificação na classificação orçamentária da despesa referente as *"Ações de Informação e Informatização da SPFO"*, que foi equivocadamente alocada ao Órgão 07 - Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos. No entanto, a classificação correta deve ser atribuída ao Órgão 04 - Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento, conforme a natureza e a competência da despesa em questão.

A diferença nos valores classificados como encargos sociais foi inicialmente alocada para atender às emendas impositivas, sendo posteriormente suplementada nas devidas dotações orçamentárias. No entanto, o valor correspondente não foi corretamente reduzido do corpo da Lei.

Desta forma, evidenciada a relevância da matéria, espero contar com o valoroso apoio dos Nobres Vereadores na aprovação da presente propositura. Nos colocamos à disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais.

Atenciosamente,

ROBERTO DORNER
Prefeito Municipal

ANEXO 9 DA LEI Nº 4.320, DE 17 DE MARÇO DE 1964

DEMONSTRAÇÃO DA DESPESA POR ÓRGÃO E FUNÇÕES

EXERCÍCIO DE 2025

- ORÇAMENTO FISCAL - SEGURIDADE SOCIAL - INVESTIMENTOS -

CONSOLIDADO

ÓRGÃO/FUNÇÕES	01 - LEGISLATIVA	02 - JUDICIÁRIA	03 - ESSENCIAL À JUSTIÇA	04 - ADMINISTRAÇÃO	05 - DEFESA NACIONAL	06 - SEGURANÇA PÚBLICA	07 - RELAÇÕES EXTERIORES
01 - CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP	28.500.000,00						
02 - GABINETE DO CHEFE DO EXECUTIVO				25.232.597,49			
03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MODERNIZAÇÃO				15.644.748,11			
04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E ORÇAMENTO				52.870.977,71			
07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS				25.098.336,92			
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E TRÂNSITO				10.809.290,48		3.543.403,07	
10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL							
11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO							
12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL							
13 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO							
14 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE							
16 - PREVI SINOP							
17 - SECRETARIA DE GOVERNO E PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO				7.615.126,74			
19 - AGER/SINOP				6.076.090,00			
20 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO							
21 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO E HABITAÇÃO				3.962.459,53			
22 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO			2.989.675,89	573.564,50			
TOTAL	28.500.000,00		2.989.675,89	147.883.191,48		3.543.403,07	

ANEXO 9 DA LEI Nº 4.320, DE 17 DE MARÇO DE 1964

DEMONSTRAÇÃO DA DESPESA POR ÓRGÃO E FUNÇÕES

EXERCÍCIO DE 2025

- ORÇAMENTO FISCAL - SEGURIDADE SOCIAL - INVESTIMENTOS - CONSOLIDADO

ÓRGÃO/FUNÇÕES	08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL	09 - PREVIDÊNCIA SOCIAL	10 - SAÚDE	11 - TRABALHO	12 - EDUCAÇÃO	13 - CULTURA	14 - DIREITOS DE CIDADANIA
01 - CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP							
02 - GABINETE DO CHEFE DO EXECUTIVO							
03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MODERNIZAÇÃO							
04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E ORÇAMENTO							
07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	4.000.000,00						
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E TRÂNSITO							
10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL							
11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO					356.112.825,63		
12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	32.209.520,96						
13 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO				720.000,00			
14 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			220.374.205,17				
16 - PREVI SINOP		77.742.843,70					
17 - SECRETARIA DE GOVERNO E PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO							
19 - AGER/SINOP							
20 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO						11.341.718,04	
21 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO E HABITAÇÃO							
22 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO							
TOTAL	36.209.520,96	77.742.843,70	220.374.205,17	720.000,00	356.112.825,63	11.341.718,04	

ANEXO 9 DA LEI Nº 4.320, DE 17 DE MARÇO DE 1964
DEMONSTRAÇÃO DA DESPESA POR ÓRGÃO E FUNÇÕES
EXERCÍCIO DE 2025
- ORÇAMENTO FISCAL - SEGURIDADE SOCIAL - INVESTIMENTOS -

CONSOLIDADO

ÓRGÃO/FUNÇÕES	15 - URBANISMO	16 - HABITAÇÃO	17 - SANEAMENTO	18 - GESTÃO AMBIENTAL	19 - CIÊNCIA E TECNOLOGIA	20 - AGRICULTURA	21 - ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA
01 - CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP							
02 - GABINETE DO CHEFE DO EXECUTIVO							
03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MODERNIZAÇÃO							
04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E ORÇAMENTO							
07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	83.522.955,07						
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E TRÂNSITO	1.123.159,00						
10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL				11.260.665,89			
11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO							
12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL							
13 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO					50.060,00	5.232.954,31	
14 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE							
16 - PREVI SINOP							
17 - SECRETARIA DE GOVERNO E PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO							
19 - AGER/SINOP							
20 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO							
21 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO E HABITAÇÃO		2.047.078,38					
22 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO							
TOTAL	84.646.114,07	2.047.078,38		11.260.665,89	50.060,00	5.232.954,31	

ANEXO 9 DA LEI Nº 4.320, DE 17 DE MARÇO DE 1964

DEMONSTRAÇÃO DA DESPESA POR ÓRGÃO E FUNÇÕES

EXERCÍCIO DE 2025

- ORÇAMENTO FISCAL - SEGURIDADE SOCIAL - INVESTIMENTOS - CONSOLIDADO

ÓRGÃO/FUNÇÕES	22 - INDÚSTRIA	23 - COMÉRCIO E SERVIÇOS	24 - COMUNICAÇÕES	25 - ENERGIA	26 - TRANSPORTES	27 - DESPORTO E LAZER	28 - ENCARGOS ESPECIAIS
01 - CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP							
02 - GABINETE DO CHEFE DO EXECUTIVO							55.502.837,52
03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MODERNIZAÇÃO							
04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E ORÇAMENTO							66.350.504,07
07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS					22.288.689,65		
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E TRÂNSITO							
10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL							
11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO							
12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL							
13 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	2.591.976,88	165.720,00					
14 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE							
16 - PREVI SINOP							1.847.262,86
17 - SECRETARIA DE GOVERNO E PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO							
19 - AGER/SINOP							75.000,00
20 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO		3.604.654,54				10.591.224,26	
21 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO E HABITAÇÃO							
22 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO							
TOTAL	2.591.976,88	3.770.374,54			22.288.689,65	10.591.224,26	123.775.604,45

ANEXO 9 DA LEI Nº 4.320, DE 17 DE MARÇO DE 1964

DEMONSTRAÇÃO DA DESPESA POR ÓRGÃO E FUNÇÕES

EXERCÍCIO DE 2025

- ORÇAMENTO FISCAL - SEGURIDADE SOCIAL - INVESTIMENTOS - CONSOLIDADO

ÓRGÃO/FUNÇÕES	RESERVA DE CONTINGÊNCIA						TOTAL
01 - CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP							1.151.672.126,37
02 - GABINETE DO CHEFE DO EXECUTIVO							0,00
03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MODERNIZAÇÃO							0,00
04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E ORÇAMENTO	5.138.547,09						5.138.547,09
07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS							0,00
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E TRÂNSITO							0,00
10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL							0,00
11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO							0,00
12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL							0,00
13 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO							0,00
14 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE							0,00
16 - PREVI SINOP	105.136.179,44						105.136.179,44
17 - SECRETARIA DE GOVERNO E PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO							0,00
19 - AGER/SINOP	30.910,00						30.910,00
20 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO							0,00
21 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO E HABITAÇÃO							0,00
22 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO							0,00
TOTAL	110.305.636,53						1.261.977.762,90
						PREVISÃO DAS TRANFERÊNCIAS FINANCEIRAS CONCEDIDAS	0,00
						PREVISÃO DAS TRANFERÊNCIAS PATRONAIS CONCEDIDAS	0,00
						TOTAL GERAL	1.261.977.762,90

ANEXO 9 DA LEI Nº 4.320, DE 17 DE MARÇO DE 1964

DEMONSTRAÇÃO DA DESPESA POR ÓRGÃO E FUNÇÕES

EXERCÍCIO DE 2025

- ORÇAMENTO FISCAL - SEGURIDADE SOCIAL - INVESTIMENTOS - CONSOLIDADO

ROBERTO DORNER

PREFEITO MUNICIPAL

ADENDO V A PORTARIA SOF Nº 08, DE 04 DE FEVEREIRO DE 1985
ANEXO 6, DA LEI Nº 4.320/64
EXERCÍCIO DE 2025
- ORÇAMENTO FISCAL - SEGURIDADE SOCIAL - INVESTIMENTOS - CONSOLIDADO

ÓRGÃO: 01 CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP
UNIDADE: 001 CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP
PROGRAMA DE TRABALHO

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	ESPECIAIS	TOTAL
01	LEGISLATIVA	2.450.000,00	26.050.000,00	0,00	28.500.000,00
01.031	AÇÃO LEGISLATIVA	2.450.000,00	26.050.000,00	0,00	28.500.000,00
01.031.0001	AÇÃO LEGISLATIVA	2.450.000,00	26.050.000,00	0,00	28.500.000,00
01.031.0001.1001	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO DE MATERIAL PERMANENTE	800.000,00	0,00	0,00	800.000,00
01.031.0001.1002	AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS	350.000,00	0,00	0,00	350.000,00
01.031.0001.1003	AMPLIAÇÃO E REFORMA DO PRÉDIO DA CÂMARA MUNICIPAL	1.300.000,00	0,00	0,00	1.300.000,00
01.031.0001.2001	MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM A CÂMARA MUNICIPAL	0,00	24.400.000,00	0,00	24.400.000,00
01.031.0001.2002	DIVULGAÇÃO E PUBLICIDADE	0,00	650.000,00	0,00	650.000,00
01.031.0001.2003	MANUTENÇÃO DE CÂMARA DE VERADORES MIRINS	0,00	180.000,00	0,00	180.000,00
01.031.0001.2004	SOLENIDADES E HOMENAGENS	0,00	120.000,00	0,00	120.000,00
01.031.0001.2005	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	0,00	700.000,00	0,00	700.000,00
	TOTAL	2.450.000,00	26.050.000,00	0,00	**28.500.000,00**

ADENDO V A PORTARIA SOF Nº 08, DE 04 DE FEVEREIRO DE 1985
ANEXO 6, DA LEI Nº 4.320/64
EXERCÍCIO DE 2025
- ORÇAMENTO FISCAL - SEGURIDADE SOCIAL - INVESTIMENTOS - CONSOLIDADO

ÓRGÃO: 02 GABINETE DO CHEFE DO EXECUTIVO
UNIDADE: 001 GABINETE DO CHEFE DO EXECUTIVO
PROGRAMA DE TRABALHO

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	ESPECIAIS	TOTAL
04	ADMINISTRAÇÃO	15.396.096,63	6.645.807,46	0,00	22.041.904,09
04.122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	15.356.096,63	5.711.395,76	0,00	21.067.492,39
04.122.0005	GESTÃO E APOIO ADMINISTRATIVO	15.356.096,63	5.711.395,76	0,00	21.067.492,39
04.122.0005.1009	CONSTRUÇÃO DA SEDE ADMINISTRATIVA	15.356.096,63	0,00	0,00	15.356.096,63
04.122.0005.2018	ADMINISTRAÇÃO DO GABINETE E AEA	0,00	4.509.637,59	0,00	4.509.637,59
04.122.0005.2020	ADMINISTRAÇÃO DO JSM E TG	0,00	1.201.758,17	0,00	1.201.758,17
04.126	TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	0,00	934.411,70	0,00	934.411,70
04.126.0005	GESTÃO E APOIO ADMINISTRATIVO	0,00	934.411,70	0,00	934.411,70
04.126.0005.2019	ADMINISTRAÇÃO DA OUVIDORIA GERAL	0,00	388.887,71	0,00	388.887,71
04.126.0005.2021	AÇÕES DE INFORMATIZAÇÃO DO GABINETE	0,00	545.523,99	0,00	545.523,99
04.128	FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	40.000,00	0,00	0,00	40.000,00
04.128.0005	GESTÃO E APOIO ADMINISTRATIVO	40.000,00	0,00	0,00	40.000,00
04.128.0005.1008	APERFEIÇOAMENTO E QUALIFICAÇÃO DOS SERVIDORES DO GABINETE	40.000,00	0,00	0,00	40.000,00
28	ENCARGOS ESPECIAIS	0,00	0,00	55.502.837,52	55.502.837,52
28.846	OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	0,00	0,00	55.502.837,52	55.502.837,52
28.846.0000	ENCARGOS ESPECIAIS	0,00	0,00	55.502.837,52	55.502.837,52
28.846.0000.0001	SENTENÇAS JUDICIAIS E PRECATÓRIOS	0,00	0,00	55.502.837,52	55.502.837,52
	TOTAL	15.396.096,63	6.645.807,46	55.502.837,52	**77.544.741,61**

ADENDO V A PORTARIA SOF Nº 08, DE 04 DE FEVEREIRO DE 1985
ANEXO 6, DA LEI Nº 4.320/64
EXERCÍCIO DE 2025
- ORÇAMENTO FISCAL - SEGURIDADE SOCIAL - INVESTIMENTOS - CONSOLIDADO

ÓRGÃO: 02 GABINETE DO CHEFE DO EXECUTIVO
UNIDADE: 004 UNIDADE DE CONTROLE INTERNO
PROGRAMA DE TRABALHO

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	ESPECIAIS	TOTAL
04	ADMINISTRAÇÃO	28.000,00	1.232.865,08	0,00	1.260.865,08
04.124	CONTROLE INTERNO	0,00	1.220.165,08	0,00	1.220.165,08
04.124.0006	FORTALECIMENTO DO SISTEMA DE CONTROLE INTERNO DOPODER EXECUTIVO MUNICIPAL	0,00	1.220.165,08	0,00	1.220.165,08
04.124.0006.2015	MANUTENÇÃO E ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE DE CONTROLE INTERNO	0,00	1.220.165,08	0,00	1.220.165,08
04.126	TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	0,00	12.700,00	0,00	12.700,00
04.126.0006	FORTALECIMENTO DO SISTEMA DE CONTROLE INTERNO DOPODER EXECUTIVO MUNICIPAL	0,00	12.700,00	0,00	12.700,00
04.126.0006.2016	AÇÕES DE INFORMATIZAÇÃO DA UNIDADE DE CONTROLE INTERNO DO PODER EXECUTIVO	0,00	12.700,00	0,00	12.700,00
04.128	FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	28.000,00	0,00	0,00	28.000,00
04.128.0006	FORTALECIMENTO DO SISTEMA DE CONTROLE INTERNO DOPODER EXECUTIVO MUNICIPAL	28.000,00	0,00	0,00	28.000,00
04.128.0006.1007	FORMAÇÃO CONTINUADA DOS CONTROLADORES INTERNOS DO PODER EXECUTIVO	28.000,00	0,00	0,00	28.000,00
	TOTAL	28.000,00	1.232.865,08	0,00	**1.260.865,08**

ADENDO V A PORTARIA SOF Nº 08, DE 04 DE FEVEREIRO DE 1985

ANEXO 6, DA LEI Nº 4.320/64

EXERCÍCIO DE 2025

- ORÇAMENTO FISCAL - SEGURIDADE SOCIAL - INVESTIMENTOS - CONSOLIDADO

ÓRGÃO: 02 GABINETE DO CHEFE DO EXECUTIVO

UNIDADE: 005 FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO CONSUMIDOR

PROGRAMA DE TRABALHO

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	ESPECIAIS	TOTAL
04	ADMINISTRAÇÃO	45.000,00	1.884.828,32	0,00	1.929.828,32
04.122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	0,00	1.859.828,32	0,00	1.859.828,32
04.122.0004	CONSUMIDOR CONSCIENTE E FORNECEDOR INFORMADO	0,00	1.859.828,32	0,00	1.859.828,32
04.122.0004.2013	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO PROCON	0,00	1.859.828,32	0,00	1.859.828,32
04.126	TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	0,00	25.000,00	0,00	25.000,00
04.126.0004	CONSUMIDOR CONSCIENTE E FORNECEDOR INFORMADO	0,00	25.000,00	0,00	25.000,00
04.126.0004.2014	AÇÃO DE INFORMATIZAÇÃO DO PROCON	0,00	25.000,00	0,00	25.000,00
04.128	FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	45.000,00	0,00	0,00	45.000,00
04.128.0004	CONSUMIDOR CONSCIENTE E FORNECEDOR INFORMADO	45.000,00	0,00	0,00	45.000,00
04.128.0004.1006	CAPACITAÇÃO DOS SERVIDORES DO PROCON	45.000,00	0,00	0,00	45.000,00
	TOTAL	45.000,00	1.884.828,32	0,00	**1.929.828,32**

ADENDO V A PORTARIA SOF Nº 08, DE 04 DE FEVEREIRO DE 1985

ANEXO 6, DA LEI Nº 4.320/64

EXERCÍCIO DE 2025

- ORÇAMENTO FISCAL - SEGURIDADE SOCIAL - INVESTIMENTOS - CONSOLIDADO

ÓRGÃO: 03 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MODERNIZAÇÃO
UNIDADE: 001 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MODERNIZAÇÃO

PROGRAMA DE TRABALHO

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	ESPECIAIS	TOTAL
04	ADMINISTRAÇÃO	35.000,00	15.609.748,11	0,00	15.644.748,11
04.122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	10.000,00	12.710.201,95	0,00	12.720.201,95
04.122.0010	GESTÃO E MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVO	10.000,00	12.710.201,95	0,00	12.720.201,95
04.122.0010.1014	REFORMA ADMINISTRATIVA, PROCESSO SELETIVO E CONCURSO PÚBLICO	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
04.122.0010.2029	DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	0,00	9.219.673,14	0,00	9.219.673,14
04.122.0010.2030	DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DO SESMT- SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO	0,00	3.490.528,81	0,00	3.490.528,81
04.126	TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	0,00	2.880.361,16	0,00	2.880.361,16
04.126.0010	GESTÃO E MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVO	0,00	2.880.361,16	0,00	2.880.361,16
04.126.0010.2031	AÇÕES DE SUPORTE E MANUTENÇÃO A TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	0,00	2.880.361,16	0,00	2.880.361,16
04.128	FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	25.000,00	19.185,00	0,00	44.185,00
04.128.0010	GESTÃO E MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVO	25.000,00	19.185,00	0,00	44.185,00
04.128.0010.1015	APERFEIÇOAMENTO E CAPACITAÇÃO DOS SERVIDORES DA ADMINISTRAÇÃO	25.000,00	0,00	0,00	25.000,00
04.128.0010.2032	DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DA ESCOLA DE GOVERNO	0,00	19.185,00	0,00	19.185,00
	TOTAL	35.000,00	15.609.748,11	0,00	**15.644.748,11**

ADENDO V A PORTARIA SOF Nº 08, DE 04 DE FEVEREIRO DE 1985
ANEXO 6, DA LEI Nº 4.320/64
EXERCÍCIO DE 2025
- ORÇAMENTO FISCAL - SEGURIDADE SOCIAL - INVESTIMENTOS - CONSOLIDADO

ÓRGÃO: 04 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E ORÇAMENTO
UNIDADE: 001 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E ORÇAMENTO
PROGRAMA DE TRABALHO

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	ESPECIAIS	TOTAL
04	ADMINISTRAÇÃO	11.600,00	52.859.377,71	0,00	52.870.977,71
04.122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	0,00	29.449.961,80	0,00	29.449.961,80
04.122.0008	GESTÃO E MANUTENÇÃO DA SPFO	0,00	29.449.961,80	0,00	29.449.961,80
04.122.0008.2026	APORTE- COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL	0,00	29.449.961,80	0,00	29.449.961,80
04.123	ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	2.600,00	16.497.446,90	0,00	16.500.046,90
04.123.0008	GESTÃO E MANUTENÇÃO DA SPFO	2.600,00	16.497.446,90	0,00	16.500.046,90
04.123.0008.1011	AMPLIAÇÃO E REFORMA DA SPFO	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00
04.123.0008.1012	DAÇÃO EM PAGAMENTO	600,00	0,00	0,00	600,00
04.123.0008.2025	DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DA SPFO	0,00	16.497.446,90	0,00	16.497.446,90
04.126	TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	0,00	5.481.469,01	0,00	5.481.469,01
04.126.0009	MODERNIZAÇÃO TRIBUTÁRIA	0,00	5.481.469,01	0,00	5.481.469,01
04.126.0009.2028	AÇÕES DE INFORMATIZAÇÃO E INFORMAÇÃO DA SPFO	0,00	5.481.469,01	0,00	5.481.469,01
04.128	FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	9.000,00	0,00	0,00	9.000,00
04.128.0009	MODERNIZAÇÃO TRIBUTÁRIA	9.000,00	0,00	0,00	9.000,00
04.128.0009.1013	TREINAMENTO E CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES DA SPFO	9.000,00	0,00	0,00	9.000,00
04.129	ADMINISTRAÇÃO DE RECEITAS	0,00	1.430.500,00	0,00	1.430.500,00
04.129.0009	MODERNIZAÇÃO TRIBUTÁRIA	0,00	1.430.500,00	0,00	1.430.500,00
04.129.0009.2027	AÇÕES DE FISCALIZAÇÃO E ARRECADAÇÃO TRIBUTÁRIA	0,00	1.430.500,00	0,00	1.430.500,00
28	ENCARGOS ESPECIAIS	0,00	0,00	66.350.504,07	66.350.504,07
28.843	SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA	0,00	0,00	56.917.690,45	56.917.690,45
28.843.0000	ENCARGOS ESPECIAIS	0,00	0,00	56.917.690,45	56.917.690,45
28.843.0000.0002	SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA COM INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	56.916.690,45	56.916.690,45
28.843.0000.0003	SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA CONTRATADA	0,00	0,00	1.000,00	1.000,00
28.846	OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	0,00	0,00	9.432.813,62	9.432.813,62
28.846.0000	ENCARGOS ESPECIAIS	0,00	0,00	9.432.813,62	9.432.813,62
28.846.0000.0004	CONTRIBUIÇÃO PARA FORMAÇÃO DO PASEP	0,00	0,00	9.432.813,62	9.432.813,62

ADENDO V A PORTARIA SOF Nº 08, DE 04 DE FEVEREIRO DE 1985
ANEXO 6, DA LEI Nº 4.320/64
EXERCÍCIO DE 2025
- ORÇAMENTO FISCAL - SEGURIDADE SOCIAL - INVESTIMENTOS - CONSOLIDADO

ÓRGÃO: 04 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E ORÇAMENTO
UNIDADE: 001 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E ORÇAMENTO
PROGRAMA DE TRABALHO

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	ESPECIAIS	TOTAL
99	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	5.138.547,09	5.138.547,09
99.999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	5.138.547,09	5.138.547,09
99.999.9999	RESERVA DE CONTINGENCIA	0,00	0,00	5.138.547,09	5.138.547,09
99.999.9999.9999	RESERVA DE CONTINGENCIA	0,00	0,00	5.138.547,09	5.138.547,09
	TOTAL	11.600,00	52.859.377,71	71.489.051,16	**124.360.028,87**

ADENDO V A PORTARIA SOF Nº 08, DE 04 DE FEVEREIRO DE 1985
ANEXO 6, DA LEI Nº 4.320/64
EXERCÍCIO DE 2025
- ORÇAMENTO FISCAL - SEGURIDADE SOCIAL - INVESTIMENTOS - CONSOLIDADO

ÓRGÃO: 07 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
UNIDADE: 001 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
PROGRAMA DE TRABALHO

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	ESPECIAIS	TOTAL
04	ADMINISTRAÇÃO	3.000,00	25.095.336,92	0,00	25.098.336,92
04.122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	0,00	24.930.026,92	0,00	24.930.026,92
04.122.0011	GESTÃO E MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	0,00	24.930.026,92	0,00	24.930.026,92
04.122.0011.2116	ADMINISTRAÇÃO E MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANO	0,00	24.930.026,92	0,00	24.930.026,92
04.126	TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	0,00	165.310,00	0,00	165.310,00
04.126.0011	GESTÃO E MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	0,00	165.310,00	0,00	165.310,00
04.126.0011.2115	INFORMATIZAÇÃO DA SECRETÁRIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	0,00	165.310,00	0,00	165.310,00
04.128	FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	3.000,00	0,00	0,00	3.000,00
04.128.0011	GESTÃO E MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	3.000,00	0,00	0,00	3.000,00
04.128.0011.1048	CAPACITAÇÃO DOS SERVIDORES DA SECRETÁRIA DE OBRAS	3.000,00	0,00	0,00	3.000,00
08	ASSISTÊNCIA SOCIAL	0,00	4.000.000,00	0,00	4.000.000,00
08.452	SERVIÇOS URBANOS	0,00	4.000.000,00	0,00	4.000.000,00
08.452.0012	EXPANSÃO E MELHORIA DA INFRAESTRUTURA URBANA E RURAL COM SUSTENTABLIDADE	0,00	4.000.000,00	0,00	4.000.000,00
08.452.0012.2124	CAMINHO DA LIBERDADE	0,00	4.000.000,00	0,00	4.000.000,00
15	URBANISMO	25.090.116,79	58.432.838,28	0,00	83.522.955,07
15.451	INFRA-ESTRUTURA URBANA	25.090.116,79	27.712.127,03	0,00	52.802.243,82
15.451.0012	EXPANSÃO E MELHORIA DA INFRAESTRUTURA URBANA E RURAL COM SUSTENTABLIDADE	25.090.116,79	27.712.127,03	0,00	52.802.243,82
15.451.0012.1050	PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E EXECUÇÃO DE REDES DRENAGEM DAS VIAS URBANAS	25.089.116,79	0,00	0,00	25.089.116,79
15.451.0012.1051	IMPLANTAÇÃO, CONSTRUÇÃO, URBANIZAÇÃO E AMPLIAÇÃO DE PRAÇAS PÚBLICAS	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
15.451.0012.2119	MANUTENÇÃO E ADEQUAÇÃO DAS REDES DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	0,00	27.647.127,03	0,00	27.647.127,03
15.451.0012.2120	MANUTENÇÃO DA FABRICA DE ARTEFATOS DE CONCRETO E MARCENARIA	0,00	65.000,00	0,00	65.000,00
15.452	SERVIÇOS URBANOS	0,00	30.720.711,25	0,00	30.720.711,25
15.452.0012	EXPANSÃO E MELHORIA DA INFRAESTRUTURA URBANA E RURAL COM SUSTENTABLIDADE	0,00	30.720.711,25	0,00	30.720.711,25
15.452.0012.2117	MANUTENÇÃO DAS VIAS URBANAS	0,00	1.119.711,25	0,00	1.119.711,25
15.452.0012.2118	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS URBANOS	0,00	29.451.000,00	0,00	29.451.000,00
15.452.0012.2121	MANUTENÇÃO DO CEMITÉRIO MUNICIPAL	0,00	150.000,00	0,00	150.000,00

ADENDO V A PORTARIA SOF Nº 08, DE 04 DE FEVEREIRO DE 1985
ANEXO 6, DA LEI Nº 4.320/64
EXERCÍCIO DE 2025
- ORÇAMENTO FISCAL - SEGURIDADE SOCIAL - INVESTIMENTOS - CONSOLIDADO

ÓRGÃO: 07 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
UNIDADE: 001 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
PROGRAMA DE TRABALHO

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	ESPECIAIS	TOTAL
26	TRANSPORTE	6.716.496,74	15.572.192,91	0,00	22.288.689,65
26.451	INFRA-ESTRUTURA URBANA	0,00	3.015.000,00	0,00	3.015.000,00
26.451.0012	EXPANSÃO E MELHORIA DA INFRAESTRUTURA URBANA E RURAL COM SUSTENTABLIDADE	0,00	3.015.000,00	0,00	3.015.000,00
26.451.0012.2123	MANUTENÇÃO E AMPLIAÇÃO DA FROTA	0,00	3.015.000,00	0,00	3.015.000,00
26.606	EXTENSÃO RURAL	0,00	12.557.192,91	0,00	12.557.192,91
26.606.0012	EXPANSÃO E MELHORIA DA INFRAESTRUTURA URBANA E RURAL COM SUSTENTABLIDADE	0,00	12.557.192,91	0,00	12.557.192,91
26.606.0012.2122	MANUTENÇÃO DAS VIAS RURAIS	0,00	12.557.192,91	0,00	12.557.192,91
26.782	TRANSPORTE RODOVIÁRIO	6.716.496,74	0,00	0,00	6.716.496,74
26.782.0012	EXPANSÃO E MELHORIA DA INFRAESTRUTURA URBANA E RURAL COM SUSTENTABLIDADE	6.716.496,74	0,00	0,00	6.716.496,74
26.782.0012.1049	PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA, PONTES E REDES DE DRENAGEM DAS VIAS RURAIS	6.716.496,74	0,00	0,00	6.716.496,74
	TOTAL	31.809.613,53	103.100.368,11	0,00	**134.909.981,64**

ADENDO V A PORTARIA SOF Nº 08, DE 04 DE FEVEREIRO DE 1985
ANEXO 6, DA LEI Nº 4.320/64
EXERCÍCIO DE 2025
- ORÇAMENTO FISCAL - SEGURIDADE SOCIAL - INVESTIMENTOS - CONSOLIDADO

ÓRGÃO: 08 SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E TRÂNSITO
UNIDADE: 001 FUNDO MUNICIPAL DE TRÂNSITO - FMT
PROGRAMA DE TRABALHO

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	ESPECIAIS	TOTAL
04	ADMINISTRAÇÃO	0,00	10.809.290,48	0,00	10.809.290,48
04.122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	0,00	10.404.790,48	0,00	10.404.790,48
04.122.0013	SINOP EM MOVIMENTO	0,00	10.404.790,48	0,00	10.404.790,48
04.122.0013.2108	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE TRÂNSITO E TRANSPORTE URBANO	0,00	10.404.790,48	0,00	10.404.790,48
04.126	TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	0,00	404.500,00	0,00	404.500,00
04.126.0013	SINOP EM MOVIMENTO	0,00	404.500,00	0,00	404.500,00
04.126.0013.2107	AÇÕES DE INFORMAÇÃO E INFORMATIZAÇÃO DA STU	0,00	404.500,00	0,00	404.500,00
06	SEGURANÇA PÚBLICA	1.376.896,34	2.166.506,73	0,00	3.543.403,07
06.122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	0,00	2.166.506,73	0,00	2.166.506,73
06.122.0031	PARCERIAS ENTRE PODERES PUBLICOS	0,00	2.166.506,73	0,00	2.166.506,73
06.122.0031.2128	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE SEGURANÇA PÚBLICA	0,00	2.166.506,73	0,00	2.166.506,73
06.128	FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	248.500,00	0,00	0,00	248.500,00
06.128.0013	SINOP EM MOVIMENTO	248.500,00	0,00	0,00	248.500,00
06.128.0013.1041	QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL DE SERVIDORES	248.500,00	0,00	0,00	248.500,00
06.181	POLICIAMENTO	1.128.396,34	0,00	0,00	1.128.396,34
06.181.0013	SINOP EM MOVIMENTO	1.128.396,34	0,00	0,00	1.128.396,34
06.181.0013.1040	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E VEÍCULOS PARA STU	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00
06.181.0013.1042	CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE MONITORAMENTO	376.396,34	0,00	0,00	376.396,34
06.181.0013.1056	CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO GCM - STU	750.000,00	0,00	0,00	750.000,00
15	URBANISMO	1.123.159,00	0,00	0,00	1.123.159,00
15.451	INFRA-ESTRUTURA URBANA	1.123.159,00	0,00	0,00	1.123.159,00
15.451.0013	SINOP EM MOVIMENTO	1.123.159,00	0,00	0,00	1.123.159,00
15.451.0013.1043	SINALIZAÇÃO VIÁRIA, FISCALIZAÇÃO E EDUCAÇÃO DO TRÂNSITO	1.123.159,00	0,00	0,00	1.123.159,00
	TOTAL	2.500.055,34	12.975.797,21	0,00	**15.475.852,55**

ADENDO V A PORTARIA SOF Nº 08, DE 04 DE FEVEREIRO DE 1985
ANEXO 6, DA LEI Nº 4.320/64
EXERCÍCIO DE 2025
- ORÇAMENTO FISCAL - SEGURIDADE SOCIAL - INVESTIMENTOS - CONSOLIDADO

ÓRGÃO: 10 SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL
UNIDADE: 001 FAMUS - FUNDO AMBIENTAL DO MUNICÍPIO DE SINOP
PROGRAMA DE TRABALHO

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	ESPECIAIS	TOTAL
18	GESTÃO AMBIENTAL	3.862.406,88	7.398.259,01	0,00	11.260.665,89
18.122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	0,00	7.088.259,01	0,00	7.088.259,01
18.122.0030	SINOP MAIS VERDE	0,00	7.088.259,01	0,00	7.088.259,01
18.122.0030.2113	MANUTENÇÃO E ADMINISTRAÇÃO DA SDS	0,00	7.088.259,01	0,00	7.088.259,01
18.126	TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	0,00	310.000,00	0,00	310.000,00
18.126.0030	SINOP MAIS VERDE	0,00	310.000,00	0,00	310.000,00
18.126.0030.2114	INFORMATIZAÇÃO E INFORMAÇÃO DA SDS.	0,00	310.000,00	0,00	310.000,00
18.128	FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	27.000,00	0,00	0,00	27.000,00
18.128.0030	SINOP MAIS VERDE	27.000,00	0,00	0,00	27.000,00
18.128.0030.1046	APERFEIÇOAMENTO DOS SERVIDORES DA SDS.	27.000,00	0,00	0,00	27.000,00
18.541	PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	3.835.406,88	0,00	0,00	3.835.406,88
18.541.0030	SINOP MAIS VERDE	3.835.406,88	0,00	0,00	3.835.406,88
18.541.0030.1045	PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	3.834.406,88	0,00	0,00	3.834.406,88
18.541.0030.1047	CONSTRUÇÃO, REFORMAS E AMPLIAÇÕES DE PARQUES URBANOS.	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
	TOTAL	3.862.406,88	7.398.259,01	0,00	**11.260.665,89**

ADENDO V A PORTARIA SOF Nº 08, DE 04 DE FEVEREIRO DE 1985
ANEXO 6, DA LEI Nº 4.320/64
EXERCÍCIO DE 2025
- ORÇAMENTO FISCAL - SEGURIDADE SOCIAL - INVESTIMENTOS - CONSOLIDADO

ÓRGÃO: 11 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
UNIDADE: 001 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME

PROGRAMA DE TRABALHO

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	ESPECIAIS	TOTAL
12	EDUCAÇÃO	23.937.408,46	163.398.107,24	0,00	187.335.515,70
12.122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	40.000,00	6.558.607,40	0,00	6.598.607,40
12.122.0014	EDUCANDO PARA O FUTURO	40.000,00	6.558.607,40	0,00	6.598.607,40
12.122.0014.1021	MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	40.000,00	0,00	0,00	40.000,00
12.122.0014.2033	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	0,00	5.814.031,16	0,00	5.814.031,16
12.122.0014.2034	MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	0,00	744.576,24	0,00	744.576,24
12.126	TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	0,00	1.805.000,00	0,00	1.805.000,00
12.126.0014	EDUCANDO PARA O FUTURO	0,00	1.805.000,00	0,00	1.805.000,00
12.126.0014.2035	MANUTENÇÃO DE SISTEMAS DE GESTÃO, INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	0,00	1.805.000,00	0,00	1.805.000,00
12.128	FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	0,00	1.547.996,01	0,00	1.547.996,01
12.128.0014	EDUCANDO PARA O FUTURO	0,00	1.547.996,01	0,00	1.547.996,01
12.128.0014.2036	FORMAÇÃO CONTINUADA E CAPACITAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO	0,00	1.547.996,01	0,00	1.547.996,01
12.306	ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO	0,00	10.988.543,93	0,00	10.988.543,93
12.306.0014	EDUCANDO PARA O FUTURO	0,00	10.988.543,93	0,00	10.988.543,93
12.306.0014.2037	MERENDA ESCOLAR - ENSINO FUNDAMENTAL	0,00	6.300.000,00	0,00	6.300.000,00
12.306.0014.2038	MERENDA ESCOLAR - EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	4.688.543,93	0,00	4.688.543,93
12.361	ENSINO FUNDAMENTAL	16.136.136,59	58.990.049,41	0,00	75.126.186,00
12.361.0014	EDUCANDO PARA O FUTURO	16.136.136,59	58.990.049,41	0,00	75.126.186,00
12.361.0014.1016	IMPLANTAÇÃO, CONSTRUÇÃO, URBANIZAÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE ESCOLAS DE ENSINO	11.033.428,59	0,00	0,00	11.033.428,59
12.361.0014.1017	IMPLANTAÇÃO, CONSTRUÇÃO E COBERTURA DE QUADRAS POLIESPORTIVAS	500,00	0,00	0,00	500,00
12.361.0014.1018	FINANCIAMENTO DE AÇÕES DO PROGRAMA DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA MUNICIPAL - ENSIN	5.102.208,00	0,00	0,00	5.102.208,00
12.361.0014.2039	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	0,00	58.990.049,41	0,00	58.990.049,41
12.362	ENSINO MÉDIO	0,00	1.157.120,56	0,00	1.157.120,56
12.362.0014	EDUCANDO PARA O FUTURO	0,00	1.157.120,56	0,00	1.157.120,56
12.362.0014.2044	FORMALIZAÇÃO DE PARCERIAS COM OUTROS ENTES DA FEDERAÇÃO	0,00	1.157.120,56	0,00	1.157.120,56
12.365	EDUCAÇÃO INFANTIL	7.761.271,87	32.526.039,09	0,00	40.287.310,96

ADENDO V A PORTARIA SOF Nº 08, DE 04 DE FEVEREIRO DE 1985
ANEXO 6, DA LEI Nº 4.320/64
EXERCÍCIO DE 2025
- ORÇAMENTO FISCAL - SEGURIDADE SOCIAL - INVESTIMENTOS - CONSOLIDADO

ÓRGÃO: 11 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
UNIDADE: 001 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME
PROGRAMA DE TRABALHO

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	ESPECIAIS	TOTAL
12.365.0014	EDUCANDO PARA O FUTURO	7.761.271,87	32.526.039,09	0,00	40.287.310,96
12.365.0014.1019	IMPLANTAÇÃO, CONSTRUÇÃO, URBANIZAÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE ESCOLAS DE EDUCA	5.166.103,87	0,00	0,00	5.166.103,87
12.365.0014.1020	FINANCIAMENTO DE AÇÕES DO PROGRAMA DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA MUNICIPAL - EDUCA	2.595.168,00	0,00	0,00	2.595.168,00
12.365.0014.2041	MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL - PRÉ ESCOLA	0,00	15.819.817,62	0,00	15.819.817,62
12.365.0014.2042	MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL - CRECHES	0,00	16.706.221,47	0,00	16.706.221,47
12.367	EDUCAÇÃO ESPECIAL	0,00	14.878.950,48	0,00	14.878.950,48
12.367.0014	EDUCANDO PARA O FUTURO	0,00	14.878.950,48	0,00	14.878.950,48
12.367.0014.2043	MANUTENÇÃO DO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO ESPECIAL INCLUSIVA	0,00	14.878.950,48	0,00	14.878.950,48
12.782	TRANSPORTE RODOVIÁRIO	0,00	34.945.800,36	0,00	34.945.800,36
12.782.0014	EDUCANDO PARA O FUTURO	0,00	34.945.800,36	0,00	34.945.800,36
12.782.0014.2148	TRANSPORTE ESCOLAR	0,00	34.945.800,36	0,00	34.945.800,36
	TOTAL	23.937.408,46	163.398.107,24	0,00	**187.335.515,70**

ADENDO V A PORTARIA SOF Nº 08, DE 04 DE FEVEREIRO DE 1985
ANEXO 6, DA LEI Nº 4.320/64
EXERCÍCIO DE 2025
- ORÇAMENTO FISCAL - SEGURIDADE SOCIAL - INVESTIMENTOS - CONSOLIDADO

ÓRGÃO: 11 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
UNIDADE: 002 FUNDEB-FDO. DE MANUT. E DESENVOLV.DA EDUC.BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROF. DA EDUCAÇÃO
PROGRAMA DE TRABALHO

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	ESPECIAIS	TOTAL
12	EDUCAÇÃO	0,00	168.777.309,93	0,00	168.777.309,93
12.361	ENSINO FUNDAMENTAL	0,00	93.185.507,48	0,00	93.185.507,48
12.361.0014	EDUCANDO PARA O FUTURO	0,00	93.185.507,48	0,00	93.185.507,48
12.361.0014.2045	FUNDEB 70% - ENSINO FUNDAMENTAL	0,00	88.336.939,10	0,00	88.336.939,10
12.361.0014.2046	FUNDEB 30% - ENSINO FUNDAMENTAL	0,00	4.848.568,38	0,00	4.848.568,38
12.365	EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	67.219.123,31	0,00	67.219.123,31
12.365.0014	EDUCANDO PARA O FUTURO	0,00	67.219.123,31	0,00	67.219.123,31
12.365.0014.2047	FUNDEB 70% EDUCAÇÃO INFANTIL - PRÉ ESCOLA	0,00	29.264.329,43	0,00	29.264.329,43
12.365.0014.2048	FUNDEB 30% EDUCAÇÃO INFANTIL - PRÉ ESCOLA	0,00	1.830.726,45	0,00	1.830.726,45
12.365.0014.2049	FUNDEB 70% EDUCAÇÃO INFANTIL - CRECHES	0,00	34.150.809,78	0,00	34.150.809,78
12.365.0014.2050	FUNDEB 30% EDUCAÇÃO INFANTIL - CRECHES	0,00	1.973.257,65	0,00	1.973.257,65
12.367	EDUCAÇÃO ESPECIAL	0,00	8.372.679,14	0,00	8.372.679,14
12.367.0014	EDUCANDO PARA O FUTURO	0,00	8.372.679,14	0,00	8.372.679,14
12.367.0014.2051	FUNDEB 30% - EDUCAÇÃO ESPECIAL	0,00	8.372.679,14	0,00	8.372.679,14
	TOTAL	0,00	168.777.309,93	0,00	**168.777.309,93**

ADENDO V A PORTARIA SOF Nº 08, DE 04 DE FEVEREIRO DE 1985
ANEXO 6, DA LEI Nº 4.320/64
EXERCÍCIO DE 2025
- ORÇAMENTO FISCAL - SEGURIDADE SOCIAL - INVESTIMENTOS - CONSOLIDADO

ÓRGÃO: 12 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
UNIDADE: 001 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PROGRAMA DE TRABALHO

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	ESPECIAIS	TOTAL
08	ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.500,00	32.208.020,96	0,00	32.209.520,96
08.122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	0,00	7.483.665,30	0,00	7.483.665,30
08.122.0019	GESTÃO E MANUTENÇÃO DA SASTH	0,00	7.472.937,23	0,00	7.472.937,23
08.122.0019.2065	MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR	0,00	1.728.697,54	0,00	1.728.697,54
08.122.0019.2066	FORTALECIMENTO DO CONTROLE SOCIAL	0,00	78.800,00	0,00	78.800,00
08.122.0019.2070	MANUTENÇÃO DA SASTH	0,00	5.621.627,69	0,00	5.621.627,69
08.122.0019.2129	GESTÃO DESCENTRALIZADA DO SUAS IGD	0,00	43.812,00	0,00	43.812,00
08.122.0020	COVID 19 (CORONAVIRUS)	0,00	10.728,07	0,00	10.728,07
08.122.0020.2071	COVID 19 - NO SUAS REDE DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA E ESPECIAL (MÉDIA E ALTA COMPLEX	0,00	10.728,07	0,00	10.728,07
08.241	ASSISTÊNCIA AO IDOSO	0,00	517.467,37	0,00	517.467,37
08.241.0019	GESTÃO E MANUTENÇÃO DA SASTH	0,00	517.467,37	0,00	517.467,37
08.241.0019.2068	MANUTENÇÃO DO FUNDO DO IDOSO	0,00	517.467,37	0,00	517.467,37
08.243	ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	0,00	1.306.756,43	0,00	1.306.756,43
08.243.0019	GESTÃO E MANUTENÇÃO DA SASTH	0,00	1.306.756,43	0,00	1.306.756,43
08.243.0019.2067	MANUTENÇÃO DO FUNDO DA CRIANÇA E ADOLESCENTE	0,00	1.306.756,43	0,00	1.306.756,43
08.244	ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	1.500,00	22.900.131,86	0,00	22.901.631,86
08.244.0016	CONSOLIDAÇÃO DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.500,00	21.690.131,86	0,00	21.691.631,86
08.244.0016.1025	CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DA REDE DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - PSB	500,00	0,00	0,00	500,00
08.244.0016.1026	CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DA REDE DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL - PSE	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
08.244.0016.2055	GESTÃO DESCENTRALIZADA DO PROGRAMA BOLSA FAMILIA	0,00	605.428,91	0,00	605.428,91
08.244.0016.2056	GESTÃO ADMINISTRATIVA DO FMAS	0,00	126.110,67	0,00	126.110,67
08.244.0016.2057	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS E PROGRAMAS DA REDE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - PSB	0,00	7.517.743,29	0,00	7.517.743,29
08.244.0016.2058	GESTÃO DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS	0,00	777.128,00	0,00	777.128,00
08.244.0016.2059	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS E PROGRAMAS DA REDE PROTEÇÃO SOCIAL MÉDIA COMPLEXIDA	0,00	3.984.762,32	0,00	3.984.762,32
08.244.0016.2060	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS E PROGRAMAS DA REDE PROTEÇÃO SOCIAL DE ALTA COMPLEXID	0,00	2.703.160,97	0,00	2.703.160,97
08.244.0016.2061	EXECUÇÃO DE EMENDAS PARLAMENTARES PARA A ASSISTÊNCIA SOCIAL.	0,00	5.882.797,70	0,00	5.882.797,70

ADENDO V A PORTARIA SOF Nº 08, DE 04 DE FEVEREIRO DE 1985
ANEXO 6, DA LEI Nº 4.320/64
EXERCÍCIO DE 2025
- ORÇAMENTO FISCAL - SEGURIDADE SOCIAL - INVESTIMENTOS - CONSOLIDADO

ÓRGÃO: 12 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
UNIDADE: 001 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PROGRAMA DE TRABALHO

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	ESPECIAIS	TOTAL
08.244.0016.2130	PRIMEIRA INFÂNCIA NO SUAS - PROGRAMA FELIZ	0,00	93.000,00	0,00	93.000,00
08.244.0019	GESTÃO E MANUTENÇÃO DA SASTH	0,00	1.210.000,00	0,00	1.210.000,00
08.244.0019.2069	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE SEGURANÇA ALIMENTAR/RESTAURANTE POPULAR	0,00	1.210.000,00	0,00	1.210.000,00
	TOTAL	1.500,00	32.208.020,96	0,00	**32.209.520,96**

ADENDO V A PORTARIA SOF Nº 08, DE 04 DE FEVEREIRO DE 1985
ANEXO 6, DA LEI Nº 4.320/64
EXERCÍCIO DE 2025
- ORÇAMENTO FISCAL - SEGURIDADE SOCIAL - INVESTIMENTOS - CONSOLIDADO

ÓRGÃO: 13 SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
UNIDADE: 001 SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
PROGRAMA DE TRABALHO

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	ESPECIAIS	TOTAL
11	TRABALHO	0,00	720.000,00	0,00	720.000,00
11.333	EMPREGABILIDADE	0,00	720.000,00	0,00	720.000,00
11.333.0018	TRABALHO E RENDA	0,00	720.000,00	0,00	720.000,00
11.333.0018.2147	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS E PROGRAMAS DO TRABALHO - SINE	0,00	720.000,00	0,00	720.000,00
19	CIÊNCIA E TECNOLOGIA	50.060,00	0,00	0,00	50.060,00
19.573	DIFUSÃO DO CONHECIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO	50.060,00	0,00	0,00	50.060,00
19.573.0022	DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO RURAL E URBANO	50.060,00	0,00	0,00	50.060,00
19.573.0022.1034	DESENVOLVIMENTO E CONSTRUÇÃO DO PARQUE TECNOLÓGICO	50.060,00	0,00	0,00	50.060,00
22	INDÚSTRIA	120,00	2.591.856,88	0,00	2.591.976,88
22.122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	20,00	2.521.856,88	0,00	2.521.876,88
22.122.0022	DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO RURAL E URBANO	20,00	2.521.856,88	0,00	2.521.876,88
22.122.0022.1030	AQUISIÇÃO DE VEÍCULO	20,00	0,00	0,00	20,00
22.122.0022.2078	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA - SEDEC	0,00	2.521.856,88	0,00	2.521.856,88
22.126	TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	0,00	70.000,00	0,00	70.000,00
22.126.0022	DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO RURAL E URBANO	0,00	70.000,00	0,00	70.000,00
22.126.0022.2079	AÇÕES DE INFORMATIZAÇÃO E INFORMAÇÃO DA SEDEC	0,00	70.000,00	0,00	70.000,00
22.128	FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	100,00	0,00	0,00	100,00
22.128.0022	DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO RURAL E URBANO	100,00	0,00	0,00	100,00
22.128.0022.1031	APERFEIÇOAMENTO E CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES DA SEDEC	100,00	0,00	0,00	100,00
23	COMÉRCIO E SERVIÇOS	0,00	165.720,00	0,00	165.720,00
23.691	PROMOÇÃO COMERCIAL	0,00	165.720,00	0,00	165.720,00
23.691.0022	DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO RURAL E URBANO	0,00	165.720,00	0,00	165.720,00
23.691.0022.2126	DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DO CENTRO DE ATENDIMENTO EMPRESARIAL	0,00	165.720,00	0,00	165.720,00
	TOTAL	50.180,00	3.477.576,88	0,00	**3.527.756,88**

ADENDO V A PORTARIA SOF Nº 08, DE 04 DE FEVEREIRO DE 1985
ANEXO 6, DA LEI Nº 4.320/64
EXERCÍCIO DE 2025
- ORÇAMENTO FISCAL - SEGURIDADE SOCIAL - INVESTIMENTOS - CONSOLIDADO

ÓRGÃO: 13 SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
UNIDADE: 002 GERENCIA DE AGRICULTURA
PROGRAMA DE TRABALHO

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	ESPECIAIS	TOTAL
20	AGRICULTURA	200.100,00	5.032.854,31	0,00	5.232.954,31
20.122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	0,00	3.917.594,31	0,00	3.917.594,31
20.122.0022	DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO RURAL E URBANO	0,00	3.917.594,31	0,00	3.917.594,31
20.122.0022.2084	DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DA AGRICULTURA	0,00	3.917.594,31	0,00	3.917.594,31
20.126	TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	0,00	165.020,00	0,00	165.020,00
20.126.0022	DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO RURAL E URBANO	0,00	165.020,00	0,00	165.020,00
20.126.0022.2081	SISTEMATIZAR E INFORMATIZAR A GERÊNCIA DE AGRICULTURA	0,00	165.020,00	0,00	165.020,00
20.128	FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	100,00	0,00	0,00	100,00
20.128.0022	DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO RURAL E URBANO	100,00	0,00	0,00	100,00
20.128.0022.1032	CAPACITAÇÃO DOS SERVIDORES DA AGRICULTURA	100,00	0,00	0,00	100,00
20.606	EXTENSÃO RURAL	200.000,00	950.120,00	0,00	1.150.120,00
20.606.0022	DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO RURAL E URBANO	200.000,00	950.120,00	0,00	1.150.120,00
20.606.0022.1033	CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, SOCIAL E AMBIENTAL ALT	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00
20.606.0022.2082	IMPLEMENTAÇÃO E MANUTENÇÃO DO FOMENTO AGROPECUÁRIO E DA ASSISTÊNCIA TÉCNICA	0,00	950.120,00	0,00	950.120,00
20.607	IRRIGAÇÃO	0,00	120,00	0,00	120,00
20.607.0022	DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO RURAL E URBANO	0,00	120,00	0,00	120,00
20.607.0022.2083	IMPLEMENTAÇÃO DO SISTEMA DE IRRIGAÇÃO	0,00	120,00	0,00	120,00
	TOTAL	200.100,00	5.032.854,31	0,00	**5.232.954,31**

ADENDO V A PORTARIA SOF Nº 08, DE 04 DE FEVEREIRO DE 1985
ANEXO 6, DA LEI Nº 4.320/64
EXERCÍCIO DE 2025
- ORÇAMENTO FISCAL - SEGURIDADE SOCIAL - INVESTIMENTOS - CONSOLIDADO

ÓRGÃO: 14 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
UNIDADE: 001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PROGRAMA DE TRABALHO

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	ESPECIAIS	TOTAL
10	SAÚDE	5.566.814,00	214.807.391,17	0,00	220.374.205,17
10.122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	5.000,00	16.379.365,95	0,00	16.384.365,95
10.122.0020	COVID 19 (CORONAVIRUS)	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
10.122.0020.1039	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES PARA COMBATE AO COVID 19	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
10.122.0026	GESTÃO EM SAÚDE	0,00	16.379.365,95	0,00	16.379.365,95
10.122.0026.2091	MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE	0,00	53.000,00	0,00	53.000,00
10.122.0026.2093	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS	0,00	16.326.365,95	0,00	16.326.365,95
10.128	FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
10.128.0026	GESTÃO EM SAÚDE	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
10.128.0026.1035	CAPACITAR E QUALIFICAR OS PROFISSIONAIS NA SMS ATRAVÉS DA EDUCAÇÃO PERMANENTE	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
10.301	ATENÇÃO BÁSICA	3.681.814,00	79.670.572,27	0,00	83.352.386,27
10.301.0028	ATENÇÃO PRIMÁRIA A SAÚDE	3.681.814,00	79.670.572,27	0,00	83.352.386,27
10.301.0028.1037	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE	3.653.814,00	0,00	0,00	3.653.814,00
10.301.0028.1038	CAPACITAÇÃO DAS EQUIPES DE SAÚDE DA ATENÇÃO BÁSICA	28.000,00	0,00	0,00	28.000,00
10.301.0028.2104	MANTER, AMPLIAR E REESTRUTURAR OS SERVIÇOS DA ATENÇÃO PRIMÁRIA A SAÚDE - APS	0,00	70.211.393,15	0,00	70.211.393,15
10.301.0028.2105	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DO CENTRO ESPECIALIZADO ODONTOLÓGICO - CEO	0,00	4.380.289,02	0,00	4.380.289,02
10.301.0028.2106	MANTER, AMPLIAR E REESTRUTURAR AS AÇÕES EM SAÚDE BUCAL	0,00	5.078.890,10	0,00	5.078.890,10
10.302	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	1.860.000,00	84.751.046,26	0,00	86.611.046,26
10.302.0027	ATENÇÃO AMBULATORIAL E HOSPITALAR ESPECIALIZADA - MAC	1.860.000,00	84.751.046,26	0,00	86.611.046,26
10.302.0027.1036	CONSTRUÇÃO AMPLIAÇÃO E REFORMA DE UNIDADES DE SAÚDE DA MÉDIA E ALTA COMPLEXID	1.860.000,00	0,00	0,00	1.860.000,00
10.302.0027.2094	MANUTENÇÃO DA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO - UPA	0,00	20.095.000,00	0,00	20.095.000,00
10.302.0027.2095	MANUTENÇÃO DO CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL - CAPS	0,00	3.868.236,86	0,00	3.868.236,86
10.302.0027.2096	MANUTENÇÃO DO CENTRO DE ESPECIALIDADES MÉDICAS - CEM	0,00	9.456.224,27	0,00	9.456.224,27
10.302.0027.2097	MANUTENÇÃO DO CENTRO ESPECIALIZADO EM REABILITAÇÃO - CER	0,00	9.185.457,29	0,00	9.185.457,29
10.302.0027.2098	MANUTENÇÃO DO CENTRO DE REFERÊNCIA E ASSISTÊNCIA A SAÚDE DA MULHER - CRASM	0,00	5.959.847,44	0,00	5.959.847,44
10.302.0027.2099	MANUTENÇÃO DO LABORATÓRIO MUNICIPAL DE ANÁLISES CLÍNICAS - LAMAC	0,00	6.799.528,70	0,00	6.799.528,70

ADENDO V A PORTARIA SOF Nº 08, DE 04 DE FEVEREIRO DE 1985
ANEXO 6, DA LEI Nº 4.320/64
EXERCÍCIO DE 2025
- ORÇAMENTO FISCAL - SEGURIDADE SOCIAL - INVESTIMENTOS - CONSOLIDADO

ÓRGÃO: 14 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
UNIDADE: 001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

PROGRAMA DE TRABALHO

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	ESPECIAIS	TOTAL
10.302.0027.2100	MANUTENÇÃO DA UNIDADE DE ATENDIMENTO MENINO JESUS - NOTURNO	0,00	5.642.000,00	0,00	5.642.000,00
10.302.0027.2101	MANUTENÇÃO DO CENTRO DE REFERÊNCIA REGIONAL EM SAÚDE DO TRABALHADOR - CEREST	0,00	1.221.014,71	0,00	1.221.014,71
10.302.0027.2102	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	0,00	20.181.253,00	0,00	20.181.253,00
10.302.0027.2103	MANUTENÇÃO DA UNIDADE DE COLETA E TRANSFUSÃO - UCT	0,00	2.342.483,99	0,00	2.342.483,99
10.303	SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO	0,00	14.358.681,83	0,00	14.358.681,83
10.303.0024	ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	0,00	14.358.681,83	0,00	14.358.681,83
10.303.0024.2085	AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DA FARMÁCIA BÁSICA	0,00	3.913.676,43	0,00	3.913.676,43
10.303.0024.2086	MANUTENÇÃO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	0,00	6.595.005,40	0,00	6.595.005,40
10.303.0024.2087	AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E INSUMOS PARA PROCESSOS JUDICIAIS	0,00	3.850.000,00	0,00	3.850.000,00
10.304	VIGILÂNCIA SANITÁRIA	0,00	3.332.287,08	0,00	3.332.287,08
10.304.0025	VIGILÂNCIA EM SAÚDE	0,00	3.332.287,08	0,00	3.332.287,08
10.304.0025.2090	MANUTENÇÃO DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA	0,00	3.332.287,08	0,00	3.332.287,08
10.305	VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	0,00	16.315.437,78	0,00	16.315.437,78
10.305.0025	VIGILÂNCIA EM SAÚDE	0,00	16.315.437,78	0,00	16.315.437,78
10.305.0025.2088	MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DE ATENDIMENTO ESPECIALIZADO - SAE	0,00	4.136.849,30	0,00	4.136.849,30
10.305.0025.2089	MANUTENÇÃO DA VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA E AMBIENTAL	0,00	12.178.588,48	0,00	12.178.588,48
	TOTAL	5.566.814,00	214.807.391,17	0,00	**220.374.205,17**

ADENDO V A PORTARIA SOF Nº 08, DE 04 DE FEVEREIRO DE 1985

ANEXO 6, DA LEI Nº 4.320/64

EXERCÍCIO DE 2025

- ORÇAMENTO FISCAL - SEGURIDADE SOCIAL - INVESTIMENTOS - CONSOLIDADO

ÓRGÃO: 16 PREVI SINOP
UNIDADE: 001 PREVI SINOP

PROGRAMA DE TRABALHO

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	ESPECIAIS	TOTAL
09	PREVIDÊNCIA SOCIAL	520.000,00	76.952.843,70	270.000,00	77.742.843,70
09.122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	0,00	5.127.843,70	0,00	5.127.843,70
09.122.0002	CUIDAR DO PRESENTE PARA GARANTIR O FUTURO	0,00	5.127.843,70	0,00	5.127.843,70
09.122.0002.2007	MANUTENÇÃO DA INFRAESTRUTURA	0,00	160.000,00	0,00	160.000,00
09.122.0002.2008	MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DO PREVISINOP	0,00	4.717.843,70	0,00	4.717.843,70
09.122.0002.2125	PRÓ - GESTÃO	0,00	250.000,00	0,00	250.000,00
09.126	TECNOLOGIA DA INFORMATIZAÇÃO	0,00	805.000,00	0,00	805.000,00
09.126.0002	CUIDAR DO PRESENTE PARA GARANTIR O FUTURO	0,00	805.000,00	0,00	805.000,00
09.126.0002.2006	MANUTENÇÃO DA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	0,00	805.000,00	0,00	805.000,00
09.128	FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	520.000,00	0,00	0,00	520.000,00
09.128.0002	CUIDAR DO PRESENTE PARA GARANTIR O FUTURO	520.000,00	0,00	0,00	520.000,00
09.128.0002.1004	CAPACITAÇÃO DO PREVISINOP	520.000,00	0,00	0,00	520.000,00
09.272	PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO	0,00	71.020.000,00	0,00	71.020.000,00
09.272.0002	CUIDAR DO PRESENTE PARA GARANTIR O FUTURO	0,00	71.020.000,00	0,00	71.020.000,00
09.272.0002.2009	MANUTENÇÃO DOS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS	0,00	71.020.000,00	0,00	71.020.000,00
09.846	OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	0,00	0,00	270.000,00	270.000,00
09.846.0000	ENCARGOS ESPECIAIS	0,00	0,00	270.000,00	270.000,00
09.846.0000.0007	SENTENÇAS JUDICIAIS E PRECATÓRIOS	0,00	0,00	270.000,00	270.000,00
28	ENCARGOS ESPECIAIS	0,00	0,00	1.847.262,86	1.847.262,86
28.846	OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	0,00	0,00	1.847.262,86	1.847.262,86
28.846.0000	ENCARGOS ESPECIAIS	0,00	0,00	1.847.262,86	1.847.262,86
28.846.0000.0006	CONTRIBUIÇÃO PARA FORMAÇÃO DO PASEP	0,00	0,00	1.847.262,86	1.847.262,86
99	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	105.136.179,44	105.136.179,44
99.997	RESERVA LEGAL	0,00	0,00	105.136.179,44	105.136.179,44
99.997.9999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	105.136.179,44	105.136.179,44
99.997.9999.9997	RESERVA DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR - RPPS	0,00	0,00	105.136.179,44	105.136.179,44

ADENDO V A PORTARIA SOF Nº 08, DE 04 DE FEVEREIRO DE 1985
ANEXO 6, DA LEI Nº 4.320/64
EXERCÍCIO DE 2025
- ORÇAMENTO FISCAL - SEGURIDADE SOCIAL - INVESTIMENTOS -

CONSOLIDADO

ÓRGÃO: 16 PREVI SINOP
UNIDADE: 001 PREVI SINOP

PROGRAMA DE TRABALHO

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	ESPECIAIS	TOTAL
	TOTAL	520.000,00	76.952.843,70	107.253.442,30	**184.726.286,00**

ADENDO V A PORTARIA SOF Nº 08, DE 04 DE FEVEREIRO DE 1985
ANEXO 6, DA LEI Nº 4.320/64
EXERCÍCIO DE 2025
- ORÇAMENTO FISCAL - SEGURIDADE SOCIAL - INVESTIMENTOS - CONSOLIDADO

ÓRGÃO: 17 SECRETARIA DE GOVERNO E PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO
UNIDADE: 001 SECRETARIA DE GOVERNO E PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO
PROGRAMA DE TRABALHO

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	ESPECIAIS	TOTAL
04	ADMINISTRAÇÃO	13.350,00	7.601.776,74	0,00	7.615.126,74
04.122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	0,00	3.595.886,52	0,00	3.595.886,52
04.122.0029	MANUTENÇÃO E GESTÃO DA SECRETARIA DE GOVERNO	0,00	3.595.886,52	0,00	3.595.886,52
04.122.0029.2110	AÇÕES DA SECRETARIA DE GOVERNO E PROJETOS ESTRATÉGICOS	0,00	3.595.886,52	0,00	3.595.886,52
04.126	TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	0,00	111.129,22	0,00	111.129,22
04.126.0029	MANUTENÇÃO E GESTÃO DA SECRETARIA DE GOVERNO	0,00	111.129,22	0,00	111.129,22
04.126.0029.2109	AÇÕES DE INFORMATIZAÇÃO DA SGPE	0,00	111.129,22	0,00	111.129,22
04.128	FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	13.350,00	0,00	0,00	13.350,00
04.128.0029	MANUTENÇÃO E GESTÃO DA SECRETARIA DE GOVERNO	13.350,00	0,00	0,00	13.350,00
04.128.0029.1044	APERFEIÇOAMENTO DOS SERVIDORES DA SGPE	13.350,00	0,00	0,00	13.350,00
04.131	COMUNICAÇÃO SOCIAL	0,00	3.894.761,00	0,00	3.894.761,00
04.131.0029	MANUTENÇÃO E GESTÃO DA SECRETARIA DE GOVERNO	0,00	3.894.761,00	0,00	3.894.761,00
04.131.0029.2111	DIVULGAÇÃO E PUBLICIDADE	0,00	3.500.000,00	0,00	3.500.000,00
04.131.0029.2112	DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DE COMUNICAÇÃO	0,00	394.761,00	0,00	394.761,00
	TOTAL	13.350,00	7.601.776,74	0,00	**7.615.126,74**

ADENDO V A PORTARIA SOF Nº 08, DE 04 DE FEVEREIRO DE 1985
ANEXO 6, DA LEI Nº 4.320/64
EXERCÍCIO DE 2025
- ORÇAMENTO FISCAL - SEGURIDADE SOCIAL - INVESTIMENTOS - CONSOLIDADO

ÓRGÃO: 19 AGER/SINOP
UNIDADE: 001 AGER/SINOP

PROGRAMA DE TRABALHO

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	ESPECIAIS	TOTAL
04	ADMINISTRAÇÃO	115.000,00	5.961.090,00	0,00	6.076.090,00
04.125	NORMATIZAÇÃO E FISCALIZAÇÃO	0,00	5.441.090,00	0,00	5.441.090,00
04.125.0003	GESTÃO DE APOIO ADMINISTRATIVO DA AGER- AGÊNCIA REGULADORA DE SINOP	0,00	5.441.090,00	0,00	5.441.090,00
04.125.0003.2010	AÇÕES DE DESENVOLVIMENTO DA AGER/SINOP	0,00	5.441.090,00	0,00	5.441.090,00
04.126	TECNOLOGIA DA INFORMATIZAÇÃO	0,00	450.000,00	0,00	450.000,00
04.126.0003	GESTÃO DE APOIO ADMINISTRATIVO DA AGER- AGÊNCIA REGULADORA DE SINOP	0,00	450.000,00	0,00	450.000,00
04.126.0003.2012	AÇÃO DE INFORMATIZAÇÃO E INFORMAÇÃO DA AGER/SINOP	0,00	450.000,00	0,00	450.000,00
04.128	FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	115.000,00	0,00	0,00	115.000,00
04.128.0003	GESTÃO DE APOIO ADMINISTRATIVO DA AGER- AGÊNCIA REGULADORA DE SINOP	115.000,00	0,00	0,00	115.000,00
04.128.0003.1005	APERFEIÇOAMENTO DE SERVIDORES DA AGER/SINOP	115.000,00	0,00	0,00	115.000,00
04.131	COMUNICAÇÃO SOCIAL	0,00	70.000,00	0,00	70.000,00
04.131.0003	GESTÃO DE APOIO ADMINISTRATIVO DA AGER- AGÊNCIA REGULADORA DE SINOP	0,00	70.000,00	0,00	70.000,00
04.131.0003.2011	AÇÃO DE DIVULGAÇÃO E PUBLICIDADE DA AGER/SINOP	0,00	70.000,00	0,00	70.000,00
28	ENCARGOS ESPECIAIS	0,00	0,00	75.000,00	75.000,00
28.846	OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	0,00	0,00	75.000,00	75.000,00
28.846.0000	ENCARGOS ESPECIAIS	0,00	0,00	75.000,00	75.000,00
28.846.0000.0009	CONTRIBUIÇÃO PARA FORMAÇÃO DO PASEP DA AGER	0,00	0,00	75.000,00	75.000,00
99	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	30.910,00	30.910,00
99.999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	30.910,00	30.910,00
99.999.9999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	30.910,00	30.910,00
99.999.9999.9996	RESERVA DE CONTINGÊNCIA DA AGER/SINOP	0,00	0,00	30.910,00	30.910,00
	TOTAL	115.000,00	5.961.090,00	105.910,00	**6.182.000,00**

ADENDO V A PORTARIA SOF Nº 08, DE 04 DE FEVEREIRO DE 1985

ANEXO 6, DA LEI Nº 4.320/64

EXERCÍCIO DE 2025

- ORÇAMENTO FISCAL - SEGURIDADE SOCIAL - INVESTIMENTOS - CONSOLIDADO

ÓRGÃO: 20 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO

UNIDADE: 001 DEPARTAMENTO DE CULTURA

PROGRAMA DE TRABALHO

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	ESPECIAIS	TOTAL
13	CULTURA	52.000,00	11.289.718,04	0,00	11.341.718,04
13.122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	0,00	3.999.893,84	0,00	3.999.893,84
13.122.0021	CULTURA EM MOVIMENTO	0,00	3.999.893,84	0,00	3.999.893,84
13.122.0021.2131	AÇÕES ADMINISTRATIVAS DA CULTURA	0,00	3.999.893,84	0,00	3.999.893,84
13.126	TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	0,00	50.000,00	0,00	50.000,00
13.126.0021	CULTURA EM MOVIMENTO	0,00	50.000,00	0,00	50.000,00
13.126.0021.2132	AÇÕES DE INFORMAÇÃO E INFORMATIZAÇÃO DA CULTURA	0,00	50.000,00	0,00	50.000,00
13.128	FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	52.000,00	0,00	0,00	52.000,00
13.128.0021	CULTURA EM MOVIMENTO	52.000,00	0,00	0,00	52.000,00
13.128.0021.1057	CAPACITAÇÃO E ATUALIZAÇÃO DOS SERVIDORES DA CULTURA	52.000,00	0,00	0,00	52.000,00
13.391	PATRIMÔNIO HISTÓRICO, ARTÍSTICO E ARQUEOLÓGICO	0,00	400.000,00	0,00	400.000,00
13.391.0021	CULTURA EM MOVIMENTO	0,00	400.000,00	0,00	400.000,00
13.391.0021.2133	MANUTENÇÃO DO MUSEU HISTÓRICO DE SINOP	0,00	400.000,00	0,00	400.000,00
13.392	DIFUSÃO CULTURAL	0,00	6.839.824,20	0,00	6.839.824,20
13.392.0021	CULTURA EM MOVIMENTO	0,00	6.839.824,20	0,00	6.839.824,20
13.392.0021.2134	MANUTENÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL DE ARTES	0,00	1.820.000,00	0,00	1.820.000,00
13.392.0021.2135	MANUTENÇÃO DA BIBLIOTECA MUNICIPAL	0,00	730.000,00	0,00	730.000,00
13.392.0021.2136	AÇÕES ARTÍSTICOS E CULTURAIS	0,00	4.289.824,20	0,00	4.289.824,20
	TOTAL	52.000,00	11.289.718,04	0,00	**11.341.718,04**

ADENDO V A PORTARIA SOF Nº 08, DE 04 DE FEVEREIRO DE 1985
ANEXO 6, DA LEI Nº 4.320/64
EXERCÍCIO DE 2025
- ORÇAMENTO FISCAL - SEGURIDADE SOCIAL - INVESTIMENTOS - CONSOLIDADO

ÓRGÃO: 20 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO
UNIDADE: 002 DEPARTAMENTO DE ESPORTE
PROGRAMA DE TRABALHO

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	ESPECIAIS	TOTAL
27	DESPORTO E LAZER	628.583,53	9.962.640,73	0,00	10.591.224,26
27.128	FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	17.500,00	0,00	0,00	17.500,00
27.128.0015	DESPORTO E LAZER	17.500,00	0,00	0,00	17.500,00
27.128.0015.1058	CAPACITAÇÃO E WORKSHOP EM EDUCAÇÃO FÍSICA	17.500,00	0,00	0,00	17.500,00
27.812	DESPORTO COMUNITÁRIO	611.083,53	9.962.640,73	0,00	10.573.724,26
27.812.0015	DESPORTO E LAZER	611.083,53	9.962.640,73	0,00	10.573.724,26
27.812.0015.1059	AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
27.812.0015.1060	CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DE PRAÇAS ESPORTIVAS	591.083,53	0,00	0,00	591.083,53
27.812.0015.2137	DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES ESPORTIVAS	0,00	7.762.640,73	0,00	7.762.640,73
27.812.0015.2138	REFORMA E MANUTENÇÃO DE PRAÇAS ESPORTIVAS	0,00	2.200.000,00	0,00	2.200.000,00
	TOTAL	628.583,53	9.962.640,73	0,00	**10.591.224,26**

ADENDO V A PORTARIA SOF Nº 08, DE 04 DE FEVEREIRO DE 1985

ANEXO 6, DA LEI Nº 4.320/64

EXERCÍCIO DE 2025

- ORÇAMENTO FISCAL - SEGURIDADE SOCIAL - INVESTIMENTOS -

CONSOLIDADO

ÓRGÃO: 20 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO

UNIDADE: 003 TURISMO

PROGRAMA DE TRABALHO

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	ESPECIAIS	TOTAL
23	COMÉRCIO E SERVIÇOS	0,00	3.604.654,54	0,00	3.604.654,54
23.695	TURISMO	0,00	3.604.654,54	0,00	3.604.654,54
23.695.0023	DESENVOLVIMENTO E PROMOÇÃO DO TURISMO	0,00	3.604.654,54	0,00	3.604.654,54
23.695.0023.2140	PROMOÇÃO DO TURISMO	0,00	3.604.654,54	0,00	3.604.654,54
	TOTAL	0,00	3.604.654,54	0,00	**3.604.654,54**

ADENDO V A PORTARIA SOF Nº 08, DE 04 DE FEVEREIRO DE 1985
ANEXO 6, DA LEI Nº 4.320/64
EXERCÍCIO DE 2025
- ORÇAMENTO FISCAL - SEGURIDADE SOCIAL - INVESTIMENTOS - CONSOLIDADO

ÓRGÃO: 21 SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO E HABITAÇÃO
UNIDADE: 001 PLANEJAMENTO URBANO E HABITAÇÃO
PROGRAMA DE TRABALHO

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	ESPECIAIS	TOTAL
04	ADMINISTRAÇÃO	4.000,00	3.958.459,53	0,00	3.962.459,53
04.122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	0,00	3.941.959,53	0,00	3.941.959,53
04.122.0007	PRODEURBS EM AÇÃO	0,00	3.941.959,53	0,00	3.941.959,53
04.122.0007.2141	DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DO PRODEURBS	0,00	3.941.959,53	0,00	3.941.959,53
04.126	TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	0,00	16.500,00	0,00	16.500,00
04.126.0007	PRODEURBS EM AÇÃO	0,00	16.500,00	0,00	16.500,00
04.126.0007.2142	AÇÕES DE INFORMATIZAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO E HABIT	0,00	16.500,00	0,00	16.500,00
04.128	FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	4.000,00	0,00	0,00	4.000,00
04.128.0007	PRODEURBS EM AÇÃO	4.000,00	0,00	0,00	4.000,00
04.128.0007.1061	CAPACITAÇÃO DOS SERVIDORES	4.000,00	0,00	0,00	4.000,00
16	HABITAÇÃO	0,00	2.047.078,38	0,00	2.047.078,38
16.482	HABITAÇÃO URBANA	0,00	2.047.078,38	0,00	2.047.078,38
16.482.0017	HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL	0,00	2.047.078,38	0,00	2.047.078,38
16.482.0017.2143	MANUTENÇÃO DO PTTS- PLANO DE TRABALHO TÉCNICO SOCIAL	0,00	1.641.600,00	0,00	1.641.600,00
16.482.0017.2144	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS E PROGRAMAS HABITACIONAIS	0,00	405.478,38	0,00	405.478,38
	TOTAL	4.000,00	6.005.537,91	0,00	**6.009.537,91**

ADENDO V A PORTARIA SOF Nº 08, DE 04 DE FEVEREIRO DE 1985
ANEXO 6, DA LEI Nº 4.320/64
EXERCÍCIO DE 2025
- ORÇAMENTO FISCAL - SEGURIDADE SOCIAL - INVESTIMENTOS - CONSOLIDADO

ÓRGÃO: 22 PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
UNIDADE: 001 PROCURADORIA JURÍDICA

PROGRAMA DE TRABALHO

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	ESPECIAIS	TOTAL
03	ESSENCIAL À JUSTIÇA	0,00	2.989.675,89	0,00	2.989.675,89
03.091	DEFESA DA ORDEM JURÍDICA	0,00	2.989.675,89	0,00	2.989.675,89
03.091.0005	GESTÃO E APOIO ADMINISTRATIVO	0,00	2.989.675,89	0,00	2.989.675,89
03.091.0005.2145	ADMINISTRAÇÃO DA PROCURADORIA JURÍDICA	0,00	2.989.675,89	0,00	2.989.675,89
04	ADMINISTRAÇÃO	15.000,00	558.564,50	0,00	573.564,50
04.126	TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	0,00	558.564,50	0,00	558.564,50
04.126.0005	GESTÃO E APOIO ADMINISTRATIVO	0,00	558.564,50	0,00	558.564,50
04.126.0005.2146	AÇÃO DE INFORMATIZAÇÃO DA PROCURADORIA JURÍDICA	0,00	558.564,50	0,00	558.564,50
04.128	FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	15.000,00	0,00	0,00	15.000,00
04.128.0005	GESTÃO E APOIO ADMINISTRATIVO	15.000,00	0,00	0,00	15.000,00
04.128.0005.1062	CAPACITAÇÃO DOS SERVIDORES DA PROCURADORIA JURÍDICA	15.000,00	0,00	0,00	15.000,00
	TOTAL	15.000,00	3.548.240,39	0,00	**3.563.240,39**
	TOTAL GERAL	87.241.708,37	940.384.813,55	234.351.240,98	**1.261.977.762,90**

ROBERTO DORNER
PREFEITO MUNICIPAL

ADENDO III A PORTARIA SOF Nº 08, DE 04 DE FEVEREIRO DE 1985
ANEXO 2, DA LEI Nº 4.320/64
EXERCÍCIO DE 2025
- ORÇAMENTO FISCAL - SEGURIDADE SOCIAL - INVESTIMENTOS - CONSOLIDADO

ÓRGÃO: 01 CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP
UNIDADE: 001 CÃMARA MUNICIPAL DE SINOP

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	FONTE	CAT. ECONÔMICA
3000000000	DESPESAS CORRENTES			26.050.000,00
3100000000	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		18.478.389,61	
3190000000	APLICACOES DIRETAS	17.648.389,61		
3191000000	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃO	830.000,00		
3300000000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		7.571.610,39	
3390000000	APLICACOES DIRETAS	7.182.000,00		
3391000000	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃO	389.610,39		
4000000000	DESPESAS DE CAPITAL			2.450.000,00
4400000000	INVESTIMENTOS		2.450.000,00	
4490000000	APLICACOES DIRETAS	2.450.000,00		
			TOTAL	**28.500.000,00**

ADENDO III A PORTARIA SOF Nº 08, DE 04 DE FEVEREIRO DE 1985
ANEXO 2, DA LEI Nº 4.320/64
EXERCÍCIO DE 2025
- ORÇAMENTO FISCAL - SEGURIDADE SOCIAL - INVESTIMENTOS - CONSOLIDADO

ÓRGÃO: 02 GABINETE DO CHEFE DO EXECUTIVO
UNIDADE: 001 GABINETE DO CHEFE DO EXECUTIVO

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	FONTE	CAT. ECONÔMICA
3000000000	DESPESAS CORRENTES			62.008.891,52
3100000000	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		49.118.958,58	
3190000000	APLICACOES DIRETAS	43.884.937,13		
3191000000	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃO	5.234.021,45		
3300000000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		12.889.932,94	
3350000000	TRANSFERENCIAS A INSTITUICOES PRIVADAS SEM FINS LUCRAT	25.000,00		
3390000000	APLICACOES DIRETAS	12.864.932,94		
4000000000	DESPESAS DE CAPITAL			15.535.850,09
4400000000	INVESTIMENTOS		15.535.850,09	
4490000000	APLICACOES DIRETAS	15.535.850,09		
			TOTAL	**77.544.741,61**

ADENDO III A PORTARIA SOF Nº 08, DE 04 DE FEVEREIRO DE 1985
ANEXO 2, DA LEI Nº 4.320/64
EXERCÍCIO DE 2025
- ORÇAMENTO FISCAL - SEGURIDADE SOCIAL - INVESTIMENTOS - CONSOLIDADO

ÓRGÃO: 02 GABINETE DO CHEFE DO EXECUTIVO
UNIDADE: 004 UNIDADE DE CONTROLE INTERNO

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	FONTE	CAT. ECONÔMICA
3000000000	DESPESAS CORRENTES			1.250.283,16
3100000000	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		1.202.704,22	
3190000000	APLICACOES DIRETAS	1.051.274,65		
3191000000	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃO	151.429,57		
3300000000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		47.578,94	
3390000000	APLICACOES DIRETAS	47.578,94		
4000000000	DESPESAS DE CAPITAL			10.581,92
4400000000	INVESTIMENTOS		10.581,92	
4490000000	APLICACOES DIRETAS	10.581,92		
			TOTAL	**1.260.865,08**

ADENDO III A PORTARIA SOF Nº 08, DE 04 DE FEVEREIRO DE 1985
ANEXO 2, DA LEI Nº 4.320/64
EXERCÍCIO DE 2025
- ORÇAMENTO FISCAL - SEGURIDADE SOCIAL - INVESTIMENTOS - CONSOLIDADO

ÓRGÃO: 02 GABINETE DO CHEFE DO EXECUTIVO
UNIDADE: 005 FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO CONSUMIDOR

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	FONTE	CAT. ECONÔMICA
3000000000	DESPESAS CORRENTES			1.917.828,32
3100000000	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		716.884,17	
3190000000	APLICACOES DIRETAS	702.674,57		
3191000000	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃO	14.209,60		
3300000000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		1.200.944,15	
3390000000	APLICACOES DIRETAS	1.200.944,15		
4000000000	DESPESAS DE CAPITAL			12.000,00
4400000000	INVESTIMENTOS		12.000,00	
4490000000	APLICACOES DIRETAS	12.000,00		
			TOTAL	**1.929.828,32**

ADENDO III A PORTARIA SOF Nº 08, DE 04 DE FEVEREIRO DE 1985
ANEXO 2, DA LEI Nº 4.320/64
EXERCÍCIO DE 2025
- ORÇAMENTO FISCAL - SEGURIDADE SOCIAL - INVESTIMENTOS - CONSOLIDADO

ÓRGÃO: 03 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MODERNIZAÇÃO
UNIDADE: 001 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MODERNIZAÇÃO

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	FONTE	CAT. ECONÔMICA
3000000000	DESPESAS CORRENTES			15.594.748,11
3100000000	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		7.864.851,80	
3190000000	APLICACOES DIRETAS	7.131.079,96		
3191000000	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃO	733.771,84		
3300000000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		7.729.896,31	
3390000000	APLICACOES DIRETAS	7.729.896,31		
4000000000	DESPESAS DE CAPITAL			50.000,00
4400000000	INVESTIMENTOS		50.000,00	
4490000000	APLICACOES DIRETAS	50.000,00		
			TOTAL	**15.644.748,11**

ADENDO III A PORTARIA SOF Nº 08, DE 04 DE FEVEREIRO DE 1985
ANEXO 2, DA LEI Nº 4.320/64
EXERCÍCIO DE 2025
- ORÇAMENTO FISCAL - SEGURIDADE SOCIAL - INVESTIMENTOS - CONSOLIDADO

ÓRGÃO: 04 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E ORÇAMENTO
UNIDADE: 001 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	FONTE	CAT. ECONÔMICA
3000000000	DESPESAS CORRENTES			95.561.996,17
3100000000	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		13.637.235,58	
3190000000	APLICACOES DIRETAS	12.945.555,09		
3191000000	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃO	691.680,49		
3200000000	JUROS E ENCARGOS DA DIVIDA		37.442.673,85	
3290000000	APLICACOES DIRETAS	37.442.673,85		
3300000000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		44.482.086,74	
3390000000	APLICACOES DIRETAS	15.032.124,94		
3391000000	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃO	29.449.961,80		
4000000000	DESPESAS DE CAPITAL			23.659.485,61
4400000000	INVESTIMENTOS		4.183.969,01	
4490000000	APLICACOES DIRETAS	4.183.969,01		
4500000000	INVERSÕES FINANCEIRAS		500,00	
4590000000	APLICAÇÕES DIRETAS	500,00		
4600000000	AMORTIZACAO DE DIVIDA		19.475.016,60	
4690000000	APLICACAO DIRETA	19.475.016,60		
9000000000	RESERVA DE CONTINGÊNCIA			5.138.547,09
9900000000	RESERVA CONTINGENCIA		5.138.547,09	
9999000000	RESERVA CONTINGENCIA	5.138.547,09		
			TOTAL	**124.360.028,87**

ADENDO III A PORTARIA SOF Nº 08, DE 04 DE FEVEREIRO DE 1985
ANEXO 2, DA LEI Nº 4.320/64
EXERCÍCIO DE 2025
- ORÇAMENTO FISCAL - SEGURIDADE SOCIAL - INVESTIMENTOS - CONSOLIDADO

ÓRGÃO: 07 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
UNIDADE: 001 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	FONTE	CAT. ECONÔMICA
3000000000	DESPESAS CORRENTES			95.358.241,08
3100000000	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		19.088.026,92	
3190000000	APLICACOES DIRETAS	17.220.338,65		
3191000000	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃO	1.867.688,27		
3300000000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		76.270.214,16	
3350000000	TRANSFERENCIAS A INSTITUICOES PRIVADAS SEM FINS LUCRAT	4.000.000,00		
3390000000	APLICACOES DIRETAS	72.270.214,16		
4000000000	DESPESAS DE CAPITAL			39.551.740,56
4400000000	INVESTIMENTOS		39.551.740,56	
4490000000	APLICACOES DIRETAS	39.551.740,56		
			TOTAL	**134.909.981,64**

ADENDO III A PORTARIA SOF Nº 08, DE 04 DE FEVEREIRO DE 1985
ANEXO 2, DA LEI Nº 4.320/64
EXERCÍCIO DE 2025
- ORÇAMENTO FISCAL - SEGURIDADE SOCIAL - INVESTIMENTOS - CONSOLIDADO

ÓRGÃO: 08 SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E TRÂNSITO
UNIDADE: 001 FUNDO MUNICIPAL DE TRÂNSITO - FMT

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	FONTE	CAT. ECONÔMICA
3000000000	DESPESAS CORRENTES			13.851.037,23
3100000000	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		9.263.505,27	
3190000000	APLICACOES DIRETAS	8.201.280,39		
3191000000	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃO	1.062.224,88		
3300000000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		4.587.531,96	
3350000000	TRANSFERENCIAS A INSTITUICOES PRIVADAS SEM FINS LUCRAT	1.722.087,75		
3390000000	APLICACOES DIRETAS	2.865.444,21		
4000000000	DESPESAS DE CAPITAL			1.624.815,32
4400000000	INVESTIMENTOS		1.624.815,32	
4450000000	TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRAT	444.418,98		
4490000000	APLICACOES DIRETAS	1.180.396,34		
			TOTAL	**15.475.852,55**

ADENDO III A PORTARIA SOF Nº 08, DE 04 DE FEVEREIRO DE 1985
ANEXO 2, DA LEI Nº 4.320/64
EXERCÍCIO DE 2025
- ORÇAMENTO FISCAL - SEGURIDADE SOCIAL - INVESTIMENTOS - CONSOLIDADO

ÓRGÃO: 10 SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL
UNIDADE: 001 FAMUS - FUNDO AMBIENTAL DO MUNICÍPIO DE SINOP

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	FONTE	CAT. ECONÔMICA
3000000000	DESPESAS CORRENTES			11.178.498,83
3100000000	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		5.672.091,95	
3190000000	APLICACOES DIRETAS	5.239.436,79		
3191000000	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃO	432.655,16		
3300000000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		5.506.406,88	
3350000000	TRANSFERENCIAS A INSTITUICOES PRIVADAS SEM FINS LUCRAT	160.000,00		
3390000000	APLICACOES DIRETAS	5.346.406,88		
4000000000	DESPESAS DE CAPITAL			82.167,06
4400000000	INVESTIMENTOS		82.167,06	
4490000000	APLICACOES DIRETAS	82.167,06		
			TOTAL	**11.260.665,89**

ADENDO III A PORTARIA SOF Nº 08, DE 04 DE FEVEREIRO DE 1985
ANEXO 2, DA LEI Nº 4.320/64
EXERCÍCIO DE 2025
- ORÇAMENTO FISCAL - SEGURIDADE SOCIAL - INVESTIMENTOS - CONSOLIDADO

ÓRGÃO: 11 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
UNIDADE: 001 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	FONTE	CAT. ECONÔMICA
3000000000	DESPESAS CORRENTES			171.596.272,39
3100000000	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		47.575.673,53	
3190000000	APLICACOES DIRETAS	46.181.832,21		
3191000000	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃO	1.393.841,32		
3300000000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		124.020.598,86	
3350000000	TRANSFERENCIAS A INSTITUICOES PRIVADAS SEM FINS LUCRAT	1.039.083,53		
3390000000	APLICACOES DIRETAS	122.981.515,33		
4000000000	DESPESAS DE CAPITAL			15.739.243,31
4400000000	INVESTIMENTOS		15.739.243,31	
4490000000	APLICACOES DIRETAS	15.739.243,31		
			TOTAL	**187.335.515,70**

ADENDO III A PORTARIA SOF Nº 08, DE 04 DE FEVEREIRO DE 1985
ANEXO 2, DA LEI Nº 4.320/64
EXERCÍCIO DE 2025
- ORÇAMENTO FISCAL - SEGURIDADE SOCIAL - INVESTIMENTOS - CONSOLIDADO

ÓRGÃO: 11 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
UNIDADE: 002 FUNDEB-FDO. DE MANUT. E DESENVOLV.DA EDUC.BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROF. DA EDUCAÇÃO

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	FONTE	CAT. ECONÔMICA
3000000000	DESPESAS CORRENTES			168.777.309,93
3100000000	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		167.227.518,49	
3190000000	APLICACOES DIRETAS	147.216.528,70		
3191000000	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃO	20.010.989,79		
3300000000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		1.549.791,44	
3350000000	TRANSFERENCIAS A INSTITUICOES PRIVADAS SEM FINS LUCRAT	1.300.000,00		
3390000000	APLICACOES DIRETAS	249.791,44		
			TOTAL	**168.777.309,93**

ADENDO III A PORTARIA SOF Nº 08, DE 04 DE FEVEREIRO DE 1985
ANEXO 2, DA LEI Nº 4.320/64
EXERCÍCIO DE 2025
- ORÇAMENTO FISCAL - SEGURIDADE SOCIAL - INVESTIMENTOS - CONSOLIDADO

ÓRGÃO: 12 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
UNIDADE: 001 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	FONTE	CAT. ECONÔMICA
3000000000	DESPESAS CORRENTES			31.603.277,47
3100000000	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		14.336.753,41	
3190000000	APLICACOES DIRETAS	13.555.827,02		
3191000000	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃO	780.926,39		
3300000000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		17.266.524,06	
3350000000	TRANSFERENCIAS A INSTITUICOES PRIVADAS SEM FINS LUCRAT	8.076.345,30		
3360000000	TRANSFERÊNCIAS A INSTIT. PRIVADAS C/FINS LUCRATIVOS	1.208.000,00		
3390000000	APLICACOES DIRETAS	7.982.178,76		
4000000000	DESPESAS DE CAPITAL			606.243,49
4400000000	INVESTIMENTOS		606.243,49	
4450000000	TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRAT	200.000,00		
4490000000	APLICACOES DIRETAS	406.243,49		
			TOTAL	**32.209.520,96**

ADENDO III A PORTARIA SOF Nº 08, DE 04 DE FEVEREIRO DE 1985
ANEXO 2, DA LEI Nº 4.320/64
EXERCÍCIO DE 2025
- ORÇAMENTO FISCAL - SEGURIDADE SOCIAL - INVESTIMENTOS - CONSOLIDADO

ÓRGÃO: 13 SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
UNIDADE: 001 SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	FONTE	CAT. ECONÔMICA
3000000000	DESPESAS CORRENTES			3.347.696,88
3100000000	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		1.448.871,98	
3190000000	APLICACOES DIRETAS	1.315.623,94		
3191000000	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃO	133.248,04		
3300000000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		1.898.824,90	
3390000000	APLICACOES DIRETAS	1.898.824,90		
4000000000	DESPESAS DE CAPITAL			180.060,00
4400000000	INVESTIMENTOS		180.060,00	
4490000000	APLICACOES DIRETAS	180.060,00		
			TOTAL	**3.527.756,88**

ADENDO III A PORTARIA SOF Nº 08, DE 04 DE FEVEREIRO DE 1985
ANEXO 2, DA LEI Nº 4.320/64
EXERCÍCIO DE 2025
- ORÇAMENTO FISCAL - SEGURIDADE SOCIAL - INVESTIMENTOS - CONSOLIDADO

ÓRGÃO: 13 SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
UNIDADE: 002 GERENCIA DE AGRICULTURA

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	FONTE	CAT. ECONÔMICA
3000000000	DESPESAS CORRENTES			5.102.874,31
3100000000	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		2.510.424,31	
3171000000	TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS MEDIANTE CONTR	100.000,00		
3190000000	APLICACOES DIRETAS	2.247.773,50		
3191000000	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃO	162.650,81		
3300000000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		2.592.450,00	
3350000000	TRANSFERENCIAS A INSTITUICOES PRIVADAS SEM FINS LUCRAT	635.840,00		
3371000000	TRANSFERENCIAS A CONSORCIOS PUBLICOS	100.000,00		
3390000000	APLICACOES DIRETAS	1.856.610,00		
4000000000	DESPESAS DE CAPITAL			130.080,00
4400000000	INVESTIMENTOS		130.080,00	
4490000000	APLICACOES DIRETAS	130.080,00		
			TOTAL	**5.232.954,31**

ADENDO III A PORTARIA SOF Nº 08, DE 04 DE FEVEREIRO DE 1985
ANEXO 2, DA LEI Nº 4.320/64
EXERCÍCIO DE 2025
- ORÇAMENTO FISCAL - SEGURIDADE SOCIAL - INVESTIMENTOS - CONSOLIDADO

ÓRGÃO: 14 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
UNIDADE: 001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	FONTE	CAT. ECONÔMICA
3000000000	DESPESAS CORRENTES			216.441.249,20
3100000000	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		116.745.755,57	
3171000000	TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS MEDIANTE CONTR	60.000,00		
3190000000	APLICACOES DIRETAS	104.715.069,19		
3191000000	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃO	11.970.686,38		
3300000000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		99.695.493,63	
3350000000	TRANSFERENCIAS A INSTITUICOES PRIVADAS SEM FINS LUCRAT	48.108.021,82		
3371000000	TRANSFERENCIAS A CONSORCIOS PUBLICOS	6.297.000,00		
3390000000	APLICACOES DIRETAS	45.290.471,81		
4000000000	DESPESAS DE CAPITAL			3.932.955,97
4400000000	INVESTIMENTOS		3.932.955,97	
4490000000	APLICACOES DIRETAS	3.932.955,97		
			TOTAL	**220.374.205,17**

ADENDO III A PORTARIA SOF Nº 08, DE 04 DE FEVEREIRO DE 1985
ANEXO 2, DA LEI Nº 4.320/64
EXERCÍCIO DE 2025
- ORÇAMENTO FISCAL - SEGURIDADE SOCIAL - INVESTIMENTOS - CONSOLIDADO

ÓRGÃO: 16 PREVI SINOP
UNIDADE: 001 PREVI SINOP

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	FONTE	CAT. ECONÔMICA
3000000000	DESPESAS CORRENTES			78.690.106,56
3100000000	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		74.210.000,00	
3190000000	APLICACOES DIRETAS	73.810.000,00		
3191000000	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃO	400.000,00		
3300000000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		4.480.106,56	
3390000000	APLICACOES DIRETAS	4.399.892,65		
3391000000	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃO	80.213,91		
4000000000	DESPESAS DE CAPITAL			900.000,00
4400000000	INVESTIMENTOS		900.000,00	
4490000000	APLICACOES DIRETAS	900.000,00		
9000000000	RESERVA DE CONTINGÊNCIA			105.136.179,44
9900000000	RESERVA CONTINGENCIA		105.136.179,44	
9999000000	RESERVA CONTINGENCIA	105.136.179,44		
			TOTAL	**184.726.286,00**

ADENDO III A PORTARIA SOF Nº 08, DE 04 DE FEVEREIRO DE 1985
ANEXO 2, DA LEI Nº 4.320/64
EXERCÍCIO DE 2025
- ORÇAMENTO FISCAL - SEGURIDADE SOCIAL - INVESTIMENTOS - CONSOLIDADO

ÓRGÃO: 17 SECRETARIA DE GOVERNO E PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO
UNIDADE: 001 SECRETARIA DE GOVERNO E PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	FONTE	CAT. ECONÔMICA
3000000000	DESPESAS CORRENTES			7.600.126,74
3100000000	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		2.363.134,33	
3190000000	APLICACOES DIRETAS	2.249.790,26		
3191000000	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃO	113.344,07		
3300000000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		5.236.992,41	
3390000000	APLICACOES DIRETAS	5.236.992,41		
4000000000	DESPESAS DE CAPITAL			15.000,00
4400000000	INVESTIMENTOS		15.000,00	
4490000000	APLICACOES DIRETAS	15.000,00		
			TOTAL	**7.615.126,74**

ADENDO III A PORTARIA SOF Nº 08, DE 04 DE FEVEREIRO DE 1985
ANEXO 2, DA LEI Nº 4.320/64
EXERCÍCIO DE 2025
- ORÇAMENTO FISCAL - SEGURIDADE SOCIAL - INVESTIMENTOS - CONSOLIDADO

ÓRGÃO: 19 AGER/SINOP
UNIDADE: 001 AGER/SINOP

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	FONTE	CAT. ECONÔMICA
3000000000	DESPESAS CORRENTES			5.901.090,00
3100000000	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		1.866.000,00	
3190000000	APLICACOES DIRETAS	1.676.000,00		
3191000000	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃO	190.000,00		
3300000000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		4.035.090,00	
3390000000	APLICACOES DIRETAS	3.954.876,10		
3391000000	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃO	80.213,90		
4000000000	DESPESAS DE CAPITAL			250.000,00
4400000000	INVESTIMENTOS		250.000,00	
4490000000	APLICACOES DIRETAS	250.000,00		
9000000000	RESERVA DE CONTINGÊNCIA			30.910,00
9900000000	RESERVA CONTINGENCIA		30.910,00	
9999000000	RESERVA CONTINGENCIA	30.910,00		
			TOTAL	**6.182.000,00**

ADENDO III A PORTARIA SOF Nº 08, DE 04 DE FEVEREIRO DE 1985
ANEXO 2, DA LEI Nº 4.320/64
EXERCÍCIO DE 2025
- ORÇAMENTO FISCAL - SEGURIDADE SOCIAL - INVESTIMENTOS - CONSOLIDADO

ÓRGÃO: 20 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO
UNIDADE: 001 DEPARTAMENTO DE CULTURA

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	FONTE	CAT. ECONÔMICA
3000000000	DESPESAS CORRENTES			11.101.718,04
3100000000	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		1.504.089,48	
3190000000	APLICACOES DIRETAS	1.256.334,21		
3191000000	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃO	247.755,27		
3300000000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		9.597.628,56	
3350000000	TRANSFERENCIAS A INSTITUICOES PRIVADAS SEM FINS LUCRAT	664.947,06		
3390000000	APLICACOES DIRETAS	8.932.681,50		
4000000000	DESPESAS DE CAPITAL			240.000,00
4400000000	INVESTIMENTOS		240.000,00	
4490000000	APLICACOES DIRETAS	240.000,00		
			TOTAL	**11.341.718,04**

ADENDO III A PORTARIA SOF Nº 08, DE 04 DE FEVEREIRO DE 1985
ANEXO 2, DA LEI Nº 4.320/64
EXERCÍCIO DE 2025
- ORÇAMENTO FISCAL - SEGURIDADE SOCIAL - INVESTIMENTOS - CONSOLIDADO

ÓRGÃO: 20 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO
UNIDADE: 002 DEPARTAMENTO DE ESPORTE

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	FONTE	CAT. ECONÔMICA
3000000000	DESPESAS CORRENTES			9.880.140,73
3100000000	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		3.345.640,73	
3190000000	APLICACOES DIRETAS	2.869.713,83		
3191000000	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃO	475.926,90		
3300000000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		6.534.500,00	
3350000000	TRANSFERENCIAS A INSTITUICOES PRIVADAS SEM FINS LUCRAT	10.000,00		
3390000000	APLICACOES DIRETAS	6.524.500,00		
4000000000	DESPESAS DE CAPITAL			711.083,53
4400000000	INVESTIMENTOS		711.083,53	
4490000000	APLICACOES DIRETAS	711.083,53		
			TOTAL	**10.591.224,26**

ADENDO III A PORTARIA SOF Nº 08, DE 04 DE FEVEREIRO DE 1985
ANEXO 2, DA LEI Nº 4.320/64
EXERCÍCIO DE 2025
- ORÇAMENTO FISCAL - SEGURIDADE SOCIAL - INVESTIMENTOS - CONSOLIDADO

ÓRGÃO: 20 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO
UNIDADE: 003 TURISMO

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	FONTE	CAT. ECONÔMICA
3000000000	DESPESAS CORRENTES			3.604.654,54
3100000000	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		163.061,30	
3190000000	APLICACOES DIRETAS	137.074,66		
3191000000	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃO	25.986,64		
3300000000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		3.441.593,24	
3390000000	APLICACOES DIRETAS	3.441.593,24		
			TOTAL	**3.604.654,54**

ADENDO III A PORTARIA SOF Nº 08, DE 04 DE FEVEREIRO DE 1985
ANEXO 2, DA LEI Nº 4.320/64
EXERCÍCIO DE 2025
- ORÇAMENTO FISCAL - SEGURIDADE SOCIAL - INVESTIMENTOS - CONSOLIDADO

ÓRGÃO: 21 SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO E HABITAÇÃO
UNIDADE: 001 PLANEJAMENTO URBANO E HABITAÇÃO

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	FONTE	CAT. ECONÔMICA
3000000000	DESPESAS CORRENTES			6.006.537,91
3100000000	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		3.651.342,40	
3190000000	APLICACOES DIRETAS	3.279.460,90		
3191000000	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃO	371.881,50		
3300000000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		2.355.195,51	
3390000000	APLICACOES DIRETAS	2.355.195,51		
4000000000	DESPESAS DE CAPITAL			3.000,00
4400000000	INVESTIMENTOS		3.000,00	
4490000000	APLICACOES DIRETAS	3.000,00		
			TOTAL	**6.009.537,91**

ADENDO III A PORTARIA SOF Nº 08, DE 04 DE FEVEREIRO DE 1985
ANEXO 2, DA LEI Nº 4.320/64
EXERCÍCIO DE 2025
- ORÇAMENTO FISCAL - SEGURIDADE SOCIAL - INVESTIMENTOS - CONSOLIDADO

ÓRGÃO: 22 PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
UNIDADE: 001 PROCURADORIA JURÍDICA

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	FONTE	CAT. ECONÔMICA
3000000000	DESPESAS CORRENTES			3.554.740,39
3100000000	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		2.248.240,38	
3190000000	APLICACOES DIRETAS	2.145.049,61		
3191000000	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃO	103.190,77		
3300000000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		1.306.500,01	
3390000000	APLICACOES DIRETAS	1.306.500,01		
4000000000	DESPESAS DE CAPITAL			8.500,00
4400000000	INVESTIMENTOS		8.500,00	
4490000000	APLICACOES DIRETAS	8.500,00		
			TOTAL	**3.563.240,39**
			TOTAL GERAL	**1.261.977.762,90**

ROBERTO DORNER
PREFEITO MUNICIPAL

QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESAS
EXERCÍCIO DE 2025

CONSOLIDADO

ÓRGÃO: 04 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E ORÇAMENTO
FUNÇÃO: 04 ADMINISTRAÇÃO
PROGRAMA: 0008 GESTÃO E MANUTENÇÃO DA SPFO

UNIDADE: 001 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E ORÇAMENTO
SUBFUNÇÃO: 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL
AÇÃO: 2026 APORTE- COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL

REDUZIDO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE DE RECURSO	VALOR
670	3.3.91.97.00.00 APORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL DO RPPS	1.500.0000000 - RECURSO LIVRE	16.734.488,38
1157	3.3.91.97.00.00 APORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL DO RPPS	1.711.0000804 - TRANSF. UNIÃO LC. 176/2020	6.229.030,73
1598	3.3.91.97.00.00 APORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL DO RPPS	1.709.0000000 - RECURSOS HIDRICOS	6.167.438,30
1599	3.3.91.97.00.00 APORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL DO RPPS	1.708.0000000 - RECURSOS MINERAIS - CFEM	319.004,39
		TOTAL:	29.449.961,80

ÓRGÃO: 04 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E ORÇAMENTO
FUNÇÃO: 04 ADMINISTRAÇÃO
PROGRAMA: 0008 GESTÃO E MANUTENÇÃO DA SPFO

UNIDADE: 001 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E ORÇAMENTO
SUBFUNÇÃO: 123 ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA
AÇÃO: 1011 AMPLIAÇÃO E REFORMA DA SPFO

REDUZIDO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE DE RECURSO	VALOR
691	3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	1.500.0000000 - RECURSO LIVRE	1.000,00
692	4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALACOES	1.500.0000000 - RECURSO LIVRE	1.000,00
		TOTAL:	2.000,00

ÓRGÃO: 04 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E ORÇAMENTO
FUNÇÃO: 04 ADMINISTRAÇÃO
PROGRAMA: 0008 GESTÃO E MANUTENÇÃO DA SPFO

UNIDADE: 001 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E ORÇAMENTO
SUBFUNÇÃO: 123 ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA
AÇÃO: 1012 DAÇÃO EM PAGAMENTO

REDUZIDO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE DE RECURSO	VALOR
688	4.4.90.61.00.00 AQUISICAO DE IMOVEIS	1.500.0000000 - RECURSO LIVRE	100,00
689	4.5.90.63.00.00 AQUISIÇÃO DE TÍTULOS DE CRÉDITO	1.500.0000000 - RECURSO LIVRE	500,00
		TOTAL:	600,00

ÓRGÃO: 04 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E ORÇAMENTO
FUNÇÃO: 04 ADMINISTRAÇÃO
PROGRAMA: 0008 GESTÃO E MANUTENÇÃO DA SPFO

UNIDADE: 001 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E ORÇAMENTO
SUBFUNÇÃO: 123 ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA
AÇÃO: 2025 DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DA SPFO

REDUZIDO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE DE RECURSO	VALOR
672	3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.500.0000000 - RECURSO LIVRE	12.371.582,60

QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESAS

EXERCÍCIO DE 2025

CONSOLIDADO

673	3.1.90.13.00.00 OBRIGACOES PATRONAIS	1.500.0000000 - RECURSO LIVRE	565.527,31
675	3.1.90.94.00.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	1.500.0000000 - RECURSO LIVRE	8.445,18
676	3.1.91.13.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS - RPPS	1.500.0000000 - RECURSO LIVRE	691.680,49
677	3.3.90.08.00.00 OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR OU DO MILITAR	1.500.0000000 - RECURSO LIVRE	500,00
678	3.3.90.14.00.00 DIARIAS - CIVIL	1.500.0000000 - RECURSO LIVRE	1.000,00
679	3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	1.500.0000000 - RECURSO LIVRE	90.000,00
680	3.3.90.33.00.00 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	1.500.0000000 - RECURSO LIVRE	2.000,00
681	3.3.90.35.00.00 SERVICOS DE CONSULTORIA	1.500.0000000 - RECURSO LIVRE	5.000,00
682	3.3.90.36.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	1.500.0000000 - RECURSO LIVRE	110.250,00
1502	3.3.90.37.00.00 LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	1.500.0000000 - RECURSO LIVRE	1.010.000,00
683	3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	1.500.0000000 - RECURSO LIVRE	1.200.000,00
684	3.3.90.46.00.00 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	1.500.0000000 - RECURSO LIVRE	389.461,32
1503	3.3.90.47.00.00 OBRIGACOES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS	1.500.0000000 - RECURSO LIVRE	1.000,00
686	3.3.90.93.00.00 INDENIZACOES E RESTITUICOES	1.500.0000000 - RECURSO LIVRE	50.000,00
687	4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.500.0000000 - RECURSO LIVRE	1.000,00
		TOTAL:	16.497.446,90

ÓRGÃO: 04 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E ORÇAMENTO
FUNÇÃO: 04 ADMINISTRAÇÃO
PROGRAMA: 0009 MODERNIZAÇÃO TRIBUTÁRIA

UNIDADE: 001 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E ORÇAMENTO
SUBFUNÇÃO: 126 TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO
AÇÃO: 2028 AÇÕES DE INFORMATIZAÇÃO E INFORMAÇÃO DA SPFO

REDUZIDO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE DE RECURSO	VALOR
663	3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	1.500.0000000 - RECURSO LIVRE	600,00
664	3.3.90.40.00.00 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JU	1.500.0000000 - RECURSO LIVRE	1.300.000,00
666	4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.500.0000000 - RECURSO LIVRE	4.000.000,00
1787	4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.755.0000000 - ALIENAÇÕES DE BENS	180.869,01
		TOTAL:	5.481.469,01

ÓRGÃO: 04 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E ORÇAMENTO
FUNÇÃO: 04 ADMINISTRAÇÃO
PROGRAMA: 0009 MODERNIZAÇÃO TRIBUTÁRIA

UNIDADE: 001 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E ORÇAMENTO
SUBFUNÇÃO: 128 FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS
AÇÃO: 1013 TREINAMENTO E CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES DA SPFO

REDUZIDO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE DE RECURSO	VALOR

QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESAS

EXERCÍCIO DE 2025

CONSOLIDADO

651	3.3.90.14.00.00 DIARIAS - CIVIL	1.500.0000000 - RECURSO LIVRE	2.000,00
652	3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	1.500.0000000 - RECURSO LIVRE	1.000,00
653	3.3.90.33.00.00 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	1.500.0000000 - RECURSO LIVRE	5.000,00
654	3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	1.500.0000000 - RECURSO LIVRE	1.000,00
		TOTAL:	9.000,00

ÓRGÃO: 04 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E ORÇAMENTO
FUNÇÃO: 04 ADMINISTRAÇÃO
PROGRAMA: 0009 MODERNIZAÇÃO TRIBUTÁRIA

UNIDADE: 001 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E ORÇAMENTO
SUBFUNÇÃO: 129 ADMINISTRAÇÃO DE RECEITAS
AÇÃO: 2027 AÇÕES DE FISCALIZAÇÃO E ARRECADAÇÃO TRIBUTÁRIA

REDUZIDO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE DE RECURSO	VALOR
655	3.3.90.14.00.00 DIARIAS - CIVIL	1.500.0000000 - RECURSO LIVRE	2.000,00
656	3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	1.500.0000000 - RECURSO LIVRE	75.000,00
657	3.3.90.33.00.00 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	1.500.0000000 - RECURSO LIVRE	500,00
659	3.3.90.36.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	1.500.0000000 - RECURSO LIVRE	1.000,00
1178	3.3.90.37.00.00 LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	1.500.0000000 - RECURSO LIVRE	900.000,00
660	3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	1.500.0000000 - RECURSO LIVRE	450.000,00
1179	3.3.90.47.00.00 OBRIGACOES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS	1.500.0000000 - RECURSO LIVRE	1.000,00
661	4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.500.0000000 - RECURSO LIVRE	1.000,00
		TOTAL:	1.430.500,00

ÓRGÃO: 04 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E ORÇAMENTO
FUNÇÃO: 28 ENCARGOS ESPECIAIS
PROGRAMA: 0000 ENCARGOS ESPECIAIS

UNIDADE: 001 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E ORÇAMENTO
SUBFUNÇÃO: 843 SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA
AÇÃO: 0002 SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA COM INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS

REDUZIDO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE DE RECURSO	VALOR
694	3.2.90.21.00.00 JUROS SOBRE A DIVIDA POR CONTRATO	1.500.0000000 - RECURSO LIVRE	17.107.499,67
695	3.2.90.21.00.00 JUROS SOBRE A DIVIDA POR CONTRATO	1.501.0000000 - OUTROS RECURSOS NÃO VINCULADOS	19.600.738,46
697	3.2.90.22.00.00 OUTROS ENCARGOS SOBRE A DIVIDA POR CONTRATO	1.500.0000000 - RECURSO LIVRE	733.435,72
698	4.6.90.71.00.00 PRINCIPAL DA DIVIDA CONTRATUAL RESGATADO	1.500.0000000 - RECURSO LIVRE	12.159.064,61
699	4.6.90.71.00.00 PRINCIPAL DA DIVIDA CONTRATUAL RESGATADO	1.501.0000000 - OUTROS RECURSOS NÃO VINCULADOS	7.315.951,99
		TOTAL:	56.916.690,45

QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESAS
EXERCÍCIO DE 2025

CONSOLIDADO

ÓRGÃO: 04 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E ORÇAMENTO
FUNÇÃO: 28 ENCARGOS ESPECIAIS
PROGRAMA: 0000 ENCARGOS ESPECIAIS
UNIDADE: 001 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E ORÇAMENTO
SUBFUNÇÃO: 843 SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA
AÇÃO: 0003 SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA CONTRATADA

REDUZIDO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE DE RECURSO	VALOR
700	3.2.90.21.00.00 JUROS SOBRE A DIVIDA POR CONTRATO	1.500.0000000 - RECURSO LIVRE	500,00
701	3.2.90.22.00.00 OUTROS ENCARGOS SOBRE A DIVIDA POR CONTRATO	1.500.0000000 - RECURSO LIVRE	500,00
		TOTAL:	1.000,00

ÓRGÃO: 04 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E ORÇAMENTO
FUNÇÃO: 28 ENCARGOS ESPECIAIS
PROGRAMA: 0000 ENCARGOS ESPECIAIS
UNIDADE: 001 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E ORÇAMENTO
SUBFUNÇÃO: 846 OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS
AÇÃO: 0004 CONTRIBUIÇÃO PARA FORMAÇÃO DO PASEP

REDUZIDO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE DE RECURSO	VALOR
702	3.3.90.47.00.00 OBRIGACOES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS	1.500.0000000 - RECURSO LIVRE	9.281.987,93
703	3.3.90.47.00.00 OBRIGACOES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS	1.750.0000000 - CIDE	1.985,44
1159	3.3.90.47.00.00 OBRIGACOES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS	1.711.0000804 - TRANSF. UNIÃO LC. 176/2020	62.919,50
1701	3.3.90.47.00.00 OBRIGACOES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS	1.720.0000000 - FEP	20.401,12
1702	3.3.90.47.00.00 OBRIGACOES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS	1.709.0000000 - RECURSOS HIDRICOS	62.297,36
1703	3.3.90.47.00.00 OBRIGACOES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS	1.708.0000000 - RECURSOS MINERAIS - CFEM	3.222,27
		TOTAL:	9.432.813,62

ÓRGÃO: 04 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E ORÇAMENTO
FUNÇÃO: 99 RESERVA DE CONTINGÊNCIA
PROGRAMA: 9999 RESERVA DE CONTINGENCIA
UNIDADE: 001 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E ORÇAMENTO
SUBFUNÇÃO: 999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA
AÇÃO: 9999 RESERVA DE CONTINGENCIA

REDUZIDO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE DE RECURSO	VALOR
667	9.9.99.99.00.00 RESERVA CONTINGENCIA	1.500.0000000 - RECURSO LIVRE	5.138.547,09
		TOTAL:	5.138.547,09
		TOTAL DO ORGÃO:	124.360.028,87

ÓRGÃO: 07 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
FUNÇÃO: 04 ADMINISTRAÇÃO
PROGRAMA: 0011 GESTÃO E MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
UNIDADE: 001 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
SUBFUNÇÃO: 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL
AÇÃO: 2116 ADMINISTRAÇÃO E MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE OBRAS E SER

QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESAS
EXERCÍCIO DE 2025

CONSOLIDADO

REDUZIDO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE DE RECURSO	VALOR
705	3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.500.0000000 - RECURSO LIVRE	15.126.365,28
706	3.1.90.13.00.00 OBRIGACOES PATRONAIS	1.500.0000000 - RECURSO LIVRE	679.078,81
707	3.1.90.16.00.00 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	1.500.0000000 - RECURSO LIVRE	1.408.587,82
708	3.1.90.94.00.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	1.500.0000000 - RECURSO LIVRE	6.306,74
709	3.1.91.13.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS - RPPS	1.500.0000000 - RECURSO LIVRE	1.867.688,27
711	3.3.90.14.00.00 DIARIAS - CIVIL	1.500.0000000 - RECURSO LIVRE	4.000,00
712	3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	1.500.0000000 - RECURSO LIVRE	90.000,00
713	3.3.90.33.00.00 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	1.500.0000000 - RECURSO LIVRE	3.000,00
1295	3.3.90.37.00.00 LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	1.500.0000000 - RECURSO LIVRE	4.970.000,00
716	3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	1.500.0000000 - RECURSO LIVRE	337.000,00
714	3.3.90.46.00.00 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	1.500.0000000 - RECURSO LIVRE	300.000,00
718	3.3.90.47.00.00 OBRIGACOES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS	1.500.0000000 - RECURSO LIVRE	10.000,00
717	3.3.90.49.00.00 AUXÍLIO-TRANSPORTE	1.500.0000000 - RECURSO LIVRE	3.000,00
715	3.3.90.93.00.00 INDENIZACOES E RESTITUICOES	1.500.0000000 - RECURSO LIVRE	120.000,00
719	4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.500.0000000 - RECURSO LIVRE	5.000,00
		TOTAL:	24.930.026,92

ÓRGÃO: 07 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
UNIDADE: 001 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
FUNÇÃO: 04 ADMINISTRAÇÃO
SUBFUNÇÃO: 126 TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO
PROGRAMA: 0011 GESTÃO E MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
AÇÃO: 2115 INFORMATIZAÇÃO DA SECRETÁRIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

REDUZIDO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE DE RECURSO	VALOR
722	3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	1.500.0000000 - RECURSO LIVRE	5.000,00
723	3.3.90.40.00.00 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JU	1.500.0000000 - RECURSO LIVRE	157.310,00
724	4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.500.0000000 - RECURSO LIVRE	3.000,00
		TOTAL:	165.310,00

ÓRGÃO: 07 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
UNIDADE: 001 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
FUNÇÃO: 04 ADMINISTRAÇÃO
SUBFUNÇÃO: 128 FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS
PROGRAMA: 0011 GESTÃO E MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
AÇÃO: 1048 CAPACITAÇÃO DOS SERVIDORES DA SECRETÁRIA DE OBRAS

REDUZIDO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE DE RECURSO	VALOR

QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESAS

EXERCÍCIO DE 2025

CONSOLIDADO

720	3.3.90.14.00.00 DIARIAS - CIVIL	1.500.0000000 - RECURSO LIVRE	1.000,00
721	3.3.90.33.00.00 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	1.500.0000000 - RECURSO LIVRE	1.000,00
1756	3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	1.500.0000000 - RECURSO LIVRE	1.000,00
		TOTAL:	3.000,00

ÓRGÃO: 07 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS — UNIDADE: 001 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

FUNÇÃO: 08 ASSISTÊNCIA SOCIAL — SUBFUNÇÃO: 452 SERVIÇOS URBANOS

PROGRAMA: 0012 EXPANSÃO E MELHORIA DA INFRAESTRUTURA URBANA E RURAL COM SUSTENTA — AÇÃO: 2124 CAMINHO DA LIBERDADE

REDUZIDO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE DE RECURSO	VALOR
750	3.3.50.43.00.00 SUBVENCOES SOCIAIS	1.500.0000000 - RECURSO LIVRE	4.000.000,00
		TOTAL:	4.000.000,00

ÓRGÃO: 07 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS — UNIDADE: 001 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

FUNÇÃO: 15 URBANISMO — SUBFUNÇÃO: 451 INFRA-ESTRUTURA URBANA

PROGRAMA: 0012 EXPANSÃO E MELHORIA DA INFRAESTRUTURA URBANA E RURAL COM SUSTENTA — AÇÃO: 1050 PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E EXECUÇÃO DE REDES DRENAGEM DAS VIAS URBA

REDUZIDO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE DE RECURSO	VALOR
753	4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALACOES	1.500.0000000 - RECURSO LIVRE	2.789.080,49
754	4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALACOES	1.750.0000000 - CIDE	196.559,00
756	4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALACOES	1.700.0000000 - OUTROS CONVÊNIOS DA UNIÃO	10.473.941,00
757	4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALACOES	1.701.0000000 - TRANSF.CONV.ESTADO	9.367.268,98
1758	4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALACOES	1.720.0000000 - FEP	1.000.000,00
1759	4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALACOES	1.753.0000000 - VINCULAÇÕES LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA	504.380,78
1791	4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALACOES	1.759.0000000 - VINCULADOS A FUNDOS	381.886,54
1844	4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALACOES	1.500.0000750 - EMENDAS PARLAMENTARES MUNICIPAIS	376.000,00
		TOTAL:	25.089.116,79

ÓRGÃO: 07 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS — UNIDADE: 001 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

FUNÇÃO: 15 URBANISMO — SUBFUNÇÃO: 451 INFRA-ESTRUTURA URBANA

PROGRAMA: 0012 EXPANSÃO E MELHORIA DA INFRAESTRUTURA URBANA E RURAL COM SUSTENTA — AÇÃO: 1051 IMPLANTAÇÃO, CONSTRUÇÃO, URBANIZAÇÃO E AMPLIAÇÃO DE PRAÇAS PÚBLIC

REDUZIDO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE DE RECURSO	VALOR
758	4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALACOES	1.500.0000000 - RECURSO LIVRE	1.000,00

QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESAS

EXERCÍCIO DE 2025

CONSOLIDADO

TOTAL:	1.000,00

ÓRGÃO: 07 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS — UNIDADE: 001 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
FUNÇÃO: 15 URBANISMO — SUBFUNÇÃO: 451 INFRA-ESTRUTURA URBANA
PROGRAMA: 0012 EXPANSÃO E MELHORIA DA INFRAESTRUTURA URBANA E RURAL COM SUSTENTA — AÇÃO: 2119 MANUTENÇÃO E ADEQUAÇÃO DAS REDES DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA

REDUZIDO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE DE RECURSO	VALOR
734	3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	1.751.0000000 - CONTRIBUIÇÃO ILUMINAÇÃO PÚBLICA	6.000.000,00
1160	3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	1.500.0000000 - RECURSO LIVRE	10.000,00
735	3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	1.751.0000000 - CONTRIBUIÇÃO ILUMINAÇÃO PÚBLICA	14.000.000,00
1766	4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALACOES	1.751.0000000 - CONTRIBUIÇÃO ILUMINAÇÃO PÚBLICA	4.637.127,03
1762	4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.751.0000000 - CONTRIBUIÇÃO ILUMINAÇÃO PÚBLICA	3.000.000,00
		TOTAL:	27.647.127,03

ÓRGÃO: 07 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS — UNIDADE: 001 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
FUNÇÃO: 15 URBANISMO — SUBFUNÇÃO: 451 INFRA-ESTRUTURA URBANA
PROGRAMA: 0012 EXPANSÃO E MELHORIA DA INFRAESTRUTURA URBANA E RURAL COM SUSTENTA — AÇÃO: 2120 MANUTENÇÃO DA FABRICA DE ARTEFATOS DE CONCRETO E MARCENARIA

REDUZIDO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE DE RECURSO	VALOR
739	3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	1.500.0000000 - RECURSO LIVRE	50.000,00
738	4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.500.0000000 - RECURSO LIVRE	15.000,00
		TOTAL:	65.000,00

ÓRGÃO: 07 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS — UNIDADE: 001 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
FUNÇÃO: 15 URBANISMO — SUBFUNÇÃO: 452 SERVIÇOS URBANOS
PROGRAMA: 0012 EXPANSÃO E MELHORIA DA INFRAESTRUTURA URBANA E RURAL COM SUSTENTA — AÇÃO: 2117 MANUTENÇÃO DAS VIAS URBANAS

REDUZIDO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE DE RECURSO	VALOR
1486	3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	1.500.0000000 - RECURSO LIVRE	75.000,00
1760	3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	1.720.0000000 - FEP	719.711,25
1761	3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	1.720.0000000 - FEP	300.000,00
727	4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.500.0000000 - RECURSO LIVRE	25.000,00
		TOTAL:	1.119.711,25

QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESAS
EXERCÍCIO DE 2025

CONSOLIDADO

ÓRGÃO: 07 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
FUNÇÃO: 15 URBANISMO
PROGRAMA: 0012 EXPANSÃO E MELHORIA DA INFRAESTRUTURA URBANA E RURAL COM SUSTENTA
UNIDADE: 001 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
SUBFUNÇÃO: 452 SERVIÇOS URBANOS
AÇÃO: 2118 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS URBANOS

REDUZIDO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE DE RECURSO	VALOR
732	3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	1.500.0000000 - RECURSO LIVRE	350.000,00
1489	3.3.90.34.00.00 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEI	1.500.0000000 - RECURSO LIVRE	650.000,00
1488	3.3.90.35.00.00 SERVICOS DE CONSULTORIA	1.500.0000000 - RECURSO LIVRE	600.000,00
1487	3.3.90.37.00.00 LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	1.500.0000000 - RECURSO LIVRE	2.400.000,00
730	3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	1.753.0000000 - VINCULAÇÕES LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA	16.136.603,39
731	3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	1.500.0000000 - RECURSO LIVRE	9.289.396,61
733	4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.500.0000000 - RECURSO LIVRE	25.000,00
		TOTAL:	29.451.000,00

ÓRGÃO: 07 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
FUNÇÃO: 15 URBANISMO
PROGRAMA: 0012 EXPANSÃO E MELHORIA DA INFRAESTRUTURA URBANA E RURAL COM SUSTENTA
UNIDADE: 001 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
SUBFUNÇÃO: 452 SERVIÇOS URBANOS
AÇÃO: 2121 MANUTENÇÃO DO CEMITÉRIO MUNICIPAL

REDUZIDO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE DE RECURSO	VALOR
740	3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	1.500.0000000 - RECURSO LIVRE	100.000,00
741	3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	1.500.0000000 - RECURSO LIVRE	30.000,00
1292	4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALACOES	1.500.0000000 - RECURSO LIVRE	10.000,00
1763	4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.500.0000000 - RECURSO LIVRE	10.000,00
		TOTAL:	150.000,00

ÓRGÃO: 07 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
FUNÇÃO: 26 TRANSPORTE
PROGRAMA: 0012 EXPANSÃO E MELHORIA DA INFRAESTRUTURA URBANA E RURAL COM SUSTENTA
UNIDADE: 001 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
SUBFUNÇÃO: 451 INFRA-ESTRUTURA URBANA
AÇÃO: 2123 MANUTENÇÃO E AMPLIAÇÃO DA FROTA

REDUZIDO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE DE RECURSO	VALOR
745	3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	1.500.0000000 - RECURSO LIVRE	2.300.000,00
746	3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	1.500.0000000 - RECURSO LIVRE	700.000,00
747	4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.500.0000000 - RECURSO LIVRE	15.000,00
		TOTAL:	3.015.000,00

QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESAS
EXERCÍCIO DE 2025

CONSOLIDADO

ÓRGÃO: 07 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS — UNIDADE: 001 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
FUNÇÃO: 26 TRANSPORTE — SUBFUNÇÃO: 606 EXTENSÃO RURAL
PROGRAMA: 0012 EXPANSÃO E MELHORIA DA INFRAESTRUTURA URBANA E RURAL COM SUSTENTA — AÇÃO: 2122 MANUTENÇÃO DAS VIAS RURAIS

REDUZIDO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE DE RECURSO	VALOR
742	3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	1.759.0000700 - FETHAB	1.100.000,00
744	3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	1.500.0000000 - RECURSO LIVRE	300.000,00
743	3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	1.759.0000700 - FETHAB	10.907.192,91
1294	3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	1.500.0000000 - RECURSO LIVRE	250.000,00
		TOTAL:	12.557.192,91

ÓRGÃO: 07 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS — UNIDADE: 001 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
FUNÇÃO: 26 TRANSPORTE — SUBFUNÇÃO: 782 TRANSPORTE RODOVIÁRIO
PROGRAMA: 0012 EXPANSÃO E MELHORIA DA INFRAESTRUTURA URBANA E RURAL COM SUSTENTA — AÇÃO: 1049 PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA, PONTES E REDES DE DRENAGEM DAS VIAS RURAIS

REDUZIDO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE DE RECURSO	VALOR
751	4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALACOES	1.500.0000000 - RECURSO LIVRE	3.618.172,16
1757	4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALACOES	1.701.0000000 - TRANSF.CONV.ESTADO	3.098.324,58
		TOTAL:	6.716.496,74
		TOTAL DO ORGÃO:	134.909.981,64

ÓRGÃO: 08 SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E TRÂNSITO — UNIDADE: 001 FUNDO MUNICIPAL DE TRÂNSITO - FMT
FUNÇÃO: 04 ADMINISTRAÇÃO — SUBFUNÇÃO: 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL
PROGRAMA: 0013 SINOP EM MOVIMENTO — AÇÃO: 2108 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE TRÂNSITO E TRANSPORTE URBANO

REDUZIDO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE DE RECURSO	VALOR
786	3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.500.0000000 - RECURSO LIVRE	7.938.986,30
787	3.1.90.13.00.00 OBRIGACOES PATRONAIS	1.500.0000000 - RECURSO LIVRE	200.227,99
788	3.1.90.16.00.00 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	1.500.0000000 - RECURSO LIVRE	24.115,30
789	3.1.90.94.00.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	1.500.0000000 - RECURSO LIVRE	37.950,80
790	3.1.91.13.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS - RPPS	1.500.0000000 - RECURSO LIVRE	1.062.224,88
791	3.3.90.14.00.00 DIARIAS - CIVIL	1.752.0000000 - RECURSOS MULTAS DE TRÂNSITO	18.000,00
1511	3.3.90.14.00.00 DIARIAS - CIVIL	1.500.0000000 - RECURSO LIVRE	8.676,72

QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESAS

EXERCÍCIO DE 2025

CONSOLIDADO

796	3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	1.500.0000000 - RECURSO LIVRE	2.000,00
1341	3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	1.752.0000000 - RECURSOS MULTAS DE TRÂNSITO	25.000,00
792	3.3.90.33.00.00 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	1.752.0000000 - RECURSOS MULTAS DE TRÂNSITO	10.000,00
793	3.3.90.36.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	1.752.0000000 - RECURSOS MULTAS DE TRÂNSITO	80.000,00
797	3.3.90.36.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	1.500.0000000 - RECURSO LIVRE	80.000,00
1654	3.3.90.37.00.00 LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	1.752.0000000 - RECURSOS MULTAS DE TRÂNSITO	250.000,00
798	3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	1.500.0000000 - RECURSO LIVRE	38.000,00
1335	3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	1.752.0000000 - RECURSOS MULTAS DE TRÂNSITO	76.000,00
799	3.3.90.46.00.00 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	1.500.0000000 - RECURSO LIVRE	384.000,00
1339	3.3.90.47.00.00 OBRIGACOES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS	1.500.0000000 - RECURSO LIVRE	2.960,00
1655	3.3.90.47.00.00 OBRIGACOES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS	1.752.0000000 - RECURSOS MULTAS DE TRÂNSITO	3.500,00
1656	3.3.90.49.00.00 AUXÍLIO-TRANSPORTE	1.500.0000000 - RECURSO LIVRE	2.000,00
800	3.3.90.93.00.00 INDENIZACOES E RESTITUICOES	1.500.0000000 - RECURSO LIVRE	137.148,49
802	3.3.90.93.00.00 INDENIZACOES E RESTITUICOES	1.752.0000000 - RECURSOS MULTAS DE TRÂNSITO	12.000,00
794	4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.752.0000000 - RECURSOS MULTAS DE TRÂNSITO	10.000,00
1510	4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.500.0000000 - RECURSO LIVRE	2.000,00
		TOTAL:	10.404.790,48

ÓRGÃO: 08 SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E TRÂNSITO
UNIDADE: 001 FUNDO MUNICIPAL DE TRÂNSITO - FMT
FUNÇÃO: 04 ADMINISTRAÇÃO
SUBFUNÇÃO: 126 TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO
PROGRAMA: 0013 SINOP EM MOVIMENTO
AÇÃO: 2107 AÇÕES DE INFORMAÇÃO E INFORMATIZAÇÃO DA STU

REDUZIDO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE DE RECURSO	VALOR
780	3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	1.752.0000000 - RECURSOS MULTAS DE TRÂNSITO	1.000,00
781	3.3.90.35.00.00 SERVICOS DE CONSULTORIA	1.752.0000000 - RECURSOS MULTAS DE TRÂNSITO	500,00
782	3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	1.752.0000000 - RECURSOS MULTAS DE TRÂNSITO	5.000,00
783	3.3.90.40.00.00 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JU	1.752.0000000 - RECURSOS MULTAS DE TRÂNSITO	280.000,00
1508	3.3.90.40.00.00 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JU	1.500.0000000 - RECURSO LIVRE	48.000,00
784	4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.752.0000000 - RECURSOS MULTAS DE TRÂNSITO	70.000,00
		TOTAL:	404.500,00

QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESAS
EXERCÍCIO DE 2025

CONSOLIDADO

ÓRGÃO: 08 SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E TRÂNSITO — UNIDADE: 001 FUNDO MUNICIPAL DE TRÂNSITO - FMT
FUNÇÃO: 06 SEGURANÇA PÚBLICA — SUBFUNÇÃO: 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL
PROGRAMA: 0031 PARCERIAS ENTRE PODERES PUBLICOS — AÇÃO: 2128 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE SEGURANÇA PÚBLICA

REDUZIDO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE DE RECURSO	VALOR
1377	3.3.50.43.00.00 SUBVENCOES SOCIAIS	1.500.0000000 - RECURSO LIVRE	1.642.087,75
1861	3.3.50.43.00.00 SUBVENCOES SOCIAIS	1.500.0000750 - EMENDAS PARLAMENTARES MUNICIPAIS	80.000,00
1378	4.4.50.42.00.00 AUXÍLIOS	1.500.0000000 - RECURSO LIVRE	444.418,98
		TOTAL:	2.166.506,73

ÓRGÃO: 08 SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E TRÂNSITO — UNIDADE: 001 FUNDO MUNICIPAL DE TRÂNSITO - FMT
FUNÇÃO: 06 SEGURANÇA PÚBLICA — SUBFUNÇÃO: 128 FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS
PROGRAMA: 0013 SINOP EM MOVIMENTO — AÇÃO: 1041 QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL DE SERVIDORES

REDUZIDO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE DE RECURSO	VALOR
760	3.3.90.14.00.00 DIARIAS - CIVIL	1.752.0000000 - RECURSOS MULTAS DE TRÂNSITO	1.000,00
1507	3.3.90.14.00.00 DIARIAS - CIVIL	1.500.0000000 - RECURSO LIVRE	500,00
761	3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	1.752.0000000 - RECURSOS MULTAS DE TRÂNSITO	20.000,00
1506	3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	1.500.0000000 - RECURSO LIVRE	500,00
762	3.3.90.32.00.00 MATERIAL, BEM OU SERVICO PARA DISTRIBUICAO GRATUITA	1.752.0000000 - RECURSOS MULTAS DE TRÂNSITO	500,00
763	3.3.90.33.00.00 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	1.752.0000000 - RECURSOS MULTAS DE TRÂNSITO	2.500,00
764	3.3.90.36.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	1.752.0000000 - RECURSOS MULTAS DE TRÂNSITO	1.000,00
765	3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	1.752.0000000 - RECURSOS MULTAS DE TRÂNSITO	220.000,00
1505	3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	1.500.0000000 - RECURSO LIVRE	500,00
766	3.3.90.47.00.00 OBRIGACOES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS	1.752.0000000 - RECURSOS MULTAS DE TRÂNSITO	1.000,00
767	3.3.90.93.00.00 INDENIZACOES E RESTITUICOES	1.752.0000000 - RECURSOS MULTAS DE TRÂNSITO	1.000,00
		TOTAL:	248.500,00

ÓRGÃO: 08 SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E TRÂNSITO — UNIDADE: 001 FUNDO MUNICIPAL DE TRÂNSITO - FMT
FUNÇÃO: 06 SEGURANÇA PÚBLICA — SUBFUNÇÃO: 181 POLICIAMENTO
PROGRAMA: 0013 SINOP EM MOVIMENTO — AÇÃO: 1040 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E VEÍCULOS PARA STU

REDUZIDO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE DE RECURSO	VALOR
759	4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.752.0000000 - RECURSOS MULTAS DE TRÂNSITO	2.000,00

QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESAS

EXERCÍCIO DE 2025

CONSOLIDADO

TOTAL:	2.000,00

ÓRGÃO: 08 SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E TRÂNSITO — UNIDADE: 001 FUNDO MUNICIPAL DE TRÂNSITO - FMT
FUNÇÃO: 06 SEGURANÇA PÚBLICA — SUBFUNÇÃO: 181 POLICIAMENTO
PROGRAMA: 0013 SINOP EM MOVIMENTO — AÇÃO: 1042 CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE MONITORAMENTO

REDUZIDO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE DE RECURSO	VALOR
771	4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALACOES	1.500.0000000 - RECURSO LIVRE	376.396,34
		TOTAL:	376.396,34

ÓRGÃO: 08 SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E TRÂNSITO — UNIDADE: 001 FUNDO MUNICIPAL DE TRÂNSITO - FMT
FUNÇÃO: 06 SEGURANÇA PÚBLICA — SUBFUNÇÃO: 181 POLICIAMENTO
PROGRAMA: 0013 SINOP EM MOVIMENTO — AÇÃO: 1056 CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO GCM - STU

REDUZIDO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE DE RECURSO	VALOR
1658	3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	1.752.0000000 - RECURSOS MULTAS DE TRÂNSITO	50.000,00
1657	4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALACOES	1.752.0000000 - RECURSOS MULTAS DE TRÂNSITO	700.000,00
		TOTAL:	750.000,00

ÓRGÃO: 08 SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E TRÂNSITO — UNIDADE: 001 FUNDO MUNICIPAL DE TRÂNSITO - FMT
FUNÇÃO: 15 URBANISMO — SUBFUNÇÃO: 451 INFRA-ESTRUTURA URBANA
PROGRAMA: 0013 SINOP EM MOVIMENTO — AÇÃO: 1043 SINALIZAÇÃO VIÁRIA, FISCALIZAÇÃO E EDUCAÇÃO DO TRÂNSITO

REDUZIDO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE DE RECURSO	VALOR
772	3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	1.752.0000000 - RECURSOS MULTAS DE TRÂNSITO	863.358,75
1659	3.3.90.32.00.00 MATERIAL, BEM OU SERVICO PARA DISTRIBUICAO GRATUITA	1.752.0000000 - RECURSOS MULTAS DE TRÂNSITO	130.000,00
773	3.3.90.36.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	1.752.0000000 - RECURSOS MULTAS DE TRÂNSITO	5.000,00
774	3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	1.752.0000000 - RECURSOS MULTAS DE TRÂNSITO	104.800,25
775	4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.752.0000000 - RECURSOS MULTAS DE TRÂNSITO	20.000,00
		TOTAL:	1.123.159,00
		TOTAL DO ORGÃO:	15.475.852,55

ÓRGÃO: 10 SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVE — UNIDADE: 001 FAMUS - FUNDO AMBIENTAL DO MUNICÍPIO DE SINOP
FUNÇÃO: 18 GESTÃO AMBIENTAL — SUBFUNÇÃO: 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL
PROGRAMA: 0030 SINOP MAIS VERDE — AÇÃO: 2113 MANUTENÇÃO E ADMINISTRAÇÃO DA SDS

QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESAS

EXERCÍCIO DE 2025

CONSOLIDADO

REDUZIDO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE DE RECURSO	VALOR
1696	3.1.90.04.00.00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.500.0000000 - RECURSO LIVRE	118.971,70
803	3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.500.0000000 - RECURSO LIVRE	4.871.533,54
804	3.1.90.13.00.00 OBRIGACOES PATRONAIS	1.500.0000000 - RECURSO LIVRE	237.002,16
805	3.1.90.16.00.00 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	1.500.0000000 - RECURSO LIVRE	5.861,45
806	3.1.90.94.00.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	1.500.0000000 - RECURSO LIVRE	6.067,94
807	3.1.91.13.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS - RPPS	1.500.0000000 - RECURSO LIVRE	432.655,16
1697	3.3.90.08.00.00 OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR OU DO MILITAR	1.500.0000000 - RECURSO LIVRE	1.000,00
808	3.3.90.14.00.00 DIARIAS - CIVIL	1.500.0000000 - RECURSO LIVRE	10.000,00
809	3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	1.500.0000000 - RECURSO LIVRE	150.000,00
1698	3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	1.759.0000000 - VINCULADOS A FUNDOS	1.000,00
810	3.3.90.33.00.00 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	1.500.0000000 - RECURSO LIVRE	10.000,00
1333	3.3.90.35.00.00 SERVICOS DE CONSULTORIA	1.500.0000000 - RECURSO LIVRE	1.000,00
811	3.3.90.36.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	1.500.0000000 - RECURSO LIVRE	90.000,00
1334	3.3.90.37.00.00 LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	1.500.0000000 - RECURSO LIVRE	700.000,00
812	3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	1.500.0000000 - RECURSO LIVRE	170.000,00
1699	3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	1.759.0000000 - VINCULADOS A FUNDOS	7.000,00
813	3.3.90.46.00.00 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	1.500.0000000 - RECURSO LIVRE	180.000,00
814	3.3.90.47.00.00 OBRIGACOES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS	1.500.0000000 - RECURSO LIVRE	10.000,00
815	3.3.90.49.00.00 AUXÍLIO-TRANSPORTE	1.500.0000000 - RECURSO LIVRE	2.000,00
817	3.3.90.93.00.00 INDENIZACOES E RESTITUICOES	1.500.0000000 - RECURSO LIVRE	15.000,00
818	4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.500.0000000 - RECURSO LIVRE	20.000,00
1700	4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.759.0000000 - VINCULADOS A FUNDOS	1.000,00
1854	4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.500.0000750 - EMENDAS PARLAMENTARES MUNICIPAIS	48.167,06
		TOTAL:	7.088.259,01

ÓRGÃO:	10	SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVE	UNIDADE:	001	FAMUS - FUNDO AMBIENTAL DO MUNICÍPIO DE SINOP
FUNÇÃO:	18	GESTÃO AMBIENTAL	SUBFUNÇÃO:	126	TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO
PROGRAMA:	0030	SINOP MAIS VERDE	AÇÃO:	2114	INFORMATIZAÇÃO E INFORMAÇÃO DA SDS.

REDUZIDO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE DE RECURSO	VALOR

819	3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	1.500.0000000 - RECURSO LIVRE	15.000,00
820	3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	1.500.0000000 - RECURSO LIVRE	50.000,00
821	3.3.90.40.00.00 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JU	1.500.0000000 - RECURSO LIVRE	235.000,00
822	4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.500.0000000 - RECURSO LIVRE	10.000,00
		TOTAL:	310.000,00

ÓRGÃO: 10 SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVE
UNIDADE: 001 FAMUS - FUNDO AMBIENTAL DO MUNICÍPIO DE SINOP
FUNÇÃO: 18 GESTÃO AMBIENTAL
SUBFUNÇÃO: 128 FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS
PROGRAMA: 0030 SINOP MAIS VERDE
AÇÃO: 1046 APERFEIÇOAMENTO DOS SERVIDORES DA SDS.

REDUZIDO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE DE RECURSO	VALOR
823	3.3.90.14.00.00 DIARIAS - CIVIL	1.500.0000000 - RECURSO LIVRE	11.800,00
824	3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	1.500.0000000 - RECURSO LIVRE	100,00
825	3.3.90.32.00.00 MATERIAL, BEM OU SERVICO PARA DISTRIBUICAO GRATUITA	1.500.0000000 - RECURSO LIVRE	100,00
826	3.3.90.33.00.00 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	1.500.0000000 - RECURSO LIVRE	12.000,00
827	3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	1.500.0000000 - RECURSO LIVRE	3.000,00
		TOTAL:	27.000,00

ÓRGÃO: 10 SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVE
UNIDADE: 001 FAMUS - FUNDO AMBIENTAL DO MUNICÍPIO DE SINOP
FUNÇÃO: 18 GESTÃO AMBIENTAL
SUBFUNÇÃO: 541 PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL
PROGRAMA: 0030 SINOP MAIS VERDE
AÇÃO: 1045 PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL

REDUZIDO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE DE RECURSO	VALOR
1852	3.3.50.43.00.00 SUBVENCOES SOCIAIS	1.500.0000750 - EMENDAS PARLAMENTARES MUNICIPAIS	160.000,00
828	3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	1.500.0000000 - RECURSO LIVRE	205.733,44
829	3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	1.759.0000000 - VINCULADOS A FUNDOS	300.000,00
830	3.3.90.36.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	1.759.0000000 - VINCULADOS A FUNDOS	1.000,00
832	3.3.90.37.00.00 LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	1.500.0000000 - RECURSO LIVRE	1.500.000,00
833	3.3.90.37.00.00 LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	1.759.0000000 - VINCULADOS A FUNDOS	904.943,44
834	3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	1.500.0000000 - RECURSO LIVRE	305.000,00
1552	3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	1.759.0000000 - VINCULADOS A FUNDOS	354.730,00
835	3.3.90.47.00.00 OBRIGACOES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS	1.759.0000000 - VINCULADOS A FUNDOS	1.000,00
1492	3.3.90.93.00.00 INDENIZACOES E RESTITUICOES	1.500.0000000 - RECURSO LIVRE	100.000,00

QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESAS

EXERCÍCIO DE 2025

CONSOLIDADO

838	4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.759.0000000 - VINCULADOS A FUNDOS	1.000,00
839	4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.500.0000000 - RECURSO LIVRE	1.000,00
		TOTAL:	3.834.406,88

ÓRGÃO: 10 SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVE
UNIDADE: 001 FAMUS - FUNDO AMBIENTAL DO MUNICÍPIO DE SINOP
FUNÇÃO: 18 GESTÃO AMBIENTAL
SUBFUNÇÃO: 541 PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL
PROGRAMA: 0030 SINOP MAIS VERDE
AÇÃO: 1047 CONSTRUÇÃO, REFORMAS E AMPLIAÇÕES DE PARQUES URBANOS.

REDUZIDO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE DE RECURSO	VALOR
1491	4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALACOES	1.500.0000000 - RECURSO LIVRE	1.000,00
		TOTAL:	1.000,00
		TOTAL DO ORGÃO:	11.260.665,89

ÓRGÃO: 11 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
UNIDADE: 001 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME
FUNÇÃO: 12 EDUCAÇÃO
SUBFUNÇÃO: 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL
PROGRAMA: 0014 EDUCANDO PARA O FUTURO
AÇÃO: 1021 MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

REDUZIDO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE DE RECURSO	VALOR
10	3.3.90.14.00.00 DIARIAS - CIVIL	1.500.1001000 - EDUCAÇÃO - MINIMO 25%	4.000,00
11	3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	1.500.1001000 - EDUCAÇÃO - MINIMO 25%	10.000,00
12	3.3.90.33.00.00 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	1.500.1001000 - EDUCAÇÃO - MINIMO 25%	6.000,00
13	3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	1.500.1001000 - EDUCAÇÃO - MINIMO 25%	20.000,00
		TOTAL:	40.000,00

ÓRGÃO: 11 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
UNIDADE: 001 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME
FUNÇÃO: 12 EDUCAÇÃO
SUBFUNÇÃO: 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL
PROGRAMA: 0014 EDUCANDO PARA O FUTURO
AÇÃO: 2033 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

REDUZIDO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE DE RECURSO	VALOR
1426	3.1.90.08.00.00 OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR OU DO MILITAR	1.500.1001000 - EDUCAÇÃO - MINIMO 25%	104.174,28
15	3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.500.1001000 - EDUCAÇÃO - MINIMO 25%	2.233.701,11
16	3.1.90.13.00.00 OBRIGACOES PATRONAIS	1.500.1001000 - EDUCAÇÃO - MINIMO 25%	202.243,86
1617	3.1.90.16.00.00 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	1.500.1001000 - EDUCAÇÃO - MINIMO 25%	10.000,00
1618	3.1.90.94.00.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	1.500.1001000 - EDUCAÇÃO - MINIMO 25%	10.000,00

QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESAS

EXERCÍCIO DE 2025

CONSOLIDADO

19	3.1.91.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - RPPS	1.500.1001000 - EDUCAÇÃO - MINIMO 25%	94.836,83
20	3.3.90.08.00.00	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR OU DO MILITAR	1.500.0000000 - RECURSO LIVRE	10.000,00
21	3.3.90.14.00.00	DIARIAS - CIVIL	1.500.1001000 - EDUCAÇÃO - MINIMO 25%	45.000,00
22	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1.500.1001000 - EDUCAÇÃO - MINIMO 25%	429.397,10
23	3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	1.500.1001000 - EDUCAÇÃO - MINIMO 25%	30.000,00
24	3.3.90.37.00.00	LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	1.500.1001000 - EDUCAÇÃO - MINIMO 25%	1.566.531,41
25	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	1.500.1001000 - EDUCAÇÃO - MINIMO 25%	964.026,57
26	3.3.90.47.00.00	OBRIGACOES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS	1.500.1001000 - EDUCAÇÃO - MINIMO 25%	2.620,00
27	3.3.90.49.00.00	AUXÍLIO-TRANSPORTE	1.500.1001000 - EDUCAÇÃO - MINIMO 25%	500,00
1619	3.3.90.93.00.00	INDENIZACOES E RESTITUICOES	1.500.1001000 - EDUCAÇÃO - MINIMO 25%	91.000,00
28	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.500.1001000 - EDUCAÇÃO - MINIMO 25%	20.000,00
			TOTAL:	5.814.031,16

ÓRGÃO: 11 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
UNIDADE: 001 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME
FUNÇÃO: 12 EDUCAÇÃO
SUBFUNÇÃO: 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL
PROGRAMA: 0014 EDUCANDO PARA O FUTURO
AÇÃO: 2034 MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

REDUZIDO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE DE RECURSO	VALOR
1427	3.1.90.08.00.00 OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR OU DO MILITAR	1.500.1001000 - EDUCAÇÃO - MINIMO 25%	15.195,60
29	3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.500.1001000 - EDUCAÇÃO - MINIMO 25%	352.963,60
1450	3.1.90.16.00.00 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	1.500.1001000 - EDUCAÇÃO - MINIMO 25%	2.500,00
1451	3.1.90.94.00.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	1.500.1001000 - EDUCAÇÃO - MINIMO 25%	5.000,00
32	3.1.91.13.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS - RPPS	1.500.1001000 - EDUCAÇÃO - MINIMO 25%	67.629,87
33	3.3.90.14.00.00 DIARIAS - CIVIL	1.500.1001000 - EDUCAÇÃO - MINIMO 25%	10.000,00
34	3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	1.500.1001000 - EDUCAÇÃO - MINIMO 25%	34.546,96
35	3.3.90.33.00.00 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	1.500.1001000 - EDUCAÇÃO - MINIMO 25%	10.000,00
38	3.3.90.37.00.00 LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	1.500.1001000 - EDUCAÇÃO - MINIMO 25%	114.927,45
37	3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	1.500.1001000 - EDUCAÇÃO - MINIMO 25%	126.812,76
39	4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.500.1001000 - EDUCAÇÃO - MINIMO 25%	5.000,00
		TOTAL:	744.576,24

QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESAS
EXERCÍCIO DE 2025

CONSOLIDADO

ÓRGÃO: 11 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
FUNÇÃO: 12 EDUCAÇÃO
PROGRAMA: 0014 EDUCANDO PARA O FUTURO

UNIDADE: 001 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME
SUBFUNÇÃO: 126 TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO
AÇÃO: 2035 MANUTENÇÃO DE SISTEMAS DE GESTÃO, INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO

REDUZIDO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE DE RECURSO	VALOR
40	3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	1.500.1001000 - EDUCAÇÃO - MINIMO 25%	15.000,00
42	3.3.90.40.00.00 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JU	1.500.1001000 - EDUCAÇÃO - MINIMO 25%	1.790.000,00
		TOTAL:	1.805.000,00

ÓRGÃO: 11 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
FUNÇÃO: 12 EDUCAÇÃO
PROGRAMA: 0014 EDUCANDO PARA O FUTURO

UNIDADE: 001 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME
SUBFUNÇÃO: 128 FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS
AÇÃO: 2036 FORMAÇÃO CONTINUADA E CAPACITAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO

REDUZIDO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE DE RECURSO	VALOR
48	3.3.90.14.00.00 DIARIAS - CIVIL	1.500.1001000 - EDUCAÇÃO - MINIMO 25%	80.000,00
49	3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	1.500.1001000 - EDUCAÇÃO - MINIMO 25%	47.602,14
50	3.3.90.33.00.00 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	1.500.1001000 - EDUCAÇÃO - MINIMO 25%	82.000,00
1183	3.3.90.35.00.00 SERVICOS DE CONSULTORIA	1.500.1001000 - EDUCAÇÃO - MINIMO 25%	344.000,00
51	3.3.90.37.00.00 LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	1.500.1001000 - EDUCAÇÃO - MINIMO 25%	464.853,92
52	3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	1.500.1001000 - EDUCAÇÃO - MINIMO 25%	518.039,95
53	3.3.90.49.00.00 AUXÍLIO-TRANSPORTE	1.500.1001000 - EDUCAÇÃO - MINIMO 25%	500,00
1620	3.3.90.93.00.00 INDENIZACOES E RESTITUICOES	1.500.1001000 - EDUCAÇÃO - MINIMO 25%	1.000,00
54	4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.500.1001000 - EDUCAÇÃO - MINIMO 25%	10.000,00
		TOTAL:	1.547.996,01

ÓRGÃO: 11 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
FUNÇÃO: 12 EDUCAÇÃO
PROGRAMA: 0014 EDUCANDO PARA O FUTURO

UNIDADE: 001 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME
SUBFUNÇÃO: 306 ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO
AÇÃO: 2037 MERENDA ESCOLAR - ENSINO FUNDAMENTAL

REDUZIDO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE DE RECURSO	VALOR
55	3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	1.500.0000000 - RECURSO LIVRE	4.728.017,27
56	3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	1.552.0000000 - PNAE	1.571.982,73
		TOTAL:	6.300.000,00

QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESAS

EXERCÍCIO DE 2025

CONSOLIDADO

ÓRGÃO:	11	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	UNIDADE:	001	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME
FUNÇÃO:	12	EDUCAÇÃO	SUBFUNÇÃO:	306	ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO
PROGRAMA:	0014	EDUCANDO PARA O FUTURO	AÇÃO:	2038	MERENDA ESCOLAR - EDUCAÇÃO INFANTIL

REDUZIDO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE DE RECURSO	VALOR
57	3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	1.500.0000000 - RECURSO LIVRE	2.865.156,00
58	3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	1.552.0000000 - PNAE	1.823.387,93
		TOTAL:	4.688.543,93

ÓRGÃO:	11	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	UNIDADE:	001	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME
FUNÇÃO:	12	EDUCAÇÃO	SUBFUNÇÃO:	361	ENSINO FUNDAMENTAL
PROGRAMA:	0014	EDUCANDO PARA O FUTURO	AÇÃO:	1016	IMPLANTAÇÃO, CONSTRUÇÃO, URBANIZAÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE ESC

REDUZIDO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE DE RECURSO	VALOR
1	3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	1.500.1001000 - EDUCAÇÃO - MINIMO 25%	250.000,00
2	3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	1.500.1001000 - EDUCAÇÃO - MINIMO 25%	249.000,00
1785	3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	1.706.3110000 - TRANSFERÊNCIA ESPECIAL DA UNIÃO	10.289,15
1621	3.3.90.47.00.00 OBRIGACOES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS	1.500.1001000 - EDUCAÇÃO - MINIMO 25%	1.000,00
3	4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALACOES	1.500.1001000 - EDUCAÇÃO - MINIMO 25%	6.245.000,00
1551	4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALACOES	1.571.0000000 - CONVÊNIOS DO ESTADO - VINCULADOS À EDUCAÇÃO	4.248.139,44
1855	4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALACOES	1.500.1001750 - EMENDAS PARLAMENTARES MUNICIPAIS - EDUCAÇÃO	30.000,00
		TOTAL:	11.033.428,59

ÓRGÃO:	11	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	UNIDADE:	001	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME
FUNÇÃO:	12	EDUCAÇÃO	SUBFUNÇÃO:	361	ENSINO FUNDAMENTAL
PROGRAMA:	0014	EDUCANDO PARA O FUTURO	AÇÃO:	1017	IMPLANTAÇÃO, CONSTRUÇÃO E COBERTURA DE QUADRAS POLIESPORTIVAS

REDUZIDO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE DE RECURSO	VALOR
4	3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	1.500.1001000 - EDUCAÇÃO - MINIMO 25%	500,00
		TOTAL:	500,00

ÓRGÃO:	11	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	UNIDADE:	001	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME
FUNÇÃO:	12	EDUCAÇÃO	SUBFUNÇÃO:	361	ENSINO FUNDAMENTAL
PROGRAMA:	0014	EDUCANDO PARA O FUTURO	AÇÃO:	1018	FINANCIAMENTO DE AÇÕES DO PROGRAMA DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA MU

QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESAS
EXERCÍCIO DE 2025

CONSOLIDADO

REDUZIDO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE DE RECURSO	VALOR
5	3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	1.500.1001000 - EDUCAÇÃO - MINIMO 25%	5.102.208,00
		TOTAL:	5.102.208,00

ÓRGÃO: 11 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
UNIDADE: 001 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME
FUNÇÃO: 12 EDUCAÇÃO
SUBFUNÇÃO: 361 ENSINO FUNDAMENTAL
PROGRAMA: 0014 EDUCANDO PARA O FUTURO
AÇÃO: 2039 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL

REDUZIDO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE DE RECURSO	VALOR
1428	3.1.90.04.00.00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.500.1001000 - EDUCAÇÃO - MINIMO 25%	14.624.328,21
1429	3.1.90.08.00.00 OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR OU DO MILITAR	1.500.1001000 - EDUCAÇÃO - MINIMO 25%	834.453,92
1622	3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.500.1001000 - EDUCAÇÃO - MINIMO 25%	12.929.467,04
1430	3.1.90.13.00.00 OBRIGACOES PATRONAIS	1.500.1001000 - EDUCAÇÃO - MINIMO 25%	3.217.352,21
1623	3.1.91.13.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS - RPPS	1.500.1001000 - EDUCAÇÃO - MINIMO 25%	1.231.374,62
59	3.3.90.08.00.00 OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR OU DO MILITAR	1.500.0000000 - RECURSO LIVRE	16.605,12
60	3.3.90.14.00.00 DIARIAS - CIVIL	1.500.1001000 - EDUCAÇÃO - MINIMO 25%	3.000,00
62	3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	1.550.0000000 - SALÁRIO EDUCAÇÃO	500.000,00
73	3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	1.500.1001000 - EDUCAÇÃO - MINIMO 25%	701.683,74
1186	3.3.90.31.00.00 PREMIACOES CULTURAIS, ARTISTICAS, CIENTIFICAS, DESPORTIVAS E OUT	1.500.1001000 - EDUCAÇÃO - MINIMO 25%	50.000,00
66	3.3.90.32.00.00 MATERIAL, BEM OU SERVICO PARA DISTRIBUICAO GRATUITA	1.500.1001000 - EDUCAÇÃO - MINIMO 25%	10.024,37
1187	3.3.90.37.00.00 LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	1.500.1001000 - EDUCAÇÃO - MINIMO 25%	16.813.091,25
68	3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	1.500.1001000 - EDUCAÇÃO - MINIMO 25%	3.546.194,24
69	3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	1.550.0000000 - SALÁRIO EDUCAÇÃO	4.000.000,00
1790	3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	1.569.0000000 - OUTRAS TRANSFERÊNCIAS FNDE	129.680,22
70	3.3.90.40.00.00 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JU	1.500.1001000 - EDUCAÇÃO - MINIMO 25%	121.794,47
71	3.3.90.49.00.00 AUXÍLIO-TRANSPORTE	1.500.1001000 - EDUCAÇÃO - MINIMO 25%	1.000,00
1624	3.3.90.93.00.00 INDENIZACOES E RESTITUICOES	1.500.1001000 - EDUCAÇÃO - MINIMO 25%	10.000,00
72	4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.500.1001000 - EDUCAÇÃO - MINIMO 25%	250.000,00
		TOTAL:	58.990.049,41

QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESAS

EXERCÍCIO DE 2025

CONSOLIDADO

ÓRGÃO: 11 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO — UNIDADE: 001 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME
FUNÇÃO: 12 EDUCAÇÃO — SUBFUNÇÃO: 362 ENSINO MÉDIO
PROGRAMA: 0014 EDUCANDO PARA O FUTURO — AÇÃO: 2044 FORMALIZAÇÃO DE PARCERIAS COM OUTROS ENTES DA FEDERAÇÃO

REDUZIDO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE DE RECURSO	VALOR
110	3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	1.500.0000000 - RECURSO LIVRE	1.157.120,56
		TOTAL:	1.157.120,56

ÓRGÃO: 11 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO — UNIDADE: 001 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME
FUNÇÃO: 12 EDUCAÇÃO — SUBFUNÇÃO: 365 EDUCAÇÃO INFANTIL
PROGRAMA: 0014 EDUCANDO PARA O FUTURO — AÇÃO: 1019 IMPLANTAÇÃO, CONSTRUÇÃO, URBANIZAÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE ESC

REDUZIDO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE DE RECURSO	VALOR
6	3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	1.500.1001000 - EDUCAÇÃO - MINIMO 25%	250.000,00
7	3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	1.500.1001000 - EDUCAÇÃO - MINIMO 25%	249.000,00
1634	3.3.90.47.00.00 OBRIGACOES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS	1.500.1001000 - EDUCAÇÃO - MINIMO 25%	1.000,00
8	4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALACOES	1.500.1001000 - EDUCAÇÃO - MINIMO 25%	2.666.103,87
1789	4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALACOES	1.570.0000000 - CONVÊNIO DA UNIÃO - VINCULADOS À EDUCAÇÃO	2.000.000,00
		TOTAL:	5.166.103,87

ÓRGÃO: 11 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO — UNIDADE: 001 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME
FUNÇÃO: 12 EDUCAÇÃO — SUBFUNÇÃO: 365 EDUCAÇÃO INFANTIL
PROGRAMA: 0014 EDUCANDO PARA O FUTURO — AÇÃO: 1020 FINANCIAMENTO DE AÇÕES DO PROGRAMA DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA MU

REDUZIDO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE DE RECURSO	VALOR
9	3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	1.500.1001000 - EDUCAÇÃO - MINIMO 25%	2.595.168,00
		TOTAL:	2.595.168,00

ÓRGÃO: 11 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO — UNIDADE: 001 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME
FUNÇÃO: 12 EDUCAÇÃO — SUBFUNÇÃO: 365 EDUCAÇÃO INFANTIL
PROGRAMA: 0014 EDUCANDO PARA O FUTURO — AÇÃO: 2041 MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL - PRÉ ESCOLA

REDUZIDO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE DE RECURSO	VALOR
1433	3.1.90.04.00.00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.500.1001000 - EDUCAÇÃO - MINIMO 25%	4.533.542,45
1434	3.1.90.08.00.00 OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR OU DO MILITAR	1.500.1001000 - EDUCAÇÃO - MINIMO 25%	289.304,40

QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESAS

EXERCÍCIO DE 2025

CONSOLIDADO

1435	3.1.90.13.00.00 OBRIGACOES PATRONAIS	1.500.1001000 - EDUCAÇÃO - MINIMO 25%	997.379,34
83	3.3.90.08.00.00 OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR OU DO MILITAR	1.500.0000000 - RECURSO LIVRE	18.977,28
84	3.3.90.14.00.00 DIARIAS - CIVIL	1.500.1001000 - EDUCAÇÃO - MINIMO 25%	3.000,00
86	3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	1.550.0000000 - SALÁRIO EDUCAÇÃO	250.000,00
1191	3.3.90.31.00.00 PREMIACOES CULTURAIS, ARTISTICAS, CIENTIFICAS, DESPORTIVAS E OUT	1.500.1001000 - EDUCAÇÃO - MINIMO 25%	10.000,00
89	3.3.90.36.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	1.500.1001000 - EDUCAÇÃO - MINIMO 25%	660.722,44
1192	3.3.90.37.00.00 LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	1.500.1001000 - EDUCAÇÃO - MINIMO 25%	5.901.485,08
90	3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	1.500.1001000 - EDUCAÇÃO - MINIMO 25%	2.234.690,55
91	3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	1.550.0000000 - SALÁRIO EDUCAÇÃO	639.657,66
92	3.3.90.40.00.00 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JU	1.500.1001000 - EDUCAÇÃO - MINIMO 25%	145.558,42
93	3.3.90.49.00.00 AUXÍLIO-TRANSPORTE	1.500.1001000 - EDUCAÇÃO - MINIMO 25%	500,00
1635	3.3.90.93.00.00 INDENIZACOES E RESTITUICOES	1.500.1001000 - EDUCAÇÃO - MINIMO 25%	10.000,00
94	4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.500.1001000 - EDUCAÇÃO - MINIMO 25%	125.000,00
		TOTAL:	15.819.817,62

ÓRGÃO: 11 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
UNIDADE: 001 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME
FUNÇÃO: 12 EDUCAÇÃO
SUBFUNÇÃO: 365 EDUCAÇÃO INFANTIL
PROGRAMA: 0014 EDUCANDO PARA O FUTURO
AÇÃO: 2042 MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL - CRECHES

REDUZIDO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE DE RECURSO	VALOR
1438	3.1.90.04.00.00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.500.1001000 - EDUCAÇÃO - MINIMO 25%	4.533.542,45
1439	3.1.90.08.00.00 OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR OU DO MILITAR	1.500.1001000 - EDUCAÇÃO - MINIMO 25%	289.304,40
1440	3.1.90.13.00.00 OBRIGACOES PATRONAIS	1.500.1001000 - EDUCAÇÃO - MINIMO 25%	997.379,34
95	3.3.90.08.00.00 OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR OU DO MILITAR	1.500.0000000 - RECURSO LIVRE	10.000,00
96	3.3.90.14.00.00 DIARIAS - CIVIL	1.500.1001000 - EDUCAÇÃO - MINIMO 25%	3.000,00
97	3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	1.500.1001000 - EDUCAÇÃO - MINIMO 25%	159.800,00
1193	3.3.90.31.00.00 PREMIACOES CULTURAIS, ARTISTICAS, CIENTIFICAS, DESPORTIVAS E OUT	1.500.1001000 - EDUCAÇÃO - MINIMO 25%	10.000,00
1194	3.3.90.37.00.00 LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	1.500.1001000 - EDUCAÇÃO - MINIMO 25%	5.538.195,28
100	3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	1.500.1001000 - EDUCAÇÃO - MINIMO 25%	4.429.500,00
1443	3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	1.550.0000000 - SALÁRIO EDUCAÇÃO	600.000,00
102	3.3.90.49.00.00 AUXÍLIO-TRANSPORTE	1.500.1001000 - EDUCAÇÃO - MINIMO 25%	500,00
1636	3.3.90.93.00.00 INDENIZACOES E RESTITUICOES	1.500.1001000 - EDUCAÇÃO - MINIMO 25%	10.000,00

QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESAS

EXERCÍCIO DE 2025

CONSOLIDADO

103	4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.500.1001000 - EDUCAÇÃO - MINIMO 25%	125.000,00
		TOTAL:	16.706.221,47

ÓRGÃO: 11 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO — UNIDADE: 001 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME

FUNÇÃO: 12 EDUCAÇÃO — SUBFUNÇÃO: 367 EDUCAÇÃO ESPECIAL

PROGRAMA: 0014 EDUCANDO PARA O FUTURO — AÇÃO: 2043 MANUTENÇÃO DO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO ESPECIAL INCLUSIVA

REDUZIDO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE DE RECURSO	VALOR
1444	3.3.50.43.00.00 SUBVENCOES SOCIAIS	1.500.1001000 - EDUCAÇÃO - MINIMO 25%	750.000,00
1851	3.3.50.43.00.00 SUBVENCOES SOCIAIS	1.500.1001750 - EMENDAS PARLAMENTARES MUNICIPAIS - EDUCAÇÃO	289.083,53
1195	3.3.90.14.00.00 DIARIAS - CIVIL	1.500.1001000 - EDUCAÇÃO - MINIMO 25%	10.000,00
104	3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	1.500.1001000 - EDUCAÇÃO - MINIMO 25%	50.709,02
105	3.3.90.33.00.00 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	1.500.1001000 - EDUCAÇÃO - MINIMO 25%	10.000,00
1637	3.3.90.34.00.00 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEI	1.500.1001000 - EDUCAÇÃO - MINIMO 25%	7.139.232,55
1196	3.3.90.37.00.00 LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	1.500.1001000 - EDUCAÇÃO - MINIMO 25%	67.726,71
106	3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	1.500.1001000 - EDUCAÇÃO - MINIMO 25%	6.552.198,67
109	4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.500.1001000 - EDUCAÇÃO - MINIMO 25%	10.000,00
		TOTAL:	14.878.950,48

ÓRGÃO: 11 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO — UNIDADE: 001 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME

FUNÇÃO: 12 EDUCAÇÃO — SUBFUNÇÃO: 782 TRANSPORTE RODOVIÁRIO

PROGRAMA: 0014 EDUCANDO PARA O FUTURO — AÇÃO: 2148 TRANSPORTE ESCOLAR

REDUZIDO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE DE RECURSO	VALOR
1625	3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	1.500.1001000 - EDUCAÇÃO - MINIMO 25%	3.410.000,00
1626	3.3.90.37.00.00 LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	1.500.1001000 - EDUCAÇÃO - MINIMO 25%	6.377.121,25
1627	3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	1.759.0000701 - FETHAB - APLIC. TRANSPORTE ESCOLAR	1.364.218,01
1628	3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	1.550.0000000 - SALÁRIO EDUCAÇÃO	4.733.797,37
1629	3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	1.553.0000000 - TRANSPORTE ESCOLAR PNATE	259.489,98
1630	3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	1.599.0000000 - TRANSFERÊNCIAS VINCULADAS A EDUCAÇÃO	2.182.253,20
1633	3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	1.500.1001000 - EDUCAÇÃO - MINIMO 25%	16.603.920,55
1631	3.3.90.47.00.00 OBRIGACOES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS	1.500.1001000 - EDUCAÇÃO - MINIMO 25%	10.000,00
1632	4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.500.1001000 - EDUCAÇÃO - MINIMO 25%	5.000,00

QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESAS

EXERCÍCIO DE 2025

CONSOLIDADO

TOTAL:	34.945.800,36

ÓRGÃO: 11 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO — UNIDADE: 002 FUNDEB-FDO. DE MANUT. E DESENVOLV.DA EDUC.BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO
FUNÇÃO: 12 EDUCAÇÃO — SUBFUNÇÃO: 361 ENSINO FUNDAMENTAL
PROGRAMA: 0014 EDUCANDO PARA O FUTURO — AÇÃO: 2045 FUNDEB 70% - ENSINO FUNDAMENTAL

REDUZIDO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE DE RECURSO	VALOR
112	3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.540.1070000 - FUNDEB - MÍNIMO 70%	74.589.625,12
1445	3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.543.0000000 - COMPLEMENTAÇÃO - VAAR	2.599.614,66
114	3.1.90.16.00.00 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	1.540.1070000 - FUNDEB - MÍNIMO 70%	78.124,41
115	3.1.90.94.00.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	1.540.1070000 - FUNDEB - MÍNIMO 70%	57.851,77
116	3.1.91.13.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS - RPPS	1.540.1070000 - FUNDEB - MÍNIMO 70%	10.238.223,14
1446	3.1.91.13.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS - RPPS	1.543.0000000 - COMPLEMENTAÇÃO - VAAR	773.500,00
		TOTAL:	88.336.939,10

ÓRGÃO: 11 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO — UNIDADE: 002 FUNDEB-FDO. DE MANUT. E DESENVOLV.DA EDUC.BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO
FUNÇÃO: 12 EDUCAÇÃO — SUBFUNÇÃO: 361 ENSINO FUNDAMENTAL
PROGRAMA: 0014 EDUCANDO PARA O FUTURO — AÇÃO: 2046 FUNDEB 30% - ENSINO FUNDAMENTAL

REDUZIDO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE DE RECURSO	VALOR
117	3.1.90.04.00.00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.540.0000000 - TRANFERÊNCIAS DO FUNDEB	317.417,37
1447	3.1.90.08.00.00 OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR OU DO MILITAR	1.540.0000000 - TRANFERÊNCIAS DO FUNDEB	3.959.693,88
1638	3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.540.0000000 - TRANFERÊNCIAS DO FUNDEB	306.862,53
1639	3.1.90.13.00.00 OBRIGACOES PATRONAIS	1.540.0000000 - TRANFERÊNCIAS DO FUNDEB	69.831,82
1640	3.1.91.13.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS - RPPS	1.540.0000000 - TRANFERÊNCIAS DO FUNDEB	52.166,63
1641	3.3.90.93.00.00 INDENIZACOES E RESTITUICOES	1.540.0000000 - TRANFERÊNCIAS DO FUNDEB	142.596,15
		TOTAL:	4.848.568,38

ÓRGÃO: 11 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO — UNIDADE: 002 FUNDEB-FDO. DE MANUT. E DESENVOLV.DA EDUC.BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO
FUNÇÃO: 12 EDUCAÇÃO — SUBFUNÇÃO: 365 EDUCAÇÃO INFANTIL
PROGRAMA: 0014 EDUCANDO PARA O FUTURO — AÇÃO: 2047 FUNDEB 70% EDUCAÇÃO INFANTIL - PRÉ ESCOLA

REDUZIDO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE DE RECURSO	VALOR
126	3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.540.1070000 - FUNDEB - MÍNIMO 70%	24.877.661,74

QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESAS

EXERCÍCIO DE 2025

CONSOLIDADO

129	3.1.90.94.00.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	1.540.1070000 - FUNDEB - MÍNIMO 70%	14.595,60
130	3.1.91.13.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS - RPPS	1.540.1070000 - FUNDEB - MÍNIMO 70%	4.372.072,09
		TOTAL:	29.264.329,43

ÓRGÃO: 11 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO — UNIDADE: 002 FUNDEB-FDO. DE MANUT. E DESENVOLV.DA EDUC.BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO

FUNÇÃO: 12 EDUCAÇÃO — SUBFUNÇÃO: 365 EDUCAÇÃO INFANTIL

PROGRAMA: 0014 EDUCANDO PARA O FUTURO — AÇÃO: 2048 FUNDEB 30% EDUCAÇÃO INFANTIL - PRÉ ESCOLA

REDUZIDO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE DE RECURSO	VALOR
131	3.1.90.04.00.00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.540.0000000 - TRANFERÊNCIAS DO FUNDEB	105.805,79
1449	3.1.90.08.00.00 OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR OU DO MILITAR	1.540.0000000 - TRANFERÊNCIAS DO FUNDEB	541.967,00
1642	3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.540.0000000 - TRANFERÊNCIAS DO FUNDEB	1.102.287,51
133	3.1.90.13.00.00 OBRIGACOES PATRONAIS	1.540.0000000 - TRANFERÊNCIAS DO FUNDEB	23.277,27
1643	3.1.91.13.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS - RPPS	1.540.0000000 - TRANFERÊNCIAS DO FUNDEB	17.388,88
1644	3.3.90.93.00.00 INDENIZACOES E RESTITUICOES	1.540.0000000 - TRANFERÊNCIAS DO FUNDEB	40.000,00
		TOTAL:	1.830.726,45

ÓRGÃO: 11 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO — UNIDADE: 002 FUNDEB-FDO. DE MANUT. E DESENVOLV.DA EDUC.BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO

FUNÇÃO: 12 EDUCAÇÃO — SUBFUNÇÃO: 365 EDUCAÇÃO INFANTIL

PROGRAMA: 0014 EDUCANDO PARA O FUTURO — AÇÃO: 2049 FUNDEB 70% EDUCAÇÃO INFANTIL - CRECHES

REDUZIDO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE DE RECURSO	VALOR
140	3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.540.1070000 - FUNDEB - MÍNIMO 70%	30.393.967,34
142	3.1.90.94.00.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	1.540.1070000 - FUNDEB - MÍNIMO 70%	17.932,47
143	3.1.91.13.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS - RPPS	1.540.1070000 - FUNDEB - MÍNIMO 70%	3.738.909,97
		TOTAL:	34.150.809,78

ÓRGÃO: 11 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO — UNIDADE: 002 FUNDEB-FDO. DE MANUT. E DESENVOLV.DA EDUC.BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO

FUNÇÃO: 12 EDUCAÇÃO — SUBFUNÇÃO: 365 EDUCAÇÃO INFANTIL

PROGRAMA: 0014 EDUCANDO PARA O FUTURO — AÇÃO: 2050 FUNDEB 30% EDUCAÇÃO INFANTIL - CRECHES

REDUZIDO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE DE RECURSO	VALOR
144	3.1.90.04.00.00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.540.0000000 - TRANFERÊNCIAS DO FUNDEB	105.805,79
145	3.1.90.08.00.00 OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR OU DO MILITAR	1.540.0000000 - TRANFERÊNCIAS DO FUNDEB	1.684.498,20

1645	3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.540.0000000 - TRANFERÊNCIAS DO FUNDEB	102.287,51
146	3.1.90.13.00.00 OBRIGACOES PATRONAIS	1.540.0000000 - TRANFERÊNCIAS DO FUNDEB	23.277,27
1646	3.1.91.13.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS - RPPS	1.540.0000000 - TRANFERÊNCIAS DO FUNDEB	17.388,88
1647	3.3.90.93.00.00 INDENIZACOES E RESTITUICOES	1.540.0000000 - TRANFERÊNCIAS DO FUNDEB	40.000,00
		TOTAL:	1.973.257,65

ÓRGÃO: 11 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
UNIDADE: 002 FUNDEB-FDO. DE MANUT. E DESENVOLV.DA EDUC.BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO
FUNÇÃO: 12 EDUCAÇÃO
SUBFUNÇÃO: 367 EDUCAÇÃO ESPECIAL
PROGRAMA: 0014 EDUCANDO PARA O FUTURO
AÇÃO: 2051 FUNDEB 30% - EDUCAÇÃO ESPECIAL

REDUZIDO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE DE RECURSO	VALOR
1650	3.1.90.04.00.00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.540.1070000 - FUNDEB - MÍNIMO 70%	1.058.057,89
1648	3.1.90.08.00.00 OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR OU DO MILITAR	1.540.0000000 - TRANFERÊNCIAS DO FUNDEB	291.001,20
1651	3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.540.1070000 - FUNDEB - MÍNIMO 70%	4.662.311,82
1652	3.1.90.13.00.00 OBRIGACOES PATRONAIS	1.540.1070000 - FUNDEB - MÍNIMO 70%	232.772,74
1653	3.1.91.13.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS - RPPS	1.540.1070000 - FUNDEB - MÍNIMO 70%	801.340,20
150	3.3.50.43.00.00 SUBVENCOES SOCIAIS	1.540.0000000 - TRANFERÊNCIAS DO FUNDEB	1.300.000,00
1649	3.3.90.93.00.00 INDENIZACOES E RESTITUICOES	1.540.0000000 - TRANFERÊNCIAS DO FUNDEB	27.195,29
		TOTAL:	8.372.679,14
		TOTAL DO ORGÃO:	356.112.825,63

ÓRGÃO: 12 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
UNIDADE: 001 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
FUNÇÃO: 08 ASSISTÊNCIA SOCIAL
SUBFUNÇÃO: 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL
PROGRAMA: 0019 GESTÃO E MANUTENÇÃO DA SASTH
AÇÃO: 2065 MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR

REDUZIDO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE DE RECURSO	VALOR
1026	3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.500.0000000 - RECURSO LIVRE	1.038.072,21
1028	3.1.90.13.00.00 OBRIGACOES PATRONAIS	1.500.0000000 - RECURSO LIVRE	165.742,07
1027	3.1.90.94.00.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	1.500.0000000 - RECURSO LIVRE	57.052,40
1029	3.1.91.13.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS - RPPS	1.500.0000000 - RECURSO LIVRE	64.697,85
1030	3.3.90.14.00.00 DIARIAS - CIVIL	1.500.0000000 - RECURSO LIVRE	75.000,00
1362	3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	1.500.0000000 - RECURSO LIVRE	55.000,00
1031	3.3.90.33.00.00 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	1.500.0000000 - RECURSO LIVRE	45.000,00

1032	3.3.90.36.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	1.500.0000000 - RECURSO LIVRE	5.000,00
1361	3.3.90.37.00.00 LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	1.500.0000000 - RECURSO LIVRE	38.197,83
1033	3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	1.500.0000000 - RECURSO LIVRE	80.000,00
1034	3.3.90.40.00.00 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JU	1.500.0000000 - RECURSO LIVRE	16.600,00
1039	3.3.90.46.00.00 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	1.500.0000000 - RECURSO LIVRE	71.672,08
1038	3.3.90.47.00.00 OBRIGACOES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS	1.500.0000000 - RECURSO LIVRE	2.000,00
1035	3.3.90.49.00.00 AUXÍLIO-TRANSPORTE	1.500.0000000 - RECURSO LIVRE	400,00
1036	3.3.90.93.00.00 INDENIZACOES E RESTITUICOES	1.500.0000000 - RECURSO LIVRE	14.263,10
		TOTAL:	1.728.697,54

ÓRGÃO: 12 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL — UNIDADE: 001 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

FUNÇÃO: 08 ASSISTÊNCIA SOCIAL — SUBFUNÇÃO: 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL

PROGRAMA: 0019 GESTÃO E MANUTENÇÃO DA SASTH — AÇÃO: 2066 FORTALECIMENTO DO CONTROLE SOCIAL

REDUZIDO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE DE RECURSO	VALOR
1148	3.3.90.14.00.00 DIARIAS - CIVIL	1.500.0000000 - RECURSO LIVRE	30.100,00
1149	3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	1.500.0000000 - RECURSO LIVRE	15.000,00
1150	3.3.90.33.00.00 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	1.500.0000000 - RECURSO LIVRE	8.900,00
1151	3.3.90.36.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	1.500.0000000 - RECURSO LIVRE	9.000,00
1152	3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	1.500.0000000 - RECURSO LIVRE	10.000,00
1153	4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.500.0000000 - RECURSO LIVRE	5.800,00
		TOTAL:	78.800,00

ÓRGÃO: 12 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL — UNIDADE: 001 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

FUNÇÃO: 08 ASSISTÊNCIA SOCIAL — SUBFUNÇÃO: 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL

PROGRAMA: 0019 GESTÃO E MANUTENÇÃO DA SASTH — AÇÃO: 2070 MANUTENÇÃO DA SASTH

REDUZIDO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE DE RECURSO	VALOR
992	3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.500.0000000 - RECURSO LIVRE	3.348.450,47
994	3.1.90.13.00.00 OBRIGACOES PATRONAIS	1.500.0000000 - RECURSO LIVRE	489.795,28
993	3.1.90.94.00.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	1.500.0000000 - RECURSO LIVRE	85.578,60
1522	3.1.90.96.00.00 RESSARCIMENTO DE DESPESAS DE PESSOAL REQUISITADO	1.500.0000000 - RECURSO LIVRE	109.385,18
995	3.1.91.13.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS - RPPS	1.500.0000000 - RECURSO LIVRE	218.722,19

QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESAS

EXERCÍCIO DE 2025

CONSOLIDADO

1523	3.3.90.08.00.00 OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR OU DO MILITAR	1.500.0000000 - RECURSO LIVRE	543,66
996	3.3.90.14.00.00 DIARIAS - CIVIL	1.500.0000000 - RECURSO LIVRE	30.000,00
997	3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	1.500.0000000 - RECURSO LIVRE	70.000,00
998	3.3.90.33.00.00 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	1.500.0000000 - RECURSO LIVRE	20.000,00
999	3.3.90.36.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	1.500.0000000 - RECURSO LIVRE	42.000,00
1359	3.3.90.37.00.00 LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	1.500.0000000 - RECURSO LIVRE	434.313,65
1000	3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	1.500.0000000 - RECURSO LIVRE	190.000,00
1001	3.3.90.40.00.00 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JU	1.500.0000000 - RECURSO LIVRE	320.000,00
1002	3.3.90.46.00.00 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	1.500.0000000 - RECURSO LIVRE	189.023,16
1003	3.3.90.47.00.00 OBRIGACOES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS	1.500.0000000 - RECURSO LIVRE	2.000,00
1004	3.3.90.49.00.00 AUXÍLIO-TRANSPORTE	1.500.0000000 - RECURSO LIVRE	500,00
1005	3.3.90.93.00.00 INDENIZACOES E RESTITUICOES	1.500.0000000 - RECURSO LIVRE	71.315,50
		TOTAL:	5.621.627,69

ÓRGÃO: 12 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
UNIDADE: 001 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
FUNÇÃO: 08 ASSISTÊNCIA SOCIAL
SUBFUNÇÃO: 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL
PROGRAMA: 0019 GESTÃO E MANUTENÇÃO DA SASTH
AÇÃO: 2129 GESTÃO DESCENTRALIZADA DO SUAS IGD

REDUZIDO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE DE RECURSO	VALOR
1525	3.3.50.41.00.00 CONTRIBUICOES	1.660.0000000 - RECURSOS FNAS	2.000,00
1526	3.3.50.41.00.00 CONTRIBUICOES	1.500.0000000 - RECURSO LIVRE	1.000,00
1527	3.3.90.14.00.00 DIARIAS - CIVIL	1.660.0000000 - RECURSOS FNAS	12.812,00
1528	3.3.90.14.00.00 DIARIAS - CIVIL	1.500.0000000 - RECURSO LIVRE	1.000,00
1529	3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	1.660.0000000 - RECURSOS FNAS	4.000,00
1530	3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	1.500.0000000 - RECURSO LIVRE	1.000,00
1531	3.3.90.33.00.00 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	1.500.0000000 - RECURSO LIVRE	1.000,00
1532	3.3.90.33.00.00 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	1.660.0000000 - RECURSOS FNAS	4.000,00
1533	3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	1.500.0000000 - RECURSO LIVRE	1.000,00
1537	3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	1.660.0000000 - RECURSOS FNAS	10.000,00
1534	3.3.90.93.00.00 INDENIZACOES E RESTITUICOES	1.500.0000000 - RECURSO LIVRE	1.000,00
1535	4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.660.0000000 - RECURSOS FNAS	5.000,00

QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESAS

EXERCÍCIO DE 2025

CONSOLIDADO

TOTAL:	43.812,00

ÓRGÃO: 12 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL — UNIDADE: 001 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
FUNÇÃO: 08 ASSISTÊNCIA SOCIAL — SUBFUNÇÃO: 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL
PROGRAMA: 0020 COVID 19 (CORONAVIRUS) — AÇÃO: 2071 COVID 19 - NO SUAS REDE DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA E ESPECIAL (MÉDIA

REDUZIDO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE DE RECURSO	VALOR
1098	3.3.90.93.00.00 INDENIZACOES E RESTITUICOES	1.500.0000000 - RECURSO LIVRE	500,00
1549	3.3.90.93.00.00 INDENIZACOES E RESTITUICOES	1.660.0000800 - AÇÕES NO SUAS PARA O ENFRENT.DO COVID - 19	10.228,07
		TOTAL:	10.728,07

ÓRGÃO: 12 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL — UNIDADE: 001 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
FUNÇÃO: 08 ASSISTÊNCIA SOCIAL — SUBFUNÇÃO: 241 ASSISTÊNCIA AO IDOSO
PROGRAMA: 0019 GESTÃO E MANUTENÇÃO DA SASTH — AÇÃO: 2068 MANUTENÇÃO DO FUNDO DO IDOSO

REDUZIDO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE DE RECURSO	VALOR
1363	3.3.50.43.00.00 SUBVENCOES SOCIAIS	1.669.0000000 - OUTROS RECURSOS VINCULADOS A ASSISTÊNCIA SOCIAL	300.000,00
1011	3.3.90.14.00.00 DIARIAS - CIVIL	1.669.0000000 - OUTROS RECURSOS VINCULADOS A ASSISTÊNCIA SOCIAL	20.000,00
1017	3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	1.669.0000000 - OUTROS RECURSOS VINCULADOS A ASSISTÊNCIA SOCIAL	20.000,00
1012	3.3.90.33.00.00 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	1.669.0000000 - OUTROS RECURSOS VINCULADOS A ASSISTÊNCIA SOCIAL	20.000,00
1013	3.3.90.36.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	1.669.0000000 - OUTROS RECURSOS VINCULADOS A ASSISTÊNCIA SOCIAL	20.000,00
1014	3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	1.669.0000000 - OUTROS RECURSOS VINCULADOS A ASSISTÊNCIA SOCIAL	35.000,00
1015	4.4.50.42.00.00 AUXÍLIOS	1.669.0000000 - OUTROS RECURSOS VINCULADOS A ASSISTÊNCIA SOCIAL	50.000,00
1016	4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.669.0000000 - OUTROS RECURSOS VINCULADOS A ASSISTÊNCIA SOCIAL	52.467,37
		TOTAL:	517.467,37

ÓRGÃO: 12 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL — UNIDADE: 001 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
FUNÇÃO: 08 ASSISTÊNCIA SOCIAL — SUBFUNÇÃO: 243 ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE
PROGRAMA: 0019 GESTÃO E MANUTENÇÃO DA SASTH — AÇÃO: 2067 MANUTENÇÃO DO FUNDO DA CRIANÇA E ADOLESCENTE

REDUZIDO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE DE RECURSO	VALOR
1018	3.3.50.43.00.00 SUBVENCOES SOCIAIS	1.669.0000000 - OUTROS RECURSOS VINCULADOS A ASSISTÊNCIA SOCIAL	650.000,00
1019	3.3.90.14.00.00 DIARIAS - CIVIL	1.669.0000000 - OUTROS RECURSOS VINCULADOS A ASSISTÊNCIA SOCIAL	50.000,00
1020	3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	1.669.0000000 - OUTROS RECURSOS VINCULADOS A ASSISTÊNCIA SOCIAL	100.000,00

QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESAS

EXERCÍCIO DE 2025

CONSOLIDADO

1021	3.3.90.33.00.00 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	1.669.0000000 - OUTROS RECURSOS VINCULADOS A ASSISTÊNCIA SOCIAL	50.000,00
1022	3.3.90.36.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	1.669.0000000 - OUTROS RECURSOS VINCULADOS A ASSISTÊNCIA SOCIAL	50.000,00
1023	3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	1.669.0000000 - OUTROS RECURSOS VINCULADOS A ASSISTÊNCIA SOCIAL	150.000,00
1024	4.4.50.42.00.00 AUXÍLIOS	1.669.0000000 - OUTROS RECURSOS VINCULADOS A ASSISTÊNCIA SOCIAL	150.000,00
1025	4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.669.0000000 - OUTROS RECURSOS VINCULADOS A ASSISTÊNCIA SOCIAL	106.756,43
		TOTAL:	1.306.756,43

ÓRGÃO: 12 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL — UNIDADE: 001 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
FUNÇÃO: 08 ASSISTÊNCIA SOCIAL — SUBFUNÇÃO: 244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA
PROGRAMA: 0016 CONSOLIDAÇÃO DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL — AÇÃO: 1025 CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DA REDE DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - PSB

REDUZIDO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE DE RECURSO	VALOR
1131	4.4.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.500.0000000 - RECURSO LIVRE	500,00
		TOTAL:	500,00

ÓRGÃO: 12 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL — UNIDADE: 001 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
FUNÇÃO: 08 ASSISTÊNCIA SOCIAL — SUBFUNÇÃO: 244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA
PROGRAMA: 0016 CONSOLIDAÇÃO DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL — AÇÃO: 1026 CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DA REDE DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL - PSE

REDUZIDO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE DE RECURSO	VALOR
1040	4.4.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.500.0000000 - RECURSO LIVRE	500,00
1351	4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.500.0000000 - RECURSO LIVRE	500,00
		TOTAL:	1.000,00

ÓRGÃO: 12 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL — UNIDADE: 001 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
FUNÇÃO: 08 ASSISTÊNCIA SOCIAL — SUBFUNÇÃO: 244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA
PROGRAMA: 0016 CONSOLIDAÇÃO DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL — AÇÃO: 2055 GESTÃO DESCENTRALIZADA DO PROGRAMA BOLSA FAMILIA

REDUZIDO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE DE RECURSO	VALOR
965	3.3.90.14.00.00 DIARIAS - CIVIL	1.500.0000000 - RECURSO LIVRE	2.000,00
966	3.3.90.14.00.00 DIARIAS - CIVIL	1.660.0000000 - RECURSOS FNAS	10.000,00
967	3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	1.500.0000000 - RECURSO LIVRE	5.000,00
968	3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	1.660.0000000 - RECURSOS FNAS	60.223,75
969	3.3.90.33.00.00 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	1.660.0000000 - RECURSOS FNAS	7.000,00

QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESAS

EXERCÍCIO DE 2025

CONSOLIDADO

973	3.3.90.33.00.00 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	1.500.0000000 - RECURSO LIVRE	2.000,00
1357	3.3.90.37.00.00 LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	1.500.0000000 - RECURSO LIVRE	364.176,65
970	3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	1.660.0000000 - RECURSOS FNAS	108.118,51
974	3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	1.500.0000000 - RECURSO LIVRE	5.000,00
971	3.3.90.40.00.00 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JU	1.660.0000000 - RECURSOS FNAS	6.000,00
975	3.3.90.40.00.00 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JU	1.500.0000000 - RECURSO LIVRE	8.160,00
977	3.3.90.47.00.00 OBRIGACOES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS	1.500.0000000 - RECURSO LIVRE	1.000,00
978	3.3.90.49.00.00 AUXÍLIO-TRANSPORTE	1.500.0000000 - RECURSO LIVRE	250,00
979	3.3.90.93.00.00 INDENIZACOES E RESTITUICOES	1.500.0000000 - RECURSO LIVRE	1.500,00
972	4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.660.0000000 - RECURSOS FNAS	25.000,00
		TOTAL:	605.428,91

ÓRGÃO: 12 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
UNIDADE: 001 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
FUNÇÃO: 08 ASSISTÊNCIA SOCIAL
SUBFUNÇÃO: 244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA
PROGRAMA: 0016 CONSOLIDAÇÃO DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
AÇÃO: 2056 GESTÃO ADMINISTRATIVA DO FMAS

REDUZIDO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE DE RECURSO	VALOR
981	3.3.90.14.00.00 DIARIAS - CIVIL	1.500.0000000 - RECURSO LIVRE	1.500,00
982	3.3.90.14.00.00 DIARIAS - CIVIL	1.660.0000000 - RECURSOS FNAS	10.000,00
983	3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	1.500.0000000 - RECURSO LIVRE	2.000,00
984	3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	1.660.0000000 - RECURSOS FNAS	20.000,00
985	3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	1.661.0000000 - TRANSFERÊNCIAS DO ESTADO - ASSIST. SOCIAL	20.000,00
986	3.3.90.33.00.00 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	1.500.0000000 - RECURSO LIVRE	1.000,00
987	3.3.90.33.00.00 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	1.660.0000000 - RECURSOS FNAS	15.110,67
988	3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	1.500.0000000 - RECURSO LIVRE	1.000,00
989	3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	1.660.0000000 - RECURSOS FNAS	20.000,00
1512	3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	1.661.0000000 - TRANSFERÊNCIAS DO ESTADO - ASSIST. SOCIAL	10.000,00
991	3.3.90.93.00.00 INDENIZACOES E RESTITUICOES	1.500.0000000 - RECURSO LIVRE	500,00
990	4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.660.0000000 - RECURSOS FNAS	25.000,00
		TOTAL:	126.110,67

QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESAS
EXERCÍCIO DE 2025

CONSOLIDADO

ÓRGÃO: 12 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL — UNIDADE: 001 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

FUNÇÃO: 08 ASSISTÊNCIA SOCIAL — SUBFUNÇÃO: 244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA

PROGRAMA: 0016 CONSOLIDAÇÃO DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL — AÇÃO: 2057 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS E PROGRAMAS DA REDE PROTEÇÃO SOCIAL BÁS

REDUZIDO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE DE RECURSO	VALOR
1513	3.1.90.04.00.00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.500.0000000 - RECURSO LIVRE	1.314.257,30
1102	3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.500.0000000 - RECURSO LIVRE	2.835.251,27
1106	3.1.90.13.00.00 OBRIGACOES PATRONAIS	1.500.0000000 - RECURSO LIVRE	496.279,14
1104	3.1.90.94.00.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	1.500.0000000 - RECURSO LIVRE	85.578,60
1105	3.1.90.96.00.00 RESSARCIMENTO DE DESPESAS DE PESSOAL REQUISITADO	1.500.0000000 - RECURSO LIVRE	317.663,27
1107	3.1.91.13.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS - RPPS	1.500.0000000 - RECURSO LIVRE	216.729,66
1355	3.3.50.43.00.00 SUBVENCOES SOCIAIS	1.500.0000000 - RECURSO LIVRE	200.000,00
1110	3.3.90.14.00.00 DIARIAS - CIVIL	1.500.0000000 - RECURSO LIVRE	10.000,00
1111	3.3.90.14.00.00 DIARIAS - CIVIL	1.660.0000000 - RECURSOS FNAS	9.000,00
1112	3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	1.500.0000000 - RECURSO LIVRE	10.000,00
1113	3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	1.660.0000000 - RECURSOS FNAS	280.583,75
1114	3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	1.661.0000000 - TRANSFERÊNCIAS DO ESTADO - ASSIST. SOCIAL	100.000,00
1115	3.3.90.32.00.00 MATERIAL, BEM OU SERVICO PARA DISTRIBUICAO GRATUITA	1.500.0000000 - RECURSO LIVRE	2.000,00
1116	3.3.90.33.00.00 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	1.500.0000000 - RECURSO LIVRE	2.000,00
1117	3.3.90.33.00.00 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	1.660.0000000 - RECURSOS FNAS	7.000,00
1118	3.3.90.36.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	1.660.0000000 - RECURSOS FNAS	5.620,00
1353	3.3.90.37.00.00 LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	1.500.0000000 - RECURSO LIVRE	673.418,75
1119	3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	1.500.0000000 - RECURSO LIVRE	220.090,80
1120	3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	1.660.0000000 - RECURSOS FNAS	225.060,00
1121	3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	1.661.0000000 - TRANSFERÊNCIAS DO ESTADO - ASSIST. SOCIAL	80.000,00
1122	3.3.90.40.00.00 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JU	1.500.0000000 - RECURSO LIVRE	42.000,00
1123	3.3.90.40.00.00 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JU	1.660.0000000 - RECURSOS FNAS	21.600,00
1124	3.3.90.46.00.00 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	1.500.0000000 - RECURSO LIVRE	202.784,20
1126	3.3.90.47.00.00 OBRIGACOES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS	1.500.0000000 - RECURSO LIVRE	1.500,00
1127	3.3.90.49.00.00 AUXÍLIO-TRANSPORTE	1.500.0000000 - RECURSO LIVRE	2.000,00
1128	3.3.90.93.00.00 INDENIZACOES E RESTITUICOES	1.500.0000000 - RECURSO LIVRE	43.606,86

QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESAS

EXERCÍCIO DE 2025

CONSOLIDADO

1354	4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.660.0000000 - RECURSOS FNAS	66.776,25
1608	4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.661.0000000 - TRANSFERÊNCIAS DO ESTADO - ASSIST. SOCIAL	28.443,22
1609	4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.660.3110000 - RECURSOS FUNDO A FUNDO DA UNIÃO- EMENDA PARLAMENTARES INDIVIDUAIS	18.500,22
		TOTAL:	7.517.743,29

ÓRGÃO: 12 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL — UNIDADE: 001 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

FUNÇÃO: 08 ASSISTÊNCIA SOCIAL — SUBFUNÇÃO: 244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA

PROGRAMA: 0016 CONSOLIDAÇÃO DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL — AÇÃO: 2058 GESTÃO DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS

REDUZIDO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE DE RECURSO	VALOR
1100	3.3.90.32.00.00 MATERIAL, BEM OU SERVICO PARA DISTRIBUICAO GRATUITA	1.500.0000000 - RECURSO LIVRE	290.000,00
1516	3.3.90.32.00.00 MATERIAL, BEM OU SERVICO PARA DISTRIBUICAO GRATUITA	1.661.0000000 - TRANSFERÊNCIAS DO ESTADO - ASSIST. SOCIAL	447.128,00
1518	3.3.90.33.00.00 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	1.661.0000000 - TRANSFERÊNCIAS DO ESTADO - ASSIST. SOCIAL	10.000,00
1517	3.3.90.48.00.00 OUTROS AUXILIOS FINANCEIROS A PESSOAS FISICAS	1.661.0000000 - TRANSFERÊNCIAS DO ESTADO - ASSIST. SOCIAL	30.000,00
		TOTAL:	777.128,00

ÓRGÃO: 12 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL — UNIDADE: 001 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

FUNÇÃO: 08 ASSISTÊNCIA SOCIAL — SUBFUNÇÃO: 244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA

PROGRAMA: 0016 CONSOLIDAÇÃO DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL — AÇÃO: 2059 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS E PROGRAMAS DA REDE PROTEÇÃO SOCIAL MÉD

REDUZIDO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE DE RECURSO	VALOR
1519	3.1.90.04.00.00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.500.0000000 - RECURSO LIVRE	815.961,29
1070	3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.500.0000000 - RECURSO LIVRE	1.566.321,95
1073	3.1.90.13.00.00 OBRIGACOES PATRONAIS	1.500.0000000 - RECURSO LIVRE	188.714,08
1072	3.1.90.94.00.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	1.500.0000000 - RECURSO LIVRE	85.578,60
1074	3.1.91.13.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS - RPPS	1.500.0000000 - RECURSO LIVRE	220.011,03
1076	3.3.90.14.00.00 DIARIAS - CIVIL	1.500.0000000 - RECURSO LIVRE	10.000,00
1077	3.3.90.14.00.00 DIARIAS - CIVIL	1.660.0000000 - RECURSOS FNAS	15.000,00
1078	3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	1.500.0000000 - RECURSO LIVRE	50.000,00
1079	3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	1.660.0000000 - RECURSOS FNAS	119.272,80
1080	3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	1.661.0000000 - TRANSFERÊNCIAS DO ESTADO - ASSIST. SOCIAL	130.000,00
1082	3.3.90.33.00.00 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	1.500.0000000 - RECURSO LIVRE	5.000,00
1083	3.3.90.33.00.00 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	1.660.0000000 - RECURSOS FNAS	8.500,00

QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESAS

EXERCÍCIO DE 2025

CONSOLIDADO

1085	3.3.90.36.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	1.660.0000000 - RECURSOS FNAS	5.620,00
1332	3.3.90.37.00.00 LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	1.500.0000000 - RECURSO LIVRE	288.227,26
1086	3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	1.661.0000000 - TRANSFERÊNCIAS DO ESTADO - ASSIST. SOCIAL	80.057,12
1095	3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	1.500.0000000 - RECURSO LIVRE	77.398,68
1096	3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	1.660.0000000 - RECURSOS FNAS	110.000,00
1087	3.3.90.40.00.00 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JU	1.500.0000000 - RECURSO LIVRE	22.346,36
1088	3.3.90.40.00.00 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JU	1.660.0000000 - RECURSOS FNAS	7.200,00
1089	3.3.90.46.00.00 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	1.500.0000000 - RECURSO LIVRE	117.351,08
1091	3.3.90.47.00.00 OBRIGACOES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS	1.500.0000000 - RECURSO LIVRE	3.500,00
1092	3.3.90.49.00.00 AUXÍLIO-TRANSPORTE	1.500.0000000 - RECURSO LIVRE	1.000,00
1093	3.3.90.93.00.00 INDENIZACOES E RESTITUICOES	1.500.0000000 - RECURSO LIVRE	7.702,07
1610	4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.660.0000000 - RECURSOS FNAS	50.000,00
		TOTAL:	3.984.762,32

ÓRGÃO: 12 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL — UNIDADE: 001 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

FUNÇÃO: 08 ASSISTÊNCIA SOCIAL — SUBFUNÇÃO: 244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA

PROGRAMA: 0016 CONSOLIDAÇÃO DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL — AÇÃO: 2060 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS E PROGRAMAS DA REDE PROTEÇÃO SOCIAL DE A

REDUZIDO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE DE RECURSO	VALOR
1043	3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.500.0000000 - RECURSO LIVRE	515.683,89
1045	3.1.90.13.00.00 OBRIGACOES PATRONAIS	1.500.0000000 - RECURSO LIVRE	39.035,11
1044	3.1.90.94.00.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	1.500.0000000 - RECURSO LIVRE	1.426,31
1046	3.1.91.13.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS - RPPS	1.500.0000000 - RECURSO LIVRE	60.765,66
1047	3.3.50.43.00.00 SUBVENCOES SOCIAIS	1.500.0000000 - RECURSO LIVRE	970.547,60
1048	3.3.50.43.00.00 SUBVENCOES SOCIAIS	1.660.0000000 - RECURSOS FNAS	70.000,00
1049	3.3.90.14.00.00 DIARIAS - CIVIL	1.500.0000000 - RECURSO LIVRE	5.000,00
1050	3.3.90.14.00.00 DIARIAS - CIVIL	1.660.0000000 - RECURSOS FNAS	7.500,00
1051	3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	1.500.0000000 - RECURSO LIVRE	5.000,00
1052	3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	1.660.0000000 - RECURSOS FNAS	87.700,00
1053	3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	1.661.0000000 - TRANSFERÊNCIAS DO ESTADO - ASSIST. SOCIAL	29.200,00
1054	3.3.90.32.00.00 MATERIAL, BEM OU SERVICO PARA DISTRIBUICAO GRATUITA	1.500.0000000 - RECURSO LIVRE	1.000,00
1055	3.3.90.33.00.00 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	1.500.0000000 - RECURSO LIVRE	2.000,00

QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESAS

EXERCÍCIO DE 2025

CONSOLIDADO

1056	3.3.90.33.00.00 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	1.660.0000000 - RECURSOS FNAS	5.000,00
1350	3.3.90.37.00.00 LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	1.500.0000000 - RECURSO LIVRE	638.150,11
1059	3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	1.500.0000000 - RECURSO LIVRE	75.000,00
1060	3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	1.660.0000000 - RECURSOS FNAS	51.000,00
1061	3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	1.661.0000000 - TRANSFERÊNCIAS DO ESTADO - ASSIST. SOCIAL	20.000,00
1062	3.3.90.40.00.00 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JU	1.500.0000000 - RECURSO LIVRE	22.214,97
1063	3.3.90.40.00.00 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JU	1.660.0000000 - RECURSOS FNAS	6.800,00
1064	3.3.90.46.00.00 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	1.500.0000000 - RECURSO LIVRE	31.726,84
1065	3.3.90.47.00.00 OBRIGACOES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS	1.500.0000000 - RECURSO LIVRE	1.500,00
1066	3.3.90.48.00.00 OUTROS AUXILIOS FINANCEIROS A PESSOAS FISICAS	1.500.0000000 - RECURSO LIVRE	45.000,00
1067	3.3.90.49.00.00 AUXÍLIO-TRANSPORTE	1.500.0000000 - RECURSO LIVRE	500,00
1068	3.3.90.93.00.00 INDENIZACOES E RESTITUICOES	1.500.0000000 - RECURSO LIVRE	11.410,48
		TOTAL:	2.703.160,97

ÓRGÃO: 12 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
UNIDADE: 001 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
FUNÇÃO: 08 ASSISTÊNCIA SOCIAL
SUBFUNÇÃO: 244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA
PROGRAMA: 0016 CONSOLIDAÇÃO DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
AÇÃO: 2061 EXECUÇÃO DE EMENDAS PARLAMENTARES PARA A ASSISTÊNCIA SOCIAL.

REDUZIDO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE DE RECURSO	VALOR
1842	3.3.50.43.00.00 SUBVENCOES SOCIAIS	1.500.0000750 - EMENDAS PARLAMENTARES MUNICIPAIS	5.882.797,70
		TOTAL:	5.882.797,70

ÓRGÃO: 12 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
UNIDADE: 001 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
FUNÇÃO: 08 ASSISTÊNCIA SOCIAL
SUBFUNÇÃO: 244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA
PROGRAMA: 0016 CONSOLIDAÇÃO DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
AÇÃO: 2130 PRIMEIRA INFÂNCIA NO SUAS - PROGRAMA FELIZ

REDUZIDO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE DE RECURSO	VALOR
1538	3.3.90.14.00.00 DIARIAS - CIVIL	1.660.0000000 - RECURSOS FNAS	15.000,00
1540	3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	1.660.0000000 - RECURSOS FNAS	35.000,00
1542	3.3.90.33.00.00 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	1.500.0000000 - RECURSO LIVRE	1.000,00
1543	3.3.90.33.00.00 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	1.660.0000000 - RECURSOS FNAS	4.000,00
1544	3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	1.660.0000000 - RECURSOS FNAS	15.000,00
1545	3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	1.500.0000000 - RECURSO LIVRE	2.000,00

1547	4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.660.0000000 - RECURSOS FNAS	21.000,00
		TOTAL:	93.000,00

ÓRGÃO: 12 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL — UNIDADE: 001 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
FUNÇÃO: 08 ASSISTÊNCIA SOCIAL — SUBFUNÇÃO: 244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA
PROGRAMA: 0019 GESTÃO E MANUTENÇÃO DA SASTH — AÇÃO: 2069 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE SEGURANÇA ALIMENTAR/RESTAURANTE POPULA

REDUZIDO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE DE RECURSO	VALOR
1009	3.3.60.45.00.00 SUBVENÇÕES ECONÔMICAS	1.500.0000000 - RECURSO LIVRE	1.208.000,00
1007	3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	1.500.0000000 - RECURSO LIVRE	1.000,00
1008	3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	1.500.0000000 - RECURSO LIVRE	1.000,00
		TOTAL:	1.210.000,00
		TOTAL DO ORGÃO:	32.209.520,96

ÓRGÃO: 13 SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO — UNIDADE: 001 SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
FUNÇÃO: 11 TRABALHO — SUBFUNÇÃO: 333 EMPREGABILIDADE
PROGRAMA: 0018 TRABALHO E RENDA — AÇÃO: 2147 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS E PROGRAMAS DO TRABALHO - SINE

REDUZIDO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE DE RECURSO	VALOR
1794	3.3.90.35.00.00 SERVICOS DE CONSULTORIA	1.500.0000000 - RECURSO LIVRE	720.000,00
		TOTAL:	720.000,00

ÓRGÃO: 13 SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO — UNIDADE: 001 SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
FUNÇÃO: 19 CIÊNCIA E TECNOLOGIA — SUBFUNÇÃO: 573 DIFUSÃO DO CONHECIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO
PROGRAMA: 0022 DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO RURAL E URBANO — AÇÃO: 1034 DESENVOLVIMENTO E CONSTRUÇÃO DO PARQUE TECNOLÓGICO

REDUZIDO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE DE RECURSO	VALOR
872	3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	1.500.0000000 - RECURSO LIVRE	25.000,00
1303	3.3.90.32.00.00 MATERIAL, BEM OU SERVICO PARA DISTRIBUICAO GRATUITA	1.500.0000000 - RECURSO LIVRE	20,00
873	3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	1.500.0000000 - RECURSO LIVRE	25.000,00
874	4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALACOES	1.500.0000000 - RECURSO LIVRE	20,00
875	4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.500.0000000 - RECURSO LIVRE	20,00
		TOTAL:	50.060,00

QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESAS
EXERCÍCIO DE 2025

CONSOLIDADO

ÓRGÃO: 13 SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO — UNIDADE: 001 SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
FUNÇÃO: 22 INDÚSTRIA — SUBFUNÇÃO: 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL
PROGRAMA: 0022 DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO RURAL E URBANO — AÇÃO: 1030 AQUISIÇÃO DE VEÍCULO

REDUZIDO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE DE RECURSO	VALOR
843	4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.500.0000000 - RECURSO LIVRE	20,00
		TOTAL:	20,00

ÓRGÃO: 13 SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO — UNIDADE: 001 SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
FUNÇÃO: 22 INDÚSTRIA — SUBFUNÇÃO: 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL
PROGRAMA: 0022 DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO RURAL E URBANO — AÇÃO: 2078 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA - SEDEC

REDUZIDO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE DE RECURSO	VALOR
850	3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.500.0000000 - RECURSO LIVRE	1.052.538,25
851	3.1.90.13.00.00 OBRIGACOES PATRONAIS	1.500.0000000 - RECURSO LIVRE	189.571,58
853	3.1.90.94.00.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	1.500.0000000 - RECURSO LIVRE	73.514,11
854	3.1.91.13.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS - RPPS	1.500.0000000 - RECURSO LIVRE	133.248,04
855	3.3.90.14.00.00 DIARIAS - CIVIL	1.500.0000000 - RECURSO LIVRE	30.000,00
856	3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	1.500.0000000 - RECURSO LIVRE	5.000,00
1304	3.3.90.32.00.00 MATERIAL, BEM OU SERVICO PARA DISTRIBUICAO GRATUITA	1.500.0000000 - RECURSO LIVRE	20.000,00
857	3.3.90.33.00.00 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	1.500.0000000 - RECURSO LIVRE	30.000,00
858	3.3.90.36.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	1.500.0000000 - RECURSO LIVRE	50.000,00
1305	3.3.90.37.00.00 LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	1.500.0000000 - RECURSO LIVRE	500.000,00
859	3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	1.500.0000000 - RECURSO LIVRE	239.303,66
1865	3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	1.500.0000750 - EMENDAS PARLAMENTARES MUNICIPAIS	10.000,00
860	3.3.90.46.00.00 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	1.500.0000000 - RECURSO LIVRE	30.481,24
862	3.3.90.93.00.00 INDENIZACOES E RESTITUICOES	1.500.0000000 - RECURSO LIVRE	8.200,00
863	4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.500.0000000 - RECURSO LIVRE	150.000,00
		TOTAL:	2.521.856,88

ÓRGÃO: 13 SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO — UNIDADE: 001 SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
FUNÇÃO: 22 INDÚSTRIA — SUBFUNÇÃO: 126 TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO
PROGRAMA: 0022 DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO RURAL E URBANO — AÇÃO: 2079 AÇÕES DE INFORMATIZAÇÃO E INFORMAÇÃO DA SEDEC

QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESAS

EXERCÍCIO DE 2025

CONSOLIDADO

REDUZIDO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE DE RECURSO	VALOR
868	3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	1.500.0000000 - RECURSO LIVRE	5.000,00
869	3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	1.500.0000000 - RECURSO LIVRE	5.000,00
870	3.3.90.40.00.00 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JU	1.500.0000000 - RECURSO LIVRE	30.000,00
871	4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.500.0000000 - RECURSO LIVRE	30.000,00
		TOTAL:	70.000,00

ÓRGÃO: 13 SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
UNIDADE: 001 SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
FUNÇÃO: 22 INDÚSTRIA
SUBFUNÇÃO: 128 FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS
PROGRAMA: 0022 DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO RURAL E URBANO
AÇÃO: 1031 APERFEIÇOAMENTO E CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES DA SEDEC

REDUZIDO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE DE RECURSO	VALOR
844	3.3.90.14.00.00 DIARIAS - CIVIL	1.500.0000000 - RECURSO LIVRE	20,00
845	3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	1.500.0000000 - RECURSO LIVRE	20,00
846	3.3.90.33.00.00 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	1.500.0000000 - RECURSO LIVRE	20,00
847	3.3.90.36.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	1.500.0000000 - RECURSO LIVRE	20,00
848	3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	1.500.0000000 - RECURSO LIVRE	20,00
		TOTAL:	100,00

ÓRGÃO: 13 SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
UNIDADE: 001 SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
FUNÇÃO: 23 COMÉRCIO E SERVIÇOS
SUBFUNÇÃO: 691 PROMOÇÃO COMERCIAL
PROGRAMA: 0022 DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO RURAL E URBANO
AÇÃO: 2126 DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DO CENTRO DE ATENDIMENTO EMPRESARIAL

REDUZIDO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE DE RECURSO	VALOR
1315	3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	1.500.0000000 - RECURSO LIVRE	2.000,00
1319	3.3.90.32.00.00 MATERIAL, BEM OU SERVICO PARA DISTRIBUICAO GRATUITA	1.500.0000000 - RECURSO LIVRE	20,00
1316	3.3.90.35.00.00 SERVICOS DE CONSULTORIA	1.500.0000000 - RECURSO LIVRE	20,00
1318	3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	1.500.0000000 - RECURSO LIVRE	163.680,00
		TOTAL:	165.720,00

ÓRGÃO: 13 SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
UNIDADE: 002 GERENCIA DE AGRICULTURA
FUNÇÃO: 20 AGRICULTURA
SUBFUNÇÃO: 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL
PROGRAMA: 0022 DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO RURAL E URBANO
AÇÃO: 2084 DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DA AGRICULTURA

QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESAS

EXERCÍCIO DE 2025

CONSOLIDADO

REDUZIDO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE DE RECURSO	VALOR
895	3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.500.0000000 - RECURSO LIVRE	2.062.999,69
896	3.1.90.13.00.00 OBRIGACOES PATRONAIS	1.500.0000000 - RECURSO LIVRE	115.525,57
899	3.1.90.16.00.00 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	1.500.0000000 - RECURSO LIVRE	17.451,54
897	3.1.90.94.00.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	1.500.0000000 - RECURSO LIVRE	51.796,70
898	3.1.91.13.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS - RPPS	1.500.0000000 - RECURSO LIVRE	162.650,81
1853	3.3.50.43.00.00 SUBVENCOES SOCIAIS	1.500.0000750 - EMENDAS PARLAMENTARES MUNICIPAIS	635.840,00
900	3.3.90.14.00.00 DIARIAS - CIVIL	1.500.0000000 - RECURSO LIVRE	20.000,00
901	3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	1.500.0000000 - RECURSO LIVRE	370.000,00
1308	3.3.90.32.00.00 MATERIAL, BEM OU SERVICO PARA DISTRIBUICAO GRATUITA	1.500.0000000 - RECURSO LIVRE	20,00
902	3.3.90.33.00.00 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	1.500.0000000 - RECURSO LIVRE	20.000,00
903	3.3.90.36.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	1.500.0000000 - RECURSO LIVRE	20,00
1309	3.3.90.37.00.00 LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	1.500.0000000 - RECURSO LIVRE	50,00
904	3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	1.500.0000000 - RECURSO LIVRE	300.000,00
905	3.3.90.46.00.00 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	1.500.0000000 - RECURSO LIVRE	77.000,00
909	3.3.90.47.00.00 OBRIGACOES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS	1.500.0000000 - RECURSO LIVRE	2.200,00
908	3.3.90.49.00.00 AUXÍLIO-TRANSPORTE	1.500.0000000 - RECURSO LIVRE	20,00
907	3.3.90.93.00.00 INDENIZACOES E RESTITUICOES	1.500.0000000 - RECURSO LIVRE	12.000,00
1310	4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALACOES	1.500.0000000 - RECURSO LIVRE	20,00
1311	4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.500.0000000 - RECURSO LIVRE	70.000,00
		TOTAL:	3.917.594,31

ÓRGÃO: 13 SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
UNIDADE: 002 GERENCIA DE AGRICULTURA
FUNÇÃO: 20 AGRICULTURA
SUBFUNÇÃO: 126 TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO
PROGRAMA: 0022 DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO RURAL E URBANO
AÇÃO: 2081 SISTEMATIZAR E INFORMATIZAR A GERÊNCIA DE AGRICULTURA

REDUZIDO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE DE RECURSO	VALOR
883	3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	1.500.0000000 - RECURSO LIVRE	10.000,00
884	3.3.90.36.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	1.500.0000000 - RECURSO LIVRE	20,00
885	3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	1.500.0000000 - RECURSO LIVRE	10.000,00
886	3.3.90.40.00.00 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JU	1.500.0000000 - RECURSO LIVRE	85.000,00

QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESAS

EXERCÍCIO DE 2025

CONSOLIDADO

888	4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.500.0000000 - RECURSO LIVRE	60.000,00
		TOTAL:	165.020,00

ÓRGÃO: 13 SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO — UNIDADE: 002 GERENCIA DE AGRICULTURA
FUNÇÃO: 20 AGRICULTURA — SUBFUNÇÃO: 128 FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS
PROGRAMA: 0022 DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO RURAL E URBANO — AÇÃO: 1032 CAPACITAÇÃO DOS SERVIDORES DA AGRICULTURA

REDUZIDO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE DE RECURSO	VALOR
881	3.3.90.14.00.00 DIARIAS - CIVIL	1.500.0000000 - RECURSO LIVRE	20,00
877	3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	1.500.0000000 - RECURSO LIVRE	20,00
878	3.3.90.33.00.00 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	1.500.0000000 - RECURSO LIVRE	20,00
879	3.3.90.36.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	1.500.0000000 - RECURSO LIVRE	20,00
880	3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	1.500.0000000 - RECURSO LIVRE	20,00
		TOTAL:	100,00

ÓRGÃO: 13 SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO — UNIDADE: 002 GERENCIA DE AGRICULTURA
FUNÇÃO: 20 AGRICULTURA — SUBFUNÇÃO: 606 EXTENSÃO RURAL
PROGRAMA: 0022 DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO RURAL E URBANO — AÇÃO: 1033 CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, SOCIAL E

REDUZIDO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE DE RECURSO	VALOR
1302	3.1.71.70.00.00 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	1.500.0000000 - RECURSO LIVRE	100.000,00
882	3.3.71.70.00.00 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	1.500.0000000 - RECURSO LIVRE	100.000,00
		TOTAL:	200.000,00

ÓRGÃO: 13 SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO — UNIDADE: 002 GERENCIA DE AGRICULTURA
FUNÇÃO: 20 AGRICULTURA — SUBFUNÇÃO: 606 EXTENSÃO RURAL
PROGRAMA: 0022 DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO RURAL E URBANO — AÇÃO: 2082 IMPLEMENTAÇÃO E MANUTENÇÃO DO FOMENTO AGROPECUÁRIO E DA ASSISTÊ

REDUZIDO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE DE RECURSO	VALOR
910	3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	1.500.0000000 - RECURSO LIVRE	750.000,00
1307	3.3.90.35.00.00 SERVICOS DE CONSULTORIA	1.500.0000000 - RECURSO LIVRE	20,00
912	3.3.90.36.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	1.500.0000000 - RECURSO LIVRE	20,00
913	3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	1.500.0000000 - RECURSO LIVRE	200.000,00
914	3.3.90.47.00.00 OBRIGACOES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS	1.500.0000000 - RECURSO LIVRE	20,00

915	3.3.90.93.00.00 INDENIZACOES E RESTITUICOES	1.500.0000000 - RECURSO LIVRE	20,00
917	4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALACOES	1.500.0000000 - RECURSO LIVRE	20,00
1166	4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.500.0000000 - RECURSO LIVRE	20,00
		TOTAL:	950.120,00

ÓRGÃO: 13 SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO — UNIDADE: 002 GERENCIA DE AGRICULTURA

FUNÇÃO: 20 AGRICULTURA — SUBFUNÇÃO: 607 IRRIGAÇÃO

PROGRAMA: 0022 DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO RURAL E URBANO — AÇÃO: 2083 IMPLEMENTAÇÃO DO SISTEMA DE IRRIGAÇÃO

REDUZIDO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE DE RECURSO	VALOR
889	3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	1.500.0000000 - RECURSO LIVRE	20,00
891	3.3.90.36.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	1.500.0000000 - RECURSO LIVRE	20,00
892	3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	1.500.0000000 - RECURSO LIVRE	20,00
890	3.3.90.47.00.00 OBRIGACOES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS	1.500.0000000 - RECURSO LIVRE	20,00
893	3.3.90.93.00.00 INDENIZACOES E RESTITUICOES	1.500.0000000 - RECURSO LIVRE	20,00
894	4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALACOES	1.500.0000000 - RECURSO LIVRE	20,00
		TOTAL:	120,00
		TOTAL DO ORGÃO:	8.760.711,19

ÓRGÃO: 14 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE — UNIDADE: 001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

FUNÇÃO: 10 SAÚDE — SUBFUNÇÃO: 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL

PROGRAMA: 0020 COVID 19 (CORONAVIRUS) — AÇÃO: 1039 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES PARA COMBATE AO COVID 19

REDUZIDO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE DE RECURSO	VALOR
432	3.3.90.14.00.00 DIARIAS - CIVIL	1.500.1002000 - SAÚDE - MINIMO 15%	5.000,00
		TOTAL:	5.000,00

ÓRGÃO: 14 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE — UNIDADE: 001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

FUNÇÃO: 10 SAÚDE — SUBFUNÇÃO: 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL

PROGRAMA: 0026 GESTÃO EM SAÚDE — AÇÃO: 2091 MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

REDUZIDO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE DE RECURSO	VALOR
239	3.3.90.14.00.00 DIARIAS - CIVIL	1.500.1002000 - SAÚDE - MINIMO 15%	20.000,00
240	3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	1.500.1002000 - SAÚDE - MINIMO 15%	8.000,00

QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESAS

EXERCÍCIO DE 2025

CONSOLIDADO

241	3.3.90.32.00.00 MATERIAL, BEM OU SERVICO PARA DISTRIBUICAO GRATUITA	1.500.1002000 - SAÚDE - MINIMO 15%	8.000,00
242	3.3.90.33.00.00 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	1.500.1002000 - SAÚDE - MINIMO 15%	8.000,00
1664	3.3.90.36.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	1.500.1002000 - SAÚDE - MINIMO 15%	3.000,00
243	3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	1.500.1002000 - SAÚDE - MINIMO 15%	5.000,00
244	4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.500.1002000 - SAÚDE - MINIMO 15%	1.000,00
		TOTAL:	53.000,00

ÓRGÃO: 14 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE — UNIDADE: 001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

FUNÇÃO: 10 SAÚDE — SUBFUNÇÃO: 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL

PROGRAMA: 0026 GESTÃO EM SAÚDE — AÇÃO: 2093 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS

REDUZIDO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE DE RECURSO	VALOR
1455	3.1.90.08.00.00 OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR OU DO MILITAR	1.500.1002000 - SAÚDE - MINIMO 15%	541.467,79
220	3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.500.1002000 - SAÚDE - MINIMO 15%	10.857.746,95
221	3.1.90.13.00.00 OBRIGACOES PATRONAIS	1.500.1002000 - SAÚDE - MINIMO 15%	452.553,40
222	3.1.90.16.00.00 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	1.500.1002000 - SAÚDE - MINIMO 15%	194.052,56
223	3.1.90.94.00.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	1.500.1002000 - SAÚDE - MINIMO 15%	73.823,38
224	3.1.91.13.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS - RPPS	1.500.1002000 - SAÚDE - MINIMO 15%	1.172.721,87
225	3.3.50.43.00.00 SUBVENCOES SOCIAIS	1.500.1002000 - SAÚDE - MINIMO 15%	318.000,00
1735	3.3.50.43.00.00 SUBVENCOES SOCIAIS	1.605.0000000 - COMPLEMENTAÇÃO DO PISO SALARIAL DA ENFERMAGEM	32.685,29
226	3.3.90.08.00.00 OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR OU DO MILITAR	1.500.1002000 - SAÚDE - MINIMO 15%	5.000,00
227	3.3.90.14.00.00 DIARIAS - CIVIL	1.500.1002000 - SAÚDE - MINIMO 15%	30.000,00
228	3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	1.500.1002000 - SAÚDE - MINIMO 15%	267.314,71
1200	3.3.90.33.00.00 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	1.500.1002000 - SAÚDE - MINIMO 15%	30.000,00
229	3.3.90.36.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	1.500.1002000 - SAÚDE - MINIMO 15%	200.000,00
1201	3.3.90.37.00.00 LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	1.500.1002000 - SAÚDE - MINIMO 15%	1.000.000,00
236	3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	1.500.1002000 - SAÚDE - MINIMO 15%	400.000,00
230	3.3.90.40.00.00 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JU	1.500.1002000 - SAÚDE - MINIMO 15%	500.000,00
232	3.3.90.47.00.00 OBRIGACOES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS	1.500.1002000 - SAÚDE - MINIMO 15%	50.000,00
233	3.3.90.92.00.00 DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	1.500.1002000 - SAÚDE - MINIMO 15%	10.000,00
234	3.3.90.93.00.00 INDENIZACOES E RESTITUICOES	1.500.1002000 - SAÚDE - MINIMO 15%	150.000,00
235	4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.500.1002000 - SAÚDE - MINIMO 15%	1.000,00

QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESAS

EXERCÍCIO DE 2025

CONSOLIDADO

1862	4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.500.1002750 - EMENDAS PARLAMENTARES MUNICIPAIS - SAÚDE	40.000,00
		TOTAL:	16.326.365,95

ÓRGÃO: 14 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE — UNIDADE: 001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNÇÃO: 10 SAÚDE — SUBFUNÇÃO: 128 FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS
PROGRAMA: 0026 GESTÃO EM SAÚDE — AÇÃO: 1035 CAPACITAR E QUALIFICAR OS PROFISSIONAIS NA SMS ATRAVÉS DA EDUCAÇÃO

REDUZIDO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE DE RECURSO	VALOR
245	3.3.90.14.00.00 DIARIAS - CIVIL	1.500.1002000 - SAÚDE - MINIMO 15%	5.000,00
246	3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	1.500.1002000 - SAÚDE - MINIMO 15%	5.000,00
247	3.3.90.33.00.00 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	1.500.1002000 - SAÚDE - MINIMO 15%	5.000,00
248	3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	1.500.1002000 - SAÚDE - MINIMO 15%	5.000,00
		TOTAL:	20.000,00

ÓRGÃO: 14 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE — UNIDADE: 001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNÇÃO: 10 SAÚDE — SUBFUNÇÃO: 301 ATENÇÃO BÁSICA
PROGRAMA: 0028 ATENÇÃO PRIMÁRIA A SAÚDE — AÇÃO: 1037 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE

REDUZIDO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE DE RECURSO	VALOR
1483	3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	1.500.1002000 - SAÚDE - MINIMO 15%	700.000,00
1484	3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	1.500.1002000 - SAÚDE - MINIMO 15%	399.000,00
1485	4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALACOES	1.500.1002000 - SAÚDE - MINIMO 15%	1.000,00
1695	4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALACOES	1.631.0000000 - CONV. DA UNIÃO VINCULADO A SAÚDE	2.553.814,00
		TOTAL:	3.653.814,00

ÓRGÃO: 14 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE — UNIDADE: 001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNÇÃO: 10 SAÚDE — SUBFUNÇÃO: 301 ATENÇÃO BÁSICA
PROGRAMA: 0028 ATENÇÃO PRIMÁRIA A SAÚDE — AÇÃO: 1038 CAPACITAÇÃO DAS EQUIPES DE SAÚDE DA ATENÇÃO BÁSICA

REDUZIDO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE DE RECURSO	VALOR
426	3.3.90.14.00.00 DIARIAS - CIVIL	1.500.1002000 - SAÚDE - MINIMO 15%	10.000,00
427	3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	1.500.1002000 - SAÚDE - MINIMO 15%	5.000,00
428	3.3.90.33.00.00 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	1.500.1002000 - SAÚDE - MINIMO 15%	8.000,00
429	3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	1.500.1002000 - SAÚDE - MINIMO 15%	5.000,00

QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESAS
EXERCÍCIO DE 2025

CONSOLIDADO

TOTAL:	28.000,00

ÓRGÃO: 14 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNÇÃO: 10 SAÚDE
PROGRAMA: 0028 ATENÇÃO PRIMÁRIA A SAÚDE

UNIDADE: 001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
SUBFUNÇÃO: 301 ATENÇÃO BÁSICA
AÇÃO: 2104 MANTER, AMPLIAR E REESTRUTURAR OS SERVIÇOS DA ATENÇÃO PRIMÁRIA A S

REDUZIDO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE DE RECURSO	VALOR
374	3.1.90.04.00.00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.500.1002000 - SAÚDE - MINIMO 15%	9.095.755,55
1667	3.1.90.07.00.00 CONTRIBUIÇÕES A ENTIDADES FECHADAS DE PREVIDÊNCIA	1.500.1002000 - SAÚDE - MINIMO 15%	22.583,85
1463	3.1.90.08.00.00 OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR OU DO MILITAR	1.500.1002000 - SAÚDE - MINIMO 15%	1.438.165,18
1464	3.1.90.08.00.00 OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR OU DO MILITAR	1.604.0000000 - VENCIMENTOS DOS ACS/ACE	490.352,63
364	3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.604.0000000 - VENCIMENTOS DOS ACS/ACE	3.867.338,08
369	3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.500.1002000 - SAÚDE - MINIMO 15%	26.339.637,03
375	3.1.90.13.00.00 OBRIGACOES PATRONAIS	1.500.1002000 - SAÚDE - MINIMO 15%	1.902.915,00
365	3.1.90.16.00.00 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	1.604.0000000 - VENCIMENTOS DOS ACS/ACE	182.391,64
371	3.1.90.16.00.00 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	1.500.1002000 - SAÚDE - MINIMO 15%	835.343,77
366	3.1.90.94.00.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	1.604.0000000 - VENCIMENTOS DOS ACS/ACE	25.000,00
372	3.1.90.94.00.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	1.500.1002000 - SAÚDE - MINIMO 15%	12.000,00
1665	3.1.90.96.00.00 RESSARCIMENTO DE DESPESAS DE PESSOAL REQUISITADO	1.500.1002000 - SAÚDE - MINIMO 15%	18.000,00
367	3.1.91.13.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS - RPPS	1.604.0000000 - VENCIMENTOS DOS ACS/ACE	808.773,84
373	3.1.91.13.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS - RPPS	1.500.1002000 - SAÚDE - MINIMO 15%	3.011.863,30
1866	3.3.50.43.00.00 SUBVENCOES SOCIAIS	1.500.1002750 - EMENDAS PARLAMENTARES MUNICIPAIS - SAÚDE	40.000,00
1219	3.3.50.85.00.00 CONTRATO DE GESTÃO	1.500.1002000 - SAÚDE - MINIMO 15%	5.127.000,00
1462	3.3.50.85.00.00 CONTRATO DE GESTÃO	1.600.0000600 - SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - BLOCO ATENÇÃO BÁSICA	5.000.000,00
1347	3.3.71.70.00.00 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	1.500.1002000 - SAÚDE - MINIMO 15%	400.000,00
377	3.3.90.08.00.00 OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR OU DO MILITAR	1.500.1002000 - SAÚDE - MINIMO 15%	5.000,00
1223	3.3.90.08.00.00 OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR OU DO MILITAR	1.600.0000600 - SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - BLOCO ATENÇÃO BÁSICA	2.000,00
383	3.3.90.14.00.00 DIARIAS - CIVIL	1.600.0000600 - SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - BLOCO ATENÇÃO BÁSICA	50.000,00
378	3.3.90.18.00.00 AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES	1.500.1002000 - SAÚDE - MINIMO 15%	1.300.000,00
384	3.3.90.18.00.00 AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES	1.600.0000600 - SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - BLOCO ATENÇÃO BÁSICA	2.500.000,00
385	3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	1.600.0000600 - SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - BLOCO ATENÇÃO BÁSICA	2.080.000,00
395	3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	1.621.0000000 - SUS - ESTADO	93.000,00

QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESAS

EXERCÍCIO DE 2025

CONSOLIDADO

1222	3.3.90.33.00.00 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	1.600.0000600 - SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - BLOCO ATENÇÃO BÁSICA	5.000,00
386	3.3.90.36.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	1.600.0000600 - SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - BLOCO ATENÇÃO BÁSICA	320.000,00
1220	3.3.90.37.00.00 LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	1.500.1002000 - SAÚDE - MINIMO 15%	973.400,21
1221	3.3.90.37.00.00 LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	1.600.0000600 - SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - BLOCO ATENÇÃO BÁSICA	1.731.599,79
396	3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	1.600.0000600 - SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - BLOCO ATENÇÃO BÁSICA	1.018.000,00
1465	3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	1.621.0000000 - SUS - ESTADO	49.273,21
388	3.3.90.40.00.00 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JU	1.600.0000600 - SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - BLOCO ATENÇÃO BÁSICA	400.000,00
1666	3.3.90.46.00.00 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	1.600.0000600 - SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - BLOCO ATENÇÃO BÁSICA	250.000,00
390	3.3.90.48.00.00 OUTROS AUXILIOS FINANCEIROS A PESSOAS FISICAS	1.600.0000600 - SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - BLOCO ATENÇÃO BÁSICA	250.000,00
1229	3.3.90.48.00.00 OUTROS AUXILIOS FINANCEIROS A PESSOAS FISICAS	1.500.1002000 - SAÚDE - MINIMO 15%	330.358,10
391	3.3.90.49.00.00 AUXÍLIO-TRANSPORTE	1.600.0000600 - SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - BLOCO ATENÇÃO BÁSICA	5.000,00
381	3.3.90.93.00.00 INDENIZACOES E RESTITUICOES	1.500.1002000 - SAÚDE - MINIMO 15%	200.000,00
394	4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.601.0000000 - SUS - BLOCO DE ESTRUTURAÇÃO DA REDE SERV.PÚB.DE SAÚDE	20.641,97
1172	4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.500.1002000 - SAÚDE - MINIMO 15%	1.000,00
1860	4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.500.1002750 - EMENDAS PARLAMENTARES MUNICIPAIS - SAÚDE	10.000,00
		TOTAL:	70.211.393,15

ÓRGÃO: 14 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE — UNIDADE: 001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

FUNÇÃO: 10 SAÚDE — SUBFUNÇÃO: 301 ATENÇÃO BÁSICA

PROGRAMA: 0028 ATENÇÃO PRIMÁRIA A SAÚDE — AÇÃO: 2105 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DO CENTRO ESPECIALIZADO ODONTOLÓGICO -

REDUZIDO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE DE RECURSO	VALOR
1468	3.1.90.08.00.00 OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR OU DO MILITAR	1.500.1002000 - SAÚDE - MINIMO 15%	102.583,78
412	3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.500.1002000 - SAÚDE - MINIMO 15%	2.636.458,54
413	3.1.90.16.00.00 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	1.500.1002000 - SAÚDE - MINIMO 15%	6.765,05
414	3.1.90.94.00.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	1.500.1002000 - SAÚDE - MINIMO 15%	2.155,69
415	3.1.91.13.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS - RPPS	1.500.1002000 - SAÚDE - MINIMO 15%	523.325,96
1558	3.3.71.70.00.00 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	1.600.0000600 - SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - BLOCO ATENÇÃO BÁSICA	100.000,00
416	3.3.90.08.00.00 OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR OU DO MILITAR	1.500.1002000 - SAÚDE - MINIMO 15%	1.500,00
1239	3.3.90.14.00.00 DIARIAS - CIVIL	1.600.0000600 - SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - BLOCO ATENÇÃO BÁSICA	20.000,00
419	3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	1.500.1002000 - SAÚDE - MINIMO 15%	10.000,00
1235	3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	1.600.0000600 - SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - BLOCO ATENÇÃO BÁSICA	160.000,00

QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESAS

EXERCÍCIO DE 2025

CONSOLIDADO

1668	3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVICO PARA DISTRIBUICAO GRATUITA	1.600.0000600 - SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - BLOCO ATENÇÃO BÁSICA	110.000,00
1234	3.3.90.37.00.00	LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	1.500.1002000 - SAÚDE - MINIMO 15%	20.000,00
1669	3.3.90.37.00.00	LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	1.600.0000600 - SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - BLOCO ATENÇÃO BÁSICA	30.000,00
417	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	1.500.1002000 - SAÚDE - MINIMO 15%	90.000,00
420	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	1.600.0000600 - SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - BLOCO ATENÇÃO BÁSICA	501.000,00
421	3.3.90.40.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JU	1.600.0000600 - SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - BLOCO ATENÇÃO BÁSICA	8.000,00
1236	3.3.90.40.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JU	1.500.1002000 - SAÚDE - MINIMO 15%	2.500,00
422	3.3.90.49.00.00	AUXÍLIO-TRANSPORTE	1.600.0000600 - SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - BLOCO ATENÇÃO BÁSICA	5.000,00
1237	3.3.90.93.00.00	INDENIZACOES E RESTITUICOES	1.500.1002000 - SAÚDE - MINIMO 15%	10.000,00
1238	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.500.1002000 - SAÚDE - MINIMO 15%	1.000,00
1872	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.500.1002750 - EMENDAS PARLAMENTARES MUNICIPAIS - SAÚDE	40.000,00
			TOTAL:	4.380.289,02

ÓRGÃO: 14 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE — UNIDADE: 001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

FUNÇÃO: 10 SAÚDE — SUBFUNÇÃO: 301 ATENÇÃO BÁSICA

PROGRAMA: 0028 ATENÇÃO PRIMÁRIA A SAÚDE — AÇÃO: 2106 MANTER, AMPLIAR E REESTRUTURAR AS AÇÕES EM SAÚDE BUCAL

REDUZIDO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE DE RECURSO	VALOR
1467	3.1.90.08.00.00 OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR OU DO MILITAR	1.500.1002000 - SAÚDE - MINIMO 15%	89.318,61
398	3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.500.1002000 - SAÚDE - MINIMO 15%	3.115.859,79
399	3.1.90.16.00.00 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	1.500.1002000 - SAÚDE - MINIMO 15%	274,49
400	3.1.90.94.00.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	1.500.1002000 - SAÚDE - MINIMO 15%	40.000,00
401	3.1.91.13.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS - RPPS	1.500.1002000 - SAÚDE - MINIMO 15%	437.917,23
402	3.3.50.85.00.00 CONTRATO DE GESTÃO	1.500.1002000 - SAÚDE - MINIMO 15%	294.000,00
410	3.3.50.85.00.00 CONTRATO DE GESTÃO	1.600.0000600 - SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - BLOCO ATENÇÃO BÁSICA	800.000,00
1670	3.3.71.70.00.00 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	1.621.0000000 - SUS - ESTADO	40.000,00
403	3.3.90.08.00.00 OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR OU DO MILITAR	1.500.1002000 - SAÚDE - MINIMO 15%	1.500,00
1232	3.3.90.14.00.00 DIARIAS - CIVIL	1.600.0000600 - SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - BLOCO ATENÇÃO BÁSICA	5.000,00
407	3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	1.621.0000000 - SUS - ESTADO	20.000,00
411	3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	1.600.0000600 - SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - BLOCO ATENÇÃO BÁSICA	99.019,98
408	3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	1.600.0000600 - SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - BLOCO ATENÇÃO BÁSICA	125.000,00
409	3.3.90.40.00.00 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JU	1.600.0000600 - SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - BLOCO ATENÇÃO BÁSICA	10.000,00

405	4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.500.1002000 - SAÚDE - MINIMO 15%	1.000,00
		TOTAL:	5.078.890,10

ÓRGÃO: 14 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE — UNIDADE: 001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNÇÃO: 10 SAÚDE — SUBFUNÇÃO: 302 ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL
PROGRAMA: 0027 ATENÇÃO AMBULATORIAL E HOSPITALAR ESPECIALIZADA - MAC — AÇÃO: 1036 CONSTRUÇÃO AMPLIAÇÃO E REFORMA DE UNIDADES DE SAÚDE DA MÉDIA E A

REDUZIDO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE DE RECURSO	VALOR
362	3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	1.500.1002000 - SAÚDE - MINIMO 15%	500.000,00
363	3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	1.500.1002000 - SAÚDE - MINIMO 15%	300.000,00
1282	4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALACOES	1.500.1002000 - SAÚDE - MINIMO 15%	1.060.000,00
		TOTAL:	1.860.000,00

ÓRGÃO: 14 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE — UNIDADE: 001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNÇÃO: 10 SAÚDE — SUBFUNÇÃO: 302 ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL
PROGRAMA: 0027 ATENÇÃO AMBULATORIAL E HOSPITALAR ESPECIALIZADA - MAC — AÇÃO: 2094 MANUTENÇÃO DA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO - UPA

REDUZIDO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE DE RECURSO	VALOR
249	3.3.50.85.00.00 CONTRATO DE GESTÃO	1.500.1002000 - SAÚDE - MINIMO 15%	16.000.000,00
250	3.3.50.85.00.00 CONTRATO DE GESTÃO	1.621.0000000 - SUS - ESTADO	1.365.000,00
251	3.3.50.85.00.00 CONTRATO DE GESTÃO	1.600.0000603 - SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - BLOCO ATENÇÃO ESPECIALIZADA	2.730.000,00
		TOTAL:	20.095.000,00

ÓRGÃO: 14 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE — UNIDADE: 001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNÇÃO: 10 SAÚDE — SUBFUNÇÃO: 302 ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL
PROGRAMA: 0027 ATENÇÃO AMBULATORIAL E HOSPITALAR ESPECIALIZADA - MAC — AÇÃO: 2095 MANUTENÇÃO DO CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL - CAPS

REDUZIDO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE DE RECURSO	VALOR
1671	3.1.90.04.00.00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.500.1002000 - SAÚDE - MINIMO 15%	221.203,56
1672	3.1.90.07.00.00 CONTRIBUIÇÕES A ENTIDADES FECHADAS DE PREVIDÊNCIA	1.500.1002000 - SAÚDE - MINIMO 15%	451,16
1469	3.1.90.08.00.00 OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR OU DO MILITAR	1.500.1002000 - SAÚDE - MINIMO 15%	88.640,89
252	3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.500.1002000 - SAÚDE - MINIMO 15%	2.243.709,68
1673	3.1.90.13.00.00 OBRIGACOES PATRONAIS	1.500.1002000 - SAÚDE - MINIMO 15%	47.629,23
253	3.1.90.16.00.00 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	1.500.1002000 - SAÚDE - MINIMO 15%	12.395,76

1249	3.1.90.94.00.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	1.500.1002000 - SAÚDE - MINIMO 15%	58.207,42
254	3.1.91.13.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS - RPPS	1.500.1002000 - SAÚDE - MINIMO 15%	310.999,16
1868	3.3.50.43.00.00 SUBVENCOES SOCIAIS	1.500.1002750 - EMENDAS PARLAMENTARES MUNICIPAIS - SAÚDE	40.000,00
1342	3.3.71.70.00.00 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	1.500.1002000 - SAÚDE - MINIMO 15%	60.000,00
1674	3.3.71.70.00.00 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	1.621.0000000 - SUS - ESTADO	20.000,00
1250	3.3.90.08.00.00 OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR OU DO MILITAR	1.500.1002000 - SAÚDE - MINIMO 15%	2.000,00
259	3.3.90.14.00.00 DIARIAS - CIVIL	1.600.0000603 - SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - BLOCO ATENÇÃO ESPECIALIZADA	5.000,00
255	3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	1.500.1002000 - SAÚDE - MINIMO 15%	50.000,00
260	3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	1.621.0000000 - SUS - ESTADO	20.000,00
265	3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	1.600.0000603 - SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - BLOCO ATENÇÃO ESPECIALIZADA	250.000,00
256	3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	1.500.1002000 - SAÚDE - MINIMO 15%	91.132,55
261	3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	1.600.0000603 - SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - BLOCO ATENÇÃO ESPECIALIZADA	158.867,45
1857	3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	1.500.1002750 - EMENDAS PARLAMENTARES MUNICIPAIS - SAÚDE	30.000,00
262	3.3.90.40.00.00 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JU	1.600.0000603 - SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - BLOCO ATENÇÃO ESPECIALIZADA	35.000,00
263	3.3.90.92.00.00 DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	1.600.0000603 - SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - BLOCO ATENÇÃO ESPECIALIZADA	6.000,00
264	3.3.90.93.00.00 INDENIZACOES E RESTITUICOES	1.500.1002000 - SAÚDE - MINIMO 15%	46.000,00
1856	4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALACOES	1.500.1002750 - EMENDAS PARLAMENTARES MUNICIPAIS - SAÚDE	70.000,00
258	4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.500.1002000 - SAÚDE - MINIMO 15%	1.000,00
		TOTAL:	3.868.236,86

ÓRGÃO: 14 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
UNIDADE: 001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNÇÃO: 10 SAÚDE
SUBFUNÇÃO: 302 ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL
PROGRAMA: 0027 ATENÇÃO AMBULATORIAL E HOSPITALAR ESPECIALIZADA - MAC
AÇÃO: 2096 MANUTENÇÃO DO CENTRO DE ESPECIALIDADES MÉDICAS - CEM

REDUZIDO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE DE RECURSO	VALOR
1675	3.1.90.04.00.00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.500.1002000 - SAÚDE - MINIMO 15%	20.785,49
1472	3.1.90.08.00.00 OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR OU DO MILITAR	1.500.1002000 - SAÚDE - MINIMO 15%	149.886,77
295	3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.500.1002000 - SAÚDE - MINIMO 15%	6.612.164,90
1676	3.1.90.13.00.00 OBRIGACOES PATRONAIS	1.500.1002000 - SAÚDE - MINIMO 15%	3.001,79
296	3.1.90.16.00.00 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	1.500.1002000 - SAÚDE - MINIMO 15%	275.005,38
297	3.1.90.94.00.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	1.500.1002000 - SAÚDE - MINIMO 15%	128.499,05
1677	3.1.90.96.00.00 RESSARCIMENTO DE DESPESAS DE PESSOAL REQUISITADO	1.500.1002000 - SAÚDE - MINIMO 15%	500.000,00

QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESAS

EXERCÍCIO DE 2025

CONSOLIDADO

298	3.1.91.13.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS - RPPS	1.500.1002000 - SAÚDE - MINIMO 15%	727.380,89
1345	3.3.71.70.00.00 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	1.500.1002000 - SAÚDE - MINIMO 15%	150.000,00
299	3.3.90.08.00.00 OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR OU DO MILITAR	1.500.1002000 - SAÚDE - MINIMO 15%	1.500,00
306	3.3.90.14.00.00 DIARIAS - CIVIL	1.600.0000603 - SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - BLOCO ATENÇÃO ESPECIALIZADA	5.000,00
300	3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	1.500.1002000 - SAÚDE - MINIMO 15%	100.000,00
307	3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	1.600.0000603 - SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - BLOCO ATENÇÃO ESPECIALIZADA	150.000,00
1473	3.3.90.36.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	1.600.0000603 - SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - BLOCO ATENÇÃO ESPECIALIZADA	200.000,00
301	3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	1.500.1002000 - SAÚDE - MINIMO 15%	300.000,00
308	3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	1.600.0000603 - SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - BLOCO ATENÇÃO ESPECIALIZADA	50.000,00
302	3.3.90.40.00.00 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JU	1.500.1002000 - SAÚDE - MINIMO 15%	37.000,00
309	3.3.90.40.00.00 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JU	1.600.0000603 - SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - BLOCO ATENÇÃO ESPECIALIZADA	30.000,00
1267	3.3.90.93.00.00 INDENIZACOES E RESTITUICOES	1.500.1002000 - SAÚDE - MINIMO 15%	15.000,00
305	4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.500.1002000 - SAÚDE - MINIMO 15%	1.000,00
		TOTAL:	9.456.224,27

ÓRGÃO: 14 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE — UNIDADE: 001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

FUNÇÃO: 10 SAÚDE — SUBFUNÇÃO: 302 ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL

PROGRAMA: 0027 ATENÇÃO AMBULATORIAL E HOSPITALAR ESPECIALIZADA - MAC — AÇÃO: 2097 MANUTENÇÃO DO CENTRO ESPECIALIZADO EM REABILITAÇÃO - CER

REDUZIDO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE DE RECURSO	VALOR
1678	3.1.90.04.00.00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.500.1002000 - SAÚDE - MINIMO 15%	54.528,95
1679	3.1.90.07.00.00 CONTRIBUIÇÕES A ENTIDADES FECHADAS DE PREVIDÊNCIA	1.500.1002000 - SAÚDE - MINIMO 15%	486,97
1470	3.1.90.08.00.00 OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR OU DO MILITAR	1.500.1002000 - SAÚDE - MINIMO 15%	210.744,13
266	3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.500.1002000 - SAÚDE - MINIMO 15%	4.974.599,93
269	3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.600.0000603 - SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - BLOCO ATENÇÃO ESPECIALIZADA	1.100.000,00
1680	3.1.90.13.00.00 OBRIGACOES PATRONAIS	1.500.1002000 - SAÚDE - MINIMO 15%	12.507,48
267	3.1.90.16.00.00 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	1.500.1002000 - SAÚDE - MINIMO 15%	4.592,15
270	3.1.90.16.00.00 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	1.600.0000603 - SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - BLOCO ATENÇÃO ESPECIALIZADA	7.000,00
1681	3.1.90.94.00.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	1.500.1002000 - SAÚDE - MINIMO 15%	53.529,29
1682	3.1.90.96.00.00 RESSARCIMENTO DE DESPESAS DE PESSOAL REQUISITADO	1.500.1002000 - SAÚDE - MINIMO 15%	110.000,00
268	3.1.91.13.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS - RPPS	1.500.1002000 - SAÚDE - MINIMO 15%	989.635,84
271	3.1.91.13.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS - RPPS	1.600.0000603 - SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - BLOCO ATENÇÃO ESPECIALIZADA	111.132,55

QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESAS

EXERCÍCIO DE 2025

CONSOLIDADO

272	3.3.90.08.00.00 OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR OU DO MILITAR	1.500.1002000 - SAÚDE - MINIMO 15%	1.200,00
1259	3.3.90.14.00.00 DIARIAS - CIVIL	1.600.0000603 - SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - BLOCO ATENÇÃO ESPECIALIZADA	4.000,00
277	3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	1.600.0000603 - SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - BLOCO ATENÇÃO ESPECIALIZADA	50.000,00
1256	3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	1.500.1002000 - SAÚDE - MINIMO 15%	50.500,00
273	3.3.90.32.00.00 MATERIAL, BEM OU SERVICO PARA DISTRIBUICAO GRATUITA	1.500.1002000 - SAÚDE - MINIMO 15%	40.000,00
278	3.3.90.32.00.00 MATERIAL, BEM OU SERVICO PARA DISTRIBUICAO GRATUITA	1.600.0000603 - SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - BLOCO ATENÇÃO ESPECIALIZADA	550.000,00
274	3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	1.500.1002000 - SAÚDE - MINIMO 15%	100.000,00
279	3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	1.600.0000603 - SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - BLOCO ATENÇÃO ESPECIALIZADA	600.000,00
280	3.3.90.40.00.00 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JU	1.600.0000603 - SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - BLOCO ATENÇÃO ESPECIALIZADA	100.000,00
276	4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.500.1002000 - SAÚDE - MINIMO 15%	1.000,00
1863	4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.500.1002750 - EMENDAS PARLAMENTARES MUNICIPAIS - SAÚDE	60.000,00
		TOTAL:	9.185.457,29

ÓRGÃO: 14 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
UNIDADE: 001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNÇÃO: 10 SAÚDE
SUBFUNÇÃO: 302 ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL
PROGRAMA: 0027 ATENÇÃO AMBULATORIAL E HOSPITALAR ESPECIALIZADA - MAC
AÇÃO: 2098 MANUTENÇÃO DO CENTRO DE REFERÊNCIA E ASSISTÊNCIA A SAÚDE DA MULH

REDUZIDO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE DE RECURSO	VALOR
1474	3.1.90.08.00.00 OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR OU DO MILITAR	1.500.1002000 - SAÚDE - MINIMO 15%	115.775,92
311	3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.500.1002000 - SAÚDE - MINIMO 15%	4.293.341,24
1683	3.1.90.13.00.00 OBRIGACOES PATRONAIS	1.500.1002000 - SAÚDE - MINIMO 15%	11.129,99
312	3.1.90.16.00.00 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	1.500.1002000 - SAÚDE - MINIMO 15%	43.992,35
1685	3.1.90.94.00.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	1.500.1002000 - SAÚDE - MINIMO 15%	74.464,25
313	3.1.91.13.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS - RPPS	1.500.1002000 - SAÚDE - MINIMO 15%	626.377,21
1867	3.3.50.43.00.00 SUBVENCOES SOCIAIS	1.500.1002750 - EMENDAS PARLAMENTARES MUNICIPAIS - SAÚDE	250.000,00
1346	3.3.71.70.00.00 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	1.500.1002000 - SAÚDE - MINIMO 15%	100.000,00
314	3.3.90.08.00.00 OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR OU DO MILITAR	1.500.1002000 - SAÚDE - MINIMO 15%	1.200,00
315	3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	1.500.1002000 - SAÚDE - MINIMO 15%	10.000,00
321	3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	1.600.0000603 - SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - BLOCO ATENÇÃO ESPECIALIZADA	141.566,48
316	3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	1.600.0000603 - SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - BLOCO ATENÇÃO ESPECIALIZADA	276.000,00
323	3.3.90.40.00.00 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JU	1.600.0000603 - SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - BLOCO ATENÇÃO ESPECIALIZADA	10.000,00
1684	3.3.90.93.00.00 INDENIZACOES E RESTITUICOES	1.500.1002000 - SAÚDE - MINIMO 15%	5.000,00

QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESAS

EXERCÍCIO DE 2025

CONSOLIDADO

319	4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.500.1002000 - SAÚDE - MINIMO 15%	1.000,00
		TOTAL:	5.959.847,44

ÓRGÃO: 14 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
UNIDADE: 001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNÇÃO: 10 SAÚDE
SUBFUNÇÃO: 302 ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL
PROGRAMA: 0027 ATENÇÃO AMBULATORIAL E HOSPITALAR ESPECIALIZADA - MAC
AÇÃO: 2099 MANUTENÇÃO DO LABORATÓRIO MUNICIPAL DE ANÁLISES CLÍNICAS - LAMAC

REDUZIDO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE DE RECURSO	VALOR
1471	3.1.90.08.00.00 OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR OU DO MILITAR	1.500.1002000 - SAÚDE - MINIMO 15%	143.390,02
283	3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.500.1002000 - SAÚDE - MINIMO 15%	3.901.296,12
284	3.1.90.16.00.00 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	1.500.1002000 - SAÚDE - MINIMO 15%	84.475,08
285	3.1.91.13.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS - RPPS	1.500.1002000 - SAÚDE - MINIMO 15%	672.567,48
1344	3.3.71.70.00.00 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	1.500.1002000 - SAÚDE - MINIMO 15%	100.000,00
286	3.3.90.08.00.00 OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR OU DO MILITAR	1.500.1002000 - SAÚDE - MINIMO 15%	1.800,00
287	3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	1.500.1002000 - SAÚDE - MINIMO 15%	800.000,00
292	3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	1.600.0000603 - SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - BLOCO ATENÇÃO ESPECIALIZADA	450.000,00
288	3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	1.500.1002000 - SAÚDE - MINIMO 15%	60.000,00
293	3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	1.600.0000603 - SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - BLOCO ATENÇÃO ESPECIALIZADA	400.000,00
289	3.3.90.40.00.00 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JU	1.500.1002000 - SAÚDE - MINIMO 15%	130.000,00
294	3.3.90.40.00.00 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JU	1.600.0000603 - SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - BLOCO ATENÇÃO ESPECIALIZADA	15.000,00
1264	3.3.90.93.00.00 INDENIZACOES E RESTITUICOES	1.500.1002000 - SAÚDE - MINIMO 15%	40.000,00
291	4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.500.1002000 - SAÚDE - MINIMO 15%	1.000,00
		TOTAL:	6.799.528,70

ÓRGÃO: 14 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
UNIDADE: 001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNÇÃO: 10 SAÚDE
SUBFUNÇÃO: 302 ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL
PROGRAMA: 0027 ATENÇÃO AMBULATORIAL E HOSPITALAR ESPECIALIZADA - MAC
AÇÃO: 2100 MANUTENÇÃO DA UNIDADE DE ATENDIMENTO MENINO JESUS - NOTURNO

REDUZIDO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE DE RECURSO	VALOR
350	3.3.50.85.00.00 CONTRATO DE GESTÃO	1.500.1002000 - SAÚDE - MINIMO 15%	5.642.000,00
		TOTAL:	5.642.000,00

QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESAS

EXERCÍCIO DE 2025

CONSOLIDADO

ÓRGÃO: 14 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
UNIDADE: 001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNÇÃO: 10 SAÚDE
SUBFUNÇÃO: 302 ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL
PROGRAMA: 0027 ATENÇÃO AMBULATORIAL E HOSPITALAR ESPECIALIZADA - MAC
AÇÃO: 2101 MANUTENÇÃO DO CENTRO DE REFERÊNCIA REGIONAL EM SAÚDE DO TRABALH

REDUZIDO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE DE RECURSO	VALOR
1477	3.1.90.08.00.00 OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR OU DO MILITAR	1.500.1002000 - SAÚDE - MINIMO 15%	8.833,71
324	3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.500.1002000 - SAÚDE - MINIMO 15%	441.944,91
1475	3.1.90.16.00.00 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	1.500.1002000 - SAÚDE - MINIMO 15%	36.586,38
326	3.1.91.13.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS - RPPS	1.500.1002000 - SAÚDE - MINIMO 15%	61.449,71
1274	3.3.90.08.00.00 OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR OU DO MILITAR	1.500.1002000 - SAÚDE - MINIMO 15%	1.200,00
329	3.3.90.14.00.00 DIARIAS - CIVIL	1.600.0000603 - SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - BLOCO ATENÇÃO ESPECIALIZADA	110.000,00
330	3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	1.600.0000603 - SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - BLOCO ATENÇÃO ESPECIALIZADA	150.000,00
331	3.3.90.36.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	1.600.0000603 - SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - BLOCO ATENÇÃO ESPECIALIZADA	95.000,00
1686	3.3.90.36.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	1.500.1002000 - SAÚDE - MINIMO 15%	5.000,00
333	3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	1.600.0000603 - SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - BLOCO ATENÇÃO ESPECIALIZADA	300.000,00
328	3.3.90.93.00.00 INDENIZACOES E RESTITUICOES	1.500.1002000 - SAÚDE - MINIMO 15%	10.000,00
1275	4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.500.1002000 - SAÚDE - MINIMO 15%	1.000,00
		TOTAL:	1.221.014,71

ÓRGÃO: 14 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
UNIDADE: 001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNÇÃO: 10 SAÚDE
SUBFUNÇÃO: 302 ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL
PROGRAMA: 0027 ATENÇÃO AMBULATORIAL E HOSPITALAR ESPECIALIZADA - MAC
AÇÃO: 2102 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE

REDUZIDO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE DE RECURSO	VALOR
352	3.1.71.70.00.00 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	1.500.1002000 - SAÚDE - MINIMO 15%	60.000,00
351	3.3.50.43.00.00 SUBVENCOES SOCIAIS	1.500.1002000 - SAÚDE - MINIMO 15%	430.000,00
1845	3.3.50.43.00.00 SUBVENCOES SOCIAIS	1.500.1002750 - EMENDAS PARLAMENTARES MUNICIPAIS - SAÚDE	6.508.169,47
1393	3.3.50.85.00.00 CONTRATO DE GESTÃO	1.500.1002000 - SAÚDE - MINIMO 15%	1.254.000,00
1847	3.3.71.00.00.00 TRANSFERENCIAS A CONSORCIOS PUBLICOS	1.500.1002750 - EMENDAS PARLAMENTARES MUNICIPAIS - SAÚDE	50.000,00
353	3.3.71.70.00.00 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	1.500.1002000 - SAÚDE - MINIMO 15%	4.500.000,00
1394	3.3.71.70.00.00 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	1.621.0000000 - SUS - ESTADO	132.000,00
358	3.3.90.14.00.00 DIARIAS - CIVIL	1.600.0000603 - SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - BLOCO ATENÇÃO ESPECIALIZADA	105.000,00

QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESAS

EXERCÍCIO DE 2025

CONSOLIDADO

359	3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	1.600.0000603 - SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - BLOCO ATENÇÃO ESPECIALIZADA	135.000,00
354	3.3.90.32.00.00 MATERIAL, BEM OU SERVICO PARA DISTRIBUICAO GRATUITA	1.500.1002000 - SAÚDE - MINIMO 15%	1.500.000,00
1480	3.3.90.34.00.00 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEI	1.500.1002000 - SAÚDE - MINIMO 15%	800.000,00
1479	3.3.90.37.00.00 LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	1.500.1002000 - SAÚDE - MINIMO 15%	1.500.000,00
355	3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	1.500.1002000 - SAÚDE - MINIMO 15%	2.430.000,00
360	3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	1.600.0000603 - SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - BLOCO ATENÇÃO ESPECIALIZADA	500.000,00
1846	3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	1.500.1002750 - EMENDAS PARLAMENTARES MUNICIPAIS - SAÚDE	176.083,53
357	3.3.90.93.00.00 INDENIZACOES E RESTITUICOES	1.500.1002000 - SAÚDE - MINIMO 15%	100.000,00
1687	4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.500.1002000 - SAÚDE - MINIMO 15%	1.000,00
		TOTAL:	20.181.253,00

ÓRGÃO: 14 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE — UNIDADE: 001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

FUNÇÃO: 10 SAÚDE — SUBFUNÇÃO: 302 ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL

PROGRAMA: 0027 ATENÇÃO AMBULATORIAL E HOSPITALAR ESPECIALIZADA - MAC — AÇÃO: 2103 MANUTENÇÃO DA UNIDADE DE COLETA E TRANSFUSÃO - UCT

REDUZIDO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE DE RECURSO	VALOR
1478	3.1.90.08.00.00 OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR OU DO MILITAR	1.500.1002000 - SAÚDE - MINIMO 15%	67.958,80
335	3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.500.1002000 - SAÚDE - MINIMO 15%	1.523.838,83
336	3.1.90.16.00.00 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	1.500.1002000 - SAÚDE - MINIMO 15%	63.991,90
337	3.1.91.13.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS - RPPS	1.500.1002000 - SAÚDE - MINIMO 15%	309.194,46
1277	3.3.90.08.00.00 OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR OU DO MILITAR	1.500.1002000 - SAÚDE - MINIMO 15%	1.500,00
343	3.3.90.14.00.00 DIARIAS - CIVIL	1.600.0000603 - SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - BLOCO ATENÇÃO ESPECIALIZADA	30.000,00
341	3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	1.500.1002000 - SAÚDE - MINIMO 15%	100.000,00
344	3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	1.600.0000603 - SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - BLOCO ATENÇÃO ESPECIALIZADA	100.000,00
349	3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	1.621.0000000 - SUS - ESTADO	30.000,00
345	3.3.90.36.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	1.600.0000603 - SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - BLOCO ATENÇÃO ESPECIALIZADA	10.000,00
1279	3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	1.621.0000000 - SUS - ESTADO	11.000,00
1689	3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	1.600.0000603 - SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - BLOCO ATENÇÃO ESPECIALIZADA	40.000,00
346	3.3.90.40.00.00 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JU	1.600.0000603 - SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - BLOCO ATENÇÃO ESPECIALIZADA	50.000,00
348	3.3.90.93.00.00 INDENIZACOES E RESTITUICOES	1.500.1002000 - SAÚDE - MINIMO 15%	4.500,00
1688	4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.500.1002000 - SAÚDE - MINIMO 15%	500,00

QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESAS
EXERCÍCIO DE 2025

CONSOLIDADO

TOTAL:	2.342.483,99

ÓRGÃO: 14 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNÇÃO: 10 SAÚDE
PROGRAMA: 0024 ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA

UNIDADE: 001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
SUBFUNÇÃO: 303 SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO
AÇÃO: 2085 AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DA FARMÁCIA BÁSICA

REDUZIDO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE DE RECURSO	VALOR
1382	3.3.71.70.00.00 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	1.500.1002000 - SAÚDE - MINIMO 15%	500.000,00
166	3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	1.600.0000602 - SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - BLOCO ASSSITÊNCIA FARMACÊUTICA	1.167.381,37
167	3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	1.621.0000000 - SUS - ESTADO	35.000,00
168	3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	1.500.1002000 - SAÚDE - MINIMO 15%	2.191.295,06
1858	3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	1.500.1002750 - EMENDAS PARLAMENTARES MUNICIPAIS - SAÚDE	20.000,00
		TOTAL:	3.913.676,43

ÓRGÃO: 14 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNÇÃO: 10 SAÚDE
PROGRAMA: 0024 ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA

UNIDADE: 001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
SUBFUNÇÃO: 303 SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO
AÇÃO: 2086 MANUTENÇÃO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA

REDUZIDO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE DE RECURSO	VALOR
1690	3.1.90.04.00.00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.500.1002000 - SAÚDE - MINIMO 15%	66.909,15
1481	3.1.90.08.00.00 OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR OU DO MILITAR	1.500.1002000 - SAÚDE - MINIMO 15%	160.619,26
151	3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.500.1002000 - SAÚDE - MINIMO 15%	2.517.065,26
1691	3.1.90.13.00.00 OBRIGACOES PATRONAIS	1.500.1002000 - SAÚDE - MINIMO 15%	16.042,95
152	3.1.90.16.00.00 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	1.500.1002000 - SAÚDE - MINIMO 15%	1.750,11
153	3.1.90.94.00.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	1.500.1002000 - SAÚDE - MINIMO 15%	74.203,15
154	3.1.91.13.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS - RPPS	1.500.1002000 - SAÚDE - MINIMO 15%	434.915,52
156	3.3.90.08.00.00 OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR OU DO MILITAR	1.500.1002000 - SAÚDE - MINIMO 15%	1.500,00
157	3.3.90.14.00.00 DIARIAS - CIVIL	1.500.1002000 - SAÚDE - MINIMO 15%	15.000,00
158	3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	1.500.1002000 - SAÚDE - MINIMO 15%	100.000,00
1244	3.3.90.37.00.00 LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	1.500.1002000 - SAÚDE - MINIMO 15%	1.500.000,00
159	3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	1.500.1002000 - SAÚDE - MINIMO 15%	1.465.000,00
160	3.3.90.40.00.00 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JU	1.500.1002000 - SAÚDE - MINIMO 15%	150.000,00
162	3.3.90.49.00.00 AUXÍLIO-TRANSPORTE	1.500.1002000 - SAÚDE - MINIMO 15%	1.000,00

QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESAS

EXERCÍCIO DE 2025

CONSOLIDADO

164	3.3.90.93.00.00 INDENIZACOES E RESTITUICOES	1.500.1002000 - SAÚDE - MINIMO 15%	30.000,00
165	4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.500.1002000 - SAÚDE - MINIMO 15%	1.000,00
1859	4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.500.1002750 - EMENDAS PARLAMENTARES MUNICIPAIS - SAÚDE	60.000,00
		TOTAL:	6.595.005,40

ÓRGÃO: 14 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE — UNIDADE: 001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

FUNÇÃO: 10 SAÚDE — SUBFUNÇÃO: 303 SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO

PROGRAMA: 0024 ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA — AÇÃO: 2087 AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E INSUMOS PARA PROCESSOS JUDICIAIS

REDUZIDO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE DE RECURSO	VALOR
1482	3.3.71.70.00.00 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	1.500.1002000 - SAÚDE - MINIMO 15%	50.000,00
169	3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	1.500.1002000 - SAÚDE - MINIMO 15%	500.000,00
170	3.3.90.32.00.00 MATERIAL, BEM OU SERVICO PARA DISTRIBUICAO GRATUITA	1.500.1002000 - SAÚDE - MINIMO 15%	2.650.000,00
171	3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	1.500.1002000 - SAÚDE - MINIMO 15%	250.000,00
172	3.3.90.91.00.00 SENTENCAS JUDICIAIS	1.500.1002000 - SAÚDE - MINIMO 15%	400.000,00
		TOTAL:	3.850.000,00

ÓRGÃO: 14 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE — UNIDADE: 001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

FUNÇÃO: 10 SAÚDE — SUBFUNÇÃO: 304 VIGILÂNCIA SANITÁRIA

PROGRAMA: 0025 VIGILÂNCIA EM SAÚDE — AÇÃO: 2090 MANUTENÇÃO DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA

REDUZIDO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE DE RECURSO	VALOR
1459	3.1.90.08.00.00 OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR OU DO MILITAR	1.659.0000000 - OUTROS RECURSOS VINCULADOS À SAÚDE	55.730,65
1204	3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.659.0000000 - OUTROS RECURSOS VINCULADOS À SAÚDE	2.341.442,17
1205	3.1.90.16.00.00 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	1.659.0000000 - OUTROS RECURSOS VINCULADOS À SAÚDE	33.734,31
1206	3.1.91.13.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS - RPPS	1.659.0000000 - OUTROS RECURSOS VINCULADOS À SAÚDE	255.379,95
1208	3.3.90.08.00.00 OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR OU DO MILITAR	1.659.0000000 - OUTROS RECURSOS VINCULADOS À SAÚDE	10.000,00
205	3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	1.659.0000000 - OUTROS RECURSOS VINCULADOS À SAÚDE	215.000,00
1210	3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	1.600.0000605 - SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - BLOCO VIGILÂNCIA EM SAÚDE	50.000,00
1209	3.3.90.37.00.00 LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	1.659.0000000 - OUTROS RECURSOS VINCULADOS À SAÚDE	155.000,00
201	3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	1.659.0000000 - OUTROS RECURSOS VINCULADOS À SAÚDE	130.000,00
206	3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	1.600.0000605 - SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - BLOCO VIGILÂNCIA EM SAÚDE	50.000,00
202	3.3.90.40.00.00 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JU	1.600.0000605 - SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - BLOCO VIGILÂNCIA EM SAÚDE	20.000,00

204	3.3.90.93.00.00 INDENIZACOES E RESTITUICOES	1.659.0000000 - OUTROS RECURSOS VINCULADOS À SAÚDE	15.000,00
1211	4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.659.0000000 - OUTROS RECURSOS VINCULADOS À SAÚDE	1.000,00
		TOTAL:	3.332.287,08

ÓRGÃO: 14 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE — UNIDADE: 001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

FUNÇÃO: 10 SAÚDE — SUBFUNÇÃO: 305 VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA

PROGRAMA: 0025 VIGILÂNCIA EM SAÚDE — AÇÃO: 2088 MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DE ATENDIMENTO ESPECIALIZADO - SAE

REDUZIDO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE DE RECURSO	VALOR
1461	3.1.90.08.00.00 OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR OU DO MILITAR	1.500.1002000 - SAÚDE - MINIMO 15%	73.427,28
207	3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.500.1002000 - SAÚDE - MINIMO 15%	2.653.436,25
208	3.1.90.16.00.00 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	1.500.1002000 - SAÚDE - MINIMO 15%	58.694,20
1212	3.1.90.94.00.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	1.500.1002000 - SAÚDE - MINIMO 15%	5.000,00
209	3.1.91.13.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS - RPPS	1.500.1002000 - SAÚDE - MINIMO 15%	389.091,57
1460	3.3.71.70.00.00 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	1.500.1002000 - SAÚDE - MINIMO 15%	95.000,00
1213	3.3.90.08.00.00 OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR OU DO MILITAR	1.500.1002000 - SAÚDE - MINIMO 15%	1.200,00
214	3.3.90.14.00.00 DIARIAS - CIVIL	1.600.0000605 - SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - BLOCO VIGILÂNCIA EM SAÚDE	30.000,00
210	3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	1.500.1002000 - SAÚDE - MINIMO 15%	100.000,00
215	3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	1.600.0000605 - SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - BLOCO VIGILÂNCIA EM SAÚDE	195.000,00
216	3.3.90.32.00.00 MATERIAL, BEM OU SERVICO PARA DISTRIBUICAO GRATUITA	1.600.0000605 - SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - BLOCO VIGILÂNCIA EM SAÚDE	30.000,00
1217	3.3.90.33.00.00 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	1.600.0000605 - SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - BLOCO VIGILÂNCIA EM SAÚDE	6.000,00
1214	3.3.90.37.00.00 LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	1.500.1002000 - SAÚDE - MINIMO 15%	50.000,00
1693	3.3.90.37.00.00 LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	1.600.0000605 - SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - BLOCO VIGILÂNCIA EM SAÚDE	30.000,00
211	3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	1.500.1002000 - SAÚDE - MINIMO 15%	162.000,00
217	3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	1.600.0000605 - SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - BLOCO VIGILÂNCIA EM SAÚDE	205.000,00
212	3.3.90.40.00.00 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JU	1.500.1002000 - SAÚDE - MINIMO 15%	15.000,00
218	3.3.90.40.00.00 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JU	1.600.0000605 - SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - BLOCO VIGILÂNCIA EM SAÚDE	12.000,00
219	3.3.90.93.00.00 INDENIZACOES E RESTITUICOES	1.600.0000605 - SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - BLOCO VIGILÂNCIA EM SAÚDE	20.000,00
1692	3.3.90.93.00.00 INDENIZACOES E RESTITUICOES	1.500.1002000 - SAÚDE - MINIMO 15%	5.000,00
1216	4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.500.1002000 - SAÚDE - MINIMO 15%	1.000,00
		TOTAL:	4.136.849,30

QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESAS
EXERCÍCIO DE 2025

CONSOLIDADO

ÓRGÃO: 14 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
UNIDADE: 001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNÇÃO: 10 SAÚDE
SUBFUNÇÃO: 305 VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA
PROGRAMA: 0025 VIGILÂNCIA EM SAÚDE
AÇÃO: 2089 MANUTENÇÃO DA VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA E AMBIENTAL

REDUZIDO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE DE RECURSO	VALOR
1555	3.1.90.04.00.00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.500.1002000 - SAÚDE - MINIMO 15%	68.240,89
1456	3.1.90.08.00.00 OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR OU DO MILITAR	1.500.1002000 - SAÚDE - MINIMO 15%	353.736,87
175	3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.500.1002000 - SAÚDE - MINIMO 15%	5.340.836,21
180	3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.604.0000000 - VENCIMENTOS DOS ACS/ACE	384.093,46
1556	3.1.90.13.00.00 OBRIGACOES PATRONAIS	1.500.1002000 - SAÚDE - MINIMO 15%	15.273,86
177	3.1.90.16.00.00 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	1.500.1002000 - SAÚDE - MINIMO 15%	285.118,38
181	3.1.90.16.00.00 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	1.604.0000000 - VENCIMENTOS DOS ACS/ACE	146.204,01
178	3.1.90.94.00.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	1.500.1002000 - SAÚDE - MINIMO 15%	11.412,90
1457	3.1.90.94.00.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	1.604.0000000 - VENCIMENTOS DOS ACS/ACE	8.965,63
179	3.1.91.13.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS - RPPS	1.500.1002000 - SAÚDE - MINIMO 15%	1.049.623,13
183	3.1.91.13.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS - RPPS	1.604.0000000 - VENCIMENTOS DOS ACS/ACE	78.336,71
185	3.3.50.43.00.00 SUBVENCOES SOCIAIS	1.500.1002000 - SAÚDE - MINIMO 15%	250.000,00
1848	3.3.50.43.00.00 SUBVENCOES SOCIAIS	1.500.1002750 - EMENDAS PARLAMENTARES MUNICIPAIS - SAÚDE	2.027.167,06
184	3.3.90.08.00.00 OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR OU DO MILITAR	1.500.1002000 - SAÚDE - MINIMO 15%	5.000,00
190	3.3.90.14.00.00 DIARIAS - CIVIL	1.600.0000605 - SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - BLOCO VIGILÂNCIA EM SAÚDE	10.000,00
186	3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	1.500.1002000 - SAÚDE - MINIMO 15%	347.577,72
191	3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	1.600.0000605 - SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - BLOCO VIGILÂNCIA EM SAÚDE	613.001,65
192	3.3.90.36.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	1.600.0000605 - SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - BLOCO VIGILÂNCIA EM SAÚDE	135.000,00
1285	3.3.90.37.00.00 LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	1.500.1002000 - SAÚDE - MINIMO 15%	600.000,00
187	3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	1.500.1002000 - SAÚDE - MINIMO 15%	98.000,00
193	3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	1.600.0000605 - SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - BLOCO VIGILÂNCIA EM SAÚDE	150.000,00
1871	3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	1.500.1002750 - EMENDAS PARLAMENTARES MUNICIPAIS - SAÚDE	30.000,00
194	3.3.90.40.00.00 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JU	1.600.0000605 - SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - BLOCO VIGILÂNCIA EM SAÚDE	79.000,00
1694	3.3.90.48.00.00 OUTROS AUXILIOS FINANCEIROS A PESSOAS FISICAS	1.500.1002000 - SAÚDE - MINIMO 15%	25.000,00
1286	3.3.90.93.00.00 INDENIZACOES E RESTITUICOES	1.500.1002000 - SAÚDE - MINIMO 15%	65.000,00
189	4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.500.1002000 - SAÚDE - MINIMO 15%	2.000,00

QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESAS

EXERCÍCIO DE 2025

CONSOLIDADO

TOTAL:	12.178.588,48
TOTAL DO ORGÃO:	220.374.205,17

ÓRGÃO: 16 PREVI SINOP — UNIDADE: 001 PREVI SINOP
FUNÇÃO: 09 PREVIDÊNCIA SOCIAL — SUBFUNÇÃO: 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL
PROGRAMA: 0002 CUIDAR DO PRESENTE PARA GARANTIR O FUTURO — AÇÃO: 2007 MANUTENÇÃO DA INFRAESTRUTURA

REDUZIDO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE DE RECURSO	VALOR
2	3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	1.802.0000000 - RECURSOS DA TAXA DE ADMINISTRAÇÃO	10.000,00
4	3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	1.802.0000000 - RECURSOS DA TAXA DE ADMINISTRAÇÃO	80.000,00
5	4.4.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.802.0000000 - RECURSOS DA TAXA DE ADMINISTRAÇÃO	70.000,00
		TOTAL:	160.000,00

ÓRGÃO: 16 PREVI SINOP — UNIDADE: 001 PREVI SINOP
FUNÇÃO: 09 PREVIDÊNCIA SOCIAL — SUBFUNÇÃO: 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL
PROGRAMA: 0002 CUIDAR DO PRESENTE PARA GARANTIR O FUTURO — AÇÃO: 2008 MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DO PREVISINOP

REDUZIDO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE DE RECURSO	VALOR
7	3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.802.0000000 - RECURSOS DA TAXA DE ADMINISTRAÇÃO	2.300.000,00
8	3.1.90.13.00.00 OBRIGACOES PATRONAIS	1.802.0000000 - RECURSOS DA TAXA DE ADMINISTRAÇÃO	270.000,00
10	3.1.90.94.00.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	1.802.0000000 - RECURSOS DA TAXA DE ADMINISTRAÇÃO	50.000,00
11	3.1.91.13.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS - RPPS	1.802.0000000 - RECURSOS DA TAXA DE ADMINISTRAÇÃO	220.000,00
12	3.1.91.96.00.00 RESSARCIMENTO DE DESPESAS DE PESSOAL REQUISITADO	1.802.0000000 - RECURSOS DA TAXA DE ADMINISTRAÇÃO	180.000,00
13	3.3.90.14.00.00 DIARIAS - CIVIL	1.802.0000000 - RECURSOS DA TAXA DE ADMINISTRAÇÃO	20.000,00
14	3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	1.802.0000000 - RECURSOS DA TAXA DE ADMINISTRAÇÃO	100.000,00
15	3.3.90.33.00.00 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	1.802.0000000 - RECURSOS DA TAXA DE ADMINISTRAÇÃO	40.000,00
16	3.3.90.35.00.00 SERVICOS DE CONSULTORIA	1.802.0000000 - RECURSOS DA TAXA DE ADMINISTRAÇÃO	175.000,00
17	3.3.90.36.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	1.802.0000000 - RECURSOS DA TAXA DE ADMINISTRAÇÃO	40.000,00
20	3.3.90.37.00.00 LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	1.802.0000000 - RECURSOS DA TAXA DE ADMINISTRAÇÃO	130.000,00
18	3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	1.802.0000000 - RECURSOS DA TAXA DE ADMINISTRAÇÃO	241.629,79
51	3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	1.800.0000000 - RECURSOS VINCULADOS AO RPPS - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO	25.000,00
19	3.3.90.46.00.00 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	1.802.0000000 - RECURSOS DA TAXA DE ADMINISTRAÇÃO	115.000,00
50	3.3.90.47.00.00 OBRIGACOES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS	1.802.0000000 - RECURSOS DA TAXA DE ADMINISTRAÇÃO	1.000,00

QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESAS

EXERCÍCIO DE 2025

CONSOLIDADO

22	3.3.91.97.00.00 APORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL DO RPPS	1.802.0000000 - RECURSOS DA TAXA DE ADMINISTRAÇÃO	80.213,91
23	4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.802.0000000 - RECURSOS DA TAXA DE ADMINISTRAÇÃO	730.000,00
		TOTAL:	4.717.843,70

ÓRGÃO: 16 PREVI SINOP — UNIDADE: 001 PREVI SINOP
FUNÇÃO: 09 PREVIDÊNCIA SOCIAL — SUBFUNÇÃO: 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL
PROGRAMA: 0002 CUIDAR DO PRESENTE PARA GARANTIR O FUTURO — AÇÃO: 2125 PRÓ - GESTÃO

REDUZIDO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE DE RECURSO	VALOR
45	3.3.90.14.00.00 DIARIAS - CIVIL	1.802.0000000 - RECURSOS DA TAXA DE ADMINISTRAÇÃO	20.000,00
46	3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	1.802.0000000 - RECURSOS DA TAXA DE ADMINISTRAÇÃO	30.000,00
54	3.3.90.35.00.00 SERVICOS DE CONSULTORIA	1.802.0000000 - RECURSOS DA TAXA DE ADMINISTRAÇÃO	50.000,00
48	3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	1.802.0000000 - RECURSOS DA TAXA DE ADMINISTRAÇÃO	50.000,00
49	4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.802.0000000 - RECURSOS DA TAXA DE ADMINISTRAÇÃO	100.000,00
		TOTAL:	250.000,00

ÓRGÃO: 16 PREVI SINOP — UNIDADE: 001 PREVI SINOP
FUNÇÃO: 09 PREVIDÊNCIA SOCIAL — SUBFUNÇÃO: 126 TECNOLOGIA DA INFORMATIZAÇÃO
PROGRAMA: 0002 CUIDAR DO PRESENTE PARA GARANTIR O FUTURO — AÇÃO: 2006 MANUTENÇÃO DA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

REDUZIDO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE DE RECURSO	VALOR
52	3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	1.802.0000000 - RECURSOS DA TAXA DE ADMINISTRAÇÃO	25.000,00
1	3.3.90.40.00.00 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ	1.802.0000000 - RECURSOS DA TAXA DE ADMINISTRAÇÃO	780.000,00
		TOTAL:	805.000,00

ÓRGÃO: 16 PREVI SINOP — UNIDADE: 001 PREVI SINOP
FUNÇÃO: 09 PREVIDÊNCIA SOCIAL — SUBFUNÇÃO: 128 FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS
PROGRAMA: 0002 CUIDAR DO PRESENTE PARA GARANTIR O FUTURO — AÇÃO: 1004 CAPACITAÇÃO DO PREVISINOP

REDUZIDO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE DE RECURSO	VALOR
30	3.3.90.14.00.00 DIARIAS - CIVIL	1.802.0000000 - RECURSOS DA TAXA DE ADMINISTRAÇÃO	160.000,00
31	3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	1.802.0000000 - RECURSOS DA TAXA DE ADMINISTRAÇÃO	10.000,00
32	3.3.90.33.00.00 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	1.802.0000000 - RECURSOS DA TAXA DE ADMINISTRAÇÃO	200.000,00
34	3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	1.802.0000000 - RECURSOS DA TAXA DE ADMINISTRAÇÃO	150.000,00

QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESAS

EXERCÍCIO DE 2025

CONSOLIDADO

TOTAL:	520.000,00

ÓRGÃO: 16 PREVI SINOP — UNIDADE: 001 PREVI SINOP
FUNÇÃO: 09 PREVIDÊNCIA SOCIAL — SUBFUNÇÃO: 272 PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO
PROGRAMA: 0002 CUIDAR DO PRESENTE PARA GARANTIR O FUTURO — AÇÃO: 2009 MANUTENÇÃO DOS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS

REDUZIDO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE DE RECURSO	VALOR
35	3.1.90.01.00.00 APOSENTADORIAS E REFORMAS	1.800.1111000 - RECURSOS VINCULADOS AO RPPS - EXECUTIVO	63.500.000,00
36	3.1.90.01.00.00 APOSENTADORIAS E REFORMAS	1.800.1121000 - RECURSOS VINCULADOS AO RPPS - LEGISLATIVO	250.000,00
37	3.1.90.03.00.00 PENSOES	1.800.1121000 - RECURSOS VINCULADOS AO RPPS - LEGISLATIVO	40.000,00
38	3.1.90.03.00.00 PENSOES	1.800.1111000 - RECURSOS VINCULADOS AO RPPS - EXECUTIVO	6.000.000,00
39	3.1.90.86.00.00 COMPENSAÇÕES A REGIMES DE PREVIDÊNCIA	1.800.1111000 - RECURSOS VINCULADOS AO RPPS - EXECUTIVO	1.200.000,00
40	3.1.90.86.00.00 COMPENSAÇÕES A REGIMES DE PREVIDÊNCIA	1.800.1121000 - RECURSOS VINCULADOS AO RPPS - LEGISLATIVO	30.000,00
		TOTAL:	71.020.000,00

ÓRGÃO: 16 PREVI SINOP — UNIDADE: 001 PREVI SINOP
FUNÇÃO: 09 PREVIDÊNCIA SOCIAL — SUBFUNÇÃO: 846 OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS
PROGRAMA: 0000 ENCARGOS ESPECIAIS — AÇÃO: 0007 SENTENÇAS JUDICIAIS E PRECATÓRIOS

REDUZIDO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE DE RECURSO	VALOR
25	3.1.90.91.00.00 DIVERSAS SENTENCAS	1.800.1111000 - RECURSOS VINCULADOS AO RPPS - EXECUTIVO	150.000,00
26	3.1.90.91.00.00 DIVERSAS SENTENCAS	1.800.1121000 - RECURSOS VINCULADOS AO RPPS - LEGISLATIVO	20.000,00
28	3.3.90.36.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	1.802.0000000 - RECURSOS DA TAXA DE ADMINISTRAÇÃO	50.000,00
29	3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	1.802.0000000 - RECURSOS DA TAXA DE ADMINISTRAÇÃO	50.000,00
		TOTAL:	270.000,00

ÓRGÃO: 16 PREVI SINOP — UNIDADE: 001 PREVI SINOP
FUNÇÃO: 28 ENCARGOS ESPECIAIS — SUBFUNÇÃO: 846 OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS
PROGRAMA: 0000 ENCARGOS ESPECIAIS — AÇÃO: 0006 CONTRIBUIÇÃO PARA FORMAÇÃO DO PASEP

REDUZIDO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE DE RECURSO	VALOR
24	3.3.90.47.00.00 OBRIGACOES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS	1.802.0000000 - RECURSOS DA TAXA DE ADMINISTRAÇÃO	1.180.262,86
53	3.3.90.47.00.00 OBRIGACOES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS	1.800.0000000 - RECURSOS VINCULADOS AO RPPS - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO	667.000,00
		TOTAL:	1.847.262,86

QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESAS
EXERCÍCIO DE 2025

CONSOLIDADO

ÓRGÃO: 16 PREVI SINOP
FUNÇÃO: 99 RESERVA DE CONTINGÊNCIA
PROGRAMA: 9999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA
UNIDADE: 001 PREVI SINOP
SUBFUNÇÃO: 997 RESERVA LEGAL
AÇÃO: 9997 RESERVA DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR - RPPS

REDUZIDO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE DE RECURSO	VALOR
41	9.9.99.99.99.00 RESERVA CONTINGENCIA	1.800.0000000 - RECURSOS VINCULADOS AO RPPS - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO	105.136.179,44
		TOTAL:	105.136.179,44
		TOTAL DO ORGÃO:	184.726.286,00

ÓRGÃO: 17 SECRETARIA DE GOVERNO E PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO
FUNÇÃO: 04 ADMINISTRAÇÃO
PROGRAMA: 0029 MANUTENÇÃO E GESTÃO DA SECRETARIA DE GOVERNO
UNIDADE: 001 SECRETARIA DE GOVERNO E PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO
SUBFUNÇÃO: 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL
AÇÃO: 2110 AÇÕES DA SECRETARIA DE GOVERNO E PROJETOS ESTRATÉGICOS

REDUZIDO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE DE RECURSO	VALOR
925	3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.500.0000000 - RECURSO LIVRE	1.886.808,19
926	3.1.90.13.00.00 OBRIGACOES PATRONAIS	1.500.0000000 - RECURSO LIVRE	291.025,12
928	3.1.90.94.00.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	1.500.0000000 - RECURSO LIVRE	71.956,95
929	3.1.91.13.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS - RPPS	1.500.0000000 - RECURSO LIVRE	113.344,07
930	3.3.90.14.00.00 DIARIAS - CIVIL	1.500.0000000 - RECURSO LIVRE	15.000,00
931	3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	1.500.0000000 - RECURSO LIVRE	137.950,00
932	3.3.90.33.00.00 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	1.500.0000000 - RECURSO LIVRE	20.000,00
933	3.3.90.35.00.00 SERVICOS DE CONSULTORIA	1.500.0000000 - RECURSO LIVRE	72.110,00
1764	3.3.90.36.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	1.500.0000000 - RECURSO LIVRE	44.300,00
1325	3.3.90.37.00.00 LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	1.500.0000000 - RECURSO LIVRE	294.506,99
935	3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	1.500.0000000 - RECURSO LIVRE	500.000,00
936	3.3.90.46.00.00 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	1.500.0000000 - RECURSO LIVRE	131.695,20
937	3.3.90.47.00.00 OBRIGACOES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS	1.500.0000000 - RECURSO LIVRE	140,00
1767	3.3.90.93.00.00 INDENIZACOES E RESTITUICOES	1.500.0000000 - RECURSO LIVRE	12.050,00
939	4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.500.0000000 - RECURSO LIVRE	5.000,00
		TOTAL:	3.595.886,52

QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESAS

EXERCÍCIO DE 2025

CONSOLIDADO

ÓRGÃO: 17 SECRETARIA DE GOVERNO E PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO
FUNÇÃO: 04 ADMINISTRAÇÃO
PROGRAMA: 0029 MANUTENÇÃO E GESTÃO DA SECRETARIA DE GOVERNO
UNIDADE: 001 SECRETARIA DE GOVERNO E PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO
SUBFUNÇÃO: 126 TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO
AÇÃO: 2109 AÇÕES DE INFORMATIZAÇÃO DA SGPE

REDUZIDO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE DE RECURSO	VALOR
921	3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	1.500.0000000 - RECURSO LIVRE	1.500,00
922	3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	1.500.0000000 - RECURSO LIVRE	2.500,00
923	3.3.90.40.00.00 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JU	1.500.0000000 - RECURSO LIVRE	102.129,22
924	4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.500.0000000 - RECURSO LIVRE	5.000,00
		TOTAL:	111.129,22

ÓRGÃO: 17 SECRETARIA DE GOVERNO E PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO
FUNÇÃO: 04 ADMINISTRAÇÃO
PROGRAMA: 0029 MANUTENÇÃO E GESTÃO DA SECRETARIA DE GOVERNO
UNIDADE: 001 SECRETARIA DE GOVERNO E PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO
SUBFUNÇÃO: 128 FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS
AÇÃO: 1044 APERFEIÇOAMENTO DOS SERVIDORES DA SGPE

REDUZIDO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE DE RECURSO	VALOR
918	3.3.90.14.00.00 DIARIAS - CIVIL	1.500.0000000 - RECURSO LIVRE	3.750,00
919	3.3.90.33.00.00 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	1.500.0000000 - RECURSO LIVRE	3.000,00
920	3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	1.500.0000000 - RECURSO LIVRE	6.600,00
		TOTAL:	13.350,00

ÓRGÃO: 17 SECRETARIA DE GOVERNO E PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO
FUNÇÃO: 04 ADMINISTRAÇÃO
PROGRAMA: 0029 MANUTENÇÃO E GESTÃO DA SECRETARIA DE GOVERNO
UNIDADE: 001 SECRETARIA DE GOVERNO E PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO
SUBFUNÇÃO: 131 COMUNICAÇÃO SOCIAL
AÇÃO: 2111 DIVULGAÇÃO E PUBLICIDADE

REDUZIDO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE DE RECURSO	VALOR
940	3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	1.500.0000000 - RECURSO LIVRE	3.500.000,00
		TOTAL:	3.500.000,00

ÓRGÃO: 17 SECRETARIA DE GOVERNO E PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO
FUNÇÃO: 04 ADMINISTRAÇÃO
PROGRAMA: 0029 MANUTENÇÃO E GESTÃO DA SECRETARIA DE GOVERNO
UNIDADE: 001 SECRETARIA DE GOVERNO E PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO
SUBFUNÇÃO: 131 COMUNICAÇÃO SOCIAL
AÇÃO: 2112 DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DE COMUNICAÇÃO

REDUZIDO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE DE RECURSO	VALOR
944	3.3.90.14.00.00 DIARIAS - CIVIL	1.500.0000000 - RECURSO LIVRE	5.000,00

941	3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	1.500.0000000 - RECURSO LIVRE	100.000,00
945	3.3.90.33.00.00 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	1.500.0000000 - RECURSO LIVRE	10.000,00
1765	3.3.90.37.00.00 LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	1.500.0000000 - RECURSO LIVRE	74.341,00
942	3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	1.500.0000000 - RECURSO LIVRE	200.000,00
1326	3.3.90.47.00.00 OBRIGACOES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS	1.500.0000000 - RECURSO LIVRE	420,00
943	4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.500.0000000 - RECURSO LIVRE	5.000,00
		TOTAL:	394.761,00
		TOTAL DO ORGÃO:	7.615.126,74

ÓRGÃO: 19 AGER/SINOP — UNIDADE: 001 AGER/SINOP

FUNÇÃO: 04 ADMINISTRAÇÃO — SUBFUNÇÃO: 125 NORMATIZAÇÃO E FISCALIZAÇÃO

PROGRAMA: 0003 GESTÃO DE APOIO ADMINISTRATIVO DA AGER- AGÊNCIA REGULADORA DE SINO — AÇÃO: 2010 AÇÕES DE DESENVOLVIMENTO DA AGER/SINOP

REDUZIDO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE DE RECURSO	VALOR
28	3.1.90.07.00.00 CONTRIBUIÇÕES A ENTIDADES FECHADAS DE PREVIDÊNCIA	1.501.0000000 - RECURSO LIVRE	6.000,00
1	3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS ¿ PESSOAL CIVIL	1.501.0000000 - RECURSO LIVRE	1.500.000,00
2	3.1.90.13.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.501.0000000 - RECURSO LIVRE	65.000,00
3	3.1.90.94.00.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	1.501.0000000 - RECURSO LIVRE	105.000,00
4	3.1.91.13.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.501.0000000 - RECURSO LIVRE	190.000,00
5	3.3.90.14.00.00 DIÁRIAS - CIVIL	1.501.0000000 - RECURSO LIVRE	160.000,00
6	3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	1.501.0000000 - RECURSO LIVRE	200.000,00
7	3.3.90.33.00.00 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1.501.0000000 - RECURSO LIVRE	102.876,10
8	3.3.90.34.00.00 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEI	1.501.0000000 - RECURSO LIVRE	60.000,00
9	3.3.90.35.00.00 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	1.501.0000000 - RECURSO LIVRE	810.000,00
10	3.3.90.36.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.501.0000000 - RECURSO LIVRE	500.000,00
11	3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS ¿ PESSOA JURÍDICA	1.501.0000000 - RECURSO LIVRE	1.300.000,00
12	3.3.90.46.00.00 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	1.501.0000000 - RECURSO LIVRE	80.000,00
13	3.3.90.93.00.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1.501.0000000 - RECURSO LIVRE	32.000,00
14	3.3.91.97.00.00 APORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL DO RPPS	1.501.0000000 - RECURSO LIVRE	80.213,90
15	4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.501.0000000 - RECURSO LIVRE	250.000,00
		TOTAL:	5.441.090,00

QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESAS
EXERCÍCIO DE 2025

CONSOLIDADO

ÓRGÃO: 19 AGER/SINOP
FUNÇÃO: 04 ADMINISTRAÇÃO
PROGRAMA: 0003 GESTÃO DE APOIO ADMINISTRATIVO DA AGER- AGÊNCIA REGULADORA DE SINO

UNIDADE: 001 AGER/SINOP
SUBFUNÇÃO: 126 TECNOLOGIA DA INFORMATIZAÇÃO
AÇÃO: 2012 AÇÃO DE INFORMATIZAÇÃO E INFORMAÇÃO DA AGER/SINOP

REDUZIDO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE DE RECURSO	VALOR
19	3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	1.501.0000000 - RECURSO LIVRE	30.000,00
20	3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS ¿ PESSOA JURÍDICA	1.501.0000000 - RECURSO LIVRE	20.000,00
21	3.3.90.40.00.00 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JU	1.501.0000000 - RECURSO LIVRE	400.000,00
		TOTAL:	450.000,00

ÓRGÃO: 19 AGER/SINOP
FUNÇÃO: 04 ADMINISTRAÇÃO
PROGRAMA: 0003 GESTÃO DE APOIO ADMINISTRATIVO DA AGER- AGÊNCIA REGULADORA DE SINO

UNIDADE: 001 AGER/SINOP
SUBFUNÇÃO: 128 FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS
AÇÃO: 1005 APERFEIÇOAMENTO DE SERVIDORES DA AGER/SINOP

REDUZIDO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE DE RECURSO	VALOR
25	3.3.90.14.00.00 DIÁRIAS - CIVIL	1.501.0000000 - RECURSO LIVRE	50.000,00
26	3.3.90.33.00.00 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1.501.0000000 - RECURSO LIVRE	30.000,00
27	3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS ¿ PESSOA JURÍDICA	1.501.0000000 - RECURSO LIVRE	35.000,00
		TOTAL:	115.000,00

ÓRGÃO: 19 AGER/SINOP
FUNÇÃO: 04 ADMINISTRAÇÃO
PROGRAMA: 0003 GESTÃO DE APOIO ADMINISTRATIVO DA AGER- AGÊNCIA REGULADORA DE SINO

UNIDADE: 001 AGER/SINOP
SUBFUNÇÃO: 131 COMUNICAÇÃO SOCIAL
AÇÃO: 2011 AÇÃO DE DIVULGAÇÃO E PUBLICIDADE DA AGER/SINOP

REDUZIDO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE DE RECURSO	VALOR
16	3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	1.501.0000000 - RECURSO LIVRE	20.000,00
17	3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS ¿ PESSOA JURÍDICA	1.501.0000000 - RECURSO LIVRE	50.000,00
		TOTAL:	70.000,00

ÓRGÃO: 19 AGER/SINOP
FUNÇÃO: 28 ENCARGOS ESPECIAIS
PROGRAMA: 0000 ENCARGOS ESPECIAIS

UNIDADE: 001 AGER/SINOP
SUBFUNÇÃO: 846 OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS
AÇÃO: 0009 CONTRIBUIÇÃO PARA FORMAÇÃO DO PASEP DA AGER

REDUZIDO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE DE RECURSO	VALOR
22	3.3.90.47.00.00 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	1.501.0000000 - RECURSO LIVRE	75.000,00

QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESAS

EXERCÍCIO DE 2025

CONSOLIDADO

TOTAL:	75.000,00

ÓRGÃO: 19 AGER/SINOP — UNIDADE: 001 AGER/SINOP
FUNÇÃO: 99 RESERVA DE CONTINGÊNCIA — SUBFUNÇÃO: 999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA
PROGRAMA: 9999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA — AÇÃO: 9996 RESERVA DE CONTINGÊNCIA DA AGER/SINOP

REDUZIDO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE DE RECURSO	VALOR
23	9.9.99.00.00.00 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	1.501.0000000 - RECURSO LIVRE	30.910,00
		TOTAL:	30.910,00
		TOTAL DO ORGÃO:	6.182.000,00

ÓRGÃO: 20 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO — UNIDADE: 001 DEPARTAMENTO DE CULTURA
FUNÇÃO: 13 CULTURA — SUBFUNÇÃO: 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL
PROGRAMA: 0021 CULTURA EM MOVIMENTO — AÇÃO: 2131 AÇÕES ADMINISTRATIVAS DA CULTURA

REDUZIDO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE DE RECURSO	VALOR
1751	3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.500.0000000 - RECURSO LIVRE	1.190.435,36
1752	3.1.90.13.00.00 OBRIGACOES PATRONAIS	1.500.0000000 - RECURSO LIVRE	65.898,85
1601	3.1.91.13.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS - RPPS	1.500.0000000 - RECURSO LIVRE	247.755,27
1800	3.3.90.14.00.00 DIARIAS - CIVIL	1.500.0000000 - RECURSO LIVRE	10.000,00
1799	3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	1.500.0000000 - RECURSO LIVRE	250.000,00
1801	3.3.90.33.00.00 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	1.500.0000000 - RECURSO LIVRE	20.000,00
1802	3.3.90.37.00.00 LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	1.500.0000000 - RECURSO LIVRE	1.500.000,00
1788	3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	1.799.0000000 - OUTRAS VINCULAÇÕES LEGAIS	55.804,36
1803	3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	1.500.0000000 - RECURSO LIVRE	500.000,00
1804	3.3.90.46.00.00 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	1.500.0000000 - RECURSO LIVRE	100.000,00
1806	3.3.90.93.00.00 INDENIZACOES E RESTITUICOES	1.500.0000000 - RECURSO LIVRE	10.000,00
1805	4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.500.0000000 - RECURSO LIVRE	50.000,00
		TOTAL:	3.999.893,84

ÓRGÃO: 20 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO — UNIDADE: 001 DEPARTAMENTO DE CULTURA
FUNÇÃO: 13 CULTURA — SUBFUNÇÃO: 126 TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO
PROGRAMA: 0021 CULTURA EM MOVIMENTO — AÇÃO: 2132 AÇÕES DE INFORMAÇÃO E INFORMATIZAÇÃO DA CULTURA

QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESAS
EXERCÍCIO DE 2025

CONSOLIDADO

REDUZIDO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE DE RECURSO	VALOR
1807	3.3.90.40.00.00 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JU	1.500.0000000 - RECURSO LIVRE	30.000,00
1808	4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.500.0000000 - RECURSO LIVRE	20.000,00
		TOTAL:	50.000,00

ÓRGÃO: 20 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO
FUNÇÃO: 13 CULTURA
PROGRAMA: 0021 CULTURA EM MOVIMENTO
UNIDADE: 001 DEPARTAMENTO DE CULTURA
SUBFUNÇÃO: 128 FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS
AÇÃO: 1057 CAPACITAÇÃO E ATUALIZAÇÃO DOS SERVIDORES DA CULTURA

REDUZIDO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE DE RECURSO	VALOR
1795	3.3.90.14.00.00 DIARIAS - CIVIL	1.500.0000000 - RECURSO LIVRE	20.000,00
1796	3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	1.500.0000000 - RECURSO LIVRE	2.000,00
1797	3.3.90.33.00.00 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	1.500.0000000 - RECURSO LIVRE	20.000,00
1798	3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	1.500.0000000 - RECURSO LIVRE	10.000,00
		TOTAL:	52.000,00

ÓRGÃO: 20 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO
FUNÇÃO: 13 CULTURA
PROGRAMA: 0021 CULTURA EM MOVIMENTO
UNIDADE: 001 DEPARTAMENTO DE CULTURA
SUBFUNÇÃO: 391 PATRIMÔNIO HISTÓRICO, ARTÍSTICO E ARQUEOLÓGICO
AÇÃO: 2133 MANUTENÇÃO DO MUSEU HISTÓRICO DE SINOP

REDUZIDO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE DE RECURSO	VALOR
1809	3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	1.500.0000000 - RECURSO LIVRE	300.000,00
1810	4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.500.0000000 - RECURSO LIVRE	100.000,00
		TOTAL:	400.000,00

ÓRGÃO: 20 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO
FUNÇÃO: 13 CULTURA
PROGRAMA: 0021 CULTURA EM MOVIMENTO
UNIDADE: 001 DEPARTAMENTO DE CULTURA
SUBFUNÇÃO: 392 DIFUSÃO CULTURAL
AÇÃO: 2134 MANUTENÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL DE ARTES

REDUZIDO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE DE RECURSO	VALOR
1811	3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	1.500.0000000 - RECURSO LIVRE	200.000,00
1812	3.3.90.37.00.00 LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	1.500.0000000 - RECURSO LIVRE	700.000,00
1813	3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	1.500.0000000 - RECURSO LIVRE	900.000,00
1814	4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.500.0000000 - RECURSO LIVRE	20.000,00

QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESAS

EXERCÍCIO DE 2025

CONSOLIDADO

TOTAL:	1.820.000,00

ÓRGÃO: 20 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO
UNIDADE: 001 DEPARTAMENTO DE CULTURA
FUNÇÃO: 13 CULTURA
SUBFUNÇÃO: 392 DIFUSÃO CULTURAL
PROGRAMA: 0021 CULTURA EM MOVIMENTO
AÇÃO: 2135 MANUTENÇÃO DA BIBLIOTECA MUNICIPAL

REDUZIDO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE DE RECURSO	VALOR
1815	3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	1.500.0000000 - RECURSO LIVRE	250.000,00
1816	3.3.90.37.00.00 LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	1.500.0000000 - RECURSO LIVRE	30.000,00
1817	3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	1.500.0000000 - RECURSO LIVRE	400.000,00
1818	4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.500.0000000 - RECURSO LIVRE	50.000,00
		TOTAL:	730.000,00

ÓRGÃO: 20 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO
UNIDADE: 001 DEPARTAMENTO DE CULTURA
FUNÇÃO: 13 CULTURA
SUBFUNÇÃO: 392 DIFUSÃO CULTURAL
PROGRAMA: 0021 CULTURA EM MOVIMENTO
AÇÃO: 2136 AÇÕES ARTÍSTICOS E CULTURAIS

REDUZIDO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE DE RECURSO	VALOR
1849	3.3.50.43.00.00 SUBVENCOES SOCIAIS	1.500.0000750 - EMENDAS PARLAMENTARES MUNICIPAIS	664.947,06
1819	3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	1.500.0000000 - RECURSO LIVRE	50.000,00
1869	3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	1.500.0000750 - EMENDAS PARLAMENTARES MUNICIPAIS	32.083,53
1820	3.3.90.31.00.00 PREMIACOES CULTURAIS, ARTISTICAS, CIENTIFICAS, DESPORTIVAS E OUT	1.500.0000000 - RECURSO LIVRE	100.000,00
1786	3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	1.719.0000000 - FOMENTO À CULTURA - ALDIR BLANC LEI 14.399/22	46.710,08
1821	3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	1.500.0000000 - RECURSO LIVRE	3.000.000,00
1850	3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	1.500.0000750 - EMENDAS PARLAMENTARES MUNICIPAIS	396.083,53
		TOTAL:	4.289.824,20

ÓRGÃO: 20 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO
UNIDADE: 002 DEPARTAMENTO DE ESPORTE
FUNÇÃO: 27 DESPORTO E LAZER
SUBFUNÇÃO: 128 FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS
PROGRAMA: 0015 DESPORTO E LAZER
AÇÃO: 1058 CAPACITAÇÃO E WORKSHOP EM EDUCAÇÃO FÍSICA

REDUZIDO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE DE RECURSO	VALOR
1822	3.3.90.14.00.00 DIARIAS - CIVIL	1.500.0000000 - RECURSO LIVRE	5.000,00
1823	3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	1.500.0000000 - RECURSO LIVRE	2.500,00

QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESAS

EXERCÍCIO DE 2025

CONSOLIDADO

1824	3.3.90.33.00.00 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	1.500.0000000 - RECURSO LIVRE	5.000,00
1825	3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	1.500.0000000 - RECURSO LIVRE	5.000,00
		TOTAL:	17.500,00

ÓRGÃO: 20 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO
UNIDADE: 002 DEPARTAMENTO DE ESPORTE
FUNÇÃO: 27 DESPORTO E LAZER
SUBFUNÇÃO: 812 DESPORTO COMUNITÁRIO
PROGRAMA: 0015 DESPORTO E LAZER
AÇÃO: 1059 AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS

REDUZIDO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE DE RECURSO	VALOR
1826	4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.500.0000000 - RECURSO LIVRE	20.000,00
		TOTAL:	20.000,00

ÓRGÃO: 20 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO
UNIDADE: 002 DEPARTAMENTO DE ESPORTE
FUNÇÃO: 27 DESPORTO E LAZER
SUBFUNÇÃO: 812 DESPORTO COMUNITÁRIO
PROGRAMA: 0015 DESPORTO E LAZER
AÇÃO: 1060 CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DE PRAÇAS ESPORTIVAS

REDUZIDO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE DE RECURSO	VALOR
1827	4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALACOES	1.500.0000000 - RECURSO LIVRE	500.000,00
1870	4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALACOES	1.500.0000750 - EMENDAS PARLAMENTARES MUNICIPAIS	91.083,53
		TOTAL:	591.083,53

ÓRGÃO: 20 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO
UNIDADE: 002 DEPARTAMENTO DE ESPORTE
FUNÇÃO: 27 DESPORTO E LAZER
SUBFUNÇÃO: 812 DESPORTO COMUNITÁRIO
PROGRAMA: 0015 DESPORTO E LAZER
AÇÃO: 2137 DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES ESPORTIVAS

REDUZIDO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE DE RECURSO	VALOR
1748	3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.500.0000000 - RECURSO LIVRE	2.770.162,10
1749	3.1.90.13.00.00 OBRIGACOES PATRONAIS	1.500.0000000 - RECURSO LIVRE	94.972,81
1750	3.1.90.94.00.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	1.500.0000000 - RECURSO LIVRE	4.578,92
1602	3.1.91.13.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS - RPPS	1.500.0000000 - RECURSO LIVRE	475.926,90
1843	3.3.50.00.00.00 TRANSFERENCIAS A INSTITUICOES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS	1.500.0000750 - EMENDAS PARLAMENTARES MUNICIPAIS	10.000,00
1828	3.3.90.14.00.00 DIARIAS - CIVIL	1.500.0000000 - RECURSO LIVRE	130.000,00
1829	3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	1.500.0000000 - RECURSO LIVRE	800.000,00
1830	3.3.90.31.00.00 PREMIACOES CULTURAIS, ARTISTICAS, CIENTIFICAS, DESPORTIVAS E OUT	1.500.0000000 - RECURSO LIVRE	80.000,00

1831	3.3.90.32.00.00 MATERIAL, BEM OU SERVICO PARA DISTRIBUICAO GRATUITA	1.500.0000000 - RECURSO LIVRE	12.000,00
1832	3.3.90.33.00.00 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	1.500.0000000 - RECURSO LIVRE	149.000,00
1833	3.3.90.36.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	1.500.0000000 - RECURSO LIVRE	6.000,00
1834	3.3.90.37.00.00 LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	1.500.0000000 - RECURSO LIVRE	1.500.000,00
1835	3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	1.500.0000000 - RECURSO LIVRE	1.440.000,00
1836	3.3.90.46.00.00 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	1.500.0000000 - RECURSO LIVRE	250.000,00
1837	3.3.90.93.00.00 INDENIZACOES E RESTITUICOES	1.500.0000000 - RECURSO LIVRE	40.000,00
		TOTAL:	7.762.640,73

ÓRGÃO: 20 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO
UNIDADE: 002 DEPARTAMENTO DE ESPORTE
FUNÇÃO: 27 DESPORTO E LAZER
SUBFUNÇÃO: 812 DESPORTO COMUNITÁRIO
PROGRAMA: 0015 DESPORTO E LAZER
AÇÃO: 2138 REFORMA E MANUTENÇÃO DE PRAÇAS ESPORTIVAS

REDUZIDO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE DE RECURSO	VALOR
1838	3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	1.500.0000000 - RECURSO LIVRE	1.000.000,00
1839	3.3.90.37.00.00 LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	1.500.0000000 - RECURSO LIVRE	600.000,00
1840	3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	1.500.0000000 - RECURSO LIVRE	500.000,00
1841	4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.500.0000000 - RECURSO LIVRE	100.000,00
		TOTAL:	2.200.000,00

ÓRGÃO: 20 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO
UNIDADE: 003 TURISMO
FUNÇÃO: 23 COMÉRCIO E SERVIÇOS
SUBFUNÇÃO: 695 TURISMO
PROGRAMA: 0023 DESENVOLVIMENTO E PROMOÇÃO DO TURISMO
AÇÃO: 2140 PROMOÇÃO DO TURISMO

REDUZIDO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE DE RECURSO	VALOR
1736	3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.500.0000000 - RECURSO LIVRE	129.074,66
1738	3.1.90.13.00.00 OBRIGACOES PATRONAIS	1.500.0000000 - RECURSO LIVRE	6.000,00
1737	3.1.90.94.00.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	1.500.0000000 - RECURSO LIVRE	2.000,00
1603	3.1.91.13.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS - RPPS	1.500.0000000 - RECURSO LIVRE	25.986,64
1746	3.3.90.14.00.00 DIARIAS - CIVIL	1.500.0000000 - RECURSO LIVRE	20.000,00
1739	3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	1.500.0000000 - RECURSO LIVRE	450.000,00
1747	3.3.90.31.00.00 PREMIACOES CULTURAIS, ARTISTICAS, CIENTIFICAS, DESPORTIVAS E OUT	1.500.0000000 - RECURSO LIVRE	50.000,00
1741	3.3.90.32.00.00 MATERIAL, BEM OU SERVICO PARA DISTRIBUICAO GRATUITA	1.500.0000000 - RECURSO LIVRE	20.000,00

QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESAS

EXERCÍCIO DE 2025

CONSOLIDADO

1740	3.3.90.35.00.00 SERVICOS DE CONSULTORIA	1.500.0000000 - RECURSO LIVRE	30.000,00
1742	3.3.90.36.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	1.500.0000000 - RECURSO LIVRE	20,00
1745	3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	1.500.0000000 - RECURSO LIVRE	2.851.600,00
1744	3.3.90.46.00.00 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	1.500.0000000 - RECURSO LIVRE	3.900,00
1743	3.3.90.93.00.00 INDENIZACOES E RESTITUICOES	1.500.0000000 - RECURSO LIVRE	16.073,24
		TOTAL:	3.604.654,54
		TOTAL DO ORGÃO:	25.537.596,84

ÓRGÃO: 21 SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO E HABITAÇÃO — UNIDADE: 001 PLANEJAMENTO URBANO E HABITAÇÃO

FUNÇÃO: 04 ADMINISTRAÇÃO — SUBFUNÇÃO: 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL

PROGRAMA: 0007 PRODEURBS EM AÇÃO — AÇÃO: 2141 DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DO PRODEURBS

REDUZIDO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE DE RECURSO	VALOR
1707	3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.500.0000000 - RECURSO LIVRE	2.847.892,60
1709	3.1.90.13.00.00 OBRIGACOES PATRONAIS	1.500.0000000 - RECURSO LIVRE	175.799,37
1708	3.1.90.94.00.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	1.500.0000000 - RECURSO LIVRE	31.252,21
1604	3.1.91.13.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS - RPPS	1.500.0000000 - RECURSO LIVRE	343.296,22
1710	3.3.90.14.00.00 DIARIAS - CIVIL	1.500.0000000 - RECURSO LIVRE	1.000,00
1711	3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	1.500.0000000 - RECURSO LIVRE	39.950,95
1712	3.3.90.35.00.00 SERVICOS DE CONSULTORIA	1.500.0000000 - RECURSO LIVRE	42.758,10
1713	3.3.90.37.00.00 LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	1.500.0000000 - RECURSO LIVRE	136.683,85
1714	3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	1.500.0000000 - RECURSO LIVRE	237.460,99
1715	3.3.90.46.00.00 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	1.500.0000000 - RECURSO LIVRE	83.865,24
1716	3.3.90.47.00.00 OBRIGACOES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS	1.500.0000000 - RECURSO LIVRE	1.000,00
1717	4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.500.0000000 - RECURSO LIVRE	1.000,00
		TOTAL:	3.941.959,53

ÓRGÃO: 21 SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO E HABITAÇÃO — UNIDADE: 001 PLANEJAMENTO URBANO E HABITAÇÃO

FUNÇÃO: 04 ADMINISTRAÇÃO — SUBFUNÇÃO: 126 TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

PROGRAMA: 0007 PRODEURBS EM AÇÃO — AÇÃO: 2142 AÇÕES DE INFORMATIZAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO U

REDUZIDO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE DE RECURSO	VALOR
1718	3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	1.500.0000000 - RECURSO LIVRE	500,00

QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESAS

EXERCÍCIO DE 2025

CONSOLIDADO

1719	3.3.90.40.00.00 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JU	1.500.0000000 - RECURSO LIVRE	15.000,00
1720	4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.500.0000000 - RECURSO LIVRE	1.000,00
		TOTAL:	16.500,00

ÓRGÃO: 21 SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO E HABITAÇÃO — UNIDADE: 001 PLANEJAMENTO URBANO E HABITAÇÃO
FUNÇÃO: 04 ADMINISTRAÇÃO — SUBFUNÇÃO: 128 FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS
PROGRAMA: 0007 PRODEURBS EM AÇÃO — AÇÃO: 1061 CAPACITAÇÃO DOS SERVIDORES

REDUZIDO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE DE RECURSO	VALOR
1704	3.3.90.14.00.00 DIARIAS - CIVIL	1.500.0000000 - RECURSO LIVRE	1.000,00
1705	3.3.90.33.00.00 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	1.500.0000000 - RECURSO LIVRE	2.000,00
1706	3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	1.500.0000000 - RECURSO LIVRE	1.000,00
		TOTAL:	4.000,00

ÓRGÃO: 21 SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO E HABITAÇÃO — UNIDADE: 001 PLANEJAMENTO URBANO E HABITAÇÃO
FUNÇÃO: 16 HABITAÇÃO — SUBFUNÇÃO: 482 HABITAÇÃO URBANA
PROGRAMA: 0017 HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL — AÇÃO: 2143 MANUTENÇÃO DO PTTS- PLANO DE TRABALHO TÉCNICO SOCIAL

REDUZIDO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE DE RECURSO	VALOR
1721	3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	1.749.0000000 - TRANSFERÊNCIAS VINCULADAS	1.641.600,00
		TOTAL:	1.641.600,00

ÓRGÃO: 21 SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO E HABITAÇÃO — UNIDADE: 001 PLANEJAMENTO URBANO E HABITAÇÃO
FUNÇÃO: 16 HABITAÇÃO — SUBFUNÇÃO: 482 HABITAÇÃO URBANA
PROGRAMA: 0017 HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL — AÇÃO: 2144 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS E PROGRAMAS HABITACIONAIS

REDUZIDO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE DE RECURSO	VALOR
1722	3.1.90.04.00.00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.500.0000000 - RECURSO LIVRE	4.750,97
1723	3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.500.0000000 - RECURSO LIVRE	189.957,87
1724	3.1.90.13.00.00 OBRIGACOES PATRONAIS	1.500.0000000 - RECURSO LIVRE	18.192,77
1734	3.1.90.16.00.00 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	1.500.0000000 - RECURSO LIVRE	4.686,61
1725	3.1.90.94.00.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	1.500.0000000 - RECURSO LIVRE	6.928,50
1605	3.1.91.13.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS - RPPS	1.500.0000000 - RECURSO LIVRE	28.585,28
1727	3.3.90.14.00.00 DIARIAS - CIVIL	1.500.0000000 - RECURSO LIVRE	1.000,00

QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESAS

EXERCÍCIO DE 2025

CONSOLIDADO

1728	3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	1.500.0000000 - RECURSO LIVRE	5.000,00
1729	3.3.90.33.00.00 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	1.500.0000000 - RECURSO LIVRE	1.000,00
1730	3.3.90.37.00.00 LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	1.500.0000000 - RECURSO LIVRE	80.592,68
1731	3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	1.500.0000000 - RECURSO LIVRE	55.000,00
1732	3.3.90.46.00.00 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	1.500.0000000 - RECURSO LIVRE	8.783,70
1733	4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.500.0000000 - RECURSO LIVRE	1.000,00
		TOTAL:	405.478,38
		TOTAL DO ORGÃO:	6.009.537,91

ÓRGÃO: 22 PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
FUNÇÃO: 03 ESSENCIAL À JUSTIÇA
PROGRAMA: 0005 GESTÃO E APOIO ADMINISTRATIVO

UNIDADE: 001 PROCURADORIA JURÍDICA
SUBFUNÇÃO: 091 DEFESA DA ORDEM JURÍDICA
AÇÃO: 2145 ADMINISTRAÇÃO DA PROCURADORIA JURÍDICA

REDUZIDO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE DE RECURSO	VALOR
1754	3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.500.0000000 - RECURSO LIVRE	1.828.678,65
1755	3.1.90.13.00.00 OBRIGACOES PATRONAIS	1.500.0000000 - RECURSO LIVRE	316.370,96
1606	3.1.91.13.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS - RPPS	1.500.0000000 - RECURSO LIVRE	103.190,77
1768	3.3.90.14.00.00 DIARIAS - CIVIL	1.500.0000000 - RECURSO LIVRE	15.000,00
1769	3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	1.500.0000000 - RECURSO LIVRE	100.000,00
1770	3.3.90.33.00.00 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	1.500.0000000 - RECURSO LIVRE	7.000,00
1774	3.3.90.37.00.00 LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	1.500.0000000 - RECURSO LIVRE	296.412,32
1771	3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	1.500.0000000 - RECURSO LIVRE	191.473,59
1772	3.3.90.46.00.00 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	1.500.0000000 - RECURSO LIVRE	116.499,60
1773	3.3.90.93.00.00 INDENIZACOES E RESTITUICOES	1.500.0000000 - RECURSO LIVRE	12.050,00
1775	4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.500.0000000 - RECURSO LIVRE	3.000,00
		TOTAL:	2.989.675,89

ÓRGÃO: 22 PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
FUNÇÃO: 04 ADMINISTRAÇÃO
PROGRAMA: 0005 GESTÃO E APOIO ADMINISTRATIVO

UNIDADE: 001 PROCURADORIA JURÍDICA
SUBFUNÇÃO: 126 TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO
AÇÃO: 2146 AÇÃO DE INFORMATIZAÇÃO DA PROCURADORIA JURÍDICA

REDUZIDO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE DE RECURSO	VALOR
1779	3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	1.500.0000000 - RECURSO LIVRE	500,00

QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESAS

EXERCÍCIO DE 2025

CONSOLIDADO

1781	3.3.90.35.00.00 SERVICOS DE CONSULTORIA	1.500.0000000 - RECURSO LIVRE	249.995,50
1780	3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	1.500.0000000 - RECURSO LIVRE	500,00
1782	3.3.90.40.00.00 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JU	1.500.0000000 - RECURSO LIVRE	302.069,00
1784	4.4.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	1.500.0000000 - RECURSO LIVRE	500,00
1783	4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.500.0000000 - RECURSO LIVRE	5.000,00
		TOTAL:	558.564,50

ÓRGÃO: 22 PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
UNIDADE: 001 PROCURADORIA JURÍDICA
FUNÇÃO: 04 ADMINISTRAÇÃO
SUBFUNÇÃO: 128 FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS
PROGRAMA: 0005 GESTÃO E APOIO ADMINISTRATIVO
AÇÃO: 1062 CAPACITAÇÃO DOS SERVIDORES DA PROCURADORIA JURÍDICA

REDUZIDO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE DE RECURSO	VALOR
1776	3.3.90.14.00.00 DIARIAS - CIVIL	1.500.0000000 - RECURSO LIVRE	5.000,00
1777	3.3.90.33.00.00 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	1.500.0000000 - RECURSO LIVRE	5.000,00
1778	3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	1.500.0000000 - RECURSO LIVRE	5.000,00
		TOTAL:	15.000,00
		TOTAL DO ORGÃO:	3.563.240,39
		TOTAL GERAL:	1.261.977.762,90

QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESAS

EXERCÍCIO DE 2025

CONSOLIDADO

ROBERTO DORNER

PREFEITO MUNICIPAL

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PARECER Nº 008/2025

Ao: Projeto de Lei nº 007/2025, de autoria do Poder Executivo.

I – RELATÓRIO

No dia 21 de fevereiro de 2025, os membros subscritores da Comissão de Justiça e Redação se reuniram nas dependências da Câmara Municipal para analisar e exarar parecer ao **Projeto de Lei nº 007/2025,** de autoria do **Poder Executivo**, que ***"Altera a Lei nº 3400/2024, de 06 de dezembro de 2024 – LOA/2025, e dá outras providências."***

É o Relatório.

II - VOTO DO RELATOR

A opinião deste Relator, no âmbito de competência desta comissão, é no sentido de **ACOLHER** a proposição em tela.

III - PARECER DA COMISSÃO

Por todas as razões e análise da matéria em comento, a Comissão é **FAVORÁVEL** ao trâmite normal da mesma perante o Plenário, acompanhando o parecer do Departamento Jurídico da Casa que é favorável à tramitação da matéria.

Voto do Presidente: Favorável

Voto do Relator: Favorável

Voto do Membro: Favorável

É O PARECER.

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP
ESTADO DE MATO GROSSO
Em, 21 de fevereiro de 2025

Ademir Debortoli	*Juventino Silva*	*Dr. Marcos Vinicius*
Presidente	*Relator*	*Membro*

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTOS E FISCALIZAÇÃO

PARECER Nº 003/2025

Ao: Projeto de Lei nº 007/2025, de autoria do Poder Executivo.

I - RELATÓRIO

No dia 21 de fevereiro de 2025, os membros subscritores da Comissão de Finanças, Orçamentos e Fiscalização, se reuniram nas dependências da Câmara Municipal para analisar e exarar parecer ao **Projeto de Lei nº 007/2025,** de autoria do **Poder Executivo** que ***"Altera a Lei nº 3400/2024, de 06 de dezembro de 2024 – LOA/2025, e dá outras providências."***

É o relatório sintetizado.

II - VOTO DO RELATOR

A opinião deste Relator, no âmbito de competência desta comissão, é no sentido de **ACOLHER** a proposição em tela.

III - PARECER DA COMISSÃO

Por todas as razões e análise da matéria em comento, a Comissão é **FAVORÁVEL** ao trâmite normal da mesma perante o Plenário, acompanhando o parecer do Departamento Jurídico da Casa que é favorável à tramitação da matéria.

Voto do Presidente: Favorável

Voto do Relator: Favorável

Voto do Membro: Favorável

É o parecer.

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP
ESTADO DE MATO GROSSO
Em, 21 de fevereiro de 2025

Elbio Volkweis
Presidente

Enio da Brígida
Relator

Dilmair Callegaro
Membro

Encaminhado às Comissões de
Justiça e Redação e Finanças
Orçamentos e Fiscalização
Em 17/02/2025

PROJETO DE LEI Nº 010/2025
DATA: 13 de fevereiro de 2025
SÚMULA: Autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Adicional Suplementar, no valor de R$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), e dá outras providências.

ROBERTO DORNER, PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte Lei;

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar, no valor de R$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), nos termos do Artigo 41, inciso I da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, para reforço de dotação consignada no orçamento para o presente exercício, aprovado pela Lei Municipal nº 3400/2024 de 06 de dezembro de 2024, conforme segue:

19	AGER/SINOP	
19.001	AGER/SINOP	
19.001.04.126.0003.2012	AÇÃO DE DIVULGAÇÃO E PUBLICIDADE DA AGER/SINOP	
3.3.90.00.00.00	Aplicações Diretas	
2.501.0000000	Recurso Livre	R$ 500.000,00
	(quinhentos mil reais)	
	TOTAL	**R$ 500.000,00**

Art. 2º. Para cumprimento do artigo anterior e de acordo com o inciso I do §1º do art. 43, da Lei Federal nº 4.320/64, serão utilizados os recursos, no montante de R$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) resultantes do Superávit Financeiro, Recursos da Fonte Livre, apurados conforme Planilha elaborada pela AGER – Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados do Município de Sinop, apensada como parte integrante da presente Lei.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Ficam revogadas as disposições contrárias.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP
ESTADO DE MATO GROSSO,
Em, 13 de fevereiro de 2025.

ROBERTO DORNER
Prefeito Municipal

SINOP
PREFEITURA

Encaminhado às Comissões de Justiça e Redação e Finanças Orçamentos e Fiscalização
Em 17/02/2025

MENSAGEM AO PROJETO DE LEI Nº 010/2025

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,

Submeto a elevada apreciação dos nobres pares desta augusta Casa de Leis, o Projeto de Lei em comento que *"Autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Adicional Suplementar, no valor de R$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), e dá outras providências"*.

O Projeto de Lei aqui apresentado tem como finalidade garantir a execução das ações de publicidade e divulgação da AGER/Sinop, que desempenha papel fundamental na transparência, comunicação e orientação à população sobre os serviços prestados pelo município. O valor de R$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) será utilizado para o reforço orçamentário da ação de divulgação e publicidade da AGER/Sinop, conforme previsto no Orçamento Municipal 2025 (Lei nº 3400/2024), e atende à necessidade de uma comunicação clara, eficiente e acessível com a população, fortalecendo a atuação da Agência Reguladora.

O recurso a ser utilizado para o crédito suplementar será proveniente do superávit financeiro resultante da Fonte Livre, conforme apurado pela AGER/Sinop e documentado em planilha técnica anexa ao Projeto, e em consonância com os procedimentos estabelecidos pela Lei Federal nº 4.320/64, especialmente com relação ao artigo 41, inciso I, que trata da abertura de créditos adicionais no âmbito do orçamento público.

O investimento em publicidade e campanhas informativas fortalece a atuação da AGER/Sinop e permite à população acesso mais rápido e claro sobre os serviços públicos oferecidos, seus direitos, deveres e responsabilidades. Tal comunicação é essencial para que o cidadão tenha plena compreensão dos serviços prestados e se sinta mais seguro e informado.

Ressaltamos ainda que, a publicidade efetiva das atividades da AGER/Sinop contribui para uma maior transparência nos processos administrativos e para a construção de um ambiente mais participativo e colaborativo entre a gestão pública e a sociedade. Ao fornecer informações claras e acessíveis, promovemos um melhor controle social e a educação cidadã, pilares fundamentais da boa administração pública.

A utilização do superávit financeiro apurado no exercício anterior, oriundo de recursos da Fonte Livre, permite que o município faça uso responsável dos recursos disponíveis, de forma a atender às necessidades prioritárias, como a ampliação das ações de divulgação e comunicação da AGER/Sinop, sem comprometer o orçamento previsto para outras áreas de interesse público.

Diante disso esperamos contar com o apoio de Vossas Excelências, indispensável à aprovação desse Projeto de Lei, reitero-lhes o meu respeito e consideração.

Atenciosamente,

ROBERTO DORNER
Prefeito Municipal

A N E X O V – SUPERÁVIT FINANCEIRO (DEC. Nº 001/2025)

EXERCÍCIO DE 2024 SUPLEMENTADO PARA O EXERCÍCIO DE 2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP – AGER AGÊNCIA REGULADORA DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO MUNICÍPIO DE SINOP

DEMONSTRATIVO DE DISTRIBUIÇÃO DE RECURSOS EM CONTA SALDO 2024 PARA SUPLEMENTAÇÃO 2025								
RECURSO/CONTA	**RESTOS LIQUIDADOS**	**RESTOS A LIQUIDAR**	**DEP.TERC./ SERV.DA DIV. A PAGAR**	**TOTAL RP EXERCICIO 2023**	**RECURSOS EM CONTA - BDT 31/12/2023**	**TOTAL A SER SUPLEMENTADO/ SUPERÁVIT FINANCEIRO**	**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA A SER SUPLEMENTADA/FONTE**	**VALOR R$**
(A)	**(B)**	**(C)**	**(D)**	**(E) = (B+C+D)**	**(F)**	**(G) = (F - E)**		
FONTE: 1.501.000.000 e 2.501.000.000								
C/C: 00464-5 - Caixa Econômica Federal	7.918,49	90.155,20	29.024,89	127.098,58	1.316.347,20	**6.734.920,73**	Projeto de Lei nº 05/2025	4.000.000,00
C/C: 246606-9 - Banco do Brasil					5.545.672,11		2012.3.3.90.39.00.00.2.5.01.000.000	500.000,00
TOTAL	**7.918,49**	**90.155,20**	**29.024,89**	**127.098,58**	**6.862.019,31**	**6.734.920,73**		**4.500.000,00**
TOTAL SUPERÁVIT FINANCEIRO= (G-I)						**R$ 2.234.920,73**		

Nota: A) Dados Extraídos do BDT de 31/12/2024 e Relação de Restos a Pagar em 31/12/2024.

AGER Sinop 13/02/2025

Marcia Cristina Lopes Hernandorena
Diretora Presidente da AGER Sinop

Encaminhado às Comissões de Justiça e Redação e Finanças Orçamentos e Fiscalização
Em 17/02/2025

SINOP PREFEITURA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP
Av. das Embaúbas, 1386 - Centro - Fone: (66) 3520-7200
Caixa Postal 500 - CEP 78.550-206 - Sinop - MT
www.sinop.mt.gov.br

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PARECER Nº 013/2025

Ao: Projeto de Lei nº 010/2025, de autoria do Poder Executivo.

I – RELATÓRIO

No dia 05 de março de 2025, os membros subscritores da Comissão de Justiça e Redação, se reuniram nas dependências da Câmara Municipal para analisar e exarar parecer ao **Projeto de Lei nº 010/2025,** de autoria do **Poder Executivo**, que ***"Autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Adicional Suplementar, no valor de R$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), e dá outras providências."***

É o relatório sintetizado.

II - VOTO DO RELATOR

A opinião deste Relator, no âmbito de competência desta comissão, é no sentido de **ACOLHER** a proposição em tela.

III - PARECER DA COMISSÃO

Por todas as razões e análise da matéria em comento, a Comissão é **FAVORÁVEL** ao trâmite normal da mesma perante o Plenário, acompanhando o parecer do Departamento Jurídico da Casa que é favorável à tramitação da matéria.

Voto do Presidente: Favorável

Voto do Relator: Favorável

Voto do Membro: Favorável

É O PARECER.

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP
ESTADO DE MATO GROSSO
Em, 05 de março de 2025

Ademir Debortoli	*Juventino Silva*	*Dr. Marcos Vinicius*
Presidente	*Relator*	*Membro*

COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTOS E FISCALIZAÇÃO

PARECER Nº 007/2025

Ao: Projeto de Lei nº 010/2025, de autoria do Poder Executivo.

I - RELATÓRIO

No dia 28 de fevereiro de 2025, os membros subscritores da Comissão de Finanças, Orçamentos e Fiscalização, se reuniram nas dependências da Câmara Municipal para analisar e exarar parecer ao **Projeto de Lei nº 010/2025,** de autoria do **Poder Executivo**, que ***"Autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Adicional Suplementar, no valor de R$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), e dá outras providências."***

É o relatório sintetizado.

II - VOTO DO RELATOR

A opinião deste Relator, no âmbito de competência desta comissão, é no sentido de **ACOLHER** a proposição em tela.

III - PARECER DA COMISSÃO

Por todas as razões e análise da matéria em comento, a Comissão é **FAVORÁVEL** ao trâmite normal da mesma perante o Plenário, acompanhando o parecer do Departamento Jurídico da Casa que é favorável à tramitação da matéria.

Voto do Presidente: Favorável

Voto do Relator: Favorável

Voto do Membro: Favorável

É o parecer.

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP
ESTADO DE MATO GROSSO
Em, 28 de fevereiro de 2025

Elbio Volkweis	*Enio da Brígida*	*Dilmair Callegaro*
Presidente	*Relator*	*Membro*

PROJETO DE LEI Nº 013/2025
DATA: 19 de fevereiro de 2025
SÚMULA: Autoriza o Poder Executivo Municipal a doar bens móveis que menciona para a Fundação Universidade Federal de Mato Grosso – UFMT, e dá outras providências.

Encaminhado à Comissão de Justiça e Redação
Em 24/02/2025

ROBERTO DORNER, PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP, ESTADO DE MATO GROSSO no uso de suas atribuições legais, faz saber, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou, e ele sanciona a seguinte Lei;

Art. 1°. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a doar os bens móveis devidamente registrados no patrimônio da Prefeitura Municipal, constantes do Anexo Único da presente Lei, à Fundação Universidade Federal de Mato Grosso – UFMT, Fundação Federal, inscrita no CNPJ/MF sob nº 33.004.540/0001-00, com sede na Avenida Fernando Correa da Costa, nº 2367 - Cidade Universitária, Bairro Boa Esperança no município de Cuiabá/MT.

Encaminhado à Comissão de Finanças Orçamento e Fiscalização
Em 24/02/2025

Art. 2º. Os bens móveis descrito no artigo anterior deverão ser instalados na UFMT - Campus de Sinop, localizada na Avenida Alexandre Ferronato, nº 1200 Bairro Residencial Cidade Jardim - Sinop - MT, destinados a Projetos desenvolvidos pela Universidade.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Ficam revogadas as disposições contrárias.

Encaminhado à Comissão Obras Viação e Serviços Urbanos
Em 24/02/2025

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP
ESTADO DE MATO GROSSO,
Em, 19 de fevereiro de 2025.

ROBERTO DORNER
Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO

PLAQUETA	DESCRIÇÃO	VALOR AQUISIÇÃO	Nº NFe
164655	MAQUINA DE LAVAR ROUPA AUTOMATICA - COLORMAQ	R$ 2.100,00	15241
164725	EVAPORADORA AR CONDICIONADO 36.000 BTU INVERTER - PHILCO	R$ 2.625,00	142673
164726	EVAPORADORA AR CONDICIONADO 36.000 BTU INVERTER - PHILCO	R$ 2.625,00	142673
164727	EVAPORADORA AR CONDICIONADO 36.000 BTU INVERTER - PHILCO	R$ 2.625,00	142673
164728	EVAPORADORA AR CONDICIONADO 36.000 BTU INVERTER - PHILCO	R$ 2.625,00	142673
164729	EVAPORADORA AR CONDICIONADO 36.000 BTU INVERTER - PHILCO	R$ 2.625,00	142673
164730	EVAPORADORA AR CONDICIONADO 36.000 BTU INVERTER - PHILCO	R$ 2.625,00	142673
164731	EVAPORADORA AR CONDICIONADO 36.000 BTU INVERTER - PHILCO	R$ 2.625,00	142673
164732	EVAPORADORA AR CONDICIONADO 36.000 BTU INVERTER - PHILCO	R$ 2.625,00	142673
164733	EVAPORADORA AR CONDICIONADO 36.000 BTU INVERTER - PHILCO	R$ 2.625,00	142673
164734	EVAPORADORA AR CONDICIONADO 36.000 BTU INVERTER - PHILCO	R$ 2.625,00	142673
164735	EVAPORADORA AR CONDICIONADO 36.000 BTU INVERTER - PHILCO	R$ 2.625,00	142673
164736	EVAPORADORA AR CONDICIONADO 36.000 BTU INVERTER - PHILCO	R$ 2.625,00	142673
164737	EVAPORADORA AR CONDICIONADO 36.000 BTU INVERTER - PHILCO	R$ 2.625,00	142673
164738	EVAPORADORA AR CONDICIONADO 36.000 BTU INVERTER - PHILCO	R$ 2.625,00	142673
164739	EVAPORADORA AR CONDICIONADO 36.000 BTU INVERTER - PHILCO	R$ 2.625,00	142673
164740	CONDENSADORA AR CONDICIONADO 36.000 BTU INVERTER - PHILCO	R$ 4.875,00	142673
164741	CONDENSADORA AR CONDICIONADO 36.000 BTU INVERTER - PHILCO	R$ 4.875,00	142673
164742	CONDENSADORA AR CONDICIONADO 36.000 BTU INVERTER - PHILCO	R$ 4.875,00	142673
164743	CONDENSADORA AR CONDICIONADO 36.000 BTU INVERTER - PHILCO	R$ 4.875,00	142673
164744	CONDENSADORA AR CONDICIONADO 36.000 BTU INVERTER - PHILCO	R$ 4.875,00	142673
164745	CONDENSADORA AR CONDICIONADO 36.000 BTU INVERTER - PHILCO	R$ 4.875,00	142673
164746	CONDENSADORA AR CONDICIONADO 36.000	R$ 4.875,00	142673

	BTU INVERTER - PHILCO		
164747	CONDENSADORA AR CONDICIONADO 36.000 BTU INVERTER - PHILCO	R$ 4.875,00	142673
164748	CONDENSADORA AR CONDICIONADO 36.000 BTU INVERTER - PHILCO	R$ 4.875,00	142673
164749	CONDENSADORA AR CONDICIONADO 36.000 BTU INVERTER - PHILCO	R$ 4.875,00	142673
164750	CONDENSADORA AR CONDICIONADO 36.000 BTU INVERTER - PHILCO	R$ 4.875,00	142673
164751	CONDENSADORA AR CONDICIONADO 36.000 BTU INVERTER - PHILCO	R$ 4.875,00	142673
164752	CONDENSADORA AR CONDICIONADO 36.000 BTU INVERTER - PHILCO	R$ 4.875,00	142673
164753	CONDENSADORA AR CONDICIONADO 36.000 BTU INVERTER - PHILCO	R$ 4.875,00	142673
164754	CONDENSADORA AR CONDICIONADO 36.000 BTU INVERTER - PHILCO	R$ 4.875,00	142673
164656	EVAPORADORA AR CONDICIONADO SPLIT 55.000 BTU INVERTER - GREE	R$ 3.550,00	15239
164657	EVAPORADORA AR CONDICIONADO SPLIT 55.000 BTU INVERTER - GREE	R$ 3.550,00	15239
164658	EVAPORADORA AR CONDICIONADO SPLIT 55.000 BTU INVERTER - GREE	R$ 3.550,00	15239
164659	EVAPORADORA AR CONDICIONADO SPLIT 55.000 BTU INVERTER - GREE	R$ 3.550,00	15239
164660	EVAPORADORA AR CONDICIONADO SPLIT 55.000 BTU INVERTER - GREE	R$ 3.550,00	15239
164661	CONDENSADORA AR CONDICIONADO SPLIT 55.000 BTU INVERTER - GREE	R$ 7.100,00	15239
164662	CONDENSADORA AR CONDICIONADO SPLIT 55.000 BTU INVERTER - GREE	R$ 7.100,00	15239
164663	CONDENSADORA AR CONDICIONADO SPLIT 55.000 BTU INVERTER - GREE	R$ 7.100,00	15239
164664	CONDENSADORA AR CONDICIONADO SPLIT 55.000 BTU INVERTER - GREE	R$ 7.100,00	15239
164665	CONDENSADORA AR CONDICIONADO SPLIT 55.000 BTU INVERTER - GREE	R$ 7.100,00	15239
164690	BEBEDOURO MODELO COLUNA - LIBELL	R$ 670,00	131
164691	FREEZER HORIZONTAL DE 500 LITROS A 534 LITROS COM DUAS PORTAS, ELECTROLUX	R$ 3.200,00	131
164703	BEBEDOURO INDUSTRIAL 100 LITROS	R$ 2.060,00	980
164704	BEBEDOURO INDUSTRIAL 100 LITROS	R$ 2.060,00	980
164705	BEBEDOURO INDUSTRIAL 100 LITROS	R$ 2.060,00	980
164706	BEBEDOURO INDUSTRIAL 100 LITROS	R$ 2.060,00	980
164940	FRIGOBAR DE 76 LT	R$ 1.039,99	410
164944	TELEVISOR 65 POLEGADAS - TCL	R$ 3.487,00	531

164945	TELEVISOR 65 POLEGADAS - TCL	R$ 3.487,00	531
165370	TELEVISOR SMART TV LED 43 POLEGADAS - TCL	R$ 1.582,00	595
165371	TELEVISOR SMART TV LED 43 POLEGADAS - TCL	R$ 1.582,00	595
165372	TELEVISOR SMART TV LED 43 POLEGADAS - TCL	R$ 1.582,00	595
165408	TELEVISOR 32¨ - HQ	R$ 975,00	7
165409	TELEVISOR 32¨ - HQ	R$ 975,00	7
165449	EVAPORADORA AR CONDICIONADO SPLIT 24.000 BTU INVERTER - AGRATTO	R$ 1.026,88	74876
165450	EVAPORADORA AR CONDICIONADO SPLIT 24.000 BTU INVERTER - AGRATTO	R$ 1.026,88	74876
165451	EVAPORADORA AR CONDICIONADO SPLIT 24.000 BTU INVERTER - AGRATTO	R$ 1.026,88	74876
165452	CONDENSADORA AR CONDICIONADO SPLIT 24.000 BTU INVERTER - AGRATTO	R$ 2.396,05	74876
165453	CONDENSADORA AR CONDICIONADO SPLIT 24.000 BTU INVERTER - AGRATTO	R$ 2.396,05	74876
165454	CONDENSADORA AR CONDICIONADO SPLIT 24.000 BTU INVERTER - AGRATTO	R$ 2.396,05	74876
165459	EVAPORADORA AR CONDICIONADO SPLIT 12.000 BTU INVERTER - AGRATTO	R$ 553,20	74868
165460	EVAPORADORA AR CONDICIONADO SPLIT 12.000 BTU INVERTER - AGRATTO	R$ 553,20	74868
165461	EVAPORADORA AR CONDICIONADO SPLIT 12.000 BTU INVERTER - AGRATTO	R$ 553,20	74868
165462	EVAPORADORA AR CONDICIONADO SPLIT 12.000 BTU INVERTER - AGRATTO	R$ 553,20	74868
165463	EVAPORADORA AR CONDICIONADO SPLIT 12.000 BTU INVERTER - AGRATTO	R$ 553,20	74868
165464	EVAPORADORA AR CONDICIONADO SPLIT 12.000 BTU INVERTER - AGRATTO	R$ 553,20	74868
165465	EVAPORADORA AR CONDICIONADO SPLIT 12.000 BTU INVERTER - AGRATTO	R$ 553,20	74868
165466	EVAPORADORA AR CONDICIONADO SPLIT 12.000 BTU INVERTER - AGRATTO	R$ 553,20	74868
165467	EVAPORADORA AR CONDICIONADO SPLIT 12.000 BTU INVERTER - AGRATTO	R$ 553,20	74868
165468	EVAPORADORA AR CONDICIONADO SPLIT 12.000 BTU INVERTER - AGRATTO	R$ 553,20	74868
165469	CONDENSADORA AR CONDICIONADO SPLIT 12.000 BTU INVERTER - AGRATTO	R$ 1.290,80	74868
165470	CONDENSADORA AR CONDICIONADO SPLIT 12.000 BTU INVERTER - AGRATTO	R$ 1.290,80	74868
165471	CONDENSADORA AR CONDICIONADO SPLIT 12.000 BTU INVERTER - AGRATTO	R$ 1.290,80	74868

165472	CONDENSADORA AR CONDICIONADO SPLIT 12.000 BTU INVERTER - AGRATTO	R$ 1.290,80	74868
165473	CONDENSADORA AR CONDICIONADO SPLIT 12.000 BTU INVERTER - AGRATTO	R$ 1.290,80	74868
165474	CONDENSADORA AR CONDICIONADO SPLIT 12.000 BTU INVERTER - AGRATTO	R$ 1.290,80	74868
165475	CONDENSADORA AR CONDICIONADO SPLIT 12.000 BTU INVERTER - AGRATTO	R$ 1.290,80	74868
165476	CONDENSADORA AR CONDICIONADO SPLIT 12.000 BTU INVERTER - AGRATTO	R$ 1.290,80	74868
165477	CONDENSADORA AR CONDICIONADO SPLIT 12.000 BTU INVERTER - AGRATTO	R$ 1.290,80	74868
165478	CONDENSADORA AR CONDICIONADO SPLIT 12.000 BTU INVERTER - AGRATTO	R$ 1.290,80	74868
165479	EVAPORADORA AR CONDICIONADO SPLIT 30.000 BTU INVERTER - AGRATTO	R$ 1.382,10	74868
165480	EVAPORADORA AR CONDICIONADO SPLIT 30.000 BTU INVERTER - AGRATTO	R$ 1.382,10	74868
165481	EVAPORADORA AR CONDICIONADO SPLIT 30.000 BTU INVERTER - AGRATTO	R$ 1.382,10	74868
165482	EVAPORADORA AR CONDICIONADO SPLIT 30.000 BTU INVERTER - AGRATTO	R$ 1.382,10	74868
165483	EVAPORADORA AR CONDICIONADO SPLIT 30.000 BTU INVERTER - AGRATTO	R$ 1.382,10	74868
165484	EVAPORADORA AR CONDICIONADO SPLIT 30.000 BTU INVERTER - AGRATTO	R$ 1.382,10	74868
165485	EVAPORADORA AR CONDICIONADO SPLIT 30.000 BTU INVERTER - AGRATTO	R$ 1.382,10	74868
165486	EVAPORADORA AR CONDICIONADO SPLIT 30.000 BTU INVERTER - AGRATTO	R$ 1.382,10	74868
165487	EVAPORADORA AR CONDICIONADO SPLIT 30.000 BTU INVERTER - AGRATTO	R$ 1.382,10	74868
165488	EVAPORADORA AR CONDICIONADO SPLIT 30.000 BTU INVERTER - AGRATTO	R$ 1.382,10	74868
165489	EVAPORADORA AR CONDICIONADO SPLIT 30.000 BTU INVERTER - AGRATTO	R$ 1.382,10	74868
165490	EVAPORADORA AR CONDICIONADO SPLIT 30.000 BTU INVERTER - AGRATTO	R$ 1.382,10	74868
165491	EVAPORADORA AR CONDICIONADO SPLIT 30.000 BTU INVERTER - AGRATTO	R$ 1.382,10	74868
165492	EVAPORADORA AR CONDICIONADO SPLIT 30.000 BTU INVERTER - AGRATTO	R$ 1.382,10	74868
165493	EVAPORADORA AR CONDICIONADO SPLIT 30.000 BTU INVERTER - AGRATTO	R$ 1.382,10	74868
165494	CONDENSADORA AR CONDICIONADO SPLIT 30.000 BTU INVERTER - AGRATTO	R$ 3.224,90	74868
165495	CONDENSADORA AR CONDICIONADO SPLIT 30.000 BTU INVERTER - AGRATTO	R$ 3.224,90	74868
165496	CONDENSADORA AR CONDICIONADO SPLIT	R$ 3.224,90	74868

	30.000 BTU INVERTER - AGRATTO		
165497	CONDENSADORA AR CONDICIONADO SPLIT 30.000 BTU INVERTER - AGRATTO	R$ 3.224,90	74868
165498	CONDENSADORA AR CONDICIONADO SPLIT 30.000 BTU INVERTER - AGRATTO	R$ 3.224,90	74868
165499	CONDENSADORA AR CONDICIONADO SPLIT 30.000 BTU INVERTER - AGRATTO	R$ 3.224,90	74868
165500	CONDENSADORA AR CONDICIONADO SPLIT 30.000 BTU INVERTER - AGRATTO	R$ 3.224,90	74868
165501	CONDENSADORA AR CONDICIONADO SPLIT 30.000 BTU INVERTER - AGRATTO	R$ 3.224,90	74868
165502	CONDENSADORA AR CONDICIONADO SPLIT 30.000 BTU INVERTER - AGRATTO	R$ 3.224,90	74868
165503	CONDENSADORA AR CONDICIONADO SPLIT 30.000 BTU INVERTER - AGRATTO	R$ 3.224,90	74868
165504	CONDENSADORA AR CONDICIONADO SPLIT 30.000 BTU INVERTER - AGRATTO	R$ 3.224,90	74868
165505	CONDENSADORA AR CONDICIONADO SPLIT 30.000 BTU INVERTER - AGRATTO	R$ 3.224,90	74868
165506	CONDENSADORA AR CONDICIONADO SPLIT 30.000 BTU INVERTER - AGRATTO	R$ 3.224,90	74868
165507	CONDENSADORA AR CONDICIONADO SPLIT 30.000 BTU INVERTER - AGRATTO	R$ 3.224,90	74868
165508	CONDENSADORA AR CONDICIONADO SPLIT 30.000 BTU INVERTER - AGRATTO	R$ 3.224,90	74868

MENSAGEM AO PROJETO DE LEI Nº 013/2025

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,

Em atenção aos predicamentos legais, encaminho para apreciação dos nobres pares desta augusta Casa Legislativa, o projeto de lei epigrafado que *"Autoriza o Poder Executivo Municipal a doar bens móveis que menciona para a Fundação Universidade Federal de Mato Grosso – UFMT, e dá outras providências."*.

O projeto de Lei em comento trata da autorização legislativa para que a Prefeitura Municipal possa doar à UFMT – Campus de Sinop, 111 (cento e onze) bens móveis conforme descritos no Anexo Único deste Projeto, para atender os Projetos desenvolvidos pela Universidade.

O projeto em apreço busca atender ao preconizado na Emenda Parlamentar Individual nº 010/2023 de autoria do Vereador Mário Sugizaki, para que a Secretaria Municipal de Saúde possa alocar recursos financeiros para compra de equipamentos destinados aos Projetos da UFMT – Campus de Sinop, no montante de R$292.483,78 (duzentos e noventa e dois mil quatrocentos e oitenta e três reais e setenta e oito centavos).

Diante disso esperamos contar com o apoio de Vossas Excelências, indispensável à aprovação desse Projeto de Lei, reitero-lhes o meu respeito e consideração.

Atenciosamente,

ROBERTO DORNER
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

Plenário de Deliberações

Câmara Municipal de Sinop
RECEBIDO
13 NOV 2023
ASSINATURA

- ☐ *Projeto de Lei*
- ☐ *Projeto de Decreto Legislativo*
- ☐ *Projeto de Resolução*
- ☐ *Requerimento*
- ☐ *indicação*
- ☐ *Moção*
- ☒ *Emenda* P. INDIVIDUAL

Nº 010 / 2023

Autor: VEREADOR MÁRIO SUGIZAKI

Emenda Parlamentar Individual ao Projeto de Lei nº 053/2023, que Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de Sinop para o exercício financeiro de 2024 – LOA/2024.

O Vereador Mário Sugizaki, nos termos do que preceitua o art. 133-A da Lei Orgânica Municipal, apresenta para apreciação a seguinte Emenda Parlamentar Individual, incluindo na execução orçamentária e financeira disposta no Projeto de Lei nº 053/2023, as seguintes programações para ações e serviços públicos:

ÁREAS DIVERSAS

Ação 010 -01: Alocação de recursos financeiros para a manutenção da OBRA UNIDA A SOCIEDADE SÃO VICENTE DE PAULO – LAR VICENTINO.
Valor: R$ 20.000,00 (vinte mil reais).

Ação 010 -02: Alocação de recursos financeiros para a manutenção do CENTRO DE APOIO E REABILITAÇÃO DE TOXICÔMANO E ALCOOLISTAS DE SINOP - CARTAS.
Valor: R$ 30.000,00 (trinta mil reais).

Ação 010 -03: Alocação de recursos financeiros para a manutenção da ASSOCIAÇÃO TENDA MISSÕES ASSISTENCIAIS.
Valor: R$ 10.000,00 (dez mil reais).

Ação 010 -04: Alocação de recursos financeiros para a manutenção da ASSISTÊNCIA SOCIAL BENEFICENTE EVANGÉLICA – ASBE.
Valor: R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).

Ação 010 -05: Alocação de recursos financeiros para a manutenção da ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE ORIENTAÇÃO E APRENDIZAGEM AO ADOLESCENTE DE SINOP/ACOAS – LUZ DO AMANHÃ.
Valor: R$ 30.000,00 (trinta mil reais).

Ação 010 -06: Alocação de recursos financeiros para a manutenção da ASSOCIAÇÃO DE SURDOS E MUDOS DE SINOP - ASSINOP.
Valor: R$ 15.000,00 (quinze mil reais).

Ação 010 -07: Alocação de recursos financeiros para a manutenção do CENTRO DE ACOLHIMENTO ORIENTAÇÃO E PROTEÇÃO AO ADOLESCENTE DE SINOP – CAOPA.
Valor: R$ 30.000,00 (trinta mil reais).

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

Plenário de Deliberações

☐ *Projeto de Lei* ☐ *Projeto de Decreto Legislativo* ☐ *Projeto de Resolução* ☐ *Requerimento* ☐ *indicação* ☐ *Moção* ☒ *Emenda* P. INDIVIDUAL	*Nº* 010 /2023

Autor: ~~VEREADOR MÁRIO SUGIZAKI~~

Ação 010 -08: Alocação de recursos financeiros para a manutenção do CENTRO SOCIAL MENINO JESUS - ORFANATO MENINO JESUS.
Valor: R$ 20.000,00 (vinte mil reais).

Ação 010 -09: Alocação de recursos financeiros para a manutenção do INSTITUTO RENOVADA - IR.
Valor: R$ 30.000,00 (vinte mil reais).

Ação 010 -10: Alocação de recursos financeiros para a manutenção da COMUNIDADE ESPERANÇA MARIA DE NAZARÉ - CENTRO ESPÍRITA Mª DE NAZARÉ
Valor: R$ 20.000,00 (vinte mil reais).

Ação 010 -11: Alocação de recursos financeiros para a manutenção da ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS – APAE.
Valor: R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).

Ação 010 -12: Alocação de recursos financeiros para a manutenção da ASSOCIAÇÃO APOEMA CIA DE TEATRO 7.
Valor : R$ 10.000,00 (dez mil reais).

Ação 010 -13: Alocação de recursos financeiros para a manutenção da ASSOCIAÇÃO DOS DEFICIENTES FÍSICOS DE SINOP – ADEFIS.
Valor : R$ 15.000,00 (quinze mil reais).

Ação 010 -14: Alocação de recursos financeiros para a SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS DE SINOP para a aquisição de manilha para realizar o fechamento da vala na Avenida José Teobaldo Anschau, no trecho compreendido entre a Avenida Tarumã e a Rua dos Papagaios.
Valor : R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).

Ação 010 -15: Alocação de recursos financeiros para a SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTE, E CULTURA DE SINOP para a realização do parquinho na Rua D2, Bairro Setor Residencial Norte.
Valor : R$ 40.000,00 (quarenta mil reais).

Ação 010 -16: Alocação de recursos financeiros para RODRIGO DAMASCENO – PROJETO DE BALÉ.
Valor : R$ 15.000,00 (quinze mil reais).

Ação 010 -17: Alocação de recursos financeiros para ESCOLA JOSÉ REINALDO para a realização da cobertura de quadra esportiva.
Valor : R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais).

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

Plenário de Deliberações

	☐ *Projeto de Lei* ☐ *Projeto de Decreto Legislativo* ☐ *Projeto de Resolução* ☐ *Requerimento* ☐ *indicação* ☐ *Moção* ☒ *Emenda* P. INDIVIDUAL	*Nº* 010 / 2023

Autor: VEREADOR MÁRIO SUGIZAKI

Ação 010 -18: Alocação de recursos financeiros para SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTE, E CULTURA DE SINOP para a arbitragem de jogos intercursos da UFMT.
Valor : R$ 16.905,71 (dezesseis mil, novecentos e cinco reais e setenta e um centavos).

Ação 010 -19: Alocação de recursos financeiros para a manutenção da ORGANIZAÇÃO MULTIFUNCIONAL DE DESENVOLVIMENTO E AUXÍLIO SOCIAL – OMDAS.
Valor: R$ 30.000,00 (trinta mil reais).

Ação 010 -20: Alocação de recursos financeiros para a manutenção da ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA DE SINOP – ADESIN.
Valor: R$ 30.000,00 (trinta mil reais).

TOTAL PARA ÁREAS DIVERSAS: R$ 536.905,71 (quinhentos e trinta e seis mil novecentos e cinco reais e setenta e um centavos).

SAÚDE

Ação 010 -21: Alocação de recursos financeiros para a SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SINOP para Projetos da UFMT.
Valor : R$ 301.905,71 (trezentos e um mil, novecentos e cinco reais e setenta e um centavos).

Ação 010 -22: Alocação de recursos financeiros para a REDE FEMININA DE COMBATE AO CÂNCER DE SINOP - REFECCS.
Valor: R$ 15.000,00 (quinze mil reais).

Ação 010 -23: Alocação de recursos financeiros para a manutenção da ASSOCIAÇÃO DOS DEFICIENTES VISUAIS E AMIGOS DE SINOP/ADEVAS.
Valor: R$ 15.000,00 (quinze mil reais).

Ação 010 -24: Alocação de recursos financeiros para a manutenção da ASSOCIAÇÃO FILHAS DE SÃO CAMILO - LAR DOS IDOSOS MADRE VANNINE.
Valor: R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).

Ação 010 -25: Alocação de recursos financeiros para a manutenção da ASSOCIAÇÃO DE SENHORAS DE ROTARIANOS/ASR - CASA DA AMIZADE.
Valor: R$ 15.000,00 (quinze mil reais).

Ação 010 -26: Alocação de recursos financeiros para a manutenção da ASSOCIAÇÃO DOS VOLUNTÁRIOS DO INSTITUTO DE PREVENÇÃO DO CÂNCER DO NORTE DE MATO GROSSO – AVIP.
Valor: R$ 40.000,00(quarenta mil reais).

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

Plenário de Deliberações

	☐ *Projeto de Lei* ☐ *Projeto de Decreto Legislativo* ☐ *Projeto de Resolução* ☐ *Requerimento* ☐ *indicação* ☐ *Moção* ☒ *Emenda* P. INDIVIDUAL	*Nº* 010 / 2023

Autor: VEREADOR MÁRIO SUGIZAKI

Ação 010 -27: Alocação de recursos financeiros para a manutenção da ASSOCIAÇÃO DOS PAIS E AMIGOS DAS PESSOAS COM ESPECTRO AUTISTAS DE SINOP/AMA.
Valor: R$ 30.000,00 (trinta mil reais).

Ação 010 -28: Alocação de recursos financeiros para a manutenção do ROTARY CLUB DE SINOP TARUMÃ.
Valor: R$ 15.000,00 (quinze mil reais).

Ação 010 -29: Alocação de recursos financeiros para a manutenção do CENTRO DE REFERÊNCIA À SAÚDE DA MULHER ELIANA CARREIRA DE PAULA – CRASM para a compra de equipamentos.
Valor: R$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais).

Ação 010 -30: Alocação de recursos financeiros para a manutenção do SERVIÇO DE ASSISTÊNCIA ESPECIALIZADA – SAE para a compra de equipamentos.
Valor: R$ 20.000,00 (vinte mil reais).

TOTAL PARA ÁREA DA SAÚDE: R$ 536.905,71 (quinhentos e trinta e seis mil novecentos e cinco reais e setenta e um centavos).

Anulando parcialmente as seguintes contas:

04.001.28.846.0000.0005 – EMENDAS LEGISLATIVAS
33.99.99.0000 – A DEFINIR
Fonte: 1.500.0000.750 - **Emendas Parlamentares Municipais – Áreas Diversas**
Valor: R$ 536.905,71

04.001.28.846.0000.0005 – EMENDAS LEGISLATIVAS
33.99.99.0000 – A DEFINIR
Fonte: 1.500.0000.750 - **Emendas Parlamentares Municipais – Área da Saúde**
Valor: R$ 536.905,71

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP
ESTADO DE MATO GROSSO
Em,

MARIO MATEUS SUGIZAKI:16502014860
Assinado digitalmente por MARIO MATEUS SUGIZAKI:16502014860
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Presencial, OU=37660045000149, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A1, OU=(em branco), CN=MARIO MATEUS SUGIZAKI:16502014860
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2023.11.13 16:59:38-04'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2023.2.0

Mário Sugizaki
Vereador

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP
ESTADO DE MATO GROSSO

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PARECER Nº 014/2025

Ao: Projeto de Lei nº 013/2025, de autoria do Poder Executivo.

I – RELATÓRIO

No dia 05 de março de 2025, os membros subscritores da Comissão de Justiça e Redação, se reuniram nas dependências da Câmara Municipal para analisar e exarar parecer ao **Projeto de Lei nº 013/2025,** de autoria do **Poder Executivo**, que ***"Autoriza o Poder Executivo Municipal a doar bens móveis que menciona para a Fundação Universidade Federal de Mato Grosso – UFMT, e dá outras providências."***

É o relatório sintetizado.

II - VOTO DO RELATOR

A opinião deste Relator, no âmbito de competência desta comissão, é no sentido de **ACOLHER** a proposição em tela.

III - PARECER DA COMISSÃO

Por todas as razões e análise da matéria em comento, a Comissão é **FAVORÁVEL** ao trâmite normal da mesma perante o Plenário, acompanhando o parecer do Departamento Jurídico da Casa que é favorável à tramitação da matéria.

Voto do Presidente: Favorável

Voto do Relator: Favorável

Voto do Membro: Favorável

É O PARECER.

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP
ESTADO DE MATO GROSSO
Em, 05 de março de 2025

Ademir Debortoli
Presidente

Juventino Silva
Relator

Dr. Marcos Vinicius
Membro

COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTOS E FISCALIZAÇÃO

PARECER Nº 008/2025

Ao: Projeto de Lei nº 013/2025, de autoria do Poder Executivo.

I - RELATÓRIO

No dia 28 de fevereiro de 2025, os membros subscritores da Comissão de Finanças, Orçamentos e Fiscalização, se reuniram nas dependências da Câmara Municipal para analisar e exarar parecer ao **Projeto de Lei nº 013/2025,** de autoria do **Poder Executivo**, que ***"Autoriza o Poder Executivo Municipal a doar bens móveis que menciona para a Fundação Universidade Federal de Mato Grosso – UFMT, e dá outras providências."***

É o relatório sintetizado.

II - VOTO DO RELATOR

A opinião deste Relator, no âmbito de competência desta comissão, é no sentido de **ACOLHER** a proposição em tela.

III - PARECER DA COMISSÃO

Por todas as razões e análise da matéria em comento, a Comissão é **FAVORÁVEL** ao trâmite normal da mesma perante o Plenário, acompanhando o parecer do Departamento Jurídico da Casa que é favorável à tramitação da matéria.

Voto do Presidente: Favorável

Voto do Relator: Favorável

Voto do Membro: Favorável

É o parecer.

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP
ESTADO DE MATO GROSSO
Em, 28 de fevereiro de 2025

Elbio Volkweis	*Enio da Brígida*	*Dilmair Callegaro*
Presidente	*Relator*	*Membro*

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP
ESTADO DE MATO GROSSO

COMISSÃO DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS

PARECER Nº 004/2025

Ao: Projeto de Lei nº 013/2025, de autoria do Poder Executivo.

I – RELATÓRIO

No dia 05 de março de 2025, os membros subscritores da Comissão de Obras, Viação e Serviços Urbanos, se reuniram nas dependências da Câmara Municipal para analisar e exarar parecer ao **Projeto de Lei nº 013/2025,** de autoria do **Poder Executivo**, que ***"Autoriza o Poder Executivo Municipal a doar bens móveis que menciona para a Fundação Universidade Federal de Mato Grosso – UFMT, e dá outras providências."***

É o relatório sintetizado.

II - VOTO DO RELATOR

A opinião deste Relator, no âmbito de competência desta comissão, é no sentido de **ACOLHER** a proposição em tela.

III - PARECER DA COMISSÃO

Por todas as razões e análise da matéria em comento, a Comissão é **FAVORÁVEL** ao trâmite normal da mesma perante o Plenário, acompanhando o parecer do Departamento Jurídico da Casa que é favorável à tramitação do projeto.

Voto do Presidente: Favorável

Voto do Relator: Favorável

Voto do Membro: Favorável

É o parecer.

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP
ESTADO DE MATO GROSSO
Em, 05 de março de 2025

Zezinho Construtor	*Enio da Brígida*	*Elbio Volkweis*
Presidente	*Relator*	*Membro*

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

PLENÁRIO DAS DELIBERAÇÕES

Câmara Municipal de Sinop
RECEBIDO
31 JAN 2025
ASSINATURA

- [x] *Projeto de Lei*
- [ ] *Projeto Decreto Legislativo*
- [ ] *Projeto de Resolução*
- [ ] *Requerimento*
- [ ] *Indicação*
- [ ] *Moção*
- [ ] *Emenda*

Nº 001 / 2025

Autor: **VEREADOR TONINHO BERNARDES**

Encaminhado à Comissão de Justiça e Redação
Em 10 / 02 / 2025

Encaminhado à Comissão de Direitos Humanos e Defesa da Cidadania e dos Direitos da Criança e adolecente
Em 10 / 02 / 2025

Proíbe a contratação de shows, artistas e eventos abertos ao público infantojuvenil que envolvam, no decorrer da apresentação, expressão de apologia ao crime organizado ou ao uso de drogas e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP - ESTADO DE MATO GROSSO no uso de suas atribuições aprovou e o Prefeito Municipal aquiescendo sancionará a seguinte Lei:

Art. 1º- É direito de toda Criança e Adolescente se desenvolver com dignidade, livre da influência do uso de drogas e do crime organizado, com condições adequadas para seu pleno desenvolvimento físico, emocional e educacional, com proteção de qualquer forma de exploração, violência ou abuso, e com pleno acesso à oportunidades, que favoreçam seu crescimento saudável e seu bem-estar integral.

Art. 2º - Toda Criança e Adolescente deve ter acesso à cultura, das mais variadas formas, sempre pela luz do princípio do melhor interesse do menor, de modo que não seja ofertada pelo poder público municipal, produções que incentivem condutas criminosas como o uso de drogas e apologia ao crime organizado.

Art. 3º - É dever do município e da sociedade em geral garantir com absoluta prioridade os direitos fundamentais da Criança e do Adolescente, protegendo-os da influência do uso de drogas e do crime organizado.

Art. 4º - O município deve adotar medidas eficazes para a prevenção da violência e da exploração de Crianças e Adolescentes, além de fomentar iniciativas que afastem o menor de idade de atividades como o uso de drogas e apologia ao crime organizado, que o deixe vulnerável à criminalidade.

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

PLENÁRIO DAS DELIBERAÇÕES

Encaminhado à Comissão de Direitos Humanos e Defesa da Cidadania e dos Direitos da Criança e adolecente
Em 10 / 02 / 2025

Encaminhado à Comissão de Justiça e Redação
Em 10 / 02 / 2025

- [x] *Projeto de Lei*
- [ ] *Projeto Decreto Legislativo*
- [ ] *Projeto de Resolução*
- [ ] *Requerimento*
- [ ] *Indicação*
- [ ] *Moção*
- [ ] *Emenda*

Nº 001 / 2025

Autor: **VEREADOR TONINHO BERNARDES**

Art. 5º - Fica proibida à Administração Pública Municipal, direta ou indireta, a contratar shows, artistas e eventos abertos ao público infantojuvenil que envolvam, no decorrer da apresentação, expressão de apologia ao crime organizado ou ao uso de drogas.

Parágrafo único - Os pais são responsáveis solidários aos organizadores dos shows, eventos artísticos ou outros eventos de qualquer natureza, quanto à presença de menores de idade em apresentações que se enquadram no caput, devendo eles observarem a classificação indicativa, caso essa não seja aberta ao público infantojuvenil.

Art. 6º - Nas contratações de shows, artistas ou eventos de qualquer natureza, feitas pela Administração Pública Municipal, que possam ser acessadas pelo público infantojuvenil, dever-se-á ter uma cláusula de não expressão de apologia ao crime e ao uso de drogas, em que o contratado deverá se comprometer a não quebrá-la.

§ 1º - Em caso de descumprimento da não expressão de apologia ao crime ou ao uso de drogas, o contratado sofrerá a imediata rescisão do contrato, sanções contratuais e multa no valor de 100% do valor do contrato, que será destinada ao Ensino Fundamental da Rede Municipal de Ensino, bem como não poderá manter novo contrato como o Município.

§ 2º - O descumprimento da cláusula de não expressão de apologia ao crime e ao uso de drogas, conforme estabelecido no caput, poderá ser denunciado por qualquer pessoa, entidade ou órgão da Administração Pública para a Prefeitura, por meio da Ouvidoria do Município.

§ 3º - O auto de infração e imposição de multa descrito no § 1º poderá ser lavrado pela Prefeitura por meio de seus órgãos competentes, inclusive pela Guarda Civil Municipal ou, ainda, pela Polícia Militar devidamente conveniada com a Prefeitura.

Art. 7º - É vedado ao Município de apoiar, patrocinar ou divulgar show, artista ou evento de qualquer natureza que envolva expressão de apologia ao crime organizado ou ao uso de drogas.

Parágrafo único: A denúncia de violação da vedação descrita no caput poderá ser feita por qualquer pessoa, entidade ou órgão da Administração Pública para a Prefeitura, por meio da Ouvidoria do Município, e o contratado, apoiado, divulgado ou patrocinado fica sujeito à mesma sanção do § 1º do art. 6º desta lei, no que couber.

Art. 8º - O Poder Executivo regulamentará esta Lei, no que couber, revogadas as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

PLENÁRIO DAS DELIBERAÇÕES

Encaminhado à Comissão de Justiça e Redação
Em 10 / 02 / 2025

	Encaminhado à Comissão de Direitos Humanos e Defesa da Cidadania e dos Direitos da Criança e adolecente Em 10 / 02 / 2025	☒ *Projeto de Lei* ☐ *Projeto Decreto Legislativo* ☐ *Projeto de Resolução* ☐ *Requerimento* ☐ *Indicação* ☐ *Moção* ☐ *Emenda*	Nº 001 / 2025

Autor: **VEREADOR TONINHO BERNARDES**

Art. 9º - As despesas com a execução desta lei correrão à conta das dotações orçamentárias próprias, podendo ser suplementadas, se necessário.

Art. 10º - Esta Lei entra em vigor nesta data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP
ESTADO DE MATO GROSSO,
Em,

TONINHO BERNARDES
Vereador / PL

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

PLENÁRIO DAS DELIBERAÇÕES

Encaminhado à Comissão de Direitos Humanos e Defesa da Cidadania e dos Direitos da Criança e adolecente
Em 10 / 02 / 2025

	Encaminhado à Comissão de Justiça e Redação Em 10 / 02 / 2025	☒ *Projeto de Lei* ☐ *Projeto Decreto Legislativo* ☐ *Projeto de Resolução* ☐ *Requerimento* ☐ *Indicação* ☐ *Moção* ☐ *Emenda*	Nº 001 / 2025

Autor: **VEREADOR TONINHO BERNARDES**

MENSAGEM AO PROJETO DE LEI

Este Projeto de Lei tem como objetivo estabelecer diretrizes para a contratação de artistas, shows e eventos voltados ao público infantojuvenil pela Administração Pública Municipal, seja de forma direta ou indireta. A principal finalidade é impedir a contratação de artistas que promovam qualquer forma de apologia ao crime ou ao uso de drogas.

A proposta surge da necessidade de assegurar que tais eventos sejam organizados de maneira responsável, priorizando a proteção de crianças e adolescentes.

O princípio do melhor interesse da criança e do adolescente, amplamente utilizado para garantir seus direitos, determina que toda decisão envolvendo menores deve preservar sua segurança e bem-estar. Dessa forma, o poder público não pode viabilizar, por meio de contratações artísticas, qualquer incentivo ao crime organizado ou ao consumo de entorpecentes. A medida visa, acima de tudo, garantir a dignidade, a saúde e a integridade dos menores, protegendo-os de influências prejudiciais ao seu desenvolvimento.

Além disso, o poder público deve evitar a "adultização ou erotização infantil", fenômeno caracterizado pela exposição precoce de crianças a temas e comportamentos inadequados para sua idade e nível de desenvolvimento psicológico. Isso significa impedir o contato com conteúdos impróprios, que não condizem com sua faixa etária.

A Sociedade Brasileira de Psicologia alerta que a exposição a conteúdos audiovisuais inadequados pode aumentar os riscos de envolvimento em comportamentos violentos e no consumo de drogas entre crianças e adolescentes.

A legislação já estabelece restrições para menores de idade, como a classificação indicativa de filmes, a proibição da venda de bebidas alcoólicas e a idade mínima para dirigir veículos. Da mesma forma, é essencial que o poder público municipal também adote critérios rigorosos ao escolher os eventos aos quais crianças e adolescentes terão acesso na cidade de Sinop.

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

PLENÁRIO DAS DELIBERAÇÕES

Encaminhado à Comissão de Direitos Humanos e Defesa da Cidadania e dos Direitos da Criança e adolecente
Em 10 / 02 / 2025

	Encaminhado à Comissão de Justiça e Redação Em 10 / 02 / 2025	☒ *Projeto de Lei* ☐ *Projeto Decreto Legislativo* ☐ *Projeto de Resolução* ☐ *Requerimento* ☐ *Indicação* ☐ *Moção* ☐ *Emenda*	Nº 001 / 2025

Autor: **VEREADOR TONINHO BERNARDES**

O município tem um papel fundamental na proteção da infância e adolescência, conforme previsto no Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA). Além da proibição de determinadas contratações, o projeto prevê a possibilidade de denúncia, que pode ser feita tanto por cidadãos quanto por órgãos da administração municipal, garantindo assim a fiscalização da lei.

Diante do exposto, conto com meus colegas parlamentares para aprovar este Projeto de Lei, que contribuirá para a criação de um ambiente mais seguro, educativo e ético para nossas crianças e adolescentes, protegendo-os de influências negativas.

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP
ESTADO DE MATO GROSSO,
Em,

TONINHO BERNARDES
Vereador / PL

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PARECER Nº 016/2025

Ao: Projeto de Lei nº 001/2025, de autoria do Vereador Toninho Bernardes.

I – RELATÓRIO

No dia 05 de março de 2025, os membros subscritores da Comissão de Justiça e Redação, se reuniram nas dependências da Câmara Municipal para analisar e exarar parecer ao **Projeto de Lei nº 001/2025,** de autoria do **Vereador Toninho Bernardes**, que ***"Proíbe a contratação de shows, artistas e eventos abertos ao público infantojuvenil que envolvam, no decorrer da apresentação, expressão de apologia ao crime organizado ou ao uso de drogas, e dá outras providências."***

É o relatório sintetizado.

II - VOTO DO RELATOR

A opinião deste Relator, no âmbito de competência desta comissão, é no sentido de **ACOLHER** a proposição em tela.

III - PARECER DA COMISSÃO

Por todas as razões e análise da matéria em comento, a Comissão é **FAVORÁVEL**, com ressalva, ao trâmite normal da mesma perante o Plenário, em desacordo com o parecer do Departamento Jurídico da Casa, que é contrário à tramitação da matéria.

Voto do Presidente: Favorável

Voto do Relator: Favorável

Voto do Membro: Favorável

É o parecer.

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP
ESTADO DE MATO GROSSO
Em, 05 de março de 2025

Ademir Debortoli
Presidente

Juventino Silva
Relator

Dr. Marcos Vinicius
Membro

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

COMISSÃO DE DIREITOS HUMANOS E DEFESA DA CIDADANIA E DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

PARECER Nº 001/2025

Ao: Projeto de Lei nº 001/2025, de autoria do Vereador Toninho Bernardes.

I – RELATÓRIO

No dia 05 de março de 2025, os membros subscritores da **Comissão de Direitos Humanos e Defesa da Cidadania e dos Direitos da Criança e do Adolescente**, se reuniram nas dependências da Câmara Municipal para analisar e exarar parecer ao **Projeto de Lei nº 001/2025,** de autoria do **Vereador Toninho Bernardes**, que ***"Proíbe a contratação de shows, artistas e eventos abertos ao público infantojuvenil que envolvam, no decorrer da apresentação, expressão de apologia ao crime organizado ou ao uso de drogas, e dá outras providências."***

É o relatório sintetizado.

II - VOTO DA RELATORA

A opinião desta Relatora, no âmbito de competência desta comissão, é no sentido de **ACOLHER** a proposição em tela.

III - PARECER DA COMISSÃO

Por todas as razões e análise da matéria em comento, a Comissão é **FAVORÁVEL**, com ressalvas, ao trâmite normal da mesma perante o Plenário, em desacordo com o parecer do Departamento Jurídico da Casa, que é contrário à tramitação do projeto.

Voto do Presidente Substituto: Favorável

Voto da Relatora: Favorável

Voto do Membro: Favorável

É o parecer.

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP
ESTADO DE MATO GROSSO
Em, 05 de março de 2025

Moisés do Jd. do Ouro	*Sandra Donato*	*Ademir Debortoli*
Presidente Substituto	*Relatora*	*Membro*

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

Plenário das Deliberações

Câmara Municipal de Sinop
RECEBIDO
07 FEV 2025
ASSINATURA

- [x] Projeto de Lei
- [ ] Projeto Decreto Legislativo
- [ ] Projeto de Resolução
- [ ] Requerimento
- [ ] Indicação
- [ ] Moção
- [ ] Emenda

Nº 002 / 2025

AUTOR: **VEREADORA SANDRA DONATO**

Encaminhado à Comissão de Justiça e Redação
Em 17 / 02 / 2025

Encaminhado à Comissão Obras Viação e Serviços Urbanos
Em 17 / 02 / 2025

Dá nome de Escola Municipal de Educação Básica *José Márcio de Mendonça Silva* a Escola Municipal de Educação Básica Jardim Umuarama, localizada no Bairro Jardim Umuarama II.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP – ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições legais aprovou e o Prefeito Municipal aquiescendo sancionará a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominado de " Escola Municipal de Educação Básica José Márcio de Mendonça Silva", à Escola Municipal de Educação Básica Jardim Umuarama, localizada na Rua José Gonçalves, nº. 695, Jardim Umuarama II, neste município de Sinop, Estado de Mato Grosso.

Art.2º Esta Lei entra em vigor na data da sua puplicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP
ESTADO DE MATO GROSSO
Em,

Sandra Donato
Vereadora – Republicanos

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

Plenário das Deliberações

		☒ Projeto de Lei ☐ Projeto Decreto Legislativo ☐ Projeto de Resolução ☐ Requerimento ☐ Indicação ☐ Moção ☐ Emenda	Nº 002 / 2025

AUTOR: **VEREADORA SANDRA DONATO**

Encaminhado à Comissão de Justiça e Redação
Em 17 / 02 / 2025

Encaminhado à Comissão Obras Viação e Serviços Urbanos
Em 17 / 02 / 2025

JUSTIFICATIVA

O Projeto de Lei em proposição tem como finalidade homenagear o saudoso ***"José Márcio de Mendonça Silva"***, que foi pioneiro na área de Tecnologia da Informação do Município de Sinop-MT, se destacando como um dos primeiros servidores do Centro de Processamento de Dados (CPD) da Prefeitura Municipal de Sinop. Contratado no ano de 2001 permaneceu até o ano de 2023, ou seja, durante 22 anos, serviu de forma exclusiva a Secretaria Municipal de Educação de Sinop, se responsabilizando pelo Sistema de Tecnologia da Informação das Escolas Municipais.

Faleceu aos 49 anos, em 19 de janeiro de 2024, na cidade de Barretos-SP, devido as complicações de um câncer metastático de intestino. Enfrentou bravamente e esperançoso as 22 (vinte e duas) sessões de quimioterapias durante os 15 meses de tratamento. Filhos de pais pernambucanos, nasceu em 04 de maio de 1974, no estado de Alagoas, na terra do escritor Graciliano Ramos. Passou parte da infância e adolescência na cidade de Terra Rica no Paraná. Chegou em Sinop no início de 2001 após a conclusão da Graduação em Ciências da Computação pela Universidade Paranaense, Campus de Paranavaí- PR.

O motivo de sua vinda a Mato Grosso, como de muitos, foi de se estabelecer profissionalmente nessa pujante cidade de Sinop. Márcio abdicou de sua vida pessoal para cuidar de seus pais, Miguel, hoje idoso com 92 anos e sua mãe Francisca também idosa com de 83 anos. Filho exemplar, sempre demonstrou um amor incondicional à sua mãe. Chamava-a carinhosamente de "*minha veinha*". A generosidade e a dedicação estavam sempre muito presentes na vida com seus irmãos: Marcelo, Maélio e Graça, como, também, de seus sobrinhos: Felipe, Vitor, Amanda, Marina e Alice. Era chamado com muito amor por eles como o "*Tio Táxi*", pois, sempre estava disponível a buscar e levar seus entes queridos a qualquer lugar e horário. Sempre muito discreto, de poucas palavras, simples e resolutivo, exerceu suas atividades laborais com muito empenho e responsabilidade

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

Plenário das Deliberações

		☒ Projeto de Lei ☐ Projeto Decreto Legislativo ☐ Projeto de Resolução ☐ Requerimento ☐ Indicação ☐ Moção ☐ Emenda	Nº 002 / 2025

AUTOR: **VEREADORA SANDRA DONATO**

José Márcio foi um bom exemplo de servidor público, deixando explícito que servir à instituição pública da qual estava vinculado, os colegas e à população, precisa estar acima de qualquer intenção partidária e, por isso, permaneceu por mais de vinte anos como contratado na Prefeitura Municipal de Sinop-MT, vinculado ao CPD e à Secretaria Municipal de Educação.

Trabalhar na prefeitura e na educação, sempre foi motivo de muito orgulho para ele, afinal foi seu primeiro trabalho e único. Sentia-se *"Patrimônio da Educação*. Assim, além da dedicação na área tecnológica, no seu dia a dia, era muito prestativo e educado, sendo essas características o seu passaporte para conquistar admiração dos colegas, desde a recepção à direção das escolas. A calmaria, fazia parte da sua personalidade. Seu tom de voz nunca se exaltou nem mesmo entre os seus familiares tampouco no seu ambiente de trabalho. Quem bem o conhecia, sabia que o descontentamento por algo era perceptível apenas em sua expressão facial.

Encaminhado à Comissão Obras Viação e Serviços Urbanos Em 17 / 02 / 2025

Por fim, José Márcio deixou seu legado, conquistando amigos por onde passou, sendo certo que contribuiu imensamente com a informatização dos serviços educacionais das escolas e das creches bem como da Secretaria Municipal de Educação e da Rede de Processamento de Dados da Prefeitura Municipal. Dessa forma, acompanhou, serviu e esteve muito presente na evolução dos núcleos tecnológicos da Secretaria Municipal de Educação do município.

Encaminhado à Comissão de Justiça e Redação Em 17 / 02 / 2025

Diante disso, mostraremos a seguir alguns depoimentos que resumem atuação profissional do José Márcio, quais sejam:

"Convivi muito com o Márcio, sempre excelente no que fazia e muito reservado. Exerceu seu trabalho com muita dedicação e perfeição. Nunca ouvi reclamar da vida, dos colegas e dos gestores, sejam àqueles que haviam passado na gestão ou os atuais gestores. Foi um profissional e uma pessoa extraordinária" ***(Professora Márcia Terezinha da Silva - ex Diretora da Escola Prof. Jurandir L. De Mesquita).***

"Então falar do Márcio é como se fosse da família, a gente trabalhava na Secretaria de Educação. No dia a dia, ele era uns dos primeiros a chegar no setor. Sempre pontual e educado, quando precisavam dele, estava sempre pronto para atender" ***(Pedro Angelino dos Santos- Secretaria Municipal de Educação).***

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

Plenário das Deliberações

		☒ Projeto de Lei ☐ Projeto Decreto Legislativo ☐ Projeto de Resolução ☐ Requerimento ☐ Indicação ☐ Moção ☐ Emenda	N º 002 / 2025

AUTOR: **VEREADORA SANDRA DONATO**

Encaminhado à Comissão Obras Viação e Serviços Urbanos
Em 17 / 02 / 2025

Encaminhado à Comissão de Justiça e Redação
Em 17 / 02 / 2025

"Falar do Márcio é lembrar de uma pessoa gentil, íntegra e de boa índole. A humildade no trabalho era marcante. Inúmeras vezes, para atender uma demanda nas escolas, pegava o primeiro carro disponível, sem fazer exigências, dizia sempre que o problema não podia esperar e lá seguia José Márcio. Resolutivo, prestou serviço com muito amor e dignidade, não somente a Secretaria de Educação, como, também, toda sociedade" ***(Ozias Rodrigues da Silva – Conselho Municipal de Educação).***

"Marcio um colega de trabalho a ser seguido. Calmo, observador, de poucas palavras, eu o conheci e convivi por mais de 15 anos em diversas situações e cargos que passei e por incrível que pareça nunca presenciei nele nenhuma mudança comportamental. Sua calma e tranquilidade acabava por trazer paz no seu olhar. Atento, percebia o que muitos deixavam passar, porém, preferia não opinar e evitar conflitos. Era apoio silencioso, mas sempre presente " ***(Professora Gisele Faria de Oliveira, Ex Coordenadora e Diretora Escolar, ex Secretária Municipal de Educação).***

*"Márcio, foi um excelente profissional, muito cuidadoso às palavras antes de responder. Foi um professor para mim, aprendi muito e devo parte dos meus conhecimentos a ele" (****Helton Cruz dos Santos-Núcleo Tecnológico Municipal 'Maria Tereza Gava da Silveira' - SME/ Sinop-MT)***

*"Márcio, generoso e humilde, de bom caráter e responsável com o trabalho e família. Foi um grande homem e um grande amigo" (****Cláudio Krause- CPD da Prefeitura Municipal de Sinop).***

"Homem de poucas palavras, mas de muitas atitudes, Márcio, no trabalho não aceitava a palavra NÃO, e tinha como lema quando tudo estava difícil: CALMA VAI DAR TUDO CERTO. Nunca precisou de aplausos, sempre fazendo o certo para bons resultados. Íntegro, generoso e prestativo, tinha um jeito simples de viver a vida, com um imenso Amor ao que fazia, a sua família e amigos, enfim seus exemplos com certeza criaram um legado, sentimos muito sua falta" ***(Samuel Jesus de Almeida- CPD da Prefeitura Municipal de Sinop).***

Por essas razões, conferimos que a Escola Municipal de Educação Básica Jardim Umuarama, receba o nome de "EMEB José Márcio de Mendonça Silva", em agradecimento pelos serviços prestados ao Município de Sinop, em especial na Secretaria Municpal de Educação e que a família receba essa homenagem como forma de gratidão do poder público municipal, servidores e alunos que com ele conviveram.

Diante do exposto, conto com o apoio dos nobres pares dessa Casa de Leis para apreciação e aprovação desta propositura.

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PARECER Nº 017/2025

Ao: Projeto de Lei nº 002/2025, de autoria da Vereadora Sandra Donato.

I – RELATÓRIO

No dia 05 de março de 2025, os membros subscritores da Comissão de Justiça e Redação, se reuniram nas dependências da Câmara Municipal para analisar e exarar parecer ao **Projeto de Lei nº 002/2025,** de autoria da **Vereadora Sandra Donato**, que ***"Dá nome de Escola Municipal de Educação Básica José Márcio de Mendonça Silva à Escola Municipal de Educação Básica Jardim Umuarama, localizada no Bairro Jardim Umuarama II."***

É o relatório sintetizado.

II - VOTO DO RELATOR

A opinião deste Relator, no âmbito de competência desta comissão, é no sentido de **ACOLHER** a proposição em tela.

III - PARECER DA COMISSÃO

Por todas as razões e análise da matéria em comento, a Comissão é **FAVORÁVEL** ao trâmite normal da mesma perante o Plenário, acompanhando o parecer do Departamento Jurídico da Casa que é favorável à tramitação da matéria.

Lei nº 002/2025, de autoria da **Vereadora Sandra Donato**, que *"Dá nome de Escola*

Voto do Presidente: Favorável

Voto do Relator: Favorável

Voto do Membro: Favorável

É o parecer.

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP
ESTADO DE MATO GROSSO
Em, 05 de março de 2025

Ademir Debortoli	*Juventino Silva*	*Dr. Marcos Vinicius*
Presidente	*Relator*	*Membro*

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP
ESTADO DE MATO GROSSO

COMISSÃO DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS

PARECER Nº 005/2025

Ao: Projeto de Lei nº 002/2025, de autoria da Vereadora Sandra Donato.

I – RELATÓRIO

No dia 05 de março de 2025, os membros subscritores da Comissão de Obras, Viação e Serviços Urbanos, se reuniram nas dependências da Câmara Municipal para analisar e exarar parecer ao **Projeto de Lei nº 002/2025,** de autoria da **Vereadora Sandra Donato**, que ***"Dá nome de Escola Municipal de Educação Básica José Márcio de Mendonça Silva à Escola Municipal de Educação Básica Jardim Umuarama, localizada no Bairro Jardim Umuarama II."***

É o relatório sintetizado.

II - VOTO DO RELATOR

A opinião deste Relator, no âmbito de competência desta comissão, é no sentido de **ACOLHER** a proposição em tela.

III - PARECER DA COMISSÃO

Por todas as razões e análise da matéria em comento, a Comissão é **FAVORÁVEL** ao trâmite normal da mesma perante o Plenário, acompanhando o parecer do Departamento Jurídico da Casa que é favorável à tramitação do projeto.

Voto do Presidente: Favorável

Voto do Relator: Favorável

Voto do Membro: Favorável

É o parecer.

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP
ESTADO DE MATO GROSSO
Em, 05 de março de 2025

Zezinho Construtor	*Enio da Brígida*	*Elbio Volkweis*
Presidente	*Relator*	*Membro*

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

Plenário de Deliberações

Câmara Municipal de Sinop
RECEBIDO
12 FEV 2025
ASSINATURA

- [x] *Projeto de Lei*
- [ ] *Projeto de Decreto Legislativo*
- [ ] *Projeto de Resolução*
- [ ] *Requerimento*
- [ ] *indicação*
- [ ] *Moção*
- [ ] *Emenda*

Nº 007 / 2025

Autor: **VEREADORES**

Encaminhado à Comissão de Justiça e Redação
Em 17/02/2025

Promove alterações na Lei nº 2428/2017, de 23 de maio de 2017.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP - ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso das suas atribuições legais aprovou, e o Prefeito aquiescendo, sancionará a seguinte Lei:

Art. 1º Esta Lei promove alterações na Lei nº 2428/2017, de 23 de maio de 2017, que Dispõe sobre a utilização de *softwares* livres em computadores utilizados pelos estabelecimentos públicos municipais da Administração Direta e Indireta.

Art. 2º O Art. 1º da Lei nº 2428/2017, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º Os estabelecimentos públicos municipais da Administração Direta e Indireta utilizarão preferencialmente em seus sistemas e equipamentos de informática, programas de computação de código aberto, livres de restrições quanto à cessão, alteração e distribuição de suas cópias eletrônicas.

Parágrafo único. A critério da administração poderão ser adquiridos equipamentos de informática e softwares privados que proporcionem maior eficiência, produtividade e suporte técnico aos trabalhos do estabelecimento público municipal."

Art. 3º Fica revogado o Art. 3º da Lei nº 2428/2017.

Art. 4º O Art. 4º da Lei nº 2428/2017, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 4º Em razão da inércia, ineficiência ou desatualização tecnológica dos programas abertos já instalados, a Administração Pública poderá adquirir programas de informática não caracterizados como abertos."

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Remídio Kuntz
Vereador - Republicanos

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP
ESTADO DE MATO GROSSO
Em,

Zezinho Construtor
Vereador - SOLIDARIEDADE

Elbio Volkweis
Vereador - PODEMOS

Ademir Debortoli
Vereador - Republicanos

Toninho Bernardes
Vereador - PL

Dr. Marcos Vinícius
Vereador - PSDB

Sandra Donato
Vereadora - Republicanos

Moisés Sergio

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

Plenário de Deliberações

☒ *Projeto de Lei* ☐ *Projeto de Decreto Legislativo* ☐ *Projeto de Resolução* ☐ *Requerimento* ☐ *indicação* ☐ *Moção* ☐ *Emenda*	Nº 007 / 2025

Autor: **VEREADORES**

MENSAGEM AO PROJETO DE LEI

Encaminhado à Comissão de Justiça e Redação
Em 17 / 02 / 2025

Senhores Vereadores,

O presente Projeto de Lei propõe alterações na redação dos artigos 1º e 4º da Lei nº 2428/2017, de 23 de maio de 2017, que obriga os órgãos públicos de Sinop a usarem somente *softwares* e equipamentos de informática livres de restrição proprietária. Diante de um cenário em constante evolução tecnológica e da necessidade de constante adaptação e modernização na administração pública municipal, entendemos ser necessário considerar novas possibilidades e facultar o uso do *software* livre, permitindo assim o uso de tecnologias inovadoras desenvolvidas pela iniciativa privada.

A atualização da Lei 2428/2017 possibilitará a incorporação de melhorias tecnológicas, funcionais e constantemente atualizadas, que certamente contribuirão para a eficiência e a segurança dos sistemas utilizados, garantindo assim, uma gestão mais eficaz e alinhada às demandas da administração pública municipal.

É importante ressaltar que o cenário tecnológico atual "possibilita a incorporação de ferramentas atualizadas e adaptáveis, que por *software* livre (muitas vezes ultrapassado e limitado em termos de recursos e personalização) costumam não ser factíveis e práticas, haja vista a necessidade de conhecimento especializado em programação, para torná-las adaptáveis". Dessa forma, a adoção de *software* privado representa não apenas uma escolha estratégica, mas também uma necessidade para manter a compatibilidade tecnológica e a eficácia operacional dos órgãos públicos do Município de Sinop.

Considerando o exposto, peço aos nobres Edis o apoio na aprovação desta propositura.

Zezinho Construtor
Vereador - SOLIDARIEDADE

Remídio Kuntz
Vereador - Republicanos

Toninho Bernardes
Vereador - PL

Elbio Volkweis
Vereador - PODEMOS

Ademir Debortoli
Vereador - Republicanos

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP
ESTADO DE MATO GROSSO
Em,

Moises Sergio

Sandra Donato
Vereadora - Republicanos

Dr. Marcos Vinícius
Vereador - PSDB

LEI Nº 2428, DE 23 DE MAIO DE 2017

Dispõe sobre a utilização de softwares livres em computadores utilizados pelos estabelecimentos públicos municipais da Administração Direta e Indireta.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP - ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das suas atribuições legais faz saber que aprovou, a Prefeita sancionou tacitamente e eu, Presidente, promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Os estabelecimentos públicos municipais da Administração Direta e Indireta deverão utilizar em seus sistemas e equipamentos de informática, prioritariamente, programas de computação de código aberto, livres de restrições quanto à cessão, alteração e distribuição de suas cópias eletrônicas.

§ 1º O formato padrão de documentos que operam nos equipamentos de informática dos estabelecimentos dispostos no "caput" deste artigo deverão ser livres de restrição proprietária.

§ 2º Caso exista a necessidade de aquisição de programas de propriedade de entidades privadas, mediante justificativa prévia, será dada preferência para aquelas que possibilitem a conversão dos arquivos e o intercâmbio entre os sistemas, permitindo sua execução sem restrições em sistemas operacionais baseados em código aberto.

Art. 2º Entende-se por programa de computação de código aberto aquele cuja licença de propriedade industrial ou intelectual não restrinja sob nenhum aspecto a sua cessão, distribuição, utilização ou alteração de suas características originais, assegurando, ao usuário, acesso irrestrito e sem custos adicionais ao seu código fonte, permitindo a alteração parcial ou total do programa para seu aperfeiçoamento ou adequação.

Parágrafo único. O código fonte deve ser o recurso preferencial utilizado pelo programador para modificar o programa, não sendo permitido ofuscar a sua acessibilidade, nem tampouco introduzir qualquer forma intermediária como saída de um pré-processador ou tradutor.

Art. 3º A licença de utilização dos programas abertos deve permitir modificações e trabalhos derivados, assim como a sua livre distribuição sob os mesmos termos da licença do programa original.

Parágrafo único. Não poderão ser utilizados programas cujas licenças:

I - impliquem em qualquer forma de discriminação a pessoas ou grupos;

II - sejam específicas para determinado produto impossibilitando que programas derivados deste tenham a mesma garantia de utilização, alteração e distribuição;

III - restrinjam outros programas distribuídos conjuntamente.

Art. 4º Quando houver justificativa técnica comprobatória da ineficiência dos programas abertos em determinada contratação, a Administração Pública poderá adquirir, mediante concorrência prévia, programas de informática não caracterizados como abertos, desde que haja a apresentação de justificativa técnica.

Art. 5º As despesas decorrentes da aplicação desta lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias e serão suplementadas, se necessário.

Art. 6º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º Ficam revogadas as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP
ESTADO DE MATO GROSSO
Em, 23 de maio de 2017

Ademir Bortoli
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP
ESTADO DE MATO GROSSO

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PARECER Nº 015/2025

Ao: Projeto de Lei nº 007/2025, de autoria de Vereadores.

I – RELATÓRIO

No dia 05 de março de 2025, os membros subscritores da Comissão de Justiça e Redação, se reuniram nas dependências da Câmara Municipal para analisar e exarar parecer ao **Projeto de Lei nº 007/2025,** de autoria de **Vereadores**, que ***"Promove alterações na Lei nº 2428/2017, de 23 de maio de 2017."***

É o relatório sintetizado.

II - VOTO DO RELATOR

A opinião deste Relator, no âmbito de competência desta comissão, é no sentido de **ACOLHER** a proposição em tela.

III - PARECER DA COMISSÃO

Por todas as razões e análise da matéria em comento, a Comissão é **FAVORÁVEL** ao trâmite normal da mesma perante o Plenário, acompanhando o parecer do Departamento Jurídico da Casa que é favorável à tramitação da matéria.

Voto do Presidente: Favorável

Voto do Relator: Favorável

Voto do Membro: Favorável

É O PARECER.

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP
ESTADO DE MATO GROSSO
Em, 05 de março de 2025

Ademir Debortoli
Presidente

Juventino Silva
Relator

Dr. Marcos Vinicius
Membro

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

Plenário de Deliberações

Câmara Municipal de Sinop
RECEBIDO
19 FEV 2025
ASSINATURA

- [x] *Projeto de Lei*
- [ ] *Projeto de Decreto Legislativo*
- [ ] *Projeto de Resolução*
- [ ] *Requerimento*
- [ ] *indicação*
- [ ] *Moção*
- [ ] *Emenda*

Nº 011 /2025

Autor: **VEREADORA SANDRA DONATO**

Encaminhado à Comissão de Justiça e Redação
Em 24/02/2025

Encaminhado à Comissão de Obras Viação e Serviços Urbanos
Em 24/02/2025

Dá nome de Escola Municipal de Educação Básica *Laura Herondina de Moraesà* Escola Municipal de Educação Básica Bom Jardim, localizada no Bairro Bom Jardim.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP – ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições legais aprovou e oPrefeito Municipal aquiescendo sancionará a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominado de " Escola Municipal de Educação BásicaLaura Herondina de Moraes", à Escola Municipal de Educação Básica Bom Jardim, localizada na Rua 04, nº 2050, Quadra nº 06, Lote nº 01, no Bairro Bom Jardim, neste Município de Sinop, Estado de Mato Grosso.

Art.2º Esta Lei entra em vigor na data da sua puplicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP
ESTADO DE MATO GROSSO
Em,

SANDRA DA CONCEICAO DONATO FERREIRA:68872054168

Assinado de forma digital por SANDRA DA CONCEICAO DONATO FERREIRA:68872054168 Dados: 2025.02.19 11:45:57 -04'00'

Sandra Donato
Vereadora – Republicanos

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

Plenário de Deliberações

☒ *Projeto de Lei* ☐ *Projeto de Decreto Legislativo* ☐ *Projeto de Resolução* ☐ *Requerimento* ☐ *indicação* ☐ *Moção* ☐ *Emenda*	Nº 011 /2025

Autor: **VEREADORA SANDRA DONATO**

JUSTIFICATIVA

O Projeto de Lei em proposição tem como finalidade homenagear a saudosa Professora ***"Laura Herondina de Moraes"***, que faleceu de forma repentina, com probelamas de saúde recentemente.

Professora Laura nasceu 10 de abril de 1982, em Corumbá interior de Mato grosso do Sul, filha de mãe solteira Lourdes de Moraes. Segundo relato dos familiares, a família era muito humilde e quando Laura nasceu seu pai biológico não reconheceu a paternidade. Assim, ela e as duas irmãs Rúbia de Moraes e Franciele de Moraes, foram criadas pela mãe que trabalhava como manicure para sustentar a familia. Alfabetizada aos 6 anos, concluiu a educação infantil no Colégio de Freiras (Imaculada Conceição) e desde criança demostrava amor pelo cuidar e educar, pois suas brincadeiras, eram sempre de escolinha onde ela era a professora e os vizinhos seus alunos.

Posteriomente, cursou o ensino fundamental e médio em Escola Pública, onde sempre participou de grêmios estudantis e concursos de bandas e fanfarras que as escolas públicas disputavam na cidade, essa era uma de suas paixões. Assim que terminou o ensino médio a pedido de sua mãe fez um vestibular para direito e passou entre os primeiros colocados porém não era o que ela queria então acabou não cursando a faculdade. Como n cidade em que residiam era pequena e pacata e as oportunidades de empregos eram difíceis, ninguém dava uma oportunidade de emprego para estudante que tinha acabado de concluir o ensino médio e sem experiência, ela começou a cogitar a idéia de mudar de cidade em busca de novas oportunidades.

Assim, no ano de 2005 ela saiu de Mato grosso do Sul rumo a Sinop, em busca de uma vida melhor. Exatamente em 06 de janeiro de 2005, chegou em Sinop vindo a trabalho a convite de um cunhado.

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

Plenário de Deliberações

☒ *Projeto de Lei* ☐ *Projeto de Decreto Legislativo* ☐ *Projeto de Resolução* ☐ *Requerimento* ☐ *indicação* ☐ *Moção* ☐ *Emenda*	Nº 011 / 2025

Autor: **VEREADORA SANDRA DONATO**

Neste mesmo ano, como todo recomeço foi bem difícil encontrar trabalho nesta cidade, principalmente para uma pessoa que nunca tinha trabalhado antes em um emprego formal, a sua cunhada como já era professora, conseguiu uma vaga numa escola particular em Sinop onde ela iniciou suas atividades trabalhando como zeladora escolar e nos momentos em que ela terminava o seus afazeres ela era chamada pra biblioteca para ajudar a organizar os livros. Com o tempo a dona do colégio a chamou para trabalhar na biblioteca como bibliotecária ajudando alguns alunos a fazerem pesquisa mexendo nos computadores, em seguida ela passou a ingressar na secretaria da escola onde começou a adquirir experiências e convivência com professores de onde surgiu a vontade, naquele ano, de fazer um vestibular para pedagogia. Naquele mesmo ano de 2005 ela conheceu a igreja evangélica onde iniciou a vida cristã. Em fevereiro de 2006 ela se batizou nas águas. Prestou vestibular em Sinop e logo de cara veio à aprovação. Porém o início de mais um desafio como se locomover até a faculdade sendo que naquela época o único meio de locomoção que ela conseguiu adquirir de início foi uma bicicleta. Então de início, ela rodava de bicicleta para ir até a faculdade com todo seu material onde adquiriu experiências, vivências, adquiriu resiliência e seguiu em frente.

Nosdias de chuva como ocorre muito em nosso estado, o companheiro da época fez uma locação de Van Escolar, para que ela desse sequência no seus estudos onde essa mesma Van a buscava às 18h00 e retornava à meia-noite diariamente.

Em 2012 após muitas dificuldades, ela se forma na UNEMAT como Pedagoga e já inicia a a carreira de Professora na cidade de Sinop, passando por diversas escolas dentre elas: Monteiro lobato, Jose Reinaldo, Tarsila do Amaral, Aleixo Schebnatto entre outras, onde foi bem aceita e sempre desempenhava um excelente trabalho com as crianças que ela amava, tinha um amor pelo alfabetizar, assim alfabetizou centenas de crianças e nos dias atuais relatava história de alunos que passaram por ela e já estava cursando engenharia, agronomia, direito entre outros cursos.

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

Plenário de Deliberações

☒ ***Projeto de Lei*** ☐ ***Projeto de Decreto Legislativo*** ☐ ***Projeto de Resolução*** ☐ ***Requerimento*** ☐ ***indicação*** ☐ ***Moção*** ☐ ***Emenda***	**Nº** 011 / 2025

Autor: **VEREADORA SANDRA DONATO**

Depois de formada quando sua situação financeira melhorou, ela trouxe de Mato grosso do sul sua irmã caçula Franciele, pois Laura tinha tanto amor pela profissão que incentivou sua irmã mais nova a taqmbém prestar o vestibular para o curso de pedagogia. Durante a faculdade da irmã ela deu total apoio, hoje a irmã também atua na educação no município de Sinop. Professora Laura também era uma amante da tecnologia e explorava muito as metodologias ativas em sua sala de aula onde mediava o processo de ensino e aprendizagem onde o verdadeiro protagonista era o estudante, foi campeã de concurso de blogs no município com seus alunos, ao longo de sua trajetória desenvolveu vários projetos pelas turmas em que passou de alfabetização, pintura, leitura e etc. A Pedagogia era a vida da Laura. Ela tinha orgulho e amava o que fazia. Seu falecimento foi de grande perda não só para os familiares e amigos, mas também para a Educação, na qual ela sempre deu sua atenção especial.

A Professora Laura sempre será lembrada e reconhecida pela contribuições que deixou na educação em nossa comunidade, pois cumpriu sua missão como educadora, boa cidadã, irmã e amiga. Foi um exemplo de luta, dedicação e compromisso com a qualidade do ensino e aprendizagem, não medindo esforços para ajudar seus alunos. Por essa razão, conferimos que a Escola Municipal de Educação Básica Bom Jardim, receba o nome de *"Laura Herondina de Moraes"* em agradecimento ao trabalho prestado e que toda sua família e amigos recebam essa homenagem como forma de gratidão do poder público municipal e de toda a comunidade sinopense.

Diante do exposto, conto com o apoio dos nobres pares dessa Casa de Leis para apreciação e aprovação desta propositura.

SANDRA DA CONCEICAO DONATO FERREIRA:68872054168

Assinado de forma digital por SANDRA DA CONCEICAO DONATO FERREIRA:68872054168
Dados: 2025.02.19 11:46:18 -04'00'

Sandra Donato
Vereadora – Republicanos

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP
ESTADO DE MATO GROSSO

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PARECER Nº 021/2025

Ao: Projeto de Lei nº 011/2025, de autoria da Vereadora Sandra Donato.

I – RELATÓRIO

No dia 05 de março de 2025, os membros subscritores da Comissão de Justiça e Redação, se reuniram nas dependências da Câmara Municipal para analisar e exarar parecer ao **Projeto de Lei nº 011/2025,** de autoria da **Vereadora Sandra Donato**, que ***"Dá nome de Escola Municipal de Educação Básica Laura Herondina de Moraes à Escola Municipal de Educação Básica Bom Jardim, localizada no bairro Bom Jardim."***

É o relatório sintetizado.

II - VOTO DO RELATOR

A opinião deste Relator, no âmbito de competência desta comissão, é no sentido de **ACOLHER** a proposição em tela.

III - PARECER DA COMISSÃO

Por todas as razões e análise da matéria em comento, a Comissão é **FAVORÁVEL** ao trâmite normal da mesma perante o Plenário, acompanhando o parecer do Departamento Jurídico da Casa que é favorável à tramitação do projeto.

Voto do Presidente: Favorável

Voto do Relator: Favorável

Voto do Membro: Favorável

É o parecer.

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP
ESTADO DE MATO GROSSO
Em, 05 de março de 2025

Ademir Debortoli
Presidente

Juventino Silva
Relator

Dr. Marcos Vinicius
Membro

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP
ESTADO DE MATO GROSSO

COMISSÃO DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS

PARECER Nº 006/2025

Ao: Projeto de Lei nº 011/2025, de autoria da Vereadora Sandra Donato.

I – RELATÓRIO

No dia 05 de março de 2025, os membros subscritores da Comissão de Obras, Viação e Serviços Urbanos, se reuniram nas dependências da Câmara Municipal para analisar e exarar parecer ao **Projeto de Lei nº 011/2025,** de autoria da **Vereadora Sandra Donato**, que ***"Dá nome de Escola Municipal de Educação Básica Laura Herondina de Moraes à Escola Municipal de Educação Básica Bom Jardim, localizada no bairro Bom Jardim."***

É o relatório sintetizado.

II - VOTO DO RELATOR

A opinião deste Relator, no âmbito de competência desta comissão, é no sentido de **ACOLHER** a proposição em tela.

III - PARECER DA COMISSÃO

Por todas as razões e análise da matéria em comento, a Comissão é **FAVORÁVEL** ao trâmite normal da mesma perante o Plenário, acompanhando o parecer do Departamento Jurídico da Casa que é favorável à tramitação do projeto.

Voto do Presidente: Favorável

Voto do Relator: Favorável

Voto do Membro: Favorável

É o parecer.

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP
ESTADO DE MATO GROSSO
Em, 05 de março de 2025

Zezinho Construtor	*Enio da Brígida*	*Elbio Volkweis*
Presidente	*Relator*	*Membro*

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

Plenário de Deliberações

☐ *Projeto de Lei* ☒ *Projeto de Decreto Legislativo* ☐ *Projeto de Resolução* ☐ *Requerimento* ☐ *indicação* ☐ *Moção* ☐ *Emenda*	Nº 005 /2025

Autor: **VEREADORES**

Encaminhado à Comissão de Justiça e Redação Em 24/02/2025

Encaminhado à Comissão de Educação Cultura, Ciência e Tecnologia, Desporto e Assistência Social Em 24/02/2025

Concede o Prêmio Mulheres Destaque de Sinop de 2025.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP - ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições legais aprovou e o Presidente promulgará o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica concedido o "**Prêmio Mulheres Destaque de Sinop de 2025"** às Senhoras Adriele Lima dos Santos, Aline Dias Villa, Angélica Rodrigues Maciel Felizardo, Antônia Santana da Silva, Benedita Gonçalves Palma, Custódia Lopes Fernandes Ramalho, Debora Roberta Pain Caldas, Dirce Maria Zortea Antoniolli, Elisabete Aparecida de Castro Leite, Eugênia Maria Corrêa Cardoso, Faira Olivia Strapazzon, Fatima Adriana Almeida Guinzani, Flavia Cristina Gonçalves Marrocco, Hellen Durcilei Simonetto, Ivete Mallmann Franke, Josepha Maria Patrocínio da Silva, Laice Martins Torres de Santana, Lilia Duque Moreira Oliveira, Luiza Maria Rodrigues Vinci, Margarete de Fátima Paludo Geuda, Maria José Lázaro, Maria Santina Scabora da Silva, Marilene Zanella D´Ambros, Marlene Gargantini Silva, Priscila Megier Brito, Rosana Tereza Martinelli, Scheila Pedroso da Silva, Vanderli Pereira da Silva.

Parágrafo único. O prêmio de que trata o *caput* deste artigo é concedido como reconhecimento do Poder Legislativo Municipal pelo empreendedorismo, pelo engajamento em projetos sociais e beneficentes.

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

Plenário de Deliberações

	☐ *Projeto de Lei* ☒ *Projeto de Decreto Legislativo* ☐ *Projeto de Resolução* ☐ *Requerimento* ☐ *indicação* ☐ *Moção* ☐ *Emenda*	Nº 005 / 2025

Autor: **VEREADORES**

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP
ESTADO DE MATO GROSSO
Em,

Ademir Bortoli
Vereador - REPUBLICANOS

Célio Garcia
Vereador - MDB

Dilmair Callegaro
Vereador - PL

Dr. Marcos Vinicius
Vereador - PSDB

Elbio Volkweis
Vereador - Podemos

Enio da Brígida
Vereador - PSDB

Gilsimar Silva
Vereador - MDB

Juventino Silva
Vereador - MDB

Moisés do Jardim do Ouro
Vereador - PL

Prof. Hedvaldo Costa
Vereador - NOVO

Remídio Kuntz
Vereador - REPUBLICANOS

Rodrigo Gargantini
Vereador – NOVO

Sandra Donato
Vereadora - REPUBLICANOS

Toninho Bernardes
Vereador - PL

Zezinho Construtor
Vereador - SOLIDARIEDADE

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

Plenário de Deliberações

☐ *Projeto de Lei* ☒ *Projeto de Decreto Legislativo* ☐ *Projeto de Resolução* ☐ *Requerimento* ☐ *indicação* ☐ *Moção* ☐ *Emenda*	Nº 005 / 2025

Autor: **VEREADORES**

MENSAGEM AO PROJETO

O "Prêmio Mulheres Destaques de Sinop", foi instituído pela Resolução nº 004/2009, em 24 de março de 2009, é outorgado anualmente pela Câmara Municipal às mulheres que tenham se destacado em atividades de empreendedorismo, programas, projetos sociais e trabalhos beneficentes à frente de empresas, cooperativas, associações, pastorais e comunidades, nas áreas da indústria, comércio, áreas sociais e serviços beneficentes.

Esta homenagem é relevante e justa, pois enaltece a atuação efetiva das mulheres que, além de serem um dos alicerces da família e de suas residências, ainda contribuem com o desenvolvimento de nossa cidade. Além da rotina profissional, muitas coordenam a família, cuidam dos filhos, zelam pela casa, realizam trabalhos voluntários, sendo exemplo de dedicação e superação.

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP
ESTADO DE MATO GROSSO
Em,

Ademir Bortoli *Vereador - REPUBLICANOS*	*Célio Garcia* *Vereador - MDB*	*Dilmair Callegaro* *Vereador - PL*
Dr. Marcos Vinicius *Vereador - PSDB*	*Elbio Volkweis* *Vereador - Podemos*	*Enio da Brígida* *Vereador - PSDB*
Gilsimar Silva *Vereador - MDB*	*Juventino Silva* *Vereador - MDB*	*Moisés do Jardim do Ouro* *Vereador - PL*
Prof. Hedvaldo Costa *Vereador - NOVO*	*Remídio Kuntz* *Vereador - REPUBLICANOS*	*Rodrigo Gargantini* *Vereador – NOVO*
Sandra Donato *Vereadora - REPUBLICANOS*	*Toninho Bernardes* *Vereador - PL*	*Zezinho Construtor* *Vereador - SOLIDARIEDADE*

JUSTIFICATIVA

A homenageada, Sra. Adriele Lima dos Santos Araújo, nascida em 13 de Setembro de 1989, em Sorriso-MT, filha do Sr. Adão de Lima dos Santos e Sra. Maria da Penha Ferreira dos Santos, casada com Pr. Railson Pereira Araújo, mãe de 02 filhos(as), sendo eles(as) Emanuelly dos Santos Araújo e Heitor dos Santos Araújo.

Adriele, passou sua infância até os 10 anos em Nova Ubiratã. No ano 2000, mudou-se para Sinop com sua mãe, que buscava novas oportunidades de trabalho e a possibilidade de oferecer ensino superior para suas filhas mais velhas.

Aos 15 anos, enfrentando desafios familiares, teve um encontro transformador com Cristo, confessou a Jesus e iniciou o Ministério da Palavra que, ao longo dos anos, cresceu e passou a impactar muitas vidas. Seu trabalho hoje vai além da espiritualidade, alcançando também pessoas que necessitam de apoio e auxílio em diversas áreas.

No dia 1° de outubro de 2011, casou-se com Raílson Pereira de Araújo, que hoje é Pastor responsável por desenvolver o trabalho evangelístico na Penitenciária Ferrugem do Município há mais de cinco anos, levando a mensagem do evangelho e oferecendo apoio espiritual aos detentos.

Atualmente, como Assessora Parlamentar do Vereador Moisés Jardim do Ouro, desenvolve seu trabalho no setor de mídia , a mesma através do seu ministério da palavra alcançou um grande destaque em suas mídias sociais, a tornando uma forte Influencer Cristã em Sinop e Região. Também atua como coordenadora da Equipe "Quinta do clamor " no Grande Tempo da Assembleia de Deus, em Sinop.

Adriele, uma mulher de referência, admirável na fé e no caráter, tem se destacado por sua dedicação à comunidade e ao serviço ao próximo. Sua trajetória de vida, foi marcada pela superação, pelo compromisso com o evangelho e pelo trabalho social, a torna merecedora do "Prêmio Mulheres Destaques de Sinop", reconhecimento que simboliza sua influência positiva e impacto na sociedade.

Moises do Jardim do Ouro
Vice-Presidente
Vereador - PL

A empresária Aline Dias Villa, se destaca pelo extraordinário trabalho que realiza, com especial ênfase em sua atuação na promoção de eventos que visam o bem-estar da infância. Um dos maiores marcos de sua contribuição à nossa comunidade é a realização anual de uma ação beneficente no **Dia das Crianças.** A arrecadação dos recursos para aquisição de brinquedos, é viabilizada por meio do "Bazar do Bem", evento de grande sucesso realizado na sede da CDL/Sinop. Durante o bazar, roupas de marcas de excelente qualidade são vendidas a preços acessíveis, sendo que os itens são doados pela comunidade sinopense, empresas e veículos de comunicação locais, os quais colaboram de forma generosa. O **"Bazar do Bem"** se consolidou como uma ação de impacto social, tendo como objetivo trazer alegria para diversas famílias, ao proporcionar um sorriso a tantas crianças que, de outra forma, não teriam condições de vivenciar a magia do Dia das Crianças.

Em reconhecimento ao incansável trabalho social da empresária Aline Dias Villa, sua simpatia, dedicação e comprometimento com uma causa tão nobre, o Poder Legislativo Municipal de Sinop faz questão de destacar sua importância e conceder-lhe este merecido reconhecimento.

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP
ESTADO DE MATO GROSSO
EM, 12 DE FEVEREIRO DE 2025.

Célio Garcia.
Vereador – MDB

Biografia da homenageada **Angélica Rodrigues Maciel Felizardo**

Angélica Rodrigues Maciel Felizardo, nascida na cidade de Rondonópolis – MT, em 19/04/1983, casada com Dener Felipe Felizardo e Silva, mãe de um casal Ana Vitória Maciel Fogaça e Pérsio Oliveira Landim Filho, graduada pela UNIC – universidade de Cuiabá no curso de direito no ano de 2005, firmou domicílio na cidade de Sinop – MT em 2020, ocupou cadeira desde 2022, como representante da ordem dos advogados da 6ª subseção, na rede de enfrentamento ao combate a violência doméstica, bem como, no conselho municipal da mulher, neste município, vice-presidente da comissão da mulher advogada 2022/2024, diretora polo Sinop do Instituto Brasileiro de Direito de Família, conselheira estadual da ordem dos advogados da seccional Mato Grosso 2025/2027.

Em quase duas décadas na advocacia, sua principal bandeira, é a proteção dos direitos da mulher, criança e adolescente, bem como, a inserção de mulheres em lugares de representatividade, combatendo a violência de gênero.

Toninho Bernardes
Vereador - PL

Antônia Santana da Silva

Antônia Santana da Silva, 75 anos casada com Arino Santério da Silva mãe de 6 filhos, mora em Sinop há 35 anos, sua vida é dedicada a família e aos trabalhos sociais. Fez parte do Clube de Mães do bairro Boa esperança e atualmente é líder da pastoral da criança e coordenadora do Projeto Amigos da Terceira Idade ambos realizado neste bairro.
"Ajudar sem querer nada em troca".

Dilmair Callegaro
Vereador - PL

HISTÓRICO

Benedita Gonçalves Palma, conhecida por muitas pessoas como "Ditinha", nascida em Paranacity no estado do Paraná no ano de 1962, chegou em Sinop no ano de 1977 com apenas 15 anos de idade.

Ditinha casou-se nesta cidade, onde teve cinco filhos todos nascidos aqui, Roberto, Elton, Berenice, Bruna e Bruno. Além de seus cinco filhos, atualmente Ditinha ainda é avó de sete netos.

Para sobreviver e sustentar sua casa ao longo dos anos, Ditinha já trabalhou em diversas áreas diferentes, como catadora de materiais recicláveis, carpindo lotes, auxiliar de serviços gerais, auxiliar de cozinha, trabalhando na iniciativa tanto pública quanto privada.

Ao longo desses 48 anos em Sinop, Ditinha se tornou muito conhecida em nossa cidade e amada por todos que a conhecem. Uma mulher de fibra, nunca se deixou abater pelas adversidades da vida, enfrentando tudo com coragem e garra.

Ademir Debortoli
Vereador - Republicanos

Bibliografia da Homenageada

Custódia Lopes Fernandes Ramalho, carinhosamente conhecida como **Dona Nena do Canto**, nasceu em **3 de março de 1943**, filha de **Manoel Lopes e Gerônima Lopes (in memoriam)**. Seu nascimento ocorreu no estado de **São Paulo**, mas ainda na primeira infância, aos **3 anos de idade**, mudou-se com a família para a cidade de **Arapongas, no Paraná**, em **1946**, onde viveu sua infância e juventude.

Aos **18 anos**, uniu-se em matrimônio a **Ives Ramalho (in memoriam)**, com quem construiu uma família e teve **quatro filhos**. Em busca de novas oportunidades e melhores condições de vida, **em 1981, mudou-se para Sinop-MT** ao lado do esposo e dos filhos. Com determinação e espírito empreendedor, começou a trabalhar como **vendedora autônoma**, enfrentando desafios e dificuldades típicos de quem recomeça a vida em um novo lugar.

Foi nesse período, de provações e superações, que encontrou conforto e fé na **Paróquia São Camilo**. A igreja tornou-se um refúgio espiritual e uma extensão de seu lar, proporcionando-lhe força e propósito. Seu envolvimento com a comunidade religiosa foi tão marcante que passou a ser conhecida por todos como **"Dona Nena do Canto"**, em referência à sua dedicação ao canto litúrgico e à vida paroquial.

Hoje, **Dona Nena** é um pilar de sua família, que cresceu e se fortaleceu ao longo dos anos. Sua história de vida se reflete em seus **quatro filhos, quatro netos e um bisneto**, que carregam consigo os valores e ensinamentos deixados por ela. Seu legado é de **fé, resiliência e amor ao próximo**, inspirando todos que têm o privilégio de conhecê-la.

Enio Jorge

ENIO DA BRIGIDA
Vereador

HISTÓRIA DÉBORA ROBERTA PAIN CALDAS

DÉBORA ROBERTA PAIN CALDAS, nasceu no dia 17 de março de 1976 e se formou no ano 1999 na Universidade de Campanha, em Bagé no Rio Grande do Sul aos 23 anos de idade. Desde muito cedo foi brilhante e estudiosa, fez doutorado na Universidade Nacional de Rosário, na Argentina em 2004. Prestou concurso para a magistratura, profissão que exerce até os dias de hoje com muita dedicação, competência, seriedade e imparcialidade ao cumprimento da justiça.

Em sua trajetória, a magistrada tem contribuído com as crianças, onde coordenou oficinas de pais e filhos, visando diminuir conflitos familiares e promover um ambiente saudável para as crianças em casos de separações, de forma a reduzir os impactos psicológicos nos filhos, sempre atenta ao bem-estar e às necessidades das crianças. Também tem reconhecido a importância de um atendimento humanizado, promovendo um fortalecimento do diálogo entre o Judiciário e a sociedade, discutindo ações e avanços com entidades como a OAB em Sinop.

A Dra. Débora também tem se tornado referência por desempenhar um papel fundamental na promoção da justiça e na defesa dos direitos das mulheres em Sinop, com um notável trabalho por mais de uma década nessa área durante seu exercício na 2ª Vara Criminal de Sinop – MT. Sua atuação também inclui a realização de Círculos de Paz para mulheres vítimas de violência doméstica, iniciativa que faz parte do projeto de expansão das ações do Poder Judiciário, fortalecendo políticas públicas de prevenção e eliminação da violência nos lares.

A magistrada tem contribuído para a criação de um ambiente mais justo e seguro para as mulheres em nossa cidade, conscientizando a população e auxiliando na redução dos índices de violência contra as mulheres e proporcionado benefícios diretos à cidade de Sinop. Por sua história de dedicação ao Direito e à sociedade, bem como seu inestimável compromisso com a defesa dos direitos das mulheres, é mais do que justo que a cidade de Sinop reconheça oficialmente seus serviços, como forma de agradecimento por sua inestimável contribuição ao município.

DR. MARCOS VINICIUS
Vereador – PSDB

GABINETE VEREADOR RODRIGO GARGANTINI

Sinop MT, 20 de Fevereiro de 2025

HOMENAGEM DIA DA MULHER:

Dirce Maria Antoniolli, nasceu em Nova Bassano (RS), em 24 de setembro de 1952, é uma pedagoga e pioneira na cidade de Sinop, onde contribuiu significativamente para a educação e o desenvolvimento social do município. Sua trajetória profissional foi marcada pelo compromisso com a infância e a melhoria do ensino na região, durante sua carreira, Dirce atuou como coordenadora das creches municipais de Sinop, desempenhando um papel essencial na organização e implementação de atividades voltadas ao bem-estar e aprendizado das crianças. Seu trabalho ia além da gestão, pois ela também promovia ações especiais para os pequenos, como visitas temáticas durante datas comemorativas, incluindo a Páscoa.
Dirce Antoniolli é lembrada como uma mulher visionária e comprometida com o crescimento educacional e social de Sinop, deixando um legado valioso para as futuras gerações, é casada com Valdemar Antoniolli e mãe de Cíntia, Juliano e Geovane e avó de Pedro e Lucas.

RODRIGO GARGANTINI.
VEREADOR CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

BIOGRAFIA

Elisabete Aparecida de Castro Leite, conhecida como Beti, é uma mulher que carrega consigo uma história de resiliência, dedicação à família e amor ao próximo. Nascida em Jacobina, na Bahia, Beti mudou-se para São Paulo ainda criança, com apenas três anos de idade. Sua família, buscando novas oportunidades, seguiu para Cáceres, no Mato Grosso, onde seu pai adquiriu terras e estabeleceu raízes.

Aos 16 anos, Beti casou-se com seu companheiro de vida há 47 anos. Juntos, enfrentaram desafios, criaram dois filhos e construíram uma família unida. Em 1982, Beti e Davi mudaram-se para Sinop, onde começaram uma nova jornada. Na época, Beti tinha 23 anos e já era mãe de um filho de dois anos. A vida em Sinop não foi fácil no início, mas com muito trabalho e determinação, eles conseguiram superar as dificuldades e construir um lar cheio de amor e união.

Beti sempre foi uma mulher ativa e dedicada. Além de cuidar da família, ela trabalhou incansavelmente para ajudar no sustento da casa. Durante 26 anos, Beti atuou no UPA (Unidade de Pronto Atendimento), onde se destacou por sua dedicação e compromisso. Mesmo diante das adversidades, como a falência de uma loja de forros e divisórias que ela e David administravam, Beti nunca desistiu. Ela ergueu a cabeça, enfrentou as dívidas e continuou lutando para garantir o bem-estar da família.

A vida de Beti sempre girou em torno da família. Ela é mãe de dois filhos, um casal, e avó de cinco netos, sendo quatro enteados e um legítimo. Beti tem um carinho especial pela neta mais nova, que criou desde pequena, após a separação dos pais da menina. Essa conexão profunda com a família reflete o coração generoso de Beti, sempre disposta a acolher e cuidar daqueles que ama.

Além de sua dedicação à família, Beti sempre esteve envolvida em atividades comunitárias. Ela participou ativamente do Clube de Mães, onde ensinava crochê e pintura para outras mulheres, especialmente mães de primeira viagem. Beti acredita no poder da educação e do apoio mútuo, e sempre buscou ajudar aqueles que precisavam de orientação e carinho.

Hoje, aos 62 anos, Beti vive uma fase mais tranquila da vida. Aposentada, ela continua trabalhando à noite no UPA, mas agora com a certeza de que as maiores batalhas já foram vencidas. Sua casa, construída com muito esforço e suor, é um símbolo de sua determinação e perseverança. Beti orgulha-se de ter superado as dificuldades financeiras e de ter mantido a família unida, sempre com honestidade e fé.

Gilsimar Silva
Vereador - MDB

GABINETE VEREADOR PROFESSOR HEDVALDO COSTA

Biografia

Eugênia Maria Corrêa Cardoso nasceu em 16 de janeiro de 1966, em Oriximiná, no estado do Pará, Brasil. Casada e mãe de dois filhos, ela se mudou para Cláudia-MT em 1990 e, em 2016, recebeu o diagnóstico de câncer de mama. Após um ano de tratamento, com radioterapia, Eugênia superou a doença e, em 2017, mudou-se para Sinop-MT com sua família, onde reside hoje e cursou a faculdade de Serviço Social. Hoje formada. Com uma trajetória marcada pela força e resiliência, Eugênia dedica parte de sua vida a ajudar pessoas em situação de vulnerabilidade social em Sinop. Sua decisão de estudar Serviço Social é uma extensão de sua vontade de contribuir para uma sociedade mais justa, atuando diretamente em causas sociais e oferecendo apoio a quem mais precisa. Eugênia é uma verdadeira inspiração, mostrando que é possível superar desafios e fazer a diferença na vida das pessoas, com coragem, fé e dedicação. Seu trabalho é um exemplo de como a adversidade pode ser superada e transformada em ação para o bem de outros.

Criado em 2022 por Eugênia Maria Corrêa Cardoso, em parceria com Raniéder Medina Rocha e Palmira Moretti, o projeto "A Fome Não Espera" nasceu com o objetivo de combater a fome e a desigualdade social em Sinop-MT, especialmente durante a pandemia de COVID-19. Com foco na distribuição de cestas básicas, o projeto atende famílias em situação de vulnerabilidade social, com cadastro em programas do governo federal ou comprovada necessidade. As cestas são entregues em pontos fixos, facilitando o acesso à ajuda. Além da distribuição de alimentos, o projeto conta com a ajuda de muitos voluntários, empresas e pessoas físicas, que contribuem com doações, fortalecendo a rede de solidariedade que apoia as famílias mais carentes.

A iniciativa já impactou positivamente a vida de milhares de pessoas e continua sendo um farol de esperança e ação para a comunidade. Com a ajuda de todos, o projeto se mantém forte, garantindo que, para muitas famílias, a fome não espere.

Atenciosamente,

PROF. HEDVALDO COSTA
Vereador

ASSINADO DIGITALMENTE
RAIMUNDO HEDVALDO COSTA
A conformidade com a assinatura pode ser verificada em: http://serpro.gov.br/assinador-digital
SERPRO

PROF. HEDVALDO COSTA
Vereador

Faira Olivia Strapazzon

Faira Olivia Strapazzon, nascida em Sarandi Rio Grande do Sul, filha caçula de Nelso Strapazzon e Jocema Pilonetto, Strapazzon. Mãe de João Pedro e José Bento.

Com uma formação acadêmica sólida, Faira é graduada em Serviço Social pela URI de Frederico Westphalen, especialista em Pedagogia Empresarial pela AJES, cursou Gestão Estratégica pela Unopar e MBE em Recursos Humanos pela Uniasselvi. Além disso, é formada em Caoch Empresarial pela Sociedade Brasileira de Coach.

Faira chegou em Sinop no final de 2004, em busca de oportunidades e para construir seu espaço profissional.

Hoje Faira ocupa a cadeira de Secretária de Governo e Projetos Estratégicos da prefeitura de Sinop desde de 2021; a primeira mulher a ocupar esse cargo. Além de sua vasta experiência profissional e capacidade para liderar, representa a força da mulher no cenário político, a segurança e firmeza na tomada de decisões e ainda, trouxe a dinâmica e agilidade na interlocução entre as pastas; Atributos esses até então atribuídos como sendo do perfil masculino.

Faira hoje não só quebrou esse paradigma como também vem se consolidando como uma articuladora assertiva e coerente frente as lideranças de Sinop.

Dilmair Callegaro
Vereador - PL

VEREADOR REMIDIO KUNTZ

BREVE HISTÓRIA

FÁTIMA ADRIANA ALMEIDA GUINZANI, nasceu em 17/09/1969, na cidade de Nonoai – RS, tem uma filha e dois netos.

Primeira filha de uma família humilde, tem uma irmã e um irmão. Seu Pai era agricultor, sua mãe Professora. Viveu a sua infância na área rural, foi alfabetizada em uma pequena escola Municipal no estado do Rio Grande do Sul. Veio com seus pais para Mato Grosso no ano de 1979 para morar num projeto de assentamento rural em Terra Nova do Norte-MT, nesta localidade cursou o Ensino Fundamental e o Ensino Médio. Aos 14 anos de idade iniciou sua carreira profissional, atuando como auxiliar de cartório de Registro Civil.

Em 1990 pelo Sacramento do Matrimonio assumiu a vocação da Família, Ser Mãe.

Em 1993 acompanhando os passos de seu Esposo foi para o Município de Nova Guarita-MT e como servidora pública Municipal, atuou na Câmara Municipal de Vereadores durante 16 (dezesseis) anos no cargo de Secretária Administrativa. Durante este tempo cursou o ensino Superior na área administrativa para melhor desempenhar suas funções.

Seu esposo era agricultor e ali em Nova Guarita MT, viveram ate 2014, quando Ele precisou de tratamento médico especializado e então buscaram aqui em Sinop-MT, infelizmente ele veio a óbito, e ela continuou aqui, juntamente com sua filha, que já estava casada.

Buscou sempre ouvir a voz de Deus em suas decisões. Foi participando do Grupo de Oração da Renovação Carismática Católica, que Ele a chamou para a Missão. Como Assessora da Infância e Adolescência Missionaria, participou de Projetos Sociais como

o Natal Solidário atendendo a Famílias e crianças carentes, com ajuda da sociedade sinopense, durante 4 (quatro) anos consecutivos.

Recebeu um convite para ser colaboradora da Caritas Diocesana de Sinop-MT em 2019, onde identificou-se com o Carisma e a nova Missão que Jesus lhe mostrou. Junto a Caritas Diocesana de Sinop vem desenvolvendo atividades junto as pessoas e famílias menos favorecidas da sociedade, com um olhar especifico a cada ser humano, procura auxiliar não só com ajuda física, mas emocional e espiritual.

Fátima diz que é preciso ir ao encontro do necessitado e sair da comodidade e ver de perto o sofrimento e a dificuldade do outro, é ser Igreja em saída, ao encontro daqueles que mais sofrem.

Afirma que é grata á Caritas Diocesana, onde está tendo a oportunidade de viver "o ser Cristão", ajudando pessoas a ter um pouco de dignidade. Diz sentir-se usada por Deus para levar alimento a quem tem fome, o remédio a quem falta saúde, e abrigo ao desabrigado.

Como mãe, e avó Atípica, apoia um grupo de mães atípicas aqui de Sinop, auxiliando essas mães, que cuidam incansavelmente de seus filhos e lutam para terem acompanhamento médico e terapêutico, à seus filhos com alguma síndrome , ou Transtorno de Espectro Autista. Como terapeuta Holistica, participa de projetos voluntários da técnica de energia Reiki, "Mãos que doam", junto aos idosos e mães atípicas de Sinop/MT.

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP
ESTADO DE MATO GROSSO
Em, 21 de Fevereiro de 2025.

Remidio Kuntz
Vereador - Republicano

Flavia Cristina Gonçalves Marracco, natural de Maringá, mas sinopense de coração, destacou como empresária, administradora e comunicadora, seu trabalho visa promover o melhor de nossa cidade.

Por meio do Portal **Descubra Sinop**, uma das maiores plataformas de divulgação de Sinop e do norte do estado, ela tem mostrado as belezas e as novidades da nossa terra, contribuindo para que todos, sinopenses, mato-grossenses e brasileiros, conheçam os diversos aspectos de nossa cidade.

Com visão empreendedora e ética, Flávia tem sido uma grande embaixadora do turismo e do comércio local, ao divulgar nossos espaços de lazer, gastronomia, eventos, empreendimentos e todo o potencial da região. Seu trabalho não só eleva a nossa cidade dentro do Estado de Mato Grosso, mas também a coloca no radar nacional, atraindo investidores e novos moradores.

Tendo vivido em grandes metrópoles como São Paulo, Nova York e Dubai, além de ter viajado por 43 países, Flávia acredita firmemente que Sinop tem o potencial de ser valorizada nacionalmente, e para isso, ela se dedica incansavelmente a essa missão. Seu compromisso com a cidade e o profissionalismo com que exerce seu trabalho fazem dela uma referência para todos nós.

Em virtude disso, é com grande orgulho e gratidão que a Câmara Municipal de Sinop concede o **Prêmio Mulheres Destaques de Sinop** a **Flavia Cristina Gonçalves Marrocco**, como reconhecimento de sua contribuição para o crescimento e valorização de nossa cidade, especialmente por sua dedicação e amor à nossa terra.

Que sua trajetória seja sempre inspiradora, motivando muitas outras mulheres e cidadãos a seguirem o exemplo de dedicação e excelência em suas respectivas áreas.

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP
ESTADO DE MATO GROSSO
EM, 12 DE FEVEREIRO DE 2025.

Célio Garcia.
Vereador – MDB

HISTÓRIA HELLEN DURCILEI SIMONETTO

Hellen Durcilei Simonetto nasceu no município de Pérola, no Paraná, em 21 de novembro de 1973. Filha de Alfredo e Maria Aparecida, é a caçula de quatro irmãos. Começou a trabalhar aos 13 anos em uma loja de móveis na cidade onde nasceu, realizando a limpeza, organizando peças e auxiliando nas atividades do escritório.

Em 1988, mudou-se com seus pais para Colíder, no Mato Grosso, e logo conseguiu um novo emprego, novamente em uma loja de móveis, onde vendia camas, cadeiras, guarda-roupas e eletrodomésticos. Rapidamente, destacou-se como vendedora em uma loja requintada que atendia diversas cidades da região, onde trabalhou por seis anos.

Casou-se em 1994 e, buscando novas oportunidades, mudou-se para Sinop, cidade em plena expansão econômica. Em 1996, junto com o marido, fundou a Hidroline Piscinas, na Avenida Júlio Campos, em uma época em que o mercado de piscinas ainda era pouco explorado na cidade.

Em 2012, fundou a loja H Home, uma loja de móveis e decorações de alto padrão, trazendo produtos de grandes marcas e peças assinadas por renomados arquitetos e designers. Hoje, o espaço conta com 2.500 metros quadrados. Sempre inovadora e atenta às demandas do mercado, identificou uma nova oportunidade e, em 2018, abriu a franquia da conceituada marca Tidelli, no mesmo prédio onde anteriormente funcionava a Hidroline, para atender um nicho ainda inexistente: de móveis externos.

Como os produtos da H Home e da Tidelli são exclusivos e voltados para o segmento de luxo, Hellen decidiu ampliar seu público-alvo. Assim, fundou a loja Ayla Móveis, oferecendo opções com melhor custo-benefício, mantendo a qualidade e o ótimo atendimento. É uma empresária diretamente envolvida em todas as etapas de seus negócios, priorizando a satisfação do cliente e garantindo a excelência dos produtos oferecidos.

Sua trajetória profissional vai desde o trabalho no chão de fábrica até a decoração de residências de alto padrão em Sinop e em cidades da região. Com um olhar apurado para o design, Hellen é uma mulher visionária que contribui para a sofisticação e o estilo dos lares sinopenses, tornando-os mais elegantes e acolhedores. Além de contribuir de forma significativa para a economia da cidade. Sua história é uma inspiração para aqueles que desejam aliar paixão pelo trabalho à excelência no atendimento ao cliente.

DR. MARCOS VINICIUS
Vereador – PSDB

Ivete Mallmann Franke nasceu em 8 de fevereiro de 1979, na cidade de Toledo, Paraná. Filha de agricultores, João e Erocilda Mallmann, tem três irmãs e um irmão. Casada com Marcos Cesar Franke desde 1999 e mãe de dois filhos, Luiz Roberto e Gabriel Devid, possui uma sólida formação acadêmica e ampla experiência na gestão pública.

Graduada em Direito pela Universidade Paranaense - UNIPAR (2004), Ivete especializou-se em Direito Ambiental para o Desenvolvimento Sustentável pela Pontifícia Universidade Católica do Paraná - PUC-PR (2006) e em Gestão Pública pela Universidade Federal de Mato Grosso - UFMT (2024).

Iniciou sua trajetória profissional na Câmara Municipal de Cascavel, onde atuou como assessora parlamentar entre 1998 e 2004. Posteriormente, exerceu a função de Administradora Distrital no município de Cascavel entre 2005 e 2006.

Em 2007, mudou-se para Sinop, Mato Grosso, onde deu continuidade à sua carreira no setor público. De 2007 a 2008, trabalhou como assessora parlamentar na Câmara Municipal de Sinop. No ano seguinte, integrou a equipe da gestão do prefeito Juarez Costa, exercendo o cargo de Diretora do PROCON de 2009 a 2012. Durante o segundo mandato do prefeito Juarez Costa, assumiu a Secretaria de Administração em 2013 e, nos anos de 2014 e 2015, foi Secretária Municipal de Trânsito e Transportes Urbanos.

Na gestão da prefeita Rosana Martinelli, ocupou o cargo de Secretária de Planejamento, Finanças e Orçamento entre 2017 e 2018, migrando em seguida para a Secretaria de Meio Ambiente, onde permaneceu de 2019 a 2020.

Na primeira gestão do prefeito Roberto Dorner, voltou a atuar como Secretária Municipal de Meio Ambiente de 2021 até agosto de 2023, quando assumiu novamente a Secretaria de Planejamento, Finanças e Orçamento. Com a reeleição do prefeito Roberto Dorner, continuou à frente da pasta de Finanças, consolidando sua experiência e contribuição para a administração pública de Sinop.

Toninho Bernardes
Vereador - PL

Bibliografia da Homenageada

Josepha Maria Patrocínio da Silva nasceu em **09 de setembro de 1933**, trazendo alegria ao seu lar. Desde cedo, demonstrou força, determinação e um espírito batalhador, características que a acompanhariam ao longo de sua vida.

Ao longo dos anos, construiu uma linda família, sendo mãe dedicada de **10 filhos**. Enfrentou desafios com coragem e fé, sempre colocando o bem-estar de sua família em primeiro lugar. Com muito trabalho e dedicação, criou seus filhos com amor, ensinando-lhes valores sólidos e princípios inabaláveis.

Em busca de novas oportunidades, mudou-se para **Sinop-MT** onde iniciou uma nova etapa ao lado de sua família. Com esforço e resiliência, trabalhou arduamente para proporcionar um futuro melhor aos seus filhos, sem nunca perder a fé e a esperança.

Foi na **Igreja Católica** que encontrou um propósito ainda maior, dedicando-se de corpo e alma à comunidade. Atuou como **catequista**, membro do **Apostolado da Oração**, **Ministra da Eucaristia**, e participou ativamente da **diretoria da igreja**. Com seu compromisso e fé inabalável, trabalhou na **Igreja Todos os Santos** e teve um papel fundamental na fundação da **Comunidade Mãe de Deus**, ao lado do bispo **Dom Henrique**.

Ao longo dos anos, **Dona Josepha** se tornou um verdadeiro alicerce para sua família e para a comunidade. Seu amor e dedicação se estenderam não apenas aos filhos, mas também aos **18 netos, 14 bisnetos e 2 tataranetos**, que carregam consigo seus valores e ensinamentos.

Hoje, sua história é um testemunho de **amor, fé e perseverança**, inspirando todos aqueles que têm o privilégio de conhecê-la. **Dona Josepha Maria Patrocínio da Silva** é um exemplo de vida, uma guerreira abençoada e uma referência para as futuras gerações.

ENIO DA BRIGIDA
Vereador

A Pastora Laice Martins Torres

uma mulher de fé, coragem e dedicação incansável à obra de Deus e ao serviço da comunidade.

Nascida em 1969, Laice Martins Torres é a terceira de quatro irmãs de uma tradicional família cuiabana. Filha de Relinda Martins Torres, uma mulher forte e determinada, que criou as filhas sozinha sem deixar faltar nada, herdou da mãe a garra e o compromisso que a acompanham até hoje.

Desde a infância, cresceu em um ambiente acolhedor na baixada cuiabana, cercada por amigos e lembranças preciosas. Ainda jovem, buscou sua independência financeira e iniciou sua trajetória profissional em uma perfumaria, onde conheceu o primeiro e único amor de sua vida. Aos 16 anos, casou-se com Gonçalo Braz Gomes de Santana, e, três anos depois, nasceu seu primeiro filho, Thiago. Quatro anos mais tarde, veio a caçula, Thamara.

Dedicada à família, Laice abriu mão do trabalho formal para se dedicar integralmente à criação dos filhos. No entanto, sua veia empreendedora a levou a atuar em diversos negócios, como sorveteria, loja de roupas, restaurante e marmitaria. Mas Deus tinha planos ainda maiores para sua vida.

Sem garantias materiais, mas com total confiança na palavra de Deus, Laice ingressou no ministério, iniciando um trabalho pioneiro voltado para mulheres. Em seguida, recebeu sua primeira missão: atuar no bairro Parque Atalia, onde não havia uma igreja estabelecida. Com poucos recursos, mas muita fé, fundou a igreja, que permanece ativa até os dias de hoje.

Seu comprometimento e dedicação a levaram a desafios ainda maiores. Expandiu seu ministério no bairro Pedra 90 e, posteriormente, foi encarregada de liderar igrejas nos bairros Três Barras e 1º de Março. Em cada missão, deixou sua marca de determinação, promovendo reformas e crescimento espiritual. Sua jornada a levou além de Cuiabá, para o bairro Asa Bela, em Várzea Grande, onde consolidou seu trabalho por um longo período.

A suspeita de que sua próxima missão a levaria para ainda mais longe se confirmou. Em 2022, Laice foi transferida para Sorriso e, dois anos depois, para Sinop, tornando-se responsável por uma região com 16 igrejas.

Sempre disposta a cumprir seu chamado, nunca mediu esforços. Vendeu sorvetes, pizzas e marmitas, percorreu longas distâncias de ônibus para garantir que a obra fosse realizada e dedicou-se incansavelmente ao atendimento das comunidades. Seu ministério é marcado por visitas, aconselhamentos e evangelismos, tornando-se referência em sua trajetória.

Pastora Laice Torres rompeu barreiras e se tornou pioneira em diversas áreas, sendo a primeira mulher a liderar reuniões femininas e a ocupar o cargo de líder regional em Mato Grosso. Sua força, determinação, zelo e compromisso são marcas de sua identidade e de seu propósito divino.

Após mais de 20 anos dedicados à obra de Deus, Laice continua firme em sua missão, com o brilho no olhar e a satisfação de quem cumpre com excelência o chamado divino. Casada, mãe e avó, mantém seu legado de fé, amor e dedicação ao Reino.

Diante de tudo isso, este ofício é uma singela, mas sincera homenagem a essa grande mulher que, com seu testemunho e dedicação, tem transformado vidas e levado a palavra de Deus a tantos corações.

JUVENTINO SILVA

VEREADOR-MDB

GABINETE VEREADOR HEDVALDO COSTA

Biografia de Lilia Duque Moreira Oliveira

Lilia Duque Moreira Oliveira nasceu em 4 de maio de 1978, na cidade de Aragarças, Goiás. Vinda de uma família humilde, desde cedo aprendeu o valor da fé, da perseverança e do trabalho árduo. Seu compromisso com o evangelho a levou a dedicar sua vida ao ministério pastoral, tornando-se uma referência.

Casada com Amarildo José de Oliveira, Lilia é pastora da Assembleia de Deus – Ministério de Madureira e atua como líder da CIBE (Confederação das Irmãs Beneficentes Evangélicas) na cidade de Sinop, Mato Grosso. Sob sua liderança, cerca de 700 mulheres buscam apoio, orientação e incentivo para fortalecerem sua caminhada cristã e pessoal.

Sua jornada ministerial começou em 1999, quando decidiu que sua missão seria cuidar e orientar mulheres por meio da Palavra de Deus. Durante sua trajetória pastoral, atuou em diversas cidades, incluindo Sapezal, Tangará da Serra e Barra do Garças, antes de se estabelecer em Sinop, onde permanece até hoje. Seu trabalho pastoral é amplamente reconhecido e respeitado por autoridades e membros religiosos em todo o estado de Mato Grosso.

Além de sua dedicação à igreja, Lilia é uma excelente mãe, esposa e dona de casa, equilibrando com maestria suas responsabilidades familiares e ministeriais. Sua história de vida é um exemplo de superação, fé e liderança, inspirando mulheres a encontrar propósito e restauração em Jesus Cristo.

Com o coração voltado para a obra de Deus, sua maior meta é continuar transformando vidas, fortalecendo lares e sendo um instrumento de amor e renovação espiritual. Seu compromisso inabalável com o evangelho faz dela uma referência de mulher cristã e líder a ser seguida.

Atenciosamente,

ASSINADO DIGITALMENTE
RAIMUNDO HEDVALDO COSTA
A conformidade com a assinatura pode ser verificada em: http://serpro.gov.br/assinador-digital
SERPRO

Hedvaldo Costa

Vereador Novo

À Sra. Luiza Maria Rodrigues Vinci

É com grande honra e profundo reconhecimento que prestamos esta homenagem à Sra. **Luiza Maria Rodrigues Vinci**, uma profissional dedicada e um exemplo de compromisso com a saúde e o bem-estar da comunidade. Sua trajetória inspira a todos que têm o privilégio de conhecê-la, demonstrando que o trabalho realizado com amor e dedicação deixa um legado imensurável.

Nascida em 26 de abril de 1962, na cidade de Campo Maior, no estado do Piauí, Luiza Maria Rodrigues Vinci mudou-se, ainda na infância, para Imperatriz, no Maranhão, onde iniciou sua jornada de estudos. Sempre dedicada e comprometida, concluiu o ensino médio e, em 1982, formou-se como **Técnica em Administração**. Movida por sua incessante busca pelo conhecimento, ingressou no curso de Jornalismo, mas, por dificuldades financeiras, não pôde concluí-lo. No entanto, sua resiliência e determinação falaram mais alto, e em 2014, aos 54 anos, iniciou o curso **Técnico em Enfermagem**, concluindo sua formação em 2017.

Profissional de excelência, ingressou em 2005 no cargo de **Agente Comunitária de Saúde**, sendo aprovada em processo seletivo e desempenhando essa função há 20 anos. Seu trabalho é reconhecido pela dedicação, zelo e profundo respeito aos pacientes, sendo uma referência na área da saúde. Sempre buscando aprimoramento, aos 61 anos realizou um treinamento em **Atendimento Pré-Hospitalar (APH)** na cidade de Novo Progresso, no Pará, experiência que lhe proporcionou a atuação por dois anos em uma concessionária de rodovias na BR-163, entre Sinop (MT) e Miritituba (PA).

Além de uma profissional exemplar, Luiza Maria Rodrigues Vinci é também uma mulher de valores, esposa dedicada e mãe amorosa. Casada há 25 anos com Antônio Carlos Vinci, empresário e proprietário de imóveis em Sinop, construiu uma família sólida e é mãe de **Gustavo Heinrik Rodrigues Vinci**, que, aos 23 anos, está se formando em Agronomia.

Atualmente, aos 62 anos, continua atuando com excelência na **UBS Jacarandás**, onde compartilha seu conhecimento, orienta pacientes e desempenha um papel essencial na promoção da saúde. Sua história de vida, marcada pela superação, trabalho árduo e dedicação ao próximo, faz dela um verdadeiro exemplo de profissionalismo e humanidade.

Diante de sua admirável trajetória e inestimável contribuição à sociedade, prestamos esta homenagem como forma de reconhecimento e gratidão por sua incansável dedicação à saúde e ao bem-estar da população.

JUVENTINO SILVA

VEREADOR -MDB

Margarete de Fátima Paludo Geuda

Nascida em 22 de junho de 1968, no município de Anta Gorda, Rio Grande do Sul, Margarete construiu uma trajetória de vida marcada pelo comprometimento com a família, a comunidade e a fé. Em 1987, mudou-se para Sinop, acompanhada de seu esposo, Jair Geuda, com quem é casada há 40 anos. Apesar de ter deixado sua terra natal, mantém laços fortes com sua família, que permanece em Xanxerê, Santa Catarina.

Mãe dedicada, criou seus três filhos, Gledson, Franciele e Junior Geuda, transmitindo-lhes valores de amor, responsabilidade e solidariedade. Sua família cresceu e, hoje, Margarete também se orgulha de ser avó de sete netas: Luiza, Laura, Larissa, Gabriela, Manuela, Daniela e Maria Tereza, que seguem seus passos na construção de uma história pautada pela dedicação e pelo altruísmo.

Margarete se destaca não apenas como mulher de fé, mas como pilar fundamental na comunidade católica de Sinop. Paroquiana da Igreja São Camilo há 36 anos, sua atuação na Pastoral Catequética é um exemplo de compromisso e evangelização. Há três décadas, desempenha o papel de catequista e coordenadora, contribuindo ativamente na formação espiritual de inúmeras crianças e jovens. Seu trabalho vai além das atividades pastorais, pois também esteve envolvida em clubes de mães, associações comunitárias e em diversos movimentos e encontros religiosos, como o Encontro de Casais com Cristo, o Encontro para Jovens, Jusca, Ausc e Segue-me.

Além de sua dedicação à comunidade, Margarete desempenha um papel essencial na Câmara Municipal de Sinop desde 2005, onde é reconhecida por sua eficiência, zelo e disposição incansáveis. Sua atuação exemplar a tornou uma profissional respeitada e admirada por todos que têm o privilégio de trabalhar ao seu lado.

Margarete de Fátima Paludo Geuda representa a mulher que, com resiliência e dedicação, fortalece sua família e transforma sua comunidade. Sua história inspira aqueles que têm o privilégio de conhecê-la, demonstrando que a verdadeira liderança está na entrega ao próximo e no amor em servir.

Atenciosamente,

ELBIO VOLKWEIS
Vereador - PODEMOS

BIOGRAFIA

Maria José Lázaro, conhecida como Mazé, é uma mulher que carrega consigo uma história de superação, dedicação e amor ao próximo. Nascida em Santo Antônio do Caioá, no Paraná, Mazé chegou a Sinop no dia 31 de dezembro de 1985, com apenas 20 anos. O que começou como uma simples visita à cidade transformou-se em uma vida inteira dedicada ao trabalho, à família e à comunidade.

Desde cedo, Mazé demonstrou uma força impressionante. Ao chegar em Sinop, arrumou um emprego no Banco Bamerindos, onde trabalhou por duas décadas, até 2006. Sua trajetória profissional também incluiu passagens pelo setor público, onde atuou na área de licitações durante o segundo mandato do prefeito Nilson Leitão.

Mas a história de Mazé vai além do trabalho. Ela é uma mulher que construiu sua vida com as próprias mãos, criando sua filha sozinha após um relacionamento que não deu certo. Mesmo diante das dificuldades, Mazé nunca perdeu a esperança ou a vontade de lutar. Sua filha, hoje adulta, é dona de um restaurante japonês em Sinop e mãe de dois filhos, Tainá e Pedro, que enchem a vida de Mazé de alegria e orgulho.

Além de ser mãe e avó, Mazé também é uma figura central na família do marido, Pasqual, com quem está há 17 anos. Juntos, eles construíram uma vida de trabalho e dedicação ao restaurante da família, que se tornou um ponto de referência na cidade. Mazé não apenas ajudou a administrar o negócio, mas também se tornou um pilar de apoio para os filhos e netos de Pasqual, criando laços que vão além do sangue.

O que mais chama a atenção em Mazé, no entanto, é sua generosidade e seu amor pelo próximo. Ela sempre esteve envolvida em projetos sociais, seja ajudando crianças carentes no Centro Espírita, seja participando de iniciativas beneficentes. Mazé é uma mulher que gosta de ouvir, aconselhar e acolher. Seus funcionários, amigos e até clientes do restaurante encontram nela uma confidente, alguém que está sempre disposta a ajudar sem esperar nada em troca.

Quando questionada sobre arrependimentos, Mazé é categórica: não mudaria nada em sua vida. Tudo o que viveu, incluindo as dificuldades, a tornou a mulher que é hoje. Ela acredita que cada experiência foi um aprendizado e que sua missão é continuar ajudando os outros, especialmente as crianças, que ela vê como o futuro de um mundo melhor.

Maria José Lázaro é, acima de tudo, um exemplo de mulher forte, generosa e cheia de fé. Sua história inspira não apenas pela superação, mas pelo amor que ela dedica à família, aos amigos e à comunidade. Mazé é a prova de que, com determinação e um coração aberto, é possível construir uma vida cheia de significado e deixar um legado de bondade e esperança.

Gilsimar Silva
Vereador - MDB

GABINETE DO VEREADOR ZEZINHO CONSTRUTOR

JUSTIFICATIVA

É com grande honra que apresentamos Maria Santina Scabora da Silva como uma das merecedoras da premiação Mulheres Destaque 2025, de Sinop. Chegada à cidade em 2001, Maria Santina, junto de sua família, iniciou sua trajetória no ramo de alimentação ao assumir a lanchonete da AABB (Associação Banco do Brasil), onde se destacou no preparo de salgados, almoços e jantares, além de ter sido uma das figuras fundamentais para o crescimento da empresa. Foi nesse período que deu à luz sua filha Heloísa, que hoje, com 19 anos, é um reflexo do amor e dedicação de sua mãe.

Em 2016, acompanhada de seu marido, Maria Santina percebeu uma oportunidade de expansão no mercado de Sinop. Com coragem e visão empreendedora, abriram a Churrascaria Batista, que, ao longo dos últimos 9 anos, conquistou uma clientela fiel e consolidou-se como um dos principais nomes da cidade no ramo de alimentação. A trajetória empreendedora foi repleta de desafios, mas sempre marcada pela perseverança, inovação e compromisso com a qualidade.

Em busca de novos desafios, e com a confiança de sua equipe e clientes, há um ano e meio Maria Santina e sua família expandiram seus negócios para a cidade de Sorriso, onde a Churrascaria Batista já se firmou com grande sucesso, mantendo a qualidade e o excelente atendimento que a tornaram referência em Sinop.

A jornada de Maria Santina é marcada por um trabalho incansável, fé inabalável e uma visão empreendedora que transformou o seu negócio em um exemplo de sucesso. Sua trajetória não é apenas uma história de sucesso empresarial, mas também uma inspiração de coragem, superação e dedicação ao próximo. Maria Santina, por meio de sua visão e esforço contínuo, contribui significativamente para o crescimento econômico e social de Sinop, além de ser um exemplo de mulher empreendedora que transforma desafios em conquistas.

Por todos esses motivos, Maria Santina Scabora da Silva é uma merecedora da premiação Mulheres Destaque 2025, que reconhece a sua contribuição essencial para o fortalecimento e desenvolvimento de nossa cidade.

Zezinho Construtor
Vereador

Zezinho Construtor
Vereador - SOLIDARIEDADE

HISTÓRICO

Marilene Zanella D'Ambros, chegou em Sinop no ano de 1986 junto com seu marido Alcides (*in memoriam)*, com quem teve dois filhos nascidos em nosso município, Ângela e Jonas.

Dona Mari sempre foi voltada para sua atuação na educação. Foi professora por doze anos no Rio Grande do Sul, onde no ano de 1983 se casou com Alcides, após 3 anos de decidiram vir a Sinop viver uma nova vida.

Quando chegaram em Sinop Alcides foi trabalhar com o setor madeireiro, e Mari voltou às salas de aula, dedicando dezoito anos da sua vida como professora na Escola Estadual Nilza de Oliveira Pipino, auxiliando milhares de alunos durante esses anos.

Dona Mari e Alcides, viveram uma vida juntos em Sinop, formando família, empresas, e sempre dedicados a ajudas as pessoas ao seu redor, tendo empatia e amor ao próximo, e criaram suas famílias desse jeito com esses ideais e princípios.

No ano de 2019, Alcides nos deixou depois de 14 anos de luta pela sua vida, mas Marilene permaneceu firme nos seus ideais, zelando pela sua família, e segue se dedicando às pessoas ao seu redor, do mesmo jeito que fazia nas salas de aula.

Ademir Debortoli
Vereador - Republicanos

GABINETE VEREADOR RODRIGO GARGANTINI

Sinop MT, 20 de Fevereiro de 2025

HOMENAGEM DIA DA MULHER:

Marlene Gargantini Silva é uma guerreira nascida no Estado do Paraná na Cidade de Paranavaí, filha de Neusa Antonia Gargantini e Gênesio Gargantini, veio de uma família humilde e trabalhadora, desde cedo Marlene sempre ajudou na criação de seus irmãos. Marlene conheceu seu esposo Rui Carlos Silva, um homem humilde e trabalhador, e juntos iniciaram seu primeiro empreendimento, uma panificadora na Cidade de Paranavaí. Essa empresa não apenas proporcionou oportunidades de emprego para várias pessoas, mas também contribuiu para o desenvolvimento da cidade. Em 2002, Marlene Gargantini e Rui Silva decidiram mudar-se para o Estado de Mato Grosso na Cidade de Sinop, iniciando uma nova jornada. Marlene passou a ser funcionária no comércio local, mas nunca perdeu sua vontade de empreender. Anos mais tarde, retomou seu sonho voltando ao empreendedorismo inaugurando a loja Vitrine Noivas no ano de 2011 na Cidade de Sinop MT, essa loja se tornou um sucesso, conhecida como "loja de toda gente" onde contribuiu para fomentar a geração de emprego no município e ainda realizando ações sociais com entidades parceiras. Marlene e Rui foram abençoados com três filhos, que foram formados e cada qual seguindo sua própria carreira, sempre levando consigo os valores e princípios ensinados pelos pais, se tornaram pessoas dignas de sucesso e caráter.

Marlene Gargantini Silva é uma verdadeira guerreira, que superou desafios e alcançou sucesso em sua vida pessoal e profissional. Sua história é um exemplo inspirador de determinação, empreendedorismo e amor à família.

RODRIGO GARGANTINI.
VEREADOR CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

VEREADORA SANDRA DONATO

BIOGRAFIA DA HOMENAJEADA
MAJOR BM PRISCILA MEGIER BRITO

Priscila Megier Brito, nascida em 21 de maio de 1990 em Sinop-MT, é casada com Lucas de Sousa Brito e mãe de dois filhos, Miguel Megier Dias e Lis Megier Brito. Filha de Gilberto Luis Megier e Ivanir Dolores Severino, foi a primeira cidadã sinopense a ingressar, como oficial, no Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Mato Grosso (CBM-MT). Sua trajetória na corporação teve início em 2011, e atualmente, está lotada no 3º Comando Regional Bombeiros Militar (Sinop), onde exerce a função de Comandante Regional Adjunta do 3º CRBM. Sua atuação abrange os municípios de Sinop, Sorriso, Lucas do Rio Verde e Nova Mutum, contribuindo significativamente para a segurança e o bem-estar da população do médio norte do estado.

Como Aspirante, atuou no 1º BBM e 2º BBM, em Cuiabá e Várzea Grande, respetivamente, atuando em atividades operacionais e administrativas das unidades. Atuou na Diretoria de Administração Institucional do Corpo de Bombeiros Militar, desempenhando funções na Seção de Aquisições, Contratos e Convênios. Neste período, executou ações direcionadas às aquisições e contratações necessárias ao bom funcionamento da máquina administrativa e operacional da instituição. Destacou-se como instrutora da área, ministrando aulas em estágios de atualização para bombeiros militares, compartilhando conhecimento e promovendo a capacitação dos militares. Além disso, em 2020, integrou a Coordenadoria de Comunicação Social (BM/5) do CBMMT, onde contribuiu para a visibilidade e o fortalecimento da imagem institucional, reforçando o vínculo entre a corporação e a sociedade. Desde 2022, está lotada no 3º Comando Regional Bombeiro Militar (3º CRBM), no município de Sinop, onde, como integrante da Comissão do Serviço de Urgência e Emergência Pré-Hospitalar do 4º Batalhão Bombeiro Militar, auxiliou na operacionalização da Central Regional de Regulação de Atendimento Pré-Hospitalar Móvel. Com isso, Sinop passou a ser a primeira cidade mato-grossense a realizar parceria técnica entre o CBMMT e o município, na qual profissionais da área da saúde do município (médicos, enfermeiros e técnicos de enfermagem) integram as equipes do Corpo de Bombeiros Militar, atuando frente aos atendimentos pré-hospitalares desde o recebimento do chamado telefônico, via 193, até atuação direta nas viaturas de resgates.

Também contribuiu na introdução do serviço de atendimento pré hospitalar intermediário e avançado no 3º CRBM, abrangendo os municípios de Sinop, Sorriso, Lucas do Rio Verde e Nova Mutum. Atualmente, é membro ativo do Comitê de Gestão de Políticas Públicas para a Mulher

Bombeiro Militar, onde contribuiu efetivamente em 2024, na elaboração do ProcedimentoOperacional Padrão (POP) de Atendimento às Mulheres Vítimas de Violência, além do Protocolo de Combate e Prevenção à Violência Contra a Mulher no CBMMT - documentos essenciais no estabelecimento de diretrizes claras e eficazes para o atendimento das mulheres em situações de violência, garantindo que os bombeiros militares atuem com sensibilidade, empatia e ainda mais competência. Sua trajetória inclui ainda a revisão da Portaria nº 001/BM-8/2020, na qual avançou
na proteção à maternidade para bombeiras militares gestantes, lactantes e em licença maternidade, assegurando direitos e condições adequadas durante esse período essencial, ações que refletem o compromisso da corporação com a valorização das mulheres na segurança pública e com a implementação de medidas que promovem mudanças positivas tanto para a sociedade quanto para as bombeiras militares. Atualmente exerce a função de Comandante Regional Adjunta do 3º CRBM, no município de SinopMT.

CONDECORAÇÕES E RECONHECIMENTOS:

• Medalha Ordem do Mérito Bombeiro Militar do Estado De Mato Grosso "IMPERADOR DOM PEDRO II - "GRAU CAVALEIRO" – CBM-MT (2024).
• Medalha Mérito da Segurança Pública de Mato Grosso (2024).
• Medalha Amigo da Marinha – Marinha do Brasil (2024).
• Medalha de Tempo de Serviço "Cobre" – CBM-MT (2024).
• Moção de Aplauso da Assembleia Legislativa de MT pelos serviços prestados ao CBM-MT (2019).
• Medalha do Jubileu de Ouro – CBM-MT (2014)

PROMOÇÕES NO CBMMT:

Promoção ao posto de Major BM (2024) / Promoção ao posto de Capitão BM (2022) / Promoção ao posto de Primeiro Tenente BM (2018) / Promoção ao posto de Segundo Tenente BM (2014) / Promoção a Aspirante-a-Oficial (2013).

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP
ESTADO DE MATO GROSSO
Em,

gov.br Documento assinado digitalmente
SANDRA DA CONCEICAO DONATO FERREIRA
Data: 20/02/2025 05:18:32-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Sandra Donato
Vereadora – Republicanos

ROSANA TEREZA MARTINELLI

Rosana Tereza Martinelli, nasceu em 09/12/1966, no município de Palotina, no Paraná, e mudou para Sinop com a família no ano de 1973, um ano antes da fundação da cidade após o pai, que era agricultor, foi incentivado a migrar para Mato Grosso. Formou-se no curso de Administração de Empresas no ano de 2005, onde atua no ramo do agronegócio.

Rosana ingressou na política através do seu esposo, Osmar Martinelli (in memória), que foi vereador no município. A primeira experiência de Rosana Martinelli no setor público foi como secretária de Indústria e Comércio em 2007.

Foi a primeira mulher a ocupar um cargo na ACRINORTE (Associação dos Criadores do Norte do Estado de Mato Grosso), onde promoveu por muitos anos a maior festa do município (Exponop). Em 2011 recebeu o convite para disputar a sua primeira eleição, como candidata à vice- prefeita, cenário que se concretizou e com um trabalho de excelência, em 2016, foi eleita a primeira mulher prefeita de Sinop. Finalizou sua gestão em 2020. Hoje é suplente Senadora da República.

ELBIO VOLKWEIS
Vereador

VEREADORA SANDRA DONATO

BIOGRAFIA DA HOMENAJEADA
SHEILA PEDROSO DA SILVA

Scheila Pedroso é um exemplo de superação e transformação por meio da educação e do trabalho. Filha de um lavrador analfabeto e de uma mãe com escolaridade básica, nasceu em Mato Grosso, após seus pais deixarem o Paraná em busca de uma vida melhor. Desde cedo, enfrentou desafios financeiros, mas nunca abriu mão dos estudos. Trabalhou como atendente de padaria, garçonete, babá e vendedora, demonstrando desde jovem sua determinação e espírito empreendedor.

Mesmo com dificuldades financeiras, Scheila ingressou no curso de Arquitetura e Urbanismo na Unic, em Sinop, contando com o financiamento estudantil do FIES. Durante a faculdade, trabalhou em um hospital, em uma loja de móveis planejados e como projetista, adquirindo experiência no setor. Sua dedicação e talento a levaram a se especializar em Design de Interiores e Ambientação, ampliando sua atuação profissional.

Em 2016, ainda na faculdade, Scheila apresentou um projeto arquitetônico ao empresário Roberto Dorner, que inicialmente recusou a proposta, mas a incentivou a voltar após a formatura. Com persistência, ela retornou com um novo projeto e conseguiu sua primeira grande aprovação. Durante a execução da obra, nasceu um relacionamento entre os dois, que passaram a viver juntos em 2018.

Com a experiência adquirida no setor privado e sua habilidade de comunicação, Scheila se destacou na campanha eleitoral de 2020, apoiando Dorner em sua candidatura à prefeitura de Sinop. Após a vitória, assumiu a Secretaria de Assistência Social, onde realizou um trabalho voltado à inclusão e desenvolvimento social. Seu desempenho a levou à presidência da APDM-MT (Associação para o Desenvolvimento Social dos Municípios de Mato Grosso), cargo em que foi reeleita em 2023.

À frente da APDM-MT, Scheila Pedroso tem sido uma defensora incansável das políticas de assistência social, articulando parcerias e promovendo ações que beneficiam comunidades em todo o estado. Sua trajetória reflete a força da educação, do trabalho e da dedicação em transformar vidas e contribuir para o desenvolvimento social de Mato Grosso.

Em Sinop, ela liderou a redução dos índices de pobreza e extrema pobreza durante a pandemia, refletindo um trabalho árduo e dedicado em benefício da população carente. Seu comprometimento e capacidade de mobilização têm sido essenciais para o fortalecimento das ações sociais no estado.

Arquiteta e Urbanista, Scheila Pedroso é reconhecida por seu olhar sensível e seu compromisso com causas sociais. De 2021 a 2024, Scheila atuou à frente da Secretaria Municipal de Assistência Social de Sinop, onde se destacou pelo desenvolvimento de políticas públicas eficazes voltadas para o bem-estar da comunidade. Em 2025, assumiu a Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação.

PRÊMIOS E TÍTULOS:

- **2021** - Nomeada Secretária de Assistência Social, Trabalho e Habitação;
- **2021** - Eleita Presidente da Associação Para Desenvolvimento Social dos Municípios de Mato Grosso (biênio);
- **2021** - Moção de Aplausos (vereadora Professora Graciele) - Pelo reconhecimento do Poder Legislativo pelos relevantes serviços assistenciais que visam a melhoria da população sinopense;
- **2021** - Prêmio Band Cidades Excelentes - Prêmio de Excelência em Desenvolvimento Socioeconômico (gestão);
- **2022** - Empossada Conselheira da Sociedade civil no Conselho Estadual de Defesa dos Diretos da Criança e do Adolescente de Mato Grosso, Representantes titular da Associação Para Desenvolvimento Social dos Municípios de Mato Grosso;
- **2022** - Moção de Aplausos - Em reconhecimento a atuação na vida pública em defesa e promoção dos direitos da mulher;
- **2022** - Prêmio Mãos e Mentes que Brilham (SP) - Premiação de caráter sócio cultural, que tem como objetivo homenagear homens e mulheres que tenham contribuído para o crescimento cultural e sócio econômico do país e que estejam em posição de magnitude e destaque (Adela Villas Boas);
- **2022** - Prêmio Ângulo Pesquisas como Primeira-dama com atuação positiva;
- **2022** - Prêmio de 3º lugar no ranking dos melhores projetos habitacionais do país com a Lei Municipal de Assistência Técnica Pública e Gratuita (nº 2.832/2020) pelo Instituto Habita (4º Congresso Nacional de Habitação Social - Foz do Iguaçu-PR);
- **2023** - Reeleita Presidente da Associação Para Desenvolvimento Social dos Municípios (quadriênio);

- **2023** - Comenda Ordem Rosa Presidente Juscelino Kubitschek (PRV Cuiabá) considerada a comenda do empreendedorismo feminino (Cuiabá);

- **2023** - Prêmio Ângulo Pesquisas como Primeira-dama com atuação positiva;
- **2023** - Moção de Aplausos (vereador Paulinho de Abreu) - Como reconhecimento do Poder Legislativo Municipal pela celebração do Maio Laranja e pela realização da Campanha Faça Bonito - Proteja Nossas Crianças e Adolescentes, de enfrentamento à violência sexual contra Crianças e Adolescentes;
- **2024** - Moção de Aplausos (vereador Célio Garcia) - Em reconhecimento a implantação da equipe de manutenção da Secretaria de Assistência Social por meio de parceria com o Conselho da Comunidade;
- **2024** - Moção de Aplausos (vereador Célio Garcia) - Como reconhecimento do Poder Legislativo Municipal pelo avanço na execução do trabalho social junto às famílias beneficiárias de habitação.

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP
ESTADO DE MATO GROSSO
Em,

Sandra Donato
Vereadora – Republicanos

Documento assinado digitalmente
gov.br SANDRA DA CONCEICAO DONATO FERREIRA
Data: 20/02/2025 12:28:06-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

JUSTIFICATIVA

A homenageada, Sra. Vanderli Pereira da Silva, nascida em 20 de Outubro de 1975, em Colíder-MT, filha de Sra. Zuleide Pereira da Silva e Sr. José Carlos da Silva, solteira, mãe de 03 filhos(as), sendo eles(as) Haian Barros, Yasmin da Silva Dias e Felipe da Silva Dias.

Vanderli, residiu por um período de tempo na cidade de Marcelândia-MT, porém decidiu recomeçar sua vida em outra cidade, foi quando no Ano de 2001 veio morar com sua família em Sinop-MT, em busca de oportunidade de trabalho e realizar seu sonho de fazer uma faculdade. No Ano de 2007, ingressou na faculdade de Enfermagem, concluindo o curso e se tornando enfermeira no ano de 2011, profissão a qual sempre teve carinho e respeito, onde teve a oportunidade de trabalhar no Hospital Público de Sinop.

Através do seu excelente desempenho, foi convidada para coordenar 10 Unidades Básicas de Saúde, dentre elas a Unidade do Sebastião de Matos, Sabrina, Camping Club, Alto da Glória, etc. Coordenou também o Setor de Vigilância Epidemiológica no Período de 2 anos.

Em 2020, devido o decreto de pandemia pela manifestação do vírus do COVID-19, foi uma das primeiras enfermeiras a fazer o teste do swab no sistema público(coleta de exame de cotonete no nariz), onde neste período, se destacou na linha de frente, palestrando em diversos setores orientando a população para se protegerem ficando em casa, e uso obrigatório da máscara de proteção e álcool em gel, Orientou também as empresas para não abrir o comércio local, como prevenção da ploriferação do vírus.

No Ano de 2021,recebeu o convite da Gestão responsável de Saúde para estar a frente do Centro de Especialidades Médicas do Município, onde dedica todo seu tempo em prol dos usuários públicos, com dedicação a população e a comunidade no geral. Continua exercendo seu trabalho como enfermeira na sala de Parto no Hospital Público Santo Antônio.

Vanderli, uma mulher inspiradora que se destacou na área da saúde, sempre exercendo sua função com amor e dedicação, merecedora desta tão singela homenagem de "Prêmio Mulheres Destaques", do nosso Município de Sinop.

moises Sergio

Moises do Jardim do Ouro
Vice-Presidente
Vereador – PL

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PARECER Nº 029/2025

Ao: Projeto de Decreto Legislativo nº 005/2025, de autoria de Vereadores.

I – RELATÓRIO

No dia 05 de março de 2025, os membros subscritores da Comissão de Justiça e Redação, se reuniram nas dependências da Câmara Municipal para analisar e exarar parecer ao **Projeto de Decreto Legislativo nº 005/2025,** de autoria de **Vereadores**, que ***"Concede o Prêmio Mulheres Destaque de Sinop de 2025."***

É o relatório sintetizado.

II - VOTO DO RELATOR

A opinião deste Relator, no âmbito de competência desta comissão, é no sentido de **ACOLHER** a proposição em tela.

III - PARECER DA COMISSÃO

Por todas as razões e análise da matéria em comento, a Comissão é **FAVORÁVEL** ao trâmite normal da mesma perante o Plenário, acompanhando o parecer do Departamento Jurídico da Casa que é favorável à tramitação do projeto.

Voto do Presidente: Favorável

Voto do Relator: Favorável

Voto do Membro: Favorável

É o parecer.

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP
ESTADO DE MATO GROSSO
Em, 05 de março de 2025

Ademir Debortoli	*Juventino Silva*	*Dr. Marcos Vinicius*
Presidente	*Relator*	*Membro*

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP
ESTADO DE MATO GROSSO

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, CIÊNCIA E TECNOLOGIA, DESPORTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

PARECER Nº 001/2025

Ao: Projeto de Decreto Legislativo nº 005/2025, de autoria de Vereadores.

I - RELATÓRIO

No dia 05 de março de 2025, os membros subscritores da **Comissão de Educação, Cultura, Ciência e Tecnologia, Desporto e Assistência Social**, se reuniram nas dependências da Câmara Municipal para analisar e exarar parecer ao **Projeto de Decreto Legislativo nº 005/2025**, de autoria de **Vereadores**, que ***"Concede o Prêmio Mulheres Destaque de Sinop de 2025."***

É o relatório sintetizado.

II - VOTO DO RELATOR SUBSTITUTO

A opinião deste Relator Substituto, no âmbito de competência desta comissão, é no sentido de **ACOLHER** a proposição em tela.

III - PARECER DA COMISSÃO

Por todas as razões e análise da matéria em comento, a Comissão é **FAVORÁVEL** ao trâmite normal da mesma perante o Plenário, acompanhando o parecer do Departamento Jurídico da Casa que é favorável à tramitação do projeto.

Voto da Presidente: Favorável

Voto do Relator Substituto: Favorável

Voto do Membro Substituto: Favorável

É o parecer.

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP
ESTADO DE MATO GROSSO
Em, 05 de março de 2025

Sandra Donato
Presidente

Moisés do Jd. do Ouro
Relator Substituto

Ademir Debortoli
Membro Substituto

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

Plenário de Deliberações

☐ *Projeto de Lei* ☐ *Projeto de Decreto Legislativo* ☐ *Projeto de Resolução* ☐ *Requerimento* ☐ *indicação* ☐ *Moção* ☒ *Emenda* Aditiva	*Nº* 001 / 2025

Autor: **VEREADOR ZEZINHO CONSTRUTOR**

Adiciona nome ao art. 1º do Projeto de Decreto Legislativo nº 005/2025, de autoria de vereadores, que "Concede o Prêmio Mulheres Destaque de Sinop de 2025".

Fundamentado pelo que dispõe o Regimento Interno da Câmara Municipal de Sinop, adicione-se o nome de "**Vaneli Cristina Burato Perandre**" ao art. 1º do Projeto de Decreto Legislativo nº 005/2025, de autoria de vereadores, que "Concede o Prêmio Mulheres Destaque de Sinop de 2025".

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP
ESTADO DE MATO GROSSO
Em,

Zezinho Construtor
Vereador

GABINETE DO VEREADOR ZEZINHO CONSTRUTOR

JUSTIFICATIVA

É com grande honra e alegria que celebramos a trajetória de Vaneli Cristina Burato Perandre, uma mulher que representa a força, a dedicação e a capacidade de transformação que todas as mulheres carregam em si.

Natural de Santa Catarina, mas sinopense de coração, Vaneli escolheu esta cidade para construir sua história de vida, que já conta com 25 anos de dedicação, trabalho e crescimento pessoal e profissional. Ao longo desse tempo, ela se orgulha de ter evoluído junto com Sinop, vendo a cidade prosperar e se tornar um reflexo de seu próprio caminho de superação.

Após 15 anos de experiência no setor de vendas, Vaneli deu um passo importante em sua vida profissional: decidiu transformar sua experiência em um negócio próprio. Hoje, é empresária, mãe e esposa, e sabe equilibrar os desafios diários com a convicção de que empreender é, acima de tudo, construir algo maior.

Sócia proprietária da Casa Clima Climatização, ela atua com paixão e compromisso, ajudando seus clientes a planejarem e implementarem sistemas de climatização com a mesma dedicação desde o início da obra até a instalação final dos equipamentos. Para ela, um bom serviço vai muito além da simples venda; ele começa no atendimento e se concretiza na qualidade da execução, sempre com um olhar atento ao cliente e ao seu bem-estar.

Vaneli acredita que cada mulher possui o dom da transformação, da reinvenção constante e, sobretudo, a força para lutar por seus sonhos. Seu exemplo inspira e fortalece a ideia de que, com coragem e determinação, é possível vencer qualquer desafio. Ela é, sem dúvida, um exemplo de mulher que transforma o seu entorno e impacta positivamente a comunidade em que vive.

Zezinho Construtor
Vereador

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

Plenário de Deliberações

Câmara Municipal de Sinop
RECEBIDO
19 FEV 2025
ASSINATURA

- ☐ *Projeto de Lei*
- ☐ *Projeto de Decreto Legislativo*
- ☒ *Projeto de Resolução*
- ☐ *Requerimento*
- ☐ *indicação*
- ☐ *Moção*
- ☐ *Emenda*

Nº 009 / 2025

Autor: **VEREADOR CÉLIO GARCIA**

Encaminhado à Comissão de Justiça e Redação em 24/02/2025

Promove alterações na Resolução nº 008/2002, de 20 de dezembro de 2002.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais aprovou e o Presidente promulgará a seguinte Resolução:

Art. 1º O Regimento Interno dos Vereadores Mirins da Câmara Municipal de Sinop, criado pela Resolução nº 08/2002, de 20 de dezembro de 2002, passa a vigorar com as alterações constantes dos artigos seguintes desta Resolução.

Art. 2º O Art. 6º passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 6º Os Vereadores Mirins reunir-se-ão quinzenalmente, na primeira e na terceira quartas-feiras do mês, no período matutino, no plenário da Câmara Municipal de Sinop."(NR)

Art. 3º O Art. 7º passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 7º A Câmara dos Vereadores Mirins instalar-se-á no mês de março, sob a presidência do Presidente da Câmara Municipal de Sinop, secretariado pelo Vereador Mirim mais votado, cujos trabalhos dar-se-ão com o compromisso e a posse dos eleitos." (NR)

Art. 4º O Art. 29 passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 29. As reuniões serão:

I - Ordinárias, as realizadas quinzenalmente nas primeiras e terceiras quartas-feiras de cada mês, no período matutino, das 08 (oito) às 10 (dez) horas.

....." (NR)

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

Plenário de Deliberações

☐ *Projeto de Lei* ☐ *Projeto de Decreto Legislativo* ☒ *Projeto de Resolução* ☐ *Requerimento* ☐ *indicação* ☐ *Moção* ☐ *Emenda*	*Nº* 009 / 2025

Autor: **VEREADOR CÉLIO GARCIA**

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP
ESTADO DE MATO GROSSO
Em,

Célio Garcia
Vereador

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

Plenário de Deliberações

☐ *Projeto de Lei* ☐ *Projeto de Decreto Legislativo* ☒ *Projeto de Resolução* ☐ *Requerimento* ☐ *indicação* ☐ *Moção* ☐ *Emenda*	Nº 009 / 2025

Autor: **VEREADOR CÉLIO GARCIA**

MENSAGEM AO PROJETO

Senhores Vereadores

O presente Projeto de Resolução tem como finalidade atualizar o Regimento Interno dos Vereadores Mirins da Câmara Municipal, haja vista a alteração do horário de expediente desta Casa Legislativa, há a necessidade de atualizar a norma com relação ao novo horário.

As reuniões ordinárias dos Vereadores Mirins continuarão sendo realizadas quinzenalmente, na primeira e terceira quartas-feiras de cada mês, ficando alterado apenas o horário de realização das mesmas.

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP
ESTADO DE MATO GROSSO
Em,

Célio Garcia
Vereador

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PARECER Nº 025/2025

Ao: Projeto de Resolução nº 009/2025, de autoria do Vereador Célio Garcia.

I – RELATÓRIO

No dia 05 de março de 2025, os membros subscritores da Comissão de Justiça e Redação, se reuniram nas dependências da Câmara Municipal para analisar e exarar parecer ao **Projeto de Resolução nº 009/2025,** de autoria do **Vereador Célio Garcia**, que ***"Promove alterações na Resolução nº 008/2002, de 20 de dezembro de 2002."***

É o relatório sintetizado.

II - VOTO DO RELATOR

A opinião deste Relator, no âmbito de competência desta comissão, é no sentido de **ACOLHER** a proposição em tela.

III - PARECER DA COMISSÃO

Por todas as razões e análise da matéria em comento, a Comissão é **FAVORÁVEL** ao trâmite normal da mesma perante o Plenário, acompanhando o parecer do Departamento Jurídico da Casa que é favorável à tramitação do projeto.

Voto do Presidente: Favorável

Voto do Relator: Favorável

Voto do Membro: Favorável

É o parecer.

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP
ESTADO DE MATO GROSSO
Em, 05 de março de 2025

Ademir Debortoli	*Juventino Silva*	*Dr. Marcos Vinicius*
Presidente	*Relator*	*Membro*

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

Plenário das Deliberações

Câmara Municipal de Sinop
RECEBIDO
26 FEV 2025
ASSINATURA

- [ ] Projeto de Lei
- [ ] Projeto Decreto Legislativo
- [ ] Projeto de Resolução
- [x] Requerimento
- [ ] Indicação
- [ ] Moção
- [ ] Emenda

Nº 008 / 2025

AUTOR: VEREADORES GILSIMAR SILVA E RODRIGO GARGANTINI

AO EXMO. SR. REMÍDIO KUNTZ
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

O Com fulcro no que dispõe o Regimento Interno desta Casa de Leis, requeiro a Vossa Excelência que — após aquiescência do soberano Plenário — dígne-se encaminhar o presente expediente ao Exmo. Sr. Roberto Dorner – Prefeito de Sinop, com cópia a Exma. Secretária Municipal de Finanças e Orçamento, a Srª. Ivete Mallmann Franke, com cópia ao Exmo. Sr. Daniel Targino – Diretor de Municipal de Comunicação, solicitando que encaminha, no prazo regimental, as seguintes informações referentes ao investimento público da prefeitura em materiais de mídia publicitária:

A) Informar o valor total gasto em investimentos de mídia publicitária pela prefeitura do dia 01 de Janeiro de 2025 até o dia 28 de fevereiro de 2025;

B) Informar quais foram os veículos de comunicação, sendo eles rádios, TVs, sites, jornais impressos e revistas selecionados para receberem mídia da prefeitura e suas razões para escolha;

C) Informar quais foram as páginas de Instagram, Facebook e outras redes sociais selecionadas para receberem mídia da prefeitura e suas razões para escolha;

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

Plenário das Deliberações

		☐ Projeto de Lei ☐ Projeto Decreto Legislativo ☐ Projeto de Resolução ☒ Requerimento ☐ Indicação ☐ Moção ☐ Emenda	Nº 008 /2025

AUTOR: VEREADORES GILSIMAR SILVA E RODRIGO GARGANTINI

D) Informar quais foram os planos de mídia dos itens B e C e qual era a estratégia de marketing;

E) Informar o calendário completo de coletiva de imprensa que foram realizadas pela prefeitura ou que contou com a participação da prefeitura;

F) Informar as tabelas de pedido de inserção dos itens B e C.

Nesses Termos,
Pede DEFERIMENTO

CÂMARA MUNICIPAL DE SIOP
ESTADO DE MATO GROSSO
EM, 26 de fevereiro de 2025

GILSIMAR SILA
Vereador – MDB

Rodrigo Gargantini
Vereador - NOVO

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP
ESTADO DE MATO GROSSO
Plenário das Deliberações

	Câmara Municipal de Sinop RECEBIDO 26 FEV 2025 ASSINATURA	☐ Projeto de Lei ☐ Projeto Decreto Legislativo ☐ Projeto de Resolução ☒ Requerimento ☐ Indicação ☐ Moção ☐ Emenda	Nº 009 / 2025

AUTOR: **VEREADOR RODRIGO GARGANTINI**

AO EXMO. SR. REMÍDIO KUNTZ
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

O vereador subscritor do presente expediente, fundamentado no que preceitua o Regimento Interno da Câmara Municipal de Sinop e nos princípios fundamentais da administração pública, que após aquiescência do soberano Plenário, digne-se a encaminhar o presente expediente ao Exmo. Sr. Roberto Dorner — Prefeito Municipal e ao Sr. Valdir Aparecido Sartorelo — Secretário Municipal de Trânsito e Transportes Urbanos, para que repassem as seguintes informações referente ao Projeto Guarda Mirim Municipal:

1. Por que o projeto não é mais executado pela Guarda Municipal?
2. Há quando tempo o projeto não é mais realizado?
3. A Secretaria de Trânsito ou Guarda Municipal desenvolve algum projeto junto as crianças e adolescentes de Sinop? Qual?

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP
ESTADO DE MATO GROSSO
EM, 26 de Fevereiro de 2025

Rodrigo Gargantini
Vereador - Novo

Rodrigo Gargantini
Vereador - NOVO

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

Plenário das Deliberações

	Câmara Municipal de Sinop RECEBIDO 27 FEV 2025 ASSINATURA	☐ Projeto de Lei ☐ Projeto Decreto Legislativo ☐ Projeto de Resolução ☒ Requerimento ☐ Indicação ☐ Moção ☐ Emenda	Nº 010 / 2025

AUTOR: **VEREADOR ELBIO VOLKWEIS**

AO EXMO. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP – MT
REMIDIO KUNTZ

O vereador subscritor do presente expediente, fundamentado no que dispõe a Lei Orgânica de Sinop e o Regimento Interno desta Casa de Leis, requer a Vossa Excelência que, após deliberação do Plenário, seja encaminhado o presente expediente ao Exmo. Sr. Roberto Dorner - Prefeito Municipal, com cópia à Sra. Elizabete Cilião Guilherme – Secretária Municipal de Administração e Modernização, e à Sra. Ivete Mallmann Franke - Secretária Municipal de Finanças o Orçamento, solicitando que encaminhe a este Poder Legislativo, o que segue:

- Relação dos imóveis locados pela Prefeitura, discriminados por Secretarias no período de 31 de janeiro de 2024 até a presente a data, qual seja, 26 de Fevereiro de 2025;
- Cópia completa dos processos de locações realizados pela Prefeitura acompanhado dos valores.

N. Termos
P. Deferimento

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP
ESTADO DE MATO GROSSO
Em,

Elbio Volkweis
Vereador – Podemos

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

Plenário de Deliberações

Câmara Municipal de Sinop
RECEBIDO
21 FEV 2025
ASSINATURA

- ☐ *Projeto de Lei*
- ☐ *Projeto de Decreto Legislativo*
- ☐ *Projeto de Resolução*
- ☐ *Requerimento*
- ☒ *indicação*
- ☐ *Moção*
- ☐ *Emenda*

Nº 067 / 2025

Autor VEREADOR JUVENTINO SILVA – MDB

Indica ao Exmo. Sr. Roberto Dorner – Prefeito Municipal, com cópia ao Sr. Valdir Sartorelo – Secretário Municipal de Segurança e Trânsito, e ao Sr. Lúcio Silva – Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos, a necessidade da implantação de faixa elevada na Avenida André Maggi, com a Rua dos Guapuruvus.

Baseado em disposições do Regimento Interno desta Casa Legislativa, requeiro que, após anuência do douto Plenário, a Mesa digne-se encaminhar a presente matéria ao Exmo. Sr. Roberto Dorner – Prefeito Municipal, com cópia ao Sr. Valdir Sartorelo – Secretário Municipal de Segurança Trânsito e Sr. Lúcio Silva – Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos, mostrando-lhes a necessidade de implantação de faixa elevada na Avenida André Maggi, com a Rua dos Guapuruvus. A demanda acolhe a solicitação dos moradores e empresas preocupados com o intenso tráfego no local.

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP
ESTADO DE MATO GROSSO
Em,

JUVENTINO SILVA
Vereador – MDB

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

Plenário de Deliberações

Câmara Municipal de Sinop
RECEBIDO
21 FEV 2025
ASSINATURA

- ☐ *Projeto de Lei*
- ☐ *Projeto de Decreto Legislativo*
- ☐ *Projeto de Resolução*
- ☐ *Requerimento*
- ☒ *indicação*
- ☐ *Moção*
- ☐ *Emenda*

Nº 068 / 2025

Autor: **VEREADOR JUVENTINO SILVA – MDB**

Indica ao Exmo. Sr. Roberto Dorner – Prefeito Municipal, com cópia ao Sr. Valdir Sartorello, – Secretário Municipal de Trânsito e Transporte Urbano, e a Sra. Salete Vicenti Rodrigues Ieka – Secretária Municipal de Educação, a necessidade de instalação de 01 ponto de ônibus em frente Emei Solange Ferronato no Alto da Gloria.

Baseado em disposições do Regimento Interno desta Casa Legislativa, requeiro que, após anuência do douto Plenário, a Mesa digne-se encaminhar a presente matéria ao Exmo. Sr. Roberto Dorner – Prefeito Municipal, com copia ao Sr. Valdir Sartorello Secretario Municipal de Trânsito e Transportes Urbanos,e a Salete Vicenti Rodrigues Ieka – Secretária Municipal de Educação, a necessidade de instalação de 01 ponto de ônibus em frente ao Emei Solange Ferronato no Alto da Gloria.

Em frente ao o Emei e uma via de grande circulação, e as mesmas não tem nenhum local seguro para aguardar o embarque dos ônibus escolares, ficando os alunos totalmente expostos ao sol e chuva.

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP
ESTADO DE MATO GROSSO
Em,

JUVENTINO SILVA
Vereador – MDB

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

Plenário das Deliberações

Câmara Municipal de Sinop
RECEBIDO
24 FEV 2025
ASSINATURA

- ☐ Projeto de Lei
- ☐ Projeto Decreto Legislativo
- ☐ Projeto de Resolução
- ☐ Requerimento
- ☒ Indicação
- ☐ Moção
- ☐ Emenda

Nº 069 / 2025

AUTOR: **VEREADOR DR. MARCOS VINICIUS**

Indica ao Exmo. Sr. Roberto Dorner – Prefeito Municipal, com cópia ao Sr. Lúcio Silva – Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos, a necessidade de fazer a limpeza de bueiros e reparos nas quedas d'águas na Rua Projetada 07, no Bairro Villa Lobos I.

Com fulcro no que preceitua o Regimento Interno desta Casa Legislativa, requeiro que após deliberação do douto Plenário, a Mesa digne-se a encaminhar a presente matéria ao Exmo. Sr. Roberto Dorner – Prefeito Municipal, com cópia ao Sr. Lúcio Silva – Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos, expondo-lhes a necessidade de fazer a limpeza dos bueiros e reparos nas quedas d'águas da rua Projetada 07, no Bairro Villa Lobos I.

Neste ponto, em dias de chuvas, as águas estão invadindo as residências levando sujeira das ruas, inclusive fezes de animais, tornando o ambiente familiar insalubre, podendo causar diversos problemas de saúde, além de acarretar acidentes domésticos devido à necessidade que os moradores têm de colocar tábuas de madeira para fazer de travessia da rua até a porta de casa.

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP
ESTADO DE MATO GROSSO
Em,

DR. MARCOS VINICIUS
Vereador

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

Plenário das Deliberações

Câmara Municipal de Sinop
RECEBIDO
24 FEV 2025
ASSINATURA
12:35

- [ ] Projeto de Lei
- [ ] Projeto Decreto Legislativo
- [ ] Projeto de Resolução
- [ ] Requerimento
- [x] Indicação
- [ ] Moção
- [ ] Emenda

Nº 070 / 2025

AUTOR: **VEREADOR DR. MARCOS VINICIUS**

Indica ao Exmo. Sr. Roberto Dorner — Prefeito Municipal, com cópia ao Sr. Lúcio Silva — Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos, e ao Sr. Valdir Aparecido Sartorelo - Secretário Municipal de Segurança e Trânsito, a necessidade de construção de quebra-molas, na Avenida Amélia nas proximidades da Rua Cabo Manoel Agostinho Nascimento no Bairro Jardim São Paulo I.

Com base nas disposições contidas no Regimento Interno desta Casa Legislativa, requer-se que após deliberação do soberano Plenário, a Mesa digne-se remeter o presente expediente ao Exmo. Sr. Roberto Dorner - Prefeito Municipal, com cópia ao Sr. Lúcio Silva - Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos, e ao Sr. Valdir Aparecido Sartorelo - Secretário Municipal de Segurança e Trânsito, a necessidade de construção de quebra-molas, na Avenida Amélia nas proximidades da Rua Cabo Manoel Agostinho Nascimento no Bairro Jardim São Paulo I. Devido à ocorrência de vários acidentes no decorrer da avenida, sendo uma rua de grande fluxo de crianças brincando naquele local. Essa medida visa reduzir a velocidade dos veículos e prevenir novos acidentes, garantindo a segurança dos usuários da via.

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP
ESTADO DO MATO GROSSO

Em,

DR. MARCOS VINÍCIUS
Vereador - PSDB

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

Plenário de Deliberações

Câmara Municipal de Sinop
RECEBIDO
25 FEV 2025
ASSINATURA

- ☐ *Projeto de Lei*
- ☐ *Projeto de Decreto Legislativo*
- ☐ *Projeto de Resolução*
- ☐ *Requerimento*
- ☒ *indicação*
- ☐ *Moção*
- ☐ *Emenda*

Nº 071 / 2025

Autor: **VEREADOR ADEMIR DEBORTOLI**

Indica ao Exmo. Sr. Roberto Dorner – Prefeito Municipal, com cópia ao Ilmo. Sr. Lúcio Silva – Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos, a necessidade de construção de redutores de velocidade ao longo da Rua Bela Vista, no bairro Bela Vista.

Com fulcro no que preceitua o Regimento Interno desta Casa Legislativa, requeiro que após deliberação do douto Plenário, a Mesa digne-se encaminhar a presente matéria ao Exmo. Sr. Roberto Dorner – Prefeito Municipal, com cópia ao Ilmo. Sr. Lúcio Silva – Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos, a necessidade de construção de redutores de velocidade ao longo da Rua Bela Vista, no bairro Bela Vista.

No local supracitado existem diversas chácaras e moradores, de forma que existe muito trânsito de veículos, inclusive ônibus escolares. Contudo, o excesso de velocidade utilizado por alguns motoristas acaba por gerar transtornos e riscos de acidentes, assim sendo é necessário que sejam implantados redutores de velocidade ao longo da Rua Bela Vista, para gerar mais segurança aos moradores.

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP
ESTADO DE MATO GROSSO
Em,

ADEMIR DEBORTOLI
Vereador – Republicanos

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

Plenário das Deliberações

Câmara Municipal de Sinop
RECEBIDO
25 FEV 2025
ASSINATURA

- ☐ Projeto de Lei
- ☐ Projeto Decreto Legislativo
- ☐ Projeto de Resolução
- ☐ Requerimento
- ☒ Indicação
- ☐ Moção
- ☐ Emenda

Nº 072 / 2025

AUTOR: **VEREADOR ADEMIR DEBORTOLI**

Indica ao Exmo. Sr. Diego Guimarães – Deputado Estadual, a necessidade de isentar as Instituições Religiosas e Clubes de Idosos da Taxa de Segurança Pública (TASEG) e Taxa de Segurança Contra Incêndio (TACIN), conforme especifica.

Com fulcro no que preceitua o Regimento Interno desta Casa Legislativa, requeiro que após deliberação do douto Plenário, a Mesa digne-se encaminhar a presente matéria ao Exmo. Sr. Diego Guimarães – Deputado Estadual, a necessidade de isentar as Instituições Religiosas da Taxa de Segurança Pública (TASEG) e Taxa de Segurança Contra Incêndio (TACIN), conforme especifica.

A necessidade supracitada vem em observância às isenções destinadas às entidades de assistência social e de beneficência, descritas no art. 99 da Lei n° 4.547 de 27 de dezembro de 1982, bem como no art. 6° do Decreto Estadual n° 2.063 de 31 de julho de 2009. As Instituições Religiosas e os Clubes de Idosos, são instituições que possuem em seu caráter, dentre outras, a beneficência, de forma que devem ser isentas das taxas que por muitas vezes acabam por acarretar gastos que impedem o pleno funcionamento destas.

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP
ESTADO DE MATO GROSSO
Em,

ADEMIR DEBORTOLI
Vereador – Republicanos

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

Plenário de Deliberações

Câmara Municipal de Sinop
RECEBIDO
25 FEV 2025
ASSINATURA
10:41

- ☐ *Projeto de Lei*
- ☐ *Projeto de Decreto Legislativo*
- ☐ *Projeto de Resolução*
- ☐ *Requerimento*
- ☒ *indicação*
- ☐ *Moção*
- ☐ *Emenda*

Nº 073 / 2025

Autor: **VEREADORA SANDRA DONATO**

Indica ao Exmo Sr. Roberto Dorner – Prefeito Municipal, com cópia ao Sr. Lucio Silva - Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos, a necessidade de cascalhamento no final da Rua Um, no Bairo Residencial Novo Jardim.

Fundamentado em disposições contidas no Regimento Interno da Câmara Municipal de Sinop, requeiro que após a deliberação do douto Plenário, a Mesa encaminhe a presente matéria ao Exmo. Sr Roberto Dorner – Prefeito Municipal, com cópia ao Sr. Lucio Silva - Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos, a necessidade de cascalhamento no final da Rua Um, no Residencial Novo Jardim. Trata-se de um pequeno trecho no final da rua, porém de muita importância para o transporte escolar dos alunos, pois os motoristas utilizam essa pequena área para fazer o retorno, pois o bairro dispõe de apenas esta rua pavimentada. Sendo assim, propomos a a realização de serviços de manutenção (cascalhamento), com o objetivo de garantir mais segurança ao trânsito no local, em especial aos alunos que utilizam o transporte escolar.

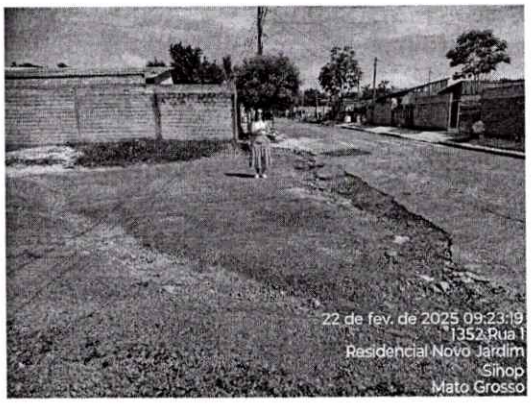

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP
ESTADO DE MATO GROSSO
Em,

Sandra Donato
Vereadora – Republicanos

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

Plenário das Deliberações

	Câmara Municipal de Sinop RECEBIDO 25 FEV 2025 ASSINATURA	☐ Projeto de Lei ☐ Projeto Decreto Legislativo ☐ Projeto de Resolução ☐ Requerimento ☒ Indicação ☐ Moção ☐ Emenda	Nº 074 / 2025

AUTOR: **VEREADOR ZEZINHO CONSTRUTOR**

Indica ao Exmo. Sr. Roberto Dorner – Prefeito de Sinop, com cópia ao Sr. Secretário Municipal de Segurança e Trânsito, em nome do Sr. Valdir Aparecido Sartorelo, a necessidade de readequação de tráfego, com a instalação de semáforos, no cruzamento da Av. André Maggi com a Av. dos Pinheiros.

Com fulcro no que preceitua o Regimento Interno desta Casa Legislativa, requeiro que após anuência do douto Plenário, a Mesa digne-se encaminhar a presente matéria ao Exmo. Sr. Roberto Dorner – Prefeito de Sinop, com cópia ao Sr. Secretário Municipal de Segurança e Trânsito, em nome do Sr. Valdir Aparecido Sartorelo, a necessidade de readequação de tráfego com a instalação de semáforos no cruzamento da Av. André Maggi com a Av. dos Pinheiros.

Considerando que ambas são duas das principais vias de nossa cidade, que desempenham um papel crucial no fluxo de veículos e pedestres. Este cruzamento, devido ao intenso tráfego proveniente dessas avenidas, tem se mostrado um ponto crítico em termos de segurança e organização do trânsito. A instalação de semáforos proporcionaria maior controle e agilidade na movimentação, evitando possíveis acidentes e melhorando a fluidez do tráfego, tanto para motoristas quanto para pedestres.

Portanto, solicito ao Executivo Municipal que analise a viabilidade dessa intervenção, que, com certeza, trará benefícios significativos à segurança e à qualidade de vida dos cidadãos que utilizam essas vias diariamente.

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP
ESTADO DE MATO GROSSO
Em,

Zezinho Construtor
Vereador - Solidariedade

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

Plenário das Deliberações

Câmara Municipal de Sinop
RECEBIDO
25 FEV 2025
ASSINATURA

- ☐ Projeto de Lei
- ☐ Projeto Decreto Legislativo
- ☐ Projeto de Resolução
- ☐ Requerimento
- ☒ Indicação
- ☐ Moção
- ☐ Emenda

Nº 075 / 2025

AUTOR: VEREADOR ZEZINHO CONSTRUTOR

Indica ao Exmo. Sr. Roberto Dorner – Prefeito de Sinop, com cópia ao Sr.. Secretário Municipal de Cultura, Esporte e Turismo, o Sr. Gabriel Vasconcelos de Abreu, a necessidade de instalação de playground na rotatória da Av. das Palmeiras com Av. das Itaúbas.

Com fulcro no que preceitua o Regimento Interno desta Casa Legislativa, requeiro que após anuência do douto Plenário, a Mesa digne-se encaminhar a presente matéria ao Exmo. Sr. Roberto Dorner – Prefeito de Sinop, com cópia ao Sr.. Secretário Municipal de Cultura, Esporte e Turismo, o Sr. Gabriel Vasconcelos de Abreu, a necessidade de instalação de playground na rotatória da Av. das Palmeiras com Av. Das Itaúbas.

O local possui um grande fluxo de pessoas devido a presença de uma farmácia de regulação localizada no local. Essa medida visa proporcionar um ambiente mais acolhedor e seguro para as crianças enquanto os pais aguardam atendimento, oferecendo um espaço adequado para o lazer e o desenvolvimento delas. Além disso, a presença de um playground contribuiria para a qualidade de vida da comunidade, oferecendo um ponto de encontro saudável e seguro para as famílias.

Além disso, a instalação de equipamentos adequados para a diversão das crianças agregaria valor à área, transformando-a em um local de convivência mais agradável e estimulante. Acreditamos que essa iniciativa trará benefícios não só para as crianças, mas também para os pais, que terão a possibilidade de aguardar com mais conforto e tranquilidade, sabendo que seus filhos estão em um ambiente seguro e saudável.

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP
ESTADO DE MATO GROSSO
Em,

Zezinho Construtor
Vereador - Solidariedade

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

Plenário de Deliberações

Câmara Municipal de Sinop
RECEBIDO
25 FEV 2025
ASSINATURA

- ☐ *Projeto de Lei*
- ☐ *Projeto de Decreto Legislativo*
- ☐ *Projeto de Resolução*
- ☐ *Requerimento*
- ☒ *indicação*
- ☐ *Moção*
- ☐ *Emenda*

Nº 076 / 2025

Autor: VEREADOR TONINHO BERNARDES

Indica ao Exmo. Sr. Roberto Dorner – Prefeito Municipal, com cópia ao Sr. Lúcio Silva – Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos, a necessidade tampar Valetão na Avenida das Itaúbas, entre a Avenida dos Pinheiros e Avenida das Palmeiras.

Com base nas disposições contidas no Regimento Interno desta Casa Legislativa, requer-se que após deliberação do soberano Plenário, a Mesa digne-se remeter o presente expediente ao Exmo. Sr. Roberto Dorner – Prefeito Municipal, com cópia ao Sr. Lúcio Silva – Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos, a necessidade tampar Valetão na Avenida das Itaúbas, entre a Avenida dos Pinheiros e Avenida das Palmeiras.

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP
ESTADO DE MATO GROSSO
Em,

TONINHO BERNARDES
VEREADOR – PL

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

Plenário de Deliberações

Câmara Municipal de Sinop
RECEBIDO
25 FEV 2025
ASSINATURA

- ☐ *Projeto de Lei*
- ☐ *Projeto de Decreto Legislativo*
- ☐ *Projeto de Resolução*
- ☐ *Requerimento*
- ☒ *indicação*
- ☐ *Moção*
- ☐ *Emenda*

Nº 077 / 2025

Autor: **VEREADOR TONINHO BERNARDES**

Indica ao Exmo. Sr. Roberto Dorner – Prefeito Municipal, com cópia ao Sr. Lúcio Silva – Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos, a necessidade tampar Valetão na Avenida das Esmeraldas, em toda sua extensão.

Com base nas disposições contidas no Regimento Interno desta Casa Legislativa, requer-se que após deliberação do soberano Plenário, a Mesa digne-se remeter o presente expediente ao Exmo. Sr. Roberto Dorner – Prefeito Municipal, com cópia ao Sr. Lúcio Silva – Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos, a necessidade tampar Valetão na Avenida das Esmeraldas, em toda sua extensão.

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP
ESTADO DE MATO GROSSO
Em,

TONINHO BERNARDES
VEREADOR – PL

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

Plenário de Deliberações

Câmara Municipal de Sinop
RECEBIDO
26 FEV 2025
7h30
ASSINATURA

- ☐ *Projeto de Lei*
- ☐ *Projeto de Decreto Legislativo*
- ☐ *Projeto de Resolução*
- ☐ *Requerimento*
- ☒ *indicação*
- ☐ *Moção*
- ☐ *Emenda*

Nº 078 / 2025

Autor: VEREADOR REMIDIO KUNTZ

Indica ao Exmo. Sr. Roberto Dorner - Prefeito de Sinop, com cópia ao Sr. Lúcio Silva — Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos, e ao Sr. Washington Perez - Coordenador de Construção e Manutenção Regional da ENERGISA em Sinop, a necessidade de fazer troca de todos os postes de madeira por postes de concreto das vias públicas do Município de Sinop.

Fundamentado em disposições contidas no Regimento Interno da Câmara Municipal de Sinop, requeiro que após deliberação do Plenário, a Mesa encaminhe a presente matéria ao Exmo. Sr. Roberto Dorner — Prefeito de Sinop, com cópia ao Sr. Lúcio Silva — Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos e ao Sr. Washington Perez - Coordenador de Construção e Manutenção Regional da ENERGISA em Sinop, a necessidade de fazer troca de todos os postes de madeira por postes de concreto das vias públicas do Município de Sinop.

Imperativo destacar que as trocas desses postes por postes de concreto, visto que vários postes dessa empresa estão colocando a população em perigo, pois correm o risco de cair devido o desgaste natural do tempo em uso, isso trará melhorias que é extremamente necessária, trazendo segurança para todos os moradores da cidade.

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP
ESTADO DE MATO GROSSO
Em, 26 de Fevereiro de 2025.

Remidio Kuntz
Vereador - Republicano

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

Plenário de Deliberações

Câmara Municipal de Sinop
RECEBIDO
26 FEV 2025
ASSINATURA

- ☐ *Projeto de Lei*
- ☐ *Projeto de Decreto Legislativo*
- ☐ *Projeto de Resolução*
- ☐ *Requerimento*
- ☒ *indicação*
- ☐ *Moção*
- ☐ *Emenda*

Nº 079 / 2025

Autor: VEREADOR REMIDIO KUNTZ

Indica ao Exmo. Sr. Roberto Dormer - Prefeito Municipal, com copia ao Sr. Lucio Silva - Secretario Municipal de Obras e Serviços Urbanos e ao Sr. Valdir Ap. Sartorelli - Secretario Municipal de Segurança e Transito, a necessidade de implantação de uma lombofaixa em frente a EMEB José Reinaldo de Oliveira, na Avenida Brasil no Bairro Menino Jesus I, na região do São Cristóvão.

Fundamentado no Regimento Interno desta Casa de Leis, o vereador que subscreve a presente indicação requer que, apos deliberação do Plenário, a Mesa encaminhe a presente mataria ao Sr. Roberto Dorner - Prefeito Municipal com cópia ao Sr. Lucio Silva - Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos e ao Sr. Valdir Ap. Sartorelli - Secretario Municipal de Segurança e Transito, mostrando-lhes a necessidade de implantação de uma lombofaixa na Avenida Brasil, no Bairro Menino Jesus I na região do São Cristóvão, em frente a EMEB José Reinaldo de Oliveira.

Esta indicação tem como principal objetivo garantir um acesso seguro à escola para alunos, técnicos e professores, que fazem travessia diária neste.

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP
ESTADO DE MATO GROSSO
Em, 25 de Março de 2025.

Remidio Kuntz
Vereador - Republicano

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

Plenário das Deliberações

Câmara Municipal de Sinop
RECEBIDO
26 FEV 2025
ASSINATURA

- [ ] Projeto de Lei
- [ ] Projeto Decreto Legislativo
- [ ] Projeto de Resolução
- [ ] Requerimento
- [x] Indicação
- [ ] Moção
- [ ] Emenda

Nº 080 / 2025

AUTOR: VEREADOR GILSIMAR SILVA

Indica ao Exmo. Roberto Dorner – Prefeito de Sinop, com cópia ao Sr. Lucio Silva – Secretário Municipal de Obras, a necessidade da limpeza da Praça localizada na Av. das Águias com Rua dos Sabiás no Residencial Recanto dos Passáros.

Fundamentado em disposições contidas no Regimento Interno da Câmara Municipal de Sinop, requeiro que após deliberação do Plenário, a Mesa encaminhe a presente matéria ao Exmo. Roberto Dorner – Prefeito de Sinop, com cópia ao Sr. Lucio Silva – Secretário Municipal de Obras, a necessidade da limpeza da Praça localizada na Av. das Águias com Rua dos Sabiás no Residencial Recanto dos Passáros

O pleito justifica-se pela necessidade de um ambiente limpo, já que o espaço é utilizado pelos moradores do bairro durante a semana e pela Associação dos Feirantes para a feira que é realizada toda quinta-feira.

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP
ESTADO DE MATO GROSSO
Em,

GILSIMAR SILVA
Vereador - MDB

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

Plenário das Deliberações

Câmara Municipal de Sinop
RECEBIDO
26 FEV 2025
ASSINATURA

- ☐ Projeto de Lei
- ☐ Projeto Decreto Legislativo
- ☐ Projeto de Resolução
- ☐ Requerimento
- ☒ Indicação
- ☐ Moção
- ☐ Emenda

Nº 081 / 2025

AUTOR: **VEREADOR GILSIMAR SILVA**

Indica ao Exmo. Roberto Dorner – Prefeito de Sinop, com cópia ao Sr. Lucio Silva – Secretário Municipal de Obras, com cópia ao Sr Valdir Sartorelo – Secretário Municipal de Trânsito e Transporte Urbano, a necessidade do fechamento do valetão e da criação de um estacionamento na Av. dos Guarantãs ao lado da Capela Mãe de Deus.

Fundamentado em disposições contidas no Regimento Interno da Câmara Municipal de Sinop, requeiro que após deliberação do Plenário, a Mesa encaminhe a presente matéria ao Exmo. Roberto Dorner – Prefeito de Sinop, com cópia ao Sr. Lucio Silva – Secretário Municipal de Obras, com cópia ao Sr Valdir Sartorelo – Secretário Municipal de Trânsito e Transporte Urbano, a necessidade do fechamento do valetão e da criação de um estacionamento na Av dos Guarantãs ao lado da Capela Mãe de Deus.

O pleito justifica-se pela necessidade de promover maior segurança e acessibilidade na Av. dos Guarantãs, especialmente no trecho ao lado da Capela Mãe de Deus, onde o valetão existente representa um risco tanto para pedestres quanto para motoristas. A falta de um estacionamento adequado também dificulta o acesso de fiéis e demais cidadãos que frequentam a região, gerando transtornos no tráfego local.

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP
ESTADO DE MATO GROSSO
Em,

GILSIMAR SILVA
Vereador - MDB

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

Plenário de Deliberações

Câmara Municipal de Sinop
RECEBIDO
26 FEV 2025 9h30
ASSINATURA

- ☐ *Projeto de Lei*
- ☐ *Projeto de Decreto Legislativo*
- ☐ *Projeto de Resolução*
- ☐ *Requerimento*
- ☒ *indicação*
- ☐ *Moção*
- ☐ *Emenda*

Nº 082 / 2025

Autor: VEREADOR MOISÉS DO JARDIM DO OURO

Indica ao Exmo. Sr. Roberto Dorner – Prefeito Municipal, com cópia ao Sr. Lúcio Silva – Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos, a necessidade do cascalhamento na Rua João Pedro Moreira de Carvalho do Bairro Alto da Glória.

Com fulcro no que preceitua o Regimento Interno desta Casa Legislativa, requeiro que após anuência do douto Plenário, a Mesa digne-se encaminhar a presente matéria ao Exmo. Sr. Roberto Dorner – Prefeito Municipal, com cópia ao Sr. Lúcio Silva –Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos, mostrando-lhes a necessidade do cascalhamento na Rua João Pedro Moreira de Carvalho do Bairro Alto da Glória.

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP
ESTADO DE MATO GROSSO
Em,

Moisés do Jardim Do Ouro
Vice-Presidente
Vereador -PL

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

Plenário de Deliberações

Câmara Municipal de Sinop
RECEBIDO
26 FEV 2025
ASSINATURA

- ☐ *Projeto de Lei*
- ☐ *Projeto de Decreto Legislativo*
- ☐ *Projeto de Resolução*
- ☐ *Requerimento*
- ☒ *indicação*
- ☐ *Moção*
- ☐ *Emenda*

Nº 083 / 2025

Autor: VEREADOR MOISÉS DO JARDIM DO OURO

Indica ao Exmo. Sr. Roberto Dorner – Prefeito Municipal, com cópia ao Sr. Lúcio Silva – Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos, a necessidade do cascalhamento em todas as Ruas do Bairro Camping Club.

Com fulcro no que preceitua o Regimento Interno desta Casa Legislativa, requeiro que após anuência do douto Plenário, a Mesa digne-se encaminhar a presente matéria ao Exmo. Sr. Roberto Dorner – Prefeito Municipal, com cópia ao Sr. Lúcio Silva –Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos, mostrando-lhes a necessidade do cascalhamento em todas as Ruas do Bairro Camping Club.

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP
ESTADO DE MATO GROSSO
Em,

Moisés do Jardim Do Ouro
Vice-Presidente
Vereador -PL

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

Plenário das Deliberações

Câmara Municipal de Sinop
RECEBIDO
26 FEV 2025
10h25
ASSINATURA

- [ ] Projeto de Lei
- [ ] Projeto Decreto Legislativo
- [ ] Projeto de Resolução
- [ ] Requerimento
- [x] Indicação
- [ ] Moção
- [ ] Emenda

Nº 084/2025

AUTOR: **VEREADOR DILMAIR CALLEGARO**

Indica ao Exmo Sr. Roberto Dorner – Prefeito, com cópia ao Sr. Lúcio Silva – Secretário de Obras e Serviços Urbanos a necessidade de troca de lâmpadas normais por led na Estrada Clotilde, no Condomínio de Chácaras Recanto do Sol no bairro Angélica.

Com fulcro no que preceitua o Regimento Interno desta Casa Legislativa, o vereador subscritor requer que após anuência do douto Plenário, a Mesa digne-se encaminhar a presente matéria ao Exmo Sr. Roberto Dorner, Prefeito, com cópia ao Sr. Lúcio Silva – Secretário de Obras e Serviços Urbanos a necessidade de troca de lâmpadas normais por led na Estrada Clotilde, no Condomínio de Chácaras Recanto do Sol no bairro Angelica.

As lâmpadas de LED são mais eficientes, gastam menos energia, economiza e mantém hábitos mais sustentáveis.

DILMAIR CALLEGARO
Vereador PL

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

Plenário de Deliberações

Câmara Municipal de Sinop
RECEBIDO
26 FEV 2025
ASSINATURA

- ☐ *Projeto de Lei*
- ☐ *Projeto de Decreto Legislativo*
- ☐ *Projeto de Resolução*
- ☐ *Requerimento*
- ☒ *indicação*
- ☐ *Moção*
- ☐ *Emenda*

Nº 085 / 2025

Autor:

VEREADOR PROFESSOR HEDVALDO COSTA

Indica ao Exmo. Sr. Roberto Dorner - Prefeito Municipal, com cópia ao Sr. Lúcio Silva – Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos, a necessidade urbanização da Praça Municipal Ângela Cavalcante Guimarães (P-7), no Bairro Jardim Primavera.

Fundamentado em disposições contidas no Regimento Interno da Câmara Municipal de Sinop, requeiro que após deliberação do Plenário, a Mesa encaminhe a presente matéria ao Exmo. Sr. Roberto Dorner – Prefeito Municipal, com cópia ao Sr. Lúcio Silva– Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos, mostrando-lhes a necessidade promover a urbanização da Praça Ângela Cavalcante Guimarães, na rotatória localizada na Avenida dos Jacarandas, no cruzamento com a Avenida dos Jequetibas, no Jardim Primavera. A urbanização atende antiga reivindicação dos moradores, pela limpeza e recuperação do local, com implantação de academia ao ar livre, playground infantil, calçamento e iluminação pública. Tudo para promover o convívio social, segurança e momentos de lazer para a comunidade do Jardim Primavera e de todos os munícipes que desejam utilizar a praça para lazer.

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

Em,

ASSINADO DIGITALMENTE
RAIMUNDO HEDVALDO COSTA
A conformidade com a assinatura pode ser verificada em: http://serpro.gov.br/assinador-digital
SERPRO

Hedvaldo Costa

Vereador- NOVO

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

Plenário das Deliberações

Câmara Municipal de Sinop
RECEBIDO
26 FEV 2025
ASSINATURA

- [ ] Projeto de Lei
- [ ] Projeto Decreto Legislativo
- [ ] Projeto de Resolução
- [ ] Requerimento
- [x] Indicação
- [ ] Moção
- [ ] Emenda

Nº 086 / 2025

AUTOR: **VEREADOR RODRIGO GARGANTINI**

Indica ao Exmo. Sr. Roberto Dorner – Prefeito de Sinop, com cópia ao Sr. Lúcio Silva - Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos, a necessidade da aquisição de um caminhão para realizar os serviços de desentupimento de bocas de lobo em Sinop MT.

Fundamentado em disposições contidas no Regimento Interno da Câmara Municipal de Sinop, requeiro que após deliberação do Plenário, a Mesa encaminhe a presente matéria ao Exmo. Sr. Roberto Dorner – Prefeito de Sinop, com cópia ao Sr. Lúcio Silva - Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos, mostrando-lhes a necessidade da aquisição de um caminhão para realizar o serviço de desentupimento de bocas de lobo na cidade de Sinop - MT.

Imperativo destacar que em nossa cidade temos aproximadamente 26.000 bocas de lobo, e com o constante entupimento esta aquisição será de suma importância para atender uma demanda maior de nossa Cidade.

Esta aquisição visa atender aos pedidos da sociedade, uma vez que hoje a cidade se encontra com diversas bocas de lobo entupidas, com forte odor e risco de doenças como dengue devido a água parada.

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP
ESTADO DE MATO GROSSO
Em,

Rodrigo Gargantini
Vereador - Novo

Rodrigo Gargantini
Vereador - NOVO

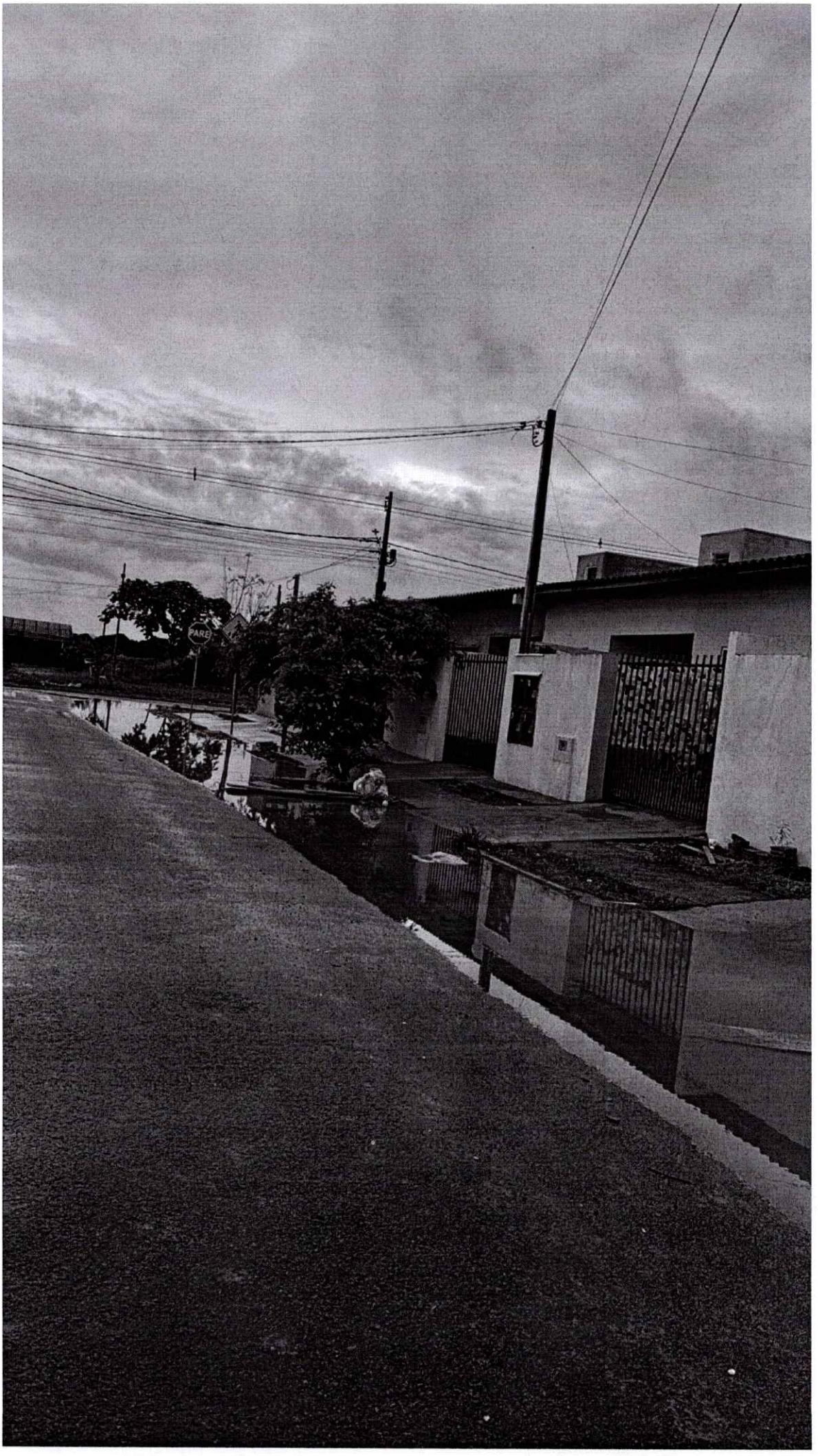
PARE

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

Plenário de Deliberações

Câmara Municipal de Sinop
RECEBIDO
26 FEV 2025 11h25
ASSINATURA

- ☐ *Projeto de Lei*
- ☐ *Projeto de Decreto Legislativo*
- ☐ *Projeto de Resolução*
- ☐ *Requerimento*
- ☒ *indicação*
- ☐ *Moção*
- ☐ *Emenda*

Nº 087 / 2025

Autor: **VEREADOR RODRIGO GARGANTINI**

Indica ao Exmo. Sr. Roberto Dorner – Prefeito Municipal, com cópia ao Sr. Lúcio Silva – Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos, a necessidade de fazer o meio-fio e instalar tampas nas bocas de lobo que se encontram abertas, com risco de acidentes, localizadas na Rua Onça Pintada, entre os bairros de Chácaras São Cristovão e Montreal Park.

Fundamentado em disposições contidas no Regimento Interno da Câmara Municipal de Sinop MT, requeiro que após a deliberação do douto Plenário, a Mesa encaminhe a presente matéria ao Exmo. Sr. Roberto Dorner – Prefeito Municipal, com cópia ao Sr. Lúcio Silva – Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos, apontam a necessidade de fazer o meio-fio e tampar as bocas de lobo que se encontram abertas com risco de acidentes, localizadas na Rua Onça Pintada entre os bairros de Chácaras São Cristovão e Montreal Park.

Essa indicação visa atender a pedido de comerciantes e moradores, uma vez que a falta do meio fio e das tampas boca de lobo estão ocasionando vários acidentes.

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP
ESTADO DE MATO GROSSO
Em,

RODRIGO GARGANTINI
VEREADOR - NOVO

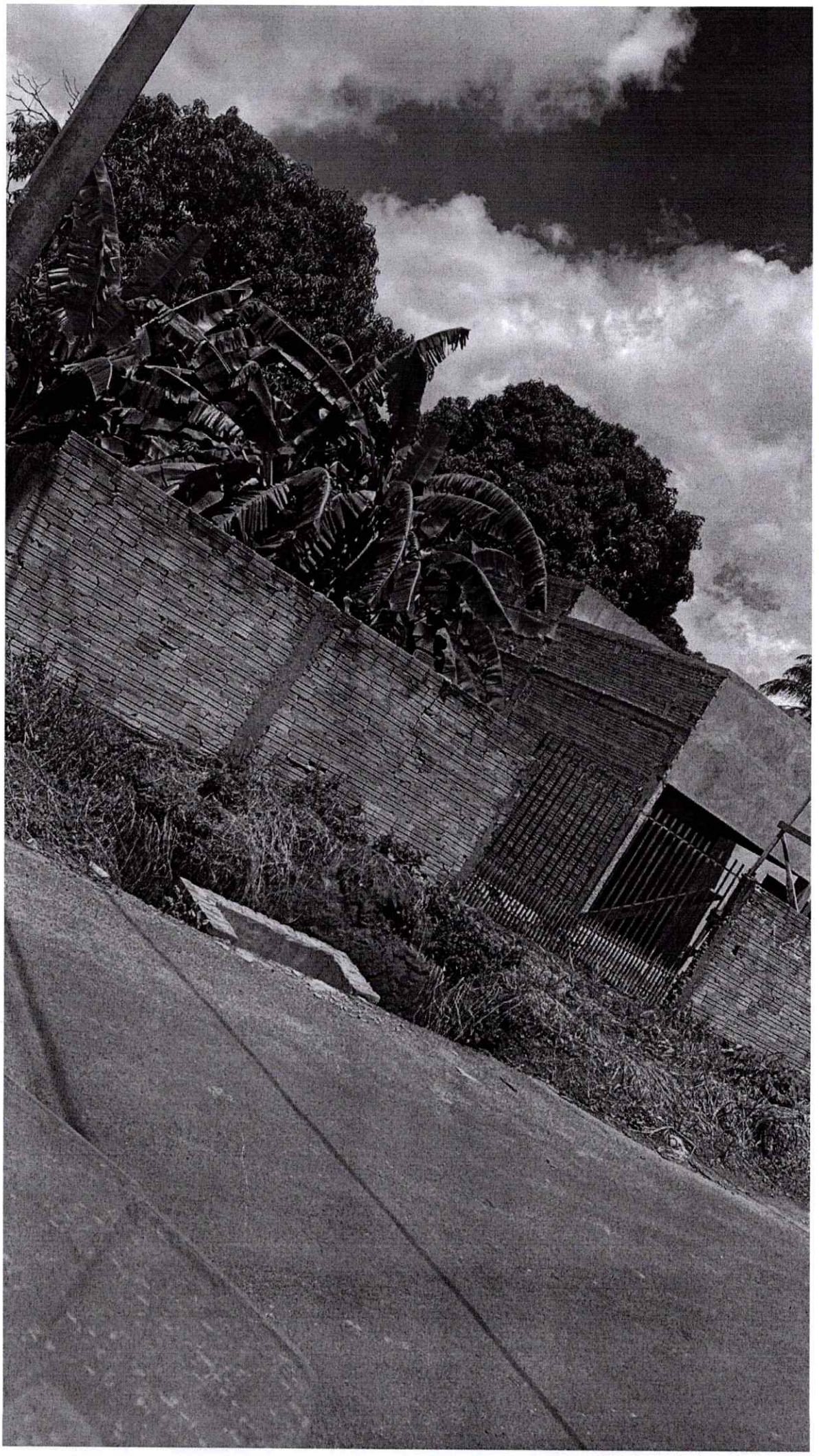

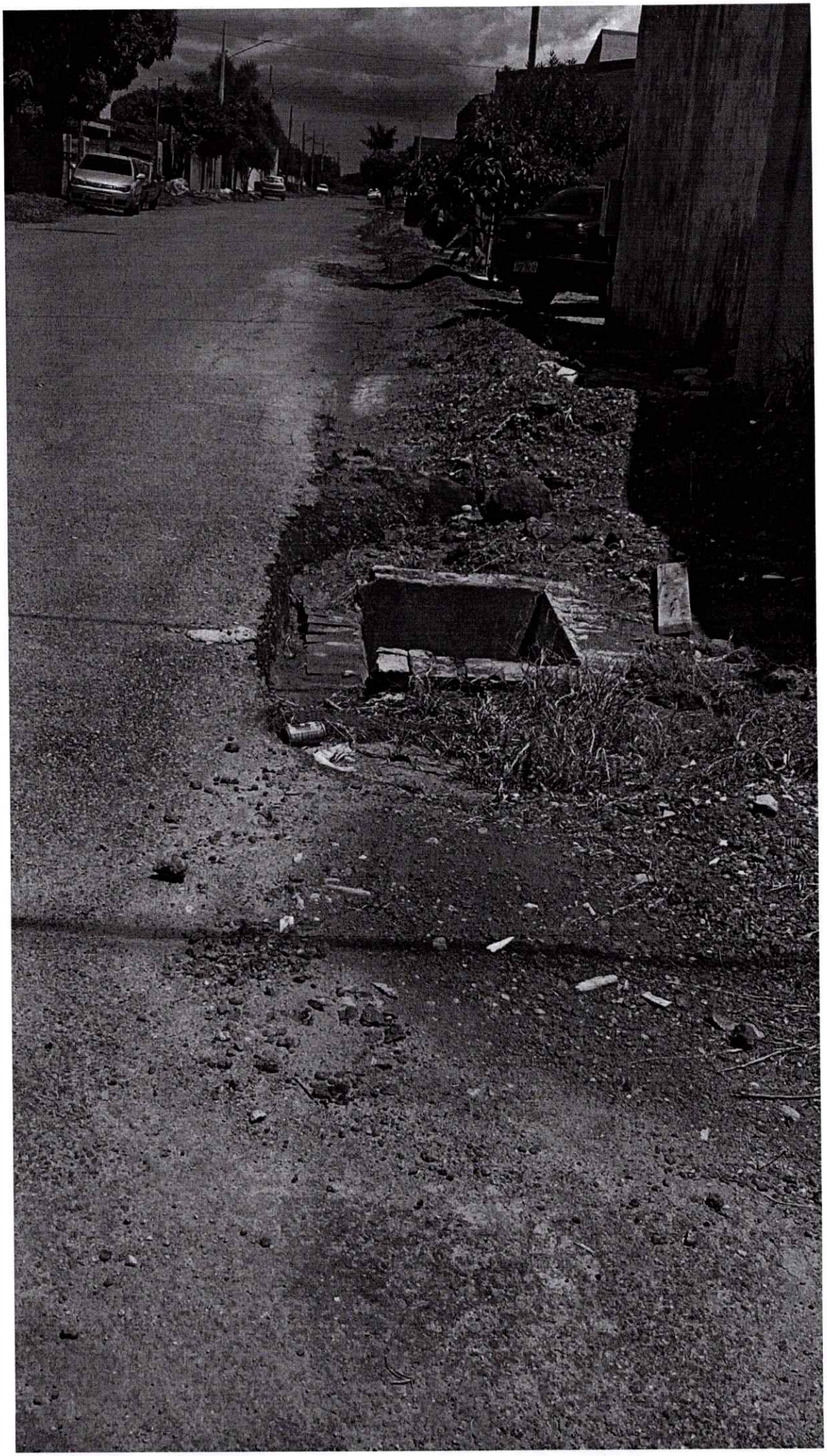

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

Plenário de Deliberações

Câmara Municipal de Sinop
RECEBIDO
26 FEV 2025
12:25
ASSINATURA

- ☐ *Projeto de Lei*
- ☐ *Projeto de Decreto Legislativo*
- ☐ *Projeto de Resolução*
- ☐ *Requerimento*
- ☒ *indicação*
- ☐ *Moção*
- ☐ *Emenda*

Nº 088 / 2025

Autor: VEREADOR ELBIO VOLKWEIS

Indica ao Exmo. Sr. Roberto Dorner - Prefeito de Sinop, com cópia ao Sr. Valdir Aparecido Sartorelo - Secretário Municipal de Segurança e Trânsito, a necessidade de realização regular de blitz educativas pela Guarda Municipal de Trânsito em todo o município de Sinop.

Fundamentado em disposições contidas no Regimento Interno da Câmara Municipal de Sinop, requeiro que após deliberação do Plenário, a Mesa encaminhe a presente matéria ao Exmo. Sr. Roberto Dorner - Prefeito de Sinop, com cópia ao Exmo Sr. Valdir Sartorelo - Secretário Municipal de Segurança e Trânsito, apontando-lhes à necessidade de realização regular de blitz educativas pela Guarda Municipal de Trânsito em todo o município de Sinop.

A realização regular de blitz educativas é uma medida essencial para promover a conscientização e a educação no trânsito. Essas ações ajudam a reforçar práticas seguras entre motoristas, motociclistas, ciclistas e pedestres, contribuindo para a redução de acidentes e para o fortalecimento de uma cultura de respeito às leis de trânsito.

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP
ESTADO DE MATO GROSSO
Em,

ELBIO VOLKWEIS

Vereador - PODEMOS

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

Plenário das Deliberações

Câmara Municipal de Sinop
RECEBIDO
26 FEV 2025 12h30
ASSINATURA

- ☐ Projeto de Lei
- ☐ Projeto Decreto Legislativo
- ☐ Projeto de Resolução
- ☐ Requerimento
- ☒ Indicação
- ☐ Moção
- ☐ Emenda

Nº 089 / 2025

AUTOR: **Vereador Célio Garcia**

Indica ao Exmo. Sr. Roberto Dorner – Prefeito Municipal com cópia ao Sr. Lucio Silva – Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos, a necessidade de cascalhamento e patrolamento e manutenção de valas de escoamento de águas das chuvas, na Estrada Silvana, espaço entre MT – 140 e Comunidade Brigida.

Em cumprimento ao que preceitua o Regimento Interno desta Casa de Leis, requeiro que, após anuência do douto Plenário, a Mesa digne-se encaminhar a presente Indicação ao Exmo. Sr. Roberto Dorner – Prefeito Municipal, e ao Sr. Lucio Silva – Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos, apresentando-lhes a necessidade urgente de cascalhamento e patrolamento e manutenção das valas de escoamento de águas pluviais na Estrada Silvana espaço entre MT – 140 e Comunidade Brigida. Em visita realizada in loco, constatamos que as condições de trafegabilidade da Estrada Silvana estão extremamente comprometidas. A via encontra-se com diversos buracos e acúmulo de lama, o que torna o tráfego difícil e perigoso para os motoristas. Diante disso, sugerimos que sejam tomadas providências urgentes para a recuperação e manutenção da estrada, a fim de garantir a segurança e o conforto dos usuários. Considerando que o período das chuvas contribui significativamente para os danos nas estradas vicinais, e diante da grande demanda de serviços de manutenção nas vias municipais, é de extrema importância que providências sejam tomadas por parte da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, a fim de assegurar condições adequadas de trafegabilidade à população local. Dessa forma, solicito que sejam realizadas as devidas ações de manutenção, para garantir a segurança e o bem-estar dos cidadãos que utilizam essas estradas diariamente.

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP
ESTADO DE MATO GROSSO
EM,

Célio Garcia.
Vereador – MDB.

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

Plenário das Deliberações

Câmara Municipal de Sinop
RECEBIDO
26 FEV 2025
12h31
ASSINATURA

- ☐ Projeto de Lei
- ☐ Projeto Decreto Legislativo
- ☐ Projeto de Resolução
- ☐ Requerimento
- ☒ Indicação
- ☐ Moção
- ☐ Emenda

Nº 090 / 2025

AUTOR: Vereador Célio Garcia

Indica ao Exmo. Senhor Roberto Dorner – Prefeito Municipal, com cópia a Sra. Salete Vicente Rodrigues Leka – Secretaria Municipal de Educação, Sra. Ivete Mallmann Franke – Secretaria de Finanças e Orçamento, Sr. Lucio Silva – Secretário de Obras e serviços Urbanos, a necessidade de reforma no telhado, pintura em parte, manutenção elétrica , hidráulica, aterramento do pátio na Escola Municipal de Educação Básica – EMEB – Walter Kunze, Jardim Botânico.

Em cumprimento ao que preceitua o Regimento Interno desta Casa de Leis, requeiro que após anuência do douto Plenário, a Mesa digne-se encaminhar a presente Indicação aos Exmos. Senhores Roberto Dorner – Prefeito Municipal, Sra. Salete Vicente Rodrigues Leka – Secretaria de Educação, Sra. Ivete Mallmann Franke – Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento, Sr. Lucio Silva – Secretário de Obras e Serviços Urbanos, a necessidade de reforma no telhado, pintura em parte, manutenção elètrica, hidráulica, e aterramento do pátio da Escola Municipal de Educação Básica – EMEB – Walter Kunze, situada no Jardim Botânico. Recebemos solicitação por parte de pais de alunos e realizamos visita in loco à Escola Walter Kunze, onde observamos a urgente necessidade de reforma em parte do telhado devido a goteiras causadas pelas chuvas, que estão prejudicando algumas salas de aula e outras salas de administração. Isso tem gerado problemas nas paredes, como infiltração e mofo, o que torna necessária a execução de reparos no local. Além disso, constatamos a necessidade de manutenção elétrica e hidráulica, garantindo a segurança e o bem-estar de alunos e funcionários. Quanto ao pátio da escola, o desnível do terreno tem ocasionado alagamentos frequentes sempre que chove, tornando-se indispensável o aterramento com cascalho, seguido da colocação de pedra brita ou outra alternativa que cubra adequadamente o terreno, evitando assim os alagamentos. Diante do exposto, solicitamos que sejam tomadas as devidas providências para a realização dessas obras com a maior brevidade possível, a fim de garantir um ambiente seguro e adequado para o desenvolvimento educacional de nossos alunos.

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP
ESTADO DE MATO GROSSO
EM,

Célio Garcia.
Vereador – MDB.

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

Plenário das Deliberações

Câmara Municipal de Sinop
RECEBIDO
26 FEV 2025
ASSINATURA

- [ ] Projeto de Lei
- [ ] Projeto Decreto Legislativo
- [ ] Projeto de Resolução
- [ ] Requerimento
- [x] Indicação
- [ ] Moção
- [ ] Emenda

Nº 091 /2025

AUTOR: **VEREADOR ENIO DA BRIGIDA**

Indica ao Exmo. Sr. Roberto Dorner - Prefeito de Sinop, com cópia ao Sr. Valdir Aparecido Sartorelo - Secretário Municipal de Trânsito e Transporte Urbano, a necessidade de instalação de sinalização adequada para a entrada de ambulâncias na entrada principal da UBS São Francisco, localizada na Rua das Gardenias, Bairro Residencial São Francisco, em Sinop/MT.

Com fulcro no Regimento Interno da Câmara Municipal de Sinop, requeiro que após deliberação do Plenário, a Mesa encaminhe a presente matéria ao Exmo. Sr. Roberto Dorner – Prefeito de Sinop, com cópia ao Sr. Valdir Aparecido Sartorelo - Secretário Municipal de Trânsito e Transporte Urbano, mostrando-lhes a necessidade de instalação de sinalização adequada para a entrada de ambulâncias na entrada principal da UBS São Francisco, localizada na Rua das Gardenias, Bairro Residencial São Francisco, em Sinop/MT.

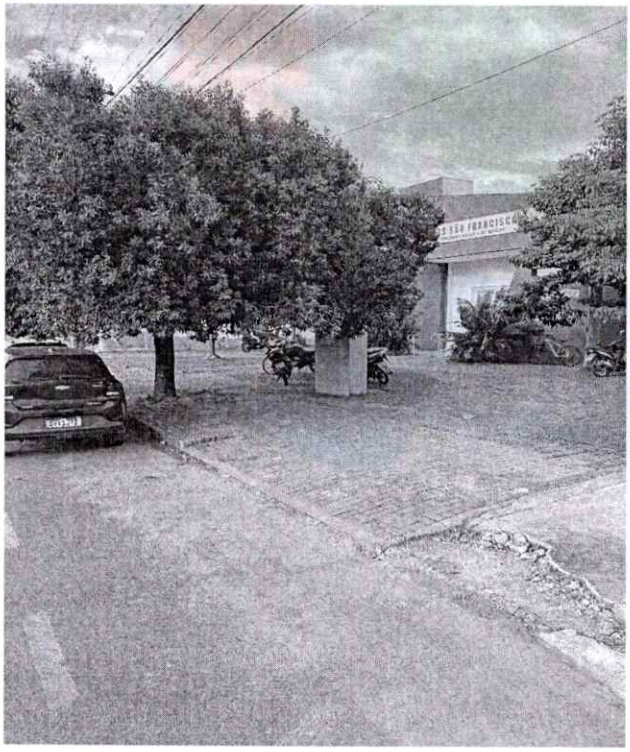

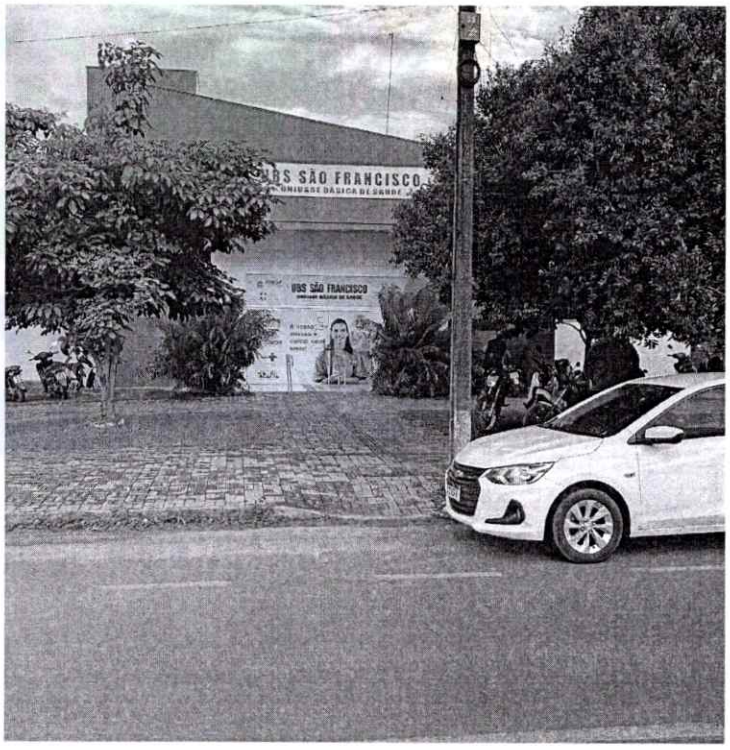

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

Plenário das Deliberações

		☐ Projeto de Lei ☐ Projeto Decreto Legislativo ☐ Projeto de Resolução ☐ Requerimento ☒ Indicação ☐ Moção ☐ Emenda	Nº 091 / 2025

AUTOR: **VEREADOR ENIO DA BRIGIDA**

A referida unidade de saúde desempenha papel essencial no atendimento à população local, e a sinalização de entrada para ambulâncias se faz necessária para garantir maior segurança e agilidade no atendimento de emergência. A falta de sinalização adequada pode acarretar em dificuldades no acesso rápido e eficiente das ambulâncias, o que comprometeria a qualidade do serviço prestado, além de representar um risco para a saúde da população.

A medida contribuirá não apenas para a segurança no tráfego, mas também para a organização e otimização do atendimento de urgência e emergência, além de facilitar a operação dos profissionais de saúde, evitando possíveis engarrafamentos ou imprevistos na entrada e saída das ambulâncias.

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP
ESTADO DE MATO GROSSO
Em,

Enio Tonch

Enio da Brígida
Vereador

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP
ESTADO DE MATO GROSSO
Plenário das Deliberações

Câmara Municipal de Sinop
RECEBIDO
26 FEV 2025 12h39
ASSINATURA

- [ ] Projeto de Lei
- [ ] Projeto Decreto Legislativo
- [ ] Projeto de Resolução
- [ ] Requerimento
- [x] Indicação
- [ ] Moção
- [ ] Emenda

Nº 092 / 2025

AUTOR: **VEREADOR ENIO DA BRIGIDA**

Indica ao Exmo. Sr. Roberto Dorner - Prefeito de Sinop, com cópia ao Sr. Valdir Aparecido Sartorelo - Secretário Municipal de Trânsito e Transporte Urbano, a necessidade de instalação de redutor de velocidade na Estrada Claudete, em frente à Faculdade FASTEC, localizada em Sinop/MT.

Com fulcro no Regimento Interno da Câmara Municipal de Sinop, requeiro que após deliberação do Plenário, a Mesa encaminhe a presente matéria ao Exmo. Sr. Roberto Dorner – Prefeito de Sinop, com cópia ao Sr. Valdir Aparecido Sartorelo - Secretário Municipal de Trânsito e Transporte Urbano, mostrando-lhes a necessidade de instalação de redutor de velocidade na Estrada Claudete, em frente à Faculdade FASTECH, localizada em Sinop/MT.

Esta solicitação é a segurança dos estudantes, especialmente as crianças e adolescentes que frequentam o local para fins educacionais. A alta circulação de veículos na região tem aumentado o risco de acidentes, uma vez que muitos desses estudantes atravessam a via para acessar a instituição.

A medida de implantação de um redutor de velocidade visa minimizar esse risco, garantindo a integridade física dos alunos e de outros pedestres que transitam pela área. Portanto, solicitamos a análise e implementação de um redutor de velocidade para aumentar a segurança no local, especialmente no período de maior movimento, que coincide com os horários de entrada e saída das aulas.

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP
ESTADO DE MATO GROSSO
Em,

Enio da Brígida
Vereador

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

Plenário de Deliberações

Câmara Municipal de Sinop
RECEBIDO
27 FEV 2025
ASSINATURA

- ☐ *Projeto de Lei*
- ☐ *Projeto de Decreto Legislativo*
- ☐ *Projeto de Resolução*
- ☐ *Requerimento*
- ☒ *indicação*
- ☐ *Moção*
- ☐ *Emenda*

Nº 093 / 2025

Autor: **VEREADOR ELBIO VOLKWEIS**

Indica ao Exmo Sr. Roberto Dorner – Prefeito Municipal, com cópia ao Sr. Orodovaldo Miranda - Secretário de Saúde, a necessidade da implantação de uma segunda equipe de atendimento odontológico na Unidade Básica de Saúde José Ramos Pereira, situada no bairro Maria Vindilina II.

Fundamentado em disposições contidas no Regimento Interno da Câmara Municipal de Sinop, requer que após deliberação do Plenário, a Mesa encaminhe a presente matéria ao Sr. Roberto Dorner – Prefeito Municipal, com cópia ao Sr. Orodovaldo Miranda – Secretário de Saúde, expondo-lhes a necessidade da implantação de uma segunda equipe de atendimento odontológico na Unidade Básica de Saúde José Ramos Pereira, situada no bairro Maria Vindilina II.

A solicitação da implantação de uma segunda equipe de atendimento odontológico na unidade de saúde se justifica pela crescente demanda por serviços odontológicos na região. Atualmente, a equipe existente enfrenta dificuldades para atender a população dentro de prazos adequados, resultando em longas filas de espera e possíveis agravamentos de problemas bucais que poderiam ser tratados preventivamente.

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP
ESTADO DE MATO GROSSO
Em,

ELBIO VOLKWEIS

Vereador - PODEMOS

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

Plenário de Deliberações

Câmara Municipal de Sinop
RECEBIDO
05 MAR 2025 8h45
ASSINATURA

- [ ] *Projeto de Lei*
- [ ] *Projeto de Decreto Legislativo*
- [ ] *Projeto de Resolução*
- [ ] *Requerimento*
- [x] *indicação*
- [ ] *Moção*
- [ ] *Emenda*

Nº 094 / 2025

Autor: **VEREADORA SANDRA DONATO**

Indica ao Exmo Sr. Roberto Dorner – Prefeito Municipal, com cópia ao Sr. Gabriel Vasconcelos de Abreu - Secretário Municipal de Cultura Esporte e Turismo, a necessidade de incluir no Calendário Oficial de Eventos do Município o Festival de Bandas e Fanfarras de Sinop.

Fundamentado em disposições contidas no Regimento Interno da Câmara Municipal de Sinop, requeiro que após a deliberação do douto Plenário, a Mesa encaminhe a presente matéria ao Exmo. Sr Roberto Dorner – Prefeito Municipal, com cópia ao Sr. Gabriel Vasconcelos de Abreu - Secretário Municipal de Cultura Esporte e Turismo, a necessidade de incluir no Calendário Oficial de Eventos do Município o Festival de Bandas e Fanfarras de Sinop, a ser realizado anualmente no mês de setembro.

A realização do *Festival de Bandas e Fanfarras de Sinop* tem como objetivo, fomentar o cultura de bandas e fanfarras de Sinop, trazendo integração, intercâmbio e união entre as pessoas que praticam a modalidade, assim como promover o intercâmbio cultural e a integração entre diferentes grupos musicais de escolas, comunidades e bandas independentes, proporcionando aos participantes a oportunidade de aprimorar suas habilidades musicais, compartilhar experiências e fortalecer o espírito de colaboração e respeito mútuo por meio da música e da tradição das fanfarras e bandas.

A sugestão para o evento acontecer anualmente no mês de setembro se deve a proximidade com as comemorações do aniversário de Sinop.

O Festival de Bandas e Fanfarras surge como uma iniciativa essencial para o fortalecimento da cultura musical, promovendo a valorização das tradições locais e incentivando a prática musical em grupo. A música desempenha um papel fundamental na formação de indivíduos, proporcionando não apenas o desenvolvimento de habilidades técnicas e artísticas, mas também o fortalecimento do trabalho em equipe.

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

Plenário de Deliberações

☐ *Projeto de Lei* ☐ *Projeto de Decreto Legislativo* ☐ *Projeto de Resolução* ☐ *Requerimento* ☒ *indicação* ☐ *Moção* ☐ *Emenda*	Nº 094 / 2025

Autor: **VEREADORA SANDRA DONATO**

Nos últimos anos, tem sido observado um grande interesse de jovens por atividades culturais e artísticas, especialmente aqueles que envolvem a interação entre grupos musicais. Contudo, muitas vezes faltam oportunidades para que esses jovens mostrem seu talento e se conectem com outras pessoas com o mesmo interesse.

O festival, portanto, se torna uma plataforma importante para que escolas, comunidades e grupos independentes possam apresentar, trocar experiências e expandir seus horizontes, além de reunir diferentes fanfarras e bandas em um único evento.

Portanto, a realização deste festival é uma oportunidade única de promover a educação, cultura, convivência e a difusão da música em um ambiente de celebração e união.

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP
ESTADO DE MATO GROSSO
Em,

Sandra Donato
Vereadora – Republicanos